SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2229

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 22-2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 28/2021
Modalidade: Pregão nº. 22/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção e melhorias das redes de água e dos poços artesianos do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, condições e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 200.710,30(duzentos mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 08/04/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de março de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EDCBDBE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 23-2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 29/2021
Modalidade: Pregão nº. 23/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico), incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e transporte), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 1300/2018 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 816.000,00(oitocentos e dezesseis mil reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 07/04/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de março de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B9151135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 24-2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 30/2021
Modalidade: Pregão nº. 24/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 206.355,00(duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 07/04/21 as 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de março de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7F2A2EE4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FAEC APAE

LEI ORDINÁRIA Nº 1204 /2021

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde a efetuar o recebimento e repasse de verbas oriundas do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio de ações e serviços do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) no âmbito do bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Enéas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a receber e repassar recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio de ações e serviços do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) no âmbito do bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Enéas Marques, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.181.560/0001-15**, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, s/nº, Centro, na cidade de Enéas Marques Estado do Paraná.
Art. 2º - O valor do repasse será conforme liberação de parcelas do Fundo Nacional de Saúde, mediante a contraprestação dos serviços.
Art. 3º - Para receber as transferências dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde manterá contas especificas em instituição bancária oficial para esta finalidade.
Art. 4º - São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Enéas Marques/Pr:
I – efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e após a comprovação do efetivo atendimento que se fará com o Relatório de Atendimento mensal, encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde;
II – prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos programas que estejam relacionados ao objeto do convênio;
III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do convênio;
IV – examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento;
V – liberar as parcelas, em conformidade com o Relatório de Atendimento, até o limite máximo previsto no art. 2º à medida que as parcelas forem liberadas pelo Fundo Nacional de Saúde.
Art. 5º - São obrigações da APAE:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no objeto do convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde os recursos recebidos através do convênio, quando comprovada a sua inadequada aplicação;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização de recursos;
V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Fundo Municipal de Saúde, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI – manter conta corrente especifica e exclusiva em instituições bancárias oficiais para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes do convênio;
VII – propiciar aos interessados do Município meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização do desenvolvimento do convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil especifica dos atos e fatos relativos á execução do mesmo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do convênio;
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.042.2009 – Manutenção das Unidades de Saúde
33350410000000 – Contribuições
Fonte de Recurso – 494
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 855/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 24 DE MARÇO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DE1F4C05

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNDEB

LEI ORDINARIA Nº 1205/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal, de conformidade com os arts. 34 e 42 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, **aprovou,** e eu **Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, sanciono** a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb é reestruturado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A reestruturação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a)2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b)1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c)1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d)1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e)2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
a)1(um) representante do Conselho Tutelar;
b)1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c)2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d)1(um) representante de escolas indígenas;
e)1(um) representante das escolas de campo;
f)1(um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - *o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou,* não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.
Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Portaria de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b)prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.
CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES
Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a)Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b)Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das

despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 879/2013 de 06/08/2013 e Lei Municipal Nº 481/2007 de 07/05/2007.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 24 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:458EB52E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N º 034 / 2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio ao Pregão, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 10/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatórios, no exercício de 2021, na modalidade Pregão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:
Samanta Daniele Rodrigues Viana - CPF: 999.277.301-44

Equipe de Apoio:
Jeane Gomes Barbosa de Lima – CPF: 165.077.758-27
Márcio César Falaschi - CPF: 027.600.319-50

Art. 2º - Conceder à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o inciso IV do Art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009 de 30/06/2009.
Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 24 de março de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3EE8373E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 035/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Márcio César Falaschi	027.600.319-50	7.135.115-7

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 24 de março de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:46F94AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 056/2021

Vacância do cargo de Assessor Parlamentar e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Assessor Parlamentar por conta do falecimento na data de 19/03/2021, do servidor Luiz Carlos de Almeida, matrícula 1054, inscrito no CPF sob o número 922.078.987-68, ocupante do cargo Assessor Parlamentar – gabinete do vereador Erasmo Cardoso Pereira, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 52 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de março 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção na digitação da edição 2227, de 23/03/2021, página 2 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:C9A0045A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 8/2021-PMS, a empresa:

1) DELBA VICENTINI CREMASCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.138.598/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 22 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:97042D2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 6/2021-PMS, a empresa:

1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 408.502,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dois reais).

Sarandi, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:4CC1EE32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ATO DE CONVALIDAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ATO DE CONVALIDAÇÃO

Ato de Convalidação para Ratificar e Retificar o Processo Administrativo de Licitação Nº 04/2020, Modalidade Tomada de Preços.

Pelo presente fica alterada a Fonte de Recurso Nº **31867 CEF. REFORMA GIN. BARBA RALA E AQUIS. EQUIP. PERMANENTES**. utilizado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, passando a constar a Fonte de Recursos Nº **33879 CEF. REFORMA GIN. BARBA RALA E AQUIS. EQUIP. PERMANENTES**, devendo proceder às adequações que se fizeram necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, especialmente notas de empenho já emitidas, e Ratificada e Confirmada toda a relação jurídica decorrente do procedimento, bem como a publicação no órgão de imprensa oficial deste Município, em atendimento ao Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9432C6DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 20/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias25, 26, 29, 30 e 31 de março 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0141401068	56	JAQUELINE DAYLIELE MOREIRA	52
0003501068	57	PABLO COSTA E SILVA	52

PAÇO MUNICIPAL,23 DE MARÇODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E9EC7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 234/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1459 - 3.3.30.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			**50,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.86.00.00.00.	Rend. CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	31874	50,00
TOTAL			**50,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2E63EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.687,07 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1460 - 3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.687,07
Total Suplementação:			5.687,07

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.687,07 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33874	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	5.687,07
TOTAL			5.687,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F7E07405

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.395/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.056,79 (duzentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.056,79

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 290.056,79.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.056,79

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 290.056,79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FA121699

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de março de 2021 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu.

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (Relatório de Gestão da Saúde) referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

Saudade do Iguaçu, de 23 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu - PR.

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F0FACF6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 02/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de março de 2021 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Saudade do Iguaçu, relativas ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas

conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, referente ao ano de 2020.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CA48F13A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 043/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outtros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 98.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outtros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 98.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1D8E025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, ocorrido no dia 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

DECRETA

Art. 1° Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, devendo as Bandeiras oficiais serem hasteadas a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:011FA4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2021

Portaria Nº 79, de 24 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/04/2021,** com retorno em **01/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ADF95449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 08/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 1.152 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DUAS) REFEIÇÕES COMPLETA TIPO MARMITEX PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES**, tendo como vencedora a empresa **J A SANTANA LEAL ME,** inscrita no CNPJ sob número 19.556.812/0001-46, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Rocio, **nº 1.200, Centro, na** cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 14.976,00 (catorze mil novecentos e setenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 24 de março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:97BB2A3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 801.500,00 (OITOCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)"**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia **12 de abril de 2021** às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 22 de março de 2021**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1D3E8591

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2021

DECRETO Nº 027/2021, de 24 de março de 2021.

SÚMULA: "*Dispõe sobre medidas complementares no Município de Abatiá acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências*".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19, através do Grupo Técnico, na data de 24 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 no âmbito do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º. Fica proibido o comercio de ambulantes no Município de Abatiá enquanto durar a Pandemia do Covid-19;

Art. 4º. Institui toque de recolher no horário das 22:00 às 05:00 horas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Paragrafo Único: Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas (em vias públicas) pelo mesmo horário.

Art. 5º. Suspende por 15 (quinze) dias, todos os EVENTOS PÚBLICOS e PRIVADOS (RESIDÊNCIAS, SALÕES, CHÁCARAS E OUTROS), datas comemorativos (aniversários, casamentos, formaturas, churrascos, festas em geral, confraternizações de empresas e similares, etc) com o objetivo de evitar aglomerações e a disseminação do novo Coronavírus, salvo as atividades de núcleo familiar da mesma residência;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7F0CA057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º Fica instituído o **Comitê de Gestão de Crise Municipal** para definição de um plano de ação, prevenção e de contingência em resposta a pandemia de coronavírus - COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo.
§1º.O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§ 2.ºA coordenação e a secretaria executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete a organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes a infecção humana pelo coronavírus.

Art. 2.ºO Comitê será composto pelos seguintes membros, representantes de cada segmento:

Representante do Poder Executivo Municipal

Jessé da Rocha Zoellner, inscrito no CPF sob o nº 091.573.389-7, Prefeito do Município de Agudos do Sul/PR;
Jaqueline Ribas, inscrita no CPF sob nº 021.939.649-39, Secretária de Administração e Finanças;
Irani Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 603.389.469-34, Secretária de Saúde;
Eliza Dranka Pazda, inscrita no CPF sob nº 842.656.479-87, Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
Jaime Junior Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 972.822.009-04, Secretária de Assistência e Promoção Social;
Brauli Gonçalves da Luz, inscrito no CPF sob o nº 066.151.699-61, Secretário de Obras e Serviços;
Luiz Fernando Lepper, inscrito no CPF sob o nº 044.136.739-99, Gestor de Planejamento;
Valmir Gorniak, inscrito no CPF nº c 402.758.849-53, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
Eliziane Pasda Sanches, inscrita no CPF sob nº 086.035.529-24, como titular e, inscrita no CPF nº **Jaqueline Aparecida Marinho Assis**, inscrita no CPF sob nº 103.493.559-32, como suplente.

Representantes do Poder Legislativo Municipal

• **Alcídio Carvalho Gome**s, inscrito no CPF sob n° 307.706.109-00, Vereador;
• **Antonio Marcos Colaço** - inscrito no CPF sob n° 025.579.909-01, Vereador;
• **Cornélio Grosskopf**, inscrito no CPF sob n° 714.459.869-49, Vereador;
• **Elizeu de Lima Machado** - inscrito no CPF sob n° 939.037.409-00, Vereador;
• **Everson Luan Adolphatto** – inscrito no CPF sob n° 089.591.649-50, Vereador;
• **Genézio Gonçalves da Luz** – inscrito no CPF sob n° 039.766.649-79, Vereador;
• **Leonides Ferreira de Melo** - inscrito no CPF sob n° 232.944.509-15, Vereador;
• **Moisés Kerscher de Oliveira** – inscrito no CPF sob n° 038.431.249-73, Vereador;
• **Vagner Taborda da Rocha** – inscrito no CPF sob n° 029.835.359-83, Vereador;

Representantes da Sociedade Civil

Dorcilia Terezinha Fagundes dos Santos Nossol, inscrita no CPF sob nº 900.476.569-72 como titular e **Luciana Pires de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 036.223.359-47 como suplente, ambas representando o Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa;

Marcio Milchesky, inscrito no CPF nº 007.332.229-60 como titular e **Ray Lader dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.237.249-41, como suplente, ambos representando o comércio local;

Luciano José Biaobok, inscrito no CPF sob o nº 051.395.049-44 como titular e **Paulo Henrique Rabelo Cerqueira**, inscrito no CPF sob o nº XXX, como suplente, ambos representando o comércio local;

Micheli Milcheski, inscrita no CPF sob nº 056.249.82-09 e como titular e **Pricila Lima da Rocha Phillippi**, inscrita no CPF sob o nº 038.153.539-80, como suplente, ambas, representantes dos prestadores de serviços e comércio local respectivamente;

Robinson Luis Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 684.546.519-34 como titular e **Anderson Luis Skrenski**, inscrito no CPF sob o nº 018.341.979-02 como suplente, ambos representantes do comércio local;

Mery Terezinha Halabura Woiciekovski, inscrita no CPF sob o nº 6.202.874-2 como titular e **Osmar Russo Filho**, inscrito no CPF sob o nº 478.742.019-49 como suplente, ambos representantes da Associação de Moradores de Taboão;

Aline Pasda, inscrita no CPF sob o nº 072.891.909-55 como titular e **Daniele Comarella,** inscrita no CPF sob o nº 003.385.349-54 como suplente, ambas representantes da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região;

Mauro Ivan Negrelli, inscrito no CPF sob o nº 856.269.539-49, como titular e **Ciro Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 813.010.229-34 como suplente, ambos representando a Igreja Católica;

Claudinei Hitnak, inscrito no CPF sob o nº 032.928.369-30 como titular e **Gerson de Souza Pardinho**, inscrito no CPF sob o nº 007.545.769-57 como suplente, ambos representando as igrejas evangélicas do município;

Nirto Miranda Guisi, inscrito no CPF sob o nº 215.786.309-59 como titular e **Ariane dos Santos Moreira**, inscrita no CPF sob o nº 048.530.739-14 como suplente, ambos representando a Associação de Socorristas Anjos do Sul – ASAS.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de março de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0DA6F671

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, com recursos do repasse do legislativo.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e o art. 1º da Lei Municipal 1051/2021 de 19 de janeiro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de no valor de R$ 25.054,23 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	22	MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E

		OBRAS PÚBLICA
PROJ/ATIV.	2.039	MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2° Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de devolução de saldo de transferências concedida ao Legislativo Municipal, ao Orçamento do presente exercício:
36003 - 4.5.1.1.2.02.00.00 -A. P. - REPASSE RECEBIDO.
Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:9593B200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **ROSENILDA aPARECIDA DOS sANTOS**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07.

CONTRATADO: **L. Pagio Neto,** pessoa jurídica, com endereço à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1461, Jardim Santa Cecilia, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20, NIRE Junta Comercial 4110579628-3, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Luiz Pagio Neto**, portador do CPF/MF 616.274.379-91 e da CI/RG 4.784.375-8/SSP/PR.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **L. Pagio Neto**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Pareceres Contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2021.

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:99FF6601

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº. 002/2021, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Presidente da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **L. Pagio Neto,** pessoa jurídica, com endereço à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1461, Jardim Santa Cecilia, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20, NIRE Junta Comercial 4110579628-3, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Luiz Pagio Neto**, portador do CPF/MF 616.274.379-91 e da CI/RG 4.784.375-8/SSP/PR.

VALOR: R$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais)

Altamira do Paraná, 24 de março de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:07F7834A

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÂO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação mencionada, tendo como empresa contratada **L. Pagio Neto,** pessoa jurídica, com endereço à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1461, Jardim Santa Cecilia, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20, NIRE Junta Comercial 4110579628-3.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade de aquisição de material gráfico, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3EF0FC59

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07.

CONTRATADO: L. Pagio Neto, pessoa jurídica, com endereço à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1461, Jardim Santa Cecilia, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20, NIRE Junta Comercial 4110579628-3.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2021

VALOR: R$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais)

Prazo de vigência: 20 (vinte) dias.

Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 24 de março de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D75D9885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.906/2021

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2020.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode revogar licitações por conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, que não houve demanda dos serviços licitados por meio do Pregão Presencial nº. 009/2020, devido a Pandemia do COVID-19 que impossibilitou o desenvolvimento dos serviços na área da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Pregão Presencial nº. 009//2020, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 24 dias do mês de Março do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:585161B1

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a Senhora LUZIA REIS, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês e dá outras providências;

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 110, de 24 de Agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público que;

Considerando o previsto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa";

Considerando o contido no Decreto Regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", nº 944 de 30 de Junho de 2011;

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas **ad referendum** do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões **on line**;

Considerando que um dos itens da pauta dessa reunião on line, era a apresentação do Parecer Social da equipe técnica do CRAS e CREAS, referente à solicitação do Benefício acima mencionado em favor da Senhora LUZIA REIS;

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto após a apreciação do Parecer Social das técnicas do CRAS e CREAS apresentado aos mesmos, na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, **on line** via grupo do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no WatsApp, em data de 22/03/2021, com início às 15h30;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião **on line** pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a concessão do benefício de **Aluguel Social,** regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a **Srª.**

LUZIA REIS, RG nº 9.276.208-4 e CPF nº 911.916.299-55 no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por mês, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 22 de Março de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7DADE00C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.907/2021

SÚMULA: Nomeia Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Anahy - CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 531/2011 de 04 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Anahy – CODEMA, o qual será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

1º Titular: Edevaldo dos Santos
Suplente: Wanderley Kruger

2º Titular: Rogério Onório Bezerra
Suplente: Romildo Moraes da Cruz

Representantes do Comércio de Anahy

1º Titular: Gelson Casado
Suplente: Andreia Casado Santos

2º Titular: Waldir Kruger
Suplente: Dolivino Estevão Neto

3º Titular: Cássio Antonio Ferreira
Suplente: Edson Eduardo

Representantes do Poder Legislativo

1º Titular: Cleiton José Damaceno Braga
Suplente: Cleiton Ferreira Pinto

2º Titular: Érica de Sousa Batista Brunharotto
Suplente: Mauricio Alexandre Bosi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto 1.835/2020 de 29/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0FFD3100

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.650/2021

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Rangel Ribeiro de Souza,** portador do RG. 13.534.666-7/PR, Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 1051-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de **23 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8B31760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente aquisição de placas de identificação em aço inox."**

Valor Contratado: (R$1.645,00) Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.
Contratado: A. M. de Paula Fotografias – ME
CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 09/03/2021 a 30/04/202**1**
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 005/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 24 de março de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5948D6AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.866 DE 24 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de abril de 2021, *ao Servidor Público Municipal* ***CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 23/01/2017 a 22/01/2018.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18789E17

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Orlidia Cândida Machado de Souza
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 05/01/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora dos CID-10-E 039, E.116, F.411 e G470, além de apresentar crise de ansiedade.
Por fim, requereu a permanência em afastamento temporário.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico não há informações de que a mesma tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.
O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente não cumpre com o que estabelece o Decreto em comento.

Ademais, nenhuma doença que a requerente é acometida consta no rol do art. 3º do Decreto nº. 8.818 de 19 de março de 2020.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para indeferir o requerimento da servidora Orlidia Cândida Machado Souza, tendo em vista que o referido Atestado não faz menção de que a requerente necessita afastar-se de suas atividades laborais, para tratamento de doença em seu domicílio, bem como as doenças apresentadas pela requerente não estão prescritas no Decreto.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Orlidia Cândida Machado Souza.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9213AA47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.867 DE 24 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021 *ao Servidor Público Municipal,* ***AILTON BARBOZA,*** *ocupante do cargo de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo: 21-11-2019 a 20-112020****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B2D3247

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.216 DE 24 DE MARÇO DE 2021 SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. MAIZA FERNANDES LEONARDO.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***PENSÃO POR MORTE*** *a* ***MAIZA FERNANDES LEONARDO****, brasileira, portadora do RG nº 6.565.781-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.911.189-32, em razão do falecimento do seu ex-esposo (com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente) GILMAR LEONARDO, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º *- A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e pelas razões estabelecidas no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.194/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846/2016.*

Art. 3º *- O valor do provento de pensão será de R$ 3.665,81 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).*

Art. 4º *- A data de início do benefício é 20 de março de 2021.*

Art. 5º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7A07155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA FAVERSANI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 23/05/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.03.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RAFAEL FAVERSANI DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E146E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 036/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$356.517,00** (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B234BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRO GASTRO IMAGEM LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 23/05/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.03.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
FERNANDO CESAR DAL PORTO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E7ED5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2021 para que o Termo de Referência seja retificado. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 23 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 14.828/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3AA67273

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 671 DE 24 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2021 emitido pelo Tribunal de Constas do Estado do Paraná
CONSIDERANDO a necessidade do levantamento mensal de dados dos diversos módulos utilizados pela autarquia
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Servidor	Módulo
Amanda Mayumi Takeshita	Obras Públicas
Fabiane Raiane Petrin	Tributação
Flávia Maria da Silva	Contratos; Licitações;
Kerlis Simone de Freitas	Folha de Pagamento
Lilian Naomi Nakahara	Tabelas Cadastrais; Contábil; Planejamento; Orçamento; Tesouraria; Almoxarifado;
Thaisa Amanda de Oliveira Corá	Patrimônio; Controle Interno

Art. 2º Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela, alimentação e correção de inconsistências dos dados do módulo de sua

responsabilidade à serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sob a supervisão da servidora Lilian Naomi Nakahara, contadora da autarquia municipal.
Art. 3º A exatidão dos dados enviados através dos módulos é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4° O não atendimento às disposições desta portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.
Art. 5° Os servidores acima mencionados deverão promover a alimentação do módulo sob sua responsabilidade de forma tempestiva, a fim de garantir a correto envio das informações pela contadora.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AFD7CDC7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO PELO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
MOTIVO: agravamento da pandemia
LOCAL: Sede do SAMAE de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:48F0CEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Abril de 2021,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, e vasilhames, a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 24 de Março de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F740E8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO – 7º TERMO ADITIVO - REF.: CONTRATO Nº PMA 075/2018 ID 2166 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
Aditivo de Valor do Contrato nº PMA 075/2018 – ID 2166, firmado na Inexigibilidade nº 004/2018, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrado nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade aos projetos já iniciados, *e* fiscalização de obras municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

ONDE LE-SE:

DA VIGENCIA
O presente instrumento terá vigência até 30/06/2021.

DA BASE LEGAL
LEI Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Valor do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

LEIA-SE:

DO VALOR
O presente termo adita em 25% o Contrato, acrescendo ao Contrato um valor de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EEF53F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE VALOR REF: CONTRATO Nº PMA 037/2021 – ID 2514 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2021

DO OBJETO
Contrato Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.
DA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
Tendo por base a necessidade de aditivo de serviços, relatados na planilha orçamentaria de medição de serviços extras, feita pelo fiscal técnico da obra, onde surgiram quantitativos imprevistos e não contemplados no objeto, havendo a necessidade assim de aditivos de valor para complementação e perfeita execução do objeto.
Portanto havendo á necessidade de inclusão de novos quantitativos no edital da Tomada de Preço, demonstrados através de Memorando, planilha feita pelo do Engenheiro Civil Adalberto Sferelli Neto, onde aumentara os custos da empresa contratada, e em decorrência destes com base legal conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES, que descreve: Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Antonina.
Com base no Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, que descreve:
Art. 65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I- unilateralmente pela Administração:
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/Pr**.**
DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo adita em **20,814%:** R$ 327.754,61 (Trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e o prazo de execução em 180(cento e oitenta) dias a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Aditivo de Contrato de Empreitada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
06.002.12.361.0021.1168.4.4.90.51 – Fonte 1000
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1506
DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo de Execução no Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020.

Antonina, 24 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:389ED42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2021 - CONCEDE RTIDE

DECRETO Nº 104/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.03.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AED80D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2021

DECRETO Nº 097/2.021

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MATHEUS CORDEIRO,**RG n° 12.825.019-0 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – CC2,**a partir de 16/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 16 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:987748EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2021

DECRETO Nº 098/2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JANIR DA VEIGA PEDRO**, RG 4.512.881-4, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA – SIMBOLO CC2**, a partir de 16/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:112BBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

Exonera ASSESSOR JURÍDICO *do SAMAE*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 760/2021 de 18/03/2021, **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA,** RG n° 6.450.136-4 SSP/PR, OAB/PR 37.505, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DE DIREÇÃO DO SAMAE – CC2,** a partir de 18/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de MARÇO de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E7CFDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2021 - COMITE PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 103/2021

NOMEIA COMITÊ – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê – Revisão do Plano Diretor Municipal:

Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina/PR;
PRESIDENTE DO COMITÊ
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ– Sec. Mun. de Industria e Comércio

COORDENADOR DO COMITÊ
THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Geral do Município

NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9

DAGOBERTO MARTINS – Vigilância Ambiental

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Médico Veterinário

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

YURI YORIAKI OSAKI – Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

LEONARDO DOS SANTOS - Sec. Mun. de Meio Ambiente

ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR

II - Representantes SAMAE– Serviço Aut Mun de Água e Esgoto
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – Diretor Geral do SAMAE

EGUINALDO VIEIRA – Diretor Operacional do SAMAE

EDSON SOARES DE MENDONÇA – Técnico em Saneamento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B413705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2021

PORTARIA Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2710/2020 de 14/12/2020.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARCIO CRUZ DE SOUZA,** ocupante do cargo Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 26/01/2021 à 26/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:84F77145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2021

PORTARIA Nº 45/2.021
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo sob nº 503/2021 de 22 de Fevereiro,

Resolve:

REVOGAR, a pedido, a partir de 01/03/2021, a Licença concedida a(o) servidor(a)**, FABIO LUIZ AZEVEDO**, Engenheiro Florestal, **sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, concedida através da Portaria 118/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:72C252AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2021

PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 500/2021 de 22/01/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/02/2021 à 18/03/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 500/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3AD8E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2021

PORTARIA Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ MARIA GONÇALVES, Auxiliar Técnico Administrativo,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 01/02/2021 à 07/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:581A299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2021

PORTARIA Nº 49/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 515/2021 de 22/02/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 12/02/2021 à 12/03/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2515/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C7F2A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2021

PORTARIA Nº 48/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LUIZA DO AMARAL SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** 13 (treze) dias de Licença Médica, no período de 19/02/2021 à 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9D281816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2021

PORTARIA Nº 50/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **RENATA DE CASTRO DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** 09 (nove) dias de Licença Médica, no período de 17/02/2021 à 25/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:325C50B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2021

PORTARIA Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAN TEREZINHA CORISCO, Assistente Administrativo,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 16/02/2021 à 25/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:31A6D046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2021

PORTARIA Nº 53/2.021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CARLOS ALBERTO NEMEZIO** do cargo **CALCETEIRO**, por Motivos de **FALECIMENTO**, conforme **CERTIDÃO DE OBITO n° 082628.01.55.2021.4.00019.127.0005772-57**, a partir de **27/02/2021.**

Declarar vago o cargo público de CALCETEIRO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B29F9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2021

PORTARIA Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 240/2020 SEMAS,

Resolve:

Designar, a partir de 08/03/2021, **MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE**, CPF Nº 720.872.859-34 e RG nº 5.369.445-4**,** para COORDENAÇÃO do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5263C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2021

PORTARIA Nº 56/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUANE ANDRELIZE DE ARAÚJO GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 22/02/2021 à 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65A3D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2021

PORTARIA Nº 58/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 563/2021 de 26/02/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25/02/2021 à 25/03/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 563/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 08 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D8FA481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2021

PORTARIA Nº 060/2.021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **BENEDITO LOPES DA SILVA,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – **Benefício n° 189.358.478-7**, a partir de **01/04/2021.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 15 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47D9FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2021

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 600/2021 de 04/03/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2021 à 01/04/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 600/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9BADE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2021

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELVIELE COUTO SANTOS, Professora,** 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de 07/03/2021 à 14/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2ACE48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2021

PORTARIA Nº 63/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 08/03/2021 à 14/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CB318454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2021

PORTARIA Nº 64/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 703/2021 de 16/03/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/03/2021 à 16/04/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 703/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:26D19599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2021

PORTARIA Nº 65/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/03/2021.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:45AAB670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2021

PORTARIA Nº 66/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GILZA MENDES PASSOS ROSA, Professora de Educação Física,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 19/02/2021 à 05/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8BF134F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2021

PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 498/2021 de 22/02/2021.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) DANILO COSTA,** ocupante do cargo Motorista, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/03/2021 à 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Fevereiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D1C3CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2021

PORTARIA Nº 071/2.021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 742/2021,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **FRANCIELE MORO, a pedido,** do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT**, a partir de **19/03/2021.**

Declarar vago o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:40E4B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2021

PORTARIA Nº 72/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 011/2021 da SMS,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/03/2021.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GIRLAINE CABRAL DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D83C7573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2021

DECRETO Nº 062/2021

Adota novo salário mínimo nacional de R$ 1.100,00

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Medida Provisória 1.021 de 30/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º . A partir de 1º de Janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Antonina, adotará o Salário mínimo de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),** conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes a partir da data estabelecida no art. 1º , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D791A241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2021

DECRETO n° 089/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 203.890,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 039/2020 e 43/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 203.890,00 (duzentos e três mil, oitocentos e noventa reais).
Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agri e Meio Amb
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
472 – 3.3.90.39.00.0000 – 380- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 203.890,00

Total da Suplementação.....R$ 203.890,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordf] o com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:
1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 380 R$ 203.890,00
Total da Receita.....R$ 203.890,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina ,01 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FF3CB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 070/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2F8C2B1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 064/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO OFICINA DROZINO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 75.352.021/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Darci Drozino
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFAA5829

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 065/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Charandi
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:645363B0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L. M. J. AUTO MECÂNICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luis Carlos Ferrari
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ED1813D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 067/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vanildo Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:210785A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 068/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:57A7E14F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo, nos itens do parecer jurídico.

Lote	Item	Quantidade
01	29	48
01	30	75

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C2AF0DD2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 069/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7D0DD2D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA ME, CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo, nos itens do parecer jurídico.

Lote	Item	Quantidade
01	26	120
01	28	75
01	65	150
01	103	75
01	104	75
01	105	24
01	106	24
01	107	24
01	108	48
01	111	24

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3413CE00

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 071/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **XAVIER DE PAIVA AUTOMOLAS LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Xavier de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E66DC03

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 072/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OSVALDO SANTANA INJEDIESEL ME**, CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2B7C4131

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTANA INJEDIESEL ME, CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo, nos itens do parecer jurídico.

Lote	Item	Quantidade
01	50	48

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AB7F4CF7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 073/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EBD25DC8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo, nos termos do parecer jurídico.

Lote	Item	Quantidade
01	02	258
01	04	222
01	13	24
01	14	24
01	16	75

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Amauri Brustolin
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD94AF18

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 074/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLÁUDIO F. DOS SANTOS RADIADORES ME**, CNPJ/MF sob n. 18.942.198/0001-98;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudio Ferreira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9E8D9127

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 070/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3553F88A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo, nos termos do parecer jurídico.

Lote	Item	Quantidade
01	37	150
01	44	48
01	90	75
01	91	48

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antônio Januário Baeza
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:14D38B6D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 13 de abril de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônica é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto aquisição de computadores, impressoras, suprimentos de informática para atender diversos Departamentos desta municipalidade, conforme discriminação no anexo I do edital, que acompanham o presente Edital.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 24 de março de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6DB98419

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DECLARAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação do Presidente da Comissão de Licitação, vem por meio desta, **DECLARAR DESERTO** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto era a execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Infraestrutura urbana (lazer) com playground", neste Município de Astorga-PR.

Astorga, 24 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A114997

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 019/2021, processo administrativo nº 056/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ: 77.800.407/0001-28, tendo como objeto a aquisição de 10 (dez) relógios pontos eletrônicos.
O valor total para contratação é de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.003.04.122.006.2.016.4.4.90.52.00.00., nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 24 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B3053D47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes; torna-se público o resultado de classificação das proponentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome da empresa	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º Lugar	CONSTRUAST ENGHARIA LTDA	32.066.937/0001—56	R$ 88.552,33
2º Lugar	HELIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI	07.356.189/0001-07	R$ 89.625,10
3º Lugar	BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	38.299.380/0001-80	R$ 89.945,42

Astorga-PR, 24 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BE7A24B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇO 003/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 24/03/2021, que informou que a licitante **G4 SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 36.616.106/0001-61**, fica intimada a referida licitante apresentar o recibo de entrega de escrituração contábil digital que comprova que o livro diário está de fato autenticado pela Junta comercial, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

Astorga, 24 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C28CDF88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 23/03/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) SERVIÓTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 32.090.470/0001-80, sagrou vencedoras a empresa dos itens 03, 04 e 06 totalizando o valor de R$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais);

02) CENTRO ÓPTICO ESTILO LTDA, CNPJ: 09.304.974/0001-33, sagrou vencedoras a empresa dos itens 01, 02 e 05 totalizando o valor de R$ 28.080,00 (vinte oito mil e oitenta reais).

Astorga, 24 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C607C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO DECRETO Nº 058/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL 7020/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

CONSIDERANDO que não houve melhoras no número de casos positivos apresentados nos últimos 10 dias, o que denota a necessidade de manutenção de medidas restritivas;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus,

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços deverão disponibilizar álcool 70% em suas portas de entrada, e em seu interior.

DA RESTRIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRCULAÇÃO

Art.2º. Fica instituído, a partir de 24 de março de 2021 a 31 de março de 2021, restrição provisória de circulação entre as 22h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no horário estabelecido neste artigo.

§1º. A restrição provisória de circulação não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (*delivery*).

§2º. A fim de facilitar o controle pelos órgãos responsáveis, os entregadores do sistema *delivery* deverão portar crachá com a identificação de sua função.

§3º. Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estabelecimentos comerciais, em espaço de uso público ou coletivo das 20h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 3º - As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste decreto, e no que não for conflitante, a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA nº 221/2021 e/ou demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.

§1º. Fica recomendado que, sempre que possível, os líderes religiosos e a população realizem seus atos religiosos de forma não presencial.

§2º. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Resolução;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas;
VI – preferencialmente devem ser utilizadas modalidades não presenciais, tais quais eventos virtuais, em linha, na modalidade *drive thru* e semelhantes.
VII - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.
VIII - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.
IX - Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.
X - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
XI - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails e outros.
XII - Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.
XIII - Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.
XIV - As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) e lixeira sem acionamento manual;
XV – deverá haver aferição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem no estabelecimento;
XVI – devem ser observadas ainda as demais disposições da referida Resolução SESA 221/2021.

DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 4º- Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I – captação, tratamento e distribuição de água;
II – assistência médica e hospitalar;
III – assistência veterinária;
IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
a) veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o
funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.
b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.
VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII – funerários;
VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII – telecomunicações;
XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV – imprensa;
XVI – segurança privada;
XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com defi ciência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fi ns de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI – iluminação pública;
XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI – vigilância agropecuária;
XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo
automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019; XXXV – fiscalização do trabalho;
XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

§ único. As empresas dos setores industriais deverão propiciar uma área de trabalho de 4m2 (quatro metros quadrados) por funcionário, devendo reduzir o número de funcionários ou efetuar o revezamento destes para obedecer a área estabelecida.

Art. 5º No domingo dia 28/03/2021 fica proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 24 de março de 2021 até às 05 horas do dia 31 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional,
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI – Chácaras, salões de festas e churrasqueiras de espaços coletivos não poderão ser utilizados para realização de festas, encontros, eventos e similares;
VII – fica proibido o comércio ambulante **por pessoas ou empresas não sediadas neste Município**;

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 24 de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais com limitação de 50% de ocupação: das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 08 horas até as 13:00 horas,
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
III – restaurantes, bares e lanchonetes:
a) até às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, com as medidas de prevenção e higienização.
b) Após as 18 horas, de segunda a sexta-feira, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas, sendo autorizado a retirada no balcão até as 22h, e após, apenas por meio da modalidade de entrega *delivery*;
c) durante o sábado (27/03) fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas, sendo autorizado a retirada no balcão até as 22h, e após, apenas por meio da modalidade de entrega *delivery*;
d) durante o domingo (28/03) fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento até as 13h para retirada no local, e durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega *delivery*, não permitido a retirada no local.
IV – sorveterias, açaís e similares, aos domingos, poderão atender para retirada no balcão ou *delivery* das 13h às 18h.
V – Pesqueiros poderão realizar venda de peixes de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h, sendo proibida a atividade de pesca e venda de produtos para consumo no local.

DOS ESTABELECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 8º - Dos Mercados, Mercearias, Quitandas, comércio de hortifrutigranjeiros e Supermercados:
I- Define-se o funcionamento de segunda a sábado, até às 20 horas e aos domingos até as 13h;
II- Deverão regular o acesso de clientes afim de não formar aglomeração na parte interna ou externa ao estabelecimento;
III- O ingresso de clientes deve ser limitado a UMA pessoa da família;
IV- Os supermercados deverão OBRIGATORIAMENTE fazer o controle de acesso mediante controle de senhas;
V- Deverão manter ocupação máxima de clientes na proporção de 1 para cada 25m² de área;
VI- Deverão manter controle de filas internas, seja em caixa ou balcões de produtos (como açougue e padaria), de preferência com marcação de solo, mantendo clientes distantes no mínimo de 2,0m;
VII- Deverão proibir clientes de realizar compras que caracterizem estocagem de produtos essenciais;
VIII- Deverão promover periodicamente o asseio de superfícies, balcões, gôndolas e similares, "maquininhas" de cartão, e qualquer outra superfície de contato comum de funcionários e clientes;
IX- É proibido balcões de demonstração/degustação de produtos;
X – Deverão manter todos seus funcionários com uso apropriado de máscara.

a) Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos e aqueles que se enquadrem no grupo de risco, abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

b) os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar equipamentos de proteção, principalmente aqueles que tenham contato próximo com os clientes.

Art. 9º - Das padarias:
I- Define-se o funcionamento e segunda a sábado, até às 20 horas,e aos domingos até as 13h;
II- Deverão regular o acesso de clientes afim de não formar aglomeração na parte interna ou externa ao estabelecimento;
III- Deverão priorizar o atendimento delivery;
IV- Consumo local será permitido até às 18 horas de segunda à sábado, com limitação da capacidade em 50%, com as medidas de prevenção e higienização;
V- Os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar equipamento de proteção no atendimento ao público;
VI- Deverão promover periodicamente o asseio de superfícies, balcões, gôndolas e similares, "maquininhas" de cartão, e qualquer outra superfície de contato comum de funcionários e clientes;
VII – Aos domingos, permitido apenas na modalidade *delivery* e retirada no balcão, sem consumo no local.

Art. 10 - Dos açougues:
I- Define-se o funcionamento e segunda a sábado, até às 20 horas,e aos domingos até as 13h;
II- Deverão regular o acesso de clientes afim de não formar aglomeração na parte interna ou externa ao estabelecimento;
III- Deverão priorizar o atendimento delivery;
IV- Fica terminantemente proibida a venda para consumo dentro do próprio estabelecimento, inclusive removendo ou não permitindo acesso a espaços com mesas e cadeiras;
V- Os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar equipamento de proteção no atendimento ao público;
VI- Deverão promover periodicamente o asseio de superfícies, balcões, gôndolas e similares, "maquininhas" de cartão, e qualquer outra superfície de contato comum de funcionários e clientes.
~~VII – Aos domingos, permitido apenas na modalidade *delivery*, sem acesso aos clientes no local.~~

Art. 11 - Dos Postos de Combustível:
I - Deverão facilitar o pagamento dos clientes, sem necessitar de acesso aos caixas/balcões, com máquinas de cartão sem fio, que deverão ser asseadas adequadamente após cada uso;
II - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos pátios e dentro dos estabelecimentos.
III – Aos domingos não poderá haver funcionamento das lojas de conveniência.

Art. 12 – As feiras livres poderão funcionar até ás 20 horas, de segunda a sábado, e até as 13h aos domingos, sem consumo no local.

Art. 13 - Dos salões de cabeleireiros e similares:
I- Define-se o funcionamento e segunda a sábado, até às 20 horas;
II- Deverão regular o acesso de clientes somente por agendamento, evitando a permanência antecipada de clientes dentro do estabelecimento.
III- Os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar equipamento de proteção no atendimento ao público;
IV- Deverão promover periodicamente o asseio de superfícies, cadeiras, poltronas, e qualquer outra superfície de contato comum de funcionários e clientes.

Art. 14 - São vedados, na faixa de domínio de rodovias ou em terrenos contíguos à faixa de domínio com acesso direto à rodovia, a venda ~~varejis~~ta ou o oferecimento de bebidas alcoólicas para consumo no local.

DA VOLTA AS AULAS
Art. 15. A rede pública de educação municipal e estadual funcionarão exclusivamente na modalidade de ensino remoto por período indeterminado.

Parágrafo único - Fica autorizada a retomada das atividades curriculares e extracurriculares (ciências, idiomas, artes, formação de condutores) presenciais nas Instituições de Ensino privadas, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso, em conformidade com a Resolução SESA/PR nº 98/2021, e suas alterações, até as 20h quando não consideradas essenciais, e até as 22h quando essenciais, pelo decreto Estadual 6.983/2021.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 16. Fica determinado para toda a população, independente da faixa etária ou da condição de saúde, o uso obrigatório de máscaras (fabricadas preferencialmente em tecido), nos espaços abertos ao público e privados, inclusive os comerciais

DAS PENALIDADES

Art. 17. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Parágrafo único - Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

Art. 18. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único: Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 19. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 As medidas estipuladas em Decretos anteriores que não contrariem as disposições deste Decreto, continuam em vigor.

Art. 21. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 22 - Determina-se o acesso controlado aos Prédios e Repartições Públicas, a fim de evitar aglomeração desnecessárias.
a) Todos setores deverão priorizar o agendamento de atendimento, e possibilitar o atendimento via telefone;
b) O Município deverá promover ações visando soluções e atendimento não presencial, através de canais eletrônicos oficiais.

Art. 23 – As medidas impostas pelo presente decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja agravamento das condições do Sistema de Saúde Público.

Art. 24 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Astorga, 23 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0A6403B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 13/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 13/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 07/04/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E475C017

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 14/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 14/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 09/04/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA

BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4AF55529

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

SUMULA: Altera a constituição da Comissão de Defesa Civil de Balsa Nova, conforme especifica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, usando de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, as contidas no art. 3º da Lei Municipal nº315,de 07 de outubro de 1997, e na qualidade de Presidente da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes de Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC do Município de Balsa Nova, sob a Presidência do Prefeito Municipal, conforme segue:

I - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DADEFESACIVIL DE BALSA NOVA– COMDEC:
- Diretor **SAMOEL RAMOS** - RG nº 3453435-7/PR - CPF 498.385.809-10.
- Secretário Coordenação Técnica **ANGELA TEIXEIRA LIMA**- RG 1.033.666-40 - CPF 077.784.799-207 - Engenheira Civil.

II - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF DE BALSA NOVA:
- **JULIANO DOS REIS** - RG 83869755/PR - CPF 045.017.789-03
- **RONALDO DOS SANTOS** -RG 77425470/PR - CPF 025.648.619-03
- **RAFAEL JOSE MELLO** - RG 00082981047/PR - CPF 042.665.509-52

III - NÚCLEO DEDEFESACIVILDE BALSA NOVA – NUDEC:
- **ALAN RICARDO BATISTA ROSA** - RG 7.956.650-0/PR - CPF 029.677.889-37
- **REGIS DETRICH** - RG: 101194868/PR - CPF: 072.285.969-43
- **DIEGO UKAN DE MORAES** - RG 9.722.523-0/PR - CPF 061.732.579-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D207BFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Mônica Zanardo de Sordi, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando a alteração do Plano de Ação da Deliberação n° 107/2017, "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares".

Bandeirantes, 24 de março de 2021.

MÔNICA ZANARDO DE SORDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D198A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.974/2021

LEI nº 3.974/2021

Data : 23 de março de 2021

Súmula: Dá denominação de via pública.

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista Freire, a antiga estrada que liga a cidade de Bandeirantes ao Bairro Terma Yara, que se inicia na PR 346 Rodovia Dino Veiga, sentido Rodovia Tsuneto Matsubara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:816DF024

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº44

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Papex do Brasil Industria e Comercio De Papeis Eireli
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020
AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPÍO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 17 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Face Card Administradora de Cartões LTDA - ME
ADRIANA DE ANDRADE
Contratada/ Procuradora

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor total do contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, REDUIZINDO em 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R$ 10.683,41 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bandeirantes PR, 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTOS
Contratante

A. J. Valentim & Cia Ltda
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
Sócio Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR
70 – HORAS- Serviços de limpeza e instalação de condicionado- VL UNIT – R$ 250,00 – R$ 17.500,00
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINSTRAÇÃO-0320/0000-020010412204042012339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUDIDICA
EDUCAÇÃO-1250/0103-030041236112036029339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA-1850/0000-050012060820012035339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
OBRAS-2060/0000-060010412204195038339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL-2850/0000-090010824408012056339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAÚDE-3390/0311-110011030110016057339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAUDE-3600/0303-110011030110036069339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
Empresário

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D27FCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.808/2021.

Portaria 12.808/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 18 de março a 17 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ MARIA SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/03 a 17/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6A8F6713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.809/2021.

Portaria 12.809/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *REVOGAR*, a partir da competencia do mês de março do corrente ano, "Gratificação de 50%" concedida à servidora **ANA KARINA DE OLIVEIRA BORGES**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2031AE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.814/2021.

Portaria 12.814/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de março do corrente ano, **FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES**, em cargo de provimento efetivo de "Professor de 40 horas", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D0304CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.821/2021.

Portaria 12.821/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 24 de março do corrente ano, **MARCOS ANTONIO MATIAS**, em cargo de provimento efetivo de "Operário", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5768EBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.822/2021.

Portaria 12.822/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 16 de março a 14 de abril do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROBERTA APARECIDA MARÇON MILANI	ENFERMEIRA	2019/2020	16/03 a 14/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DCEB8CF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 155/2021, para cargo de "VIGIA", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2218 em 10/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o candidato WANDERSON LUIZ DE SOUZA, classificado em 08º lugar - Afrodescendente, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, seja por e-mail, por telefone e até no local de endereço deixado pelo candidato no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 23 de Março de 2021

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0FE81BBF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convoca em AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar do seguinte assunto:

Para conhecimento e esclarecimento da sociedade civil atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 48, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

Considerando que a situação gravíssima que o Município, o Estado, e o País passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas do combate a propagação do Corona Vírus (COVID-19).
Venho através deste comunicado informar que, a mesma será realizada na forma online, junto ao sítio eletrônico do município, www.bandeirantes.pr.gov.br, no link CIDADÃO, na aba AUDIÊNCIA PÚBLICA, a mesma terá abertura às 8:30 horas do dia 09 de abril de 2021, **com encerramento às 17:00h, do dia 12 de abril de abril.**

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:ABEBD0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 223/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 INCISO I, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE**, com (FORNECEDOR) NP CAPCITAÇÃO E SOLUÇÇÕES TECNOLOGIAS LTDA **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95**, residente na cidade de CURITIBA- PR, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
pelo **VALOR DE R$ 7.990,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 24/03/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:08D6DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

PARECER Nº 01/2021

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Barbosa Ferraz – PR, instituído pela Lei Nº1.901/2011, no uso de suas atribuições de acompanhar e fiscalizar as aplicações dos Recursos do PETE, no Município de Barbosa Ferraz –PR, após a análise dos relatórios mensais, do controle do transporte diário dos alunos atendidos, contendo data, rota e número de alunos atendidos, visitas técnicas para verificação de adequação do Transporte Escolar, declara para os devidos fins, que o Município de Barbosa Ferraz – PR, cumpriu os serviços de Transporte Escolar, utilizando corretamente os recursos destinados ao mesmo, no exercício de 2020. Diante do exposto e nada mais havendo a constar, encerro o presente parecer do Transporte Escolar, assinado pelos membros abaixo nominados:

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2021.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLÉRIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA
Representante dos Diretores das Escolas Estaduais

CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA (SUPLENTE)
Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:6D7CCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE BARBOSA FERRAZ

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de Junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Município de Barbosa Ferraz, é **de parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens

V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.
Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente e Representante dos Professores Municipais

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Representante do Poder Executivo

MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA
Representante do Poder Executivo

CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS
Representante dos Diretores Municipais

NOELI APARECIDA DE CARVALHO
Representante dos Servidores das Escolas Municipais

CHEILA ARAÚJO DE ALMEIDA
Representante dos Pais de Alunos Escolas Municipais

ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA
Representante dos Pais de Alunos das Escolas

MARTA SOARES ZECHMEISTER
Representante do Conselho Municipal de Educação

ROSEMEIRE DE F. TOMÉ BRANDALIZE
Representante Conselho Tutelar

SABRINA A. DUTRA DA S. MACHADO
Representante dos Alunos da Educação Básica

MARIA LUÍSA ZANGELMI DE FREITAS
Representante dos Alunos Secundaristas

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:AC82C521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Nº Processo: 02/2021. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para regular o funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo para transmissão on line (streaming) das sessões legislativas no site oficial da C.M.; youtube e facebook com seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor da Câmara Municipal de Barra do Jacaré. Valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), adjudicado à empresa **FÁBIO HENRIQUE REIS, CNPJ: 09.658.671/0001-19.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 24 de março de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33EADD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1401/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 726/2020, 730/2020 e 731/2021.

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 731/2020 nos moldes do Termo de Colaboração 001/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ e ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLÍMPIA,** fica determinado o seguinte valor a título de subvenção o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Dotação: 07.001.18.541.0010.2067, Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00, Fonte de recurso – 000 / Conta 5120, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal em 9 (nove) parcelas de R$ 13,333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 25 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:06662C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 079, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Nomeia Membros Coordenação e Comissão da COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Coordenador: Flaviana Guaita da Cunha (Servidor Público Municipal-cargo de Oficineira de Pintura).
Conselho Municipal: Taisa Cristina Cano Genuário (Servidora não Efetivo-Cargo em Comissão).
Secretario: José Braz da Cunha (Servidor não Efetivo-Cargo em Comissão).
Setor Técnico: Waldo Antunes Ribeiro Filho (Servidor Público Municipal-Cargo de Engenheiro).
Setor Cooperativo: Luiz Carlos França (Servidor não Efetivo-Cargo em Comissão).

Art. 2º. Nomear os membros que constituirão a COMISSÃO Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Coordenador Presidente: Edimar de Freitas Alboneti (Prefeito Municipal).
Diretor de Operações: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre (Vereadora e servidora pública Municipal – Cargo Escriturária) e Maciel Francisco (Comandante do Destacamento de Polícia Militar).
Secretaria da Administração Municipal: Silvania Cristina Dutra Silva (Servidora Pública Municipal-Cargo de Assistente Social).
Conselho de Entidades não Governamentais - CENG: Karina Bortolini

Grupo de Atividades Fundamentais-GRAF: Paloma Renata dos Santos Campos (Servidora Pública Municipal – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais)

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 23 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4EA560B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR24/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 176.527,30 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/04/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:476528D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO CALAMIDADE PÚBLICA

Decreto nº 67/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Bela Vista da Caroba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

GELSON MAFFI, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Bela Vista da Caroba.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30/06/2021.

Bela Vista da Caroba, 24 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5114C926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2021 PROCESSO N.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 147/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Soma PR Com. de Prod. Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, representada pelo Sr(a). Luis Renato Garofani.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Contrato Administrativo nº 147/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 21.1 e 21.2 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 61 – passando a partir de 25/03/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
61	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ AMP C/2ML - COD. BR 0268252	R$ 0,61	R$ 0,78

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de março de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3FB7C5C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 114/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 156.432,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D4D39274

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 115/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 89.298,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2E6A24A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 116/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 3.105,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5B0EF97D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
CPF / CNPJ: 31133295000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 117/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 2.999,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2BBB0638

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
CPF / CNPJ: 32635445000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 118/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 3.248,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:821EA1BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
CPF / CNPJ: 13229567000186
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 3/2021
Número Licitação: 3/2021
Número Contrato/Aditivo: 119/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228 - (itens desertos ou fracassados no Proc 02/2021 - PE 02/2021)
Data Homologação: 23/03/2021
Data Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 5.150,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2CE6EC1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 25/03/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,62	(-1,4210 %)	R$ 5,54

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de março de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3AF508D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (19/03/2021) Jean Carlos Guimarães, RG 10.754.772-0, no Cargo Comissionado de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:61335319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MARIO VILMAR ZAMPIERON, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio de Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos e como Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A52E8309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 026/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando a necessidade de analise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando também a relevância em manter a prestação de serviço e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º. A partir das 00h00min do dia 25 de março de 2021, todas as atividades comerciais, empresariais, industriais, desportivas, serviços públicos e demais atividades que envolvam a concentração de pessoas no mesmo espaço, deverão observar rigorosamente as regulamentações previstas neste decreto, bem como nos decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná e Governo Federal, sob pena de sanções administrativas a serem aplicados através do poder de polícia da administração pública.
Art. 2º. Fica determinado o fechamento e proibição de utilização de espaços públicos destinados à recreação no âmbito do município de Bituruna.
Art. 3º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos prédios municipais durante a vigência deste decreto.
§1º. Excetua-se de tal suspensão os serviços públicos de saúde.
§2º. Durante a vigência deste decreto, a necessidade do funcionamento dos postos de saúde deverá ser avaliada pela Secretária de Saúde Municipal, a qual poderá contingenciar pessoal com a precípua finalidade de melhorar o atendimento, orientação e fiscalização ao cumprimento das atividades voltadas ao controle da disseminação do coronavírus, podendo inclusive, o Secretário de Saúde expedir atos normativos no âmbito de suas atribuições para os fins previstos nesse decreto.
§3º. Os servidores públicos que permanecerem em serviço interno, deverão atender as demandas dos cidadãos por outros meios que não seja presencial, seja por telefone, seja através de correio eletrônico ou qualquer outro meio que atenda as necessidades de informações dos cidadãos.
§4º. Cada Secretário Municipal, no âmbito das suas atribuições, deverão avaliar sobre a necessidade de dispensa de funcionários que não possam desempenhar suas atividades em razão das limitações impostas, de modo que os dias quais os servidores forem dispensados devem ser descontando em férias.
Art. 4º. Fica proibido no âmbito deste município a realização de aulas presenciais na rede pública municipal e particular.
Art. 5º. O transporte público ou particular, realizado por concessionarias, permissionárias, ente municipal ou empresas privadas deverá observar todas as normas de segurança relativa ao controle de disseminação do coronavírus, observando a lotação máxima permitida com redução de 50%, além de obrigatoriedade de exigência de utilização de máscaras durante o embarque, desembarque e o trajeto, além do fornecimento de álcool em gel para todos os usuários do transporte.
Art. 6º. Os serviços essenciais elencados nos Decretos do Estado do Paraná poderão abrir seus estabelecimentos nos horários compreendidos entre as 05h00min e 20h00min, de modo a observar a restrição de circulação prevista no Decreto Estadual n. 7.020.
§1º. Os serviços não essenciais deverão observar as mesmas regras de limitação dos estabelecimentos de serviços essenciais.
§2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o atendimento nas modalidades de entrega (delivery) e para retirada no local (take Away), nos horários compreendidos entre as 05h00min e 23h00min nos seguintes estabelecimentos:

a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
b) produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias.
§3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 25 de março de 2021 até o dia 4 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I -Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação.
Art. 7º. Fica facultada às instituições bancárias a aderirem, durante a vigência do presente decreto municipal, o horário de funcionamento previsto no artigo 6º.
§1º. O funcionamento das instituições bancárias, lotéricas, supermercados, armazéns, lojas e qualquer outro tipo de estabelecimento que atenda ao público, fica condicionado ao fornecimento de tenda coberta aos usuários que aguardam na fila para adentrar no estabelecimento, de modo a sempre observar o distanciamento mínimo exigido, qual seja, 1,5m, desde que haja fila.
§2º. A orientação e fiscalização das normas de segurança para evitar a disseminação do coronavírus, o distanciamento das pessoas que aguardam na fila para entrar no estabelecimento, a aferição de temperatura corporal, a cobrança para utilização de máscaras é obrigação do estabelecimento comercial, o qual deverá agir em colaboração e apoio ao serviço de fiscalização municipal.
§3º. O não atendimento da obrigação contida nos parágrafos anteriores ensejará a proibição da atividade durante a vigência do presente decreto.
Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais e industriais deverão observar a limitação de pessoas, tal como previsto no artigo 8º do Decreto 7.020 do Estado do Paraná.
§1º. Eventual descumprimento da referida norma ensejará em suspensão imediata do alvará de funcionamento enquanto perdurar a vigência do presente decreto, bem como, imediato fechamento do estabelecimento pela fiscalização municipal.
§2º. As indústrias estabelecidas no município de Bituruna serão fiscalizadas diariamente, em diferentes horários, por equipes de fiscalização da Secretária de Saúde, de modo a observar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao combate do coronavírus.
§3º. A não observância das normas sanitárias ensejará na paralisação das atividades industriais, medida qual, deverá todavia, ser precedida de orientação e notificação ao responsável, mediante termo.
§4º. Caso haja descumprimento do embargo imposto nos termos do parágrafo anterior, poderá haver a cassação do alvará de funcionamento, aplicação de multa e interdição administrativa.
Art. 9º. Ficam instituídas barreiras sanitárias para monitoramento dos veículos que ingressem em território biturunense no período de 01 de abril de 2021 à 04 de abril de 2021.
§1º Durante o período previsto no caput deste artigo, fica proibido o acesso de visitantes ao município de Bituruna.
Art. 9º. Fica autorizada a cessão entre secretarias municipais, de bens e funcionários para que o serviço de fiscalização se realize da maneira mais efetiva possível.
Art. 10. Os servidores públicos municipais que forem dispensados do serviço público temporariamente em razão de limitações impostas por este decreto, deverão zelar pelo cumprimento integral das normas sanitárias, de modo a demonstrar exemplo ao cumprimento das normas para a sociedade, sendo inadmitido qualquer renitência ao cumprimento das referidas normas, sob pena de instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta.
Art. 11. Caso haja necessidade de maior quantidade de pessoal para fiscalização das normas sanitárias, fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde requisitar de qualquer secretaria municipal servidor público para os fins que julgar necessário, independente do cargo que ocupe ou função que exerça, haja vista a excepcionalidade da medida.
Art. 12. Havendo na legislação Federal, Estadual ou Municipal norma que contrarie os comandos expedidos por este decreto, deverá prevalecer o comando mais restritivo.
Art. 13. O presente decreto reforça o estrito cumprimento das demais previsões do Decreto Estatual 7.020/21, o qual deve ser observado em sua integralidade.
Art. 14. O presente decreto vigorará até o dia 04 de abril de 2021, sem prejuízo de novas prorrogações.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço do Índio, 24 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:FA716660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 027/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **130.300,00m²,** constante da matrícula 20.951 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de SILVIO JOSÉ SEBBEN, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: Terreno Urbano, com formato irregular, constituído pelo Lote 09, da 3ª. Seção do Núcleo Amando Cunha, com área de 130.300,00 metros quadrados, descrito em sentido horário e como de quem do terreno olha o Rio Herval, a poligonal tem início no marco 0=PP, fazendo fundos com terras de Gilberto Ortigara, segue com azimute de 90°08'06", percorrendo 200,00 metros até encontrar o marco 01, deste segue fazendo divisa lateral esquerda com o lote 10 de propriedade de Ernesto Magnabosco, com azimute de 181°03'42", percorrendo 685,19 metros até encontrar o marco 02, deste segue fazendo divisa com o Rio Herval, com diversos azimutes, percorrendo 214,19 metros até encontrar o marco 03, deste segue fazendo divisa lateral direita com a área do lote 08 de Máxima Selma Isoton Greselle, com azimute de 00°09'59", percorrendo 613,80 metros até encontrar o marco 0=PP, ponto inicial da presente descrição.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 180/2019.

Paço do Índio, 24 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:E8305322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 01/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 01/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
C.L.N. ALIMENTOS ME CNPJ 19.593.903/0001-51 AV. DALZOTTO ANDAR2 Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	18.613,97	Dezoito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos	em até 30 dias após a emissão da nota fiscal	001, 002, 003

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24/03/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D5157E18

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C.L.N. ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO ANDAR2, 791 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.613,97 (Dezoito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de março de 2022

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/03/2021.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:78932206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2021

RESOLUÇÃO N.º 001/2021, de 16 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 051/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e.
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, referentes ao ano de 2020.

Boa Vista da Aparecida em 16 de março de 2021.

Assinado

Mário Danilo de Martini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CF290E53

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86 DE 2021

DECRETO Nº 086/2021
Data 23/03/2021

Súmula. Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES QUE O DIA 01 DE ABRIL DE 2021, É QUINTA FEIRA SANTA.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a saúde e serviços urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 23 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:52CC912C

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
KEILA MARIA DOS SANTOS EIRELI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9E27DE5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 048/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 048/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 10.297,21 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO - REPERFILAMENTO E CAPA, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de março de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato principal por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 01 de junho de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FFE29813

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2020

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 5.435,00 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO - CAPA E REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de março de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato principal por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15 de junho de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:86164D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

PRAZO ATUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 30 de novembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de março de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:054F0B48

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 133/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 133/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 131.936,93 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 164.486,81 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:065C9B0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GILMAR VARGAS PNEUS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

LOTE 02
TABELA ORIGINAL LOTE 2 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 19,1 X 24:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 19.1 x 24	VIPAL	SER	**30**
2	CONSERTO 19.1 x 24	VIPAL	SER	**80**
3	VULCANIZAÇÃO 19.1 x 24	VIPAL	SER	**60**

TABELA ADITADA LOTE 2 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 19,1 X 24:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 19.1 x 24	VIPAL	SER	**37**
2	CONSERTO 19.1 x 24	VIPAL	SER	**100**
3	VULCANIZAÇÃO 19.1 x 24	VIPAL	SER	**75**

LOTE 04:
TABELA ORIGINAL LOTE 4 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,5 X 16,5:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**20**
2	CONSERTO 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**30**
3	VULCANIZAÇÃO 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**30**

TABELA ADITADA LOTE 4 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,5 X 16,5:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**25**
2	CONSERTO 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**37**
3	VULCANIZAÇÃO 12,5 x 16,5	VIPAL	SER	**37**

LOTE 08:
TABELA ORIGINAL LOTE 8 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 18,4 X 30:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 18.4 x 30	VIPAL	SER	**8**
2	CONSERTO 18.4 x 30	VIPAL	SER	**28**
3	VULCANIZAÇÃO 18.4 x 30	VIPAL	SER	**18**

TABELA ADITADA LOTE 8 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 18,4 X 30:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 18.4 x 30	VIPAL	SER	**10**
2	CONSERTO 18.4 x 30	VIPAL	SER	**35**
3	VULCANIZAÇÃO 18.4 x 30	VIPAL	SER	**22**

LOTE 11:
TABELA ORIGINAL LOTE 11 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,4 X 24:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 12.4 x 24	VIPAL	SER	**8**
2	CONSERTO 12.4 x 24	VIPAL	SER	**22**
3	VULCANIZAÇÃO 12.4 x 24	VIPAL	SER	**12**

TABELA ADITADA LOTE 11 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,4 X 24:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM 12.4 x 24	VIPAL	SER	**10**
2	CONSERTO 12.4 x 24	VIPAL	SER	**27**
3	VULCANIZAÇÃO 12.4 x 24	VIPAL	SER	**15**

LOTE 20:
TABELA ORIGINAL LOTE 20 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 23,1 X 26:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM - 23,1 X 26	VIPAL	SER	**6**
2	CONSERTO 23,1 X 26	VIPAL	SER	**18**
3	VULCANIZAÇÃO 23,1 X 26	VIPAL	SER	**12**

TABELA ADITADA LOTE 20 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 23,1 X 26:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	RECAPAGEM - 23,1 X 26	VIPAL	SER	**7**
2	CONSERTO 23,1 X 26	VIPAL	SER	**22**
3	VULCANIZAÇÃO 23,1 X 26	VIPAL	SER	**15**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:923AD085

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GRAMEIRA E PAISAGISMO BOA VISTA - EIRELLI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA, A SER UTILIZADA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 09 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D841D0F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046 2021

PORTARIA nº 046/2021
Data: 24/03/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 022/2021 de 24/03/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento n º093/2021 de 19/03/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 233/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que a servidora ocupante da seguinte colocação: 1º Ana Martini, cedeu a classificação em favor da servidora abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Andréia Orioli Ferreira**, inscrita sob matricula nº 117882 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, na Divisão de CMEI pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016 à 2021, com inicio na data de 22/03/2021 e finalizando em 19/06/2021, retornando ao trabalho em data de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:65E2D2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SERAFINI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2021.

.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28425959

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 10.512,90 (Dez mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 7.383,24 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2173A76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de conectividade a internet, para dois prédios do setor de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 11/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021**, em favor da empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.032.397/0001-08**, com o valor global de **R$ R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**, com fundamento no

inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EF624D66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 12/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021**, em favor da empresa **STEINWANDT & STEINWANDT LTDA**, inscrita no **CNPJ 75.009.621/0001-35**, com o valor global de **R$ R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:422FA6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.542, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Ficam revogados, o artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014.
Art. 2º. O parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º.
Parágrafo único. Todos os atendimentos que pretendam a obtenção de benefícios eventuais, às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por um dos profissionais que compõem a equipe de referência do Município.
Art. 3º. O § 2º, do artigo 17, da Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17.
§ 2º O auxílio funeral será concedido, mediante solicitação de um integrante da família do falecido ou, na falta deste, pela pessoa que tenha assumido a responsabilidade pelo velório e sepultamento.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em 24 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1DE4B6DC

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.543, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Denomina a Clínica da Mulher.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica denominado, conforme as disposições da Lei nº 64, de 02 de março de 1994, de "**Elvira Prestes de Souza**", a Clínica da Mulher.
Art. 2º. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em 24 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:312BA129

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.544, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Denomina o Centro de Convivência do Idoso.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica denominado, conforme as disposições da Lei nº 64, de 02 de março de 1994, de "**Maximino Sfoggia**", o Centro de Convivência do Idoso.
Art. 2º. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em 24 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5DF3128B

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes provenientes de famílias

carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Teste seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para contratação temporária de aprendizes para formação em Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Teste Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Teste Seletivo, em todas as etapas, com exceção daqueles referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o Município, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

1.6. O **contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos**, em que a Prefeitura Municipal se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela entidade ou empresa contratada pelo Município, devidamente autorizada para a formação técnico-profissional dos Jovens Aprendizes, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. A entidade ou empresa contratada pelo Município fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 4 (quatro) horas teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

1.11. Os candidatos aprovados neste Teste seletivo serão contratados pelo Município até o limite das vagas ofertadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de março a 09 de abril de 2021**, no Departamento de Ação Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30 e das 13h30min. às 17h00**.

2.2. Os jovens menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;

• Estar regularmente matriculado e freqüentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

• Não estar trabalhando com carteira assinada; e

• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.

• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Teste seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.3.1. RG;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Comprovante de residência no Município de Bom Sucesso do Sul, em nome próprio ou de quaisquer dos pais ou responsáveis;

2.3.4. Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou, para os que já concluíram o ensino médio, diploma de conclusão do ensino médio.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 1 (uma) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A Homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. A contratação do aprendiz, desde que aprovado no Teste seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos neste Edital, a serem comprovados na data da contratação**.** A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo.

2.11. Não serão aceitas inscrições de Jovens Aprendizes que já mantiveram contratos de aprendizagem, seja em órgão público ou não.

3 – DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **28 de abril de 2021, das 14h00 às 17h00,** na Escola Municipal Irmã Neli**.**

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul divulgará no seu Mural de Avisos, no site oficial na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ todas as informações relativas ao presente Teste seletivo.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul,

b) carteira de identidade,

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, com início previsto para as 14h00 do dia 28 de Abril de 2021.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
6.2. O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, de quaisquer das etapas do Teste Seletivo, desde que entregue o documento com as devidas razões, até às 48 horas após a publicação do Ato, no endereço indicado no item 2.1. Recebido o recurso a Comissão terá prazo de 24 horas para decidir o recurso.
6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.4. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
d) correspondência recebida por terceiros.
6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Teste regrado neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

EDITAL Nº 001/2021 TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ
ANEXO I – CRONOGRAMA

24/03/2021	Publicação do Edital do Teste Seletivo
29/03 a 09/04/2021	Período de Inscrições dos candidatos
14/04/2021	Homologação Provisória das Inscrições
16/04/2021	Prazo Final para Recursos da etapa das inscrições
19/04/2021	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
28/04/2021	Realização da Prova escrita
30/04/2021	Resultado final da prova objetiva
04/05/2021	Prazo Final para apresentação de Recursos do Resultado final
07/05/2021	Publicação dos resultados dos recursos (se houver), Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F6E99F29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 32/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 32/2021

INEXIGIBILIDADE 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ANA CRISTINA GEMI COSTELA – CPF: 014.798.159-00.
OBJETO: Termo de Credenciamento, a contratação de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme abaixo:**
Lote 02 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina	12 meses	R$ 2.499,90	R$ 29.998,80

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância **mensal de R$ 2.499,90 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Para efeito contábil dá-se a este Termo o valor total anual de **R$ 29.998,80 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** que serão pagos na sua totalidade no décimo dia do mês subsequente. Este ficará condicionado a apresentação de relatório de atendimento, devidamente atestado pela Diretor de Obras e Serviços Rodoviários, observados os descontos e deduções previstos em lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas à conta de recursos do tesouro municipal e/ou do repasse financeiro destinados ao Município, ocorrendo os pagamentos à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Despesa 1194.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este termo terá validade a partir da data assinatura e perdurará até a data de **23 de março de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8666/93 e suas alterações. A Prorrogação ficará condicionada a apresentação anual de documentação referente à regularidade fiscal do contratado, revalidando as condições previstas no Edital, sob pena de suspensão deste.

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C831EDE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE A DATA DO EXTRATO DO ADITIVO N° 216/2020

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Aditivo n°216/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n°7853, do dia 24 de março de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°2228, do dia 29 de março de 2021, então:
Onde se lê:
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 180 dias, passando a ter validade na data de 03 de abril de 2021 até 02 outubro de 2021, em razão da obra não ser iniciada devido a empresa está finalizando outras obras no município, logo estes serviços forem concluídos, inicia as obras, portanto, o prazo de execução não será solicitado, devido o motivo, que o município não emitiu a ordem de serviço, mas o prazo de vigência do contrato precisa ser prorrogado, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.
Leia-se:
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, passando a ter validade na data de 03 de abril de 2021 até 02 outubro de 2021, em razão da obra não ser iniciada devido a empresa está finalizando outras obras no município, logo estes serviços forem concluídos, inicia as obras, portanto, o prazo de execução não será solicitado, devido o motivo, que o município não emitiu a ordem de serviço, mas o prazo de vigência do contrato precisa ser prorrogado, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D82BDCC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 47/2019
CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 29 de março de 2021 até 28 de março de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:76D26F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Velci Roque Minuzzo - Mercado.
CNPJ: 12.208.983/0001-35
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina do Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 6.823,40 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Braganey, 23 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:769F5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2021, Pregão Presencial n° 007/2021- Registro de Preços n° 007/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 10 e 16 de Março de 2021, fica o valor dos itens 01, 03 e 04, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
01	ETANOL COMUM	R$ 3,48	23,90 %	R$ 4,31
03	ÓLEO DIESEL S 500	R$ 3,93	12,00 %	R$ 4,40
04	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,98	11,70%	R$ 4,45

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 24 de março de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA - CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:83FE1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rod. PR 573, S/n° - KM 20, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 005/2021, Pregão Presencial n° 007/2021- Registro de Preços n° 007/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 09 de Março de 2021, fica o valor do item 02, alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
02	GASOLINA	R$ 4,94	13,37 %	R$ 5,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 24 de março de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
órgão Registrador

Adail Hemerich & CIA LTDA
CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH,
CPF: 094.796.629-30.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B5052655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 007/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO, candidata abaixo, aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Candidata: DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO
Classificação: 14
Edital de Convocação: 015/2021 Data: 24/02/2021

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 24 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1CD441E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para os devidos fins de direito que, CONVOQUEI o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital n.° 001/2017, para comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, com prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Edital de Convocação n.° 016/2021, publicado no Órgão Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2209, na data de 25/02/2021, também convocado via telefone e e-mail, o candidato NÃO COMPARECEU para assumir o cargo, ficando eliminado deste concurso.

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
Candidato: Hans Werner Alves

Cafeara-PR, 24 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A314BE3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 25 de março e 10 de abril do ano de 2021, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Thais Zagabria Ferrari – CPF nº 075.435.389-38

Cafeara/PR, 24 de março de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C76F402

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 25 de março e 10 de abril do ano de 2021, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
- Dauby Dominique de Castro Carvalho – CPF nº 090.363.319-19

Cafeara/PR, 24 de março de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1FF13DA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR**,** com abertura no dia 08/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 24 de março de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C42A71D5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Dayramis Hernández Monteagudo Romero, portador(a) do RG nº V992006K e do CPF nº 066.784.551-85, residente à Rua Amapá, 247, bloco 2, apto. 406, Vila Filipinna cidade de Londrina/PR, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob classificação de nº 14 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Londrina – PR, 25 de fevereiro de 2021.

DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86DF4E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.764/2021

SÚMULA: Altera o valor do vencimento do Nível CC-01 da TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO COMISSIONADO constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 477/2000 de 27 de Junho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o valor do vencimento do Nível CC-01 da TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO COMISSIONADO constante no Anexo Único da Lei Municipal n.º 477/2000 de 27 de Junho de 2000, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO COMISSIONADO

NÍVEL	R$
CC-01	5.700,00
CC-02	...
CC-03	...

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereador Adilson Alves Garcia - Presidente / Vereador Valdir Andrade da Silva - Vice-Presidente / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 1ª Secretária / Vereador Roberto da Silva Aguiar - 2º Secretário.)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61E18D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **M.A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FL 16**, nome fantasia **FARMÁCIA ESTRELA**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **M.A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FL 16**, nome fantasia **FARMÁCIA ESTRELA;**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa, **M.A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FL 16** CNPJ nº. 09.085.717/0017-15, Nome Fantasia - **FARMÁCIA ESTRELA**, situado na Av. Governador Moises Lupion, n°485, Centro, Cafelândia - PR, Processo Administrativo Sanitário: 01/2021, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.
§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:
ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 11 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 01 CAIXAS/MÊS

Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 24 de março de 2021.

ROSELI CAMILO
Secretária Interina da Saúde

PRISCILA RUZIN
Divisão de Inspeção Sanitária e Fiscalização

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98D0FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) manutenção de construção civil e manutenção elétrica, contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	108.248,00 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)
01.886.972/0001-35	FECHIO & PINHEIRO LTDA	661.926,78 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

O valor total da licitação R$ 770.174,78 (Setecentos e Setenta Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 24 de março de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:664799FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
27.524.488/0001-02	TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI	378.996,94 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)
37.217.509/0001-09	FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	58.967,16 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

O valor total da licitação R$ 437.964,10 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Cafelândia/PR, 24 de março de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87DE51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA MARIA PETERLE GRIGIO, TOTALIZANDO ÁREA DE 3.705,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 733,84 M² DE CALÇADAS PARA PEDESTRES E 411,00 M DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889246/2019/MDR/CAIXA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.340.810/0001-05	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

A ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE: R$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

Cafelândia/PR, 24 de março de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CA778F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Parque Jabaquara, no município de São Paulo/SP, CEP: 04344-902, Telefone: (11) 2794-6815, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Regina Rincão**, portador(a) da cédula de identidade n.º 33.971.391-4 e do CPF n.º 300.822.988-31 e **Valter Telles do Nascimento**, portador(a) da cédula de identidade n.º 27.341.885-3 e do CPF n.º 259.363.258-57**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Sandra Regina Rincão e Valter Telles do Nascimento.**
Data da Assinatura: 10/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E06892F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.524.488/0001-02, endereço Rua A, Nº 1948 - CEP: 87506-380 - BAIRRO: Jardim Vitoria Regia, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, TELEFONE: (44) 2030-1793, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO RODRIGUES MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 8363395-6, devidamente inscrito no CPF N° 049.840.019-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA, DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA, NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 378.996,94 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO RODRIGUES MELO.
Vigência: 24/03/2021 a 23/03/2022.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:08DCD1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.217.509/0001-09, endereço Avenida São Paulo, Nº 180 - CEP: 85929-000 - BAIRRO: Centro, Cidade São Pedro do Iguaçu/PR, E-MAIL: frissoeventos@gmail.com, TELEFONE: (45) 98409-4534 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ FRISSO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.812.062-2 , devidamente inscrito no CPF N° 036.587.469-80.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA, DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA, NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 58.967,16 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO LUIZ FRISSO
Vigência: 24/03/2021 a 23/03/2022.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:048BFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, AVENIDA PARANA, 361 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, administrativo@trevo.com.br, CIDADE: Nova Aurora/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, portador da cédula de identidade RG Nº 107178791, devidamente inscrito no CPF N° 084.446.879-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA MARIA PETERLE GRIGIO, TOTALIZANDO ÁREA DE 3.705,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 733,84 M² DE CALÇADAS PARA PEDESTRES E 411,00 M DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, GUILHERME DOS SANTOS CANAPA
Vigência: 24/03/2021 a 23/03/2022.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B152216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.687.901/0001-61, BR 369, KM 502 S/N, S/N - CEP: 85420000 - BAIRRO: ZONA RURAL, lisboaequipamentos@hotmail.com, CIDADE: Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES, portador da cédula de identidade RG Nº 548012, devidamente inscrito no CPF N° 523.651.409-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CADEIRA EXECUTIVA PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 (UM) MICROFONE DE LAPELA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE MARKETING, 01 (UM) NOTEBOOK PARA USO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, 01 (UM) NOTEBOOK PARA USO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 01 (UM) NOTEBOOK PARA USO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS.
Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Vigência: 24/03/2021 a 19/09/2021.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A10DEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 020./2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 025/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/Presencial n° 015/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FECHIO & PINHEIRO LTDA CNPJ 01.886.972/0001-98 R TUNAS Maringá-PR CEP 87083-170	661.926,78	Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	108.248,00	Cento e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ 770.174,78 (Setecentos e Setenta Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7F50F2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 026/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/Presencial n° 016/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA, DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA, NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI CNPJ 27.524.488/0001-02 Jardim Vitoria Regia Umuarama-PR CEP 87506-380	378.996,94	Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 37.217.509/0001-09 AVENIDA SÃO PAULO São Pedro do Iguaçu-PR CEP 85929-000	58.967,16	Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 437.964,10 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E00AFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 014, 016 e 017/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 005/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 002/2021, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA MARIA PETERLE GRIGIO, TOTALIZANDO ÁREA DE 3.705,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 733,84 M² DE CALÇADAS PARA PEDESTRES E 411,00 M DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, e especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 37.340.810/0001-05 AVENIDA PARANA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	422.000,00	QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1BE7F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FECHIO & PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.886.972/0001-98, endereço Rua Tunas, Nº 701 - CEP: 87083-170 - Bairro: Parque das Laranjeiras, Cidade Maringá/PR, E-MAIL: milene@primelicitações.com.br, TELEFONE: (44) 3025-5576 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.497.718-4, devidamente inscrito no CPF N° 778.335.629-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 661.926,78 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLOS ALBERTO PINHEIRO
Vigência: 24/03/2021 a 23/03/2022.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E4C061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço Avenida Presidente Juscelino, Nº 908 Sala 02 - CEP: 85415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.499.872-2, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 108.248,00 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 24/03/2021 a 23/03/2022.
Data da Assinatura:24/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:73BF9DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2020

Extrato do 1° Termo Aditivo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 209/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: EXPRESSO PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, com sede na Avenida Paraná, Nº 1567 - CEP: 85,420-000 - Bairro: Bairro Paraná, neste ato representada pelo Sr (a). **Emanoel Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 9.014.290-9, devidamente inscrito no CPF nº 043.334.349-47.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
27	COPOS PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML C/25 MAÇO DE 100 UND, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, NORMAS DA ABNT NBR 14865/2012	54,99	77,10
157	VASSOURA DE PALHA C/CABO PAULISTA	10,50	15,17

Assinaturas: Culestino Kiara e **Emanoel Barbosa**.
Data da Assinatura: 24/03/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7BB67D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°030/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°019/2021**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 26 de março de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em treinamentos desportivos e orientação física conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 24 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDDA0562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 068

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 68/2021 de 23/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$212.068,44 (duzentos e doze mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
612 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.068,44
613 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.		**Manutenção do Departamento de Habitação**	
514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**212.068,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:13322F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ALTERAÇÃO DE DATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 09 de abril de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição Alimentos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 19 de março de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4CC56D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 07 de abril de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Calhas e Rufos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 23 de março de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7030779C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e Monique Andresa Matos Amadio Pazini, nomeados pela Portaria n° 010/2021 de 25 de março de 2021, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico, marcado para o dia 27 de janeiro de 2021, às 09h00min, objetivando aquisição de aquisição de formula infantil alimentar, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, para assegurar correção do edital. Obs.: As informações referentes a esta licitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3429-1242, ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de março de 2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1DA9FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 08 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de março de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EB6D16EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 27/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA C GOMES RAVANEDA	10/03/2018 à 10/03/2019	05/04/2021 à 04/05/2021
CLAUDIO J SILVA BORGES	02/06/2019 à 04/06/2020	08/03/2021 à 06/04/2021
EDSON DOS SANTOS FERREIRA	19/04/2019 à 18/04/2020	01/04/2021 à 30/04/2021
IGOR IRINEU OSSADTCHUK	01/02/2019 à 31/01/2020	08/03/2021 à 06/04/2021
TARCILA PRAVATO GHIZONI	12/07/2019 à 11/07/2020	05/03/2021 à 19/03/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º do mês de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1E54E2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, com sede à Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, inscrita no CNPJ n° 06.045.416/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS, portador do CPF/MF Nº 015.923.169-80, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 138/2020, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2020, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 1 – Óleo Diesel, item 2 – Gasolina, item 3- Etanol e item 4 - Óleo diesel S-10 da Ata Registro de Preços n° 138/2020 sendo que o item 01 passa a ter o valor unitário de R$4,01 (quatro reais e um e centavo) o item 2 passa a ter o valor unitário de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos); o item 03 passa a ter o valor unitário de R$3,72 (três reais e setenta e dois centavos); e o item 04 passa a ter o valor unitário de R$4,07 (quatro reais e sete centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 23 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS EIRELI***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16E81447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 064

DECRETO Nº 64/2021

SÚMULA: Institui a Equipe Fiscalizadora das medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA INSTITUIDO por este Decreto a EQUIPE FISCLAIZADORA das medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, a presente equipe possui caráter fiscalizatório, composta pelos membros adiante citados, cabendo o exercício do poder de polícia administrativa, e com competência extraordinária para orientar, fiscalizar e aplicar sanções através da fiscal de postura nomeada, em caso de descumprimento das medidas previstas no Decreto vigente e outras que vierem a ser instituídas.

I – ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA
II – LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
III – JOÃO MARCOS SILVA
IV – NELSON COELHO
V – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
VI – PAULO ROBERTO DE PAULA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos desde 01/03/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28577BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 133.000,00 (**cento e trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 133.000,00
Conta Despesa: 090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 133.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B736F507

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 843, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 843, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 55.310,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 55.310,90 (**(cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco de custeio em saúde – Atenção Básica Federal
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 43.810,90
Conta Despesa: 1360 EA
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2021 – Alienação de bens saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 11.500,00
Conta Despesa: 1250 EA
Fonte: 304 (receita de alienação de ativos saúde/indenização de sinistros)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
494	R$ 43.810,90
304	R$ 11.500,00
TOTAL	**R$ 55.310,90**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ACE18034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 07/2021,** cujo objeto é o **"REVISÃO OBRIGATÓRIA PELO FABRICANTE DE 600 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.827.383/0001-76**, vencedora com valor global de **R$ 2.136,62** (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0A022FA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 78 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Portaria Nº 78, de 24 de Março de 2021.

Súmula: Designação de Francisco Rogério Teixeira Aguiar para a ser Gestor do Convenio e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar**, portador do CPF nº 022.550.919-92, e RG:7.659.298-5 para ser gestor do Convenio de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares-Estradas da Integração, a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, do estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de Março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:8477F815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal, a serem realizadas no dia **25 de março de 2021 às 17h** e **17h20min,** na modalidade remota, para votação dos pedidos de Regimes de Urgência, encaminhados pelos **Ofícios Nº 184/2021** e **Nº 187/2021** do Poder Executivo Municipal, bem como para discussão e votação das seguintes proposituras: **Projeto de Lei Nº 13/2021 da Mesa Diretora,** dispõe sobre a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná; **Projeto de Lei Nº 10/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 14/2021 nesta Casa),** altera a Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021, que estabelece, por lei, medidas mais rigorosas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência pública no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 12/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 15/2021 nesta Casa),** dispõe sobre a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FCE548D2

GABINETE
DECRETO Nº 1457/2021 DE 23/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1457/2021 de 23/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
530 - 3.3.90.39.00.00	3003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
531 - 3.1.90.16.00.00	3003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F9756619

GABINETE
EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio n.º 01/2021 referente a **OPERACIONALIZAÇAO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** (CGS/MF n.º 76.105.600/0001-86) e o **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE** (CNPJ n.º 03.273.207/0001-28), o qual tem por objeto a **OPERACIONALIZAÇAO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DA AQUISIÇAO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A POPULAÇAO USUARIA DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:10AE2D93

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO PG 118-2020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero ANULADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020 referente à AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
1º - CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº. 214/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a anulação do processo licitatório supracitado devido ao fato de não ter ficado claro no edital os critérios a serem adotados para verificar a aceitabilidade das amostras apresentadas;
2º - CONSIDERANDO que não houve prejuízos aos licitantes, pois não houve vencedores no certame.
DECIDO:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020, determinando à Secretaria Municipal de Saúde que apresente novamente pedido de compra e termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B26261C1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PG 31-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
PROCESSO Nº. 46/2021
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 31/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL, para o dia 07 de abril de 2021, às 09hrs, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 07 de abril de 2021 às 09h00min;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11B8CF2C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 28-2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.28/2018, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CERV - COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS inscrita no CNPJ sob nº. 13.504.911/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2016 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/03/2021 a 23/03/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será o mesmo acordado anteriormente, qual seja, de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F5279C6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE TESTES PERTINENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL, decorrente de Dispensa n°. 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PONTO DE LUZ CLINICA PSICOLÓGICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.986.944/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 30/2020, em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/03/2021 à 30/03/2022, com fundamento no inciso II do § 1 do Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CD6A594

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 115-2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°. 2 Termo do contrato nº. 115/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELISIO GHENO COM O PROLONGAMENTO DA VIA NA RUA DINARTE NUNES FRANÇA (ENTRE AS RUAS SANTO GABRIEL DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO COSTA FRANCO), BAIRROS JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.223.397/0001-45. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 115/2020 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 21/03/2021 à 20/05/2021, bem como a prorrogação da vigência do contrato em mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 15/06/2021 a 14/08/2021 com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03E9BE1E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°. 3 Termo do contrato nº. 32/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, E QUANDO NECESSÁRIO CORRETIVA, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente de Inexigibilidade n°. 20/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARCOS OSIRES NUNES EPP inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 32/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/03/2021 à 29/03/2022, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EB27632

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 28-2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 Termo do contrato nº. 28/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS CAMPINENSE DE FUTEBOL SÉRIES A, B E COPA MASTER, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 28/2020, em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/03/2021 à 23/03/2022, conforme Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15040592

SETOR DE COMPRAS
RESCISÃO ATA PG 152-2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo da Ata Sistema Registro de Preços nº.152/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 28/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do Ata Sistema Registro de Preços nº 152/2020, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FCE4CD3

SETOR DE COMPRAS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CC 3-2019

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência nº. 3/2019
Contrato nº. 18/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA CHACRINHAS, JD. JOANA OLIMPIA, JD. NESITA E JD. GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Onde se lê:
CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 DE JANEIRO DE 2021.
Leia-se:
CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Campina Grande do Sul, 22 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:263DE957

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 140-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 140/2020
PROCESSO N.º 326/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 326/2020, Pregão, n.º 140/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.118.168,83 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).
2) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
3) VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.631,84 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
4) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.479.901/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.188,50 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
5) C. PARRA VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.641.724/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
6) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.573,50 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
7) MAYCON WILL EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.712.730/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
8) CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.399.184/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF958F9C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **119/2020**, ID N° **XXX**	
Pregão Presencial SRP nº: 37/2020	
INÍCIO: 02 de junho de 2020	TÉRMINO: 02 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NIVEL II PARA PROTEÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	21.690.964/0001-89
ENDEREÇO	DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468, Bairro CABRAL, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **122**, ID Nº. 2020237	
Pregão Presencial SRP nº.: 53/2020	
INÍCIO: 22 de junho de 2020	TÉRMINO: 22 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 778.340,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	22 DE MARÇO, 189, Bairro ÁREA IND. SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **249/2020**, ID N.º **2020439**	
Pregão Presencial SRP n.º: 63/2020	
INÍCIO: 18 de novembro de 2020	TÉRMINO: 18 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ	09.411.384/0001-00
ENDEREÇO	BONIFACIO HAENDCHEN, 1800, Bairro BELCHIOR CENTRAL, na cidade de GASPAR, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **173/2020**, ID N.º **2020338**	
Pregão Presencial SRP n.º: 68/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 28/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.616,00 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	79.733.572/0001-30
ENDEREÇO	AV. MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **172/2020**, ID N.º **2020337**	
Pregão Presencial SRP n.º: 68/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 28/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.472,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **182**, ID N.º 2020352	
Pregão Presencial SRP n.º: 94/2020	
INÍCIO: 25 de setembro de 2020	TÉRMINO: 25 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 310.975,00 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2020, ID N.º 2020485	
Pregão Presencial SRP n.º: 162/2020	
INÍCIO: 18 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 18 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 131.570,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	32.593.430/0001-50
ENDEREÇO	HENRIQUE MANSANO, 1595, Bairro JARDIM ALPES , na cidade de LONDRINA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2020, ID N.º 2020486	
Pregão Presencial SRP n.º: 162/2020	
INÍCIO: 18 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 18 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 117.612,22 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27862D4A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 02-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, N.º 2/2020
PROCESSO N.º 360/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 360/2020, Dispensa, n.º Concorrência, N.º 2/2020, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.590.129/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$1.849.733,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4B46C78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CC 02-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, com sede à praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n°. 30, Centro, Campina Grande do Sul - PR, inscrito no CNPJ 76.105.600/00001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.590.129/0001-10.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.895,87 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, compreendendo a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP).
VALOR: R$ 1.849.733,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e novel mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes fontes : R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 149.733,06 (cento e quarenta e novel mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 07.001.15.451.0026.1.005.4.4.90.51.00.00. e 07.001.15.451.0026.1.005.4.4.90.51.00.00., respectivamente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2021.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6131A913

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - R.G.: nº. 12.783.933-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável por chefiar e controlar as rotinas operacionais na Central de Remoções, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 08 de março de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:235D8146

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **GERALDO ROCHA DE ARAÚJO – Matrícula nº. 151131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Ação Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D368272

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 601, de 20 de dezembro de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, ao servidor **GERALDO ROCHA DE ARAÚJO – Matrícula nº. 151131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A7C944A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o contido na Portaria nº. 422/2021 do Município de Colombo, publicada no Diário Oficial AMP de 02 de março de 2021, qual trata-se de cessão de servidor para desenvolver suas atividades neste Município,

AUTORIZA

A recepção da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Colombo, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista na Portaria nº 422/2021 da Prefeitura Municipal de Colombo, com ônus para este Município, com a finalidade de exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03A80A07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - Matrícula nº. 325473,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBF03AE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA – Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IXI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9163CDE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2021

Considerando que o Coordenador do Setor de Recursos Humanos, Willian Misael Oliveira Reis, nomeado como Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019, encontra-se afastado em virtude de atestado médico;
Considerando a necessidade de substituição provisória da Autoridade Instauradora para dar continuidade aos trabalhos da Comissão;
Considerando que é indispensável à prorrogação do prazo para conclusão do supramencionado Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir provisoriamente a Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019.

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2021 até o dia 24 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Autoridade Instauradora Provisória

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2A13046

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2021

Considerando que o Coordenador do Setor de Recursos Humanos, Willian Misael Oliveira Reis, nomeado como Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019, encontra-se afastado em virtude de atestado médico;
Considerando a necessidade de substituição provisória da Autoridade Instauradora para dar continuidade aos trabalhos da Comissão;
Considerando que é indispensável à prorrogação do prazo para conclusão do supramencionado Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir provisoriamente a Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019.

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2021 até o dia 24 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Autoridade Instauradora Provisória

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AC40219

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2021

Considerando que o Coordenador do Setor de Recursos Humanos, Willian Misael Oliveira Reis, nomeado como Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019, encontra-se afastado em virtude de atestado médico;
Considerando a necessidade de substituição provisória da Autoridade Instauradora para dar continuidade aos trabalhos da Comissão;
Considerando que é indispensável à prorrogação do prazo para conclusão do supramencionado Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir provisoriamente a Autoridade Instauradora no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2021 até o dia 24 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Autoridade Instauradora Provisória

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC0EAF8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente A.J.A. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de março de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C446570F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SONIA RODRIGUES DE MELLO - Matrícula nº. 2055841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte do paciente A.J.A. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de março de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1403146B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2021

Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Campo Magro 2015-2025, de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Comissão Coordenadora

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Giovana Mion Casagrande - CPF: 023.356.559-06
Diretora de Gestão e Controle: Janete Costa - CPF:032.515.619-01
Coordenadora Pedagógica: Viviane Cristina WantukStawinski - CPF: 877.437.369-20

Membros da Equipe Técnica

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - CPF:877.437.289-00
Suplente: Amanda Zampier Ramos - CPF:061.118.199-17
Titular: Lucimara Santos Cardoso Menegusso - CPF: 876.264.469-68
Suplente: Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves - CPF:724.906.759-15

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Vanderlei Roxinski - CPF: 709.718.701-87
Suplente: TaianaDechristan Molina - CPF: 042.221.699-27

Representantes do CACS FUNDEB
Titular: Elisangela da Costa Barbosa de Lima - CPF: 037.542.999-99
Suplente: Tadeu Luiz Manfron Junior - CPF: 033.581.029-20

Representantes da Secretaria Municipal daFazenda
Titular:Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - CPF:058.691.169-37
Suplente:Paulo Henrique Casagrande - CPF: 043.028.949-97

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular:Simone Maria Nunes - CPF: 819.994.709-82
Suplente:Altair dos Santos - CPF: 017.886.529-08

Representantes dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação
Titular:Maria Luiza Teilo de Araújo - CPF: 018.329.709-14
Suplente:Valdenice Aparecida Klaine Tavares - CPF:019.464.029-90
Titular:DorairBernardimVoleteSpak - CPF:024.837.149-51
Suplente: Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho - CPF: 027.755.629-57

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de Março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0827F630

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 01-2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENF LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato 01/2019
VALOR: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2021 a 28/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A03AB6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 001/2021 - CPPAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, com fundamento na sindicância Portaria n° 02/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, no contido nos autos de protocolo nº 4507/20 e na solicitação do Secretário Municipal, Ilmo.Sr. Fernando Araújo de Camargo, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta/prática, em tese, do servidor M.F.G em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro, tais como uso de equipamentos públicos em proveito próprio ou de terceiros e descumprimento do horário de trabalho em razão da realização de trabalhos particulares.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 24 de março de 2021.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC9A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de bobinas de papel térmico, etiquetas térmicas e embalagens, para o Armazém da Família, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	34021009000109
BRENDA MARTINS SERRA	28205566000179
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07245458000150
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31709675000138
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21782356000102
SOLUTIO COMUNICACAO LTDA	26605894000137
DURVALINO ALVES DA SILVA 01861806833	35000974000150

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro e equipe técnica quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DURVALINO ALVES DA SILVA	*1*
BRENDA MARTINS SERRA	*2*
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	*4*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h31min**, da qual eu**,** ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FC3DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de oficina mecânica especializada em máquinas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento de peças, para manutenção da Patrulha Mecanizada, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Março de 2021.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECA5C941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA E O SEGURO CONTRA SINISTROS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995. NO PERÍODO DE DOZE MESES. COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS; e **ADJUDICO** o item "Sinistro seguro carro" em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sendo o valor de R$ 1.522,69 (hum mil quinhentos e vinte e dois e sessenta e nove centavos) e o item "Sinistro seguro prédio da Câmara" em favor da empresa ALLIANZ SEGUROS S/A inscrita no CNPJ 61.573.796/0001-66 no valor de R$ 798,86 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 2.321,55 (dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4AE08E81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 82510001/PR e inscrita no CPF Nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 396/2012, matrícula: 2434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças no setor de Tributações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5E34CE65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº330/2021.

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 003/2021 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **OLIVIA MICHALOSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 2.154.592/PR e inscrita no CPF N° 575.369.379-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 127/2012, matrícula 2301-1, lotada na Secretaria de Educação, 07 (sete) horas e 12 (doze) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 27 (vinte e sete) horas e 12 (doze) minutos semanais, para trabalhar no período da tarde na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:770600C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº331/2021.

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 031/2017 e com o Edital nº003/2021 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 7.233.561-9/PR e inscrita no CPF N° 023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula 1731-1, lotada na Secretaria de Educação, 07 (sete) horas e 12 (doze) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 27 (vinte e sete) horas e 12 (doze) minutos semanais, para trabalhar no período da tarde na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:91EEF723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº332/2021.

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº003/2021 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK**, brasileira, casada, portadora do RG N° 6.145.781-10/PR e inscrita no CPF N° 855.269.169-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 39/2003, matrícula 1617-1, 07 (sete) horas e 12 (doze) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 27 (vinte e sete) horas e 12 (doze) minutos semanais, para trabalhar no período da tarde na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CF45966A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº334/2021.

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº003/2021 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **VANILZE DE COL,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.291.933-1/PR e CPF n° 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 363/2014, matrícula: 2658-1, 07 (sete) horas e 12 (doze) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 27 (vinte e sete) horas e 12 (doze) minutos semanais, para trabalhar no período da manhã na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C587276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº335/2021.

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 003/2021 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.353.001-1/PR e CPF n°590.892.109-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2014, Matrícula: 2667-1, lotada na Secretaria de Educação, 07 (sete) horas e 12 (doze) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 27 (vinte e sete) horas e 12 (doze) minutos semanais,

para trabalhar no período da tarde na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:31D9048F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.608

Lei N° 1.608 de 24 de Março de 2021

Dispõe sobre reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do município de Candói, Estado do Paraná, em conformidade com a regulamentação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revogam-se as leis Municipais nº 691 de 23 de março de 2007, e nº 936 de 18 de março de 2010; e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 691 de 23 de março de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 936 de 18 de março de 2010, em cumprimento ao art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º O Conselho do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 2020, será exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município.

CAPÍTULO III
Da Composição, Impedimentos e da Suplência

Art. 3º O Conselho do FUNDEB será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos, de acordo com os seguintes critérios:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º Os membros do conselho indicados no *caput* deste artigo, observados os impedimentos previstos no § 7º deste artigo, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos de representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;

III - Nos casos de representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, ou, em caso de inexistência da entidade no município, indicado por seus pares através de processo eletivo organizado para essa finalidade;

IV - Nos casos de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado para essa finalidade, com ampla publicidade.

§ 2º A indicação dos representantes dos pais de alunos, conforme previsto no inciso II do §1º, deverá ser feita em processo eletivo entre os membros das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários de todas as escolas do município;

§ 3º A indicação de representantes de organizações da sociedade civil, conforme previso no inciso IX do *caput*, só poderá ser admitida mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades no Município;

III - Comprovar seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso;

§ 4º Para cada membro titular previsto no *caput*, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, observada a mesma forma de indicação contida neste artigo.

§ 5º Em caso de inexistir estudantes emancipados para a composição do conselho, conforme previsto no inciso VI do *caput*, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 6º O representante das escolas do campo, conforme previsto no inciso X do *caput*, será indicado pelos professores, diretores e

servidores das escolas do campo, mediante processo eletivo específico para esse fim, organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º São impedidos de integrar a composição do Conselho do FUNDEB:

I - Os titulares dos cargos de prefeito, de vice-prefeito, de secretário municipal (ou órgão equivalente), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes não emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder executivo municipal gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados para o poder executivo municipal.

§ 8º Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da lei.

Art. 4º Indicados os membros titulares e suplentes pelos órgãos e entidades definidas no art.3º, o chefe do executivo municipal nomeará os indicados para compor o Conselho do FUNDEB mediante ato jurídico específico, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo deverá exigir a indicação formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 3 ou por seus substitutos legalmente constituídos.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.

§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do prefeito municipal, ressalvando-se o estabelecido no § 1º do art. 13 desta lei.

Art. 5º O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Situação de impedimento prevista no § 7º do art. 3º desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;

III - Por rompimento do vínculo de que trata o § 8º do art. 3º desta lei;

IV - Por falecimento;

V - Deliberação justificada do segmento representado;

VI - Licença à gestante ou adotante;

VII - Licença para tratamento de saúde;

VIII - Outros motivos com previsão no regimento interno.

§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo previstas no *caput* deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas no art. 3º desta lei.

§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no *caput* deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente, na forma do art. 3º desta lei.

§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPÍTULO IV
Da Presidência

Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos do seu regimento interno.

Parágrafo único: São impedidos de ocupar as funções previstas no *caput* deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Na hipótese de o Presidente do Conselho do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

I - Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente; ou

II - Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 2º Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.

§ 3º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do próprio Conselho.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento do Conselho e do Regimento Interno

Art. 8 º O Conselho do FUNDEB se reunirá:

I - Ordinariamente, uma vez por mês;

II - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º As reuniões ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou, sem segunda convocação 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 1º deste artigo, a maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender do desempate.

§ 3º O registro das reuniões e dos pareceres deverá ser efetivado mediante a lavratura de ata, que deverá obedecer às seguintes determinações:

I - Possuir a descrição das discussões e as decisões tomadas;

II - Conter a indicação e assinatura dos presentes;

III - Ser aprovada pelos membros presentes na mesma reunião.

Art. 9º O Conselho do FUNDEB não terá estrutura administrativa própria, ficando o Poder Executivo Municipal responsável por garantir a infraestrutura e condições adequadas para a execução plena das competências do referido conselho.

§ 1º Poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidor do município para atuar como secretário da Presidência do Conselho, ou como secretário executivo.

§ 2º Os documentos e arquivos do Conselho do FUNDEB são públicos e ficarão disponíveis para a consulta pelos órgãos de controle e da administração pública, bem como pelos cidadãos, a qualquer tempo, mediante solicitação formal e supervisão de servidor do município.

§ 3º O município apoiará a capacitação dos conselheiros do FUNDEB e sua participação nas redes de conhecimento conforme art. 35 da Lei Federal 14.113 de 2020, visando o adequado cumprimento do papel do Conselho, por meio de previsão orçamentária para este fim na Lei Orçamentária Anual, respeitada a legislação vigente acerca da correta aplicação dos recursos públicos.

§ 4º Cabe ao órgão municipal de educação manter atualizados os dados cadastrais do Conselho no sistema informatizado de gestão de Conselhos do FNDE e encaminhar ao órgão nacional de educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho do FUNDEB, quando necessário.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e funcionamento do Conselho, incluídos:

I - Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Ata das reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 10 O Regimento Interno do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
Das Competências

Art. 11 As competências do Conselho do FUNDEB são atreladas à sua finalidade, conforme estipulado no art. 2º desta lei, em consonância com o estabelecido nos art. 31 e 33 da Lei Federal 14.113 de 2020:

I - Elaborar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 2020, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para o envio aos órgãos responsáveis em âmbito estadual, ou nacional, quando for o caso;

II - Verificar o cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB estabelecidos nos arts. 212 e 212 – A da Constituição Federal, em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e emitir análise dos dados inseridos no SIOPE – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Educação, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da prestação de contas pelo órgão gestor dos recursos, ou para transmissão de dados via sistema de informação específico do FNDE ou do Tribunal de Contas.

III - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual da educação municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

V - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas voluntários federais pactuados pelo município;

VI - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III, IV e V deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VII - Reunir-se mensalmente, com agenda prevista em calendário anual, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais e empenhos referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB, oficializando pedidos de informação, esclarecimentos, correção e alterações que se façam necessárias, com registro em ata das análises e deliberações do Conselho.

VIII - Aprovar o regimento interno.

Art. 12 O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar a Câmara dos Vereadores e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o responsável pelo órgão municipal de educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser imediatamente concedidos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios ou outros instrumentos de pactuação, com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que recebam recursos do Fundo;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou oriundos de transferências voluntárias federais;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Seção I
Das Disposições Transitórias

Art. 13 A nomeação dos membros do novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 2020.

§ 1º O mandato dos membros no novo Conselho do FUNDEB nomeados nos termos do *caput* deste artigo, excepcionalmente extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Até que seja instituído o novo conselho referido no *caput* deste artigo, caberá ao conselho existente exercer a funções de acompanhamento e controle previstas na legislação.
Art. 14 Para o próximo mandato do Conselho do FUNDEB, imediatamente subsequente aquele previsto no art. 13 desta lei, o órgão municipal de educação deverá orientar os segmentos representados no art. 3º desta lei, que obrigatoriamente devem realizar a indicação dos novos representantes até a data de 10 (dez) de dezembro de 2022, preservando os 20 (vinte) dias de antecedência para as providências de nomeação dos futuros conselheiros, conforme estabelecido no §2º do art. 34 da Lei Federal 14.113 de 2020.
Art. 15 Em consonância com o previsto art. 11 desta lei, o novo Conselho do FUNDEB deverá aprovar seu novo regimento até a data de 30 de abril de 2021.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 16 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não é remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

VI - É considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas quando em atividade no Conselho.

Art. 17 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 18 Ficam revogadas, a partir de 1º de abril de 2021, as leis Municipais nº 691 de 23 de março de 2007, e nº 936 de 18 de março de 2010.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D42C29AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021
DATA: 23/03/2021

Prorroga o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº. 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento apresentado pela incorporadora responsável pela execução do projeto do LOTEAMENTO DA LUZ GOMES (Protocolo nº 1475/2021),

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se até 30/11/2021 o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEB2DCCA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENÍNSULA DO CAVERNOSO – AADCIPC, PARA REALIZAÇÕES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

O Município de Candói, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete de Agosto 2.205 - Município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, e no RG sob o nº. 12R1497082 SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENINSULA DO CAVERNOSO-AAFCIPC,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00103625/0001-89, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de Ilha do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. ALAIR ANTONIO ZANELLA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.457.658-0, CPF nº 894.867.819-15, residente e domiciliado na comunidade de Ilha do Cavernoso – Candói-Pr, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PARTíCIPE**, de acordo com as Lei Municipal nº 1.208/2013, celebrar o presente acordo de cooperação, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é o instrumento a cessão de transporte semanal de produtos hortifrutigranjeiros produzidos pelos agricultores pertencente as seguinte associação:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O transporte deverá ser exclusivamente para os produtos hortifrutigranjeiros dos agricultores associados a associação relacionada anteriormente, não podendo em hipótese alguma ser utilizado para transportes diversos, sobre pena de suspensão do presente ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente acordo terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PARTICIPE:
1- A ASSOCIAÇAO PARTíCIPE deverá manter em dia suas obrigações fiscais e tributárias, bem como seus registros de associados, fornecendo relatório mensal de usuário e produtos comercializados, comprovando a real necessidade da continuação do acordo de cooperação, sob pena de rescisão do presente instrumento e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.
2- A ASSOCIAÇAO PARTíCIPE deverá possuir mecanismo para gerenciamento de controle de notas, e dos associados participantes, devendo fazer a prestação de contas para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com a entrega do relatório constando os dados acima citados.
3-Para receber o benefício previsto na cláusula 1ª desse acordo seus associados devem manter-se em regularidade junto ao Município A ASSOCIAÇAO PARTICIPE, e esta estar regular perante a Administração Municipal.
4- Caberá a ASSOCIAÇAO PARTíCIPE selecionar os associados que acessarão o benefício, objeto do presente instrumento, observando os critérios definidos no Art. 4º da Lei Municipal 1.208/2013.
5- A ASSOCIAÇAO PARTíCIPE se compromete a zelar pelo bem objeto do acordo e como comunicar qualquer situação atípica.
6- Os horários de saída e retorno serão definidos pela A ASSOCIAÇAO PARTíCIPE de acordo com a necessidade/números de produtores atendidos/peso da carga/destino da carga, sempre em comum acordo com a SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
7- A ASSOCIAÇAO PARTíCIPE obriga-se a fornecer 02 (duas) pessoas participar da organização e entrega dos produtos.
8- Caberá a ASSOCIAÇAO PARTíCIPE o carregamento e descarregamento dos produtos no veículo cedido para realizar o transporte.

4. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
1- O veículo pleiteado pela ASSOCIAÇAO PARTíCIPE, fica concedido pelo município a CESSÃO as suas expensas do CAMINHÃO VOLKWAGEN 13180, CNM, cor branca, RENAVAN 00457321130, 4x2 de código de patrimônio 100166, plaqueta 18658, placa AVD-6679, ano de fabricação 2011, modelo 2012, com motorista designado pelo município de Candói para o transporte semanal dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos pelos agricultores vinculados a associação.
2- Os produtos serão coletados nas comunidades e entregues ao MESA BRASIL, junto ao SESC- GUARAPUAVA ou outra entidade que venha ser atendida pelo PAA ou COMPRA DIRETA.
3- É de responsabilidade do Município a limpeza do veículo disponibilizado a ASSOCIAÇÃO PARTÍCIPE.
4- Se necessário o Município contratará com o devido processo legal veículo terceirizado para o transporte.
5- É de responsabilidade do Município com exclusividade todas as obrigações e defesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passado, presente e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus servidores que participarem na execução desse ACORDO, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por esses servidores, que por ventura possam surgir durante a vigência ou a rescisão do mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA COLETA E TRAJETO:
A coleta dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos pelos agricultores vinculados a esse ACORDO ocorrerá somente no dia definido pela ASSOCIAÇÃO e pelo MUNICÍPIO, elaborando-se calendário específico.
A rota de coleta deverá ser feita sempre visando otimizar o uso do veículo ora disponibilizado, bem como os recurso dispendidos com combustível e motorista, a linha deverá ser diurna e compatível com o horário de expediente do motorista e o destino deverá ser apenas o acordado (MESA BRASIL DO SESC – GUARAPUAVA). Caso haja alguma alteração com relação ao local ou Município de entrega o mesmo deverá ser comunicado "por escrito" com antecedência na SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, para autorização prévia.
A título de informação: Durante a coleta e entrega em 2020, estava totalizando 280 km/dia.

4. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A prestação de contas deverá seguir os passos indicados na Clausula Segunda com relação aos produtos, produtores e situação legal das associações.
Fica designado como Gestor do presente ACORDO o Secretário da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, o qual deverá aprovar ou reprovar a prestação de contas e avaliar se o acordo está atingindo seu objetivo proposto, podendo solicitar esclarecimento e/ou correções.
A omissão dessa clausula poderá resultar na rescisão do presente ACORDO.

Candói, ---------- de 2021.

PERMITENTE:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

NERCI CERIACO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Pecuária

PERMISSIONÁRIA: ALAIR ANTONIO ZANELLA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E68CA424

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
CONTRATO Nº 022/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº. 04.596.419/0001-09).
OBJETO: Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZOS: 12 (doze) meses, com início em 22/03/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DC78E2BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
CONTRATO Nº 023/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: AOS TELECOM LTDA (CNPJ nº. 35.867.853/0001-00).
OBJETO: Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.
VALOR: R$ 4.539,96 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais noventa e seis centavos), desembolsado em parcelas iguais e mensais de R$ 378,33 (trezentos e setenta e oito mil, trinta e três centavos).
PRAZOS: 12 (doze) meses, com início em 22/03/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A1DFC3CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
CONTRATO Nº 024/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ nº. 10.206.689/0001-69).
OBJETO: Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.
VALOR: R$ 18.544,20 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), desembolsado em parcelas iguais e mensais de R$ 1.545,35 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZOS: 12 (doze) meses, com início em 22/03/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3EDF5583

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 028/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 019/2021 (SRP), cujo objeto trata do **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), Curitiba (PR) e Campo Largo (PR), para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde".**

Resultado da Homologação

Empresa	Lote	Item	CNPJ	Total
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME	1	1	13.140.015/0001-05	R$ 127.350,00
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME	2	1	13.140.015/0001-05	R$ 127.350,00
P FEDERIZZI-ME	3	1	10.489.181/0001-15	R$ 88.000,00

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC5A12AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 013/2021** cujo objeto é: **"Contratação de empresa para realização de capacitação sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), para os membros do Conselho Tutelar de Candói".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	34.798.600/0001-69	1.560,00

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0F6CBD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, cujo objeto é: **"Contratação de empresa credenciada e autorizada pela Caterpillar, para realizar diagnostico de falhas apresentadas na Motoniveladora 120K, série JAP04538, ano de fabricação 2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Candói".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LOTE	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	2.600,00

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A7D3B2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
CONTRATO Nº 028/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A (CNPJ nº. 76.527951/0005-09).
OBJETO: Contratação de empresa credenciada e autorizada pela Caterpillar, para realizar diagnostico de falhas apresentadas na Motoniveladora 120K, série JAP04538, ano de fabricação 2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Candói.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), desembolsado em parcela única.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 23 de março de 2021 e término em 23 de junho de 2021.
EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias corridos à contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84266A22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021
DATA: 22/03/2021

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.587 de 05 de agosto de 2020, e da outras providencias,

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, em especial a Lei Municipal nº 1.587/2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTERC

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Candói, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTERC, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único: O Conselho Municipal será vinculado à Secretaria de Industria e Comércio, ou outra que vier a substituí-la, órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTERC, as atribuições previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.587/2020.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Candói é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Candói, será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º Caberá ao Poder Executivo, indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de dois anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTERC não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, serão escolhidos através de votação entre os membros nomeados, e serão exercidas em sistema de rodízio, entre os representantes do poder executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo no mesmo cargo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma classe representada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores da Secretaria de Industria e Comércio, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º A Secretaria de Industria e Comércio ou outra que vier a substituí-la, órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTERC serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.
Parágrafo Único: a efetiva instalação de que trata o *caput* se dará com a eleição do presidente e vice-presidente, nos termos do § 7º do artigo 3º deste regulamento, cuja convocação para a referida eleição será em forma de edital assinado e publicado pelo representante do órgão responsável.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Candói - FMTC, vinculado à Secretaria de Industria e Comércio ou outra que vier a substituí-la, órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins deste Decreto as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Candói, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMTC.

§ 2º O FMTC será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Candói – COMTERC.

Seção I
Dos Recursos do FMTC

Art. 6º Constituem recursos do FMTC:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII- doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único: Os recursos financeiros destinados ao FMTC serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMTC

Art. 7º Os recursos do FMTC serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTERC;
VI - despesas com o funcionamento do COMTERC, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único: É vedada a utilização dos recursos do FMTC para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMTC

Art. 8º O FMTC será administrado pela Secretaria de Industria e Comércio ou outra que vier a substituí-la, órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTERC relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTERC, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMTC aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMTC.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Candói, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho de Candói, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 10. Será considerado válido, qualquer ato ou ação praticada em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 1.587/2020, desde que observado a rigor, o que prevê a referida norma.

Parágrafo único: será considerado nulo de pleno direito, qualquer ato ou ação editado em desacordo com o previsto na norma descrita no *caput.*

Art. 11. Caberá ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, efetuar levantamento dos eventuais atos e ações havidos em função da edição da Lei Municipal nº 1.587/2020, e apresentá-los ao Executivo Municipal, em forma de relatório circunstanciado, em até 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 22 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:956A2AD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 026/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais, para realização de coleta de resíduos sólidos. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 142.001,76 (cento e quarenta e dois mil, um real e setenta e seis centavos), desembolsado em parcelas iguais e mensais de R$ 11.833,48 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, com início em 22/03/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1DF3088E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 025/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), desembolsado em parcelas iguais e mensais de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, com início em 22/03/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E152BE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
(Processo Administrativo nº 041/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para execução de retífica completa do motor e bomba injetora da motoniveladora Caterpillar 140H série 9TN00775, ano 1998, motor Caterpillar 3306 série 6NC06058, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote	Total R$
A & L AUTO PEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	1	47.899,61

Candói, 22 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D8858E54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
CONTRATO Nº 027/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: A & L AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº. 07.086.032/0001-09).
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para execução de retífica completa do motor e bomba injetora da motoniveladora Caterpillar 140H série 9TN00775, ano 1998, motor Caterpillar 3306 série 6NC06058, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.
VALOR: R$ 47.899,61 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), desembolsado em parcela única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos à contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA7F9634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 019/2021

PORTARIA N. º 118/2021 de 24.03.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 019/2021 de 05.03.2021,** destinado a aquisição de ferramentas novas de usos diversos, para aplicação direta na "oficina mecânica" do Departamento do Setor Rodoviário, com a finalidade auxiliar a execução dos trabalhos dos servidores públicos, conforme memorando n° 006/2021 da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***DIPAR FERRAGENS - EIRELI***, com o item n. º 05 no valor de R$ 1.730,17 - ***CCK COMERCIAL EIRELI***, com os itens n. º 06, 07 e 08 no valor de R$ 3.123,86 - ***HANIEL CONSTRUTORA LTDA***, com os itens n. º 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 3.633,94, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 8.487,97 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 055/2021 ao 057/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DIPAR FERRAGENS – EIRELI, CCK COMERCIAL LTDA e HANIEL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas novas de usos diversos, para aplicação direta na "oficina mecânica" do Departamento do Setor Rodoviário, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, com a finalidade auxiliar a execução dos trabalhos dos servidores públicos, conforme memorando n° 006/2021 da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 8.487,97 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.03.2.126.3.3.90.30.42.00.00.00-282/2021;
06.03.2.126.4.4.90.52.38.00.00.00-294/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6F1A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2021 DATA: 24-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 110, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 108/2021, de 16 de março de 2021, que concede Promoção ao professor abaixo relacionado, por possuir Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, passando a constar conforme especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123465/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 01	B	5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F088266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2020.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 019/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2020 de 19.03.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e oitava do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS"***, com carga horária semanal de 08 (oito) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado:
CONTRATADA: MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA 02606336909, situada na Travessa Vinte e Dois, 101, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 36.272.046/0001-07, neste ato representada legalmente por *MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA*, inscrito no CPF sob n. º 026.063.369-09 e RG sob n. º 4.380.262-3-SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de março de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA 02606336909
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B1D0B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 081/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA,*** localizada na Rua Minas Gerais, 1686, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-030, inscrita no CNPJ sob n. º 09.360.676/0001-60, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *MARTA REGINA CLIVATI*, portadora do CPF sob n. º 677.283.409-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de março de 2019 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de março de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5C1C4ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2021.

***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93, art. 4º da Lei n. º 13.979 de 06.02.2020.
Solicitação 080/2021 – P. Adm./Compras n. º 052/2021.
ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*
EMPRESA FAVORECIDA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA-ME, localizada na Rua Guaporé, 301, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-315, inscrita no CNPJ sob n. º 07.998.608/0001-04, neste ato representada legalmente por *NILSON FLORENTINO* portador do CPF sob n. º 368.949.589-04.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visto ser necessária a instalação das estruturas para acomodação dos pacientes que procuram atendimento em razão da Pandemia do COVID-19, conforme memorando 020/2021 da Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 055/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2021.
Solicitação 080/2021 – P. Adm./Compras n. º 052/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visto ser necessária a instalação das estruturas para acomodação dos pacientes que procuram atendimento em razão da Pandemia do COVID-19, conforme memorando 020/2021 da Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
CÓD. DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.39.14.00.00.00-825/2021;
EXECUÇÃO: Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, por um período de 30 (trinta) dias após a montagem.
FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde, irá acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/serviços executados em desacordo com as determinações.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021..

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46AC9B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2021

Considerando a declaração pública em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, bem como a decretação, pela mesma entidade internacional, de Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Mundial, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas pra enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

Considerando a edição dos novos protocolos e orientações sanitárias de enfrentamento ao COVID-19 editadas pelo Governo do Estado do Paraná consubstanciado pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021 que prorrogou até as 5 horas do dia 1º de abril as medidas restritivas;

Considerando que o município de Carlópolis, para fins do enquadramento ao plano de enfrentamento ao COVID-19 se encontra incluído na região de abrangência da 19ª Regional de Saúde em Jacarezinho;

Considerando que no dia 26 de fevereiro do corrente ano, Excelentíssimo senhor prefeito senhor Dr Hiroshi Kubo, editou o Decreto Municipal nº 3819/2021 o qual insere a cidade de Carlópolis na fase emergencial do plano de enfrentamento ao COVID-19;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 17, VI, Art. 38, VIII da L.O.M. Resolve baixar a seguinte:

Art. 1º os trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Carlópolis passam a seguir as seguintes regras:

a) Fica autorizado o trabalho remoto integral aos servidores legislativos (home office), devendo os mesmos estarem à disposição do Legislativo, de forma pronta e eficiente, no período de sua carga horária;

b) A supervisão dos trabalhos de forma remota e sua orientação são de competência da diretoria geral da Câmara, no âmbito de suas atribuições sob o aval do seu presidente;

c) O trabalho remoto (home Office) não caracteriza redução da carga horária, sendo que esta deverá ser cumprida em sua totalidade;

d) O atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio de aplicativo de mensagens "watsapp" endereço eletrônico "email camarasecretaria@yahoo.com.br" ou pelos canais e-SIC.

e) O ingresso, excepcional, ao prédio do Legislativo somente será permitido mediante o uso de máscara de proteção facial que cubra as vias respiratórias;

Artigo 2º Os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Carlópolis passam a seguir as seguintes regras:

a) As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias serão realizadas de forma mista, podendo ser virtual mediante o uso do aplicativo "google meet". Ou, se, for presencial deverá obedecer às regras estabelecidas tais como: distanciamento, uso obrigatório de máscara, sem a entrada de público;

b) As convocações para as sessões serão divulgadas pelo grupo oficial da Câmara Municipal no aplicativo "watsapp", no qual todos os parlamentares estão cadastrados, ou via email;

c) As proposituras de autoria dos parlamentares deverão ser encaminhadas virtualmente, via endereço eletrônico camarasecretaria@yahoo.com.br sendo que a data e o horário do recebimento da mensagem eletrônica constarão no protocolo da propositura;

d) Durante a vigência deste Ato, as assinaturas nas proposituras poderão ser em datas posteriores

Artigo 3º A presente portaria terá validade até nova atualização do plano de enfrentamento ao COVID-19 ou edição de novo Decreto Municipal relativo ao tema.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 22 de março de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

ADENILSON BENTO FERREIRA
Vice-Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretario

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Segundo Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B509FD02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
PROCESSO INTERNO Nº 031/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 10.488,69 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45BB793B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
PROCESSO INTERNO Nº 31/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 02.472.743/0001-90**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 24.050,70 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9A24F89D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
PROCESSO INTERNO Nº 31/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 13.415.600/0001-62**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 69.410,84 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFB25DAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
PROCESSO INTERNO Nº 31/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 76.619.113/0001-31**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 2.759,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4BF21828

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
PROCESSO INTERNO Nº 31/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SALVI E LOPES E CIA LTDA. – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 1.439,60 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B5A97B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
PROCESSO INTERNO Nº 031/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA – CNPJ Nº 34.182.886/0001-53**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual	**R$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F889E2DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
PROCESSO INTERNO Nº 033/2021

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**Carlos Manoel Dognani Bernardo Gonçalves, CNPJ 30.296.938/0001-61**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública para 2.029 (dois e vinte e nove) pontos ao mês, com fornecimento de materiais utilizados, de acordo com planilha em anexo indicando os pontos que compõe o sistema ip do município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	24/03/2021 à 24/03/2022
Valor Contratual:	**R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83856EBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim,
realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/03/2021 a 31/12/2021.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0352.2441 - Gestão de Educação
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 00102 - Fundeb (40%)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:2BC46125

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR -APAE-, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da CI-RG n°. 7728172-0 SESP/PR, e CIC/MF nº. 482.954.429-53, a qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, e doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1.507/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. , **NATHALIA MAFRA DELAMURA**, matricula 12511, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

.São compromissos da PROPONENTE:

Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de

prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), até o dia 10 de cada mês, sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 8100-0.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 20 de março a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0352.2441 - Gestão da Educação
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 00102 - Fundeb (40%)
Valor R$ 250.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº.1.507/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente da APAE

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:2A3754A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim,
realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/03/2021 a 31/12/2021.
VALOR: R$ 27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
12.242.0076.2418 - Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 00945 - Bloco de Financeiro da Proteção Social Especial - SUAS - Reordenamento

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:FFD99277

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR -APAE-, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da CI-RG n°. 7728172-0 SESP/PR, e CIC/MF nº. 482.954.429-53, a qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, e doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1.508/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de

recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. , **NATHALIA MAFRA DELAMURA**, matricula 12511, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
.São compromissos da PROPONENTE:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), até o dia 10 de cada mês, sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 8300-3.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 20 de março a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
12.242.0076.2418 - Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 00945 - Bloco de Financeiro da Proteção Social Especial - SUAS - Reordenamento
Valor R$ 27.413,76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº.1.508/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente da APAE

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:AD7F4DCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.824 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o regime especial das atividades do ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Sra. ANA LÚCIA MORENO DA SILVA, Prefeita Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação no 01, de 31 de março de 2020; a Resolução no 1.016/2020 - GS/SEED, de 03 de abril de 2020, Decretos Estaduais no 4.230 de 16 de março de 2020 e no 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e a Resolução da SESA no 0098/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SMEC, em caráter excepcional, o regime especial das atividades do ano letivo de 2021:
I - no formato remoto;
II - por escalonamento para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
a) as atividades não presenciais ofertada pelas Instituição de Ensino sob a responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
b) quando houver a necessidade de aplicação de avaliações externas e das diagnósticas, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária e ano em que estuda.
Parágrafo único. O regime especial previsto deste artigo tem início em 18 de fevereiro de 2021 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito de Carlópolis que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.
Art. 20 Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil 4 e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA – Fase I.
Parágrafo único: Para os anos iniciais será ofertado no 1º trimestre atividades presenciais por escalonamento.
Art. 30 As escolas da Rede Pública Municipal que ofertam Educação Infantil 4 e 5 anos e EJA - Fase l, ofertarão atividades escolares exclusivamente no formato remoto, nos termos da Deliberação n0 01/2020 - CEE/PR
Art. 40 As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil - Creche, deverão manter a suspensão do atendimento.

Art. 50 São atividades escolares não presenciais

l. são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, vídeochamadas e outras assemelhadas.
ll. as ofertadas pela mantenedora e/ou pela Instituição de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
III. metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela Instituição de Ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela Instituição de Ensino, ou mesmo público;
IV. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino /Referencial Curricular do Paraná em Foco.

V. as submetidas ao controle de frequência via apresentação de produtos finais e participação do estudante;

Art. 60 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibilizará ferramentas tecnológicas digitais que auxiliarão no desenvolvimento das atividades não presenciais da Rede Municipal.
§ 1 0 Os materiais estarão disponíveis para os alunos por meio do acesso a Plataforma Escolariza e aplicativo (WhatSapp) e através do material impresso pelas Instituições de Ensino, onde o pais e ou responsável irá buscar, por meio de um cronograma com datas e horário, para que não
§ 20 A entrega dos materiais impressos, para os alunos da área urbana, estará disponível nas Instituições de Ensino, o qual será entregue aos pais e ou responsável pelo aluno e levados através do Transporte Escolar aos alunos da zona rural, seguindo um cronograma de entrega conforme estabelecido pela SMEC. Sendo, semanais nas duas primeiras semanas e quinzenais no decorrer das demais entregas.
§ 30 0 gerenciamento do conteúdo estará disponível por armazenamento no Google Drive e é de responsabilidade da Instituição de Ensino, juntamente com os profissionais da SMEC.
§ 40 Os alunos serão auxiliados pelos professores que disponibilizarão os conteúdos por meio de aplicativo de mensagem via whatSapp, a partir do momento em que as atividades sejam aprovadas pela Instituição de Ensino e SMEC.
Art. 70 A oferta de atividades não presenciais constará de um Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, com orientações de estudos e atividades diversas:
I - estudos dirigidos, sequências metodológicas;
II - indicações de estudo dos livros didáticos adotados pela Rede Municipal, entre outras, com base na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição e o Referencial Curricular do Paraná em Foco;
III - serão disponibilizadas atividades semanais, nas duas primeiras semanas e quinzenais nas demais entregas.
Art. 80 0 Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar de cada Instituição Escolar, antes de ser implementado, com registro em Ata.
Art. 90. Cada Instituição Escolar, disponibilizará:
I - cronograma de atividades, referente à carga horária das duas primeiras semanas;
II - cronograma de atividades, referente à carga horária das entregas quinzenais;
III- o cronograma de atividades será planejado pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Instituição de Ensino, supervisionado e aprovado pela Assessoria Pedagógica e Educacional da SMEC;
IV – o material será disponibilizado por meio digital, via grupos de WhatSapp das Instituições de Ensino ou por meio de material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.
Art. 10. Os professores, além de serem os responsáveis pelo planejamento e correções dos estudos, atividades e a inserção na nuvem (Google Drive), estarão nas Instituições de Ensino de maneira presencial de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira remotamente, estando à disposição dos seus alunos nos horários em que teriam aulas com a turma (via whatsApp), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.
Art. 11. A Direção da Escola deverá informar a comunidade escolar sobre o Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, bem como sobre os recursos disponíveis para a realização das atividades e que, após o período especial, farão parte do processo de avaliação do estudante.
Art. 12. Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (seja na plataforma e ou material impresso) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser: envio de foto da tarefa desenvolvida via whatsApp; gravação oral; cópia impressa, apresentação de registro em caderno do aluno, etc.
Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final, após o período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno e o trabalho do professor; serão disponibilizadas planilhas padrão de controle, pela SMEC.
Art. 13. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na SMEC, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:
I. ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II. descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, remetendo à proposta curricular pedagógica presencial autorizada, Referencial Curricular do Paraná em Foco.
demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV. demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V. demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI. data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II. publicizar as normativas;
orientar as instituições de ensino quando aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
lV. acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
V. dar suporte às escolas, na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
Vl. receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação n 0 01/2020- CEE/PR;
VII. assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n0 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
Art. 15. São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
l. publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais, assegurando a garantia o cumprimento das determinações da mantenedora;
II. orientar os professores sobre o planejamento e a implementação das aulas não presenciais;
acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais junto a sua comunidade escolar;
IV. disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos, de acordo com o que foi acordado com o Conselho Escolar;
V. viabilizar a interação entre o estudante e seus professores de turma;
VI. garantir o cumprimento do art. 60 e seus incisos da Deliberação 01/2020 do CEE/PR que consiste em:
a) encaminhar à SMEC, para que seja protocolado no NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas, remetendo à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
VII. viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis, referente à pandemia COVID — 19;
VIII. monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IX. acompanhar a efetiva participação dos professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação do Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de

Regime Especial; as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);
X. contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas acordadas com a SMEC.
Art. 16. São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
l. monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação encaminhadas pela SMEC;
II. contactar os responsáveis, quando os estudantes não demonstrarem estar participando do processo de interação implementado;
informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
IV. contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;
V. reunir todas as atividades propostas pelos professores de cada ano escolar, compondo um único bloco de atividades e inserir no (Google Drive);
VI. garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não têm acesso aos recursos para atividades não presenciais, a ser entregue pela escola.

Art. 17. São atribuições do professor:
I. planejar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da SMEC;
II. inserir no (Google Drive) disponibilizado pela SMEC, as fichas de entrega das atividades, cronograma das aulas, videoaulas e conteúdos enviados aos alunos;
III. monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas por meio de correções, caso haja necessidade de que seja refeita e estimulando-os conforme necessário;
IV. participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
V. complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

Art. 18. Os estudantes serão avaliados durante todo o processo, ao realizar as atividades disponibilizadas, pelo comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor.
Art. 19. A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida, em planilha padrão.
Parágrafo Único. Os estudantes deverão realizar todas as atividades e ir postando imagens/cópias para seus professores, durante o processo ou, excepcionalmente, entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo estipulado.
Art. 20. A frequência dos professores será registrada, pela Equipe Gestora da Escola, com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de realização das atividades pelos alunos.
l. sendo o cumprimento na Instituição de Ensino, com carga horária de 16h presenciais de segunda-feira a quinta-feira conforme turno e horário de sua jornada de trabalho e 04h em home office na sexta-feira, salvo o dia de convocação.
Art. 21. O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação do Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n. 0 01/2020-CEE/PR e no presente Decreto.
Art. 22. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observa-se:
Educação de Jovens e Adultos - EJA:
estudantes deverão seguir as mesmas orientações alusivas aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Art. 23 . Os atendimentos realizados pela Psicóloga Educacional:

Parágrafo único: estarão suspensos, salvos o de extrema necessidade; a Psicóloga cumprirá sua carga horária por meio de cronograma disponibilizado pela SMEC, sendo 08h na Escola José Salles, 08h na Escola Benedito Rodrigues de Camargo e 08h na SMEC. totalizando 24h semanais.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art.25. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do Art. 1º.

Carlópolis, 23 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:A5238083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 24/03/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 24 de março de 2021.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FCC9E372

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021– 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram

concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve manutenção de dois acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 701 (setecentos e um) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 06
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 16
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 02
Advertência: 80
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 280 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 09
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 06
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 01
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 04
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
Expedir Notificações: 80
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 02
- Atendimento geral: 213

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 1º bimestre *1º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	**291.727,90**
08.122.0000	Administração Geral	118.217,14
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	14.514,23
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**40.526,18**
08.244.0000	Assistência Comunitária	118.470,35
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: R$ 40.903,35 (quarenta mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de março de 2021.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:14EC6408

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI, estabelecida na Rua Floraci Miranda, 519, Sitio de Recreio Paraiso na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 82.658.253/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Nelso Dalmina, portador da cédula de identidade nº 864.767-4, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado a rua Rio Grande do Norte nº 1315, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 21 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 19 de março de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati
NELSO DALMINA
Sócio Administrador
CPF: 025.239.739-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03509AEF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 15/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 12 de abril de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:24F16E0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 40/2020

PREGÃO: 40/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 169/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
28	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	0,1780

Catanduvas, 24 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ADC72619

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, (SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PELO PROCEDIMENTO DE REURB (LEI FEDERAL Nº 13.465/2017) DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO COLABORAÇÃO, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTATUÍDAS NESTE EDITAL E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Data máxima para entrega dos documentos **26/04/2021 às 09:30 horas.**
A sessão de julgamento da documentação apresentada será efetuada no dia **26 de abril de 2021, as 10:00 horas.**
Local: Prefeitura Municipal de Catanduvas

A integra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, site www.catanduvas.pr.gov.br, ou pelo
e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas – PR, 24 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5825CA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar, nos termos do artigo 92,§ 5° da Lei Orgânica do Município, o uso de Imóvel urbano, constante do lote 3B2, contendo como benfeitorias um barracão em alvenaria medindo 1.994,05m2, situado na Estrada Municipal, s/n, (divisa com o antigo aeroporto) neste município e Comarca Centenário do Sul/PR, Matrícula 11.547, CRI de Cent. do Sul, pela empresa **SOLABG Energia Renovável Eireli**.

Parágrafo Único – A autorização será pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias e deverá atender o disposto no Termo de Autorização de Uso.
Artigo 2°- A vigência terá início no dia 18 de março de 2021.

Artigo 3° - Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9336360B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A EMPRESA SOLABG ENREGIA RENOVÁVEL EIRELI

"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A EMPRESA SOLABG ENREGIA RENOVÁVEL EIRELI."

Aos 18 dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, doravante denominado **AUTORIZANTE,** com sede com sede à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 centro,

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MELQUAIDES TAVIAN JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado à Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, n° 272, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e a **EMPRESA SOLABG ENERGIA RENOVÁVEL,** inscrita no CNPJ sob n° 33.876.521/0001-66, com sede no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a **Portaria nº 041/2019** e com o **ART. 92, §5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica autorizado o uso de Imóvel urbano, constante do lote 3B2, contendo como benfeitorias um barracão em alvenaria medindo 1.994,05m2, situado na Estrada Municipal, s/n, (divisa com o antigo aeroporto) neste município e Comarca Centenário do Sul/PR, Matrícula 11.547, CRI de Cent. do Sul, para fins de armazenamento de placas solares fotovoltaicas.

CLÁSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO.

I – O objeto desta Autorização de Uso destina-se exclusivamente às necessidades da **AUTORIZADA** para fins de armazenamento de placas solares fotovoltaicas.

II – A presente Autorização de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de ser revogada**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

Obriga-se a **AUTORIZADA**, sob pena de rescisão do presente Termo de Autorização:

I – a conservar o bem, como se seu fosse;

II – a utilizar o bem adequadamente, de acordo com sua destinação, suas finalidades e sua natureza, sob pena de responder pelas perdas e danos;

III – realizar e manter em ordem as benfeitorias necessárias para a realização dos seus serviços.

IV - a restituir o bem ao **AUTORIZANTE**, ao término do evento, nas exatas condições em que foi recebido.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO

O presente Termo Autorização de Uso vigorará pelo **prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar do dia 18 de março de 2021.**

Parágrafo Único – Findo o prazo estipulado na **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento, obriga-se a **AUTORIZADA** a restituir o bem ora cedido ao **AUTORIZANTE,** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da autorização, todas as despesas referentes à manutenção e conservação do bem ora cedido e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, que venham a ocorrer pelo uso do mesmo, correrão por conta da **AUTORIZADA.**

Parágrafo Único – A **AUTORIZADA** deverá indenizar terceiros por danos materiais ou morais resultantes de qualquer ato ou fato decorrente da utilização do bem imóvel, objeto da presente autorização de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

É vedado à **AUTORIZADA,** salvo mediante permissão prévia e específica do **AUTORIZANTE,** sob pena de rescisão do presente Termo extrajudicialmente e a conseqüente devolução do bem:

I – Dar qualquer outra utilização que não a ora permitida;

II – Permitir a utilização privada, seu empréstimo, cessão ou locação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, desde já, por foro do presente termo a Comarca da cidade de Centenário do Sul/PR, para dirimir quaisquer controvérsias existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Centenário do Sul, 18 de março de 2021.

_____

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

_____

EMPRESA SOLABG ENERGIA RENOVÁVEL

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7445F444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023 / 2021

PORTARIA Nº 023 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados à suas respectivas férias.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Concessão
690	Andreia Alves Silveira	05/05/2019 a 04/05/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
522	Antonio Carlos Rodrigues	01/02/2020 a 31/01/2021	12/04/2021 a 11/05/2021
31	Aparecida Venciguerra Bresciani	01/06/2019 a 31/05/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
1339	Cesar Henrique da Silva	18/11/2019 a 17/11/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
319	Claudemir Teodoro da Silveira	11/03/2020 a 10/03/2021	12/04/2021 a 01/05/2021
694	Daiani de Moura Bezerra	05/05/2019 a 04/05/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
1273	Fabricia Lazaro Miguel da Silva	08/05/2019 a 07/05/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
75	Geraldo Luiz Pinheiro	20/07/2019 a 19/07/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
125	Itamar José dos Santos	14/01/2020 a 13/01/2021	12/04/2021 a 11/05/2021
907	João dos Passos Nascimento	11/05/2019 a 10/05/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
1309	Marcelo dos Santos	14/02/2020 a 13/02/2021	12/04/2021 a 01/05/2021
115	Maria Alves Liberato	20/05/2019 a 19/05/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
971	Pedro Gonçalves Cabral	08/09/2019 a 07/09/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
1171	Renato Antonio dos Santos	17/04/2019 a 16/04/2020	12/04/2021 a 01/05/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8E55F75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 003/2021. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 261.895,12 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 261.895,12 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2021, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da

despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	**11.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
Unidade Orçamentária:	**11.01**	**Departamento de Urbanismo**	
15.451.0330.1.003		**Manutenção dos Serviços de Urbanismo**	
Fonte:	**746**	**Pavimentação Vilas Bestel e Mangger**	
4.4.90.51.00		**Obras e Instalações**	**R$ 261.895,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			**R$ 261.895,12**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 261.895,12 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), é referente ao valor que será repassado através de recursos de Convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional, para Pavimentação na Vilas Bestel e Mangger, na fonte de recursos 746.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07, de 17 de junho de 2020 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0547DC50

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Onde se lê:

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERDETTO - CNPJ nº 04.675.147/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva e/ou execução de obras em estrutura metálica, para elaboração de projeto executivo e execução de obra do Portal Turístico da Cidade de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 239.159,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Cerro Azul/PR, 18 de fevereiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 180/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2596E355

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Onde se lê:

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 29.426.310/0001-54.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 387.684,00 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Cerro Azul/PR, 18 de fevereiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 180/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CF14906

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Onde se lê:

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 29.426.310/0001-54.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 387.684,00 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Cerro Azul/PR, 24 de março de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 180/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A220A09

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº65/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir de 01 de março, FABRÍCIO ALE, portador do RG nº 85894455 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão da Junta Militar recebendo FG 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FE566F1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 75 /2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E A SITUAÇÃO DE RISCO ALTO DE ALERTA.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público nos seguintes estabelecimentos e nas seguintes atividades, durante a vigência deste decreto, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - atividades e serviços não essenciais, em todas as modalidades de atendimento presencial, permitido somente o sistema de entregas em domicílio (*delivery*);

II - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

III - parques, vedada a prática de toda e qualquer atividade individual ou coletiva;

IV - espaços de prática de atividades esportivas individuais e coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos clubes sociais e desportivos, condomínios e áreas residenciais, inclusive as atividades coletivas, tal como danças e lutas marciais, exceto as academias de ginástica e musculação, que ficam regulamentadas pelo Decreto 163/2020.

V - consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas;

VI - bares, distribuidores de bebidas, tabacarias, permitido somente o sistema de entregas em domicílio (*delivery)*, devendo permanecer com as portas fechadas;

VII - pesque-pagues, clubes aquáticos e recreativos;

VIII - salões de beleza e estética, permitido o atendimento domiciliar individual.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público dos serviços e atividades não essenciais, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

Art. 3º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - restaurantes, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 20 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades *delivery*, *drive thru* e a retirada em balcão (*take away*), ficando vedado, o consumo no local;

II - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, aos domingos das 6 às 18 horas, ficando vedado, em todos os dias da semana, o consumo no local;

III - das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 6 às 12h, e após apenas na modalidade *delivery* para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de água, peixarias e açougues;

b) mercados, supermercados e hipermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

IV - lojas de material de construção: todos os dias da semana, ficando proibido o atendimento ao público, permitindo-se apenas a modalidade de entrega;

V – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, independente da atividade principal declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2(dois).

§5º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos nos incisos I a III deste artigo, é permitida apenas a comercialização de produtos essenciais (alimentos, bebidas, higiene e limpeza) para humanos e animais, devendo os demais setores serem isolados.

§6º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§7° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VI - telecomunicações e internet;

VII – serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (*data center*), para suporte de atividades essenciais previstas neste decreto;

VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;

IX – produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos e materiais de construção; (indústrias em geral)
X - serviços funerários;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIV – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XV - vigilância agropecuária;

XVI - controle de tráfego aéreo e terrestre;

XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central;

XVIII - serviços postais;

XIX – serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos essenciais;

XX – fiscalização tributária;

XXI - distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXII - fiscalização ambiental;

XXIII – produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, vedado o funcionamento de lojas de conveniências em postos de combustíveis;

XXIV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança e obras de contenção;

XXV - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXVI – mercado de capitais e seguros;

XXVII - cuidados com animais em cativeiro;

XXVIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;

XXIX - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXX - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXI - fiscalização do trabalho;

XXXII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;

XXXIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;

XXXIV – unidades lotéricas;

XXXV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;

XXXVI - produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização para serviços e atividades essenciais;
XXXVII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXXVIII - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
XXXIX - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XL - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
XLI - produção, transporte e distribuição de gás natural;
XLII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
XLIII - captação, tratamento e distribuição de água;

XLIV - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XLV - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;

XLVI – serviços de lavanderias;

XLVII - serviços de limpeza;

XLVIII - iluminação pública;

XLIX - serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, e as gráficas;

L - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

LI - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;

LII – central de distribuição de alimentos;

LIII - assistência veterinária;

LIV – compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

LV - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

LVI - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

LVII - serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada a comercialização de flores e plantas ornamentais;

LVIII - setor industrial vinculado à disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao funcionamento dos serviços e das atividades essenciais na forma deste decreto;

LIX - serviços de guincho, manutenção, higienização e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motocicleta, bicicleta;

LX - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;

LXI – chaveiros;

LXII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);

LXIII – sindicatos de empregados e empregadores;

LXIV – repartições públicas em geral;

LXVII – estacionamentos comerciais.

LXVIII - demais indústrias, não previstas neste artigo, poderão manter suas atividades, com redução de 50% do efetivo;

Art. 6º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8º As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 9º Fica suspensa a realização das missas e cultos presenciais e drive-in, bem como as atividades *drive thru*, em todos os dias da semana, sendo permitido apenas o aconselhamento individual.

Art. 10. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades pertencentes às redes pública e privada de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares.

Art. 12. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 13. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14. Este decreto entra em vigor no dia 25 de março de 2021 e vigorará até o dia 28 de março de 2021.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 70, de 17 de março de 2021.

Art. 16. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0607EC5B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O MUNICÍPIO DE CERROAZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 178/2021, de 19.03.2021.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1. Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
1.2. Carga horária semanal: 30 horas semanais.
1.3. Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
1.4. Período de duração do estágio: 2 Meses.
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. É oferecida as seguintes vagas de estágio:
a) 02 (Duas) vagas para estudantes de Direito;
b) 04 (Quatro) vagas para estudantes de Administração;

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 25 de Março de 2021 a 26 de Março de 2021, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de

Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino.
4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência;
d) Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
e) Certidão de Quitação Eleitoral e;
f) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
5.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Informática	Windows/Linux	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

5.4. Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com a maior carga horária de curso concluída;
b) de mais idade.

6.DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil.
6.2. No mesmo prazo definido no item 6.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências Divisão de Recursos Humanos durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CEINEE.
7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.
7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
7.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
7.6. O presente seletivo terá validade de 02 Meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
7.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
7.8. A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
8.3. Faz parte integrante deste Edital:
8.3.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.
8.3.2. Formulário de recurso - ANEXO II.
8.3.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

Cerro Azul, 19 de Março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – RUA / Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:
CEP: FONE PARA RECADO:
DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Cerro Azul, _____/_____/ 2021

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	25/03/2021 A 26/03/2021
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	26/03/2021
Prazo recurso – inscrições não homologadas	29/03/2021
Análise dos recursos	30/03/2021
Lista final das inscrições homologadas	30/03/2021
Análise dos currículos	30/03/2021
Lista preliminar da pontuação	31/03/2021
Recurso sobre a pontuação	01/04/2021
Análise dos recursos – Comissão	05/04/2021
Classificação final - Homologação	06/04/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D99F1A9C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 77/2021. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 261.895,12 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 062, de 14 novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 261.895,12 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para inclusão Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2021, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	**11.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
Unidade Orçamentária:	**11.01**	**Departamento de Urbanismo**	
15.451.0330.1.003		**Manutenção dos Serviços de Urbanismo**	
Fonte:	**746**	**Pavimentação Vilas Bestel e Mangger**	
4.4.90.51.00		**Obras e Instalações**	**R$ 261.895,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			**R$ 261.895,12**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 261.895,12 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), é referente ao valor que será repassado através de recursos de Convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional, para Pavimentação na Vilas Bestel e Mangger, na fonte de recursos 746.

Art. 3° Este Decreto autoriza a suplementação do crédito a que se refere o art. 10 da Lei 03/2021, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07, de 17 de junho de 2020 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AA7C309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 053/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 053/2021

Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir os exames abaixo na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05032E02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 054/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 054/2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 68.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:
03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002 2.003 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 – 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra R$ 68.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002 2.003 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 68.000,00
R$ 68.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24/03/2021.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9106FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO APURATÓRIO Nº 002/2021

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
C.N.P.J nº 10.600.372/0001-02
Rua Joaquim Firmino, 1445 – Jardim Eldorado
CEP: 85.853-020 – Foz do Iguaçu - PR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através do Setor de Licitação, Contratos, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA n° 001/2021, e fundamentado na Resolução 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:
Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** sob CNPJ nº C.N.P.J nº 10.600.372/0001-02, por infração à dispositivos legais que regem as contratações por meio de processo licitatório e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 24 de março 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:988FC670

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
12ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/

12ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, e considerando ainda a **Resolução 053 de 24 de março de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32CE8B4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 002/2021, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C953FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE PE Nº 14/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 13 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE TIPO: APARELHO HEMATOLÓGICO, GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FONOAUDIOLOGIA. Valor máximo estimado: R$ 101.589,01. Gênero: Equipamentos Médicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED9B2544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 029/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o aumento do número de casos confirmados de COVID-19 e o número de mortes em razão desta doença no Município de Colombo, com fundamento nos incisos XI, *e* e XII, *a* do art. 37, c/c § 3º do art. 76, todos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento e fiscalização dos assuntos relacionados à pandemia da COVID-19 no Município de Colombo, composta pelos seguintes Vereadores:

- José Osmair Possebam (Osmair Possebam) – REDE - Presidente;
- Rodrigo Marcel Coradin (Rodrigo Coradin) – PTC;
- Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – DEM;
- José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) – PSD;
- Odorico Giovani Strapasson (Giovani Strapasson) – PTB.

Colombo, 23 de março de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AC06B9BD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2021
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2021
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 05 de abril de 2021 e término em 04 de abril de 2022.
Data: 22 de março de 2021.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:75CE0938

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.569/2021

LEI N° 1.569/2021

Institui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme a Lei Federal n.º 14.113/2020."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em substituição ao Conselho criado pela Lei Municipal nº 1.011, de 10 de julho de 2007, e sobre sua competência, atribuições, composição, duração e exercício dos mandatos e prerrogativas do Conselho, e, revoga a Lei n.° 1.011, de 10 de julho de 2007.

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pelo art. 1º da Lei Federal n.º 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS é órgão colegiado, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, e tem por finalidade exercer o acompanhamento e controle social da distribuição, da transferência e da aplicação dos recursos do Fundeb no âmbito municipal.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS:
I - elaborar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundeb disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo, 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para o envio da Prestação de Contas anual ao Tribunal de Contas do Estado;
II - verificar o cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb estabelecidos nos arts. 212 e 212–A da Constituição Federal;
III - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual da educação municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, e ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a emissão de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas voluntários federais pactuados pelo município;
VI - aprovar o Regimento Interno.

Art. 5º. São atribuições do Conselho:
I - apresentar à Câmara Municipal, à Controladoria Interna do Município, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir da convocação;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, que deverão ser entregues em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) Convênios ou outros instrumentos de pactuação, com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que recebam recursos do Fundo;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou oriundos de transferências voluntárias federais;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
V - reunir-se bimestralmente, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais e empenhos referentes à aplicação dos recursos do Fundeb, com registro em ata das análises e deliberações do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS é constituído da seguinte forma:
a)2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b)1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c)1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d)1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e)2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis dos alunos da educação básica pública;
f)2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Colombo, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º.Os membros do Conselho serão indicadosaté 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - no caso das representações municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - no caso dos representantes dos diretores, pais e responsáveis de alunos, pelo conjunto dos estabelecimentos de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para essefim, pelos respectivos pares;
III - no caso de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - no caso de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

§ 2º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus afastamentos e impedimentos.

§ 3º.As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - devem ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - devem desenvolver atividades direcionadas ao Município de Colombo;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação desta Lei;
IV - devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não devem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

Art. 7º. O Prefeito nomeará os indicados na forma do art. 6º, para integrar o Conselho, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, e dará posse aos conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO, DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo.

Art. 9º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar estas funções os representantes do Poder Executivo.

§ 1º. Vagando o cargo de Presidente do Conselho, caberá ao colegiado decidir:
I - pela efetivaçãodo Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente eleição de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente; ou
II - pela eleição de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 2º. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o seu substituto será eleito pelos conselheiros.

§ 3º. No término do mandato dos conselheiros, haverá processo de transição para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 10. São impedidos de integrar o Conselho:
I - titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na Administração pública do Município de Colombo;
b) prestem serviços terceirizados à Administração municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 11. O afastamento definitivo do conselheiro titular ou suplente ocorrerá:
I - a pedido do conselheiro;
II - quando deixar de integrar o segmento social ou a categoria que representa;
III - quando o conselheiro faltar injustificadamente por 3 (três) vezes consecutivas, ou 5 (cinco) vezes alternadas, às reuniões ordinárias ou extraordinárias;
IV - quando o conselheiro infringir o Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de afastamento definitivo do conselheiro titular ou suplente, a categoria ou o segmento social deverá indicar o substituto no prazo de quinze dias.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas municipais, no exercício do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em razão das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual foi nomeado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de alunos, no exercício do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social –CACS, deliberará desde que estejam presentes a maioria dos conselheiros.

Art. 14. Os conselheiros titulares e suplentes deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar esta condição, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho.

Art. 15. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

Art. 17. O Município disponibilizará em sítio na internet:
I - o nome dos conselheiros e das categorias ou segmentos sociais que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 18. A Administração municipal deverá deixar permanentemente à disposição do Conselho os registros contábeis, os demonstrativos gerenciais e as folhas de pagamentos dos profissionais da educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. A nomeação dos membros do novo Conselho deverá ser oficializada até o dia 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 1º. O mandato dos conselheiros nomeados nos termos do *caput* deste artigo extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. Até que seja instituído o novo Conselho caberá ao Conselho existente exercer as funções de acompanhamento e controle previsto nesta Lei.

Art. 20. O Conselho deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno até 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 21. Fica revogada a Lei n.º 1.011, de 10 de julho de 2007.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7DB67D50

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.570/2021

LEI N.º 1.570/2021

Dispõe sobre a desafetação de área de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafeta do de sua primitiva condição de bem indisponível à categoria de bem disponível e incorporado ao patrimônio do Município de Colombo, para fins de alienação, o lote de terreno n.º 21, situado na Planta do Parque Industrial Guaraituba I, neste Município e Comarca, com área de 4.059,68m² (quatro mil, cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), de propriedade do Município de Colombo, conforme matrícula n.º 50.001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com dimensões e confrontações a seguir especificadas:
Lote n.º 21 – Área total de 4.059,68m² (quatro mil, cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), registrado sob a matrícula n.º 50.001, no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Colombo sob n.º 03.04.421.1176.001, situado na Planta Parque Industrial Guaraituba I, medindo 53,74 (cinquenta e três metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado) de frente para a Avenida Projetada F, do lado direito medindo 97,24 (noventa e sete metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado) onde confronta-se com o lote nº 20 (vinte), pelo lado esquerdo medindo 83,19m (oitenta e três metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado), onde confronta-se com a Área Institucional I, de quem da rua olha o imóvel, e nos fundos com a largura de 47,54m (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado), onde confronta-se com a Área Institucional I.

Art. 2º. Para fins de desenvolvimento econômico e social deste Município, a área referida no art. 1º poderá ser alienada na forma e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:54DEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509/2021

PORTARIA N.º 509/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal n.º 960/2006, para compor o quadro de INATIVOS;

Titular: **Vicente José Kachel -** RG n.º 1.542.611-0.
Substituindo - Maria Ivete Scrok.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EBD73F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510/2021

PORTARIA N.º 510/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal n.º 960/2006, para compor o quadro da APMC SINDICATOS;

Titular: **Márcia Regina Tomé Lopes -** RG n.º 1.542.611-0, CPF n.º 686.040.339.04;
Suplente: **Perla Silka Catarina -** RG n.º 7.365.280-4, CPF n.º 040.693.349-98.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:741D940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 29/2021.

Processo:	Nº 2730/2021- Dispensa Nº 29/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA. CNPJ: 79.348.207/0001-01.**
Objeto:	Locação de 03 (três) salas comerciais em Imóvel localizada á Rua XV de Novembro, nº 321 - Centro Colombo/PR, destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso X- Lei nº. 8.666/93
Data:	24/03/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7925B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 30/2021

Processo:	7233/2021- Dispensa Nº 30/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,- **ALLAN JHONNIS DE SOUZA MEI. CNPJ:26.791.984/0001-60.**
Objeto:	Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal da Educação em local de ventilação prejudicada na Regional Maracanã
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.155,00 quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	24/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:026B991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados de Merendeiras (os) e um (a) encarregada (a) para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, Decide pela ANULAÇÃO do referido procedimento licitatório em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar.

Colombo, 24 de março de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F917494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RECONHECE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/2021

Súmula: "Reconhece a estabilidade funcional a servidor público municipal do Poder Legislativo"

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1344/12 e nº 1731/18 e Resolução nº 005/2015,
Resolve:

Art. 1º Reconhece a estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada, a qual foi aprovada em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME	MAT.	CARGO	NOMEAÇÃO / POSSE	ESTABILIDADE (a partir de)
Angela Kovalski Batista	423	Técnico Legislativo	Portaria de Nomeação Nº 009 de 15/03/2018 Posse e exercício em 20/03/2018	20/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 20 de março de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 24 de março de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:3EA25BFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 212/2021

DECRETO 212/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.612,97 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1882 de 17 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.612,97 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	Manutenção Do Ensino Fundamental			
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	1080	1.00.134	9,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	1081	3.00.134	28.603,91
TOTAL				28.612,97

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 28.603,91 (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.603,91
TOTAL		28.603,91

II – O valor de R$ 9,06 (nove reais e seis centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.134	9,06
TOTAL			9,06

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:014F7392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Av. São João - extensão de 660 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 889.968,75** (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 29 de abril de 2021 (29/04/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda, 23 de março de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DB79614F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
OBJETO: Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.6060.0008.2015 3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 5.175,00 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP,CNPJ nº 66.605.734/0001-02
DATA: 15/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CDB8BD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 1993, e Artigo 17 do Decreto Federal nº 7892, de 2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88.

Fica revisto e alterado o valor unitário da FARINHA DE MLHO branca, embalagem de 1 kg (Lote 39) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°144/2020 do Pregão Eletrônico nº 043/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto FARINHA DE MLHO branca, embalagem de 1 kgs , motivando para esse fim com o aumento de **R$1,04** (um real e quatro centavos) por quilo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REQUERIDO PELA EMPRESA	IMPACTO UNITÁRIO
39	FARINHA DE MILHO branca. Embalagem contendo 1kg	KG	R$ 3,34	R$ 4,38	R$1,04

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:591BA65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus,
VALOR TOTAL: R$ 153.244,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6449715B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus,
VALOR TOTAL: R$ 386.560,00(trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: RODA BRASIL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.889.977/0001-98
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:83AE5897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus,
VALOR TOTAL: R$ 82.705,00(oitenta e dois mil e setecentos e cinco reais)
CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4C7EE2E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
59º	DIRCE DE JESUS DE LIMA ALVES
60º	DAIANA UKAN
61º	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA
62º	LUIZA DE FATIMA BARBOZA DE OLIVEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 24 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A1101FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 223/2021

"Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-Fundeb, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1°. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB
I– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Lucia Pereira Franco da Paz CPF 835.509.339-91
Titular: Cely Cristina Padilha CPF 041.743.839-79
Suplente: Alessandra Mari Raksa CPF 041.006.809-88
Suplente: Guilherme Bruno Wonsovicz CPF 089.986.609-38
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Juliane Halas CPF 081.185.609-70
Suplente: Dayane Daniluk Padilha CPF 087.632.429-40
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Ana Marcia Swchuk CPF 924.996.279-72
Suplente: Liliane Ana Sobota CPF 026.941.269-79
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Lucia Simone Wilczak CPF 924.996.279-72
Suplente: Maria Terezinha Rebeiko CPF 905.913.729-91
V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Josiane Alves CPF 067.416.389-38
Titular: Regiane Filipak CPF 101.069.479-07
Suplente: Adriana de Jesus Kolachinski CPF 018.339.919-66
Suplente: Joel Antonio Kolachinski CPF 020.850.719-53
VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: João Lourenço Padilha CPF 496.670.099-04
Suplente: Ledina da Silva Maia CPF 078.263.168-12
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Cleder Leal CPF 023.341.499-18

Suplente: Hilda Luiza Skraba CPF 854.850.719-53
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Katleen Montes Miguel CPF 069.259.689-57
Suplente: Franciele Cavalin dos Santos CPF 050.411.979-62
IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Leila Thais Cavalin dos Santos CPF 044.472.279-32
Suplente: Roxane Mariana Machado Furmann CPF 041.096.299-11
X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Denise Baja CPF 966.922.789-53
Suplente: Silvana Woiginhak CPF 036.260.969-12
Art. 2º Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas pela lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.883 de 23 de março de 2021.
Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 165/2020 de 30 de abril de 2020.

Município de Contenda/Paraná, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:16E6C901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 224/2021

DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL PARA A OFERTA DE ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID- 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estadodo Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) nº 543, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras das instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual nº 6.637/2021;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE), emitida em 18 de março de 2020, que esclarece à Educação Básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar e estabelecer um ordenamento para o desenvolvimento das atividades escolares seguindo a Deliberação nº 01, de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação que trata da Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que o transporte escolar do Município de Contenda/PR é de uso de dualidade com estudantes estaduais;
CONSIDERANDO que todas as formas de oferta das aulas deverão atender, na íntegra, os dispositivos da Resolução SESA nº 632/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que autorizou a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades Públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA;
CONSIDERANDO que não há condições favoráveis para o retorno das aulas presenciais no Município de Contenda/Paraná;
CONSIDERANDO que a retomada das aulas presenciais prevista no Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, deve ocorrer com estrita observância às recomendações das autoridades de Saúde e Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 210, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta.
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Contenda, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com Resolução nº 1.219/2020 – GS/SEED, Resolução nº 1.016/2020 – GS/SEED e Deliberação nº 01, de 31 de março de 2020 – CEE/PR, posteriormente alterada pela Deliberação CEE/CP nº 02/2020, 25/05/2020, para disciplinar a oferta de atividades não presenciais nas instituições de ensino. Estas normas permitiram as redes públicas e privadas da Educação Básica, a realizar atividades utilizando recursos pedagógicos e tecnológicos, conforme infraestrutura e condições próprias.
Art. 2º. A Resolução nº 543/2021 – GS/SEED, de 29 de janeiro de 2021, dispõe que o modelo definido pelas mantenedoras e instituições de ensino da Educação Básica deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas letivas em conformidade com a Deliberação nº 05/2020 – CEE/CP/PR, permanecendo os 200 dias letivos flexibilizados em face da pandemia COVID-19.
Art. 3º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede municipal e à rede privada, mantendo aulas remotas (online).
Art. 4º. Fica instituído por este Decreto o programa de ensino a ser organizado, ofertado e realizado pelas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Contenda.
Art. 5º. As atividades não presenciais para o Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos/EJA, Educação Especial e Educação Infantil – Pré – escola serão disponibilizadas através da confecção e entrega de apostila impressa, grupos de *whatsapp*, *e-mail*, *facebook*, *blogs*, *Google Classroon*, bem como demais meios tecnológicos de acesso aos pais e/ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados na Instituição de Ensino.
§ 1º. O trabalho dos professores (Ensino regular e EJA) deve estar articulado à proposta pedagógica curricular da instituição de ensino, seguindo cronograma diário das disciplinas, com o envio, acompanhamento, correção, controle de frequência dos estudantes e avaliação de atividades escolares não presenciais, as quais devem ser elaboradas com qualidade e assegurando 20 (vinte) horas semanais de estudo domiciliar.
§ 2º. O trabalho a ser desenvolvido por professores na Educação Especial, segue a Orientação Nº 02/2020 – DPGE/SEED e Orientação Nº 006/2020 – DEDUC/SEED as quais orientam para que os professores supridos nas demandas de PAE – Professor de Apoio Educacional, sejam inseridos nas turmas para, de forma colaborativa, auxiliar os professores regentes a partir de atividades complementares, dúvidas e acompanhar os alunos no seu processo de aprendizagem. Já as atividades para os estudantes da SRM - Sala de Recursos Multifuncional, SRM - Área Visual e Classe Especial serão disponibilizadas pelo professor na forma de atividades complementares e/ou suplementares para serem realizadas pelos

estudantes e acompanhadas pelo professor, seguindo o disposto no Art. 4º, bem como cronograma de horário semanal.

§ 3º. O trabalho na Educação Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil deverá ser contemplado através de atividades para as crianças, como suporte aos pais/responsáveis no período de suspensão das aulas, cumprindo com a função social da Educação Infantil. As instituições de ensino podem orientar as famílias para realizarem brincadeiras infantis, propor desenhos e pinturas, modelagem, jogos infantis, músicas/canções e rodas cantadas, sugerir canais/blogs de desenhos, histórias e filmes e demais possibilidades de atividades. Essas ações darão suporte aos pais/responsáveis no período de suspensão das aulas em que as crianças precisam passar o tempo de forma construtiva, bem como desfrutar de lazer e convivência com os familiares. Não deverão ser propostos exercícios mecânicos e repetitivos para as crianças, pois a avaliação na Educação Infantil não tem o objetivo de promoção e não é pré-requisito para o ingresso no Ensino Fundamental. Fica estabelecido segundo a Deliberação 02/2020 CEE/CP a autorização para aulas remotas em relação as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos (Pré I e Pré II).

Art. 6º. São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V – as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 7º. As atividades confeccionadas pelas Escolas e CMEIs, juntamente com seus professores, na forma impressa, serão entregues aos pais ou responsáveis, os quais deverão se comprometer a retirar na instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado; tais atividades deverão ser desenvolvidas pelo aluno e entregues conforme organização da Instituição Escolar/CMEI para que assim possam adquirir novas atividades.

Art. 8º. As atividades elaboradas pelas Escolas e CMEIs, juntamente com seus professores e encaminhadas via grupo de *whatsapp* aos pais e/ou responsáveis, deverão ser desenvolvidas pelo aluno no caderno da referida disciplina e posteriormente enviadas por meio de foto e/ou vídeo para o número de contato particular do Professor Regente.

Art. 9º. As orientações das atividades e esclarecimentos de dúvidas deverão ser disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis pelos alunos através de áudio, chamadas, vídeo, vídeoaulas ou material impresso.

Art. 10º. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na respectiva Secretaria Municipal de Educação do Município de Contenda, contendo:

I -ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III - descrição dos recursos metodológicos utilizados, incluindo citação de materiais e atividades, com anexos das atividades realizadas pelos alunos;

IV - demonstração do registro de controle de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 11º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II - publicitar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;

IV– acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais;

V– dar suporte as escolas na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

VI– assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 12º. São atribuições da Direção e da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;

II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

III - garantir o cumprimento do art. 9º e seus incisos que consiste em: protocolar na respectiva SMECE, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta, descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada, descrição dos recursos metodológicos utilizados, incluindo citação de materiais e atividades, com anexos das atividades realizadas pelos alunos, demonstração do registro de controle de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas, data de início e término das atividades não presenciais;

IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos didáticos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID– 19;

V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores;

VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas;

Art. 13º. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR e no presente Decreto.

Art. 14º. A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais, deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2021, nos termos dos artigos 24, 31 e 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 15º. As instituições de Ensino (Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Auxiliares Administrativos, Assistentes Operacionais) e Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Todos os Departamentos e Divisões), manterão atendimento interno das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min.

§ 1º. Presencialmente terá atendimento ao público, com horário agendado respeitando os protocolos da Saúde, também por telefone, e-mails e demais meios de comunicação;

§ 2º. Poderá ser adotado flexibilização de horário, tanto de início quanto de encerramento da jornada diária, para evitar aglomeração de pessoas, bem como manter o necessário distanciamento físico nas áreas de trabalho, se for o caso;

§ 3º. Fica mantido a exigência do registro no ponto de cada unidade a que estejam vinculados, mesmo que haja flexibilização de horário.

Art. 16º. Eventos e reuniões presenciais devem ser priorizados por reuniões virtuais.

Art. 17º. Deverá obrigatoriamente ser estabelecida escala para atender a logística e distribuição da merenda escolar mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º. Todas determinações deverão ser rigorosamente observadas para a eficiência e segurança em saúde dos servidores e usuários do Sistema Educacional do Município.

Art. 19º. Os servidores Municipais em geral, acima de 60 (sessenta) anos, devem trabalhar de forma remota. Recomenda-se que os servidores públicos incluídos no grupo de risco para o novo Coronavírus (COVID – 19), tem a possibilidade de realizar seu trabalho de forma remota mediante apresentação de documentos comprobatórios, declarações e/ou atestados médicos:

I - acima de 60 (sessenta) anos;

II - doentes crônicos;

III - doentes com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

Art. 20º. As informações aqui descritas, podem ser alteradas a qualquer tempo conforme novas orientações e deliberações do

Conselho Estadual de Educação – CEE, Núcleo Regional de Educação – NRE/AMSUL e Vigilância Epidemiológica do Município.
Art. 21º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 140, de 11 de fevereiro de 2021.

Contenda/Paraná, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:0251F624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 225/2021

Cria e estabelece o procedimento de doações e Comodato gratuito ao Município de Contenda de bens móveis e imóveis, direitos e serviços, bem como de cessões de uso gratuitas, por particulares pessoas físicas ou jurídicas, destinados a cooperar com o Poder Público Municipal nas ações de emergência em saúde pública deflagrada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.979/2020:

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos que compõem o sistema público de saúde brasileiro, no âmbito das respectivas esferas de competência, no que se refere às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 154, de 16 de abril de 2020, que "Declaraestadodecalamidadepública no Município de Contenda, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excepcionadas, por tempo indeterminado, as disposições constantes no art. 106 da Lei Orgânica do Município, exclusivamente em relação a doações de bens móveis, direitos e serviços, bem como às cessões de uso gratuitas e ao comodato gratuito de bens móveis ou imóveis, por particulares pessoas físicas ou jurídicas, destinados a cooperar com o Poder Público Municipal nas ações decorrentes do estado de emergência em saúde pública deflagrada pela pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A publicidade sobre as ações descritas no *caput* deste artigo restringe-se ao caráter informativo, de transparência e controle sobre os bens, serviços e valores doados e ao incentivo à participação da sociedade, sendo vedada a propaganda que caracterize vantagem de qualquer natureza, direta ou indireta, para os doadores.

Art. 2º Aplica-se procedimento especial para as ações previstas no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º O interessado deverá encaminhar sua carta de intenção simplificada de doação, cessão ou comodato nos seguintes endereços eletrônicos; **saude@contenda.pr.gov.br**, **administracao@contenda.pr.gov.br**, ou presencialmente junto ao protocolo da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Saúde, nela contendo:

- identificação e qualificação do subscritor da carta de intenção;

- descrição do bem, direito ou serviço a ser doado, cedido em comodato gratuito ou cujo uso seja cedido, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência, validade ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação ou comodato gratuito;

- valor estimado do bem, direito ou serviço ofertado em comodato gratuito;

- Comprovação da propriedade do bem móvel a ser doado ou cedido em comodato gratuito com data de início e término para devolução do bem cedido;

- o prazo, a forma de entrega e transporte do bem, ou, o local e forma da prestação do serviço, quando for o caso, indicando sua pertinência com as finalidades de prevenção, combate e tratamento da COVID-19.

§ 2º Todos os atos deverão ser organizados e autuados na forma de processo eletrônico ou físico.

§ 3º O acesso ao e-mail referido no § 1º deste artigo será restrito aos agentes públicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, que dentro de suas competências, darão prosseguimento ao processo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é competente para atuar nos processos em que houver doações cessões e comodatos gratuitos cujos bens, direitos ou serviços sejam atrelados especificamente aos insumos, EPIS e demais bens utilizados diretamente para atendimento da saúde pública.

Art. 3º A pertinência dos bens ou serviços a serem doados com as finalidades descritas no artigo 1º será avaliada pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Administração conforme competência, em despacho fundamentado, que deverá aceitar ou recusar a proposta de doação, cessão ou comodato gratuito nos termos deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de ser aceita a proposta, o proponente será comunicado imediatamente por mensagem eletrônica através do email sobre o local para a entrega do objeto da proposta ou da prestação dos serviços, e caso a proposta seja feita no modo presencial este será comunicado do aceite através do seu contato telefônico informado.

§ 2º Na hipótese de não ser aceita a proposta, por não haver pertinência do bem ou serviço doado com as finalidades descritas no artigo 1º o proponente será comunicado imediatamente e o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º Se a proposta for aceita pelos representantes dos órgãos competentes, deverá ser designado gestor e suplente, com a respectiva ciência, para acompanhar a relação entre as partes.

§ 1º No caso de doação de bens também caberá ao gestor ou suplente, além de outros atos necessários ao exercício de suas atribuições:

- receber os bens em doação, cessão ou comodato gratuito;

- formalizar o termo de recebimento definitivo da doação no momento da entrega, discriminando-os.

§ 2º Não será necessária a formalização da doação de bens móveis em instrumento jurídico específico, sendo suficiente para a instrução do processo a proposta, o despacho de aceite, termo de doação e de recebimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Contenda/Paraná, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito de Contenda

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:13762FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS

Classif. final	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
5	FRANCIELE VANESSA HARPS	10	10.408.820-1	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1158F1F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0045/2021 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À MARCUS VINICIUS NISHIYAMA, BRASILEIRO, VIGILANTE SANITÁRIO.

PORTARIA Nº. 0045/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **MARCUS VINICIUS NISHIYAMA,** brasileiro, **VIGILANTE SANITÁRIO**, matricula 124, portador do CPF nº 062.776.079-10, a partir do dia **24/03/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A8AA237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020 HOMOLOGADA EM 26/03/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020
HOMOLOGADA EM 26/03/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 180, Centro em Cerro Azul, CEP: 83.580-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.685.853/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.842.232-3 – SESP/PR e CPF/MF 063.387.829-45, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0003/2020, e do Contrato de Prestação de Serviços 0014/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KG, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE	9,0	R$ 5.250,00	R$ 47.250,00

	TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE.			

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 24 de março de 2021.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Rafael Gomes Da Silva & CIA LTDA
RAFAEL GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D652B17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020 HOMOLOGADA EM 17/09/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020
HOMOLOGADA EM 17/09/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 180, Centro em Cerro Azul, CEP: 83.580-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.685.853/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.842.232-3 – SESP/PR e CPF/MF 063.387.829-45, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante na Dispensa de Licitação nº 0024/2020, e do Contrato de Prestação de Serviços 0021/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 24 de março de 2021.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Rafael Gomes da Silva & Cia Ltda
RAFAEL GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: C.P.F.:

2._____
Nome: C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BE85F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 - APROVA PARECER PRÉVIO - CONTAS DO EXECUTIVO - 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 528/20– Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,

de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck*, referente ao *Exercício Financeiro de 2.019*.

DATA: Em 23 de março de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior***, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, ***PROMULGO*** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 528/2020 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do ***Exercício Financeiro de 2019***, de responsabilidade da ***Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck*** – Prefeita Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Primeiro Secretário

VER. ODAIR DE PAULA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:7F4053DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2020

Início: 12/08/2020 **Validade/Término**:11/08/2021
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55, 0 BARRACÃO - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC
Telefone: (41) 3042-0996
E-mail: comercial@medicalprodutos.com.br
Representante Legal: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
R.G.: 8.300.579-3
CPF:035.501.499-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
1.1 - Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
34	BR0446603 ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	PROCITEX 10X4,5	UN	R$ 5,50	R$ 6,40

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 8.556,30 (oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para R$ 8.592,30 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2021 .

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D28A5989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.5/2021

Termo de aditivo N°1 do contrato Nº.5/2021, objetivando a Fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65 aditivam o contrato na importância de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 17 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:68177114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021.

OBJETO: Contratação de forma emergencial e temporária de prestação de serviços de digitação de atos licitatórios (Editais), preparação de documentos (dispensas e inexigibilidades e afins) e ainda serviços especializados para o apoio administrativo no departamento de compras e licitações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14.

CONTRATADO: **MARCO AURÉLIO PEREIRA 01688001956**, CNPJ: 15.487.847/0001-10, sediada na Rua Padre José Bedin, 404, em Atalaia – Paraná, CEP: 87.630-000

VALOR TOTAL.....R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação n. 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

OBJETO: Contratação de forma emergencial e temporária de prestação de serviços de digitação de atos licitatórios (Editais), preparação de documentos (dispensas e inexigibilidades e afins) e ainda serviços especializados para o apoio administrativo no departamento de compras e licitações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14.
CONTRATADO: **MARCO AURÉLIO PEREIRA 01688001956**, CNPJ: 15.487.847/0001-10, sediada na Rua Padre José Bedin, 404, em Atalaia – Paraná, CEP: 87.630-000
VALOR TOTAL.....R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação n. 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:34C30D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_21 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS

DECRETO N.º 151 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 032/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez permanente à servidora ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS, CPF n.º 722.648.969-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível C2 – Classe-07.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.178,25 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível C2 – Classe-07 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Art. 40, § 1º, I, da CF. – Comum, Invalidez Permanente.
Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.
Base de cálculo: Média das 80% maiores remunerações.
Forma dos Proventos: Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE,
CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25BB6B6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_21 - COVID 19 - REQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 152 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe acerca da requisição administrativa de materiais médico-hospitalares, medicamentos e insumos em distribuidoras, comerciantes, Hospitais, Clínicas e entidades congêneres, em razão da pandemia de Covid-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e com base no Art. 3.º, VII da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de pandemia em decorrência do Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a propagação em grande escala do vírus, acarretando na lotação das unidades públicas de saúde;

CONSIDERANDO que esse aumento exponencial de atendimentos está na iminência de acarretar desabastecimento de equipamentos, insumos e medicamentos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para prevenir riscos à saúde pública, visando à garantia do atendimento público de saúde;

CONSIDERANDO Francisco Beltrão ser polo regional e sede do Hospital Regional de Saúde do Sudoeste, o qual é referência para vinte e seis municípios no atendimento intensivo de pacientes em estado grave;

DECRETA:

Art. 1º Determina a requisição administrativa de materiais médico-hospitalares, insumos e medicamentos em distribuidoras, comerciantes, Hospitais, Clínicas e entidades congêneres, em razão da iminência de desabastecimento decorrente do aumento excessivo do número de atendimentos na rede pública de saúde por força do avanço da pandemia de Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão, em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes itens:

I – Medicamentos para tratamento de pacientes em internamento hospitalar;

II – Medicamentos para sedação e intubação, como Pancurônio, Cisatracurio, Rocurônio, Atracurio, Midazolam, Fentanila, Cetamina, Clonidina, Propofol, Morfina, Dexmedetomidina, Tipental, Remifentamil, Alfentanil, Sufentanil, Metadona, Tramadol, Diazepam;

Parágrafo único. Além dos itens descritos nos incisos deste artigo poderão ser requisitados outros bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo em todas as hipóteses garantida a indenização posterior.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11721A4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - TANIA MARA DE COSTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 153 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TANIA MARA DE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 033/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TANIA MARA DE COSTA - CPF n.º 554.405.099-68, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – nível – 007-26.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.361,23 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo TÉNICO EM SAÚDE BUCAL – nível 007-26 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0F9C921

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_21 - PENSÃO POR MORTE - ANTONIO PALIGA

DECRETO MUNICIPAL N.º 154 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado ANTONIO PALIGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 034/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado ANTONIO PALIGA, CPF nº 196.557.549-87, no valor de R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) correspondente a 85% dos proventos do servidor aposentado, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

VERONICA PALIGA, CPF nº 787.509.469-00, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C809DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA Nº 01/2021

FOLHA DE ATA Nº 01/2021
Ata da sessão realizada para recebimento dos envelopes "1" "2" "3" E "4" e abertura dos Envelopes n.os 01 e 03, Proposta Técnica, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (sem identificação) e a Proposta Técnica relativa à licitação nº 02/2021 – tomada de preços. Objeto: contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, integradamente, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet.
2.1.1 Também serão incluídos no objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei nº. 12.232/2010; II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, destinados ao atendimento das necessidades da câmara municipal de vereadores de Francisco Beltrão.

No dia vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 07/2021, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, composta por IANI MARA DA SILVEIRA, presidente e pelos membros ADEMIR KOWALSKI e JIVAGO BULSING SCHOTT, para recebimento dos envelopes "1" a "4", e abertura dos envelopes "1" e "3" referentes à Proposta Técnica, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (sem identificação) e a Proposta Técnica, com o conjunto de demais informações da Proposta Técnica. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado no Jornal de Beltrão do dia 12 de janeiro de 2021, edição nº. 7.115, página 8, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 12 de janeiro de 2021, na edição nº 7.177, no website do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br e no website da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão https://franciscobeltrao.pr.leg.br. O aviso de rerratificação se deu no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 22 de fevereiro, na edição nº 2206, e no website da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão https://franciscobeltrao.pr.leg.br
Aberta a sessão, compareceu as empresas: ÁDAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME CNPJ nº 05.862.801/0001-80 representada por Edson Adriano Amaro CPF nº 842.943.109-87,e a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI CNPJ nº72.491.186/0001-30 representado por Elvis Candido Lima CPF nº 394.149.149-00. Conferido o credenciamento, a

comissão fez a pesquisa no Tribunal de Contas do Paraná dos impedidos de licitar, não foi encontrado registros. As duas empresas licitantes presentes declararam-se microempresa. Após, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes "1" a "4" das licitantes e em seguida procedeu à abertura do envelope número "1" Proposta técnica via não identificada e envelope nº "3" Proposta Técnica Repertório para verificar o conteúdo. Os envelopes de número 2 e 4 recebidos permaneceram lacrados. Em seguida, a Presidente da Comissão encaminhou para análise da subcomissão técnica, os envelopes "1" e "3", conforme orientado em ato convocatório, a qual realizará a analise e julgamento do conteúdo apresentado. A comissão permanente de licitação aguardará a comunicação da subcomissão, para publicação de pontuação, conforme itens 10.5 e 10.6 do edital. A Presidente da Comissão informa que os interessados serão convocados para nova sessão publica, para realização da sessão pública de abertura do envelope "2" e apuração da pontuação quanto à Proposta Técnica. Ficou designado a data de 07.04.2021 às 14:00h para a próxima sessão para abertura do envelope nº 02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às nove horas e quatorze minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Francisco Beltrão, 24 de março de dois mil e vinte e um.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente

JIVAGO BULSING SCHOTT
Membro

ADEMIR KOWALSKI
Membro

Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI
ELVIS CANDIDO LIMA

Adamo Agencia de Publicidade
EDSON ADRIANO AMARO

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E9509DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os componentes da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, para que realizem a analise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços nº. 02/2021, proposta pela Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no dia **1º de abril de 2021, às 13h30min** em sala anexa ao Plenário da Câmara Municipal:
Otávio Sedor da Silva – Membro Externo
Leandro Czerniask - Membro Externo
Everton Leite - Membro Interno

Francisco Beltrão/Paraná, 24 de março de 2021.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8078A72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, e também **PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DOS TELEFONES (46)3520-2107 e 3520-2103**, e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E6E6C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E988BAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8278D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ Nº: 79.733.572/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:61A82215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2021 - Pregão nº 29/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 163.800,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P FEDERIZZI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 195/2021 - Pregão nº 29/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 327.582,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6470	08.006.10.302.1001.2068	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
6460	08.006.10.302.1001.2068	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6F35DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADAS:

01 - BRICK E STEFFENS LTDA, CNPJ Nº 41.018.188/0001-82 para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Adriana Karine Brick, CRM/PR nº 46259.

02 – CARLA ISABELA VENTURINI LTDA, CNPJ Nº 36.215.104/0001-60 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, Carla Isabela Venturini, CRM/PR nº 43898.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD83EE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição dos medicamentos Cloridrato de Dextrocetamina, Meropenem, Propofol, Piperacilina Sódica, Defepime, Clindamicina e Clonidina, todos para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	FRASCO	300,00	18,00	5.400,00
4	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	FRASCO	200,00	42,00	8.400,00
5	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	FRASCO	200,00	20,80	4.160,00
6	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	AMPOLA	300,00	3,92	1.176,00
1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLA	500,00	13,76	6.880,00
2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	150,00	25,50	3.825,00
7	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	250,00	12,50	3.125,00

Valor total dos gastos o **Processo de Dispensa de licitação nº 33/2021**: R$ 32.966,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9F5FC46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – Processo nº 014/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.610.881/0001-87. Itens 005 R$ 1,65; 009 R$ 11,90; 016 R$ 17,85; 019 R$ 10,29; 023 R$ 5,00; 024 R$ 2,10; 025 R$ 12,70; 026 R$ 2,74; 033 R$ 3,25; 034 R$ 1,14; 035 R$ 3,20; 036 R$ 1,25; 040 R$ 1,10; 044 R$ 22,50; 045 R$ 22,48; 046 R$ 19,95; 047 R$ 9,87; 048 R$ 18,48; 049 R$ 18,79; 050 R$ 2,39; 051 R$ 1,99; 054 R$ 66,89; 055 R$ 1,39; 056 R$ 1,98; 057 R$ 1,79; 058 R$ 2,33; 063 R$ 1,36; 064 R$ 2,85; 065 R$ 2,67; 066 R$ 6,88; 068 R$ 2,59; 073 R$ 6,34; 079 R$ 15,70; 081 R$ 7,96; 082 R$ 1,94; 088 R$ 1,07; 095 R$ 12,55; 096 R$ 18,67; 097 R$ 8,48; 098 R$ 4,24; 101 R$ 11,89; 104 R$ 10,46; 105 R$ 2,94; 107 R$ 2,24; 112 R$ 8,50; 114 R$ 5,69; 122 R$ 5,20; 123 R$ 41,90; 124 R$ 41,89; 127 R$ 8,75; 130 R$ 14,50; 140 R$ 3,15; 141 R$ 2,75; 142 R$ 2,59; 143 R$ 2,89; 145 R$ 17,99; 147 R$ 6,72; 148 R$ 12,45; 149 R$ 1,20; 150 R$ 2,75; 152 R$ 2,07; 153 R$ 3,75; 157 R$ 18,00; 162 R$ 5,14; 163 R$ 2,36; 164 R$ 17,94; 165 R$ 0,99; 166 R$ 0,74; 170 R$ 3,90; 175 R$ 2,19; 181 R$ 8,85; 186 R$ 9,90; 187 R$ 3,00; 189 R$ 1,35; 191 R$ 5,08; 201 R$ 59,00; 204 R$ 6,75; 205 R$ 23,00; 206 R$ 4,40; 207 R$ 5,05; 209 R$ 2,30; 210 R$ 6,89; 211 R$ 5,49; 212 R$ 1.488,00.
2 – A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Itens 037 R$ 27,00; 039 R$ 11,74; 043 R$ 1,50; 093 R$ 2,87; 099 R$ 6,60; 138 R$ 3,48; 139 R$ 3,58; 146 R$ 18,00; 172 R$ 43,18; 199 R$ 4,31; 200 R$ 4,00.
3 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 007 R$ 8,60; 015 R$ 4,35; 020 R$ 2,50; 021 R$ 1,75; 032 R$ 3,95; 052 R$ 3,35; 059 R$ 5,90; 061 R$ 69,30; 062 R$ 86,00; 070 R$ 6,95; 071 R$ 6,75; 072 R$ 2,95; 077 R$ 35,00; 078 R$ 48,50; 080 R$ 6,35; 083 R$ 0,90; 085 R$ 3,00; 087 R$ 5,20; 091 R$ 6,00; 133 R$ 3,15; 134 R$ 2,70; 135 R$ 2,70; 173 R$ 3,15; 174 R$ 8,35; 182 R$ 7,60; 183 R$ 4,98; 184 R$ 24,49; 188 R$ 5,85; 190 R$ 20,27; 212 R$ 1,49; 213 R$ 2,89.
4 – CHARLEI BONI. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Itens 090 R$ 2,35.
5 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 008 R$ 3,60; 084 R$ 1,40; 194 R$ 7,13.
6 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 36.046.750/0001-41. Itens 012 R$ 3,90; 076 R$ 21,80; 089 R$ 1,90; 103 R$ 9,00; 117 R$ 0,75; 128 R$ 1,80; 197 R$ 1,00; 198 R$ 21,00.
7 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 07.939.649/0001-11. Itens 001 R$ 4,20; 002 R$ 3,60; 003 R$ 1,05; 004 R$ 2,30; 006 R$ 1,55; 010 R$ 2,05; 014 R$ 2,45; 018 R$ 8,60; 027 R$ 3,00; 028 R$ 3,77; 029 R$ 3,00; 030 R$ 3,80; 031 R$ 2,10; 038 R$ 3,75; 092 R$ 3,60; 094 R$ 4,00; 100 R$ 6,50; 118 R$ 650,00; 119 R$ 1.730,00; 120 R$ 2,29; 126 R$ 2,50; 137 R$ 5,00; 176 R$ 6,70; 177 R$ 8,45; 179 R$ 6,50; 192 R$ 2,90; 208 R$ 2,40; 215 R$ 1.400,00.
8 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 041 R$ 1,13; 060 R$ 3,25; 161 R$ 1,10.
9 – LEANDRO APARECIDO DE PAULA. CNPJ nº 19.634.481/0001-15. Itens 011 R$ 1,60; 017 R$ 3,00; 075 R$ 1,00; 129 R$ 1,50; 196 R$ 14,50.
10 – R C FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 11.399.644/0001-10. Itens 013 R$ 3,29; 022 R$ 21,25; 042 R$ 3,00; 067 R$ 1,15; 069 R$ 2,99; 074 R$ 0,91; 086 R$ 1,86; 102 R$ 3,87; 108 R$ 5,99; 109 R$ 4,99; 110 R$ 6,99; 111 R$ 6,99; 113 R$ 2,51; 115 R$ 5,45; 116 R$ 2,08; 121 R$ 4,00; 125 R$ 13,45; 131 R$ 45,00; 132 R$ 3,99; 144 R$ 6,79; 151 R$ 2,64; 154 R$ 6,74; 155 R$ 8,50; 156 R$ 8,50; 158 R$ 1,00; 159 R$ 0,79; 160 R$ 6,82; 171 R$ 35,50; 178 R$ 1,15; 180 R$ 9,26; 193 R$ 2,56; 195 R$ 1,50; 202 R$ 4,89; 203 R$ 0,92.
11 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 167 R$ 4,85; 168 R$ 4,88; 169 R$ 7,70.
Itens frustrados / desertos: 053; 106; 136; 185.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 955.325,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:38A0882A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – Processo nº 143/2021.
OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A. STEFANO EIRELI. CNPJ nº 24.521.089/0001-08. ITEM 06 R$ 2.760,00.
2 - FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ nº 36.850.598/0001-55. ITEM 03 R$ 4.500,00.
3 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 37.658.173/0001-01. ITENS 01 R$ 1.730,00; 02 R$ 1.868,56 e 04 R$ 2.860,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 189.256,80 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5194AC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 14 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:03DECA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1667/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº009/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.397.779,15 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
178	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R$ 3.397.779,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1016651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1667/2021 de 25/03/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.397.779,15 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
178	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R$ 3.397.779,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D845EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Processo Licitatório nº 018/2021
Adjudicação: 23/03/2021
Contratada: **PRISMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CDA9E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Processo Licitatório nº 018/2021
Homologação: 23/03/2021
Contratada: **PRISMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5350B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 017/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PRISMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
Valor da Despesa: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022
Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (80)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 23 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1F4FDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **020/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **004/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de abril de 2021, às 10:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **004/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedra Brita nº. 1, Pedra Graduada Limpa, Pedrisco, Bica Corrida, Pó de Pedra e Rachão, para atender a demanda das diversas Secretaria deste Município de General Carneiro/PR.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 24 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4ABF38DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA AMAZONAS, 270 – JARDIM LINDÓIA GOIOERÊ – PARANÁ – CEP: 87.360-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 003/2021/CM, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de conformidade Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº. 4680, de 18 de junho de 1965, Normas-Padrão da Atividade Publicitária - CENP, texto revisado e atualizado em 2010, e demais normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê, conforme consta do Detalhamento do Objeto – Anexo V do Edital.

Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços, deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até o dia **27 de abril de 2021**, às **09:30 horas**, sendo que a **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos invólucros contendo a documentação exigida no instrumento convocatório será realizada na mesma data **(27 de abril de 2021)**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitações.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço referido no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 e na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê em www.cmgoioere.pr.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante requerimento, subscrito pelo representante legal da empresa, a ser protocolado diretamente no setor de licitações da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço descrito acima, ou via solicitação por e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br, ou ainda, diretamente na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba processos licitatórios.
As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone/fax (44) 3522-1270 e ainda, formalmente via e-mail: compras@cmgoioere.pr.gov.br.

Goioerê/PR, 22 de março de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIR
Presidente da Câmara Municipal

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C15D0D8C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial de Recebimento de bens móveis doados por meio do Ofício Nº. 040/2021/CM.

Art. 2° NOMEAR os senhores PATRÍCIA DANIELE NERIS, ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, EMERSON DE ALMEIDA, FABIANA PEREIRA e CÍNTIA PEREIRA DO

NASCIMENTO sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO de bens móveis doados por meio do Ofício nº. 040/2021/CM, tendo como cedente o Câmara Municipal de Goioerê e como cessionário o município de Goioerê.

Art. 3° A comissão deverá realizar levantamento dos bens móveis, as condições de conservação e seu valor de mercado.

Parágrafo único. A comissão especial contará com o apoio de servidores, técnicos e profissionais do poder executivo que acharem necessário, de modo a permitir a completa elaboração de parecer referente ao recebimento dos bens.

Art. 4° A comissão deverá apresentar parecer final no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de março de 2021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:546CBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (25; 26; 29; 30; 31 de março de 2021 e 01; 05; 06; 07 e 08 de abril de 2021), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201375	CARINA CARAMANICO	22

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a);
l) 01cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z)Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de março de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:557B711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (25; 26; 29; 30; 31 de março de 2021 e 01; 05; 06; 07 e 08 de abril de 2021), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201375	CARINA CARAMANICO	22

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a);
l) 01cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z)Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de março de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BADEBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:289FF2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.655,27 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6FD81C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.070,00 (quatorze mil setenta reais)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F1B67557

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: ODONTOMED CANAA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:65C1620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.700,58 (quinze mil setecentos reais e cinquenta e oito centavos)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6A893ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.587,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4541895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 332,28 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:05A8A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2.021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/03/2021.
Abertura das propostas: 09/04/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de março de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6E68817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2.021
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR EM VEÍCULOS ESCOLARES DOADOS PELO GOVERNO ESTADUAL, CHASSI 93ZK01BDZM8940308 e 93ZK01BDZM8940311, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/03/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DB7F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

NOVA DATA EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NOS ITENS 01 E 03
Objeto: AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas e Agasalhos), destinados a atender a Rede Municipal de Ensino e os funcionários do PROCON de Goioerê.
Horário: 15:**00** horas. Nova Data: 09/04/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê-Pr., 24 de março de 2021

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:057C2D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando elevação nos valores das refinarias. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e reportagens da Petrobras.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, á Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, emitiu Parecer Favorável ao item 3 - OLEO DIESEL e o item 4 - OLEO DIESEL S 10.

Assim sendo, o valor unitário do Item 03 – ÓLEO DIESEL de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) passa a ser de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e o Item 4 – OLEO DIESEL S10 de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) passa a ser de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) a partir do dia 25 de março de 2021.

Goioerê-Pr, 24 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:320B3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/03/2021	53.844,91
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/03/2021	74.280,62

Goioerê, 24 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C9F86973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.053/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.266-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.830-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8FAB77D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 20 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 44/2019 sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 698/2021 de 17 de março de 2021.

DECRETA

Disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

a) Presidente: Selma Aparecida Garcia – CPF: 060.790.579-48
b) Vice-presidente: Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Flávio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12
b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes – CPF: 046.771.089-94

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

a) Titular: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
b) Suplente: Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

III - Representantes dos professores da educação básica pública:

a) Titular: Bernadete de Oliveira Marcondes - CPF: 026.787.379-42
b) Suplente: Gilmar Antônio de Oliveira – CPF: 020.718.799-10

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) Titular: Erivaldo Gonçalves – CPF: 022.546.639-25
b) Suplente: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03
b) Suplente: Diana Aparecida de Castro – CPF: 062.943.109-46

VI - Representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Claudiétte Rates Kinseler – CPF: 063.810.199-99
b) Suplente: Vanderlei Negrele – CPF: 957.422.399-04

a) Titular: Selma Aparecida Garcia – CPF: 060.790.579-48
b) Suplente: Elis Carlos – CPF: 084.937.929-69

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: Gustavo Pepes Gasparetto – CPF: 114.379.349-86
b) Suplente: Andressa Fabiula Cordeiro – CPF: 119.187.929-17

a) Titular: Kauany Adamowski Valendorff – CPF: 080.667.989-11
b) Suplente: Vinicios Fernando dos Santos – CPF: 141.998.369-50

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38
b) Suplente: Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07

IX – Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) Titular: Maria Marta de Souza Silveira Borges – CPF: 004.416.719-93
b) Suplente: Deivid Zavelinski – CPF: 044.060.589-07

Art. 2º O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4FA752DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº109 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo aberta para apurar a conduta de Servidor ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 79/2021, de 24 de fevereiro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 26 de fevereiro do ano de 2021, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 011/2021, de 24 de março do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6CC81106

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº110 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo aberta para apurar a conduta de Servidor JACKSON ALDONI SANTOS.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 77/2021, de 24 de fevereiro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 26 de fevereiro do ano de 2021, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 007/2021, de 24 de março do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:06F11631

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº111 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo aberta para apurar a conduta de Servidor VANDERLEI DA ROSA.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 78/2021, de 24 de fevereiro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 26 de fevereiro do ano de 2021, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 009/2021, de 24 de março do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:F0D8F130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 04/2021
AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021.

Tipo: Menor preço por lote.

Regime de Compra: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 09 de abril de 2021**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 09 de abril de 2021,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1651984A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO 037/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato De Compra E Venda & Prestação De Serviços Nº 041/2021, da Inexigibilidade de Licitação 026/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, inscrita no **CNPJ nº 80.227.796/0001-59,** com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, telefone nº (42) 3220-3500.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 983
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Diretora da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D252BD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º. ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 046/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento referente aos itens **072, 107, 194, 216, 290, 298, 299 e 300**, e a possível readequação dos mesmos e consequentemente a alteração da data de abertura, a Pregoeira assistida pela Equipe de Apoio, resolve CANCELAR os respectivos ITENS e licitá-lo em outra oportunidade para que a Secretaria de Saúde não sofra com o desabastecimento.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA29E29D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos descartáveis (sacos plásticos), para distribuir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19. **COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 08/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/04/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/ no link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:34FB5BD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A71F30FA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2021**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 035/2021 e Dispensa Nº 14/2021, cujo objeto é "**Aquisição de medicamentos para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade as informações constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura de 10 (dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias.**", a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, no valor R$ 35.429,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico
Cascavel/PR, 23 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CF028CC6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 19/2021 – DISPENSA Nº 14/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade as informações constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura de 10 (dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias..
VALOR TOTAL: R$ 35.429,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA: 23 de março de 2021.

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BE75F97B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021,** fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 038/2021 e Inexigibilidade nº 06/2021, cujo objeto é **"Aquisição de máquina de hemodiálise, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as informações constantes no Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10 (dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias",** a empresa **NIRPO MEDICAL COPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.090/0001-84, no valor de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 33.90.30.36.00 – Material hospitalar.

Cascavel/PR, 24 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C47ED37

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 20/2021 – INEXIGIBILIDADE 06/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: NIRPO MEDICAL COPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: "Aquisição de máquina de hemodiálise, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as informações constantes no Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10 (dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias."
VALOR TOTAL: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA: 24 de março de 2021

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	SANDRO LUIZ DE SOUZA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:70ECEB41

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**, fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 037/2021 e INEXIGIBILIDADE nº 07/2021, cujo objeto é "**Aquisição do Equipos Enteral e Parenteral, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com o Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10(dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias.**", a empresa **VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.990.233/0001-96, no valor R$ 31.648,50 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.3600 - Material Farmacológico

Cascavel/PR, 24 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B17A3EFA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 21/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição do Equipos Enteral e Parenteral, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com o Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10(dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.648,50 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA: 24 de março de 2021.

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	Vanio da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38188F73

CONSAMU
PORTARIA Nº 098/2021

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa interna de fixar cronogramas dos processos licitatórios, para uma maior organização do fluxo;
CONSIDERANDO que todos os processos requerem a participação das direções, do setor jurídico, do setor financeiro, da presidência e da contratada, para serem finalizados;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos setores requisitantes;

RESOLVE:
ART. 1º - Estabelecer que a área requisitante observe os seguintes prazos estimativos, para a finalização dos processos licitatórios, conforme disposto abaixo:
Pregão Eletrônico – 60 (sessenta) dias;
Tomada de Preços – 60 (sessenta) dias;
Dispensa de Licitação – 30 (trinta) dias;
Inexigibilidade de Licitação – 30 (trinta) dias;
Renovação Contratual – 30 (trinta) dias.

ART. 2º Os prazos iniciam a contar do recebimento pelo setor de compras/licitações, **da devida solicitação emitida pelo requisitante, juntamente com todos os documentos necessários que compõem o processo de acordo com a legislação vigente**.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.
Art. 4º - Autue-se no processo.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de março de 2021

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:41BEB99F

PROJUR
DECRETO Nº 179/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Andressa da Silva Branco Dias	9.729.679-0 SESP/ PR	Não há Suplente	Não há Suplente
Equipe Pedagógica - Professores	Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	5.884.449-7 SESP/ PR	Jaqueline Lima Lopera dos Santos	83549572 SESP/ PR
Estudantes	I. T. B. Responsável Legal: Franciele Tristão Becker	9.685.514-1 SESP/ PR	J. V. D. M. D. S. Responsável Legal: Vanessa dos Santos de Moraes	10.375.627.8 SESP/ PR
Funcionários	Sueli Aparecida Chagas de Souza Ciciliati	5.130.885-9 SESP/ PR	Janete de Moraes Alamino	3.832.764-0 SESP/ PR
Pai/Responsável	Maria Marta Paulucci	5.087.254-8 SESP/ PR	Valquíria Friedrich Tosti	8.045.723-5 SESP/ PR
Comunidade Local	Ruth Riechel Baches	5.517.662-0 SESP/ PR	Caudia Mara Aparecida Pasquali	10.579.123-2 SESP/ PR
Comunidade Local	Raquel Lima Dizengrini Bernardo	10.036.109-4 SESP/ PR	Angelica de Souza Moreno	12.469.591-0 SESP/ PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 248/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2579E481

PROJUR
DECRETO Nº 184/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMÉLIA VIEIRA BEFFA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Sara de Fatima Varolo dos Santos	5.087.298-0 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Rosimere B. Canelo Garcia	4.243.051-0 SESP/PR	Mariza Moenster Carvalho da Silva	4.707.693-5 SESP/PR
Funcionários	Lucimar Pereira da Silva	8.008.660-1 SESP/PR	Elise Zavodini Dias	9.523.150-0 SESP/PR
Pai/Responsável	Bruna Regina de Siqueira	8.838.704-0 SESP/PR	Monique Amarilla de Souza Glaser	8.308.232-1 SESP/PR
Comunidade Local	Antonio Ferreira de Andrade	429122 SESP/PR	Debora Carvalho Nascimento	9.819.376-6 SESP/PR
Comunidade Local	Célia de Oliveira Machado	6.958.416-0 SESP/PR	Maria Conceição Peres	6.245.152-1 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 253/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:361F3F2E

PROJUR
DECRETO Nº 193/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZINHA DA SILVA E SOUZA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Edineia Ruberte Garcia	5.649.215-1 SESP/PR	Não há Suplente	
Equipe Pedagógica - Professores	Hosana Rodrigues de Oliveira Marcato	13 018 599-1 SESP/PR	Bruna Mastrangelo Damasceno	8 .841.153-6 SESP/PR
Estudantes	Estudante: J. M.D. S. D. S. Responsável Legal: Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 SESP/PR	Estudante: H. P. D. S. Responsável Legal: Amanda Roseli Panaro	13.040.935.-0 SESP/PR
Funcionários	Alzira Bueno	2.133.624-6 SESP/PR	Antônia de Souza Beraldo	5.257.856.-6 SESP/PR
Pai/Responsável	Nadia Natalia Soares de Lima Fridrich	12.300.824-4 SESP/PR	Vanete Gomes da Silva	7.098.559-4 SESP/PR
Comunidade Local	Marcio Garcia do Nascimento	5.785.994-6 SESP/PR	Vanessa de Lima de Almeida Ponce	11.154.639-8 SESP/PR
Comunidade Local	Adriele Aguiar de Lima	9.997.801-50 SESP/PR	Amanda Aguiar	92.621.816-8 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 260/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D8E5565

PROJUR
DECRETO Nº 194/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Fernanda Lopes Marcante Baches	10.236.668-9 SESP/PR	Não há Suplente	
Equipe Pedagógica - Professores	Salete Alves de Paula	4.956.705-7 SESP/PR	Luzia Maurício de Oliveira Alves	5.564.430-6 SESP/PR
Estudantes	J. G. B. C. - Responsável legal: Elizandra Barbosa	15.392.663-8 SESP/PR 12.886.025-8 SESP/PR	W. L. V. D. S. - Responsável legal: Marilza Souza da Silva	15.527.074-8 SESP/PR 12.361.950-1 SESP/PR
Funcionários	Maria Teresa de Lima de Almeida	8.746.060-6 SESP/PR	Inêz Alves Teixeira	3.945.045-3 SESP/PR
Pai/Responsável	Fabiana da Silva Teixeira	8.618.850-3 SESP/PR	Bruna Elisiane da Silva	10.728.627-6
				SESP/PR
Comunidade Local	Damiana dos Santos da Silva	10.202.643-8 SESP/PR	Elizandra Barbosa	12.886.025-8 SESP/PR
Comunidade Local	Delsa Lima da Cruz	13.804.706-7 SESP/PR	Daniele Vanessa do Prado Ferreira	9.762.245-0 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 261/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4E5E600

PROJUR
DECRETO Nº 198/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal José de Alencar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal José de Alencar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Eliza Regina da Silva	6.179.690-8 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Lenir Rejane da Rosa Marcos	3.423.845-6 SESP/PR	Anatalia Rosário Andreguetti	3.416.099-6 SESP/PR
Estudantes	A. G. - Responsável legal: Valdir Parizotto Gazola	3630805-2 SESP/PR	M. G. A. F. - Responsável legal: Luciano Odoxo Ferreira	10.249.883-6 SESP/PR
Funcionários	Josiane Graciano Ribeiro	8.603.695-9 SESP/PR	Susana Gonçalves	5.517.650-7 SESP/PR
Pai/Responsável	Claudinéia Rosset Groff	5.905.345-0 SESP/PR	Adenir Stefenon	8.949.598-9 SESP/PR
Comunidade Local	Claudemara Raquel Rosset	7.110.311-0 SESP/PR	Maria de Fatima Lopes	9.460.277-7 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 265/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FCC1BBB0

PROJUR
DECRETO Nº 199/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Maria Leônia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Anali Relita Voigt	4.970.621-9 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo	4.252.561-8 SESP/PR	Marcia Borges	7.140.678-4 SESP/PR
Estudantes	R. L. D. D. S. - Responsável legal: Francisca Dias dos Santos	7.812.400-8 SESP/PR	E. J. S. - Responsável legal: Eliane Galdino de Jesus	9.523.146-2 SESP/PR
Funcionários	Solange Luiz de Freitas	9.147.441-7 SESP/PR	Valdirene de Cássio de Oliveira	10.096.665-4 SESP/PR
Pai/Responsável	Francisca Dias dos Santos	7.812.400-8 SESP/PR	Eliane Galdino de Jesus	9.523.146-2 SESP/PR
Comunidade Local	Henrique Lopes Rubin	10.832.864-9 SESP/PR	Renata Mendes Gonçalves	7.812.428-8 SESP/PR
Comunidade Local	Paulo Leite da Silva	5.675.579-9 SESP/PR	Valdineia do Nascimento da Silva	8.921.895-0 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 266/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD860012

PROJUR
DECRETO Nº 200/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON EPPINGHAUS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Geisiane Aparecida de Souza Alves	10.403.237-0 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Leir Alves da Silva Fincke	4.237.614-0 SESP/PR	Marli de Santana	1.784.060 SESP/PR
Estudantes	H. D. D. -Responsável legal: Cleia Fernanda Donola	10.377.331-8 SESP/PR	S. D. S. D. S. Responsável legal: Fabiana da Silva de Souza Alves	12.915.828-0 SESP/PR
Funcionários	Susana Gonçalves	5.517.650-7 SESP/PR	Valfrido Paulo de Melo	5.975.889-6 SESP/PR
Pai/Responsável	Lucas Riedi	10.375.623-5 SESP/PR	Ana Carina Donola	9.523.125-0 SESP/PR
Comunidade Local	Nilse Cristina Cavalcante	6.577.327-9 SESP/PR	Débora Roberta Monteiro	45.610.370-3 SESP/PR
Comunidade Local	Cleusa Maciel de Souza Santos	8.668.486-1 SESP/PR	Lucinéia Alves Costa	9.418.251-4 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 267/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:16031450

PROJUR
DECRETO Nº 201/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Rita Ana de Cássia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Nilda de Freitas Bonfim Musial	6.140.879-7 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Juliane Paula Ribeiro Rocha	8. 045.748-0 SESP/PR	Marli de Souza Jardim	5.038.163-3 SESP/PR
Estudantes	I. R. D. J. - Responsável legal: Sirlei de Camargo	9.859.250-4 SESP/PR	T. A. D. S. - Responsável legal: Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 SESP/PR
Funcionários	Leandro Viginotti	10.324.807-8 SESP/PR	Lucilene Valota Pereira	5.338.594-5 SESP/PR
Pai/Responsável	Fabiane Mareco de	12.553.665-4	Antonia Cristiane	13.975.535-9

	Souza	SESP/PR	Alves	SESP/PR
Comunidade Local	Andressa Cunha	7.488.823 SESP/PR	Carina Angela da Luz	8.688.423-2 SESP/PR
Comunidade Local	Camila Pereira Marciano	10.832.016-8 SESP/PR	Juliane Siqueira Chagas	9.603.806-4 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 268/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B3006508

PROJUR
DECRETO Nº 203/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Jucélia Ghisi Paludo	7.227.874-7 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica – Professores	Lucimar Vavier dos Santos Lovera	158321564 SESP/PR	Vanilza Alvves dos Reis de Oliveira	5.659.644-5 SESP/ ES
Funcionários	Letícia Liberato Dias	8.141.458-0 SESP/PR	Rosani Reinke	9.183.072-8 SESP/PR
Pai/Responsável	Elaine Xavier De Oliveira	8.141.839-0 SESP/PR	Gisele Arévalo Reis	0.019.543-78 SESP/ MS
Estudantes/ Responsável	Edinéia Gouveia Da Silva Martins	8.659.979-1 SESP/PR	Maria Alice da Silva	8.641.629-8 SESP/PR
Comunidade Local	Jorge Moraes Dos Santos	1.407.118-0 SESP/ ES	Maria de Fátima Limberger	4.497.528-9 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 270/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83B1B5AA

PROJUR
DECRETO Nº 204/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: PRORROGA-SE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 359/2020 DE 15.12.2020, REFERENTE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 2.976/2018;

Considerando que a consulta à comunidade escolar para designação de diretores para o exercício 2021/2022 gera aglomeração de pessoas e inevitável contato social;

Considerando que o novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pode ocasionar doenças respiratórias leves a moderadas, em muito parecidas a um resfriado comum, mas também provocar negativos resultados em termos de saúde pública, a ponto de ocasionar a sobrecarga da rede de saúde (pública e privada), o adoecimento e a morte de inúmeras pessoas;

Considerando o significativo aumento de casos positivos de infectados pelo Coronavírus nos últimos meses no Estado do Paraná, inclusive na região oeste;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao pronunciar-se em diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas contra a MP 966/2020 (v.g., ADI n. 6428), assegurou interpretação conforme à Constituição Federal, objetivando, assim, definir que as decisões dos gestores públicos durante a pandemia devem sempre estar baseadas em critérios técnico-científicos e jamais se divorciar dos princípios da prevenção e precaução, em especial com observância às normas e orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando que, em razão da necessidade desta Administração Municipal adotar medidas que diminuam o contato social, os entes da federação e suas respectivas estruturas e Pastas, necessitam manterem-se preparados e atuando com soma de esforços, dentro de suas respectivas áreas de competência, para o adequado alcance da prevenção de contágio ou de transmissão do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 359/2020 de 15.12.2020 que altera o Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se os efeitos do Decreto nº 359/2020 de 15.12.2020, permanecendo nomeados os profissionais da educação conforme consta no Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018, para o desempenho da função de Diretor dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Suspende-se momentaneamente a consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições de ensino pertencentes a rede Municipal de educação para quando houver indicativos seguros de que a pandemia COVID19 estará suficientemente controlada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 1º de abril de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0378C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2.021

DECRETO Nº 049/2.021

SÚMULA: INCLUI E ALTERA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;

CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional está chegando ao colapso, em relação a capacidade de leitos de UTI.

CONSIDERANDO o contágio e a propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas, e que há uma necessidade de toda a sociedade se unir para o enfrentamento da Pandemia COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescentar as seguintes medidas no Decreto Municipal nº 045/2021 de 18 de março de 2021;

§ 1º - Incluir no inciso III, do artigo 4º , parágrafo único, com a seguinte redação :
Parágrafo único: No domingo fica permitido para o seguimento de padarias atendimento presencial, sem consumo no local, das 6:00 às 12:00 hrs.
§ 2º - Incluir no artigo 6º, os incisos V e VI, com as seguintes redações:
V - Ficam suspensas as divulgações de propagandas e anúncios realizadas através de carros de som e panfletagem, para os seguimentos comerciais descritos no Artigo 4º;
VI - Permanecem suspensas todas as licenças e alvarás de licença concedidos aos comerciantes ambulantes não residentes no Município e proibida à concessão de novos alvarás de licença ao comércio ambulante originado de outras cidades. O infrator estará sujeito à multa de 01 (um) salário mínimo vigente.
§ 3º - Incluir no Artigo 4º, o Inciso XII, com a seguinte redação:
XII – Permitido a realização da Feira do produtor às quartas-feiras em frente a Prefeitura, sem consumo no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2021**.**

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FC6BC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.49/2020, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Guaraci-PR por um período de 03 (três) meses.. decorrente de Pregão n° 36/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a POSTO JAGUAPITA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.519.805/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 2.261,88 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de março de 2021.

Prefeito Municipal

dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B85925F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento para cidade de Londrina, no mês de Abril.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Denilson Munhoz, Marcelo Luiz da Silva, Allan José Pitta Nhoqui e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para cidade de Londrina, no mês de Abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7444CDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 274..... R$ 1.700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 10.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 455..... R$ 6.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 291..... R$ 1.700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 316..... R$ 10.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 466..... R$ 6.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C164B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4777/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Criação, Ajustamento de Fontes de Recursos e Transferência em Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Art. 35º da Lei n.º 1299 de 25 de agosto de 2020 – LDO, Publicado 27/08/2020.
Considerando assinatura de novo convenio com a Itaipu com abertura de uma nova conta corrente e a necessidade de criação de nova fonte de recursos;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 748.749,25 (Setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para cobertura das dotações orçamentárias, vinculadas a criação de nova fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa, atividade e categoria econômica, que não alterem o valor aprovado pela Câmara de Vereadores:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 905.....70.776,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 905.....108.360,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 905.....515.613,25
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 905.....54.000,00

Total .....R$ 748.749,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão **transferidos** as dotações orçamentarias totais, vinculadas a fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa, atividade e categoria econômica, que não alterem o valor aprovado pela Câmara de Vereadores, em conformidade também com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 894.....70.776,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....108.360,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894.....515.613,25
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....54.000,00
Total .....R$ 748.749,25

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7533ECA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4778/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Criação, Ajustamento de Fontes de Recursos e Transferência em Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Art. 35º da Lei n.º 1299 de 25 de agosto de 2020 – LDO, Publicado 27/08/2020.
Considerando recursos de emenda parlamentar individual repassado no exercício de 2020 e a necessidade de criação de nova fonte de recursos tendo em vista que foi incluída no orçamento vigente em fonte indevida;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para cobertura das de dotações orçamentárias, vinculadas a criação de nova fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa e atividade e categoria econômica, que não alterem o valor aprovado pela Câmara de Vereadores:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 967.....200.000,00

Total .....R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão **transferidos** as dotações orçamentarias totais, vinculadas a fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa, atividade e categoria econômica, que não alterem o valor aprovado pela Câmara de Vereadores, em conformidade também com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....200.000,00

Total .....R$ 200.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD982F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as Linhas Nº 13-14 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 08.04.2021
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 24 de março de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BFD4F9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Comunicamos a retificação no extrato do aviso do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, datado de 22.03.2021, Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 2227 de 23.03.2021 fls. 91, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Data de abertura: 02.04.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.”

Leia-se:
“Data de abertura: 06.04.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 24 de março de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7A3B6F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Comunicamos a retificação no extrato do aviso do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021, datado de 22.03.2021, Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 2227 de 23.03.2021 fls. 91, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Data de abertura: 02.04.2021
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.”

Leia-se:
“Data de abertura: 06.04.2021

Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 24 de março de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C33572C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Comunicamos a retificação do extrato do contrato nº 2363 do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021, datado de 23.03.2021, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 2228 de 24.03.2021 fls. 115, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA
CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
LOTE: 1-2-3-5
VALOR: R$ 176.299,95 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2363"

Leia-se:
"Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA
CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
LOTE: 1-2-3-5
VALOR: R$ 176.659,95 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2363"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 24 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8D2496E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 044 /2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional: 04.122.0030.2379 - Ger. Serv. Ger. e Aquis.Perm.daSecret.Munic.de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
376 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 34.000,00

TOTAL R$ 34.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional: 04.122.0030.2379 - Ger. Serv. Ger. e Aquis.Perm.daSecret.Munic.de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
375 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias – Pessoal R$ 5.000,00
378 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

Funcional: 20.608.0014.2380 - Assistência ao Pescador e ao Produtor Rural
382 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6EA10795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 045 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2316 DESENV. DAS ATIV.DO ENS. FUND. - FUNDEB

125 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit. Trabalhistas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2317 DESENV. DAS ATIV. DO ENS. FUND/EJA - FUNDEB

132 3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:46FCC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.650,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 046 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.650,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Funcional: 08.241.0012.2370 Atendimento e Integração do Idoso à Sociedade

336 3.3.50.43.00.00 1000 Subvenções Sociais R$ 13.650,00

TOTAL R$ 13.650,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Funcional: 08.241.0012.2370 Atendimento e Integração do Idoso à Sociedade

337 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 3.650,00
338 3.3.90.31.00.00 1000 Prem.Cult.Artíst.Cientif. e Outras R$ 4.000,00
340 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

TOTAL R$ 13.650,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2D89CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 050/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.832/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 084/21-SMED, datado de 19/03/21,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, da servidora nomeada, conforme abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSORA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	GEANETE PIRES	023.720.729-00	CANAL DO VARADOURO	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 07 de novembro de 2020 até 31 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2011.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:207B1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamentoMenor Preço Global,através do Sistema de Registro de Preço, visando"*Aquisição de kits para Alimentação Escolar em Atendimento aos alunos da rede Pública de ensino, na modalidade Registro de Preço em atendimento a secretaria de Educação".*Preço máximo global deR$406.080,00 (quatrocentos e seis mil e oitenta reias);Data de abertura:Dia 07/04/2021 às 09h30 min.Prazo para recebimento das propostas: do dia 24/03/2021 a partir das 08h00 min até o dia 07/04/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 23 de Março de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D3AC574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 006/2021 com os seguintes membros:

Inc.1º - Designa ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES, CPF nº 041.856.639-94, 2º Membro;

Inc. 2º - Designa LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO, CPF Nº 057.646.219-50, 3º Membro;

Inc. 3º - Retira JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, CPF Nº 028.489.209-20;

Inc. 4º - Retira IAN LENON FRANÇA LORENZO, CPF Nº 075.560.229-35.

Parágrafo Único – Na ausência e impedimento do Pregoeiro (a) titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

. **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2497/2018.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:49764D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

D E C R E T O Nº 052/2021

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 007/2021 com os seguintes membros:

Inc.1º - Designa MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, CPF nº 020.555.409-12, 2º Membro;

Inc. 2º - Designa ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES, CPF nº 041.856.639-94, 4º Membro;

Inc. 3º - Retira ELIAS BRITES DA COSTA, CPF nº 567.172.379-53;

Inc. 4º - Retira JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, CPF 028.489.209-20.

Parágrafo Único – Na ausência e impedimento do Presidente titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2º - É concedida aos servidores efetivos membros da Comissão Permanente de Licitação a seguinte gratificação:
De R$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação;

II- De R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor designado para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

. **Art. 3º -** Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2665/19.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F1552F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 053/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0004.2307 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

70 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0004.2307 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

64 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9600EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 054/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 054/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Ação Social,Criança,Adolescente e Ass.Família
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.Progr.Piso Paranaense de Assistência Social

310 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Ação Social,Criança,Adolescente e Ass.Família
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.Progr.Piso Paranaense de Assistência Social

311 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2DBB2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 054/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Ação Social,Criança,Adolescente e Ass.Família
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.Progr.Piso Paranaense de Assistência Social

310 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Ação Social,Criança,Adolescente e Ass.Família
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.Progr.Piso Paranaense de Assistência Social

311 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7017143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO Nº 055/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2333 Atendimento ao Controle da Mortalidade Materna e Infantil

(197) 3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2333 Atendimento ao Controle da Mortalidade Materna e Infantil

(196) 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL,DE CONSUMO R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E0D8855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 056/2021

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 014/2021 com os seguintes membros:

Inc.1º - Designa JOSE SEVERINO DA SILVA, CPF nº 720.884,519-00, Membro;

Inc. 2º - Retira JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, CPF 028.489.209-20.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1BE258FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 885, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Denomina nomes de ruas no bairro Shalon

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - Fica denominada as ruas que integram o bairro Shalon:
Rua projetada, entre as quadras 06 e quadro 08 do loteamento Shalon, fica denominada Rua Antônio Ângelo Preto;
Rua Projetada, entre as quadras 06 e 07 do loteamento Shalon, fica denominada Rua Rony Luiz Boldori.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas nas referidas vias públicas, contendo as denominações consignadas no caput.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6446A9BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 886, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Altera os arts. 9°, §2°, art. 10° e 12° da lei 414/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - A Lei Municipal n 414, de 08 de maio de 2015, arts. 9°, §2°, art. 10° e 12° da lei 414/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações;
Art.9° - O alcance do benefícioauxílio-funeralserá na modalidade de fornecimento de um Kit, sala para velar e translado, serviços que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiaria
§2° - Oauxíliofuneraldeve conter os seguintes itens:
Kit Funeral: preparação do corpo, uma urna mortuária popular simples, podendo ser de adulto ou criança, vestimenta, edredom de flores, véu, fechamento do tumulo e identificação no túmulo (placa de alumínio 5cm x 10cm).
Kit funeral com causa mortis de Coronavírus e doenças infectocontagiosa: caixão lacrado e fechamento de tumulo e identificação no túmulo (placa de alumínio 5cm x 10cm)
Sala para velar: Coroa de flores artificial, cruz, vela, suporte, castiçais e itens obrigatórios conforme vigilância sanitária. (NR)
Art.10° - O benefício eventual, na forma deauxílio-natalidade, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, sendo um"kit"contendo: 03 tip tops; 03 conjuntos body e calça; 48 fraldas descartáveis sendo 12 tamanho"RN", 48 tamanho"P"e 12 tamanho"M"; 03 Pares de meia tamanho"RN"; 03 sapatos de tecido tamanho"RN"; 01 manta; 01 caixa com 150 hastes flexíveis com pontas de algodão; 02 sabonetes em barra; 02 pacotes de lenço umedecido; 03 pacotes de absorvente íntimo noturno; 01 banheira.(NR)
Art. 12 – Revogar
§ 1° Revogar
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:EB081B87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 887, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Altera os arts.2°, e seus incisos, §3°, art. 3° §1, art. 4° §1° da lei 772/2018 – que institui programa "Porteira Adentro".

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - A Lei Municipal n 772/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações arts.2°, inciso I,II,IV, V, VI, VII e VII, §3°, art. 3° §1, art. 4° §1° passará a ter a seguinte redação:
Art.2°- (...)
I - Terraplanagem com aterro
II – abertura, conservação e revestimento de estradas de acesso das propriedades rurais;
III - (...)
IV – construção e reforma de silos, captação de água e tanques e açudes para criação de peixe, sendo neste último caso obrigação do beneficiário requerer a licença ambiental aos órgão competentes.
V – revogar;
VI – fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e similares, no limite e 5 (cinco) cargas por beneficiário.
VII – Abertura de bebedouro exclusivamente em período de estiagem.
VIII – Suporte com máquina para a proteção de nascentes.
IX - (...)
(...)
§3° - a forma e a ordem de execução dos trabalhos será definida pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, devendo observar as seguintes etapas:
Requerimento do beneficiário por meio de pedido de protocolo;
Verificação do preenchimento das condições estabelecidas na presente lei
Comprovante de pagamento quando não for o caso de isenção;
Deferimento pela autoridade competente; e
Será divulgado cronograma em qual comunidade a frente de trabalho estará, para que os beneficiários possam em tempo hábil fazer o pedido.

§4º Excepcionalmente, quando as máquinas do Município não fizerem parte do Programa não estiverem destinadas para outras atividades essenciais, poderão, mediante autorização expressa do Diretor do Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de acordo com a ordem das etapas estipuladas no § 3º, serem utilizadas para a realização dos serviços prestados nos incisos I a IX deste artigo, de modo gratuito, desde que o beneficiário se enquadre nesta Lei.
Art.3° - (...)
§1° Cada produtor inscrito e beneficiário da gratuidade terá o direito da utilização de até 7 (sete) horas máquina por ano, sendo que se houver necessidade de mais horas o mesmo deverá recolher as taxas previstas nesta lei quanto às horas excedentes, no limite máximo de 2 (duas) horas por propriedade.
Art.4°- (...)

I – (...);

II – (...);

III - Caminhão Basculante – 1,0 litros de diesel a cada quilômetro rodado;

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);
IX – (...).
§1° - Revogar

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:54275C17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 32/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Candidato (a)	RG
6ª	Felipe Eduardo Meretika	12.471.055-3

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
20ª	Eliziane Freitas dos Santos	10.573.005-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:67CE4E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO 14/2021 - PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do processo e edital pela comissão de licitação**. **OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do beneficio eventual – auxílio alimentação, ofertados aos usuários atendidos peça Assistência Social no município de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 23 de Março de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E22FB7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 03/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 003/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo:	***Médico 20h***
Nome:	***Paulo Sérgio Teixeira da Costa***
Classificação:	***1.º colocado***

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro

da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:46141EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº16/2021

RESOLUÇÃO Nº16/2021
Considerando necessidade de contratações de agentes/pessoal para a execução dos serviços disponíveis em do quantitativo claro e atualizado.
Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos de rotina dos serviços públicos.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Expor a tabela de cargos comissionados, símbolos e valores previamente já aprovada pelo CIS/AMCESPAR para o ano de 2021 e seguinte. Conforme tabela que segue, ANEXO I - Tabela I:

ANEXO I		
VAGAS	CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor Administrativo	Z-1
01	Coordenador de Controle Interno	Z-2
02	Assessor Técnico I	Z-2
03	Assessor Técnico II	Z-3
01	Diretor de Serviços de Saúde	Z-3
02	Assessor Técnico III	Z-4
02	Assessor Técnico IV	Z-5
04	Técnico de Programas	Z-6

TABELA I	
Símbolo	Valor
Z-1	R$ 5.319,88
Z-2	R$ 4.638,26
Z-3	R$ 3.556,30
Z-4	R$ 2.506,74
Z-5	R$ 1.981,18
Z-6	R$ 1.879,69

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2050441B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FABIANO PALMERINI GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 11.394.654/0001-63
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços de AUDITORIA MEDICA EXTERNA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FABIANO PALMERINI GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72CD5CC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.857.944/0001-61
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços na área de ODONTOLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária*:* 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4AC0CA22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 24.042.809/0001-44
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA, através da profissional DANYELA BRAGANHOL, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2021. Processo de Inexigibilidade 18/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0845812A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
XTRATO 01-02 E 03º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA, através da profissional**LETICIA CIESLAK** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

EXTRATO 02º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de FISIOTERAPIA, através da profissional**CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de fevereirode 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

EXTRATO 03º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA, através da profissional**PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D63D3E02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTROMED LTDA
CNPJ: 04.674.285/0001-05
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de CLÍNICA MÉDICA - ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA, através do profissional JONAS TADEU DUDApara o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público, 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020 e 20/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Contratante

CENTROMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3AEDC929

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABOR SKUBISZ EIRELI
CNPJ: 34.938.602/0001-06
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**,**através do profissional CLEVERSON RODRIGO SKUBISZ, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABOR SKUBISZ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3A92E90F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços deCONSULTAS, ASISTENCIA MÉDICA PÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA, EXAMES / PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS, ANESTESIA, ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021, 002/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020, 17/2020 e 20/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:94CA1541

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA
CNPJ: 30.825.638/0001-22
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços na área de EQUOTERAPIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 16/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeirode 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:78A338AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA
CNPJ: 26.410.350/0001-10
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços deEXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 20/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7D4434E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Processo Administrativo nº 021/2021

OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 9 (nove) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.
FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 23.524.563/0001-84
VALOR ESTIMADO: R$ 6.631,56 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total R$ 79.578,72 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 10/03/2021 a 10/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 10 de março de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
Dispensa Nº 013/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: **23.524.563/0001-84**
OBJETO: **Locação de imóvel, constituído de 9 (nove) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR ESTIMADO: R$ 6.631,56 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total R$ 79.578,72 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 10/03/2021 a 10/03/2022
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de março de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:33508F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1701/2021

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 849/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007, NOS SEUS ARTIGOS 10 E 17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 849/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, elegerá dentre seus membros, obtendo o quórum de 2/3 (dois terços) dos titulares presentes à sessão plenária, o seu Presidente e seu Vice-Presidente.

Art. 2º - Altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 849/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será acompanhado pelo CMDCA, como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador tendo como Gestor o(a) Secretário (a), da pasta responsável pela política dos direitos da Criança e do Adolescente no Município de Iporã, Estado do Paraná, e pelo Chefe do Poder Executivo ou outro por ele designado.

Parágrafo único. O(a) Secretário(a) responsável pela política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Iporã, Estado do Paraná, será nomeado(a) por portaria do Executivo Municipal, como gestor(a) do FMDCA, sem remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0B98BC7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1702/2021

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Iporã/PR, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º - Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do Município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no Município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT –

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal.

§ 2º - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º - Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º - Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º - Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo Município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º - A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

§ 7º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do Executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º - No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º - O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10 - O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º - Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Iporã/PR – FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º - São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Iporã/PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º - O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6º - Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7º - Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) - instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) - conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) - cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) - promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) - promover a orientação e a qualificação profissional;

f) - prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g) - fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

h) - outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º - O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído por decreto municipal.

Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no *caput*, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 11 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3C567B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1703/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no Exercício de 2021 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 58.700,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 21.600,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Iporã	R$ 3.960,00
AISER - Associação Iporãense de Sericicultores do Município de Iporã	R$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:041331D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1704/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI Nº 1696/2020, DE 16/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.1.001000 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00
FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 95.000,00
FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15E7A435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1705/2021

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1618/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 1618/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA POLIS & POLIS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1618/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa POLIS & POLIS LTDA., inscrita

no CNPJ/MF nº 01.618.324/0001-50, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 07 (sete), da Quadra nº 01 (um), com a área de 2.806,42 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 07.
QUADRA : Nº 01.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 2.806,42 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Confronta-se com o lote n° 08 (oito) numa extensão de 92,9296 metros.

LESTE: Confronta-se com a Rua A, numa extensão de 31,3067 metros.
SUL: Confronta-se com o lote n° 06 (seis) numa extensão de 91,7477 Metros.

OESTE: Confronta-se com o lote n° 09 (nove) numa extensão de 29,5152 Metros.
§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28A50CD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1706/2021

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2021**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal indicados no parágrafo único desta lei, aplicando-se o percentual global de **5,1953%** (cinco vírgula dezenove cinco três) por cento, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
I – 5,1953% (cinco vírgula dezenove cinco três) por cento, a título de reajuste, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo: ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério e conselheiros tutelares, não abrangendo os cargos comissionados.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** a partir de **01 de janeiro de 2021**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos da medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D141D3A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1707/2021

SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO E A DISPENSA À RESPECTIVA POPULAÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, BEM COMO, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO, ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ratifica nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador n° 6.017/2007, o protocolo de Intenções contido no anexo I desta lei, firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a dispensar à respectiva população vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 na hipótese de descumprimento, pela União, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

§ 1º - A aquisição prevista no caput deste artigo fica condicionada à prévia aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

§ 2º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após submissão do pedido, a Anvisa não expedir autorização competente em até 72 (setenta e duas) horas, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em autoridades sanitárias estrangeiras e autorizadas à distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a, e § 7°-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo, inclusive, alterar função,

subfunção e programa, resguardadas as aplicações vinculadas definidas nas demais normas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:714A61C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SARRANO & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. JOÃO XXIII N° 734 CENTRO IPORÃ -PR
CNPJ: 34.875.353/0001-57
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO – PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 25/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Março de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SARRANO & CIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5560C0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1830/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 34 e 42 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU**, E EU, PREFEITA, **SANCIONO** A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A adequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

e) 02 (dois) representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo único: Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º - Se a Rede Municipal de Ensino tiver alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único: Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I. Representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II. Representantes dos profissionais do Magistério serão indicados pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III. Representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV. Representantes dos servidores indicado pelos seus pares em assembleia;
V. Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º - Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I. Devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II. Desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III. Devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV. Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único: A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho:
I. Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III. Estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11 - O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único: Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12 - O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função, os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único: O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o (a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14 - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:

I. Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II. Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III. Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V. Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI. Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII. Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I. Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III. Requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) Convênios com as instituições conveniadas;
d) Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV. Realizar visitas para verificar, entre outras questões pertinentes:
a) Desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) Adequação do serviço de transporte escolar;
c) Utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único: O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 20 - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21 - Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar; atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I. Não é remunerada;
II. É considerada como atividade de relevante interesse social;
III. Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) Afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24 - O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25 - Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I. Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II. Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III. Ata das reuniões;
IV. Relatórios e pareceres;
V. Outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Ficam revogadas as Leis Municipais nº (s) 1.133/2007, 1.247/2009 e 1.325/2011

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D78FBD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1831/2021

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, o Programa "**Trabalho e Avanço Social**", de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – As contratações previstas no programa "Trabalho e Avanço Social" serão por tempo determinado, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O referido programa consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontram desempregada e sem meios de subsistência do município de Itambaracá.

Art. 3º - O beneficiário do programa receberá um auxílio pecuniário por dia de atividade, de acordo com o que segue:

I – Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada dia de atividade;

II – Para pessoas que, comprovadamente, exerçam atividades de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor e encanador, o valor poderá ser de R$ 60,00 (sessenta reais) por dia de atividade.

Art. 4º - Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria de Assistência Social, através de preenchimento de ficha cadastral.

Art. 5º - As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino.

Art. 6º - O trabalho temporário será concedido pela Secretaria de Assistência Social, somente às pessoas com CPF regularizado e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

§ 1º – Os beneficiários do programa "**Trabalho e Avanço Social**" desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecidos ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais e será coordenado pela Secretaria de Assistência Social.

§ 2º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade absoluta ao trabalho.

§ 3º - Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente e 180 (cento e oitenta) dias anualmente.

§ 4º - A jornada de atividade no programa será de 40 (quarenta) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 04 (quatro) horas **DEVERÀO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa;

§ 5º - Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público, conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com

a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: Art. 3º, inciso I, R$20,00 e Art. 3º, inciso II, R$30,00.

Parágrafo Único – Fica a Secretária da Assistência Social incumbida de fornece relatórios mensais da participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ministradas pela Secretaria da Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, para fins de continuidade do benefício.

§ 6º - A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Itambaracá, conforme dispõe o Artigo 1º. Parágrafo único da Lei Federal nº 9.608/98.

§ 7º - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outros da Administração Pública direta ou indireta a critério da Secretaria de Assistência Social.

§ 8º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 007.001.08.244.001.249.3.3.90.36.00.00 - Fonte de Recursos: 000 (livre movimentação do exercício corrente)

Art. 8º - Como recurso para cobertura deste projeto atividade 2.049 de que trata a presente Lei, serão utilizadas as medidas mediante o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária: 07.001.08.244.0011.2109 / 07.002.08.244.0052.2.054.33.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 000 (livre movimentação do exercício corrente)

Art. 9º - Ficam criados e alterados os Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes com a finalidade de inclusão e adequação de novas ações para atendimento à Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto para normatização das questões relativas a esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58368F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1832/2021

Ementa: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais e orgânicas, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º. da Lei Federal n. 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para a imunização de seus cidadãos.

Parágrafo único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.

Par. 1º. O Município autoriza a contratação dos imunizantes pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal n. 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.

Par. 2º. Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (LOI – *letter of intention*), carta de intenção de compras dos imunizantes, junto a fornecedor (es), ficando a efetivação da aquisição, e das clausulas respectivas, à prévia aprovação destas pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º A despesa está prevista na rubrica orçamentária 10.002.10.301.0013.2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a constituir garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:847A8C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 24 de Março de 2021:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a compra de Ovos de Páscoa a ser pago com o Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Itambaracá (PR), 24 de Março de 2021.

LUIZ RENATO TONET
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E75FCF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 005/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido: 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional: 05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 120 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025.3.3.90.30.00.00, fonte 1000; Código Reduzido: 131 – Programática Funcional: 06.003.12.361.0018.2028.3.3.90.30.00.00, fonte 01102; Código Reduzido: 138 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 141 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.6004.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 147 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030.3.3.90.30.00.00, fonte 01104; Código Reduzido: 152 – Programática Funcional: 06.006.12.365.0019.6005.3.3.90.30.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00, fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:00m do dia 08 de abril de 2021.
ABERTURA: dia 08 de abril de 2021, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 24 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CCCD594B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003 / 2020– PMI
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2021, na Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06 em Itambaracá, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de março de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 24 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0F23D4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4635/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal no 1.778, de 03 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 41 da Lei Municipal no 1.778/2020.

Art. 3º - O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de

avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.

§ 1º - O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no caput.

§ 2º - A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º - A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do último avanço horizontal.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6º - O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Itambaracá ou por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito de computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 5o, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.

§ 2º - Não serão consideradas como crédito ou computadas as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional quando estas coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.

§ 3º - O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 5o.

§ 4º - Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional de que trata o art. 5o, estiver em licença maternidade ou paternidade e licença prêmio por assiduidade.

Art. 7º - Os cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou coautoria de livro didático, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 8º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

• Qualidade do trabalho;
• Iniciativa e criatividade;
• Competência interpessoal;
• Responsabilidade com o trabalho;
• Zelo por equipamentos e materiais;
• Relações com a comunidade;
• Participação em cursos de formação;
• Assiduidade e pontualidade;
• Foco no educando;
• Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
• Disciplina e cumprimento dos deveres;
• Eficiência e produtividade; XIII - cooperação; XIV - postura ética.

Parágrafo único: Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 9º - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:

I. A avaliação por comissão instituída;
II. Auto avaliação.

Art. 10 - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3o deste Decreto, tomando-se:

• Média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 6 (seis);
• Pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

Mp = (MaAD x 6) + (PQ x 4)
10

§ 1º - O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 7 (sete).

§ 2º - O profissional do magistério não poderá avançar se:

• Desempenho obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 7 (sete);
• Qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

Art. 11 - As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 12 - Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:

I. Exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo:

• Licença para tratar de assuntos particulares;
• Afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superiora 90 (noventa) dias, consecutivos ou alternados.

§ 1º - Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral e tratamento oncológico.

§ 2º - Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

Art. 13 - Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 14 - Na constituição da Comissão a que se refere o art. 13, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.

Art. 15 - Compete à Comissão Central de Avaliação:

• Avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
• Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
• Orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;

• Receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
• Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado; VI - sugerir

alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário; VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.

§ 1º - A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 16 - Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:

• Diretor (a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
• Profissional (is) do magistério em função docente, escolhido (s) por seus pares.

§ 1º - Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.

§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.

§ 3º - Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.

§ 4º - Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:

I. Estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 06 (seis) meses no interstício da avaliação;
II. Ser estável no serviço público municipal;
III. Ter obtido êxito na avaliação anterior.

§ 5º - Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.

§ 6º - Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 17 - As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 18 - As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 19 - Compete às Comissões Avaliadoras:

• Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
• Acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;
• Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 20 - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:

I. Profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II. Profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
• Profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
• Profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os 2 (dois) cargos;
• Profissional for detentor de 1 (um) cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Parágrafo único: Quando, no caso previsto no inciso IV, na instituição educacional ocorrer à formação de duas comissões de avaliação, o profissional será avaliado pela Comissão do turno em que detiver o maior tempo de efetivo exercício no magistério.

Art. 21 - Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 81, § 2o, da Lei Municipal no 1.778/2020, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 22 - Os afastamentos ou ausências, justificados ou não, com exceção das disposições estabelecidas no art. 6o e § 1o do art. 12, não serão computados como créditos para as horas de qualificação a que se refere o art. 5o.

Art. 23 - O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 1º - Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 24 - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Setor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:71BBA1C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021**; Proc. Adm:**nº 001/2021;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá, para o período de 12 meses.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florêncio, nº 411, Centro, inscrito no CNPJ nº 02.340.664/0001-25, neste ato representado pelo Senhor Diretor, nomeado através da Portaria nº 009/2021 ,**Yochiharu Outuki;**
CONTRATADO: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,**sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
VALOR CONTRATADO: R$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 24 de Março de 2021

YOCHIHARU OUTIKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5555F48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**, proveniente do Chamamento Público nº. 03/2021, o qual objetiva o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas Ginecológicas e demais procedimentos, na Rede Municipal de Saúde - Referência SIA/SUS**, em favor da empresa: VENAZZI CLINICA MEDICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 23.827.582/0001-80, no valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 008/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A18941BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**, proveniente do Chamamento Público nº. 02/2021, o qual objetiva o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria**, inclusive para Atendimento da Estratégia Saúde da Família-PSF e demais programas e ações de saúde executados nesta municipalidade, em favor da empresa: **ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S**, com cadastro CNPJ/MF: 05.595.706/0001-67, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 007/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:012B6844

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 034/2019 - ID/TCE Nº 41985

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 22/07/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 10/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 24/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A252EB36

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A FEVEREIRO/2021- BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO/2021

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 188.000,00
Dotação Atualizada.....R$ 188.000,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 21.260,01
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 21.260,01

Itambé, 24 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO LUCIANI
Prefeito Municipal

MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:83944724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear Gestor

para responder pelo Departamento Municipal de Administração e pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear THIAGO BUENO CAMILO, Matrícula Funcional nº 8335, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.155.933-3/SSP/PR e CPF nº 053.282.369-98, para além das atribuições do cargo a que foi nomeado pela Portaria nº 008/2021, de 04/01/2021, responder em caráter precário, laboral e administrativo pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pelo Departamento Municipal de Administração, constantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Itambé, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 11 de fevereiro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:58D8BC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1967

LEI N° 1967/2021
DATA: 24.03.2021

SÚMULA: Dispõe sobre normas e funcionamento de feiras e eventos temporários no Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - A realização de feiras e eventos temporários, em áreas abertas ou fechadas, pública ou privada, cuja finalidade seja a venda a varejo ou atacado de bens ou serviços de qualquer natureza, somente poderão ser realizadas mediante licença prévia do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei.
Art. 2º - As disposições desta Lei não se aplicam a realizações de feiras e eventos que:
I – São promovidas e realizadas pelo Município de Itapejara D'Oeste e estejam no calendário anual de eventos da cidade;
II – São promovidas em parceria com o Município de Itapejara D'Oeste e tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidade lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de Itapejara D'Oeste, legalmente constituídas há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização da feira ou evento;
III – São promovidas em parceria com o Município de Itapejara D'Oeste e tenham caráter exclusivo de divulgação cultural, educacional, religioso e esportivo;
IV – São promovidas exclusivamente por produtores rurais do Município de Itapejara D'Oeste, para comercialização de seus produtos.
Art. 3º - A realização da feira ou evento que trata o artigo 1º, desta Lei, não poderá ter duração superior a 10 (dez) dias consecutivos;
Art. 4º - O horário de realização da feira ou evento será de segunda-feira a sábado, das 08:00h às 19:00h, podendo ser estendido os dias da semana e o horário mediante prévio requerimento, cujo deferimento dependerá da relevância da feira ou evento para o desenvolvimento do Município.
Parágrafo único – Considera-se relevante a feira ou evento que cumpra no mínimo 02 (dois) dos requisitos abaixo:
a) empregar 05 (cinco) ou mais pessoas residentes no Município de Itapejara D'Oeste;
b) contratar serviços de 02 (duas) ou mais empresas de prestação de serviços sediadas no Município de Itapejara D'Oeste;
c) que mais de 50% (cinquenta por cento) de participantes do Município de Itapejara D'Oeste
d) que destinem 15% (quinze por cento) ou mais de sua renda para entidades filantrópicas ou assistenciais do Município de Itapejara D'Oeste;
e) que destinem 15% (quinze por cento) ou mais de produtos e/ou serviços comercializados para entidades filantrópicas ou assistenciais do Município de Itapejara D'Oeste;
Art. 5º - Fica fixada a Taxa de Alvará para a realização de Feiras e Eventos Temporários, no valor de 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município, por dia;
Parágrafo Primeiro – A taxa será exigida da empresa/pessoa promotora do evento tanto da pessoa física ou jurídica participante.
Parágrafo Segundo – Para empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de origem e registro em Itapejara D´Oeste, Paraná, as quais estejam adimplentes com todos os tributos municipais comprovados através de certidão negativa, terá direito a redução da taxa prevista no caput do atrigo, em 80% (oitenta por cento).
Parágrafo terceiro – A empresa ou pessoa que irá participar do evento, para ter direito ao contido no Parágrafo Segundo, terá que apresentar documentação comprobatória de que o objeto exposto e vendido no evento é compatível com o a atividade principal e secundária do CNPJ da empresa que está sendo beneficiada.
Art. 6º - O requerimento da licença para a realização da feira ou evento, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento de licença para a realização da feira ou evento, dirigida ao órgão competente da administração municipal, elaborada e subscrita pela pessoa física ou jurídica responsável pela realização da feira ou evento;
II – Cópia autenticada do contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;
III – Projeto de ocupação e distribuição dos espaços para expositores, assinado por arquiteto, com Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA, destacando os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do Estado e do Município, de proteção e defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública, constando, ainda, as áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência, localização e identificação de instalações sanitárias, o local deve ser arejado e ventilado, com acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, com amplas saídas de emergência, atendendo as determinações e normas da ABNT;
IV – Certificados de vistoria prévia e liberação fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, comprovando-se o atendimento das exigências de segurança e higiene do local da realização do evento;
V – Alvará de localização do estabelecimento que abrigará o evento;
VI – Relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de trabalho;
VII – Cópia autenticada, com atestado de prazo de validade, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor da feira ou evento, e de todas as pessoas jurídicas que dele participem direta ou indiretamente. A autenticação poderá ser realizada através de servidor municipal, com a devida apresentação do documento original;
VIII – Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documento equivalente do promotor da feira ou evento, bem como, de todos as pessoas jurídicas que participem direta ou indiretamente. No caso de pessoa física, cópia autenticada do CPF e de declaração da entidade de classe representativa da profissão dos participantes. A autenticação poderá ser realizada através de servidor municipal, com a devida apresentação do documento original;
IX – Certidão negativa de débitos da Receita Federal Estadual e Municipal, do promotor da feira ou evento e de todos os participantes;
X – Certidão negativa de débitos ou certidão de regularidade perante o INSS e o FGTS do promotor da feira ou evento e de todos os participantes.
XI – Comprovação de contratação de seguro contra incêndio destinado:

a) Cobertura de sinistros contra edificações e instalações em todo o espaço ocupado pela feira;
b) Cobertura de danos pessoais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira, bem como de servidores públicos e trabalhadores em serviço;
XII – Comprovante de regularidade fiscal dos produtos ou serviços comercializados na feira ou evento;
XIII – Havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica no local do evento, deverá juntar comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;
XIV - Comprovante de recolhimento da Taxa de Licença;
Art. 7º - O requerimento de licença deverá ser protocolado, ao órgão competente da administração municipal com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) da data de início da feira ou evento;
Art. 8º - As despesas necessárias à instalação e execução da feira ou evento, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos são de responsabilidade do promotor do evento;
§ 1º - O recolhimento do imposto, taxas ou quaisquer tributos relativos a realização da feira ou evento, deverão ser comprovados no ato do protocolo do requerimento, sob pena de não conhecimento do processo;
§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de licença o valor recolhido aos cofres municipais serão devolvidos.
Art. 9º - A administração municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da feira ou evento, na ausência isolada ou em conjunto dos documentos que se refere o artigo 6º, desta Lei, deixará de outorgar a licença;
Art. 10 – O descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, sujeitará a empresa promotora e as unidades comerciais participantes, à imediata interdição do local e ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal do Município, ficando impedido para a realização de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16A2B2DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1968

EI N.º 1968/2021
DATA: 24.03.2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1948/2020, de 21.12.2020 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - REVOGA a Lei Municipal nº 1948/2020, de 21.12.2020, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito de uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a "Associação de Produtores Rurais São José", com sede na Comunidade de Coxilha Rica, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 40.071.135/0001-62, o seguinte equipamento adquirido através de Convênio entre o Município de Itapejara D'Oeste, PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, através do Convênio Nº 190/2020 – DEAGRO.
- "UM TRATOR AGRICOLA", marca New Holland, modelo TL5. 100, cabine fechada, motor 4 cilindros, potência de 100 CV, transmissão sincronizada de 12 marchas a frente e 12 a ré, ano 2019, chassi HCCZTL10LLCJ10824, equipamento NOVO;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ACE74818

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052

DECRETO N.º 052/2020
DATA: 22.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 4.260,87 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	748	4.260,87
TOTAL R$ 4.260,87			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 4.260,87 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (46)	748	4.260,87
TOTAL R$ 4.260,87			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F05B3855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 007/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C0FDB2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD707855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 002/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para Educação Infantil V e 1º Ano do Ensino Fundamental",** no valor **de R$ 99.992,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **EDITORA FTD S/A, CNPJ Nº 61.186.490/0009-04,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E94C8342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.*

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	06	R$ 950,00	R$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA	05	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA	15	R$ 1.850,00	R$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 42.400,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C992DBEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1390/2021

LEI 1390/2021

Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – do município de Ivaí/PR, em conformidade com a regulamentação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revoga a lei municipal 795/2007 e 862/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1. Fica reestruturado o CACS (FUNDEB) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado nos termos da Lei Municipal nº 795/2007, em cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município.

CAPÍTULO III
Da Composição, Impedimentos e da Suplência

Art. 3. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos, de acordo com os seguintes critérios:

2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão municipal de educação;

1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal;

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

§ 1º Integrarão o Conselho do FUNDEB, quando houver no município:

1 (um) representante das escolas do campo;

§2º Os membros do conselho indicados no **caput** e quando houver aqueles previstos no § 1º deste artigo, observados os impedimentos previstos no § 7º deste artigo, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

Nos casos de representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, pelos seus dirigentes;

Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;

Nos casos de representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, ou, em caso de inexistência da entidade no município, indicado por seus pares através de processo eletivo organizado para essa finalidade;

Nos casos de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado para essa finalidade, com ampla publicidade.

§ 3º Para cada membro titular previsto no **caput**, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, observada a mesma forma de indicação contida neste artigo.

§ 4º Em caso de inexistir estudantes emancipados para a composição do conselho, conforme previsto no inciso VI do **caput** a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 5º Os representantes das escolas do campo conforme previsto no inciso I do §1º serão indicados, pelos professores, diretores e servidores das referidas escolas, mediante processo eletivo específico para esse fim, organizado pelo órgão municipal de educação.

§ 6º Fica facultado às entidades com representação na composição do CACS (FUNDEB) a realização de processo eletivo de forma remota, mediante o uso de tecnologia de mídia com transmissão da sessão pela internet, em caso de existência de estado de calamidade pública, devidamente estabelecido na forma da lei, obedecendo os seguintes procedimentos:

Deverá ser dada ampla publicidade ao fato, com informações acerca da plataforma ou meio transmissivo a ser utilizado, bem como, do dia e horário da sessão, com antecedência mínima de 03 dias;

Será lavrada ata específica para essa finalidade, que deverá ser aprovada pelos participantes da sessão e posteriormente assinada;

O registro da sessão deverá ser gravado e arquivado;

Qualquer cidadão poderá ter acesso à sessão.

§ 7º São impedidos de integrar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Os titulares dos cargos de prefeito, de vice-prefeito, de secretário municipal (ou órgão equivalente), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

Estudantes não emancipados;

Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder executivo municipal gestor dos recursos; ou

Prestem serviços terceirizados para o poder executivo municipal.

§ 8º Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da lei.

Art. 4. Indicados os membros titulares e suplentes pelos órgãos e entidades definidas no art.3, o chefe do executivo municipal nomeará os indicados para compor o Conselho do FUNDEB mediante ato jurídico específico, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo deverá exigir a indicação formal dos representantes dos

segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 3 ou por seus substitutos legalmente constituídos.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.

§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do prefeito municipal, ressalvando-se o estabelecido no § 1º do art. 13 desta lei.

Art. 5. O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:

Desligamento por motivos particulares;
Situação de impedimento prevista no § 7º do art. 3 desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;
Por rompimento do vínculo de que trata o § 8º do art. 3º desta lei.
Por falecimento;
Deliberação justificada do segmento representado;
Licença à gestante ou adotante;
Licença para tratamento de saúde;
Outros motivos com previsão no regimento interno.

§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se naS situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas no art. 3 desta lei.

§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente, na forma do art. 3 desta lei.

§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPÍTULO IV
Da Presidência

Art. 6. O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos do seu regimento interno.

Parágrafo único: São impedidos de ocupar as funções previstas no **caput** deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 7. Na hipótese de o Presidente do Conselho do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente; ou

Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 2º Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.

§ 3º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento do Conselho e do Regimento Interno

Art. 8. O Conselho do FUNDEB se reunirá:

Ordinariamente, uma vez a cada bimestre;

Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º As reuniões ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou, sem segunda convocação 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 1º deste artigo, a maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender do desempate.

§ 3º O registro das reuniões e dos pareceres deverá ser efetivado mediante a lavratura de ata, que deverá obedecer às seguintes determinações:

Possuir a descrição das discussões e as decisões tomadas;

Conter a indicação e assinatura dos presentes;

Ser aprovada pelos membros presentes na mesma reunião.

Art. 9. O Conselho do FUNDEB não terá estrutura administrativa própria, ficando o Poder Executivo Municipal responsável por garantir a infraestrutura e condições adequadas para a execução plena das competências do referido conselho.

§ 1º Poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidor do município para atuar como secretário da Presidência do Conselho, ou como secretário executivo.

§ 2º Os documentos e arquivos do Conselho do Fundeb são públicos e ficarão disponíveis para a consulta pelos órgãos de controle e da administração pública, bem como pelos cidadãos, a qualquer tempo, mediante solicitação formal e supervisão de servidor do município.

§ 3º O município apoiará a capacitação dos conselheiros do FUNDEB e sua participação nas redes de conhecimento conforme art. 35 da lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, visando o adequado cumprimento do papel do Conselho, por meio de previsão orçamentária para este fim na Lei Orçamentária Anual, respeitada a legislação vigente acerca da correta aplicação dos recursos públicos.

§ 4º Cabe ao órgão municipal de educação manter atualizados os dados cadastrais do Conselho no sistema informatizado de gestão de Conselhos do FNDE e encaminhar ao órgão nacional de educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho do FUNDEB, quando necessário.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e funcionamento do Conselho, incluídos:

Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

Ata das reuniões;

Relatórios e pareceres;

Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
Das Competências

Art. 11. As competências do Conselho do FUNDEB são atreladas à sua finalidade, conforme estipulado no art. 2 desta lei, em consonância

com o estabelecido nos art. 31 e 33 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

Elaborar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para o envio aos órgãos responsáveis em âmbito estadual, ou nacional, quando for o caso;

Verificar o cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB estabelecidos nos arts. 212 e 212 – A da Constituição Federal, em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e emitir análise dos dados inseridos no SIOPE – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Educação, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da prestação de contas pelo órgão gestor dos recursos, ou para transmissão de dados via sistema de informação específico do FNDE ou do Tribunal de Contas.

Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual da educação municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas voluntários federais pactuados pelo município;

Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos IV e V deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

Reunir-se bimestralmente, com agenda prevista em calendário anual, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais e empenhos referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB, oficializando pedidos de informação, esclarecimentos, correção e alterações que se façam necessárias, com registro em ata das análises e deliberações do Conselho.

Aprovar o regimento interno.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

Apresentar a Câmara dos Vereadores e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o responsável pelo órgão municipal de educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser imediatamente concedidos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

Convênios ou outros instrumentos de pactuação, com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que recebam recursos do Fundo;

outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou oriundos de transferências voluntárias federais;

A adequação do serviço de transporte escolar;

A utilização, em benefício do sistema (rede) municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Seção I
Das Disposições Transitórias

Art. 13 A nomeação dos membros do novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º O mandato dos membros no novo Conselho do FUNDEB nomeados nos termos do **caput** deste artigo, excepcionalmente extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Até que seja instituído o novo conselho referido no **caput** deste artigo, caberá ao conselho existente exercer a funções de acompanhamento e controle previstas na legislação.

Art. 14. Para o próximo mandato do Conselho do FUNDEB, imediatamente subsequente aquele previsto no art. 13 desta lei, o órgão municipal de educação deverá orientar os segmentos representados no art. 3 desta lei, que obrigatoriamente devem realizar a indicação dos novos representantes até a data de 10 (dez) de dezembro de 2022, preservando os 20 (vinte) dias de antecedência para as providências de nomeação dos futuros conselheiros, conforme estabelecido no §2º do art. 34 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 15. Em consonância com o previsto art. 11 desta lei, o novo Conselho do FUNDEB deverá aprovar seu novo regimento até a data de 30 de abril de 2021.
Seção II
Das Disposições Finais

Art. 16. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

Não é remunerada;

É considerada atividade de relevante interesse social;

Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

Exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

É considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho.

Art. 16. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 17. Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2021 a Lei Municipal nº 795/2007 e 862/2008

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EFDCEA36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO, Nº 02, de 19 de Março de 2021 - Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova a possibilidade de compra de vacinas contra a Covid-19 com recursos do município. Aprova a compra de dois respiradores pulmonar para o enfrentamento a Covid-19 e também aprova a não realização até junho/2021 da Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art.1º- Aprova o a possibilidade de compra de 14 mil doses (dose 1 e dose2) de vacina contra a Covid-19 com recursos do município.
Art.2º- Aprova a compra de dois respiradores pulmonar para o enfrentamento a Covid-19 no valor total de R$ 122.718,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais).
Art. 3º - Aprova para a não realização da Conferência Municipal de Saúde até junho/2021 devido a gravidade da Pandemia Mundial de Covid-19.
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 19 de março de 2021.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:72F8D49E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELLE DE FATIMA FERREIRA**, Tecnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2018 a 26.06.2019, para o período concessivo de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FB5ED079

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIANO GIL DA CRUZ**, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 06.04.2017 a 06.04.2018, para o período concessivo de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2DCF3BC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2021

PORTARIA Nº 067/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra**. ARIANA DE FATIMA BUCHNER DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais II,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 06.04.2021 a 05.04.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1D15E879

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099/2021

DECRETO N.º 099/2021
Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Sr. **DALTON TALLES GALVÃO, RG Nº 9.045.116-2 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Habitação, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5146BCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA CARDOSO GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 05 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E1E1C033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IVATUBA - COMDEC E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 201, de 17/12/1997 e Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010,

DECRETA:-

Art.1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivatuba - COMDEC, na seguinte ordem:
PRESIDENTE:- Sergio Jose Santi.
PRESIDENTE ADJUNTO:- Raulino Duminelli.
DIRETOR DE OPERAÇÕES - COORDENADOR:- Josilaine Fátima de Oliveira.
SECRETÁRIO:- Rodrigo Araujo Medeiros.
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF:- Gilson Adriano Lopes; Valter Vassoler Júnior; Renan Marcos C. Dandolini; Elizangela Bárbara Fritzen; Naligia de Fátima Mori; José Apdo Viana; Roberto Augusto Governo; Saulo F. Martire; Maikon L. da Silva Paes; Cesar Henrique Marino e Loana de Fátima Alves.
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:-
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:- Valdeli Gava Scandolara.
REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE:- Mercê de Matia Gomes.
REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES RURAIS:- Anísio Silvio Furlan.
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:- Ronaldo Dinis Vanso.
REPRESENTANTE DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO:- João Paulo Pacheco Rodrigues.
NUCLEO DE DEFESA CIVIL - Wagner Vercezi.

Art. 2º - A atualização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, nos termos exigidos pela Lei Federal n° 12.608/2012, ficará sob a coordenação da Diretoria de Operações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de março de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71B889D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2020

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 24/03/2021 as férias concedidas pela Portaria 036/2021 de 26/02/2021 a servidora Sandra Aparecida Cardoso – matrícula nº.471, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1D23EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 060/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.626,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 01000	1.970,00

08.001.10.301.0011.2.015 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 34	39.326,85

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01303	730,00
3.3.90.08.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar – fonte: 01303	600,00
Valor da Suplementação .....:		**42.626,85**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.2.007 – Encargos com Serviços do DETRAN

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	3.300,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 34	39.326,85
Valor da Anulação .....:		**42.626,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79CE7FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185/2021

PORTARIA Nº. 185/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município com COVID 19, para tratamento no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr, com saída no dia 23/03/2021 ás 02:00, e retorno no dia 23/03/2021 às 10:00, conforme Processo nº. 857/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:894B7AF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2021

PORTARIA Nº. 186/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora público municipal Srº. SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO, Técnico em Enfermagem, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para acompanhar paciente do Município com COVID 19, para tratamento no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr, com saída no dia 23/03/2021 ás 02:00, e retorno no dia 23/03/2021 às 10:00, conforme Processo nº. 858/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E8CA2F81

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :24/03 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: Pedro Guimarães

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43)

3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**_____Q2 LOTES 18 e 19 Res.Chácara Paraiso _____.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, queo**terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7571FD6D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL.**

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 15/03/2021.

Jaguapitã – PR, 25 de março de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31FFB8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 08/04/2021, às 13:30hs, licitação nº 02/2021, na modalidade Pregão Presencial pelo sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário por item cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, conforme no anexo I.
O valor máximo admitido para este pregão é de até R$ 32.633,94 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 24 de março de 2021.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:453F01E9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Legislativa**	**Total**
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	9.526.476,20	9.526.476,20
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	4.763.238,10	4.763.238,10
Total	14.289.714,30	**14.289.714,30**
Data de Emissão:	17/03/2021	
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97D6F5A4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Objeto: Instalação de 03(três) cilindros de chave tetra, 34(trinta e quatro) cópias de chaves tetra e 04(quatro) cópias de chaves simples.
Justificativa: Manutenção predial.

Casa dos Consertos – Jhony Campos da Silveira, inscrito no CNPJ nº 12.111.633/000156, que apresentou os seguintes preços:

Instalação de tambor de fechadura R$ 77,00, total R$ 231,00
Cópia de chave tetra R$ 17,00 total R$ 578,00
Cópia de chave simples R$ 7,00 total R$ 28,00
Total geral R$ 837,00

Registra-se apenas que existe apenas dois prestadores deste serviços no Município, razão pela qual tiveram apenas dois orçamentos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa.

Lapa, 17 de março de 2021.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70515AFD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 30/2021

DECLARA Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal da Lapa e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os artigos 39, inciso II da Lei Orgânica e artigo 73, inciso II do Regimento Interno

RESOLVE;

Art. 1º – Fica declarado, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Luto Oficial, decorrente do falecimento do Sr. Miguel Lourenço Horning Batista, o qual ocupou o cargo de Prefeito nos anos de 1997 a 2000 e 2005 a 2008, e Vereador nos anos de 1977 a 1981. Com este Ato compartilhamos a dor de seus familiares.

Art. 2º - Devido a declaração deste Luto Oficial, fica cancelada a Sessão Ordinária marcada para esta data.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor no dia 23 de março de 2021.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E93D8C8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 001/2021

APROVA SISPACTO 2021
PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E INDICADORES – 2021

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA – 296ª RO de 2021, por unanimidade de seus conselheiros presentes, realizada através do aplicativo whatsapp, respeitando as regras de isolamento social em virtude do vírus COVID-19.

RESOLVE:
APROVAR a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA ANO DE 2017 – RESOLUÇÃO CIT N° 08/2016 – PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E INDICADORES – 2021 – SISPACTO 2021.

Lapa, PR 22 de março de 2021.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 001/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED1776CA

GABINETE
DECRETO N° 25121, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

•Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;

•Considerando o P.D. nº 6142, de 19/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.657,98(Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1145: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 135.657,98
TOTAL.....	**R$ 135.657,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 135.657,98
TOTAL.....	**R$ 135.657,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:394F400D

GABINETE
DECRETO N° 25122, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

•Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;

•Considerando o P.D. nº 6142, de 19/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200,00(Duzentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1145: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 200,00
TOTAL.....	**R$ 200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 200,00
TOTAL.....	**R$ 200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72DBAFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 10.674.585/0001-89
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020, PASSANDO A SER O SRA. THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO – MATRÍCULA: 8789, TELEFONE: (41) 3547-8003, E-MAIL: SUPRIMENTOSLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 237 DE 09 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E053939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020, PASSANDO A SER O SRA. THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO – MATRÍCULA: 8789, TELEFONE: (41) 3547-8003, E-MAIL: SUPRIMENTOSLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 237 DE 09 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D2CE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020 (PROCESSO Nº 099/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 471/2021 (PD 4230/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 270;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL; AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.230.000.000.000 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C2D7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 520/2021 (PD 4747/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 607;
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.3.390.397.701.000.000.00 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66F682F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 (PD Nº 5106/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 318,91 (TREZENTOS E DEZOITO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,2780% (ZERO VÍRGULA DOIS SETE OITO ZERO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I. 018/2021 E PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B17C7E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 553/2021 (PD 5312/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1136;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 1021 – CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS;
VÍNCULO: 961 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL (C.R.A Nº 850413/2017 – ME/CAIXA);
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1140;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL – LEI N°13.885/2019;
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 393;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57EEDFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº528/2021 (PD 4812/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 173;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.100.000.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DF09EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como fiscal de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a aquisição de materiais para manutenção de vias públicas e contratação de empresa para limpeza pública:
REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 22 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D95B7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 (PD N° 14894/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 6,25% (SEIS VÍRGULA DOIS CINCO POR CENTO).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9396277

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 283/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2020 (PD N°19427/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRANSPORTES WEISS LDTA ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2021 E 01.06.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA90A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03.2021 E 12.06.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D09B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E
CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 506/2021 (PD 4471/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 – ADQUIRIR MATEIRIAS; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3E5AEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953 ME, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: FICA REVOGADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, QUE TOTALIZOU 348 DIAS DE SUSPENSÃO DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018, VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, BICOMBUSTÍVEL, PLACA AZY-6172, DEVENDO A CONTRATADA RETORNAR À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA DATA DE 22.03.2021.
FICA ALTERADA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018, CONSIDERANDO O ELASTECIMENTO, PASSANDO A SER:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSIDERANDO O PERIODO DE ELASTICIDADE É DE 348 DIAS CONTADOS DE 22.03.2021 ATÉ 04.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E12A7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA.TANIA MARIA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 76 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 46.167,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:362D9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 02.544.606/0001-13, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDILAINE DANIELE DUARTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 35.
VALOR GLOBAL: R$164.970,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45AD4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: C.R. DA COSTA INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 05.622.538/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEBER RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 2.
VALOR GLOBAL: R$2.469,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFCC6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO

R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 518/2021 – (PD N° 4675/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 –SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09C09ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF Nº 096.103.069-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 535/2021 – (PD N° 4859/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 830
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU
VÍNCULO: 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7B8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
LOCADOR: FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, CPF/MF Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 19.927.162/0001-06, CRECI J5391.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.03.2021 ATÉ 17.03.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 236;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
FICA SUBSTITUÍDA A SUPLENTE DE FISCAL DESTE CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA TREZE, QUE PASSA A SER A SERVIDORA SRA ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 1340 TELEFONE (41) 3547-5117, E-MAIL SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA N°26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C07122CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PD 16.110/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2021 E 19.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 342
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE6D9240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 (PD Nº 17241/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 ME, CNPJ Nº 38.438.581/0001-10
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 552/2021 (PD 5273/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC7491E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 09-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; no Decreto Geral nº 4320 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n°4.230 de 16 de março de 2020 pelo Governo do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de LARANJAL -PR.
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,
CONSIDERANDO a expedição do DECRETO nº 27/2021 de 17 de março de 2021, do Poder Executivo do município de Laranjal/PR.
RESOLVE:
Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), determinar que as sessões ordinárias estão mantidas, contudo, sem presença de público no recinto do plenário por prazo indeterminado, tendo em vista a gravidade da pandemia.
§1º - A reabertura dos trabalhos presenciais nesta Casa de Leis pelos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal, até novas determinações de segunda a sexta-feira, para que não sejam prejudicadas as atividades internas do Legislativo, devendo serem evitadas aglomerações pelos mesmos.
2º - Os funcionários e Vereadores deverão, obrigatoriamente, possuir materiais de higiene (máscaras, luvas e álcool 70), fornecidos pela Câmara Municipal, seguindo os Decretos municipais, sempre que estiverem no prédio.
Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão as 10:00 hrs, temporariamente, conforme calendário fornecido pela secretaria desta Casa.
Art. 3º - As reuniões no plenário da Câmara Municipal de Laranjal para uso de terceiros estará suspenso por prazo indeterminado, com o objetivo de evitar aglomerações enquanto perdurar as recomendações da Secretaria de Saúde e demais órgãos Públicos que tratam do assunto.
Art.4º - As medidas previstas neste Decreto terão validade por tempo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0FE02E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISAO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021
RECORRENTE: ESTAGIOS CIN – CENTRO INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
RECORRIDA: MORENO E PAGAN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇAO E ENSINO MÉDIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal/PR, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2020, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando o arrazoado contido no R. Parecer exarado pelo Sr. Procurador Geral do Município às fls. 217 a 221, que, opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela empresa CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública **CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO** na ATA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 de forma oral às fls. 214/215 e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** com base no parecer jurídico de fls. 217 a 221, que adoto como razões de decidir, devendo o objeto ser adjudicado à licitante vencedora do certame.

Publique-se.

Laranjal/PR, 22 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F124F279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO

PARECER JURÍDICO
(Recurso)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 07/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021
RECORRENTE: ESTAGIOS CIN – CENTRO INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
RECORRIDA: MORENO E PAGAN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇAO E ENSINO MÉDIO.

1 - **RELATÓRIO**

Foi encaminhado a essa assessoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado para emissão de parecer consultivo acerca do recurso interposto oralmente pela empresa ESTÁGIOS CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, cuja irresignação restou consignada oralmente em ata, e as razões de recurso digitadas pelo Sr. Pregoeiro nos seguintes termos:

"A empresa vencedora não apresentou certidão de validação de um atestado de capacidade técnica, tendo em vista que o conselho regional de administração valida todos os atestados das empresas cadastradas, portanto a empresa ESTAGIOS CIN – CENTRO DE INTERGAÇÃO DE ESTUDANTES solicita que seja apresentado este atestado de validade pelo CRA."

Ato contínuo, a empresa recorrida através de seu representante legal fora indagada acerca da interposição do referido recurso, tendo sido a ela esclarecido acerca do prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões, nos termos do item 15.3 do edital do certame. A empresa recorrida por seu turno, também de forma oral, contra-arrazoou o recurso administrativo nos seguintes termos:

"*A empresa entende que cumpriu na íntegra com todos os requisitos do referido edital, em momento algum foi solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica validado pelo órgão de classe no caso o CRA, fato que não invalida os atestados apresentados. Portanto cumpriu-se todos os requisitos do certame.* "

Verifica-se que houve a juntada pela empresa Recorrida do documento de fls. 211 (CERTIDÃO DE REGISTRO EMPRESA MORENO & PAGAN CIA LTDA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO) não havendo impugnação do mesmo pela empresa Recorrente.

É a síntese do necessário.

Passa-se à análise do recurso interposto.

2 - **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Exsurge-se em recurso a parte recorrente (ESTÁGIOS CIN – CENTRO DE INTERGAÇÃO DE ESTUDANTES) ao argumento de que a empresa vencedora do certame não teria apresentado certidão do Conselho Regional de Administração para validação de um atestado de capacidade técnica", e que por essa razão, em seu entendimento, solicitou que a empresa vencedora apresentasse tal certidão, e ao que se depreende, a recorrente entende que sem a referida certidão, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida não teria validade.

A empresa Recorrida impugnou as razões apresentadas, aduzindo que o Edital não teria exigido atestado de capacidade técnica validado pelo órgão de classe (CRA – Conselho Regional de Administração).

Breves considerações devem ser tecidas acerca dos recursos administrativos:

2.1 - PRESSUPOSTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Para que haja a possibilidade de interposição de recurso, se faz necessária a existência de alguns pressupostos objetivos e subjetivos.

Os objetivos englobam a existência de um ato administrativo a ser recorrido, a tempestividade, a forma escrita (com exceção do pregão presencial) e a fundamentação, nas palavras de Marçal Justen Filho[1]:

"O recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida".

Já os pressupostos subjetivos correspondem à legitimidade recursal, que é atribuída àquele que participa da licitação apenas, e o interesse recursal, que pressupõe uma lesão ao licitante.

Também é admitida a interposição de recurso do concorrente em relação a atos praticados em favor de outro candidato, em razão de que no contexto da licitação, isso lhe é desfavorável.

2.2 - CABIMENTO DOS RECURSOS:

Os recursos administrativos serão sempre cabíveis, respeitando os pressupostos acima indicados, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, a rescisão do contrato por ato unilateral da administração, e no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária.

2.3 - RECURSO NO PREGÃO:

O Pregão, regido pela Lei 10.520/02, tem procedimento próprio, e na forma do art. 4º, inciso XVIII, o recurso deve ser apresentado na sessão, imediatamente após o anúncio do vencedor da licitação, esclarecendo verbalmente quais dos atos são objeto do recurso e os motivos.

Consignado em ata a manifestação do recorrente, lhe será concedido prazo de 3 dias para, desejando, apresentar as razões do recurso por escrito, estando no próprio ato intimados os demais a apresentarem suas contrarrazões, em prazo igual e sucessivo ao recorrente, sem haver nova intimação.

Assim sendo, existindo alguma irregularidade no certame, deve o interessado efetuar o recurso, no prazo legal, para coibir práticas desleais ou ilegais.

Tecidas as necessárias considerações, entende-se que os recursos cabíveis na modalidade Pregão Presencial, podem ser considerados inominados, posto que não há na legislação de regência nomenclatura

específica e tampouco estabelece quais atos podem ser impugnados de forma específica.
No caso presente, verifica-se que o recurso é dirigido em face da decisão que declarou vencedora a empresa MORENO E PAGAN E CIA LTDA e em exame de admissibilidade tem-se que o recurso deve ser conhecido, uma vez que interposto nos moldes do que disciplina o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
Quanto ao mérito, opina-se pelo seu desprovimento, uma vez que não há no Edital (Lei do Certame) e nem na legislação de regência, qualquer obrigatoriedade de se apresentar "certidão" atestando a validade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora.
Ademais, nem mesmo apontou o recorrente qual teria sido a norma violada, ou mesmo o item do edital do certame que teria sido inobservado. Ainda, não arguiu a Recorrente qual dos dois atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora, estaria impugnando.
Por derradeiro, vislumbra-se dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora do certame nas fls. 168 e 169 foram subscritos por órgãos públicos, sendo, pois, atos administrativos, cuja relativa presunção de validade e legitimidade, não foi infirmada pelo recorrente.
3 - **CONCLUSÃO**
Desta forma, **opina-se** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa ESTAGIOS CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES e no mérito, **pelo seu integral desprovimento**, nos termos da fundamentação acima, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da Autoridade Superior detentora da competência para o julgamento do recurso.
É o parecer.

Laranjal/PR, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PR 53.197

1.JUSTEN FILHO Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76AC2F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2020)
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPIA PALMITAL,-ME pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 27.978.364/0001-05 estabelecido na Rua Maximiliano Vicentin 1210 Bairro Centro CEP 85.270.000 na cidade de Palmital – Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRAO PARA EXERCER ATIVIDADE NA UNIDADE DE SAUDE DE LARANJAL NA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS.
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 21 de Março de 2021.

VIGÊNCIA: 90 dias

VA**LOR:R$** 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B524BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2021

Portaria Nº226/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 02/02/1997 à 02/02/2002 , a servidora ZILDA LOPES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 61851330 , servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 24 de Março de 2021 à 24 de Junho de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:060B1B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2021

Portaria Nº227/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 24 de Março de 2021 a 22 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B21239F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PML
PROCESSO Nº. 40/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E39FAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PML
PROCESSO Nº. 42/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AF6BB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-PML
PROCESSO Nº. 47/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, flores, adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E37FDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-PML
PROCESSO Nº. 48/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido IGG e LGM para detecção do COVID-19, para etender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:646929F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 014/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-PML
PROCESSO Nº. 31/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 08de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.713.703,45 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71C22173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSUÉ CRUZ

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josué Cruz,** portador do RG. nº. 3.264.834-7-SSP/PR e CPF nº. 447.412.949-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Viverista 40 hrs, a serem usufruídas de **29/03/2021 a 27/04/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quadro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B817D9E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FAWLER E COLCHÕES D-33, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA POR PERÍODO PROLONGADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 10.675.016/0001-58, no valor global de R$ 6.921,00 (Seis mil novecentos e vinte e um reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2021.

Lobato/PR., 24/03/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:896659AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021			
Contratada: **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**		CNPJ/MF: 10.675.016/0001-58	
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FAWLER E COLCHÕES D-33, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA POR PERÍODO PROLONGADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO.**			
Valor Global: R$ 6.921,00 (Seis mil novecentos e vinte e um reais).			
Data da Vigência: 60 (sessenta) dias.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.4490.52	3304	659/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:84ACDF35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58.
CONTRATO N.º 015/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 029/2021**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FAWLER E COLCHÕES D-33, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA POR PERÍODO PROLONGADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 6.921,00 (Seis mil novecentos e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 24.03.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9B411B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 08 de abril de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 007/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 24 de março de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DE443255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2020

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: W. G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.622.745/0001-25, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 261, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, representada por GILMAR LESEUX CESAR, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.114.215-7-SSP/PR, inscrito no CPF 007.236.009-70, residente na Rua Olavo Bilac, nº 261, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 132/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 26 de dezembro de 2021.
O prazo de execução do contrato fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB8D2D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1442.2021

Lei Municipal nº 1442/2021.

Súmula: Autoriza a concessão de reposição inflacionária, sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal de Mallet – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto em legislação específica será concedida a reposição inflacionária de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de março/2020 a fevereiro/2021.

Parágrafo Primeiro: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Parágrafo Segundo: Considerando o Projeto de Lei nº 07/2021 do Executivo cuja Súmula: Autoriza concessão de reposição inflacionária aos servidores públicos municipais de Mallet – PR.

Parágrafo Terceiro: Considerando a orientação do TCE PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou que o Município deverá possuir uma DATA BASE para o Poder Executivo e Poder Legislativo, sem distinção de data, porcentagens e valores.

Art. 2º - A reposição inflacionária será retroativa a 1º de março de 2021.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Legislativo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:35D8DA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1443.2021

Lei Municipal nº 1443/2021.

Súmula: Dispõe sobre o uso dos parques municipais urbanizados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Parques Municipais têm por finalidade:

I - A conservação dos recursos naturais existentes em seus limites;

II - A disponibilização de área pública destinada ao lazer ativo, contemplativo da população, e estudo;

III - A conservação de elementos significativos da paisagem urbana;

IV - A disponibilização de espaço público para a promoção de eventos de valorização da cidadania e cultura;

V - O desenvolvimento de práticas de Educação Ambiental.

Art. 2º. A direção dos parques municipais ficará subordinada à Secretaria de Administração, a quem incumbirá:

I - Fazer cumprir as normas aplicáveis a parques, fauna e flora contidas no Código Florestal, Lei de Proteção à Fauna, Lei de Crimes Ambientais, Decreto Federal nº 84.017/79, Lei Municipal 1214/2015, bem como em demais leis e atos normativos sobre a matéria, dentro dos limites de sua competência;

II - Gerir o uso, funcionamento e fiscalização, preservando a incolumidade da flora, fauna e estrutura física dos parques e dos usuários;

III - Coordenar o serviço de zeladoria e providenciar as medidas de segurança;

§ 1º. A administração dos parques municipais será exercida por servidores municipais a serem designados pela Secretaria de Administração. Poderá ser designado o mesmo servidor para a administração de mais de um parque.

§ 2º. A adoção de equipamentos de lazer, cultura, esportes, recreação, ajardinamentos e sanitários, por órgãos e entidades, sua manutenção e conservação, será regida por legislação específica.

Art. 3º. É facultativo o ingresso e circulação no Parque dos veículos oficiais, pertencentes a funcionários, permissionários, ou que estejam a serviço da Prefeitura, desde que devidamente autorizados.

Parágrafo único. A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do Parque não pode exceder a 10 (dez) Km/h.

Art. 4º. É proibido, a qualquer tempo, o ingresso e circulação no Parque de automóveis, motocicletas ou veículos motorizados de cunho particular.

Parágrafo único**.** Não se aplica este artigo os veículos motorizados utilizados para lazer (motocicleta elétrica infantil, skate elétrico, patinete elétrico, etc.), desde que a sua utilização não configure perigo a integridade física de outrem ou a depredação do Parque e de sua estrutura (gramado, *paver*, etc).

Art. 5º. Todos os eventos que envolvam concentração de pessoas, uso do espaço físico e nome dos parques municipais deverão ser submetidos à autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. A realização dos eventos será concedida através de autorização da Secretaria Municipal de Administração, na qual constarão as condições para a realização do evento.

§ 2º. A autorização para feiras e eventos similares cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, será regida pela Lei Municipal 1214/2015;

§ 3º**.** A autorização para a realização dos eventos, exceto feiras e similares, nos parques municipais será solicitada por escrito à Secretaria Municipal de Administração, com 15 (quinze) dias de antecedência, e deverá conter as seguintes informações;

I - Nome completo da instituição ou responsável;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

III - Endereço completo da instituição ou responsável;

IV - Data e local da utilização;

V - Telefone e e-mail para contato;

VI - Hora do início e término do evento, especificando também, o tempo necessário para montagem e desmontagem dos equipamentos porventura necessários à atividade;

VII - Previsão do número de participantes;

VIII - Finalidade da utilização;

IX - Indicação de um representante do solicitante junto à Secretaria de Administração, com respectivos telefones (fixo e celular) e e-mail, para eventuais contatos durante e após o período de utilização do parque;

X - Informar se haverá utilização de equipamento sonoro e, caso afirmativo, descrever o equipamento (marca, modelo, potência) e sua forma de uso, tais como horário, uso de som mecânico, uso de microfone, uso de instrumentos musicais, descrição dos instrumentos musicais;

XI - Na eventualidade de instalação de palco por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, o solicitante deverá apresentar à Secretaria de Administração cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela montagem do palco e, de posse da autorização da CLU, providenciar junto ao Departamento de Engenharia a devida autorização para construção do palco;

XII - Croqui e memorial descritivo com equipamentos, aparelhos e estruturas que pretende utilizar, forma de distribuição e fixação no parque, bem como a forma que serão conduzidos para o interior do parque;

XIII - Em eventos com previsão de instalação de infraestrutura móvel, deverá ser anexado ao pedido de autorização de uso, cópias de correspondências (padronizadas pela Secretaria de Administração), enviadas pelo solicitante à Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros, comunicando sobre o evento;

XIV - ficam expressamente proibidas atividades que impeçam ou prejudiquem a livre e espontânea circulação do usuário com segurança ou em qualquer outra dependência do parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

§ 4º. Excetuam-se das disposições deste artigo, feiras ou eventos similares que sejam instituídos ou decorram de programas do Poder Público Municipal;

Art. 6º - O uso das instalações destinadas a prática de esportes nos parques municipais terá sua gestão administrativa e estrutural pela Secretaria de Esportes.

§ 1º. A Secretaria de esportes promoverá ações e dará a estrutura necessária para consecução de atividades esportivas, ainda, é responsável pelo controle de horário e pelo uso adequado dos equipamentos, visando à coletividade e a finalidade social dos Parques.

I - As bolas e uniformes para jogos serão de responsabilidade do usuário.

§ 2º. As atividades realizadas em parceria com entidades terceiras à administração municipal terão aprovação prévia.

Art. 7º. No uso público das áreas pertencentes aos parques municipais é vedado:

I - Causar danos à vegetação existente;

II - Pescar os peixes existentes nos corpos d'água, naturais ou artificiais, porventura existentes. Ficam excluídas as retiradas de peixes realizadas por órgãos municipais visando manejos populacionais, exceto em eventos promovidos pela Administração.

III - Visitantes conduzindo animais, salvo cães e gatos domésticos ou necessários às pessoas portadoras de deficiência;

É obrigatória a coleta dos dejetos do animal sendo a sua inobservância passível de aplicação de multa;

IV - Banhar-se, lavar roupas, automóveis, animais ou outros materiais nos corpos d'água, naturais ou artificiais, porventura existentes;

V - Lançar nas áreas dos parques, substâncias, materiais ou despejos que possam causar prejuízos à fauna e flora, aos equipamentos e usuários do parque;

VI - Causar fogo em toda a vegetação existente, bem como fazer fogueiras;

VII - Soltar balões;

VIII - Extrair, retirar e transportar solo, pedras, plantas e outros recursos naturais;

IX - Afixar cartazes ou faixas sem a autorização expressa da Secretaria de Administração;

X - Usar aparelhos de som, amplificadores, alto-falantes, som automotivo que venham a perturbar o sossego dos usuários do parque, exceto com a autorização expressa da Secretaria de Administração;

XI - Promover algazarras ou ter condutas que possam perturbar a segurança e tranquilidade dos demais usuários;

XII - Danificar a sinalização, bancos, bebedouros, duchas e demais equipamentos existentes no parque;

XIII - Utilizar a área para divulgação de materiais, produtos e ideias, sem a autorização expressa da Secretaria de Administração;

XIV - Praticar a venda ou comércio ambulante de qualquer serviço ou produto na área interna dos parques, sem a expressa autorização da Secretaria de Administração.

XV - Realizar atividade de cunho político e/ou religioso, sem expressa autorização;

XVI - Danificar, pintar, escrever, pichar as construções, muros, árvores e equipamentos do parque;

XVII - Realizar jogos esportivos nas áreas gramadas, de modo a provocar danos a esta vegetação e incômodos aos demais usuários;

XVIII - Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos para o interior do parque, inclusive águas pluviais;

XIX - Realizar plantio de espécies arbóreas (nativas, exóticas e frutíferas domésticas) e plantas ornamentais sem a autorização dos órgãos públicos ambientais municipais, sendo necessário prévia avaliação técnica;

XX - Andar de bicicleta e skate na área interna dos parques, com exceção da ciclofaixa e pistas de skates existentes no Parque. O uso de patins deverá respeitar os equipamentos e frequentadores do parque, devendo seus praticantes utilizar e equipamentos de segurança (capacete, munhequeira, cotoveleira e joelheira), sendo que os praticantes de skates também deverão fazer uso destes equipamentos de proteção. Os funcionários e fiscais em serviço estão autorizados a solicitar a conduta correta aos praticantes destes esportes.

XXI - A entrada de pessoas portando armas de fogo, brancas ou similares, com exceção daquelas utilizadas por agentes da Polícia Militar e empresas realizando segurança de eventos no exercício de suas funções;

XXII – A utilização dos parques infantis por maiores de 12 (doze) anos de idade;

XXIII - Práticas de utilização de drones e aeromodelismo, sem expressa autorização;

Parágrafo único. As práticas objeto de vedação neste artigo poderão ser autorizadas em caráter excepcional, após manifestação expressa da Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quando da realização de eventos populares, desde que não afetem a segurança pessoal e do parque municipal, mediante a apresentação prévia de plano de trabalho com especificação do evento e justificativa da excepcionalidade.

Art. 8º. A área destinada ao desenvolvimento do lazer ativo e passivo e às atividades voltadas a difusão de cultura, educação ambiental e conceitos de cidadania, não se prestará a práticas comerciais, políticas e religiosas, exceto com expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O comércio deverá restringir-se à área de alimentação, de acordo com as normas e legislações em vigor - Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 9º. A limitação do horário de funcionamento dos parques municipais será definida através de atos específicos, cada um com as suas particularidades.

Art. 10º. As autoridades municipais de fiscalização, atuando dentro dos parques, farão cumprir o presente regulamento, devendo advertir verbalmente o infrator, podendo expulsar do local aquele que se conduza em contínuo desrespeito às normas de uso público do parque, caso as advertências verbais anteriores não sejam suficientes.

Parágrafo único. Em caso de comércio indevido, as mercadorias poderão ser apreendidas e depositadas em local apropriado.

Art. 11º. A manutenção dos equipamentos e mobiliários dos parques será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ocorrer parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades de classes para tal, formalizadas através de legislação específica.

Art. 12º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 13º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mallet, 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2B402C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1444.2021

Lei Municipal nº 1444/2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mallet, a conceder aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de reposição anual geral ao vencimento base no total de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), em respeito a LC 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A reposição anual prevista no art. 1º (5,20%), quando aplicado aos salários bases e o resultado ficar abaixo do piso nacional do salário mínimo federal, fica garantido o salário mínimo federal em observação ao artigo 7º, inciso VII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito através da aplicação do percentual previsto no artigo primeiro desta lei sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de março de 2021.

Art. 4º A aplicação dos índices previstos no art. 1º, desta Lei, **surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2021.**

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:73E7B464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2021

DECRETO N°042/2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MALLET NO ANO DE 2021, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SÁUDE E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos XVIII da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerandoa classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra o COVID-19;

Considerandoo teor da Nota Técnica nº 008/2020, emitida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM);

Considerandoa edição do Decreto nº 84/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências*";

Considerandoque, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado estado de calamidade pública até o dia 30 de junho de 2021, para todos os fins de direito no Município de Mallet – Estado do Paraná.

Art. 2° - Fica mantido, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise criado pelas disposições do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 86/2020.

Art. 3° - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, ouvido o Comitê de Gerenciamento de Crise, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 86/2020.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a cessação da situação de calamidade pública.

Mallet, 03 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7EEA340F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 031.2021

PORTARIA Nº 031/2021

Regulamenta a distribuição de feitos perante a Procuradoria Municipal, e toma outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, expede a seguinte portaria de caráter obrigatório à Procuradoria Municipal, o que faz nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de organização dos trâmites administrativos internos no âmbito da Procuradoria Municipal, bem como de distribuição de competências entre os Procuradores atuantes neste Órgão Superior;

Considerando, ainda, a necessidade de equitativa divisão de trabalho, a fim de proporcionar o melhor desempenho da equipe técnica da Procuradoria Municipal, com a manutenção da autonomia técnica inerente ao cargo:

resolve:

Art. 1º A divisão de carga técnica laboral entre os Procuradores que compõem a Procuradoria Municipal será distribuída, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 998/2010, nos termos desta portaria.

Art. 2º Os Procuradores Municipais, conforme disposto na Lei Municipal 998/2010, têm como obrigação:

I - Assessorar, quando solicitado formalmente, por meio de parecer escrito, as Secretarias Municipais e seus setores, especialmente nos

termos de ordem jurídica visando oferecer respaldo jurídico preventivo em todas as circunstâncias onde se verifiquem vínculos;
II - Subsidiar, orientar, acompanhar e representar o Município de Mallet em ações judiciais, verificando o cumprimento de fases processuais;
III - Assessorar, quando requisitado formalmente pelo setor competente, a elaboração de escrituras, convênios e contratos, nos limites de sua competência;
IV - Desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º A divisão dos trabalhos acontecerá de maneira uniforme, com um critério objetivo, buscando manter o equilíbrio e isonomia na demanda.
§ 1º Quanto aos processos judiciais (*Projudi*, *Esaj*, *E-Proc*, *Pje*, Escritório Digital e demais sistemas processuais) e o sistema interno de protocolos (*Fly* Protocolo), a designação do Procurador responsável dar-se-á em atenção ao último numeral que compõe a primeira seção do número dos autos, imediatamente anterior aos dígitos verificadores que lhe seguem, da seguinte forma:
I - Procurador THIERS ANDREGOTTI: processos cujo número indicado no *último numeral* seja ímpar;
II - Procurador SAULO HENRIQUE BOFF: processos cujo número indicado no *último numeral* seja par.
§2º Nos casos de incidentes processuais, recursos, processos em que haja conexão ou continência, será responsável o Procurador designado para atuar nos autos principais.
§3º Excetuam-se dos critérios de divisão as demandas específicas solicitadas pelos setores elencados no artigo 2º desta Portaria ou das quais os Procuradores forem preventos.
§4º Em situações que o Procurador estiver afastado (férias ou licença), o remanescente fica responsável pela totalidade dos processos.
Art. 4º Os Pareceres Jurídicos, antes de serem encartados aos processos, devem ser encaminhados para passar pelo crivo da Procuradora-Chefe, visto que os Procuradores emanam, no bojo de seus pareceres, o entendimento da Procuradoria.
§1º Os pareceres deverão ser encaminhados para a Procuradora-Chefe a qual irá apor o seu "de acordo" ou, caso discorde, apresentar parecer substitutivo caso discorde do parecer exarado pelo Procurador.
I – Caso o parecer apresentado seja substituído em razão da discordância por parte da autoridade máxima da Procuradoria Municipal, será encaminhada cópia do novo parecer ao autor do parecer substituído, para que tome ciência do seu teor.
§2º Nos casos que forem observados vícios nos pareceres, os mesmos serão devolvidos para o Procurador signatário, a fim que apresente manifestação sobre os pontos destacados, que podem versar sobre omissão, obscuridade ou contradição.
§3º Toda decisão que contradizer o posicionamento do Procurador deve ser devidamente fundamentada e motivada.
§4º Nos casos em que a Procuradora-chefe não se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis, fica tacitamente autorizado o Procurador juntar o parecer no bojo do respectivo processo.
§5º Este artigo aplica-se apenas aos pareceres conclusivos e que realizem análise de mérito, portanto, não carecendo de reanálise os seguintes pareceres:
I – Parecer intermediário ou prévio, que solicita diligências;
II – Pareces de Homologação de Processos Licitatórios.
§6º Os pareceres terão que ser emitidos no máximo em 2 (dois) dias úteis, iniciados no dia subsequente do recebimento, o atraso deverá ser devidamente justificado.
I – Considerando a carga horária de 6 (seis) horas diárias, os Procuradores deverão produzir, no mínimo, um parecer ao dia, respeitando o prazo do *caput*, sem prejuízo das demais atividades quais devem ser realizadas em qualquer atraso;
II – Excetuam-se da regra, os pareceres que versem sobre impugnação e recursos de processos licitatórios, os quais terão prazo máximo de 03 (dias) úteis para análise.
Art. 5º As solicitações de Parecer Jurídico serão por meio do sistema *Fly* Protocolo, pelo responsável designado:
§1º É dever do Procurador ficar atento aos processos aguardando análise no sistema, sendo que o prazo irá iniciar no dia subsequente do encaminhamento, com confirmação de recebimento tácita.
§2º Os Procuradores ao terminar a análise do processo e confecção do Parecer Jurídico, encaminharão o mesmo ao Chefe da Procuradoria Municipal, pelo sistema *Fly* Protocolo, para fins do artigo 4º, §1º, desta portaria.
Art. 6º Os Procuradores deverão apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo o (a):
I – Descrição da atividade;
II – Data do recebimento da atividade;
III – Data que anexou e encaminhou a atividade;
IV – Tempo que o processo ficou aguardando a análise (quando encaminhado pelo *Fly* Protocolo);
V – Número de horas dedicadas ao Parecer;
§1º As manifestações realizadas em processos judiciais poderão ser apresentadas de maneira objetiva, contendo o seguinte:
I – Número do processo;
II – Assunto principal do processo;
III – Prazo máximo para manifestação;
IV – Data que realizou a juntada da manifestação.
Art. 7º Os prazos processuais referentes aos processos de execução fiscal, usucapião, divórcio, inventário, devem ser cumpridos no mínimo em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final.
Parágrafo único: As peças processuais referentes aos demais prazos devem ser encaminhadas ao crivo da Procuradora-chefe com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência do prazo final.
Art. 8º. Cabe a Procuradora-Chefe designar a atuação de Procurador em casos não contemplados na presente Portaria que se encontrem em consonância com as atribuições do cargo.
Art. 9º. Eventuais questões omissas serão dirimidas pela Procuradora Chefe.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se os Procuradores Municipais.

Mallet – PR, 03 de março de 2021.

TANIA LETICIA SALVATTI
Procuradora-chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:798693BC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente o exercício de 2.022, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Mallet, sito à Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 14 de abril de 2021, às 09h30min, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual facebook.

Mallet, 24 de Março de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:579508D6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 098/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 098/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.947,92 (Cento quarenta e um mil novecentos quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
458	1372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	92.518,95
459	1372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	49.428,97

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação apurado nas fontes no valor de R$ 141.947,92 (Cento quarenta e um mil novecentos quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1372	R$ 141.947,42

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D022B49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.533 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.533/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.366.586,98 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
825 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.322.724,48
826 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.242.112,50
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.1.076.		**Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro**	
830 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	263.683,10
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
827 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	123.832,73
828 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
829 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.234,17
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
831 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
Total Suplementação:			**4.366.586,98**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.366.586,98 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	4.366.586,98
Total:		**4.366.586,98**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 23 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:26D86775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 194/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipalnº. **3.527/2021,**

DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.366.586,98 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
825 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.322.724,48
826 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.242.112,50
05.002 FUNREBOM -		**Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.1.076.		**Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro**	
830 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	263.683,10
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	

827 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	123.832,73
828 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
829 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.234,17
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
831 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
Total Suplementação:			**4.366.586,98**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.366.586,98 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	4.366.586,98
Total:		**4.366.586,98**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 23 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:81A57EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 046/2021 DE 21.01.2021 QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE

DECRETO Nº. 195/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 046/2021 de 21.01.2021 que Constitui a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 32º da Lei Complementar Municipal nº 3208/2018 e Art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 662/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde** – **CASSAÚDE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que constituem o sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar.

Parágrafo primeiro: **A CASSAÚDE** será subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e será composta, nos termos de seu regimento interno, por uma mesa diretiva e um corpo de membros representativos.

Art. 2º - A mesa diretiva da **CASSAÚDE**, deverá ser composta por:

Coordenador
Vice-coordenador,
III – Primeiro Secretário
IV -Segundo secretário

Parágrafo único: O mandato da mesa diretiva terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, com direito a recondução.

Art.3º O corpo de membros representativos da CASSAÚDE deverá ser composto, observando o princípio da representatividade paritária, tendo respectivamente (01) um Titular e (01) um suplente dos seguintes segmentos:

I - Poder Legislativo Municipal
II - Gestão em Saúde
III - Conselho Municipal de Saúde
IV- Organizações da Sociedade Civil;
V - Procuradoria Jurídica Municipal
VI- Representantes dos trabalhadores em saúde nas devidas áreas:
a-) Direção de Agendamento
b-) Direção da Assistência Médica de Urgência
c-) Diretoria de Atenção Primária em Saúde
d-) Coordenação de Divisão de Farmácia
e-) Setor de Serviço Social
f-) Setor de Vigilância em Saúde
g-) Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria
Parágrafo único: O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico a este fim, com direito a recondução.

Art.4º – A **CASSAÚDE** tem como competência:

I – O monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos que compõem a Rede de Atenção em Saúde – RAS Municipal
II – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde
III - O Monitoramento e Avaliação de fluxogramas e protocolos intersetoriais integrados de ações em saúde, com vistas a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pelos diversos entes que compõem a rede de atenção em saúde municipal;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (24.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33CC05B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 047/2021 DE 21.01.2021 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº. 196/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 047/2021 de 21.01.2021 que Institui o Regimento Interno da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde - CASSAÚDE

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 32º da Lei Complementar Municipal nº 3208/2018 e Art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 662/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o regimento interno a ser utilizado pela **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde** – **CASSAÚDE**, o qual estipulará a metodologia de trabalho a ser seguida, bem como, as regras específicas para uma melhor realização das reuniões da comissão enquanto espaço legítimo de deliberação

Art. 2º - A CASSAÚDE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços

em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que compõem o escopo do sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar. Será regida pelas normas prepostas do presente regimento interno

Parágrafo primeiro: As normas propostas pelo presente Regimento Interno aplicam-se a todos os membros que compõem a **CASSAÚDE**, devendo portanto, ser obedecidas, mesmo que de forma tácita, por todos os presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º: Compete a **CASSAÚDE**:

I – O monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos que compõem a Rede de Atenção em Saúde – RAS Municipal
II – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde
III - O Monitoramento e Avaliação de fluxogramas e protocolos intersetoriais integrados de ações em saúde, com vistas a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pelos diversos entes que compõem a rede de atenção em saúde municipal;

Parágrafo Único: A **CASSAÚDE** poderá convidar para participar de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, membros representantes de entidades da sociedade civil, prestadores de serviços em saúde, servidores públicos, ou demais representações de outras políticas ou repartições públicas sempre que se fizer necessário.

Art.4º- A **CASSAÚDE,** tem como forma de organização a seguinte estrutura:

I – Mesa diretiva
II – Corpo de Membros representativos

Art.5º - A mesa diretiva da **CASSAÚDE**, deverá ser composta por:

I -Coordenador
II -Vice-coordenador,
III -Primeiro Secretário
IV -Segundo secretário

Art.6º: Compete ao Coordenador da **CASSaúde:**

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
II – Articular junto aos demais profissionais que compõem a rede municipal de saúde e que podem contribuir para o desenvolvimento dos objetivos gerais prepostos no Art. 3º deste Regimento;
IV – Representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSaúde,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
V - Assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.
VI - Zelar pela continuidade das Reuniões.

Art.7º: Compete ao Vice-coordenador do **CASSaúde:**

I – Auxiliar e representar o Coordenador, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades do CASSaúde;
II – Na ausência do coordenador, representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSaúde,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
III - Na ausência do coordenador, assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.

Art.8º Compete ao Primeiro Secretário:

II – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador;
III – Demais questões de cunho Burocrático.

Art.9º Compete ao Segundo Secretário:

I – Auxiliar e representar o Primeiro Secretário, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades do CASSaúde;
II – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador quando da ausência do Primeiro secretário;
III – Demais questões de cunho Burocrático.

Art.10º O mandato da mesa diretora da **CASSAÚDE** terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, com direito a recondução.

Art. 11º - O corpo de membros representativos da CASSAÚDE deverá ser composto, observando o princípio da representatividade paritária, tendo respectivamente (01) um Titular e (01) um suplente dos seguintes segmentos:

I - Poder Legislativo Municipal
II - Gestão em Saúde
III - Conselho Municipal de Saúde
IV- Organizações da Sociedade Civil;
V - Procuradoria Jurídica
VI- Representantes dos trabalhadores em saúde nas devidas áreas:
a-) Direção de Agendamento
b-) Direção da Assistência Médica de Urgência
c-) Diretoria de Atenção Primária em Saúde
d-) Coordenação de Divisão de Farmácia
e-) Setor de Serviço Social
f-) Setor de Vigilância em Saúde
g-) Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria
Art. 12º Compete aos Membros Representantes:

I - Participar com Assiduidade e Responsabilidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias quando convocados;
II – Solicitar reunião extraordinária quando tratar-se de demanda emergencial;
III – Encaminhar ao primeiro ou segundo secretário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relatórios escritos que constem fatos ou demais pontos de pauta para o espaço de discussão da Comissão.

Art. 13º O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico a este fim, com direito a recondução.

Art.14º A composição do corpo constitutivo dos cargos representativos dos departamentos da política pública de saúde, dar-se-á por meio da indicação, via ofício direcionado à mesa diretora, via gestor da Secretaria Municipal de Saúde em excercício, e, pelo respectivo diretor dos demais setores nominados, cuja homologação se dará via decreto público municipal.

Art. 15º A indicação para os cargos de composição da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador, Primeiro e segundos secretários) realizarse-á no espaço de reunião ordinária destacada a este fim e a decisão deverá ser apreciada pelo chefe do poder executivo municipal, o qual, a homologará ou não, via ofício.

Parágrafo único – Ocorrendo a reprovação pelo prefeito, será convocada reunião extra-ordinária para execução de novo processo de indicação.

Art.16º: A **CASSaúde,** possui como instâncias de deliberação:
I - Reuniões Ordinárias;
II – Extraordinárias.

Art. 17º: As reuniões de caráter **ordinário** da **CASSaúde** acontecerão de forma Mensal, conforme calendário pré-estipulado e divulgado no início de cada ano, em horário e local previamente informados pela coordenação e possuem, por excelência, cunho **deliberativo**.

Parágrafo primeiro: Os membros faltosos deverão justificar sua ausência conforme preconiza o Cap. VII do presente Regimento.

Parágrafo segundo: O horário e local das reuniões serão por excelência pré definidos conforme calendário, podendo ocorrer alterações eventuais mediante casos fortuitos, os quais, deverão ser devidamente informadas a todos os membros.

Parágrafo terceiro: Os meios oficiais de comunicação dos horários e locais da reunião serão, por excelência via calendário escrito entregue a todos os membros no início de cada ano e em vias de exceção via ofício e/ou meios eletrônicos disponíveis quando necessária alteração.

Art. 18º: As reuniões de caráter **extraordinário** poderão ser convocadas mediante solicitação a coordenação da **CASSaúde**, de forma escrita e assinada por no mínimo dois membros que compõem a comissão.

Parágrafo primeiro: As reuniões de caráter extraordinário deverão ser solicitadas, com no mínimo cinco dias de antecedência.

Art. 19º As reuniões terão legitimidade DELIBERATIVA quando tiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um), não havendo constatação desta proporcionalidade, a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento

Art. 20º As reuniões, tanto em caráter ordinário, quanto extra ordinário, de cunho **deliberativo** deverão seguir o seguinte protocolo:
I- Estabelecimento de pauta prévia sempre no momento inicial da reunião, escrita, em caderno oficial com lista de presença assinada por todos os membros ao final de cada reunião;
II- O Registro das deliberações da comissão serão despachados via ofício em nome da CASSaúde
III – Os pareceres pertinentes a aprovação dos pagamentos dos prestadores de serviços serão registrados de forma individual e assinados por todos os membros da comissão.
IV Decisões de impasses serão resolvidas por meio de votação simples.

Art. 21º: Iniciados os trabalhos, deverá ser realizada a leitura da pauta do dia, bem como, mediante a necessidade de inclusão de temas para a pauta, os membros deverão ter ciência de que deverão obedecer a seguinte regra:

I - Logo no início da Reunião, será colocada em votação para aprovação a ata da reunião deliberativa anterior, a qual deverá ser encaminhada, via meios eletrônicos, aos membros que compõem a CASSaúde, com antecedência mínima de (2) dois dias úteis anteriores a data da reunião subsequente, prosseguida da leitura da pauta do dia e demais expedientes recebidos e enviados.

Parágrafo único: o membro que desejar incluir temas deverá se manifestar, solicitando que sua demanda seja incluída tendo consciência de que esta será considerada como último ponto de discussão.

Art. 22°: Compete aos membros da CASSaúde, cumprir e fazer cumprir, as regras do presente regimento, em especial:

I - A Obrigação de manter Assiduidade no que concerne ao comparecimento às reuniões ordinárias e extra ordinárias;
II - A Obrigação de Justificar previamente, com no mínimo 02 dias de antecedência, a coordenação da CASSaúde, sobre sua ausência.
III - Em caso de 03 faltas não justificadas, o membro faltoso da CASSaúde será automaticamente substituído da comissão;
IV – Obrigação de manter a questão ética dos casos discutidos, através do sigilo.
Art 23°: Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por meio de reunião deliberativa entre os membros e a coordenação.

Art24º: Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (24.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06A1645D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.197/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 080/2021 DE 27.01.2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº.197/2021

Súmula**:** Altera o Decreto nº 080/2021 de 27.01.2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde**, os servidores abaixo nominados:

PODER LEGISLATIVO	
Titular	Danilo Camilo Sabino
Suplente	Claudete Pereira Velasco Da Conceição
GESTÃO EM SAÚDE	
Titular	Ana Caroline Carnelossi
Suplente	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Nair Matos Bianchini
Suplente	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Murilo Henrique Meleiro
Suplente	Suelen Retonde Moitinho Alves
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
Titular	Eliete Souza da Silva Ferreira
Suplente	Lúcia Nice Orsi
TRABALHADORES EM SAÚDE	
DIREÇÃO DE AGENDAMENTO	
Titular	Silvia Maria da Cruz Correa
Suplente	Aline Aparecida Rosseto Correa
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Titular	Ricardo Bernardoni Aoki
Suplente	Eliane Aparecida Mejardo Ramalho
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Titular	Alyne da Silva Maragno
Suplente	Valdirene Gomes Machado

DIVISÃO DE FARMÁCIA	
Titular	Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Suplente	Alexandre Batistão
SERVIÇO SOCIAL	
Titular	Jonatas Antonio Terencio
Suplente	Claúdia Maria Ferrairo Rodelli
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Titular	Adriano Rodrigues Borges
Suplente	Mariana Cavalcanti Endo
PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Titular	Paulo Gomes de Lima
Suplente	Daniele Cristina Silveira Medeiros

Art.2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (24.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E39ACC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

DECRETO Nº. 190/2021

Súmula: Nomeia Membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com as Leis Municipais n°.845/2003 e n°.1.051/2006, os senhores abaixo designados, representantes dos seguintes órgãos, empresas, entidades, e categorias profissionais, a saber:

I - REPRESENTA A PRESIDÊNCIA

-Presidente: **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO** Prefeita municipal

-Adjunto: **JOAO JORGE MARQUES** Vice-Prefeito municipal

II - REPRESENTA A DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

-Diretor: **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES** Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

-Secretario: **KEVIN PEREIRA MACARIO** Auxiliar Administrativo

III - REPRESENTA A GRAF – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS:

- **NELSON FARIAS** - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

- **RHEDROAN PATRICK DA SILVA GONÇALVES** – Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

- **JHENIFER SANTOS FERNANDES** - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

- **AURELIANO APARECIDO DE LIMA** – Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

- **JANAYNE LUANE DE ANDRADE** – Secretaria de Assistência Social

- **MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA** – Secretaria de Assistência Social

- **ADRIANO RODRIGUES BORGES** – Secretaria de Saúde

- **GISELE SIEBENEICH CARVALHO** – Secretaria de Saúde

- **LEANDRO APARECIDO ASSUNCÃO** – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- **DIONI DE SOUZA GOMES** – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- **REGINALDO TARGINO CANCINI** –Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

- **TAYNA MIRANDA TONA** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
- **GILMAR TAVARES DA SILVA** – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

- **ELAINE CRISTINA SALVADOR** – Secretaria de Educação

- **SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI** - Secretaria de Educação
- **GISIANE JULY STROHER** – Secretaria de agricultura

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 540/2019.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06BE0320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 228/2017 DE 19.06.2017 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER- CMDM,

DECRETO Nº. 191/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 228/2017 de 19.06.2017 para fins de substituir membros integrantes do Conselho Municipal do Direito da Mulher- CMDM, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Conselho Municipal do Direito da Mulher- CMDM** do município de Mandaguari estado do Paraná**,** a saber:
.....
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vilmar Gouveia Pereira
Suplente: Amanda Pereira Catarim

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Titular: Magali Viviane Camargo (CRAS)
Suplente: Maria Estela Flora Bossato (CREAS)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcia Zélia da Silva de Souza Mourão
Suplente: Elaine Cristina Salvador

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jheniffer Suelem Kaizer
Suplente: Alyne da Silva Maragno

Representantes da Procuradoria Jurídica
Titular:Eliete Souza da silva Ferreira
Suplente: Érica Fernanda da Silva
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (23.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B13EA42C

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, estará promovendo licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às **inscrições** de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos no edital de chamamento, de **25/03/2021 à 09/04/2021,** no Protocolo Geral desta Prefeitura, ou no e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br, sendo que, em ato subsequente, os mesmos serão direcionados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade.

A relação dos profissionais, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes inscritos será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 24 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E1B03690

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2020
PROCESSO N. 111/2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.586.617/0001-28, com endereço na Av. Arapongas, 963, Centro, CEP: 86.700-140, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CARLOS AUGUSTO FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 479.839.319-53, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 23 de Março de 2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 239/2020, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar pelo Município a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 23 de Março de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS AUGUSTO FARIA
Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AA780FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Arno Luiz de Lima – Manilhas - ME, inscrita no CNPJ nº 27.600.164/0001-06, sediada na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR, neste ato representado pelo Sr. Arno Luiz de Lima, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4776601-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 527.806.789-68, residente e domiciliado na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 47.970,00
3	350	UND	Tubo 0,60x1,00m concreto simples	R$ 57,00	R$ 19.950,00
4	150	UND	Tubo 0,60x1,00m pa1 concreto armado	R$ 83,99	R$ 12.598,50
7	3.657	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 52.989,93
8	1.500	UND	Meio fio baixo de concreto 80x25x15cm	R$ 12,88	R$ 19.320,00
9	500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 15.990,00
10	1.218	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 17.648,82

VALOR TOTAL DA ATA = 186.467,25 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Arno Luiz de Lima – Manilhas - ME
ARNO LUIZ DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B58E7308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Brastubos Artefatos de cimento e Terraplanagem LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, sediada na Rua Dias de Morais, n° 117, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Bhras Lechinoski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias de Morais, N° 122, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	500	UND	Tubo 0,40x1,00m pa1 concreto armado	R$ 52,50	R$ 26.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanegem LTDA - ME
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3E027710

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Induspaver Indústria e comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na Estrada Bruno de Almeida, n° 5635, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jorge Tadeu Gai, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.718.859-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.199.969-27, residente e domiciliado na Rua Julia Huga Maria Negrello, n° 141, Umbará, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5.000	UND	Bloco 14x19x39	R$ 2,45	R$ 12.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Induspaver Indústria E Comércio LTDA
JORGE TADEU GAI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:099D5314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lavide Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.729.552/0001-82, sediada na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Dimitry Gonzaga dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.782.753-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 100.059.679-61, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	200	UND	Grelha de concreto 80x50x10cm	R$ 78,99	R$ 15.798,00

VALOR TOTAL DA ATA = 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lavide Construções LTDA
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B94D891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 800/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Thayslaine Pires – CPF/MF n. 073.978.569-93;
SUPLENTE: Angela Krefer Zepechouka – CPF/MF n. 037.622.229-83;

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - ABAI:

TITULAR: Alida Mariele Santos Clemente – CPF/MF n. 076.873.309-00;
SUPLENTE: Ines Fátima Polidoro – CPF/MF n. 822.249.198-72;

TITULAR: Vitalina Camargo – CPF/MF n. 320.889.069-91;
SUPLENTE: Simone Cristina de Assis – CPF/MF n. 965.165.779-00;

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS:

TITULAR: Maria Dionete Soares de Andrade – CPF/MF n. 098.290.079.10;
SUPLENTE: Andressa Lima – CPF/MF n. 039.216.249-08;

TITULAR: Sueli Czeck Iargas – CPF/MF n. 020.568.499-84;
SUPLENTE: Denise Cordeiro Ferreira – CPF/MF n. 047.302.289-36;

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):

TITULAR: Amanda Letícia Krajewski – CPF/MF n. 091.121.029-62;
SUPLENTE: Tatiane da Silva Abreu – CPF/MF n. 066.017.929-69;

TITULAR: Daguimara Santos de Oliveira – CPF/MF n. 030.972.099-05;
SUPLENTE: Eloísa Ribas de Lima – CPF/MF n. 854.760.999.72;

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será formada pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Daguimara Santos de Oliveira – CPF/MF n. 030.972.099-05;
II - VICE-PRESIDENTE: Amanda Letícia Krajewski – CPF/MF n. 091.121.029-62.
Art. 3° Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 04 (quatro) anos, ou seja, de 2021 a 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF7517E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **23.613,48**
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2021 A 09 DE MAIO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CDD409F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MICROSENS S/A**
CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
VALOR TOTAL: R$ **322.000,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:029C9A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 64-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/05/2021** e vigência para **18/11/2021**, conforme Tomada de preços nº 5/2018, Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:06E59284

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3393/2021 - 23.03.2021

Súmula: Convoca, redistribui e designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 007/2021 de 02 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9791	Jonatan Freire	Veterinário	Saúde	Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG nº 9.440.455-0 SSP/PR, para responder

pelo SIMPOA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CC71AA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Quadro de Funcionários Efetivos, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, por motivo de falecimento, a partir do dia 21 de Março 2021, a saber:

Nome:	CPF	Cargo	Nível Vencimento:
CARLOS SERGIO FELISBERTO	742.714.319-15	PEDREIRO	GOOO00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/03/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63D38C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de março de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **13 de abril de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E551E28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 201/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, ERVAS E TEMPEROS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS;

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 15,554% (-QUINZE VIRGULA CINCO CINCO QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 7.087,90 (-SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 45.569,20 (-QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS-).PARA R$ DE R$ 52.657,10 (-CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS-).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JUNHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARILENA, 24 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EEB5825D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.042,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÃNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº SAM 55 / SEDU/PARANACIDADE.

FONTE DE RECURSOS:

364 - PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES - 01000 - RECURSOS ORD. LIVRES.
399 URBANIZAÇÃO CALÇADAS PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 618 BFP URBANIZAÇ. CALÇADAS.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 131/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2021, FICA PRORROGADO **POR MAIS 90 DIAS**, ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 23 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15B480D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.128/2021

> "Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR para o mandato de fevereiro de 2021 a agosto de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1153/2013 E Lei Municipal no 1722/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:
a) Representantes Governamentais:

1- Departamento de Administração:
o Titular: DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1444, cidade de Marilena – PR, RG 45694941, e CPF 096.527.049-11.
o Suplente: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR, RG 48455332-X, e CPF 078.145.359-30.
2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente d domiciliada na Rua Goiânia, 585, cidade de Marilena – PR, RG 144164881, e CPF 118.637.359-84.
o Suplente: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada á rua porto alegre, 1071, cidade de Marilena – PR, RG 65516810 e CPF 029.170.139-66.
3- Departamento de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena – PR, RG 5051107-3, e CPF 793.839.719-91.
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR, RG 47085560, E CPF 632.883.979-00
4- Departamento de Saúde:
o Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente de domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR, RG 8741091-9 e CPF 040.621.419-06.
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR, RG: 9840331-0, e CPF 061.828.459-10.
5- Departamento de Finanças:
o Titular: AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR, RG 4275950-3, e CPF 586.671.569-49.
o Suplente: AMAURINO ALVES CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Ivaí, 776, cidade de Marilena – PR, RG 43993186, e CPF 586.788.919-04.
6- Assessoria Jurídica:
o Titular: MARCIO PINHEIRO ANZILIEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pinto de Arruda, n. 476, cidade de Nova Londrina – PR, RG 8678040-2, e CPF 048.730.679-10.
o Suplente: BEATRIZ MAZZOTTI BENDER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 514, cidade de Marilena – PR, RG 9521102-0, e CPF 095.177.989-38.
b) Representantes não governamentais, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena, realizada no dia 08 de agosto de 2019:
7- FÓRUM PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MARILENA
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR, RG 97889554, e CPF 057.516.809-95.
o Suplente: REGISON GENTIL SCOTTA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua dos Apicultores, n. 89, cidade de Marilena – PR, RG 7540166-3, e CPF 028.420.579-61.
8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR, RG 6556582-4, e CPF 911.516.519-15.
o Suplente: SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, n. 375, cidade de Marilena – PR, RG 855809-4, e CPF 040.489.879-33.
9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR, RG 4569585-9, e CPF 755.777.809-00.

o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Nova Londrina – PR, RG 75401906, e CPF 047.457.619-10.

10- Representantes dos usuários:

o Titular: MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1244, cidade de Marilena – PR, RG 5991210-0, e CPF 050.052.399-10.

o Suplente: FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada Mandiocão, cidade de Marilena – PR, RG 13809263-1, e CPF 042.825.619-80.

11- Pastoral da Criança:

o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR, RG 4778081-0, e CPF 023.750.919-90.

o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR, RG 3327452-1, e CPF 852.432.489-91.

12- Trabalhadores do setor:

o Titular: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960, RG 475842455, e CPF 398.760.158-26.

o Suplente: THAIS DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n. 173, cidade de Marilena – PR, RG 13524460-0, e CPF 107.115.049-97.

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, para vigência até 20 de agosto de 2021:

o **Presidente:** GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
o **Vice-Presidente:** FAGNER BATISTA
o **1º Secretario:** THAIS DA SILVA MARTINS
o **2º Secretario:** ADEMILSON DE SOUZA
o **1º Tesoureiro:** AMAURI JOSÉ CORREIA
o **2º Tesoureiro:** AMAURINO ALVES CORREIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 24 de março de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64625094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2214/2021

SÚMULA: "Concede reajuste de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Em cumprimento ao Art. 286, Parágrafo Único da Lei Municipal 1165/2008 e Art. 27 da Lei Municipal 1288/2009, fica concedido reajuste salarial no percentual de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações bem como às funções gratificadas e gratificações previstas nas Leis Municipais 1875/2017 e 2019/2019.

Art. 2º - Fica ainda reajustado no mesmo percentual especificado no Artigo anterior, o Auxílio previsto na Lei Municipal n° 1524/2011, conforme dispõe o Art. 2°, Parágrafo Único da referida Lei.

Art. 3° - O reajuste de que tratam os artigos anteriores serão incorporados aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 4º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Fica alterado o anexo da Lei Municipal 2157/2020 – LDO, correspondente às metas do Poder Legislativo, ficando incluída no mesmo a seguinte meta:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Principais Metas:

Código	Especificação	Unidade	2021
10	Conceder reajuste salarial a seus servidores	Reajuste	1

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Matinhos, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0412C298

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2212/2021

Súmula: "Concede reajuste no benefício de Auxilio Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica concedido o reajuste ao benefício de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal 1522/2011 e enquadrados na Lei Municipal n° 1820/2016, no percentual de 52,5% (cinqüenta e dois vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único - Este reajuste será aplicado ao valor estabelecido pela Lei Municipal n° 2110/2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias sendo suplementadas havendo necessidade.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1B846CB3

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2213/2021

Súmula: "Concede reajuste geral e linear nas tabelas de vencimentos dos servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei n° 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Atribui-se aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das tabelas dos anexos I e III da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, caput parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.
Art. 2º- Atribui-se aos servidores públicos ativos do Magistério da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das tabelas dos anexos I, II e III da Lei Municipal n° 1819/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, e seu parágrafo único, da Lei Municipal n° 1819/2016, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.
Art. 3º- Atribui-se aos cargos em comissão e função gratificada do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento em comissão e do valor constante da tabela dos anexos IV e V da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, e seu §1°, da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.
Art. 4º- Atribui-se aos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, Médico ESF e Dentista ESF, inclusive aos servidores regidos pela CLT, do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento dos cargos constantes da tabela da Lei Municipal n° 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.
Art. 5° - Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo, atualizado por intermédio da MP 1021/2020.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas havendo necessidade.

Art. 7° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C3BFC053

GABINETE
DECRETO Nº315, DE 19 MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e através das Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990 e das Leis Municipais nº 391/91 e nº 1.345/2010 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a composição do**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos seguintes termos:

MESA DIRETORA
Presidente: Nelson Trovo Júnior
Vice Presidente: Márcia de Oliveira Machado
Primeiro Secretário: Luiz Carlos Tetor Pereira
Segundo Secretário: Nilda Ribeiro da Silva

SEGUIMENTO USUÁRIOS TITULARES
Associação de Moradores da Vila Nova: Antonio Carlos Muniz
Associação de Moradores do Bairro Tabuleiro: Jayme Francisco dos Santos
Associação de Moradores do Jardim Eldorado: Ondina Fermiano Machado
Pastoral da Criança: Nilda Ribeiro da Silva
Associação de Moradores AMBBESMAR: Jilberto Soroba
Instituto Dalmora: Claudir Lourenço
Rotary Clube de Matinhos: Luiz Carlos Tetor Pereira
Sindicato dos Servidores de Matinhos: Marcia de Oliveira Machado

SEGUIMENTO USUÁRIOS SUPLENTES
Associação Comercial de Matinhos (ACIMA): José Luiz Ventura Leal
Associação de Moradores do Portal de Matinhos: Maria Geralda
Instituto Caiobá Conscientização e Cidadania: Monica Cristiane de Moraes
Anoé: Volga Miriam da Silva
Sindicato dos Servidores de Matinhos: Sandra Pereira Pires
Associação dos Amigos da Copiosa Redenção: Leandro Nascimento

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – TITULARES
Conselho Regional de Psicologia: Denise Cavenaghi Molina
Conselho Regional de Fonoaudiologia: Jessica Machado Zelak
Conselho Regional de Enfermagem: Jussara das Graças Purkot
Conselho Regional de Assistência Social: Jean Carlos Prates

SEGUIDOS TRABALHADORES EM SAÚDE – SUPLENTES
Conselho Regional de Medicina Veterinária: Marlon Cesar Gallo
Conselho Regional de Fonoaudiologia: Marcelo Alexandre Zelak
Conselho Regional de Enfermagem: Fabíola Kmieck
Conselho Regional de Assistência Social: Dginane Linhares

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE – TITULARES
Translihp: Nelson Trovo Junior
Apae: Priscila Portz Ribeiro

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – SUPLENTES
Translihp: Maria de Lourdes Ferreira Torvo
Apae: Maria Leonor Cavequia

SEGMENTO DO GESTOR DE SAÚDE - TITULARES
Tatiane Maria Pereira Sales
Vitor Vitelcí de Souza Alves

SEGMENTO DO GESTOR DE SAÚDE – SUPLENTES
Luíza Fernanda de Oliveira Pares
Camilla Bonaldi de Araújo Chaves

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal De Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:078FBA4C

GABINETE
PORTARIA Nº 353/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407 /1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	02/04/2021 A 13/09/2021 (165) dias	NÃO
15407 /2	Marlene Palevoda da Silva			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A174410C

GABINETE
PORTARIA Nº 354/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Escola Municipal Monteiro Lobato		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
74489/2	Rute Pietroski Da Luz Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de março de 2021**.

Matinhos, PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4FCBD70F

GABINETE
PORTARIA Nº 355/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Escola Municipal Monteiro Lobato		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100536/1	Alfredo Manuel A´Costa Caballero Junior	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de março de 2021**.

Matinhos, PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:721F9614

GABINETE
PORTARIA Nº 356/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30%(trinta por cento), incidente sobre os vencimentos dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

Secretaria Municipal de Obras – Iluminação		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que

originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de março de 2021**.

Matinhos, PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B6EE6D10

GABINETE
PORTARIA Nº 357/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5423/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA**, matrícula nº 75841/1 ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03 (três) meses** de **Licença Especial (Prêmio)** a contar **do dia 01 de abril a 30 de junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6306DEC8

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 332/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JORGE MIGUEL PEREIRA,** matrícula nº 18570/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPES DE TRÂNSITO**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:45EEB1B5

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 269/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Oficio nº033/2021 GAB SEC, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LÍVIA MOURA FERREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº 058.590.319-04 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº7. 763.288-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE,** simbologia **CC-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:57E06C9E

GABINETE
DECRETO Nº 317/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GILMAR FERNANDO DE CRISTO,** em virtude de seu falecimento**,** inscrito no CPF sob o nº 356.510.839-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.523.435-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA ,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5DE5534F

GABINETE
DECRETO N.º 318/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 421/2019, que concedeu a aposentadoria à servidora Micília Teresa Fermino Lourenço, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C. F. - Voluntária por Idade.

Art. 1º Fica concedida a servidora **MICÍLIA TERESA FERMINO LOURENÇO,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, portadora do RG n.º 15.358.995-0 - SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 570.720.949-20, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$882,80.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:998D0898

GABINETE
DECRETO Nº319, DE 19 MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** nos seguintes termos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Dabinei LimaFerreira
Suplente: Mariliz Cristiane Rosalin

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marina Sternheim Zanello
Suplente: Getúlio Rauen

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lizabete de Fátima Fracaro Paupério
Suplente: Alexandra de Fátima Gonçalves Angelo

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Ricardo Maciel de Almeida
Suplente: João Amilton José

Art. 2º. Considerando a recente pandemia do vírus Covid-19, que impossibilita a realização de novas reuniões para a escolha de representantes de entidades não governamentais, será mantida a composição anterior nos seguintes termos:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Como membros representantes de Instituições que atendam os idosos:
SESC CAIOBÁ – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Titular: Flávia Caroline de Oliveira
Suplente: Soraia de Cássia Luz Sendota

Como membros representantes das Organizações Sem fins Lucrativos:
PASTORAL DO IDOSO
Titular: Luciene Alves de Mello Marques
Suplente: Nilba Ribeiro da Silva

Como membros representantes da Associação dos Serviço Público:
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS – ASMUMAT
Titular: Lecio Pereira
Suplente: José Carlos de Melo Viana

Como membros representantes de usuários de **Serviços e Políticas Públicas voltadas ao atendimento do idoso**:
Titular: Idamir dos Santos
Suplente: Zenaide de Oliveira Franco.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3F897B3E

GABINETE
DECRETO Nº316, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS** nos seguintes termos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social
Titular: Katia Cecilia de Oliveira Pinto
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Finanças
Titular :Juliana Schuindt Kaminski
Suplente: José Augusto Giraldello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Raquel Vieira Henrique Leite
Suplente: Luciana Kadlubitski

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Getúlio Rauen
Suplente: Marina Sternheim Zanello

Gabinete Municipal
Titular: James Ribeiro
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

Art. 2º. Considerando a recente pandemia do vírus Covid-19, que impossibilita a realização de novas reuniões para a escolha de representantes de entidades não governamentais, será mantida a composição anterior nos seguintes termos:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro da Silva
Suplente: Cristiana Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Annih Jhessica S. R. Pereira

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo

Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Colinha de Neve)
Titular: Carmen Lucia Fernandes de Andrade
Suplente: Jackson Mauro Rebelo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7A088145

GABINETE
DECRETO Nº 322/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA COELHO DE SELLOS,** inscrita no CPF sob o nº 053.239.787-83 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129.632-2 SSP-ES no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2ABA55BC

GABINETE
DECRETO Nº 320/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KAMILE ANACLETO MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº 093.633.619-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.907.059-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ABD16846

GABINETE
DECRETO Nº 340/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**REINALDO SOARES DE OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 018.899.029-18e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.206.544-0 SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO,**simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2277D9E

GABINETE
DECRETO Nº 323/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DEJALMA ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 354.262.259-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.475.728-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:733637BD

GABINETE
DECRETO Nº 324/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DAIANE ALVES DAMACENO,** inscrita no CPF sob o nº 055.830.749-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.267-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:67A53BDC

GABINETE
DECRETO Nº 325/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DAIANE ALVES DAMACENO,** inscrita no CPF sob o nº 055.830.749-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.267-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A0B5DDE8

GABINETE
DECRETO N° 341/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**ERICK DA SILVA SANTOS,** inscritono CPF sob o nº 080.444.609-18e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.906-4SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7CCF8D7

GABINETE
DECRETO Nº 326/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATALINO JOSE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº 775.669.399-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.126.833-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:182E26A0

GABINETE
DECRETO Nº 327/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações:

TORNA VAGO

O Cargo de **Padeiro**, ocupado por **ADILSON DOELLE,** matrícula nº 18309/1, em virtude de seu falecimento na data de 21 de março de 2021, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2021.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:477DA2FF

GABINETE
DECRETO Nº 328/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DIEGO PIANARO,** inscrito no CPF sob o nº 872.920.099-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.230.357-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:20C192F9

GABINETE
DECRETO Nº 342/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**FRANCISCO CARDOZO,** inscrito no CPF sob o nº 001.778.129-90e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.073.490-8 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, ESTOFARIA E SOLDA DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E42160D

GABINETE
DECRETO Nº 329/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIANA MORENO ASCHI,** inscrita no CPF sob o nº 101.295.959-77 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.402.198-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTRATOS E CONTROLE DE VEÍCULOS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:47C09A9D

GABINETE
DECRETO N° 343/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**DIOGO BATISTA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 770.775.042-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.943.085-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9EC54687

GABINETE
DECRETO Nº 330/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 429.374,26 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 429.374,26 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	429.374,26	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 429.374,26 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) na fonte de recurso 00303.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6A1F01FD

GABINETE
DECRETO N° 344/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.473.462-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D56C17BC

GABINETE
DECRETO Nº 331/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **AMANDA GONZALES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 101.787.589-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.781.494-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5B0832F3

GABINETE
DECRETO N° 345/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**ALVARO HEGGLER,** inscritono CPF sob o nº 244.700.589-04e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.436.613-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:273B5677

GABINETE
DECRETO N° 346/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**LUIS FELIPE CANETTI,**matrícula 61417/1inscritono CPF sob o nº 057.013.389-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.445.690-0 SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotadona Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A45602B

GABINETE
DECRETO N° 347/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**LUIZ FERNANDO FREIRE,** inscritono CPF sob o nº 317.291.009-10e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.952.740-9SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia **CC-1**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EE5F4CC

GABINETE
DECRETO N.º 321, DE 23 DE MARÇO DE 2021

"Altera o artigo 1º do Decreto Nº. 313 de 19 de março de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

D E C R E T A :

Art. 1.ºO art. 1º do Decreto Nº. 313 de 19 de março de 2021,passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Acolhe integralmente o Decreto Estadual Nº. 7.020 de 05 de março de 2021, a fim de efetivar entendimento consolidado entre as Secretarias de Estado e do Município da Saúde.

§ 1º. Fica permitido após as 20h o funcionamento de farmácias; de postos de combustíveis - exclusivamente no fornecimento de combustíveis; e de lanchonetes e restaurantes - apenas na modalidade *delivery*;

§ 2º. Durante os sábados fica permitido o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, sendo vedado o funcionamento aos domingos:
I - de restaurantes apenas na modalidade *delivery* e entre os horários das 10h às 00h;
II - de mercados, supermercados, panificadoras, padarias e afins, entre os horários das 9h às 20h e;
III - farmácias e postos de combustíveis - exclusivamente no fornecimento de combustíveis, sem horário de restrição e permitido o funcionamento inclusive durante os domingos.

§ 3º. Os restaurantes,além do previsto no inciso I do § 2º deste artigo, também poderão funcionar aos domingos das 10h00min às 23h00min para atendimento, única e **exclusivamente**, na modalidade *delivery*, quer por entrega ou por retirada no local, desde que obedecidos os protocolos sanitários previstos no Decreto Municipal Nº. 313.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos/Pr

CLÉCIO VIDAL
Vice-Prefeito Municipal

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E11E656

GABINETE
DECRETO N° 348/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 544.746.809-44e portador da Carteira de Identidade RG nº 0372970-8 CRC/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CAPTAÇÃO RECURSOS,** simbologia CC-2, lotadona Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de marçode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de marçode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:848E995F

GABINETE
DECRETO Nº 333/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NAIARA DO ROCIO LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 093.834.129/41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.615.569-7 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4DFCF1C

GABINETE
DECRETO Nº 332/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VERLY OLIVETE,** inscrito no CPF sob o nº 447.726.619/72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.718.195-7 SSP-MG do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:46E19C1A

GABINETE
DECRETO Nº 334/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ,** inscrita no CPF sob o nº 618.626.069/00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.212.632-2 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2AC35C73

GABINETE
DECRETO N° 349/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4376/2021, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente daservidorafalecida**TICIANA DE FÁTIMA HEIDEN**– matricula n.º 13730-01, no valor de R$2.146,97(Dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e setecentavos), correspondente aos vencimentos dareferidaservidora, conforme art. 40, § 7º,inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a)Ao filho Lucas Heiden Brito
Cota temporária igual a 100% = R$2.146,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 10de fevereirode 2021.

Matinhos, 24 de marçode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FF7F37F

GABINETE
DECRETO Nº 335/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº 056.482.239-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.319.070-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0E23CE2D

GABINETE
DECRETO N° 350/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1626/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido àservidora**MARENISE SANTOS DA SILVA**, portadorado R. G. n.º 3.395.438-7/SSP-II-PR, inscritono CPF sob nº 618.623.479-72, matrícula 62901-01, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral- com paridade aos servidores da ativa, última remuneraçãode acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º -Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.906,89.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde abrilde 2021.

Matinhos, 24de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:816A2F3C

GABINETE
DECRETO Nº 336/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 299.288.189-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.940-2 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:59911AAE

GABINETE
DECRETO N° 351/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**DEBORA CORREA TELES TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 022.894.449-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.740.105-3 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL ,** simbologia **DAS**, lotadana Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8265240

GABINETE
DECRETO Nº 337/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMANDA GONZALES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 101.787.589-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.781.494-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1794178C

GABINETE
DECRETO Nº 338/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLODOALDO SANTANA VEIGA,** inscrito no CPF sob o nº 088.871.069-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.761.357-5 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO URBANA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4860B5E4

GABINETE
DECRETO Nº 339/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.584.399-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.489.951-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1703D799

GABINETE
Nº020/2021

Nº020/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** a candidata abaixo relacionada, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
25/03/2021	16:00	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 24 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DB7B017B

GABINETE
Nº021/2021

Nº021/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
25/03/2021	17:00	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 24 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:900C9903

GABINETE
PORTARIA Nº 358/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício n° 055/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **LEISIANE MENDES BUENO**, matrícula nº 62618/1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA** , simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D5773533

GABINETE
PORTARIA Nº 359/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período**	**Abono**
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	19/03/2021 a 02/04/2021 (15 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:326C8721

GABINETE
PORTARIA Nº 360/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2021,concedida por meio da Portaria nº 286/2021 em virtude da Licença Tratamento de Saúde,conforme portaria n° 297/2021, como segue:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período**
59960/1	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2ED5FC18

GABINETE
PORTARIA Nº 361/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº024/2021-Secretaria de Obras, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **PAULO RODRIGUES,** matrícula n° 5380/1, ocupante do cargo público de **Eletricista**, a partir do dia 01 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:68F4DA34

GABINETE
PORTARIA Nº 362/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** matrícula n° 65536/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 24 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A9DD7081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 613/2021

LEI N° 613/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Reajuste de Vencimento aos servidores e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder aos servidores ocupantes dos Quadros de Provimento Efetivo, em Comissão, reajuste de vencimentos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,52% (Quatro e cinquenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 22 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:82597E87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

SÚMULA – Nomeia membros para o novo Conselho do FUNDEB – 2020 / 2022, conforme regulamentação da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o **CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, mandato com vigência até **31/12/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 611/2021 de 17 de março de 2021 e Parágrafo 1º do Artigo 42 da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

Representando pais de alunos da Educação Básica Pública	
Titular: Joelma Gruchoski	919.485.929-91
Suplente: Marcela Antunes	086.956.559-11
Titular: Karina da Silva Marques Pereira	050.401.519-26
Suplente: Daniele Ortiz	060.594.939-55
Representando os Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular: Adriana Paula Vidal	CPF: 012.520.099-41
Suplente: Tereza Soares de Andrade	CPF: 060.593.390-00
Representando as Escolas do Campo	
Titular: Ane Kelly Correia	079.495.279-86
Suplente: Michelle Schmura	100.591.859-70
Representando o Poder Executivo Municipal	
Titular: Josiane Pereira Santos	CPF: 083.509.679-35
Suplente: Ana Carla Humeniuk	CPF: 083.509.689-07
Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Erocelia Ferreira da Silva	CPF: 038.301.828-37
Suplente: Sandra Padilha dos Santos	CPF: 050.534.848-70
Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Tereza Leopoldino Schmura	CPF: 396.613.009-25
Suplente: Elaine da Silva Hanicz	CPF: 036.703.999-09
Representando Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Luzia Sueli Korpan	CPF: 078.533.499-80
Suplente: Valdemir Moreira	CPF: 036.789.239-17
Representando a Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Aurora de F. Zagulski de Oliveria	CPF: 848.490.379-68
Suplente: Camila Grande	CPF: 077.455.289-17
Representando o Conselho Tutelar	
Titular: Valeria Pereira Palczuk	CPF: 060.598.889-02
Suplente: Selma Dominico Tereza	CPF: 060.705.509-00
Representando o Conselho Municipal de Educação	
Titular: Helena Hey de Oliveira	CPF: 865.547.949-72
Suplente: Lucelia Dal Santo	CPF: 792.960.929-49

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 200/2020 de 18/08/2020 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E1E902C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Licitação Nº	**01/2021**
Modalidade:	**Tomada de Preço**
Data Homologação	**24/03/2021**
Objeto Homologado	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: 1- Avenida das Araucárias; 2 - Rua dos Palmitos; 3 - Rua dos Pinheirais; 4 - Rua das Palmeiras; 5 - Rua Guaritá.

Dotação Orçamentária:

05.001.26.782.2601.1.1012	**Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas.**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**

Fornecedor**: TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, Apucarana Paraná.
O Valor Total Homologado é de: R$ 1.471.819,78 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Mato Rico/Pr, 24de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EAA70FD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

SÚMULA – Nomeia membros para o Comitê Municipal de Combate à Dengue.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1°. – Os Senhores (as) constantes abaixo, representando os setores descritos, para comporem o Comitê Municipal de Combate a Dengue.

Setor	Representante	CPF	Membro
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito Nilson Ferreira Bueno	019.727.519-21 050.556.059-36	Titular Suplente
Comunicação e Divulgação	Adauto Gonçalves Padilha Josias Ferreira Lima	115.415.729-63 667.392.929-49	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Costa Furman Aurora de F. Z. de Oliveira	090.230.919-65 848.490379.68	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Juciele Urbainski Edenilson Zavadoski	086.591.699-30 020.526.479-45	Titular Suplente
Secretaria de Esportes	Diandra Sobota Elias Chitko	060.531.169-20 105.032.039-55	Titular Suplente
Secretaria de Municipal de Assistência Social	Miriam Socorro Ortiz Silvana Bednarczuk	060.531.039-42 086.641.749-46	Titular Suplente
Secretaria Transporte, Obras e Serviços	Alcione dos Santos Marcondes Joelson Veiga de França Humeniuk	030.961.679-40 080.103.429-98	Titular Suplente
Conselho Municipal de Saúde	Ana Cristina da Silva Veiga Juliane Correia	037.897.639-77	Titular Suplente
Cooperativa Coamar	Lindamir Aparecida Humeniuk da Silva Marina Stangherlin da Silva	945.584.699-34 088.092.779-88	Titular Suplente

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de MARÇO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:271529AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 026/2021 – ID Nº 040/2021
LOTE ÚNICO
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ Nº 61.602.199/0232-44
NO VALOR DE R$ 60.277,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais)
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO:23/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA PELA EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8C2489DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados à formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos, análise de casos e debates destinados á aplicação prática dos conhecimentos teóricos, implantação de sistema de controle e auto controle de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no

formato in company, conforme especificações descritas no Pedido de Contratação.

CONTRATO N0 012/2021 – ID N0 037/2021
EMPRESA: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 10.856.061/0001 09
VALOR TOTAL de R$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, caso seja de interesse e conveniência da administração.

DATA: 23/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SRA. FLAVIA IRACEMA GIMENE PELA EMPRESA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B962EBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.º 53 DE 08 DE MARÇO DE 2021

No Decreto nº 53 de 08 de março de 2021 publicado em 09 de março de 2021:

I - Onde SE LÊ:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas – CPF 079.941.739-42
SUPLENTE – Anna Vitoria De Souza Braz – CPF 034.685.919-00

II - LEIA-SE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas – CPF 079.941.739-42
SUPLENTE – Anna Vitoria De Souza Braz – CPF 016.121.209-38

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de março de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:51814A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÚMULA: Aprovar Recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, com destinação de R$ 100 mil reais para investimento e custeio à APAE Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar Recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, com destinação de R$ 100 mil reais para investimento e custeio à APAE Morretes, conforme ATA nº 04/2021, da Reunião online realizada via Watzapp em 17 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de março de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3FC5AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÚMULA**:** Aprovar Plano de Aplicação IGD – BF, e Aquisição de Materiais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar Plano de Aplicação IGD – BF, e Aquisição de Materiais para as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais de Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, para aquisição de materiais, conforme ATA nº 03/2021 de 03 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de março de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3C6BCEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

DECRETO Nº 36/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31 de agosto de 2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 35.873,00

(trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais) nas seguintes dotações;

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
06.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31127	- Prog. Educação de Jovens e Adultos – EJA	R$	100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
10019	- Bloco Custeio de Ações Serv. Pub. De Saúde – Covid 19		17.773,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
10019	- Bloco Custeio de Ações Serv. Pub. De Saúde – Covid 19	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.141	- MANTER A GESTÃO DO IGD/BF		
3.1.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**35.873,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-
á, mediante:

a) O Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.141	- MANTER A GESTÃO DO IGD/BF		
3.1.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**8.000,00**

b) O Superávit Financeiro no Valor de R$ 27.841,23 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
10019	- Bloco Custeio de Ações – Covid 19	27.773,00
31127	- Prog. Educ. Jovens e Adultos - EJA	68,23

C) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 31,77 (trinta e um reais e setenta e sete centavos) na fonte 31127 – Prog. Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 21 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7EF2BBBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº171/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o funcionário efetivo: José Carlos Francisco, matrícula nº 96, a partir do dia 30/03/2021, por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entre em vigor na data de 30 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0E94C026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário efetivo, senhor Izaias de Souza, portador da Cédula de Identidade - RG: 5.677.144-1, à prestar seus serviços na Saúde como motorista, em virtude da pandemia, e em decorrência da grande demanda no setor, em transporte de pacientes para outros municípios.

Esta portaria entre em vigor na data de 24 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AFE5D3CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº175/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o funcionário efetivo: João dos Reis Silva, matrícula nº 88, a partir do dia 30/03/2021, por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entre em vigor na data de 30 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8CA237FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 177/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA – Ref. ao exercício: 2018/2019.

Período de férias, de: 29/03/2021 à 27/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 24 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A3BFE03E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA VERLING BARBOSA – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 29/03/2021 à 26/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 24 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:021975B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 179/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOÃO DEMÉTRIO BOZELLI – Ref. ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 31/03/2021 à 29/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 24 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1206F828

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 180/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:

CLAUDETI BATISTA – Referente ao exercício: 2020/2021
JAIR COSTA – Ref. ao exercício: 2018/2019
SUELEN PATRICIA SOARES – Ref. ao exercício: 2019/2020

Período de férias, de: 05/04/2021 à 04/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 24 de Março do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D72A9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/04/2021**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021**, **sendo equipamentos para produção de panelas, formas e assadeiras de alumínio, contendo: 01 prensa hidráulica, 01 refilador, 01 conjunto matriz de panela para prensa hidráulica, 01 conjunto matriz de panela para refilador, 01 kit de gaiola padronizada para instalação de matriz de panela, 01 kit de gaiola padronizada pra instalação de matriz de assadeira na prensa, 01 conjunto de matriz assadeira retangular, 01 guilhotina para corte de assadeira, 01 conjunto matriz forma de pizza (todos da marca Fromak)**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A69414EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13/04/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A147FC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico com fundamento no inciso X do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para extração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estrada municipal na Comunidade de Linha Estrela do Iguaçu, em favor à Pessoa Física do Senhor **VALERINO BURGREVER – CPF Nº 990.152.429-68.**
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, o lote de terra rural nº 54 da gleba nº 106-FB, matrícula nº 06289, de propriedade do Senhor Valerino Burgrever – CPF nº 990.152.429-68, localizados na Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A referida extração foi devidamente autorizada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através da Autorização Ambiental nº 53766, com validade até 14/08/2021.
A quantidade necessária para cascalhamento de 21,80km de estrada é de 10.900m³ (dez mil e novecentos metros cúbicos) de cascalho, ao valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por m³, totalizando R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Os quantitativos e valores foram definidos através do projeto anexo, com base na planilha de custos do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.
O controle da quantidade extraída será efetuado pelo Departamento de Viação e Obras, com acompanhamento do fornecedor contratado.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade extraída.
A vigência de contrato será até validade da Autorização ambiental, ou seja, até 14/08/2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADO: Valerino Burgrever - CPF nº 990.152.429-68 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Extração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), no lote de terra rural nº 54 da gleba nº 106-FB, matrícula nº 06289, de propriedade do Senhor Valerino Burgrever, devidamente autorizada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através da Autorização Ambiental nº 53766, com validade até 14/08/2021, para revestimento primário em estrada municipal na Comunidade de Linha Estrela do Iguaçu.
VALOR: R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por m³.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de material extraído.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 14/08/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C5C3FE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 11.562.926/00001-97	R$ 414.652,80 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
2º	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 12.695.344/0001-41	R$ 470.190,89 (quatrocentos e setenta mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos)
3º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 479.596,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos)
4º	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI – CNPJ Nº 27.735.305/0001-06	R$ 516.153,51 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)
5º	CONSTRUTORA METROSUL LTDA – CNPJ Nº 01.739.467/0001-10	R$ 526.595,88 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 11.562.926/00001-97	R$ 67.430,99 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)
2º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 67.574,01 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo)
3º	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 12.695.344/0001-41	R$ 72.722,05 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
4º	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI – CNPJ Nº 27.735.305/0001-06	R$ 79.034,01 (setenta e nove mil, trinta e quatro reais e um centavo)
5º	CONSTRUTORA METROSUL LTDA – CNPJ Nº 01.739.467/0001-10	Não apresentou proposta para o lote

OBS: Após convocação da empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 11.562.926/00001-97, para que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se tivesse interesse em usufruir dos benefícios estabelecidos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 para as ME/EPP, no lote 02, apresentasse proposta com valor abaixo de R$ 67.574,01 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo), proposta da empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87, a qual não possui enquadramento de ME/EPP, a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA enviou a proposta com o valor de R$ 67.430,99 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), sendo desta forma declarada vencedora do lote 02.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:739B1B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 161/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 161/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 819 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**160.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 869 - 319013 - 00001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**26.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**186.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**160.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 878 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**26.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**186.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1F4B658

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ANTONIO DONIZETE SVIKAS - ME- CNPJ: 22.305.621/0001-16

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) caixas de Água Mineral contendo cada caixa 48 (quarenta e oito) unidades de 200ML.

VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAIÇANDU-PR, 24 DE MARÇO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:50F72777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº160/2021

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2989/2020, datado de 22/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde no valor de **R$ 531.808,81 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)**na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1002-2.602.000 –Manutenção Atenção Básica UBS			
Ficha 0844	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00303	300.000,00
10.301.1002.2605.000 – Manutenção Atenção Básica – ACS (Federal)			
Ficha 0859	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00303	231.808,81
Suplementação			**531.808,81**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no **artigo 1º** no valor de **R$ 531.808,81,** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
10– SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
10.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.1001-2.110.000 - Manutenção da Administração em Saúde Pública			
Ficha 0127	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 00303	531.808,81
Anulação por Transposição			**531.808,81**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2953/20** -LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA29D7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.527.500,00	3.991.557,98	5.535.942,02
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.543.841,47	11.369.355,05	12.174.486,42
Investimentos	22.728.841,47	10.813.645,75	11.915.195,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	815.000,00	555.709,30	259.290,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.543.841,47	11.369.355,05	12.174.486,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**14.016.341,47**	**7.377.797,07**	**6.638.544,40**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 23/03/2021, às 16:54:35. Assinado Digitalmente no dia 23/03/2021, às 16:54:35.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FC07D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **24/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 24 de março de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:15E74EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 24/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EF7D0CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **24/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,39**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 24 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9021A53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca o Poder Legislativo Municipal para sessão extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18 (dezoito) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei n.º 5658/2021.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:88EF6299

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/3/2021

Ata resumida da 1ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 (dezenove) horas, foi realizada a 1ª (primeira) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de lei 5653/2021, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5653/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 23 (vinte e três) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 24 ao 26/2021 e das indicações 75 a 81/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5652 e 5654/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7A83918F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DC0D4BCB

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do CPF nº 040.457.929-96, e do outro lado **DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 015.328.169-36, com sede a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, 816, centro, Palmeira, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.726.798-8 e inscrito no CPF nº 015.328.169-36, residente em Palmeira' -PR, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 2086/2015, e que se regerá pelas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº

16/2016, em virtude da alteração ocorrida na Identificação Nominal da Contratada, conforme documentação acostada ao Processo Administrativo nº 3828/2021 da seguinte forma:
Onde se lê:
DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 015.328.169-36
Leia-se
DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR
CPF nº 015.328.169-36

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira,24 de março de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Contratante

DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR
C.I. Nº3.726.789-8/SSP-PR
CPF: 015.328.169-36
CREFITO-25.623-F/PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:39A42B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.294 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, a recomposição salarial única de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, inclusive aqueles vinculados ao quadro do magistério, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos e aos servidores do quadro próprio do magistério.

Art. 2º Em atenção ao reajuste do salário mínimo nacional através da medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, fica concedido com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, a recomposição salarial única de 5% (cinco por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores municipais públicos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira, que recebem salário base de R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36CB41BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.295 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D6B26C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.314 DE 24/03/2021 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1170/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 3722/2021,

CONSIDERANDO o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2021, em caráter emergencial, devidamente homologada;
CONSIDERANDO o disposto no Contrato Emergencial nº 1170/2021, firmado pelo município para a contratação de empresa especializada para disponibilização de leitos hospitalares para

atendimento a pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 1170/2021, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – *Secretaria Municipal de Saúde – Fabiano Candido de Paula – matrícula Funcional nº 203558, e Wilson Carlos Hass, Matrícula Funcional nº 204068;*
II – *Secretaria Municipal de Finanças – Júlia dos Santos Moura – matrícula funcional nº 301296;*
III – *Procuradoria Geral do Município – Valter Palmeira Ramos – Matrícula Funcional nº 301332;*
IV – *Gabinete do Prefeito – Jonatas Boaventura Schulli – Matrícula Funcional nº 400054.*

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar a execução do objeto do contrato em referência e elaborar relatório sucinto sobre a eficiência dos serviços prestados, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2FCE4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.313 DE 24/03/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.534 DE 13 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4362/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal Nº 3.657 de 25/04/2014, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2020/2022

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	LorizeteSzymanski
	Suplente	Kellin Marina Farago
EDUCAÇÃO	Titular	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel
	Suplente	Paola Diovana Gomes
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Leticia Correia
FINANÇAS	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Suplente	Sinthia da Silva de Souza
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	Titular	Daiane Americano
	Suplente	Paulo Tauffer
URBANISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Elizete Lima Schroeder
	Suplente	Gabriel Osternach de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Nome do Representante	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titular	Christian Pauls
	Titular	Tiago Jose Madureira
	Suplente	Hilda Koop
	Suplente	Maria Candida Santana
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titular	Debora Puchalski Bronoski
	Titular	Mayara Lucia Martins
	Suplente	Regina de Fátima Bugay Assumção
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Raquel Soares Pires
	Titular	Gilberto Nascimento
	Suplente	Neide Barbosa
	Suplente	João Gulchinski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.942 de 15 de Outubro de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:723C8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1096/2020 - PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.955.949/0001-07**, localizada na Avenida Souza Naves, 639, Chapada, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representado pelo **Sr. Jeferson Paes de Oliveira**, portador da cédula de identidade **R.G nº 16.811.118-4 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 062.925.388-93**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3276/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1096/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Abril de 2021 até a data de 09 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Paes de Oliveira & Gomes LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o nº 10.955.949/0001-07
JEFERSON PAES DE OLIVEIRA
CPF/MF Sob o nº 062.925.388-93
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:893A40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 04/2021 – ENFERMEIRO - ESF - PSS – TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Processo nº. 4416/2021

Distrato nº. 04/2021

Distratante: TACYANA JULIETA SCHMIDT

Matrícula: 600427

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 01/09/2020 à 27/10/2021

Aviso Prévio: 03/03/2021 à 26/03/2021

Distrato a partir de 27/03/2021.

Data: 24/03/2021

Ficando revogado o distrato 02/2021 de 05/03/2021.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73FCE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS.

Palmeira, 24 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4374/2021.

Professor de Educação Física:

· EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3863486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.612 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12298/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2021 à 31/03/2021, ao servidor público municipal **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 203066, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:27475CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.613 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13350/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/03/2021 à 23/04/2021, a servidora pública municipal **MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI,** matrícula 203331, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3DC51671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.614 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2021 à 23/05/2021, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C772B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.315 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CADASTROS E COMPRAS, A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4482/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Cadastros e Compras, a servidora *VANILDA CZELUSNIAK*, matrícula 201634, portadora do R.G. nº. 3.394.768-2, inscrita no CPF sob o nº. 495.789.369-15, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SOCIAL, a partir de 01/04/2021, retornando à sua lotação de origem, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60B49BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.316 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 734, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2156/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 734, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de março de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2021, concedida a servidora pública municipal **CELIA REGINA ZALESKI,** matrícula 203237, portadora do RG nº. 3.300.960-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 855.040.099-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.130,20 (dois mil, cento e trinta reais e vinte centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7504B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.317 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, CELIA REGINA ZALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2156/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **CELIA REGINA ZALESKI**, matrícula 203237, portadora do RG nº. 3.300.960-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 855.040.099-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C77F2F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.318 DE 24/03/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4486/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, a servidora *SILMARA CARDOSO HIPOLITO*, matrícula 203626, portadora do R.G. nº. 9.947.902-7, inscrita no CPF sob o nº. 065.412.439-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/04/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1DAB205

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito**CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2123/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 01 (um) de Abril de 2021 até a data de 28 (vinte e oito) de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2A04E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL 1.171/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

LEI N.º 1171/2021 23 de Março de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2021, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para suporte da despesa especificada a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.362.1201.1-148	Subvenção Social Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
000.0000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000.0000.07.01.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no Plano Plurianual – PPA aprovado pela Lei Municipal 1.186/2017, dentro do Programa de Governo 1201 – EDUCAÇÃO EM NOVOS TEMPOS, a ação sob n.º 150 – Subvenção Social Casa Familiar Rural, para execução no corrente ano com o valor de R$ 30.000,00, e, inclusão da mesma no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 23 dias do mês de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N.º 003/2021
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
Está sendo encaminhado Projeto de Lei n.º 003/2021, que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2021 destinado a custear despesas com Subvenção Social a ser concedida à Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste.
Segundo informações, praticamente metade dos alunos que estudam naquela instituição residem no Município de Palmital, fato este que motiva a transferência de recursos para aquela entidade.
Como não havia expectativa de concessão desta subvenção por ocasião da elaboração do orçamento em julho de 2020, não foram contemplados valores para esta finalidade, por esta razão está sendo criado crédito especial no orçamento, que, por exigência da lei 4320/64, precisa de autorização específica para ser implementado.
No mesmo projeto ainda é criada uma Ação no PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021.
O valor previsto é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com previsão de transferência em 10 parcelas mensais a partir da elaboração do respectivo Termo de Convênio.
Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palmital, 25 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F68FFE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2021
A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.**º 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.** 073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR CORRIGIDO PARA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2021
Data de Retorno: 25/02/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUAENTA E CINCO)
.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:EF066E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 203/2021

PORTARIA N.º 203/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARINA SOCOLOSKI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 24/03/2021 a 22/04/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:03CC2F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 202/2021

PORTARIA N.º 202/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA DEISIANE CORREIA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 24/03/2021 a 29/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D73568D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal ao Servidor **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA** matrícula 49081, admitido na data de 10/08/2009, através do Concurso 01/2009 no cargo de Médico.

Nível Atual: **B – 04**
Nível Avançado: **B – 06**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:30689D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 031/2021 DANIEL

Pregão Nº 031/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 74/2020
3º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1352020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do item, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Valor atual	Preço acrescentado	Preço reajustado
AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	doce açúcar	PCT	R$ 10,79	R$3,20	13,99

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: LIDIANE SIMIANO
06701765912

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB52D7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0517/2021

"Concede o título de Honra ao Mérito a Dirceu dos Santos Odorico e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Dirceu dos Santos Odorico, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá, Paraná, especialmente na região da Ilha dos Valadares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 23de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:212003C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0518/2021

"Concede o título de Honra ao Mérito a Sebastiana Mendes Odorico e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Senhora Sebastiana Mendes Odorico, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá, Paraná, especialmente na região da Ilha dos Valadares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 23 de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:195F419A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4159

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **YASSMIN ATEF ZAHOUE** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** do Gabinete da Vereadora Vandecy Silva Dutra, desta Câmara Municipal, a pedido da própria servidora, protocolado sob N.º 2021/03/243.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 24 de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:64A75DF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO ID 863567

AVISO DE LICITAÇÃO ID. 863567
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP - Sistema de Registro de Preços para eventual "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Desfibrilador Externo Automático - DEA e eletrodos compatíveis (adulto e infantil) , para atender as demandas da Central de Regulação SAMU/CISLIPA e descentralizadas"**.** ABERTURA DA SESSÃO: 08/04/2021 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total por Lote; Valor estimado: R$ 94.230,50 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 24 de março de 2021

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeiro - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5D413CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 18.2021

EXTRATO DE CONTRATO 18/2021
Processo Licitatório: 08/2021
Art 4° LEI 13.979/2020 /2021 – DISPENSA 03.2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	EVERLLIN D. C GUIGUER – DIRETORA EXECUTIVA/ CONTRATANTE
Contratada:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ:	N° 00.331.788/0033-04.
Responsável pela assinatura:	TOBIAS DIERINGS/ CONTRATADA
Objeto:	**"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13.979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU**", para o período de 180 (Cento e Oitenta) dias.
Justificativa	Art. 4° da Lei Federal 13.979/220 subsidiada a Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm n° 150/2021.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 1000/496
Valor	R$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Prazo/Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	22/03/2021

Paranaguá, 24 de março de 2021.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F4D3D9B9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 19 de Março de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.
Processo Administrativo nº 2021/03/1978.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.
Objeto: Pagamento de Anuidade da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1978/2021, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390399960 – Anuidade de Associações, Federações e Conselhos.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:85A9BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 253

LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Altera o Art. 38 da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 38 da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Para custeio do Sistema de Previdência e composição dos Fundos de Natureza Previdenciária, os segurados ativos, inativos e pensionistas, contribuirão com a alíquota de 14% (quatorze por cento).

[...]."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:613F3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.012

LEI Nº 4.012, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Institui o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Paranaguá, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2.021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D53D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.457

PORTARIA Nº 3.457

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Alessandra do Carmo Lopes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.655/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA DO CARMO LOPES, matrícula nº 10.425-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 26 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de março de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A10A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.458

PORTARIA Nº 3.458

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiely de Oliveira Santos Correa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.847/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA, matrícula nº 10.698-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de fevereiro de 2021 e término em 22 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de março de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F5BF7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO Nº 3.279/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. **I.D. 863520**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 07/04/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9312A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSO Nº 4.855/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Fica pelo presente, retificado o Anexo I – BRIEFING, do edital em epígrafe.
Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 10 (Dez) de Maio de 2021 às 09:00 horas.
Informamos que o Anexo I BRIEFING retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência-Suprimentos-Compras-Licitações). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:449E7D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Registro de Preços nº 001/2021,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Registro de Preços nº 001/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PILHAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.337/2020.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO 23097701915 – **CNPJ/MF** sob nº 27.131.490/0001-11. / **Lotes:** 02 e 03 - **Empresa:** COURACO COMERCIAL LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 00.290.469/0001-02. / **Lotes:** 04e 06 - **Empresa:** EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 34.216.251/0001-20. / **Lote:** 05 - **Empresa:** VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 – **CNPJ/MF** sob nº 37.261.083/0001-82.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Março de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:002A5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO PARANÁ – IBAPE-PR - CNPJ Nº 00.854.137/0001-03

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Avaliações Imobiliárias - Módulo Básico, no modo on line, contribuindo com o desempenho adequado das funções, aprimorando os conhecimentos e atualização de procedimentos já executados pelos servidores das áreas de engenharia e arquitetura, colaborando com maior qualificação dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de avaliações imobiliárias. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3369/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Processo Administrativo nº: 3369/2021

Valor da Contratação: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 14.01.2125.004.0122.02.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 24/03/2021

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F744DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Avaliações Imobiliárias - Módulo Básico, no modo on line, contribuindo com o desempenho adequado das funções, aprimorando os conhecimentos e atualização de procedimentos já executados pelos servidores das áreas de engenharia e arquitetura, colaborando com maior qualificação dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de avaliações imobiliárias. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3369/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO PARANÁ – IBAPE-PR - CNPJ Nº 00.854.137**/0001-03

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6089601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03 DE 23 DE MARÇO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2021;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Relatório Anual de Gestão 2020.

Paranaguá, 23 de março de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1A252A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04 DE 23 DE MARÇO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Pactuação 2021 SISPACTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2021;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Pactuação 2021 do SISPACTO.

Paranaguá, 23 de março de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0A3AC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1.O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Paranaguá, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2020, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde 2020;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as recitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranaguá, 23 de março de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:804DDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ – 2021 – MODO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ONLINE)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e um, de modo híbrido - Presencial na 1ª Regional de Saúde situada à Av. Gabriel de Lara, nº. 657 - João Gualberto e Online pelo aplicativo Meet, tendo como Pauta: 1. Aprovação da ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária de 2020; 2. Apresentação da PAS Programação Anual de Saúde 2021 com deliberação do Conselho Municipal de Saúde; 3. Assuntos Gerais. Participaram presencialmente os Conselheiros: **Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde), Cláudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde). **Trabalhadores em Saúde** - Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes (SISMUP - Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários** - Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Luiz Américo Delphim **(**SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina**). Participaram através da Plataforma Meet os Conselheiros: Gestores** – Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), **Trabalhadores em Saúde** - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Anaclete Fernandes Magno (SISMUP - Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR). **Usuários** - Mirian de Miranda Mathias (AMIV – Associação de Moradores da Ilha dos Valadares), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança). **Ausentes com justificativa**: **Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto);** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores). **Convidado Presencial:** Gianfrank Tambosetti (SEMSA). **Convidados Online**: Queila Nogueira (MPPR), Leovaldo Bonfim (1ª Regional de Saúde), Andrea, Fabio S., Lia, Suellen L. Éder M., Jefferson, Paula, Joziana Vernize, Regina Helena. O Vice Presidente o Sr. Nilson cumprimentou e agradeceu a todos, justificou a ausência do Presidente o qual está realizando exames no mesmo horário e que presidiria a reunião. Verificou o quórum para início da reunião, realizada de forma híbrida presencial e online pela Plataforma Meet. Anunciou que já há quórum para início da reunião, às 14h08min. Fez a leitura da ordem do dia e solicitou a inclusão de pauta referente a Aprovação do Calendário de Reuniões 2021 deste Conselho. Colocou em votação e não havendo objeções foi incluída na Pauta. Colocou em votação a Ordem do dia e não havendo objeções foi aprovado por unanimidade. Passou para o item 1. Aprovação da ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária de 2020, perguntou se todos haviam recebido a ata, todos concordaram que sim, questionou se todos concordavam ou se alguém fosse contrário que se manifestasse, não havendo questionamentos colocou em regime de votação, e não havendo objeções foi aprovada por unanimidade. Com relação ao Plano Anual de Saúde ele já foi aprovado pelo Conselho, então para ser mais organizado e para vocês saberem o que realmente foi alterado, pois o ano de 2020 foi atípico e para dar continuidade ao que aconteceu o ano passado em relação ao Covid o Gianfrank vai fazer a apresentação das alterações, então vamos direto ao item 7.4.1., claro que se vocês tiverem dúvidas ou perguntas a qualquer outra questão da PAS o Conselho e a Secretaria sempre vão estar disponíveis para responder. **Gianfrank (SEMSA)**: - Cumprimentou e agradeceu a todos. Pediu desculpas pela Secretária de Saúde que foi convocada de última hora para outra reunião, mas que a mesma se comprometeu estar presente nas próximas reuniões. "Como o Nilson bem adiantou 2020 foi um a no extremamente atípico e as ações da Secretaria de Saúde e seus esforços ficaram voltados absolutamente ao combate a COVID-19. A maior parte das nossas ações são voltadas a Prevenção e a Promoção à Saúde, infelizmente as ações de combate ao COVID-19 ficaram mais voltadas a Urgência e Emergência e ao Pronto Atendimento, então nesse ano possivelmente fará a retomada das ações já apresentadas neste Conselho, como novas ações tendo em vista que nesse ano ainda não teremos a finalização da pandemia a gente supõem que pelo advento da vacina teremos uma minimização da pandemia, mas ainda continuaremos sob julgo da COVID-19, com certeza, por mais alguns meses, senão por mais tempo. No item 7.4.1., na primeira ação a gente fala sobre Promoção, ações de prevenção e combate ao COVID-19, a fim de evitar a transmissão da infecção. Há um setor na Secretaria Municipal de Saúde que é o setor de Epidemiologia que faz o estudo e o combate as doenças. A epidemiologia como ações principais pra detecção e combate ao COVID-19, prevê a detecção precoce da doença, ou seja, ao menor sinal de sintomas da doença a epidemiologia busca o foco da doença, seja ele familiar, seja ele dentro de empresas, seja ele dentro de instituições e faz a busca ativa de comunicantes, ou seja, fazemos a investigação do ponto focal daquele que está doente, busca todos aqueles que tiveram contato com esse doente e todos são afastados desse local, isso permitiu no início da pandemia que a gente fizesse com que a gente não tivesse uma explosão imediata da doença e um número muito mais significativo de casos. Esse controle epidemiológico ainda se dará no decorrer de todo ano de 2021, além de fazer a detecção precoce e a busca ativa de comunicantes a Secretaria de Saúde também faz a partir dessa detecção a notificação desses casos, ou seja, a gente faz com que esse caso seja conhecido obviamente não a público, mas sim às pessoas que fazem o estudo e que fazem o controle da doença, a investigação desse caso, ou seja, além daqueles comunicantes próximos, mas a gente verifica os comunicantes de segundo, terceiro e até quarto graus daquelas pessoas que tiveram contato com o primeiro caso pra verificar a possibilidade de que essas pessoas também estejam contaminadas e o procedimento de detecção caso seja positivo é afastar essas pessoas do convívio social da melhor forma possível". Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle mediante Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19. "O Plano de Contingência ele foi firmado já no mês de março desse ano, mas é obvio que na medida em que a pandemia se encaminha e que os adventos epidemiológicos também se encaminharam o Plano de Contingência também foi se adaptando à pandemia e as características epidemiológicas que ela tomou. No inicio da pandemia o nosso ponto de referência era o Serraria do Rocha logo na sequência nós extrapolamos os pontos para que pudéssemos fazer a detecção e os exames à todas as Unidades de Saúde, aí veio o advento do Hospital de Campanha, tendo em vista que em julho ouve um aumento muito abrupto tanto do número de casos quanto número de óbitos e assim por sequência, hoje nós temos um ponto bastante amplo que é a Arena Albertina Salmão que por enquanto é interessante para que a gente faça a pesquisa e a notificação de casos, isso pode mudar a qualquer hora de acordo com o encaminhamento pandêmico, então esse plano ele é absolutamente móvel, ele varia de acordo com o período pandêmico que estamos vivendo, agora com o advento da vacina possivelmente a gente vai continuar fazendo mudanças nesse plano e ele está sempre a disposição do Conselho quando quiser e quando for solicitado". Aquisição de insumos, EPIs, e equipamentos prioritários, como outros itens essenciais para os serviços de saúde, no combate ao novo Coronavírus. "No início do Combate ao Coronavírus nós tivemos um desabastecimento imediato de todos esses insumos porque até então nós não estávamos preparados pra essa pandemia, é a primeira pandemia que a gente atravessa na nossa vida profissional, houve um desabastecimento embora que temporário, a Secretaria de Saúde fez compras emergenciais a fim de que a gente pudesse fazer o abastecimento de todos os itens para que os nossos profissionais acabassem não ficando doentes. Aprendemos muito no decorrer da pandemia, nós comprávamos muitos aventais descartáveis e com o tempo a gente percebeu que seria muito mais econômico usar os capotes de uso hospitalar que são laváveis e isso fez com que a gente além de correr um risco muito menor de desabastecimento de insumos neste caso do avental que era um produto bastante exigido, ele ainda é bastante seguro pra proteção dos nossos funcionários". Garantir

adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico. "Desde o início da pandemia nós sabíamos que 80%(oitenta por cento) dos pacientes seriam casos leves, e que 15%(quinze por cento) dos pacientes seriam casos moderados e que 5%(cinco por cento) dos pacientes seriam casos mais graves, isso a China nos ensinou no início, isso trouxe pra nós uma percepção errada daquilo que precisávamos pra atendimento dos pacientes, porque todo mundo se preocupou com respirador e UTI e realmente é muito importante pra salvar as vidas e isso não minimiza a importância desses equipamentos, no entanto muito mais exigidos são os leitos de média complexidade (os leitos clínicos) que são aqueles que pegam pacientes que não estão com o estado tão agravado e que se bem manejado nesse momento fazem com que esses pacientes não cheguem ou parte deles não cheguem a agravar o suficiente para precisar de UTI. Tendo isso em vista nós abrimos no mês de julho 10 (dez) leitos de média complexidade pra acolher essa demanda e esses leitos foram aumentados pra 20 (vinte) recentemente, esses leitos tem monitoramento multiparamétrico, ou seja, com todas as funções vitais do paciente, oxigenioterapia, ou seja, tratamento a partir de oxigênio embora não precise de respirador em boa parte dos casos ele precisa de suporte de oxigênio, o leito e o monitoramento de enfermagem, então é o que temos dentro do município, tem sido suficiente esses leitos até o momento, não temos tido uma falta de leitos, se for necessário a gente pode imediatamente aumentar mais 05(cinco) leitos lá no "João Paulo II" onde nós temos o Hospital de Campanha e ao final dessa pandemia esses leitos servirão de leitos de retaguarda pro Hospital Regional do Litoral, ou seja, aqueles casos menos graves que são os casos saídos de Urgência e Emergência da UPA poderão ser atendidos dentro do nosso município pelo nosso pessoal. Essas são as ações que foram e que continuaram sendo realizadas contemporizando aquilo que eu disse no início que a pandemia não teve um fim em 2020 e que ela permanece em 2021 e quem sabem em 2022 a gente não tem certeza disso ainda, mas a gente pretende ser prevenido nesse aspecto. Basicamente é isso". **Nilson (CRF):** - Conselheiros eu vou abrir a palavra para perguntas. **Flávia (CRESS-PR):** - "Gostaria de saber sobre a atualização dos boletins epidemiológicos do município que estavam desatualizados, se tem uma previsão de atualização?" **Gianfrank (SEMSA)**: - "Eu tive uma reunião hoje pela manhã com a Flávia que é a responsável pela comunicação da Secretaria de Saúde, provavelmente houve um delay na questão de informações, possivelmente essa semana nós tenhamos dados atualizados até sexta-feira." **Flávia (CRESS-PR):** - "Obrigada." **Regina (Professora da Rede Estadual):** - "A minha preocupação é na questão do retorno das escolas tanto do Estado e também nos demais, tem alguma coisa que já está prevista caso tenha um número maior de casos que se apresente por conta desse retorno das escolas? Até porque a questão da Vigilância Sanitária, as escolas elas vão repassar um número que acaba sendo não tão assustador por conta de os jovens serem assintomáticos, mas vai estourar nas famílias e eu gostaria de saber se está prevendo um auxílio nessa questão." **Gianfrank (SEMSA)**: - "As escolas municipais não tem previsão de abertura, chegamos a um consenso por alguns motivos técnicos que nós não faríamos a reabertura das escolas municipais. As escolas estaduais e particulares elas são regidas pela cartilha do Estado, então saiu um documento específico conduzindo a reabertura das escolas estaduais e das escolas particulares pela direção do Estado do Paraná, as escolas municipais não serão reabertas no momento." **Regina (Professora da Rede Estadual):** - "Talvez vocês não tenham entendido a minha pergunta. Eu entendo essa questão aí, o aluno continua sendo município, ele está dentro do município, mesmo que o retorno seja das escolas estaduais esses alunos por serem assintomáticos se acontece alguma coisa com ele é logico que é o Estado que tem que fazer o atendimento, mas as famílias, a gente terá um aumento de caso no município por conta desse retorno, isso que eu quis dizer, por isso eu perguntei se já existe a questão da prevenção de caso tenha um aumento considerável das pessoas do município, se existe algum protocolo pensando caso esse aumento aconteça." **Gianfrank (SEMSA)**: - "Retificando a minha resposta a Senhora Regina. O documento que emprega todas aa ações notificações é o documento Estadual, pra que a gente entenda pontualmente como isso vai acontecer, dentro da ficha de notificação daqueles que são sintomáticos existe a preocupação de que existe algum familiar seu que esteja em idade escolar frequentando a escola presencialmente e isso vai fazer com que a epidemiologia fique atenta aos fatos e faça a investigação inclusive na criança para que ela se mantenha em isolamento pra que a gente monitore possíveis efeitos adversos da doença que poderão se manifestar na criança tendo em vista que a população de 0 à 12 anos permaneceu em casa isolada nesse período, então não acessível ao vírus. É possível que o vírus tenha tido algum tipo de mutação e se apresente em forma diferenciada nessa população, então a epidemiologia ela fica atenta a esses desvios na ficha de notificação." **Regina (Professora da Rede Estadual):** - "Eu volto a insistir. **Nilson (CRF):** - "Regina eu só quero colocar uma questão ao nosso Conselho, a essa questão específica tem previsão, é o que o Gianfrank leu na Programação Anual de Saúde, a previsão é a que está lá, para a Secretaria de Saúde dar uma resposta teria que consultar o Governo do Estado, que isso seria de uma outra equipe. Podemos abrir uma outra reunião com esse tema em outra data, porque as prevenções do COVID em relação aos cuidados profissionais isso está na Programação Anual de Saúde que a gente está discutindo agora, em relação as escolas a gente não tem como discutir porque a gente não faz parte da Educação." **Regina (Professora da Rede Estadual):** - "Ok. Obrigada." **Nilson (CRF):** - "Vocês podem nos fazer um convite para a reunião de vocês que participaremos com representantes do Conselho de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Estado de Saúde, ok?" **Regina (Professora da Rede Estadual):** - "Ok. Obrigada." **Nilson (CRF):** - "Porque a nossa previsão conforme a Programação Anual de Saúde são o Hospital Regional do Litoral e a Prefeitura tem o Centro COVID são esses dois estabelecimentos pra cuidar da população do nosso Município. Alguém mais tem alguma pergunta sobre a questão da Programação Anual de Saúde?" **Maria Salette (CRO – PR):** - "Gostaria de saber se tem alguma previsão para reiniciar o trabalho odontológico?" **Gianfrank (SEMSA)**: - "Sim Conselheira, na verdade o próprio Conselho de Odontologia fez o afastamento preventivo dos profissionais para que eles fizessem o atendimento de no máximo 03 (três) pacientes e de possíveis emergências que aparecessem no consultório odontológico, isso diminuiu demais a nossa capacidade de atendimento odontológico, então esses como profissionais de saúde receberam a primeira dose da vacina, assim que receberem a segunda dose da vacina o que está bastante próximo e passado os quatorze dias recomendados pelo fabricante para que aja a imunização adequada todos os nossos profissionais voltarão com força total aos consultórios odontológicos." **Maria Salette (CRO – PR):** - "Ok." **Nilson (CRF):** - "Alguém mais tem alguma pergunta sobre a questão da Programação Anual de Saúde? Não havendo mais questionamentos vamos colocar em votação. Em ordem de votação quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário ou se abstém que se manifeste." Não havendo manifestação foi aprovada a Programação Anual de Saúde de 2021. "Agradecemos a apresentação do Dr. Gianfrank que sempre está disponível ao Conselho e futuramente a Secretária de Saúde estará conosco nas próximas reuniões. Passamos para a próxima que é o Calendário Anual, o qual vamos seguir o nosso Regimento Interno que foi decretado através do nº. 2038 de 2011 no seu artigo vigésimo: O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou requerimento de Conselheiro subscrita por 1/3 (um terço) de Entidades componentes do Conselho. Parágrafo primeiro: As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, mediante calendário com datas pré-definidas no início de cada ano, conforme deliberação da plenária podendo ser alterada somente em plenária do Conselho Municipal de Saúde. "As nossas reuniões já há alguns anos é feita na última terça feira do mês às quatorze horas e as reuniões de Comissão na quinta feira anterior a reunião às nove horas da manhã. Algum Conselheiro gostaria de discutir esse assunto? Queria sugerir uma outra data ou horário? Então o calendário será as reuniões ordinárias na última terça feira do mês e as reuniões de Comissões na quinta feira anterior a reunião ordinária, então vamos colocar em votação e será feita uma resolução. Em regime de votação quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário ou se abstém que se manifeste." Não havendo manifestação foi aprovado o Calendário Anual 2021 de Reuniões deste Conselho. Passo para o próximo item Assuntos Gerais, alguém gostaria de fazer algum comunicado? **Sonia (Pastoral da Criança):** - "Gostaria de saber se Paranaguá tem algum calendário de vacinação?" **Nilson (CRF):** - "Paranaguá segue o calendário que o Governo do Estado emite, que está sendo por vinda de remessa de vacina, por isso não temos data específica de cada grupo, dependemos do quantitativo

de vacinas para informar o grupo para vacinação, por isso pedimos a compreensão de todos porque a distribuição é para o mundo inteiro, mas sempre fiquem de olho no site da Prefeitura, qualquer dúvida temos a Secretaria Municipal que sempre nos atende." **Sonia (Pastoral da Criança):** - "Ok. Obrigada." **Tiago (Usuário):** - "Gostaria de saber se o Conselho está acompanhando a vacinação em Paranaguá?" **Nilson (CRF):** - "Sim, solicitamos relatórios em relação a isso e estamos aguardando a Secretaria nos enviar." **Tiago (Usuário):** - "Tá certo. Obrigado." **Nilson (CRF):** - "Alguém mais tem alguma pergunta? Não havendo mais questionamentos agradeço a presença de todos, peço desculpas pelas falhas por ser a primeira vez que fazemos a reunião desse modo e esperamos que nas próximas seja melhor." O Vice Presidente deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar a mesma vai assinada por mim Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C71B4741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Dispensa de Licitação Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 002/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Copel Distribuição S.A.**,** com sede à Rua José Izidoro Biazetto, na cidade Curitiba-PR, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Paulo Rene Chastalo residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.084.328-2 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 528.571.669-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica destinados a sede do Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I, do edital de Dispensa.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 15.703,13(Quinze mil, setecentos e três reais e treze centavos), para período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000133903900000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, , a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

PAULO RENE CHASTALO
Represente contratado

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2731721E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar as férias do empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, até o dia 13 de abril de 2021, totalizando conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
026	Carlos Henrique da Silva	Técnico Agrícola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1C970818

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 003/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR**,** com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade Curitiba/PR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Heterley Ubaldo de Souza residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.298.941-2; e inscrito no CPF nº 039.571.249-13.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Água e Esgoto destinados a sede do Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I, do edital de Inexigibilidade.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.526,43 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), para período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000133903900000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, , a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

HETERLEY UBALDO DE SOUZA
Gerente SANEPAR – Paranavaí/PR

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1D505EB0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Brasil, 35, Centro, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki; e,

II – **CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MATO GROSSO, 352, CONJUNTO VALE AZUL, CEP. 87.115-025, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **27.559.256/0001-90**, neste ato representada Srª APARECIDA DA SILVA GUILHERME**,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.425.451-5 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 790.789.409-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Assistência Social - relativo ao pagamento dos serviços prestados referentes serviço de acolhimento institucional de longa permanência destinado a jovens e adultos com deficiências de qualquer natureza, realizado no mês de novembro de 2020, referente ao Contrato nº 074/2019, considerando que o mesmo finalizou na data de 04/12/2020, todavia tendo ficado em aberto o pagamento da competência 11/2020, devido ao referido contrato ter o seu saldo encerrado em outubro de 2020, devido a utilização desse em novembro de 2019, mês anterior ao início do contrato, pois o serviço já estava sendo prestado decorrente de processo anterior, porém finalizado antes da formalização do novo contrato, gerando um lastro de tempo sem cobertura contratual, sem haver interrupção dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 8.130,00 (Oito Mil, Cento e Trinta Reais).
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; outra para empresa CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

Casa de Repouso Aliança Com Deus LTDA
Representante Legal
APARECIDA DA SILVA GUILHERME

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DBB053A8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PUBLICAÇÃO TERRENO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
387	AMELIA RODRIGUES	11	22	JD. MORUMBI

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2021.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:189727C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA REGINA BETTINI DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0063324/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MARIA REGINA BETTINI DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5698, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0063324/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/02/2021 e término em 04/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3755E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0063178/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5533, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0063178/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/04/2021 e término em 24/04/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:230A70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Médico Plantonista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNO MATIAS MUSSI, protocolado sob n° 0077.0059333/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***BRUNO MATIAS MUSSI,*** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA –** Matrícula n° 8223, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0059333/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/03/2021 e término em 27/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92667EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADILA MARA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0056637/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ADILA MARA DOS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6386, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0056637/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 17/02/2021 e término em 28/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EC0957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0060170/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL –** Matrícula n° 7598, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 18/09/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0060170/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/12/2021 e término em 19/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:123C6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO VENDRAMIN, protocolado sob n° 0077.0064876/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***OSVALDO VENDRAMIN,*** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL –** Matrícula n° 4363, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0064876/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/02/2021 e término em 03/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:723868F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAIANE DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0066200/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6921, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente o período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 10 dias, com início em 24/02/2021 e término em 05/03/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4947F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o Memorando nº 169/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita licença prêmio do (a) servidor (a) JOSUÉ MATIAS DA SILVA,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***JOSUÉ MATIAS DA SILVA,*** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5142, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/03/2021 e término em 03/04/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A6554368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RENATA COELHO DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0067147/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **RENATA COELHO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7928, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0067147/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/03/2021 e término em 20/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB2EF14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES, protocolado sob n° 0077.0062477/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6515, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0062477/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/02/2021 e término em 10/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32C8E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA.JULIA BETTINI COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: JULIA BETTINI COSTA
CPF/MF: 077.047.289-38
CRM-PR nº: 45633
SALÁRIO BASE: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20A57D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 354/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065389/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE,** Matrícula 9708, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC9D64FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 355/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065631/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ODETE GIRONDI,** Matrícula 6973, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal n°. 330/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4B789389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 385/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0064311/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA,** Matrícula 3661, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32A60093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.202/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **BÁRBARA AGNS FERMAN, C.P.F. nº. 095.512.649-59,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 108/2021, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AAC5A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.203/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MARIA IVONE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 022.393.868-86,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 120/2021, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB2EB7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.204/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO, C.P.F. nº. 074.000.009-85,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 117/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70830B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.205/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **DIANA FRANCISCO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 280.532.108-13,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 105/2021, para o cargo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7DC3E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SEBASTIÃO APARECIDO ARBOLEIA, protocolado sob n° 0077.0068555/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **SEBASTIÃO APARECIDO ARBOLEIA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 301, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0068555/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 24/03/2021 e término em 12/04/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1BD079E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 22.199/2021 Nº 031/2020

Decreto Municipal nº 22.199/2021

Dispõe sobre a anulação da Tomada de Preços nº 13/2020, Processo Administrativo n° 159/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para Reforma do Cemitério Municipal – Finisa nº 0530.926.11-2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 dispondo que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico pela anulação da Tomada de Preços nº 13/2020, Processo Administrativo nº 159/2020, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º Fica anulada a Tomada de Preços nº 13/2020, Processo Administrativo nº 159/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para Reforma do Cemitério Municipal – Finisa nº 0530.926.11-2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por estar eivado de indícios de ilegalidade na planilha parte integrante do Edital.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:273C8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.206/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 12.000,00 (Dozemil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (598)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1366)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
	TOTAL	**12.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (605)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1365)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
	TOTAL	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5FA9A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 023/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviço de manutenção e conserto de persianas instaladas na edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de FLACH AMBIENTES COM DE ACAB E REVEST LTDA, CNPJ: 12.112.325/0001-45, no valor total estimado de R$ 5.069,50 (cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pato Branco 24/03/2021

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2BF3AB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 028/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de assentos para vasos sanitários e descargas para vasos sanitários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de CENTRAL ELETRICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.715.402/0001-72, no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pato Branco 24/03/2021

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B409F7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio:

I - Bárbara Santos Klein Librelato
II - Paulo Cesar Dias
III - Ronaldo Roldão

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o servidor Paulo Cesar Dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:060080F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021. DISPENSA Nº 12/2021

Extrato Contrato nº 18/2021. Dispensa nº 12/2021, Processo nº 28/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Norte Indústria Grafica Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de impressão de formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural, conforme layout aprovado pela SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 7.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os

pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do material solicitado, mediante emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 2287 - 14683. GESTOR: Secretária de Agricultura.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MAICON HENRIQUE ALBANO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:16A25F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 07/2021 – PROCESSO Nº 19/2021

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica retificada a publicação da Dispensa nº 07/2021 – Processo nº 19/2021. Publicada na Edição 2217 de 09/03/2021. Onde leu-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º, Decreto municipal 8.641/2020 e embasada no parecer 207/2020. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV; e Decreto Municipal nº 8.852/2021, art. 5º. As demais informações permanecem inalteradas. Pato Branco, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AFDA1FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021, PROCESSO Nº 32/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 16/2021, Processo nº 32/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MINAS PLACA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de etiquetas adesivas para incorporação de bens patrimoniais permanentes, atendendo as necessidades da Secretária de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. VALOR: R$ 3.800,00. DOT. ORÇ.: 1666 – 7202. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.
Pato Branco, 24 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.
IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:452AF987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021, PROCESSO Nº 33/2021

PARTES: Município de Pato Branco e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Válvulas Reguladoras de Oxigênio, com Fluxômetro, que serão utilizadas nas enfermarias no tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 15.600,00. DOT. ORÇ.: 14989-15012. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C8E1DF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021, PROCESSO Nº 34/2021

PARTES: Município de Pato Branco e LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de Analisador Automatizado para Gasometria, Packs e Controle de Qualidade de Eletrólitos e Gases Sanguíneos Níveis 1, 2 e 3, com equipamento em regime de comodato, que será utilizado na Unidade de Pronto Atendimento para monitoramento adequado dos pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 60.248,60. DOT. ORÇ.: 15001 - 15034. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:63170E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, PROCESSO Nº 35/2021

PARTES: Município de Pato Branco e LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de Seringas Heparinizadas para coleta de amostras de sangue para gasometria, que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 6.040,00. DOT. ORÇ.: 14996 - 15025. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F96A716D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2021. DISPENSA Nº 18/2021, PROCESSO Nº 34/2021

PARTES: Município de Pato Branco e LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: O fornecimento de Analisador Automatizado para Gasometria, Packs e Controle de Qualidade de Eletrólitos e Gases Sanguíneos Níveis 1, 2 e 3, com equipamento em regime de comodato, que será utilizado na Unidade de Pronto Atendimento para monitoramento adequado dos pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ R$ 60.248,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do material solicitado, mediante emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 15001 - 15034. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DENILSON MORKING
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CA46EE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 116, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7821 do dia 04 de fevereiro de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
"FG 13"

Leia-se:
"FG 12"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:64CF6717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a*"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 072/2021, de 17 de março de 2021, da Secretaria de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8017-9	Sergio Gonçalves	Agente de Apoio – Motorista	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B669A892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Protocolo nº 2021/3/430832, de 19/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***SALETE STRAPASSON,*** Matrícula nº 6136-0, do cargo de Agente de Apoio, Função Cozinheira, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA76B8AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a*"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, formalizada por e-mail para o endereço "rh@patobranco.pr.gov.br";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7708-9	Otavio Ramos da Cruz	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	20%	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7F6F3B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva ***REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK***, Matrícula nº 7221-4, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, Símbolo CC 05, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º A Servidora nomeada será remunerada na forma do art. 17 da Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:915590E7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.883 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.883 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação do artigo 2º, do Decreto nº 8.587, de 26 de novembro de 2019 que autoriza descontos na folha de pagamento.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 8.587, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6DAB0B3E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 497

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 497

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.012, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.446, de 09 de setembro de 2010;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 428, de 10 de setembro de 2018, que nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Ivone Derkoski
Suplente: Miria Letti Lucca Vicari
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:45757A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - RESOLUÇÃO 01/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Paula Freitas – PR

RESOLUÇÃO 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prorrogação do Plano de vigência vencido referente ao Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paula Freitas para até o dia 30 de dezembro do ano de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23de março de 2021.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:96FB1756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 9492 – VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME
ITEM QUE VENCEU: 02
ITEM 02 e 03: Valor total: R$ 9.054,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM QUE VENCEU: 02
ITEM 04 e 05: Valor total : R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: 11738 – CCK COMERCIAL LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01
ITEM 01: Valor total : R$ 2.474,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.348,45 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C60B61B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
LICITAÇÃO Nº 10/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 9492 – VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME
ITEM QUE VENCEU: 02
ITEM 02 e 03: Valor total: R$ 9.054,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM QUE VENCEU: 02
ITEM 04 e 05: Valor total : R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: 11738 – CCK COMERCIAL LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01
ITEM 01: Valor total : R$ 2.474,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.348,45 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B292867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
CONTRATADOS: CCK COMERCIAL LTDA, MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VW COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 13.348,45 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6B07A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 41/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 41/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CCK COMERCIAL LTDA
Valor.....: R$ 2.474,45
Vigência.....: Início: 24/03/2021 - Término: 24/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021
Recursos....:
04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (292)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FD076542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 42/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 24/03/2021 - Término: 24/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (292)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F2DBEAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 43/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.054,00 (Nove mil e cinquenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 24/03/2021 - Término: 24/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (292)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:883DD33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 10/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 10/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de limpeza especializada para atender as secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Fornecedor:
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52

Fornecedor:
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 10.573.408-0001-06

Vigência: 24/03/2021 à 24/03/2022

Paula Freitas, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3376CFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL
Processo Administrativo de Sindicância nº 347/2020.
1. INTRODUÇÃO
1.1. Trata-se do Processo Administrativo de Sindicância nº. 349/2020, instaurado pela Portaria nº 63, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antônio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com o objetivo de apurar a entrega de mercadorias vinculadas às Notas Fiscais 44253, 44254, 44255, da empresa Roda Brasil Comercio de Peças (CNPJ nº. 06.889.977/0001-98), a pedido da Secretária de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cobos.
1.2. O processo de sindicância foi autuado sob o nº. 347/2020, sendo autuado das folhas 01 à 355 dos autos. A Sindicância escutou a representante da empresa que explicou como se dava a entrega de materiais e oportunizou a juntada de outras provas.
1.3. No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas portarias especificadas no item anterior do presente Relatório, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado analogicamente.
2. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E PARÂMETROS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A FASE DE LIQUIDAÇÃO.
2.1. O presente Processo Administrativo de Sindicância nº 347/2020 originou-se da Portaria nº 63, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antônio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com o objetivo de apurar a entrega de mercadorias vinculadas às Notas Fiscais 44253, 44254, 44255, da empresa Roda Brasil Comercio de Peças (CNPJ nº. 06.889.977/0001-98), a pedido da Secretária de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cobos.
2.2. Justificou-se a abertura de processo administrativo de sindicância, com vistas a apurar a entrega dos materiais, cujas notas fiscais foram emitidas com grande lastro de tempo, e, não houve o pagamento, decorrentes do contrato nº. 22/2016 (98 a 100 dos autos) e Ata de Registro de Preço nº. 7/2016 (fl. 102 a 116 dos autos) e que não indicava, com precisão, se de fato ocorreu a entrega desses materiais.
2.3. Portanto, o objeto de investigação desta sindicância foi o procedimento de liquidação de despesa da entrega de materiais pela empresa Roda Brasil Comércio de Peças (CNPJ nº. 06.889.977/0001-98), concernente aos contratos º. 22/2016 (98 a 100 dos autos), decorrentes das Autorizações de Fornecimento indicadas pela Secretaria de Tributação e Finanças, abaixo transcrito:

Nº. Autorização de Fornecimento	Licitação	Data de Emissão	Valor	Notas Fiscais
1652/2017	Pregão 10/2016	04/07/2017	R$ 25.340,00	44253
1658/2017	Pregão 10/2016	04/07/2017	R$ 822,00	44254
1560/2017	Pregão 10/2016	22/07/2017	R$ 25.232,00	44255
Valor Total:			R$ 51.394,00	

2.4. De início, deve-se identificar o procedimento e conceito empregados pela Comissão para verificação da Liquidação. Para a Comissão liquidação é a segunda fase do ciclo orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), constitui-se no momento mais delicado da fiscalização dos contratos administrativos.
2.5. O fiscal de contratos, servidor especialmente designado pelo órgão ou entidade contratante, é o mais importante ator desse importantíssimo ato da gestão contratual.
O fiscal é de fundamental importância para a garantia de que o pagamento corresponda à efetiva entrega do objeto (bem ou serviço).
2.6. As falhas cometidas pelo fiscal no momento da liquidação trazem consequências negativas mais do que preocupantes para a Administração e são de difícil reversão em etapas futuras. É no momento da liquidação da despesa que o fiscal de contratos deve mostrar o máximo de seu valor profissional.
2.7. A liquidação, nos termos da lei 4.320/64, artigo 63, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Tem por fim apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
2.8. Constituem base da liquidação o contrato, a nota de empenho, os comprovantes de entrega do material ou prestação do serviço, é de fundamental importância a verificação in loco do cumprimento do objeto.
2.9. O fiscal deve observar e fazer observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (Lei 8.666/93, art. 55, inc. II), além de verificar a adimplência do contratado quanto aos seguintes elementos: a. regularidade fiscal; b. regularidade previdenciária; c. conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega; d. conformidade do período de faturamento; e. condições de habilitação e qualificação; e f. atestação do objeto.
2.10. É importante ressaltar que essas verificações devem ocorrer, obrigatoriamente, a cada pagamento realizado. A manutenção das condições de habilitação, por exemplo, não se limita à fase licitatória da habilitação ou ao momento da assinatura do contrato.
Trata-se de obrigação cometida ao contratado durante toda a vigência contratual.
2.11. Outra observação relevante é a de que a verificação dos elementos acima também não é restrita ao momento da liquidação, com vistas à realização do pagamento. Pode o fiscal exigir a comprovação de sua adimplência a qualquer momento, atitude esta que é mais do que recomendável. A exigência quando da realização de cada pagamento, entretanto, constitui o mínimo de postura e atitude necessárias ao desempenho da atribuição, sendo menos do que isso totalmente inadmissível.
SECOI Comunica 05/2005 – verificação de regularidade nos pagamentos (orientação interna do TCU): nos contratos de execução

continuada ou parcelada a Administração deverá exigir da contratada, a cada pagamento, a comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e o FGTS, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter-se com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

2.12. A verificação da regularidade fiscal do contratado é de capital importância. Nenhum pagamento poderá ser realizado em favor de contratado que esteja irregular com o fisco federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal sob pena de se premiar a inadimplência e de incorrer em verdadeira idiossincrasia administrativa para a qual não há amparo legal ou mesmo qualquer justificativa lógica.

2.13. É importante frisarque alémde se exigir a regularidade fiscalna licitação e na assinatura do contrato, deve-se exigi-la a cada pagamento, em especial no caso dos contratos de execução continuada. Esta verificação precedente a cada pagamento é responsabilidade do fiscal de contrato. No caso de empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), devem estas apresentar declaração em cada faturamento, porque pode haver o desenquadramento da empresa ao longo da execução do contrato. A declaração da empresa, neste caso, terá o condão de fixar sua responsabilidade no caso de prestação de informação falsa ou errônea.

Infosegedam 36/2006 – empresas optantes pelo SIMPLES (orientação interna do TCU): empresas optantes pelo SIMPLES devem apresentar declaração em cada faturamento. Isso porque pode haver o desenquadramento da empresa ao longo da execução do contrato e a informação do sítio da Receita Federal tematualização anual.

2.14. Além da regularidade fiscal, a verificação da regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) constitui dever capital para o fiscal de contratos. Da mesma forma que em relação ao fisco, a irregularidade com as obrigações de natureza previdenciária também impede a realização de qualquer pagamento em favordo contratado inadimplente. Alógicaé a mesma:não incentivarou premiar a irregularidade e passar clara mensagem no sentido de que a adimplência é levada em alta conta pela Administração Pública.

Decisão 705/1994-TCU-Plenário: é obrigatória a exigência da documentação relativa à regularidade com a Seguridade (CND) e com o FGTS nas licitações públicas de qualquer modalidade; nas assinaturas dos contratos; e a cada pagamento efetivado pela Administração contratante, inclusive nos contratos de execução continuada.

2.15. Algo que é muitas vezes esquecido pelos fiscais de contratos diz respeito ao caráter material do exercício das atribuições. É dizer, não basta a atuação formal, limitada à exigência de comprovação por meio de documentos pertinentes à regularidade fiscal, previdenciária e com o FGTS. Deve o fiscal dedicar-se, ao máximo, para garantir a conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, com a nota de empenho e com a efetiva entrega. Esse desempenho é obtido mediante inspeção física dos locais onde os serviços são executados e conferência presencial dos bens entregues e suprimentos fornecidos. O fiscal de contratos administrativos deve ter conduta essencialmente pró-ativa e "mexer-se" todo o tempo, efetuando rondas e conferências in loco continuamente, não sendo admissível a restrição de seu mister aos documentos e outros papéis.

2.16. Serviços devem ser executados com perfeição e inteireza. Obras ou etapas de obras somente podem ser liquidadas e pagas quando inteiramente concluídas.

Acórdão 320/2003-TCU-Plenário: somente devem seratestados serviços quando houverem sido efetivamente executados em sua perfeição e inteireza.

Acórdão 032/2001-TCU-Plenário: é irregular o pagamento por obra inconclusa, sem atesto de recebimento do serviço, com atesto aposto em data retroativa, por serviços adicionais não previstos no contrato. Multa aplicada.

2.17. A verificação da conformidade dos períodos de pagamento e da manutenção das condições de habilitação, pelo contratado, também constituem obrigações do fiscal a serem exercidas, no mínimo, a cada pagamento. Como já referenciado acima, a manutenção das condições de habilitação não se restringe à licitação e à assinatura do contrato. Trata-se de obrigação que perdura durante toda a vigência contratual, podendo o contratado ser demandado pelo fiscal, a qualquer tempo, para demonstrar a adimplência com dita obrigação.

2.18. Finalmente, destaca-se a importância da atestação. A atestação ou aposição do "atesto" consiste em uma das mais relevantes obrigações do fiscal de contratos administrativos. A atestação do objeto é a confirmação, pelo fiscal, de que o bem foi efetivamente entregue ou os serviços efetivamente prestados. É ato de capital importância para caracterizar a liquidação da despesa, sendo, mesmo, o ponto culminante dessa fase.

2.19. O "atesto" significa, em essência, que foram conferidos todos os elementos necessários à configuração do direito do contratado à percepção da contraprestação pecuniária. Para atestar, somente se aceita servidor público ou comissão, devidamente designados. Essa atribuição não pode ser cometida ao próprio ordenador de despesa ou a servidores integrantes da assessoria jurídica, pois tal procedimento faria a Administração incorrer em violação ao princípio da segregação de funções.

Acórdão 117/1996-TCU-Plenário: somente pode atestar servidor público ou comissão, designados pela autoridade competente. Acórdão 747/2005-TCU- 1ªCâmara: A Procuradoria Jurídica não pode ser encarregada da fiscalização do contrato por violar-se o princípio da segregação de funções.

2.20. Pois bem, são esses os parâmetros a ser adotados, pela Comissão para apurar a entrega dos itens, objeto de sindicância

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1. A Comissão de Sindicância iniciou seus trabalhos em 20 de novembro de 2020, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão, colacionada às fls. 26, tendo adotado como providências iniciais: a) Solicitar para que a empresa interessada no pagamento compareça no dia e hora designados para esclarecer se ocorreu e em quais condições houve a entrega dos materiais; b) Solicitar para que o Dep. De Licitações e Contratos encaminhe o Edital do Processo respectivo, devendo juntar, ainda, a proposta de preço da vencedora, contrato, extrato de autorização de fornecimento e se existir, o empenho e a liquidação. Designar o dia 01 de dezembro de 2020, às 09:00 horas no Gabinete, para a oitiva do representante da empresa.

3.2. Nos termos da Ata de Deliberação, foram juntados, no que nos interessa, cópia do contrato nº. 13/2016 (fl. 98 a 100 dos autos), Ata de Registro de Preço (fl. 102 a 116 dos autos).

3.3. Do depoente Sr. Adroaldo J. S. Santos (link: https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1QncavRl0qfigbyFUY6W3kQCbIomF7T0N) disse:

3.4. Do depoente Sr. Jhony Opaloski Kmita :

3.5. Do depoente Sr. Leonardo Aquila Da Silva:

"Que é servidor desde maio 2016. Que ocorreu acidente e teve que ser removido. Que foi por meio de 2018. Perguntado como era feito a entrega disse que a entrega era feito já pesado, e ao final de cada mês, era entregue para o pessoal de compras."

3.6. Foi dispensado o depoimento do Sr. Jhony Opaloski Kmita, pois entendemos que ficou documentalmente demonstrada a entrega dos materiais, e, não havendo outras provas a reportar, passo à análise da Comissão.

4. ANÁLISE DAS PROVAS

4.1. Da análise do processo, observa-se que o Município não realizou adequadamente, nem a fiscalização do contrato, muito menos o procedimento de liquidação.

Isto porque não existe nenhum relatório ou controle atestado pelo Fiscal de Contrato, muito menos, foi possível identificar no processo licitatório, qualquer procedimento de liquidação, que indicasse a correta entrega dos materiais.

4.2. Uma vez reconhecida a inércia do fiscal de contrato, e, ainda, do ordenador de despesa, foi solicitado documentos para empresa que indicassem a entrega dos materiais, através do e-mail da Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar, contudo, a empresa se recusou a depor e encaminhar informações.

4.3. Do exposto entendemos que não há prova de que houve a entrega dos materiais, muito menos que foram recebidos na Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, sequer existem registros onde foram utilizados. Deve-se ponderar que as informações apresentadas pelas testemunhas, indicam mais uma tentativa de escusa de responsabilização, do que a certeza da entrega do material para efetivar o pagamento.

4.4. Observe-se que deveria haver controle desse material, pois se assim não fosse, não haveria como identificar a entrega e utilização dos materiais nos veículos do município. Veja que existia o dever de fiscalização, tal situação de dúvida não foi superada pela Comissão de Sindicância, exigindo cautela por parte do município.
4.5. É salutar que a desorganização com os registros de execução contratual pode ter favorecido desvios, mas a Comissão não identificou neste processo, nenhum indício, de que os materiais adquiridos junto a empresa não foram recebidos pelo Município. Pelo contrário, existe prova robusta de que todos os materiais foram entregues no Pátio de Máquinas e o recebimento foi atestado por funcionário público.
4.6. O que não existe registro é a destinação dos materiais, a fiscalização da execução contratual pelo Fiscal de Contrato e a efetiva liquidação, posto que não foram precedidas da atuação necessária do fiscal de contrato, não havendo nenhum documento que indique o atendimento de outras obrigações previstas contratualmente, em especial, a manutenção das condições de habilitação.
4.7. Deve-se consignar, ainda, que tal atuação displicente na fase de liquidação, ocasiona elevação de preços, pois, torna possível o não pagamento, por mera liberalidade do Ordenador de Despesa, aumentando o risco de inadimplemento por parte do Município, que será levado em consideração na elaboração dos preços pelos futuros fornecedores.
4.8. Deve-se consignar, ainda, que não é possível a substituição dos itens, por outro, quando ocorrer o encerramento do saldo existente, sendo que tal conduta somente foi possível pela ausência de fiscalização da execução contratual. De outra forma, não é possível nomear um único fiscal para todos os contratos, haja vista que torna impossível a fiscalização, e, ainda, permitir a cumulação de outras atividades.
4.9. Tal situação deve ser corrigida pela Administração Municipal, adotando o Decreto nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado), que regulamentou as normas para o recebimento de materiais, conforme Recomendação Administrativa, constante no Procedimento Administrativo nº. MPPR – 0152.20.000352-2, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, Gepatria – Região de União da Vitória, do Ministério Público do Estado do Paraná e que exige do Município efetiva fiscalização dos contratos, controle dos materiais, enfim, tudo que acabou faltando na execução dos contratos acima.
5. CONCLUSÃO
5.1. Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, de que houve a entrega dos materiais indicados, objeto desta sindicância;
5.2. Ainda a Comissão identificou uma série de irregularidades na fiscalização da execução contratual e na fase de liquidação, recomendando a imediata implementação e cumprimento do Decreto nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado), que regulamentou as normas para o recebimento de materiais, conforme Recomendação Administrativa, constante no Procedimento Administrativo nº. MPPR – 0152.20.000352-2, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, Gepatria – Região de União da Vitória, do Ministério Público do Estado do Paraná e que exige do Município efetiva fiscalização dos contratos, controle dos materiais, enfim, tudo que acabou faltando na execução dos contratos acima.

Paulo Frontin/PR, 13 de janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

EDER RENATO STELMACH
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E3321564

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 22/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:2/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/03/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINIÇÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA: R$ 57.830,00
NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS: R$ 3.150,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO: R$ 45.700,00

TOTAL GERAL: R$ 106.680,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE01486B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.247/2021

Data: 24 de março de 2.021

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Beneficente, Social, Educacional E Cultural APRISCO, e, dá outras providências.

O **PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES APROVOU** e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação Beneficente, Social, Educacional e Cultural APRISCO, situada na Rua Odilo Antônio Link, 1621, centro, na cidade de São José do Cedro - SC, CEP 89.930-000, inscrita no CNPJ/MF nº: 11.712.456/0001-09, visando acolhimento de criança/adolescente (idade de 0 a 18 anos) que encontram-se em situação de risco pessoal e social;

Parágrafo Único: Para tanto, fica autorizado o Município de Pérola D´Oeste, repassar 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais por vaga a serem repassados até o 5º (quinto) dia útil do mês da prestação do serviço, independentemente da vaga estar ocupada ou não ocupada, vencendo a primeira parcela na data do acolhimento.

Art. 2º Os direitos e obrigações da Associação Beneficente, Social, Educacional e Cultural APRISCO e do Município de Pérola D´Oeste – PR., estão descritos na minuta do contrato – Anexo I que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

8000 – Secretaria de Assistência Social
8001 – Departamento de Promoção Social
8 – Assistência Social
243 – Assistência à criança e ao Adolescente
9 – Departamento de Assistência Social.
2.71 – Força Tarefa – Infância Segura (FORTIS).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.247/2021
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº...../2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº RG SSP/PR 3.719.625-8 e CPF 629.393.609-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 23, centro, Pérola D'Oeste/PR., adiante nomeado MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO, adiante nomeada ASSOCIAÇÃO APRISCO, que presta serviços de acolhimento institucional, situada na Rua Odilo Antônio Link, 1621, centro, na cidade de São José do Cedro - SC, CEP 89.930-000, inscrita no CNPJ nº: 11.712.456/0001-09, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representada pelo seu presidente Sr. MARCOS CESAR COSTA, brasileiro, empresário, residente na rua Sete de Setembro, 2406, apto 601, centro na cidade de São Miguel do Oeste - SC, portador do CPF: 019.655.139-05 e da Cédula de Identidade nº 2.946.665, órgão emissor SSP/SC, resolvem celebrar contrato entre si, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247/2021 e o disposto nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE – PR. à ASSOCIAÇÃO APRISCO, em contrapartida pela disponibilização de 01(uma) vaga para o acolhimento de criança/adolescente (idade de 0 a 18 anos) que se encontra em situação de risco pessoal e social, a qual permanecerá em regime de acolhimento no Lar Aprisco, situado na rua Odilo Antônio Link, nº 1621, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, DO REPASSE E DO CUSTEIO DE DESPESAS.
O MUNICÍPIO repassará 12 parcelas no valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais por vaga a serem repassados até o quinto dia útil do mês da prestação do serviço, independentemente da vaga estar ocupada ou não ocupada, vencendo a primeira parcela na data do acolhimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato está sendo firmado em conformidade com a Lei Municipal nº....., de ....de ..... de 201.. e a Lei Orçamentária nº....., de .....de ..... de ...., e as despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
8000 – Secretaria de Assistência Social
8001 – Departamento de Promoção Social
8 – Assistência Social
243 – Assistência à criança e ao Adolescente
9 – Departamento de Assistência Social.
2.71 – Força Tarefa – Infância Segura (FORTIS).

Sub-Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO custeará, ainda:
I - Transporte para visitação da família, com intuito de manutenção dos vínculos familiares. A quantidade de visitas será estabelecida no Plano Individual de Atendimento – PIA da criança/adolescente, onde serão observadas as necessidades e condições particulares da criança/adolescente e de sua família;
II - Vestuário de que a criança/adolescente necessite;
III - Atendimento médico, medicamentos, fraldas descartáveis, exames, consultas e suplementos alimentares não inclusos no atendimento básico do SUS;
IV - Caso o acolhido(a) seja hospitalizado, o município se responsabiliza em providenciar os profissionais necessários para acompanha-lo em quanto este estiver hospitalizado;
V - Material e uniforme escolar;
VI - Mochila para transportar material escolar;
VII - Despesas referentes a formatura do acolhido;
VIII - Despesas com transportes, alimentação e hospedagem relativas a eventos promovidos pelo colégio em que o mesmo esteja matriculado;
IX - Quando ocorrer o desacolhimento da criança/adolescente no Lar Aprisco, responsabilizar-se por todas as despesas de ida e volta referente ao transporte, alimentação e hospedagem em trânsito até ao seu destino final, de acordo com a determinação judicial. As despesas incluem a equipe técnica que se fizer necessário ao acompanhamento do acolhido.

Sub-Cláusula Segunda: O município poderá optar por autorizar a Associação Aprisco, a efetuar as despesas constantes da sub-cláusula anterior, se responsabilizando pelo posterior ressarcimento das mesmas, mediante a apresentação de documento comprobatório de despesa incorrida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

a) Os recursos financeiros destinados ao atendimento dos serviços ora criados serão os de origem própria ou de transferências de qualquer origem.
b) Os recursos orçamentários destinados ao atendimento do objeto do presente Convênio serão os previstos no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Depositar mensalmente até o quinto dia útil do mês da prestação do serviço.
a) A quantia devida ao cumprimento do prescrito neste ato avença tório na conta bancária em nome da ASSOCIAÇÃO APRISCO, Conta Corrente nº 16003-2, Agência 0776-5 Banco do Brasil de São José do Cedro SC.
b) Participar da elaboração e execução das ações que lhes couberem;
c) Desenvolver o trabalho multidisciplinar em parceria com a rede de apoio;
d) Dar o cumprimento fiel às condições avençadas no presente instrumento.

Sub-Cláusula Primeira: DO ACOLHIMENTO:

a) No ato do acolhimento no Lar Aprisco, entregar o relatório do Conselho Tutelar e/ou equipe técnica do município, constando o motivo a que deu origem o acolhimento, guia judicial de acolhimento do adolescente ao Lar Aprisco, bem como os documentos pessoais, escolares, médicos, e os demais que tiverem;
b) O município se obriga a retirar o(s) acolhido(s) da instituição no prazo máximo de 02 (dois) anos, salvo decisão judicial pela manutenção do adolescente em regime de acolhimento;
c) A encaminhar para a instituição no prazo máximo de 07 (sete) dias os laudos, relatórios, informações sobre o processo judicial e demais documentos necessários para contribuir nos relatórios e acompanhamento dos acolhidos;
d) Disponibilizar um endereço eletrônico (e-mail), indicando o servidor municipal responsável pelo contato, destinado ao recebimento dos requerimentos formalizados pela instituição;
e) Anexar ao convênio a lei que autoriza a celebração do convênio, indicando a dotação orçamentária, bem como a resolução ou parecer do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, favorável ao acolhimento da criança, cópia da publicação do convênio no Diário Oficial da União;
f) Encaminhar para visitação aos acolhidos, os pais ou responsáveis, todos os meses, em dia e horário a ser fixado em comum acordo com a equipe técnica do Lar Aprisco, salvo nas hipóteses em que há expressa determinação judicial proibitiva das visitas e contato com os acolhidos;
g) Quando a criança/adolescente acolhido estiver em processo de desligamento institucional, o município se responsabiliza em efetuar o pagamento das despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação da criança e do profissional da instituição acolhedora que a acompanhará;

Sub-Clausula Segunda: Caso a criança/adolescente acolhido, colocar em risco as demais crianças/adolescentes acolhidos no Lar Aprisco, como medida protetiva dessas, a Associação Aprisco notificara o município, concedendo um prazo de 48 horas, a partir da notificação para que a contratante efetue a retirada do acolhido.

Sub-Cláusula Terceira: O não cumprimento por parte da convenente em qualquer uma das alíneas mencionadas na sub-cláusula primeira e segunda, é motivo para rescisão do presente contrato no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter conta em instituição financeira oficial;
b) Emitir Nota Fiscal e elaborar relatório de atendimento, encaminhando-os a administração municipal até o dia trinta de cada mês para as respectivas providências;
c) Dispor de pessoal técnico especializado para bem cumprir o objeto do presente convênio, de acordo com as exigências legais, bem como de quadro de pessoal que atenda às necessidades para o acolhimento das crianças;
d) Elaborar o Pia e relatório fundamentado e de acordo com o artigo 101, parágrafo 4º e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
e) Colocar a disposição instalações físicas adequadas e que esteja regularizada de acordo com as Leis que rege a mesma;
f) Aceitar a criança/adolescente encaminhado pelo Setor Social/Conselho Tutelar do Município, através do Poder Judiciário da Comarca, de acordo com a disponibilidade de vagas conveniadas;
g) Aceitar a visitação, fiscalização e acompanhamento promovido pela área técnica do serviço do MUNICÍPIO, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário;
h) Tratar bem a criança/adolescente acolhido, proporcionando-lhe todos os cuidados de manutenção e educação no Lar, cumprindo o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
i) Responsabilizar-se integralmente pela criança/adolescente acolhido, proporcionando-lhe escola, esporte, cultura, lazer e educação religiosa respeitando a opção religiosa do mesmo;

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do presente Contrato em decorrência da vontade das partes.
Sub-Cláusula Primeira: O presente Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente, quando as partes assim o desejarem, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Sub-Cláusula Segunda: A rescisão do presente contrato, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização além daquelas decorrentes dos serviços prestados.
Sub-Cláusula Terceira: Caso haja o encerramento das atividades do Lar Aprisco, por força maior, o município se responsabiliza pela retirada do acolhido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a) O prazo estabelecido para a execução deste convênio será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e a terminar no dia XXXXXX, devendo ser publicado em veículo oficial de publicações dos atos do governo do Município de XXXX – SC., inclusive no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo;
b) A publicação resumida do termo de convênio, no órgão oficial de divulgação do Município e no Diário Oficial da União, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93;
c) SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR DO REPASSE.
Findo o prazo do presente convênio e havendo aditamento de prazo, o valor do repasse mensal mencionado na Cláusula segunda, será reajustado de acordo com índice IGPM.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO
Mediante acordo entre as partes, o presente Contrato poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICACÃO
Este Contrato será publicado, no mural público desta Prefeitura, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios das questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, com as testemunhas abaixo.

Município de Pérola D´Oeste – PR, ..., fevereiro de 2021.

Município de Pérola D´oeste Associação Aprisco
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69 CNPJ nº: 11.712.456/0001-09
EDSOM LUIZ BAGETTI MARCOS CESAR COSTA
CPF/MF nº 629.393.609-44

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Advogado
OAB/PR 22.874

TESTEMUNHAS:

TANIA LOVIS LEILA DEYSE BOTH
CREES nº 9.308 CRP nº 08/23397

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4868F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.248/2021

Data: 24 de março de 2021.

Súmula: Autoriza a cessão de uso de bem móvel para a Associação de Agricultores Familiares e Produtores de Leite de Vista Alegre, pessoa jurídica de direito

privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.480.820/0001-42, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a **Associação de Agricultores Familiares e Produtores de Leite de Vista Alegre**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.480.820/0001-42, situado na Estrada Vista Alegre, Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, do seguinte bem: I – 01 Segadeira de Tambores, 1.65 Metros Com 2 Tambores Marca: Algor Modelo: Ast-170 Serie: 003 Cor: Vermelho Fabr.2020, em ótimo estado de conservação.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda e conservações decorrentes da utilização do bem serão de exclusiva responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares e Produtores de Leite de Vista Alegre responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;
II - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D´Oeste;
III - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização do bem cedido, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso dos bens móveis, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;
IV - os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;
V - ao final da cessão, o bem deverá ser devolvido em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;
VI - o termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º Os responsáveis pela Associação de Agricultores Familiares e Produtores de Leite de Vista Alegre, deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B27A2EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.249/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens moveis de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR :

Lote	Discriminação	Preço Mínimo
01	VW/Gol 1.0 Ano Fab/mod: 00/01 Cor: Cinza Placas: JFU-2690	R$ 1.500,00
02	Fiat/Uno Mille Ano Fab/mod: 96/96 Cor: Azul Placas: CEF-1990	R$ 2.700,00
03	Renault/Master L Ano Fab/Mod: 04/04 Cor: Branca Placas: ALT-6303	R$ 14.500,00
04	Rolo SPV68 Marca: Tema Terra Anp Fab/Mod: 06/06	R$ 22.000,00
05	Rolo TH10 Marca: Tema Terra Ano Fab/Mod: 04/04	R$ 11.000,00
06	Sucata de Ferro (Aprox 600kg)	R$ 0,13/Kg
07	Pá Carregadeira 75 III Marca: Michigan Cor: Amarela	R$ 25.000,00
08	Caçamba Marca: Pastre	R$ 5.500,00
09	Motoniveladora 165 Marca: Huber Warco Ano Fab/Mod: 77/77	R$ 25.000,00
10	Carreta Agrícola de 04 Pneus	R$ 2.000,00

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:AAEDAA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.250/2021

Data: 24 de março de 2.021

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei em conformidade *com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;*

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pérola D' Oeste/PR - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 459, de 09 de maio de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capitulo II
Das Competências do Conselho FUNDEB

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Capitulo III
Da Composição
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 8º. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Capitulo IV
Da Vigência

Art. 9º. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 10**.** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Capitulo V
Das Disposições Finais

Art. 11 Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 12 Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único**.** As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 13 Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 14**.** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Leis Municipais nº 459 de 09 de maio de 2.007 e 485 de 04 de setembro de 2.007

Gabinete Do Prefeito Municipal De Perola D' Oeste/PR, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:733994FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.251/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 51-A (cinquenta e um a), da Gleba nº 15-PO (quinze-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 51-A (cinquenta e um a), da Gleba nº 15-PO (quinze-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 16.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:E6B7210F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.252/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 81 (oitenta e um), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 81 (oitenta e um), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 6.329 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR..

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:8E07B487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.253/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 36 (trinta e seis), da Gleba nº 01-PO (um-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 36 (trinta e seis), da Gleba nº 01-PO (um-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 24.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B05B74CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.254/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 31 (trinta e um), da Gleba nº 22-PO (vinte e dois-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 31 (trinta e um), da Gleba nº 22-PO (vinte e dois-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 8.874 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4D1BA993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.255/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 62-A (sessenta e dois-A), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 62-A (sessenta e dois-A), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.188 m² (um mil cento e oitenta e oito metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 18.026 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:23D36650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.256/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 121-B (cento e vinte e um-B), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 121-B (cento e vinte e um-B), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 19.452 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:41FE69FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.257/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 56-B (cinquenta e seis-B), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 56-B (cinquenta e seis-B), da Gleba nº 23-PO (vinte e tres-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.540 m² (um mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 17.736 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:5BB52D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.258/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote Rural sob nº 05 (cinco), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote Rural sob nº 05 (cinco), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula nº 21.840 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:607C8B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.259/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote nº 163 (cento e sessenta e tres), da Gleba nº 24-PO (vinte e quatro-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote nº 163 (cento e sessenta e tres), da Gleba nº 24-PO (vinte e quatro-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes no respectivo processo de medição, e demarcação, aprovado em sesão de 19 de junho de 1.969.

Tudo conforme Título de Propriedade n º 1.768 emitido pelo Grupo Executivo para Terras do Sudoeste do Parana - GETSOP, em 14/08/1970. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:FC75472A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.260/2021

Data: 24 de março de 2.021.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.238/2021, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos ativos, inativos, pensionistas, bem como, aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º Acresce o Artigo 3-A na Lei nº 1.238 de 17 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3-A *Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e, pela Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2021, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2021.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:CC2B88B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 78/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **01º de abril de 2.021,** em consequência do Feriado Nacional de 02 de abril, de acordo com a Lei nº 3.015 de 24 de agosto de 1.967, onde comemora-se a Paixão de Cristo**.**
Art. 2º. O determinado não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C441B2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.396, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.396, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2021 - Legislativo.

CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal que será na ordem de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses (período de março de 2020 a fevereiro de 2021).

Art. 2º A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de Março de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:96C11CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPOR AS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 5,20% o vencimento dos servidores públicos, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Efetivos Municipais de Piên, o salário dos contratados por tempo determinado, o subsídio dos conselheiros tutelares, a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

Art. 2º O índice mencionado no art. 1° desta Lei incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

Art. 3º A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

Art. 4° Os anexos I, II, III e V da Lei n° 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5° Os anexos I, II, III e IV da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:80CC968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03_2021

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
Protocolo nº361/2021
Tipo de licitação: Técnica e preço global
OBJETO: Execução de projetos de engenharia
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Abril de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estarão à disposição dos interessados a partir de **25 de Março de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:99D617F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 28_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais Graficos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F150E765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA DEVANIR DE ASSIS MACHADO O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de serviços rodoviários, trânsito e transportes.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 2º Fica nomeado o senhor **Devanir de Assis Machado**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.142.344-9/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35314083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO ~29_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 março de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:52E75471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIÊNPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 002/2021

PROTOCOLO: 753/2021
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de atendimento técnico em serviços atuariais, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 00.767.919/0001-05
VALOR: R$ 16.800,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:74536A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 048/2021

PROTOCOLO: 798/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta).

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D6E47D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATAS Nº 50 a 54.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 428/2021
Contratado: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 162.952,78 (Cento e Sessenta dois mil, novecentos e cinquenta dois reis); **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 44.438,00 (Quarenta e quatro mil, Quatrocentos e trinta e oito reais); **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 209.050,00 (Duzentos e nove mil e cinquenta reais); **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 84.182,64 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **BARATAO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 170.442,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:ABC99D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)conforme descrito abaixo::

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas……..R$ 240.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3880 00303 Saúde – Receitas Vinculadas……..R$ 240.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Março 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6283BBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2021
Contratado: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
CNPJ: 02.330.299/0001-78
Objeto: Aquisição de veículos PICK-UP.
Valor: R$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e Duzentos reais)
Fiscal Administrativo: Conforme Processo
Prazo de Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:96A87B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O valor do item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 18.500,00**.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 22/03/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:93455827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 31.287,21 (trinta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6340400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.163.702/0001-80. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 17/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **13/10/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de **R$ 254.854,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F804BFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CÉLIO BITENCOURT - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 13/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **10/10/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 105.015,00 (cento e cinco mil e quinze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60BA5BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 76.273.382/0001-99. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 14/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **10/10/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 178.785,44 (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D811AC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020 - PROCESSO Nº 10.402/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (p.1.531/1.532), resolve **ANULAR o EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020** do **Processo nº 10.402/2020 – Concorrência nº 01/2020**, que tem por objeto Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Rosa, 15.676,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2192, de 02/02/2021; no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 10.861, de 02/02/2021; e no Diário da Indústria e Comércio de 02/02/2021, em razão da cassação da decisão prolatada na Tramitação 6.007/2020.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDB4A2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020 - PROCESSO Nº 30.132/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (p.1.131/1.132), resolve **ANULAR O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020** do **Processo nº 30.132/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para a execução de Urbanização decalçadas com a execução de: meio-fio com sarjeta;calçadas em paver permeável, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem complementar e demais especificações contidas no memorial descritivo,em parte da Rua Francisco Leal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2218, de 10/03/2021; e no Diário da Indústria e Comércio de 10/03/2021, em razão de ter sido publicado parcialmente.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB2D58CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Brasilino, nº 123 – Madre – Rio Branco do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.756.504/0001-8. **DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo ao contrato e de Prazo, cujo objeto é a Urbanização de calçadas com a execução de: meio-fio com sarjeta, calçadas em paver permeável, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem complementar e demais serviços, em parte da Rua Francisco Leal, conforme especificações contidas no ANEXO – PROJETO BÁSICO.**VALOR ADITADO:** As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 69.945,79 (Sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando um acréscimo de 14,314% sobre o valor do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 18/02/2021, prorrogando-o até a data de 18/03/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 05/04/2021, prorrogando-o até a data de 05/07/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBD5F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de curativos especiais, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **12 de abril de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 212.933,00 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e três reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 24 de março de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F13099E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermirio De Morais, n° 995 – barracão A, Jardim São Luiz, Rio Branco do Sul/PR.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 14/2020) publicado dia 10/03/2021 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 653.718,49 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74122D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.168/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, gestão 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal 1.433/2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e o fundo municipal para a infância e adolescência – FIA, e da outras providencias;
Considerando a Assembleia Geral dos representantes Não Governamentais do CMDCA, realizada em 05 de novembro de 2020, referente ao exercício de 2020/2022;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA gestão 2020/2022, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Alana Graziele Weber Selke (titular SMAS);
b) Suéli Cristina de Oliveira (suplente SMAS);
c) Daniella Severgnini Silva (titular SMAS);
d) Diosete Aparecida Pancheski Mayer (suplente SMAS);
e) Karin Luciane Will (titular SMS);
f) Mayara Deina Menta (suplente SMS);
g) Thais Aparecida Matias Pereira (titular SMED);
h) Tatiana Bahr de Oliveira (suplente SMED);
i) Lucélia Aparecida Gaspar (titular NRE);
j) Denise de Jesus Bender Rossi (suplente NRE);
k) Silvano Cardoso (titular SMF);
l) Josimara Nunes Cardoso de Witte (suplente SMF);
m) Fabiano Dorival de Amorim (titular SMCEL);
n) André de Souza Gusmão (suplente SMCEL);
o) Camilla Kavalli (titular SMAD);
p) Gabriele Luiza da Silva Gutierrez (suplente SMAD);
q) Maria Cicarelli de Lima (titular SMPCG);
r) Edelyn Melline Moreira Santos (suplente SMPCG);
s) Caroline Mansano Cordeiro (titular SMC);
t) Sérgio Luis Pinheiro (suplente SMC).
II - Conselheiros Não Governamentais:
a) Andrelise Siqueira (titular ACRICA);
b) Caroline Felipe da Cruz Marjanski (suplente ACRICA);
c) Heloísa Cristina de Souza Manesco (titular AMAPAR);
d) e Marcia Cristina Coutinho (suplente AMAPAR);
e) Andréia Cristina de Fátima dos Santos (titular APAE);
f) Simone Vieira Elias de Albuquerque (suplente APAE);
g) Stephany Nicolle Matos Guimarães (titular Manancial);
h) Tatiane da Silva Valter Caetano (suplente Manancial);
i) Karine Taciane Borges Wandembruck (titular Menino Deus);
j) Marcelo Gomes de Souza (suplente Menino Deus);
k) Ana Lúcia Moreira do Nascimento (titular São Roque);
l) Benedita dos Reis da Costa Rosa (suplente São Roque);
m) Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo (titular Dikaion);
n) Gabriel de Araújo Ferraz (suplente Dikaion);
o) Ir. Vera Lucia de Oliveira Soares (titular CEPMJ);
p) Ir. Ailda Brudéck Kluppell (suplente CEPMJ);
q) Meron Daczuk Neto (titular San Julian);
r) Thiago Cardoso Porto (suplente San Julian);
s) Patrícia Cardoso (titular ESCJ);
t) Rosely Brizzi Dias Destro (suplente ESCJ).
Art. 2°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:84F506E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

Dispõe sobre as normas para afastamento, trabalho remoto e revezamento dos servidores públicos municipais, em razão do quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em razão dos Decretos Estadual e Municipal em vigência;
Considerando as medidas de enfrentamento ao quadro epidêmico do Coronavírus e a necessidade de redução de circulação de pessoas;
Considerando a viabilidade técnica e operacional, resguardando a manutenção dos serviços considerados essenciais e o pleno desenvolvimento das funções e atividades da administração pública, resolve:
Art. 1° Fica regulamentada a realização do regime de trabalho remoto, que deverá observar às disposições desta Instrução Normativa.
Art. 2º Os servidores em regime trabalho remoto e/ou revezamento deverão acompanhar e responder as demandas oriundas do 1Doc, e-mail e telefones, para que não ocorra prejuízo as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.
§1º As atividades desenvolvidas pelo servidor em regime de trabalho remoto demandam de autorização prévia do Secretário da pasta, que analisará o pedido de acordo com as funções desempenhadas pelo servidor.
§ 2º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão elaborar e encaminhar a Chefia Imediata relatório diário das atividades desempenhadas para fins de controle e lançamento na folha ponto.
§ 3º Caberá ao Secretário da pasta o envio semanal dos relatórios das atividades desempenhadas pelos servidores para a realização dos devidos lançamentos.
§ 4º Em caso de não observância ao disposto no § 2º, deste artigo, será lançada falta ao servidor.
§ 5º As atividades que dependam de scanner, impressão, telefone e/ou outro material disponível na Secretaria, poderão ser desempenhadas presencialmente pelo servidor ainda que estes estejam em regime de trabalho remoto, de modo a não causar prejuízo à administração pública municipal, não podendo o servidor alegar falta de subsídio para o desempenho de suas funções.
Art. 3º O revezamento será autorizado, em caráter excepcional, após a elaboração de escala semanal pelo Secretário(a) da pasta, a qual deverá ser assinada e encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas, até a sexta-feira da semana que antecede a escala, durante o período que permanecer o regime de flexibilização da jornada presencial.
Parágrafo único. O Secretário(a) da pasta deverá fundamentar sua opção pelo revezamento, e demostrar a impossibilidade de realização de trabalho remoto.
Art. 4º Os relatórios deverão ser encaminhados a Superintendência de Gestão de Pessoas, após validação pelo Secretário(a) da pasta.
Parágrafo único. Cabe à Chefia Imediata a análise do relatório elaborado pelo servidor e acompanhamento das atividades desempenhadas por estes, antes do envio a Superintendência de Gestão de Pessoas.
Art. 5º Os servidores que se enquadrarem no grupo de risco (por comorbidade ou por idade) e que não possam desempenhar suas atividades por meio de trabalho remoto, em virtude da função desempenhada, deverão protocolar juntamente à Superintendência de Gestão de Pessoas os documentos comprobatórios da condição médica.
§ 1º Os servidores deverão passar por perícia médica para atestar a condição de pertença ao grupo de risco;
§ 2º O perito médico informará no laudo se o servidor se enquadra no grupo de risco previsto no Decreto Municipal Vigente;
§ 3º Caberá ao Secretário(a) da pasta deliberar mediante justificativa sobre a impossibilidade de readequação e /ou realização de trabalho remoto.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AC4D5C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos financeiros provenientes de superávit.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme sessão extraordinária do dia 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação 2021 dos recursos financeiros provenientes de superávit.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de março de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9AD9073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Objeto: aquisição de microcomputador com placa de vídeo dedicada conforme termo de referencia, em atendimento a secretaria municipal da cidade. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 08 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 24/03/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C096C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685/2021

DATA: 24 de março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das alíquotas de contribuição ao RPPS do Município de Pitangueiras, em adequação ao texto da Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – As alíquotas de contribuição previdenciária previstas no artigo 13, I e II da Lei Municipal nº 501/2012 serão de 14% sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e passarão a vigorar no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:527330CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5307 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 5307 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 5072 DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 5072, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar nos seguintes termos:

GOVERNAMENTAIS:
Titulares:
Silmara Cabral de Melo Reinehr – Secretaria de Assistência Social
Mayte Lourdes Skrypczak – Secretaria de Saúde
Maria Sirley Martins – Secretaria de Educação
Suplentes:
Clarice Adriane Scherer Rech – Secretaria de Saúde
Aline Denise Esfoglia – Secretaria de Educação
Rosangela Lopes – Secretaria de Assistência Social

NÃO GOVERNAMENTAIS
Titulares:
Angela Maria Groff – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Marcia Dalek Matinkoski – Pastoral da Criança
Gabrieli Regina Santos Silva – Representante dos Adolescentes
Suplentes:
Dilvane Libarde – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Devanira da Silveira – Pastoral da criança
Maiara Fernanda Gormann – Representante dos Adolescentes

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos vinte e três dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Município de Planalto/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BC67D6B9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5308 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 5308 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - do Município de Planalto – PR.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto na Lei Municipal n° 1247 de Abril de 2007, bem como em sua alteração pela Lei Municipal n° 2555 de Março de 2021,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeado, com base nas Leis Municipais n° 1247 de Abril de 2007 e n° 2555 de Março de 2021, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Planalto – PR, com os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
Titular - Aline Denise Esfoglia – Secretaria de Educação;
Suplente – Vania Schneider Dojnoski – Secretaria de Educação;
Titular – Fernanda Scherer Marzec
Suplente – Marcelo Felipe Schmitt

Representante dos Professores das Escolas Municipais:
Titular - Jane Mari Kleinhans;
Suplente – Elizete Aparecida Gonçalves Veiga;

Representante dos Diretores de Escolas Municipais:
Titular– Izete Beyer Feix;
Suplente – Clarenir Cristiane Hirgt;

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:
Titular – Dayany Regina Avila;
Suplente – Renan Henrique Kowalski;

Representante de Pais de Alunos:
Titular – Sandra Raquel Padilha Abreu;
Suplente – Daiane Bamberg Libardi;
Titular – Jaqueline Aparecida Novello;
Suplente – Monica Andreia Back;

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular – Fernando Martins Zimmer;
Suplente – Julio Cezar Naszeniak;
Titular – Gabrieli Regina Santos Silva;
Suplente – Rhuan Ricardo Kusniewski Pause;

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular - Sandra Mumbach;
Suplente - Sirlei Terezinha Bedatti;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Simone Raquel Baldissera;
Suplente – Sionara DalpiazFelipsen;

Representante das organizações da Sociedade civil:
Titular - Edison Alves da Conceição – ACEP;
Suplente - Adriane Lopes – ACEP;
Titular - Dilvani Aparecida Libardi – APAE;
Suplente - Dagoberto Vicentino- APAE;

Representante das escolas do campo:
Titular - Mara Regina Arend Baggio;
Suplente - Noeli Terezinha Martins Bartz;

Art. 2° - Os conselheiros citados no Art. 1° deste decreto terão mandato até 31 de Dezembro de 2022, conforme Art. 4° da Lei Municipal n° 1247/2007.

Art. 3° - Fica revogado o decreto 5029 de Janeiro de 2020.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1FA7E937

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5309/2021

DECRETO Nº 5309 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede Pensão Por Morte a dependente do Servidor Publico Ativo IVO BAGGIO, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, § 7º, INCISO I, da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 1º da EC 41/2003. Art. 24º e Art. 36, INCISO II e III da EC 103/2019. Sem Paridade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedida Pensão Por Morte a dependente do Servidor Publico Ativo IVO BAGGIO, abaixo nominada, com proventos em conformidade com § 2º do Inciso II do art. 24º da EC 103/2019, no valor de R$ 6.576,66 (Seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

MARA REGINA AREND BAGGIO R$ 6.576,66

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B5026A9C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2021

PORTARIA Nº 64 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legas,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR a servidora **CLAIDES TEREZINHA DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.174.890-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, ao **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por

Dedicação Exclusiva, no importe de **50%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Março de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte Três dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E07F6AD9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 65/2021

PORTARIA Nº 65 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº 16/2021 que dispõe sobre Gratificação de Dedicação Exclusiva do Servidor AIRTON JOSÉ THIEL

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria Nº 16 de 18 de Janeiro de 2021 passando a vigorar com nova redação

"*Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **45% (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos.*

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 01 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6F8162A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO - PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7CC20E6E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas á AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO - PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – OX-AIR GASES LTDA.
Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora:
3.1 – OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.051.739/0001-10, situada na Rua Francisco Bartinik, n° 1021, Coqueiral, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).
4. Data da Abertura:
- A Licitação Pregão Presencial Nº 008/2021 de 25 de fevereiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D02F750B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 008/2021, lavrada em 11 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas á AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO - PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.
EMPRESA: OX-AIR GASES LTDA.
LOTE: 01.

ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).
DATA: 24 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FE496DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.895, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Porecatu.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, os quais serão escolhidos na forma de escolha disposta no § 2º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020, a seguir discriminadas:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII) VETADO

VIII) Integrarão ainda o Conselho do FUNDEB, quando houver:

1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/90, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
1 (um) representante das escolas indígenas;
1 (um) representante das escolas do campo;
1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida neste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata este artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1°. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§ 2°. A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas no mínimo trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. O Município de Porecatu disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal nº 1.277, de 22 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março ao ano de dois mil e vinte e um (24.03.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3F06D695

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.

Na publicação do dia 24/03/2021, edição nº 2.228, página 233, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
"Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil trezentos reais);
Lote 2: R$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 3:R$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 4: R$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais);

Valor máximo dos lotes: R$ 213.615,00 (duzentos e treze mil seiscentos e quinze reais)."

Leia-se:
"Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil trezentos reais);
Lote 2: R$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 2.1:R$ 77.050,00 (setenta e sete mil cinquenta reais);
Lote 3: R$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais);

Valor máximo dos lotes: R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil duzentos reais)."

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:B0A669CC

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, clínico geral para a prestação de serviços para atenção básica em CARÁTER EMERGENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Recebimento dos envelopes: Do dia 25/03/2021 à 30/03/2021.
Das 08h00 às 14h00 em dias de expediente.
Abertura dos envelopes: dia 31/03/2021 às 09h00.
Valor: R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais)
Dotações orçamentárias: 11.01.1030.20.200.2.052.3390.39-186 e 11.01.1030.20.200.2.052.3390.50.99-1330.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:260F39EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 027, de 24 de março de 2021.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.893, de 23 de março de 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	4.887,91
CC-2	3.584,51
CC-3	2.607,09
CC-4	1.303,64
CC-5	1.111,43

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDDES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	1.111,43	1.111,43
2	1.111,43	1.111,43
3	1.111,43	1.111,43
4	1.111,43	1.176,50
5	1.235,32	1.297,09
6	1.361,94	1.430,05
7	1.501,55	1.576,65
8	1.655,48	1.738,27
9	1.825,19	1.916,44
10	2.012,27	2.112,89
11	2.218,54	2.329,48
12	2.445,95	2.568,24
13	2.696,69	2.831,53
14	2.973,10	3.121,76
15	3.277,86	3.441,77
16	3.613,86	3.794,55
17	3.984,29	4.183,50
18	4.392,69	4.612,32
19	4.842,95	5.085,09
20	5.339,35	5.606,33
21	5.886,65	6.181,00
22	6.179,05	6.814,55
23	7.155,29	7.513,06
24	7.893,26	8.283,15
25	8.697,33	9.132,19

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS HIERARQUICOS	GRAUS		
	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	651,64	716,80	788,46
FG-2	489,56	538,52	592,39
FG-3	367,80	404,64	445,10

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24.03.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C6DE54D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113/2021 PORTARIA Nº. 113/2021

PORTARIA Nº. 113/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a constatação pela 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, de entulhos, galhadas, pneus entre outros tipos de materiais descartáveis acumulados no Pátio Municipal;
CONSIDERANDO a notificação expedida pelo Chefe da Vigilância Sanitária ao responsável pelo setor de Urbanismo, Obras e Viação e Limpeza Pública para realização da limpeza de entulhos, galhadas, pneus entre outros materiais descartáveis no referido local;
CONSIDERANDO que o lixo acumulado é um risco à sociedade e também aos trabalhadores daquele local pela proliferação de doenças como dengue, zika vírus e chikungunya e animais peçonhentos.

PROIBE os funcionários de jogar lixo, entulhos, galhadas, pneus entre outros materiais descartáveis no Pátio Municipal sob pena de responsabilização nos termos da CLT.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:44C573C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL N° 024-2021 ANA MARIA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 024/2021
Data: 23/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**ANA MARIA PIRES BELEM - ME**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$6.479,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **24/03/2021** a **23/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F59D0BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1,00m (metro) de comprimento (cada unidade), tipo MF (macho e fêmea), para águas pluviais (drenagem), confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para as aquisições que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 005/2021:

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 00.794.451/0001-48 – R$31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais) referente ao lote 01;

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ 07.859.451/0001-28 – R$ 117.870,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais) referente aos lotes 02, 03, 09 e 10;

ARNO LUIZ DE LIMA ME – CNPJ 27.600.164/0001-06 – R$ 38.768,80 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos lotes 04, 06, 11, 12 e 13;

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP – CNPJ 12.097.090/0001-60 – R$ 53.447,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 05, 07 e 08;

Porto Amazonas, 24 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A45BF34F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 026/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°026/2021
Data:24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME
Protocolo:092/2021
Licitação: Dispensa de licitação n°015/2021
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para apoio técnico para infraestrutura no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal e Estadual.
Valor:R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:25/03/2021 à24/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9DAE6ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.741.100/0001-20, com sede a Rua Cyrillo Merlin, n°502 – Sobrado 1, CEP 81.010-360, Novo Mundo, Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para apoio técnico, para infraestrutura no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal e Estadual, pelo valor totalde R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), valor a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais.

Porto Amazonas,24de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:68D62691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 027-2021 ADOVANDO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 027/2021
Data: 24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**ADOVANDO LUIZ FRAPORTI EPP**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/03/2021** a **24/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A20E35D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 028-2021 MUNDI

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 028/2021
Data: 24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/03/2021** a **24/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE1CFB5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N/ 029-2021 HORTOPLUS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 029/2021
Data: 24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$1.367,66 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/03/2021** a **24/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:92016C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 030 - LK MEDICAL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 030/2021
Data: 24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$46.376,50 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/03/2021** a **24/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:173F0067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 031 - 2021 SEVENTEC

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 031/2021
Data: 24/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada:**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**
Protocolo:446/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde.
Valor:R$2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/03/2021** a **24/03/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51554567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da Dispensa de licitação nº 036/2021.
Mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

"Aquisição 04 (quatro)m frascos de 100 gramas de gramas de Solução Padrão de DQO 2000 mg/l – MRC, 01 (um) frasco de 1 kg de Cloreto de Amônio P.A, ACS, ISO e 01 (um) frasco de 500 gramas de Carbonato de Sódio Anidro, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93".

Leia-se:

"Aquisição de 50 (cinquenta) caixas de Luva Nitrílica Azul sem talco P, 60 (sessenta) caixas de Luva Nitrílica Azul sem talco M, 40 (quarenta) caixas de Luva Nitrílica Azul sem talco G, 20 (vinte) caixas de Luva de látex P, 15 (quinze) pacotes de Touca descartável e 20 (vinte) caixas de Máscara cirúrgica descartável para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93".

Maringá, 24 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3520EE2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***16 de março a 15 de Abril de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de Março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E19524D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 14/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.737,51
(Quatrocentos e Um Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.543,13
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
321 00771 Convênio 1650/2018-SEDU - Aquisição de Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 27.194,92
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1092 01019 Bloco de C. das Ações e S. Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.297,80
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1091 01020 Bloco de C. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Ações de gestão, manutenção e imp. do Programa Bolsa Família e
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1970 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 42.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família e
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2080 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072Ações de manut. e imp. do Proj. Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 26.800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.050,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2181 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 13.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2200 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.950,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2211 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.604,13
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.309,14
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2231 01022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 373,43
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2391 01022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 58.105,05
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2125Apoio Técnico e Operacional ao CMAS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2510 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.750,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2125Apoio Técnico e Operacional ao CMAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2550 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.259,84
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2640 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 25.386,07
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 67.214,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3021 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 25.300,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1093Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 25.300,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.500,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 03.002.04.122.0002.2009 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 0771 – R$ 30.543,13

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0014.2071 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 0934 – R$ 3.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.00108.244.0013.2066 – 3.1.90.11..00.00 – FONTE – 0934 – R$ 26.800,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.13.00.00 – FONTE – 00934 – R$ 13.200,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0014.2071 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 0934 – R$ 12.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 00934 – R$ 10.604,13

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2068 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 01934 – R$ 58.105,05

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0012.2064 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 0940 – R$ 20.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0012.2064 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 00940 – R$ 42.500,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0015.2152 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE – 0940 – R$ 25.386,07

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0015.2125 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 0940 – R$ 1.750,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0015.2125 – 3.3.90.14.00.00 – FONTE – 0936 – R$ 400,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0015.2152 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE – 0936 – R$ 2.259,84

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.11.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 12.050,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.13.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 5.950,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2068 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01022 – R$ 373,43

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.14.00.00 – FONTE – 01022 – R$ 6.309,14

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 07.001.12.365.0017.1080 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE – 01015 – R$ 67.214,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01020 – R$ 5.297,80

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01019 – R$ 27.194,92

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 26 dias de Fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3DF85313

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2020
INEXIGIBILIDADE 17/2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA SEM IMPACTO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2020 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** E **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

Processo: PREGÃO ELETRÓNICO 11/2019 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

Pelo presente de um lado o MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede à Rua São Paulo, nº 191, centro, nesta cidade de PRADO FERREIRA – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Wilson Herber Filho, portador do RG nº 7.672.734-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.314.529-62, residente e domiciliado nesta cidade de PRADO FERREIRA-PR, e de outro lado, a empresa: San Marino Ônibus LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.785.822/0001-06, com sede na AV. Marcopolo, nº

280 cidade de Caxias do Sul, neste ato representado pelo Sr. James Eduardo Belini, portador do RG nº 1010962452 SJTC/RS e inscrito no CPF nº 281.887.480-72, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO o presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do prazo de entrega do Ônibus Escolar Rural ORE1 (4x4) por mais 108 (cento e oito dias) a contar de 18/03/2021 até 03/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo de prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o ---- dia útil do de sua assinatura.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Prado Ferreira - PR, 10 de março de 2021.

TESTEMUNHA 01: Sheila de Caires Sartori
CPF: 035.711.889-85

TESTEMUNHA 02: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
CPF: 044.527.999-06

WILSON HERBER FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JAMES EDUARDO BELINI
Diretor

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BD68BA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Quatro Barras através dos seus conselheiros nomeados pelo Decreto nº 6563/2019 de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento da legislação vigente após a apreciação da prestação de contas de 2020 tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2020 e assim o faz:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído tendo como receita de transferência o montante de R$ 11.455.738,19 (Onze milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) e acrescidos de R$ 3.146,16 (Três mil cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras totalizando no Exercício uma receita de R$ 11.458.884,35 (Onze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) deste total foi aplicado com pessoal docente à importância de R$ 8.088.000,03 (Oito milhões oitenta e oito mil e três centavos) que representam 70,57% (setenta vírgula cinquenta e sete por cento) da receita total do Fundo, portanto acima do valor mínimo legal. O SUPERÁVIT, utilizado de 2019 nas despesas com FUNDEB em 2020 é de R$ 191.940,48 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), deste montante já descontando os valores de despesas empenhadas ao final do ano, fechando com SUPERÁVIT de R$ 10.048,09 (dez mil quarenta e oito reais e nove centavos).
O restante de 29,33% (vinte nove vírgula trinta e três por cento), diga-se, R$ 3.362.291,28 (Três milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte oito centavos) que foi aplicado com despesa de pessoal da Educação Infantil, ficando como saldo não aplicado o percentual de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), abaixo de 5% (Cinco por cento) do permitido legalmente, houve repasse e manutenção do transporte escolar num total de R$ 61.189,66 (sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e acrescidos de R$ 131,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, juntamente com R$ 17.279,90 (Dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de SUPERÁVIT, totalizando a receita em 2020 do PNATE de R$ 78.601,24 (Setenta e oito mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), deste montante já descontando os valores de despesas empenhadas ao final do ano, fechando com SUPERÁVIT de R$ 13.704,08 (treze mil setecentos e quatro reais e oito centavos).
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil dessa prefeitura e conferidos como balancetes e balanço orçamentário patrimonial/financeiro e demonstração das variações patrimoniais devidamente impressos.
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.
No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte.
1) Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por lei.
2) Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela lei.
3) Informamos que o devido parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCEPR, através do SIM AM e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.
4) Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2020, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portanto nosso parecer é pela **REGULARIDADE** e aprovação da Prestação de Contas deste exercício.

Quatro Barras, 19 de março de 2021.

JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA
Presidente do CACS/FUNDEB

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE**
Suplente: **KATIA REGINA LOVATO**

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **IZALTINA VICENTE CARNEIRO**

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: **DILMA DE FÁTIMA ARRUDA**
Suplente: **MELISSA TANGANELLI GOMES**

- REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS:
Suplente: **FABIELE NEVES DE OLIVEIRA**

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Títular: **LUCILENE APARECIDA BUENO**
Suplente: **DILMA KLUPPELL CORDEIRO FERREIRA**

- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: **ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN**
Suplente: **KELLI MARTIN DOS SANTOS**

- REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: **DAIANE MALAQUIAS FURQUIM**

- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR:
Titular: **PAULO CÉSAR FERREIRA**

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **LUCIANE PEREIRA ROCHA**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8F845C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 02/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 47.063.094/0001-01**:** no valor R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 05.505.300/0001-05 no valor R$ 680.635,90 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D06E1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 02/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 47.063.094/0001-01 no valor R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 05.505.300/0001-05 valor R$ 680.635,90 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C353850C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **EVERLY DO ROCIO MIKOSZ**, matrícula 750-1, RG: 4.831.290-0-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível “M5J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.000,02** (Três mil e dois centavos)

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de Março de 2021.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D9C62F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS DE EUCALIPTO
Data limite do cadastramento das propostas 09 de abril de 2021, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 09 de abril de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:94FCFD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 14 de abril de 2021 às 09:30 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8E6EFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021-PMQ
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 14 de abril de 2021 às 14:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE MURO TIPO PRE FABRICADO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C2987CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1.545/08/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e LEI MUNICIPAL nº 793/08/2021***, nos termos do que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

RESOLVE

Art.1° - Designar os membros, titulares e suplentes, conforme representação discriminada, para constituirem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO	CPF
Elizete Zanuto de Almeida	Titular	896.568.499-49
Tiago de Souza Mourão	Suplente	053.480.899-90
Ulices Eugênio da Silva	Titular	045.097.059-05
Vivaldo José Pereira	Suplente	897.624.369-20

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO	CPF
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Titular	042.261.029-16
Franscimeire Frasson	Suplente	057.462.939-46

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA ESCOLA PÚBLICA –

NOME	FUNÇÃO	CPF
Jucileide Alves de Santana	Titular	006.974.809-55
Graziele de Souza Conceição	Suplente	053.083.609-28

IV- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

NOME	FUNÇÃO	CPF
Regina Maria dos Santos	Titular	033.397.489-18
Danielle Oliveira Dutra	Suplente	093.671.479 -45

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA DUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO	CPF
Fernanda Borgo Fernandes	Titular	066.348.369-73
Débora Cristina Alves dos Santos da Silva	Suplente	060.535.249-64
Chirley Magalhães Sabino	Titular	032.729.819-77
Maria Damares Aparecida Lelé	Suplente	068.517.099-37

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO	CPF
Camila Martins Araújo	Titular	117.165.969-55
Samuel dos Santos de Almeida	Suplente	083.412.369-07
Karina Garcia Moreira	Titular	124.909.919-65
Evellin Juliana dos Santos	Suplente	103.864.299-01

VII - REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) –

NOME	FUNÇÃO	CPF
Nilse Rita Sucupira	Titular	750.305.609-63
Rosa Polatto Pepece	Suplente	027.032.359-76

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR –

NOME	FUNÇÃO	CPF
Maria Cristina da Silva	Titular	027.673.379-74
Marcelo da Silva Almeida	Suplente	093.458.159-29

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	FUNÇÃO	CPF
Disnei Ivo Frasson	Titular	540.208.329-00
Sebastião Antonio Polatto	Suplente	027.035.129-96
Elizia Viel Simão	Titular	006.250.539-40
Quitéria Barbosa da Silva	Suplente	759.324.319-20

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de março de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:BACD1161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.185, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros do CACS – FUNDEB para o biênio.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.910, de 23 de Março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB:
I – Dois representantes do Poder Executivo:
Cláudia Cristina Weber Bampi – CPF 967.404.429-91 (titular)
Geraldina Gamla Bedin – CPF 014.819.019-74 (suplente)
Gilberto Valdecir da Silva Luz – CPF 883.501.260-00 (titular)
Tânia Regina de Oliveira – CPF 059.137.329-79 (suplente)
II – Um representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:
Dálcio Korb – CPF 066.459.329-10 (titular)
Iraci Lasta Moço – CPF 815.036.369-68 (suplente)
III – Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Rejane Grzebieluckas – CPF 581.098.119-49 (titular)
Loreni dos Santos Gerlach – CPF 841.687.739-49 (suplente)
IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:
Keila Aparecida Palm – CPF 071.006.179-01 (titular)
Suelen Raquel de Campos – CPF 010.087.629-38 (suplente)
V – Dois representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação Básica Pública do Município:
Mariza Gonçalves Pozzebon – CPF 045.748.249-48 (titular)
Carla Denise Renner – CPF 006.908.259-60 (suplente)
Débora Mertin – CPF 050.405.729-48 (titular)
Tânia Antônio Maria Botega – CPF 035.776.469-26 (suplente)
VI - Dois representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município:
Laiza Schmitz – RG 127153329 (titular)
Lasgrael Marciano da Silva – RG 138123286 (suplente)
Miriam Kamilly Cordeiro Domingues – RG 147254873 (titular)
Willian Aparecido Rodrigues Dias – RG 149383174 (suplente)
VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Moacir Marchi Furtado – CPF 815.417.249-68 (titular)
Sônia Maciel de Souza da Silva – CPF 790.896.079-00 (suplente)
VIII – Um representante do Conselho Tutelar:
Oneide Zanandréa – CPF 766.416.439-72 (titular)
Arno Mantelli – CPF 371.819.200-49 (suplente)
IX – Dois representantes de organizações da sociedade civil:
Adriana Lena Sassi – RG 523.138-99 (titular)
Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado – CPF 085.221.769-22 (suplente)
Dirceu Paulo Baldissera – CPF 3.244.961.680-04 (titular)
Cirineu Danieli – CPF 643.874.109-25 (suplente)
X – Um representante das Escolas do Campo:
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte – CPF 035.528.359-03(titular)
Ivone Schissel – CPF 014.994.159-58 (suplente)

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EA2AE0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, considerando as justificativas constantes do processo, com fundamento no *caput* e inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, **R A T I F I C O** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput* e inciso I, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia para fornecimento de licença mensal de uso de softwares por tempo determinado, compreendendo atualizações corretiva, adaptativa e evolutiva e evolutivo, atendimento e suporte técnico, utilizados pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.
GOVERNANÇABRASIL S/ATECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
RUA JOÃO PESSOA, 1183, TERREO - ANDAR 1 E 2 - VELHA
CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC

Valor total: R$ 15.032,68 (Quinze mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos). Valor mensal: R$ 1.252,68 (Hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.11.00.00 Locação de Softwares.

Renascença, 24 de março de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CC2FEE0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 063 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de abril de 2021**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
15	NATANIEL MACHADO	106536481	09/10/1996	66,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 08 de abril de 2021, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5B34AB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUTOS CÁRNEOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RESERVA DO IGUAÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AS LEIS Nº 2.684/97, LEI Nº 2701/97, LEI Nº 3720/2003 E LEI 3.880/2004 QUE DISPÕEM SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS CÁRNEOS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2020
NORMA TÉCNICA

PRODUTOS CÁRNEOS

OS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇAO DE PRODUTOS CÁRNEOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS INSTITUÍDAS NESTA INSTRUÇÃO.

Art. 1º - Os estabelecimentos de Produtos Cárneos devem estar instalados:
I) distantes de estabelecimentos de criação de animais ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros, ou a critério do Fiscal;
II) em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;
III) estabelecimentos já instalados e que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados a critério do SIM/POA desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem dispor de:
I) ÁGUA DE ABASTECIMENTO ser potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1000 (mil) litros/tonelada/dia, e que preencha as seguintes condições:
a) Todas as dependências devem ter acesso a pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
b) A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
c) É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água.
Parágrafo Único. Caso a água for de abastecimento público é necessário apenas o monitoramento da qualidade da água.
II) SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE DEJETOS, adequado ao tipo de dejetos e de dimensões condizentes com o volume produzido.
§1º Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto e com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
§2º O sistema de tratamento de dejetos deverá possuir forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.
III) INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recepção, armazenamento, desossa, salga, fabricação, cozimento, defumação, cura, rotulagem, estocagem e expedição.
§1º Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre produtos prontos e matéria prima não processada ou em processamento.
IV) UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades da indústria.
§1º Compreende-se por utensílios: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:
a) de material impermeável e resistente (proibido madeira);

b) de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;
§2º Compreende-se por equipamentos: serras (desossa), pias, esterilizadores, talhas, equipamentos para moer, fatiar, picar, misturar, embutir e outros, como tanques plataformas e caldeira, e devem ser:
a) em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
b) de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que tiverem contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação devem ser do tipo não oxidável;
c) de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como por exemplo: pias, em locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;
d) serras, que podem ser automáticas ou manuais;
e) esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à 85°C (oitenta cinco graus centígrados);
f) caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.
V) ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.
VI) VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência, via condicionadores de ar, exaustores ou outros.
VII) PÁTIOS pavimentado de modo a evitar a formação de poeira ou de barro. Permite- se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem possuir:
I) PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.
II) PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, que atenda os seguintes requisitos.
§1º Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.
§2º Nas sessões onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de pintura descamável.
III) FORRO de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser bem vedada.
IV) JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades. Não sendo permitido sua fixação com armação de madeira.
V) PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.
§3º O acesso de funcionários deve:
a) ser único, preferencialmente através do vestiário;
b) ser provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional construídos e/ou localizados de forma e tamanho que não se possam pular por cima;
c) ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.
§4º Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.
VI) PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3 (três) metros nas seções industriais e 2,50 (dois e meio) metros nas câmaras frias quando for o caso delas existirem.
VII) FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade e, quando em atividade, os funcionários devem trajar o uniforme completo composto de calça, camisa, avental, gorro e botas de cor clara.
VIII) VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem ser:
a) em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
b) providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias (preferencialmente acionadas automaticamente), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
c) localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro;
d) dotados de pedilúvio ou tapete sanitizante no acesso para o interior da sala de manipulação.

Art. 4º - Todos os estabelecimentos de industriais de produtos cárneos, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
I) 01 (uma) ZONA SUJA;
II) 01 (uma) ZONA LIMPA e anexos.

ZONA SUJA
Art. 5º - SETOR DE RECEPÇÃO que deve ser constituído de local apropriado para a recepção da matéria prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.
Art. 6º - CÂMARA FRIA destinada ao armazenamento da matéria prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar uma altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distante entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). A água dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

ZONA LIMPA
Art. 7º - A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação e industrialização da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis. A Zona Limpa deve dispor também de pias (de preferência com acionamento automático), saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.

Art. 8º - A ÁREA DE MANIPULAÇÃO deve possuir:
I) Setor de desossa destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Neste setor deverão ser instaladas mesas apropriadas para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários.
a) O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo.
II) Setor de salga destinado a salga de produtos deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação deste setor com a desossa feita por meio de óculo.
III) Setor de fabricação destinado a fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutidora. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.

Art. 9º - ÁREA QUENTE: local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).
Parágrafo Único. A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa.

Art. 10º - ÁREA DE EXPEDIÇÃO deve possuir:
I) Setor de Embalagem localizado junto a expedição, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade);
II) Setor de Estocagem destinado ao armazenamento de produtos acabados, necessita de refrigeração, composto por uma câmara fria com capacidade adequada a produção. Faz parte ainda do setor de estocagem um local destinado a cura de produtos, isolado da expedição.
III) Setor de condimentos e embalagens: anexos à área de manipulação, destinado à guarda de embalagens e condimentos usados na fabricação de produtos. Devem ser construídos de forma que possuam porta comunicando para o interior da fabricação e óculo para o exterior da indústria.
a) Deverão apresentar ainda, prateleiras destinadas ao armazenamento dos condimentos usados na fabricação. Aqui permite-se o uso de madeira desde que bem trabalhadas.
IV) Setor de Tripas: anexo a área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

Art. 11º - ANEXOS - São considerados como anexos: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos transportadores de animais. É aconselhável que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores tanto de animais vivos como de carcaças e produtos prontos.

Art. 12º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:5EC8E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 77/2021.

SÚMULA: DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL, INSPETOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.101 de 16 de julho de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica designado o Médico Veterinário Renan Wesley Nunes, servidor municipal, para exercer a função de Fiscal perante ao Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:E5087F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.010/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"** as proponentes, **DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.739.465/0001-57, representada neste ato pela Sra. **Marli Aparecida de Souza**, inscrita no CPF sob nº 025.252.269-92, tendo como valor total a importância de R$ 845.515,90 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), **RAFAEL FORNARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.267.480/0001-85, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Fornari**, , inscrito no CPF sob nº 052.619.369-77, tendo como valor total a importância de R$ 205.018,50 (duzentos e cinco mil e dezoito reais e cinquenta centavos), **ARRI ECCO & CIA LTDA-ME,** representada neste ato pela Sra. **Eloá Fátima Freitas Ecco**, inscrita no CPF sob nº 500.533.889-68, tendo como valor total a importância de R$ 292.586,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais), **V PERERIA DA SILVA FELIX ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.574.933/0001-46, representada neste ato pela Sra. **Fernanda Araújo da Silva Felix,** inscrita no CPF sob nº 044.307.889-0, tendo como valor total a importância de R$ 62.136,40 (sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DA724456

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J SANTOS E CIA SC LTDA, CNPJ nº. 07.168.688/0001-62
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X "COM LAUDO" E "SEM LAUDO", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:AFC293CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.563.760/0002-49
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X "COM LAUDO" E "SEM LAUDO", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"

VALOR TOTAL: R$ 113.550,00 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:46EF88C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.563.760/0002-49
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "COM LAUDO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 309.550,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DBA51429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 104/2021 - RH

PORTARIA Nº. 104/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data o Sr. EDINEI PORTO DE ALMEIDA, servidor público desta municipalidade lotado no cargo de FARMACEUTICO, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICO, ao CENTRO DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2B3C005B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 111/2021 - RH

PORTARIA Nº. 111/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. PEDRO DA CUNHA DE JESUS servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de COVEIRO, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2019 à 20/05/2020, com início no dia 24 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C5AF1B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.738/2021

"Prorroga o Decreto 5.690/2021 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial De Saúde (OMS)".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal 5.690/2021 até 02 de abril de 2021, em todos os seus termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:4249CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

Extrato: Contrato nº 0034/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação 020/2021. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 e arquivo morto de papelão .Dispositivo legal: Lei 8.666/1993. Contratado: M.C. Dalabona papelaria ltda Valor: R$ 23.820,50 .Prazo de Execução do Contrato: 25/03/2021 a 25/04/2021. Vigência Final: até 25/06/2021. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 24/03/2021.

FABIANA EVA JUK
Departamento de Compras

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:B386D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 006/2021

Extrato: Contrato nº 0035/2021. Modalidade: Inexigibilidade 006/2021. Objeto: Aquisição de curso capacitação de Recursos Federais .Dispositivo legal: Lei 8.666/1993. Contratado: IAGP Instituto aplicado em gestão pública Valor: R$ 690,00 .Prazo de Execução do Contrato: 25/03/2021 a 25/04/2021. Vigência Final: até 25/06/2021. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Finanças. Data de Assinatura: 24/03/2021.

FABIANA EVA JUK
Departamento de Compras

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:3832E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 002/2021

Extrato: Contrato nº 0036/2021. Modalidade: Inexigibilidade 002/2021. Objeto: Contratação de Palestrante para abertura do Ano Letivo 2021.Dispositivo legal: Lei 8.666/1993. Contratado: INTREPEDS – INSTITUTO DE TREINAMENTO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO SER LTDA Valor: R$ 2.000,00. Prazo de Execução do Contrato: 01/03/2021 a 01/04/2021. Vigência Final: até 01/06/2021. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 01/03/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:667A3B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 037/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 027, de 03 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as atividades esportivas auxiliam e são importantes no apoio da saúde da população;

DECRETA:
Art. 1º Ficam incluídos §§1º e 2º no artigo 3º do Decreto nº 027, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas no município de Rio Negro/PR, com a seguinte redação:

"Art. 3º...
§1º As atividades educacionais de ensino noturno estão liberadas até as 22 (vinte e duas) horas, devendo as instituições emitirem declaração escrita aos alunos para transitarem em vias públicas após às 20 (vinte) horas.
§2º As atividades esportivas em academias, escolas de dança e espaços esportivos, poderão realizar suas atividades conforme os horários previstos no §1º, seguindo todos os protocolos sanitários e demais regulamentos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Fica ainda proibido qualquer evento de competição, para as atividades descritas no §2º."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 24 de março de 2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais normas previstas no Decreto nº 027, de 2021.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD4BF88A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59FF1D7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação função ao servidor municipal André Cachiminski Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***André Cachiminski Henrique***, com matrícula nº 2202-0/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos C", em virtude do exercício da função de Chefe do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 288, de 19 de março de 2019.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D3E93CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2021

Concede Abono de Permanência à servidora Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 13/2021, do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de **2 de agosto de 2020**, à servidora **CARLA APARECIDA EVERS RAUEN PINTO CORDEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3921-01.

Art.2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até 1º de fevereiro de 2021, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária a partir de 2 de fevereiro de 2021, nos termos do ato de concessão definido pela Portaria nº 124, de 2 de fevereiro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2 de agosto de 2020.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE1FA6B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Rio Negro, 23 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84D1E3BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2021

Dispõe sobre a admissão de Beatriz Pscheidt, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 063, de 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Beatriz Pscheidt,*** com RG nº 6.884.980-2 PR, CPF nº 001.248.139-41, matrícula nº 1101-0/6, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Rio Negro, 23 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD0655B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Nádia Xavier Scheck,conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Nádia Xavier Scheck,*** com matrícula nº 2531-3/1, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição ao professor Gerson Heide, com matrícula nº 0900-8/2, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05205DEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Norma Sirlene Junskowski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Norma Sirlene Junskowski,*** com matrícula nº 1751-5/1, na Escola Municipal

de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, com matrícula nº 2403-1/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:393497DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Romy Terezinha Zimkowicz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Romy Terezinha Zimkowicz,*** com matrícula nº 0534-7/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Josiane Vichineski Prestes, com matrícula nº 0533-9, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67125340

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Roseli Mayer Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Roseli Mayer Rauen,*** com matrícula nº 0271-2/2, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição à professora Jocélia Nentwig, com matrícula nº 0378-6, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4AF4B7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 038/2021

Dispõe sobre o funcionamento da atividade de restaurante de 24 de março ao dia 1º de abril de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de adotar horários alternativos para diminuir a concentração de pessoas em circulação em determinados horários, tendo em vista ajustar a realidade de Rio Negro com as previsões do Decreto nº 7145, de 19 de março de 2021 do Estado do Paraná e Decreto nº 1218, de 19 de março de 2021, que impactam nas rotinas tanto de Rio Negro quanto no Município de Mafra-SC,
Considerando o Decreto Estadual nº 7122, de 2021 que alterou o Decreto Estadual nº 7020, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o §3º no artigo 3º do Decreto nº 034, de 17 de março de 2021, com a seguinte redação:

" Art. 3º...
...
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete e bar, determina que essas poderão ser realizadas entre os dias 24 de março de 2021 à 1º de abril de 2021, das 10 (dez) horas até as 22 (vinte e duas) horas de segunda a sexta-feira, com impedimento do ingresso de novos clientes às 21 (vinte e uma)horas, sábados das 10 (dez) horas as 20 (vinte) horas, domingos e feriados das 5 (cinco) horas até às 14 (quatorze) horas. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Após esses horários permitida a venda direta por *delivery.*" (NR)

Art.2º Fica alterado o artigo 8º, do Decreto nº 034, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Proíbe diariamente a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público no período das 20 (vinte) horas às 05(cinco) horas." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais normas do Decreto nº 034, de 2021.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CA6C391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 096/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Senador Souza Naves**, n.º **569**, na cidade de **Lapa/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.569.078/0001-85**, neste ato representado por, **Jairo Hammerschmidt**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **961.736.969-91**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de vestiários e arquibancada coberta na escola José de Lima, **em mais 65 (sessenta e cinco) dias**, a partir de **11/04/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:** A gestão do contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Educação Sra. **VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER**, que assume em substituição a Jussara do Rocio Heide. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.Rio Negro, PR, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E06767D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 024/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF nº 028.182.679-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** 1.1 Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução do projeto de revitalização da ponte metálica "Dr. Diniz Assis Henning", **em mais 90 (noventa) dias**, a partir desta data. 1.2 Fica prorrogada do prazo de vigência em mais **30 (trinta) dias** a partir de 08/04/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98D79CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINACEIRO: Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado o valor da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) o km devido ao atendimento as medidas de segurança exigidas nos protocolos de saúde ao retorno das aulas conforme Resolução SESA nº 0098/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 78.350,30 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 186 – Fonte 104, 06.003 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 254 – Fonte 102 e 06.004 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 279 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** A gestão do contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Educação Sra. **VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER**, que assume em substituição a Jussara do Rocio Heide. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 19 de março de 2021

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3426BA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINACEIRO: Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado o valor da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais R$ 1,09 (um real e nove centavos) o km devido ao atendimento as medidas de segurança exigidas nos protocolos de saúde ao retorno das aulas conforme Resolução SESA nº 0098/2021.**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 71.242,40 (setenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 186 – Fonte 104, 06.002 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 201 – Fonte 107, 06.003 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 254 – Fonte 102 e 06.004 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 279 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** A gestão do contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Educação Sra. **VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER**, que assume em substituição a Jussara

do Rocio Heide. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:456B084F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINACEIRO: Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado o valor da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) o km devido ao atendimento as medidas de segurança exigidas nos protocolos de saúde ao retorno das aulas conforme Resolução SESA nº 0098/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 22.298,08 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 201 – Fonte 107, 06.003 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 254 – Fonte 102 e 06.004 – 3.3.90.33.03.00 – Principal 279 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** A gestão do contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Educação Sra. **VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER**, que assume em substituição a Jussara do Rocio Heide. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A0F7AFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0181 PROCESSO N° 219 /2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Aos dezenove dias do mês de março de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **82.407.339/0001-71**, sediada na Gal Plinio Tourinho, nº 2950, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , ADRIANA APARECIDA MARTINS** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.020.232-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **966.788.449-04,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue:1 – DO OBJETO: Aquisição de Carga de Gás - GLP**.

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
03	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Área rural com distância aproximada de até 40 Km	71,00	**89,90**

2 – Fica alterado o gestor da presente, para VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER que assume em substituição a Jussara do Rocio Heide. 3 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3C88DEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Elaboração de projeto AS- BUILT, arquitetônico, projeto luminotécnico e projeto elétrico, na Ponte Dr. Diniz Assis Henning.INTERESSADO: BFS Engenharia LTDA. CNPJ: 14.909.656/0001-36. JUSTIFICATIVA: O novo projeto causará alterações no projeto já existente, por este motivo deve ser confeccionado pelo mesmo profissional responsável da BFS Engenharia, empresa tecnicamente responsável pelo Projeto Elétrico (ref. Contrato 105/2019). O novo projeto deverá ser atualizado com orçamentos, insumos e equipamentos exequíveis para que então a obra de revitalização da Ponte Dr Diniz Assis Henning possa ser concluída em sua totalidade. Conforme a justificativa da Secretaria de Cultura e Turismo e Parecer Jurídico. VALOR TOTAL: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46EA68AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.001, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, dos proventos dos aposentados e pensionistas, dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão, dos vencimentos Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência e o valor do vale alimentação para o ano de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em razão da pandemia, excepcionalmente neste ano (2021) será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com as regras estabelecidas no artigo 8º da Lei complementar 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)), para fins de estabelecer a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, dos proventos dos aposentados e pensionistas,

dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão, do Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência.

Art. 2º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais** do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, ficam reajustados com efeitos retroativos a partir do dia **01 de janeiro de 2021**, data base, na ordem de **4,5173% (quatro vírgula cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimo por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 55, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º Os vencimentos dos **Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e do Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência**, com exceção dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Geral), ficam reajustados, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de janeiro de 2021**, na ordem de **4,5173% (quatro vírgula cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimo por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 055, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 4º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais**, que após a aplicação do índice da revisão geral anual, prevista no artigo segundo, não atingirem ao piso mínimo local, correspondente a 105 % (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional previsto para o ano de 2021, na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 055, de 16 de setembro de 2011, serão complementados até atingir o valor R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). Tal complementação será paga em rubrica específica.

Art. 5º Fica reajustado, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº055, de 16 de Setembro de 2011, o valor do vale-alimentação, que a partir de 01 de janeiro de 2021 passa a ser de R$ 313,72 (trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), inclusive mantida a sua concessão no período de férias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Autógrafo nº 006/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 09/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7AE963BF

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei 2.399/94 que dispõem sobre cemitério e das outras providências, artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número	Quadra	Secção	Lote
27.430	**José Ferreira da Silva**	**63**	**07**	**05**	**18**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A44CACF8

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – PLEITO 2021/2024

A APMR – Associação dos Professores Municipais de Rolândia, estabelecida a Avenida dos Expedicionários, 291 – Centro de Rolândia, através de sua Presidente, na forma do Estatuto (capítulo IV) vem convocar as eleições para a Diretoria efetiva e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes a ser realizada no dia 25 de Maio de 2021, no período das 8:00 às 17:00 horas, através de votação secreta por urnas fixadas na Secretaria de Educação e urnas itinerantes.
Fica aberta o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas a contar da publicação do presente, sendo que o requerimento de inscrição e composição das chapas seguem anexos e deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral e entregue a Presidente da APMR no horário comercial na Secretaria de Educação.

Rolândia, 25 de março de 2021.

WANDERLY POPOLIN
Presidente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:355CCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura e complementares para construção do Centro de Especialidades e Diagnósticos e a construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	**Situação**
MARCIO GALVAO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME	HABILITADA
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	HABILITADA
NORTON ENGENHARIA LTDA - ME	INABILITADA
VIEIRA MELLO EIRELI - ME	INABILITADA
D PAULA PROJETOS LTDA - ME	INABILITADA
L HERRERA & CIA LTDA - ME	INABILITADA
PREST'MO ENGENHARIA LTDA - EPP	INABILITADA
FERNANDO STROICH EMPREITEIRA - ME	INABILITADA
FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	INABILITADA
BARROS ENGENHARIA EIRELI - ME	INABILITADA
ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HÍDRICA LTDA - ME	INABILITADA
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	INABILITADA
PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	INABILITADA
GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS - ME	INABILITADA

Rolândia, 23 de março de 2021.

ANA PAULA PIRANI	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

ODYR GIORDANI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EB7185E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo – Barreiro – São Martinho, na cidade de Rolândia/PR, email sergioalmeidasilva321@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.233,05** (dezenove mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Banana nanica	KG	1.600	3,90	6.240,00
2	Berinjela	KG	30	3,83	114,90
3	Beterraba	KG	95	2,84	269,80
4	Brócolis	KG	40	9,76	390,40
5	Mamão tipo formosa	KG	1.526	3,91	5.966,66
6	Pimentão verde	KG	60	6,57	394,20
7	Pepino japonês	KG	114	3,87	441,18
8	Repolho tipo liso	KG	107	2,43	260,01
9	Tomate extra AA	KG	1.097	4,70	5.155,90
VALOR TOTAL:					
R$ 19.233,05					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação; 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:AE60E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **IVANI LUISA DEGAN,** portador do CPF nº 005.314.329-98, estabelecido na Chácara Santa Clara, na cidade de Rolândia/PR, email luizfdegan@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.440,29** (nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora tipo paulista	KG	260	3,23	839,80
2	Abóbora tipo menina	KG	164	3,48	570,72
3	Batata doce	KG	119	2,68	318,92
4	Berinjela extra AA	KG	218	3,83	834,94
5	Beterraba	KG	156	2,84	443,04
6	Cenoura	KG	295	2,65	781,75
7	Couve tipo manteiga	KG	142	7,50	1.065,00
8	Milho verde in natura	KG	174	7,62	1.325,88
9	Melancia	KG	500	1,46	730,00
10	Pepino japonês	KG	131	3,87	506,97
11	Pimentão verde extra AA	KG	60	6,57	394,20
12	Quiabo	KG	26	14,82	385,32
13	Repolho tipo liso	KG	125	2,43	303,75
14	Tomate extra AA	KG	200	4,70	940,00
VALOR TOTAL:					
R$ 9.440,29					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação; 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de

multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***IVANI LUISA DEGAN***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:22BA9854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PMR. PROCESSO Nº 51/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada no período diurno e noturno, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 1.888.920,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 09/ABRIL/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/ABRIL/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:441E3C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 010/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 034/2021

Objeto: Celebração de contrato com o Consórcio Paraná Saúde para aquisição e distribuição de medicamentos, conforme Lei Municipal n°. 3.901/2019.

No Aviso e na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"**Objeto:**Celebração decontratocom o Consórcio Paraná Saúde para aquisição e distribuição de medicamentos, conforme Lei Municipal n°. 3.901/2019."

Leia-se:

"**Objeto:**Celebração deconvêniocom o Consórcio Paraná Saúde para aquisição e distribuição de medicamentos, conforme Lei Municipal n°. 3.901/2019."

Rolândia, 24 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EE2C1B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 035/2021

Referente: Dispensa de Licitação n°010/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES
Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) Repassarão Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 2.400.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 600.000,00 o valor total anual será repassado **em quatro parcelas**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2021 e a última em Dezembro/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103030009.2.088.3372.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:CA07B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA,** pessoa física, portador do CPF nº 016.628.599-45, estabelecido no Sitio São Paulo, Estrada Barreiro, Rolândia – PR, email joseleite511@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.192,03** (dezenove mil cento e noventa e dois reais e três centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Banana nanica	KG	1.600	3,90	6.240,00
2	Berinjela	KG	25	3,83	95,75
3	Beterraba	KG	95	2,84	269,80
4	Brócolis	KG	40	9,76	390,40
5	Mamão tipo formosa	KG	1.526	3,91	5.966,66
6	Pimentão verde	KG	60	6,57	394,20
7	Pepino japonês	KG	114	3,87	441,18
8	Repolho tipo liso	KG	98	2,43	238,14
9	Tomate extra AA	KG	1.097	4,70	5.155,90
VALOR TOTAL:					R$ 19.192,03

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.103.3390.32.00.00;
123060008.2.036.3390.32.00.00;
123060008.2.101.3390.32.00.00;
123060008.6.034.3390.32.00.00;
123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3E34815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ELISA CORREA DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 108.127.499-95, estabelecido no Sitio São Paulo, Estrada Barreiro, Rolândia – PR, email correaelisa838@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.275,97** (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Banana nanica	KG	1.600	3,90	6.240,00
2	Berinjela	KG	55	3,83	210,65
3	Beterraba	KG	95	2,84	269,80
4	Brócolis	KG	40	9,76	390,40
5	Mamão tipo formosa	KG	1.526	3,91	5.966,66
6	Pimentão verde	KG	60	6,57	394,20
7	Pepino japonês	KG	106	3,87	410,22
8	Repolho tipo liso	KG	98	2,43	238,14
9	Tomate extra AA	KG	1.097	4,70	5.155,90
VALOR TOTAL:					R$ 19.275,97

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00;
123060008.2.036.3390.32.00.00;
123060008.2.101.3390.32.00.00;
123060008.6.034.3390.32.00.00;
123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO,portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ELISA CORREA DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:A0F04A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON,** portadora do CNPJ nº 73.368.086/0001-83, estabelecida A. P.A. Eli Vive I, Centro Comunitário, Londrina – PR, email cooperconquista@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **FABIO DE PAULA HERDT**, brasileiro, portador do CPF nº 048.433.069-16, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP

por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 43.874,40** (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Farinha de milho	KG	185	5,08	939,80
2	Feijão carioquinha	KG	4.870	7,39	35.989,30
3	Feijão preto	KG	750	7,44	5.580,00
4	Fubá de milho	KG	370	3,69	1.365,30
VALOR TOTAL:					
R$ 43.874,40					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação; 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____ **LOURDES CESARIO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:55E45B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 02 de abril de 2021 (Sexta - Feira), em menção a Sexta - Feira Santa Feriado Religioso.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:01DD7846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
03/2020 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 86/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do prazo de execução, contados a partir de 01 de Março de 2021 a 03 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município, Senhor Prefeito, e do Representante Legal da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei n° 8.666/1.993, e também no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

Município de Salgado Filho
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1E83351F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 24/03/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio necessária para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR, para enfrentamento da pandemia da Covid-19.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

377 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (04.183.037/0001-53)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 16.963,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,24/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2FDE237E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Incentivo Família Paranaense VI, Incentivo Benefício Eventual – Covid-19 e Aprovar a Prestação de Contas do primeiro bimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do 2º semestre do ano de 2020 (de julho à dezembro de 2020) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao Família Paranaense VI, do 2º semestre do ano de 2020 (de julho à dezembro de 2020) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 3°: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao Benefício Eventual – Covid 19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 4°: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do

Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2021 conforme ata nº 02/2021.

Art. 5°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 24 de março de 2021.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B85529BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021
Processo nº: 54/2021
Salto do Lontra, 24 de março de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de topográfico e licenciamento ambiental, para o município de Salto do Lontra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de alteração ao do edital 21/2021 no item 10.8.1:
Onde se Lê

Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho equivalente dentro do prazo de validade, comprovando ter em seu quadro técnico Engenheiro Civil ou cartográfico, Arquiteto habilitado ou topografo;

Leia-se

Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho equivalente dentro do prazo de validade, comprovando ter em seu quadro técnico Engenheiro Civil, engenheiro ambiental ou cartográfico, Arquiteto habilitado ou topografo;

2º - Ficam inalterados a data de abertura do certamente permanecendo na data de 08 de abril de 2021 as 09:00horas, demais clausulas previsto no referido edital.
3º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
4º Alteração devido a impugnação de edital apresentada pela HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C75A9E5

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL PSS 002-2021

TESTE SELETIVO Nº 002/2021
Edital Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 060 de 22 de Fevereiro de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Divulgar a Classificação Prévia dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2021**.**

Para o Cargo de Farmacêutico:

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA
001	BRUNA GALVAN DE MELLO	28/10/1996	08
002	LUANA CICHOSKI	09/12/1997	15
003	LUIZ HENRIQUE CITADELLA	28/01/1995	47

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DANIELI MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8647213E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 090-2021

PORTARIA Nº.090, DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal, JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir do dia 22 de Março de 2021, o servidor **JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM**, brasileiro, portador do RG 5.821.554-6 SSP-PR e CPF 021.552.519-12, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, com base no artigo 81 da Lei Municipal 315/77, pelo período de 04:00hrs diárias por 15 (Quinze) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Março de 2021 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9058CE7A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 091-2021

PORTARIA Nº.091 DE 24 DE MARÇO 2021

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, BRUNO LUIZ DE CAMPOS, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 24 de Março de 2021, do servidor **BRUNO LUIZ DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do RG 10.288.317-9 SSP-PR e CPF 071.704.339-82, ocupante Do Cargo de Gari, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018 , restando 07(sete) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CE3FBD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
871 – FR 119 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS.....R$17,85

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso 119.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 24 de Março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3A4BE97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.243/2021

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Renata Ortiz Garcia, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012,

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Renata Ortiz Garcia**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9252.933-9 e do CPF n. º 055.199.869-59, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 22/12/2021, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D991D32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.244/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 467/2021 de 11 de março de 2021 que a altera a Lei Municipal 231/2018 de 24 de maio de 2018 alterando a constituição do CACS-FUNDEB
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, que terá como vigência até vigência até 31 de dezembro de 2022, na seguinte composição:
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: WILLIAN CEZAR VIEGA
Suplente: MARCIANO SANTO BORGES
Titular: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Suplente: SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR

II- Representante dos professores da Educação Básica:
Titular: CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA
Suplente: ELIZABETH ARNDT

III- Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: HELIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
Suplente: LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI

IV- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: IVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: MARIA JOSÉ FERNANDES

V- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: JORGIANE CRISTINA DAS MERCES
Suplente: ALINE SHEILA DE CARVALHO PEREIRA
Titular: MICHELE MARCON DOS SANTOS
Suplente: JESSICA APARECIDA DA SILVA

VI- Representante de Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: CLEUZA RUFINO DA SILVA SANTOS
Suplente: CARLOS PINHEIRO
Titular: ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
Suplente: ANA BEATRIZ VIEIRA

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: LEA SILVA CARLOS FUZA
Suplente: ELIZABETE SCORPIONE

VIII- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: JOSEFA LUIZA DA COSTA
Suplente: ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES

IX-Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: KLEBER JUNIOR VALERIO MARCOSSI
Suplente: EDER MARCIO DE MENDONÇA
Titular: ANDREIA ALESSANDRA JANUARIO RUSSO SCANACAPRA
Suplente: ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH

X- Representante das Escolas do Campo:
Titular: ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS
Suplente: CILEIDE DOS SANTOS SILVA

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EABBFDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, juntamente com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pelo prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2021 para Contratação de empresa especializada locação de tendas 05x05 para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social caso referidas secretarias venham necessitar da locação, para atendimento as necessidades da pandemia CORONAVIRUS nesta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 06 de abril de 2021, com abertura para o mesmo dia (06/04/2021) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado no Setor de Licitações deste município ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9086F806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade**Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação, Assessoria Técnica e Orientadores Sociais para atuarem no Projeto Vincular em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, visto a execução do Projeto Vincular ofertado aos indivíduos e/ou às famílias assistidas pela Proteção Social Básica, sendo o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS aludida a Portaria nº 378/2020.***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***84.664,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais),*** por um período de **8 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **PREGÃO** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e quatro dias de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***ZELIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:95F52173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREADA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREADA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D58D9C0F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 08 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 71.833,00 (Setenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:82105DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO Nº 285/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:47FC4F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de concreto usinado, grelha e artefatos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Valor Máximo R$ 58.933,70 (cinqüenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Realização: dia 12/04/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 24 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:86640E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021
CONTRATO Nº 17/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **R.BRAGA & ROSENDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Tiradentes, nº 310, sala A, Casa, Bairro Toyoki, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.504.080/0001-58.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 24 de março de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R.BRAGA & ROSENDO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F3329C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, às professoras abaixo relacionadas, conforme Art. 102, § Ùnico do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, Ofícios 006/2021, 009/2021, 012/2021, 008/2021, 011/2021, 010/2021 e 007/2021, respectivamente, da SME, a partir de 24/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2021.

NOME	RG	PERÍODO ADICIONAL
Alessandra Soares de Arzão Camargo-Padrão Velho	6.799.495-7	22/07/1999 a 21/07/2004
Alessandra Soares de Arzão Camargo-Padrão Novo	6.799.495-7	01/06/2011 a 31/05/2016
Erli de Jesus Bueno de Lima – Padrão Velho	6.309.846-9	01/07/2000 a 30/06/2005
Maria Aparecida Mendonça Martins	5.008.520-1	01/06/2012 a 31/05/2017
Maria da Conceição Asth Ribeiro- Padrão Velho	6.073.158-6	01/07/2000 a 30/06/2005
Maria Jose dos Santos	8.721.963-1	01/04/2008 a 31/03/2013
Monica Rosana Pereira	6.027.104-6	22/07/1999 a 21/07/2004
Sueli Gaioski de Santana	5.341.131-2	22/07/1999 a 21/07/2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:92664D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 18/2021 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: Pro Vida Comércio de Equipamentos Ltda EPP para o item 03 no valor total de R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais), RCA Materiais Médicos Ltda EPP para os itens 01, 12, 19 no valor total de R$ 31.377,60 (Trinta e

um mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP para os itens 02, 11, 15 no valor total de R$ 23.710,00 (Vinte três mil setecentos e dez reais), Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda ME para os itens 18 e 20 no valor total de R$ 24.768,00 (Vinte quatro mil setecentos e sessenta e oito reais) e Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli ME para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17 no valor total de R$ 27.133,20 (Vinte sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6371F70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 18/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
25/2021	PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.	R$ 864,00
26/2021	RCA MATERIA MÉDICOS LTDA EPP	01, 12, 19.	R$ 31.377,60
27/2021	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	02, 11, 15.	R$ 23.710,00
28/2021	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME	18, 20.	R$ 24.768,00
29/2021	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17.	R$ 27.133,20

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0BB0A8BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 27/2021 – Pregão eletrônico nº 18/2021, tendo por objeto a aquisição de fórmulas especiais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 27/2021 a servidora Katiane Keyt Vieira Simões, a qual exerce a função de Assistente Social.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CC7666DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: *Contratação de empresa ou profissional de psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF).*

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as proponentes: MARIA RITA SANTOS num valor total de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) e ANA PAULA DE OLIVEIRA num valor total de R$ 22.920,00 (vinte dois mil novecentos e vinte reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor das licitantes mencionadas, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pelas propostas das licitantes serem convenientes aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A37A53EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Maria Rita Santos.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF).
Valor total da Contratação: R$ 22.800,00.
Função: Psicólogo
Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 24/03/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Maria Rita Santos.
Extrato de contrato n° 12/2021:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 02/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Ana Paula de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF).
Valor total da Contratação: R$ 22.920,00.
Função: Psicólogo
Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 24/03/2021

Autoridade Competente:
Prefeito Municipal e
ANA PAULA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:49795CD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF);
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 13/2021 a servidora Márcia Mendes de Oliveira, a qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8A698123

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatar impugnação apresentada ao Edital, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e comunicação digital". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/04/2021, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Valor total previsto: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 24 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:58B5E409

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 19/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: Flávia Andressa de Jesus & Cia Ltda ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 no valor total de R$ 8.165,666 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Multiluz Comercial Ltda EPP para o item 01 no valor total de R$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D12BB052

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 19/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
30/2021	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	02, 03, 04, 05, 06, 07.	R$ 8.165,666
31/2021	MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP	01.	R$ 1.460,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:35842C0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 29/2021 – Pregão eletrônico nº 19/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 29/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D6C47DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis **570/2003 e 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **75/2021,** da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	RENATO ROLIM BENTO	9. 125 .659-2

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **25/03/2021 à 31/03/2021 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Março de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B667B665

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 078/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita contratação de profissional para substituição de servidora exonerada;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
8º	ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	58631906

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **25/03/2021 à 31/03/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Março de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12E0503B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2020 de 23.12.2020, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguinte dotações:

Órgão: 01.00		**- LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**01.01**	**- CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.001	**IDUSO**	**- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	**0.1.000**	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**15.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a cancelar parcialmente as dotações do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Órgão: 01.00		**- LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**01.01**	**- CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.001	**IDUSO**	**- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	**0.1.000**	- Vencimentos e Vantagens Fixas	**15.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 24 de Março de 2.021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:D371779A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor **JOVANE DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º- **Luto Oficial** de 03 (três) dias, em razão do falecimento da senhora **Sirley Pereira Valério**, esposa do Vereador Oswaldo Ferreira Valério (Carabina) ocorrido em 24 de março de 2021.
Artigo 2º- Em conseqüência do Luto Oficial não haverá expediente na Câmara Municipal neste período.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná em 24 de março de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:84333D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - SJP

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	**RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**	R$ 41.342,41

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras-PR, 24 de Março de 2021.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFAMANN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNANBÉ

_____
ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6CC3A841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.° 01/2021 - CREDENCIAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2021.Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 23 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:69A7555D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021.
OBJETO: aquisição de Alimentação Enteral pelo período de 12 (doze) meses, destinado à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
VALOR: R$ 16.339,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 31 de março de 2022.

São José das Palmeiras, em 17 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6522C0B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.° 047/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CÔMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO N.º 047 /2021
DATA: 24 de março de 2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Luciane Fátima de Souza da Costa

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Andréia Cristine Zimpel

Conselho Tutelar
Sandra Gonçalves Duarte Tavares

Centro Municipal de Educação Infantil
Dione Maria Poerch Amaral

Escola Municipal Regente Feijó
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral

Art. 2º - O Comitê terá as seguintes atribuições: Reunir-se quinzenalmente e/ ou quando se fizer necessário e de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da família bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São José das Palmeiras, 24 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:952C2F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
OFÍCIO N. 003/2021 – PA 002/2021. NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à deliberação da Comissão designada pela Portaria nº 064/2021, **INTIMO** a pessoa jurídica **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.662.118/0001-75, vencedor do Pregão Presencial 100/2020 (itens 03 e 04), conforme ata de sessão, e tendo em vista os indícios de que a proponente falhou na apresentação dos documentos habilitatórios, para que tome ciência da decisão proferida no âmbito do referido procedimento, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento da obrigação, e se comprovado, aplicação das penalidades previstas no edital, sem prejuízo das demais eventualmente previstas na Lei n° 8.666/93.
Fica, também, a pessoa jurídica **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME** a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 121, Centro, São Pedro do Iguaçu/PR, em horário comercial, devendo a visita ser agendada com antecedência, consignando que será dada continuidade ao processo independentemente do comparecimento da intimada.

São Pedro do Iguaçu, 24 de março de 2021.

MATHEUS HENRIQUE ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:BCD4B8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	5,51
2	Litros	Etanol **Marca: Idaza**	4,21
3	Litros	Diesel S-10 **Marca: Idaza**	4,16
4	Litros	Diesel Comum **Marca: Idaza**	4,10

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 24 de março de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9CCCFBF6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1074, DE 24 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1074, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre a numeração predial de imóveis localizados na Zona Urbana do Município de São Pedro do Iguaçu e Distritos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida numeração predial para os imóveis situados na Zona Urbana do Município de São Pedro do Iguaçu e Distritos, conforme critérios constantes desta Lei.
Art. 2º Todos os imóveis urbanos localizados no Município de São Pedro do Iguaçu, incluindo aqueles não edificados, receberão número predial com vistas a estabelecer numeração a todas as edificações do Município, nas seguintes condições:
I – Para os imóveis localizados na sede do Município, a numeração será estabelecida na origem de cada logradouro, estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto, nos sentidos Nordeste – Sudoeste e Noroeste – Sudeste;
II – Para os imóveis localizados no Distrito de Luz Marina, a numeração será estabelecida na origem de cada logradouro,

estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto, nos sentidos Sudeste – Noroeste e Nordeste – Sudoeste;
III – Para os imóveis localizados no Distrito de São Francisco, a numeração será estabelecida na origem de cada logradouro, estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto, nos sentidos Sudoeste – Nordeste e Noroeste – Sudeste;
IV – Para os imóveis localizados na Localidade de São Judas Tadeu, a numeração será estabelecida na origem de cada logradouro, estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto, nos sentidos Sul-Norte e Oeste-Leste.
§ 1º O número do lote será o somatório de sua testada, acrescido da testada do lote anterior;
§ 2º Será atribuído número par para os lotes situados a direita do logradouro e ímpar para os lotes situados a esquerda do mesmo logradouro, no sentido crescente da numeração.
Art. 3º Na hipótese de abertura de novos logradouros, a numeração se iniciará de tal forma que haja possibilidade de inserção de novos números em caso de prolongamentos futuros.
Art. 4º Fica instituída a certidão de numeração predial.
Art. 5º A certidão de numeração predial tem por finalidade:
I – Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
II – Assegurar o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
III – Assegurar a correta localização do imóvel na malha viária do Município;
IV – Atestar sua regularidade perante os órgãos municipais.
Art. 6º A expedição de certidão de numeração predial será feita sem ônus, a requerimento do interessado, desde que o imóvel se encontre adimplente com a Municipalidade.
Art. 7º Será vedada a expedição de certidão de numeração predial nos casos de:
I – Lotes encravados;
II – Áreas de proteção ambiental, áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais legalmente protegidos;
III – Loteamentos irregulares/clandestinos;
IV – Áreas de comprovado risco;
V – Para loteamentos em desacordo com a Lei Federal nº 6.766/1979 e condomínios e áreas não regularizadas, segundo a legislação de regularização fundiária vigente.
Art. 8º No ato de emissão do alvará de construção, será concedido, automaticamente, a certidão de numeração predial.
Art. 9º Todas as edificações existentes e as que vierem a ser construídas serão obrigatoriamente numeradas.
I – A numeração predial poderá sofrer alterações decorrentes de incorporações, subdivisões, constituição de condomínio ou abertura de loteamento e prolongamento de via, entre outros casos, sendo de obrigação do proprietário sua alteração sempre que necessária ou quando solicitado pela Municipalidade;
II – Quando um prédio ou terreno, além da sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.
III – Quando no pavimento térreo de um edifício existir divisões formando elementos de ocupação independente (lojas) regularmente aprovadas pelo Município e em observância à legislação urbanística aplicável, cada elemento poderá receber numeração própria.
Art. 10. O proprietário tem o dever de manter o número predial em local visível e mantê-lo conservado para que esteja legível para quem estiver no logradouro público.
Art. 11. Constitui infração administrativa deixar o proprietário de sinalizar no imóvel a respectiva numeração predial, ou deixar de mantê-la conservada e legível, na forma do artigo 10 desta Lei, sujeitando o infrator à pena de multa no valor de 02 (duas) UFMs.
Art. 12. Por ocasião da implementação da nova numeração predial, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer 01 (uma) placa por imóvel, conforme modelo a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo da possibilidade de o proprietário do imóvel vir a instalar placa personalizada.
Art. 13. Fica estabelecido o prazo de dois anos para que todos os imóveis se adequem à nova numeração.
Art. 14. Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:7361FA1A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 041, de 24 de março de 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 024, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o *caput* do Artigo 1º, do Decreto nº 024, de 02 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º *Para os fins do limite de alçada para ajuizamento de ação judicial de execução pela Assessoria Jurídica do Município, disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 929, de 02 de outubro de 2017, fica o referido órgão, quando o valor atualizado do crédito inscrito em Dívida Ativa for igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), autorizados a:"*
(...).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:C4C576EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021

Súmula: "Nomear membros para compor o CACS FUNDEB do Município de Sapopema/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1250/2021

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do Município de Sapopema/Pr.

Artigo 2º - O mandato dos novos conselheiros terá início em 01/04/2021 e extinguir-se-á em 31/12/2022, não podendo ser reconduzidos por igual período.

CACS FUNDEB	
CONSELHEIROS	SEGMENTO SOCIAL

Titular	Gabriela Pinheiro Lopes	Conselho Municipal de Educação - CME
Suplente	Valeria Matias Rodrigues	Conselho Municipal de Educação - CME
Titular	Janaina de Lima Soares	Conselho Tutelar
Suplente	Larissa Maffud de Melo	Conselho Tutelar
Titular	Lucinda Kusse da Silva	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Suplente	Liliana Machado de Almeida	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular	Bruna Buachak de Lima	Escolas do Campo
Suplente	Maria Aparecida de Matos Euzébio	Escolas do Campo
Titular	Marcia Ferreira de Souza	Estudantes da Educação Básica Pública
Suplente	Layane Camargo de Souza	Estudantes da Educação Básica Pública
Titular	Heloá Jordana de Oliveira Vieira	Estudantes da Educação Básica Pública- Estudantes Secundaristas
Suplente	Bruno de Souza Costa	Estudantes da Educação Básica Pública- Estudantes Secundaristas
Titular	Andréia Maciel Sutil	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Suplente	Rafaela Alves de Melo	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular	Valéria de Oliveira Domingues	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Suplente	Ana Paula de Souza Costa	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular	Franciele Flor Delfino de Oliveira	Poder Executivo Municipal
Suplente	Gislene Brizola Marçal da Silva	Poder Executivo Municipal
Titular	Angela Vieira Camargo	Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Andréa Bacarin Maia	Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Titular	Ieda Maria Mayer Rodrigues	Professores da Educação Básica Pública
Suplente	Fernanda Gomes Aranha	Professores da Educação Básica Pública
Titular	Josiane Luz Correa de Sousa	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Suplente	Érica de Paula Costa	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C303BC8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO I),

ADJUDICADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR R$ 12.828,74(doze mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATO: Nº 82/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

ADJUDICADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR R$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais)
CONTRATO: Nº 83/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR TOTAL: R$: 39.328,74(trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Sapopema, 23 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:47ABA9D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 37º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 105/2021, que disponibilizou a servidora Srª Renata Maria de Souza Pereira, matrícula nº 569-1, para Desempenho de Mandato Classista e convocou o retorno do Servidor Sr. Celio Roberto Pereira Lisboa matrícula nº 457-1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D37FD8A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 23/2021

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 23/2021

O Prefeito do Município de Sapopema em Exercício, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), na seguinte área:

a) Nível Superior

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Superior, para os seguintes cursos:

NIVEL: SUPERIOR
CURSOS:
ADMINISTRAÇÃO/ DIREITO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ECONOMIA E AREAS AFINS – 03 VAGA
SERVIÇO SOCIAL - 01 VAGA
AREAS DA EDUCAÇÃO – 2 VAGAS (01 vaga no Bairro São Luiz II/ Escola Nossa Senhora Aparecida e 01 vaga no Bairro Vida Nova/Escola Jonas Buachak)
TOTAL DE VAGAS: 06

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSO	CARGAHORÁRIA SEMANAL	VALORBOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 390,00 + 50,00 = 440,00

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **25 de março a 05 de abril de 2021 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:
· Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
· Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
· Estar matriculado para o ano letivo de 2021, no momento da convocação para início de estágio;
· Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
· Ser estudante do Ensino Superior em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
· Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

3.1 Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 09/04** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **08 de abril de 2021 (quinta-feira) às 08h00min** na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.

Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **09/04/2021**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
Ø maior idade;
Ø maior número de filhos;

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 25 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizado

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	25/03/2021 a 05/04/2021
Homologação das Inscrições	06/04/2021
Prova	08/04/2021
Divulgação de Gabarito	08/04/2021 as 14h
Resultado Final	09/04/2021

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º

grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07F92410

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), Plantões e Sobre Aviso Diurno no Hospital Municipal Santana.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 09/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/04/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 25 de março de 2021 .

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97A62A29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2020

Tomada de preços Nº 7/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 7/2020.**

CONTRATADO: BM& P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2020, para encerrar - se o prazo de execução no dia 16/05/2021. E vigência permanece até o dia 31/05/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BA5617E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 21/2021

PORTARIA Nº. 21/2021

Sumula: Designa Leiloeiro Oficial do Município de Sapopema/PR, para o ano de 2021.

O Cidadão, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** Prefeito Municipal de Sapopema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º) Designar, a servidora publica municipal, Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do **CPF nº. 024.306.449-75** e Carteira de Identidade **RG nº. 7.806.209-6 SSP/PR**, como Leiloeira Oficial da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2021.
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9456DF63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2021

DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
670	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1300	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1320	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.963,00
Total da Unidade				**56.963,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
3010	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
780	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**3.210,00**

17180321000000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL - SAMU	56.963,00
Total	**56.963,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF0ECFE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1254/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1881	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	50.000,00
1971	3390.34.00.00	01336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	30.000,00
2022	3390.36.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Unidade				**5.344,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1254/2021.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	180.000,00
Total	**180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EDA9AB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 161/2020

PROC. Nº 204/2020 – Tomada de Preços n.º 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR E a Empresa **ROBERTO ALVES OLIVEIRA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura."
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39EA792C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 159/2020

PROC. Nº 199/2020 – Tomada de Preços n.º 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR E a Empresa **SAMUEL APARECIDO ALVES.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 2.498,28 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), ao valor global deste contrato, e acrescer em mais 60 (sessenta) dias no prazo de vigência e execução para ambos. Para tanto, modifica-se o caput da CLAUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA OITAVA, CLÁUSULA DÉCIMA e o caput da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de assinatura.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-
O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 47.413,37 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 14.224,01 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavos) em mão de obra e R$ 33.189,36 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1730 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1740 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1820 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O Serv. T. P. Jur.
1830 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O Serv. T. P. Jur.
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3FC1C931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.237/0001-31, ovos de páscoa para as crianças do PROJETO PIA que continuam sendo assistidas, para os jovens do PROJOVEM que o CRAS acompanha e para os idosos que a terceira idade continua acompanhando, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8BF7EE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 071/2019

PROC. Nº 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 775 (setecentos e setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD1C40C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2228** de **24 de MARÇO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o extrato de Ratificação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2021**

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ
"DIA:- 07 de março de 2021."

LEIA-SE
"DIA:- 07 de ABRIL de 2021."

Sengés, 24 de março de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A61E98E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 125, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa NATAN RAFAEL RAMALHO DE OLIVEIRA, para responder pelas funções de Assessor de Governo e Relações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Assessor de Governo e Relações Institucionais**, o Senhor **NATAN RAFAEL RAMALHO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade

Registro Geral n.º **57.482.922-2/SESP-SP** inscrito no CPF(MF) sob n.º **363.451.018-85**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-4**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:177D9C18

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Civil para os animais de Sertanópolis - ACIPROAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.040.10.304.0003.2119.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F7EADFFC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º039, 23 DE MARÇO DE 2.021

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Maria Isabel Guilhem Santos, Lotada no Cargo: Médico Clínico Geral.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 31 de Março de 2.021, a servidora: Maria Isabel Guilhem Santos – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 112.085.836-46 e Registro Gerais RG n.º MG1.598.434.5, Lotada no cargo de: Médico Clínico Geral.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C421E5AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º041, 23 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF: 025.046.559-08**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	20/2021	Vigência: 19/03/2021	A 18/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	05/2021		
Contratado(s):	Bela Compra Distribuidora-Eirelli		**CNPJ: 29.530.767/0001-04**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 7.499,93 (Sete Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que

possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 19 de Março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4E26D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

Processo nº. 035/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL:	R$ 3.001,58 (três mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 23 de Março de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:C32001AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2018 - ID Nº. 1834

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Emilio Montovanelli,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aplicando o reajuste de 5,2%, aditivando-se o valor de R$ 119.993,52 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 505.615,56 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI
Hf Gestão Pública LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:41893889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 09

PORTARIA Nº. 09, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 17/2021, de 19/03/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 11 de março de 2021, Pensão por Morte ao Senhor AROLDO SPRADA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 3.604.505-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 518.515.559-00, em decorrência do falecimento de MARIA CECILIA EVANGELISTA, servidora inativa do quadro ativo deste Município.
Art. 2º - 0 Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 20 da Lei Municipal 1.410/2010, sendo que corresponderá a totalidade da remuneração do servidor supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.
Art. 3° - 0 Beneficio de Pensão será no valor de R$ 1.651,87 (Mil seiscentos cincoenta e um reais, oitenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de março de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9E5C11A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 37, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A FIM DE AUFERIR RECEBIMENTO DE MATERIAL FRESADO DOADO PELO DER/PR AO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de auferir o recebimento de material fresado doado pelo DER/PR ao Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Elaboração de Relatório Fotográfico a fim de auferir recebimento de Rejeito Asfáltico (material fresado):
I - NILTO TOTTI CAMARGO – CPF 03800320908;
II - WILIAN SCHARNESKI – CPF 28794192987;
III - DAVID ELIAS FOGAÇA – CPF 66935237904;
IV – ANDRE LEONARDO SCHAPUIS – CPF 08110040900.
Art. 2º A comissão terá suas funções vigentes por 2 (dois) anos a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e Passado no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E98BC185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 876, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente, bem como ocupam espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I - FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2003/2003, PL.: AKV1688 (PR), CH.: 9BD15822534467640;
II - FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2009/2010, PL.: ARJ7264 (PR), CH.: 9BD15822AA6296451;
III - SUCATA DE RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X2, SÉRIE: JCB1395510JCB;
IV - CARRETA TANQUE P/ABASTECIMENTO;
V - PÉ DE CARNEIRO P/ROLO COMPACTADOR;
VI - SUCATA DE MÓVEIS (APROX. 150 PÇS).
Parágrafo Único. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.389-87.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Nilto Totti Camargo. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 038.003.209-08.
IV – Suplente: Douglas Elói Ruppel. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 032.501.619-42.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F6C91AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO 01, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 876, DE 22-03-2021.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 876 de 22 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 876, de 22 de março de 2021, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta

pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I – Presidente: José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.389-87.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Nilto Totti Camargo. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 038.003.209-08.
IV – Suplente: Douglas Elói Ruppel. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 032.501.619-42.
A referida comissão avaliará o seguinte bem móvel inservível conforme abaixo descrito.

DO BEM MÓVEL E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 1:
UM FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2003/2003, PL.: AKV1688 (PR), CH.: 9BD15822534467640, que é avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 2:
UM FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2009/2010, PL.: ARJ7264 (PR), CH.: 9BD15822AA6296451, que é avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 3:
SUCATA DE RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X2, SÉRIE: JCB1395510JCB, que é avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fins de venda em hasta pública.

LOTE 4:
UMA CARRETA TANQUE P/ABASTECIMENTO, que é avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 5:
UM PÉ DE CARNEIRO P/ROLO COMPACTADOR, que é avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 6:
SUCATA DE MÓVEIS (APROX. 150 PÇS), que é avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de venda em hasta pública.

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
O bem móvel (retroescavadeira), considerado inservível e de recuperação antieconômico, é pertencente ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 24 de março de 2021.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Presidente

DAVID ELIAS FOGAÇA
Membro

NILTO TOTTI CAMARGO
Membro

DOUGLAS ELÓI RUPPEL
Suplente

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3315C54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para pintura da futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 12 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B42C280A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 13 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9E83B537

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINHADOS POR COVID-19 COM AGRAVOS NO INTERNAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.03.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 08.04.2021, às 09h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A3D730F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 16/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **NIELSEN MARCOS DE ARRUDA SANTOS 07306730908**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.168.165/0001-51, quanto à *Contratação de empresa jurídica para elaboração de plano de gerenciamentos de resíduos sólidos*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BD939714

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2020

CONTRATADA: **UNATEB - ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo até 09/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBE299DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°10/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 514/2020

CONTRATADA: **RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia (em anexo) solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 12.181,20 (doze mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1A47A60B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento dos candidatos RONALDO CUSTÓRIO FERREIRA E HERNANDES APARECIDO BATISTA convocados através da Portaria 292/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(s) cidadão(s) abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos

Nome do Candidato
MARCOS APARECIDO GIMENEZ
JULIANO SAKUNO PEZZOTI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2ADF32B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2020, de 20 de abril de 2020 que dispôs sobre abertura

de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2020, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA, convocada através da Portaria 312/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO
Nome
FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03AC47A6

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
23/03/2021	4.621,76	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

Terra Boa, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A8AD192B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 257/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Sr**. **JOSE ROSENO FREIRE.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 14 de Março de 2021 **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **IRENE CAETANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG 4.469.942-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.952.579-07, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 9491, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 1.421,30 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos) correspondente a 100% de sua remuneração dos proventos de aposentadoria, quota única.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o 14 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1ECE9DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA ALBERTO FILIPACK, 960 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física KATIANA GONCALVES DE OLIVEIRA INÁCIO, para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme chamada pública 003/2020, do Processo 91/2021, INEXIGIBILIDADE nº 12/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **100.467,50 (Cem Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4B208EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 259/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 28/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 28/2021 de 18/03/2021(dezoito dias de março de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100.000 KM DO VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO, PLACA BCA3974.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Chiapetti Comercio de Caminhões e Ônibus LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 26.902.814/0001-05,residente na Rod BR 376 001/ zona suburbana na Cidade de Marialva , Estado do Paraná para fornecimento dos itens licitados no valor total de 4.527,99(Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de março de 2021. (24/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AF4ADFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 40/2021.
Processo nº 84/2021
OBJETO: Aquisição de móveis planejados**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:66724CEA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO Nº 004/2021)

Aos 24 do mês de março de dois mil e vinte um, compareceu à sede do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica a empresa **TERRANÁLISES LABORATPORIO DE ANALISES AMBIENTAIS** representada pelo Sr Fabiano Matinello portador do RG nº 3722553 para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços referente dos itens, descrito conforme tabela abaixo, em decorrência do resultado final do Pregão nº 004/2021

ITEM:	NOME:	UN:	QUANT:	VALOR:	VALOR TOTAL:
1	COLIFORMES TOTAIS E E-COLI	UN	768	R$ 30,000	R$ 23.040,000
2	BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	UN	84	R$ 29,000	R$ 2.436,000
3	ANÁLISE SEMESTRAL POÇOS	UN	22	R$ 1.200,000	R$ 26.400,000
4	PRODUTOS SECUNDÁRIOS DE DESINFE	UN	2	R$ 600,000	R$ 1.200,000
5	EFLUENTE BRUTO	UN	4	R$ 190,000	R$ 760,000
6	EFLUENTE TRATADO	UN	4	R$ 190,000	R$ 760,000
7	MONTANTE	UN	4	R$ 220,000	R$ 880,000
8	JUSANTE	UN	4	R$ 220,000	R$ 880,000
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 56.356,000**

Sendo assim, e conforme o edital, as empresas acima referidas concordam expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Autarquia, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens/serviços respectivos.
Por essa razão, as empresas declaram, sob as penas da lei, que, quando forem regularmente convocadas para o fornecimento de quaisquer dos bens/serviços pelos preços registrados, o farão de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.
Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual vai lida e assinada pelos representantes da empresa e pelos integrantes do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica abaixo nominados.

Terra Rica 24 de março de 2021

CIBELE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

_____
EDUARDO BASSIL DA SILVA

_____
RAFAEL PANICIO TOLENTINO

_____
MARCOS PAULO PERIGO

Terranálises Lab. De Analises Ambientais

_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1309AA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 294/2021- RESULTADO FINAL PSS 001/2021

EDITAL nº 294/2021 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESEVA PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TELEFONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para os cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TELEFONISTA, realizado neste Município, conforme relatório de pontuação de títulos com a respectiva classificação abaixo discriminada.

ENFERMEIRO			
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
EDUARDO ALMEIDA SOUZA	**15**	**1°**	**APROVADO**
CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROSO	13	2°	CR*
CAREN CAROLINE COCHAK	13	3°	CR*
PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	11	4°	CR*
SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA DE FREITAS	11	5°	CR*
GIOVANE DOS SANTOS	11	6°	CR*
CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	09	7°	CR*
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	07	8°	CR*
RODOLFO REIS ARAUJO	07	9°	CR*
PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	07	10°	CR*
FABIANO FAGUNDES MARQUES	05	11°	CR*
ISABELA CHAVES DA SILVA	05	12°	CR*
SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01	13°	CR*
GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	01	14°	CR*
FERNANDA DANIELE CORRAL	01	15	CR*
DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	01	16°	CR*

CR* Cadastro de Reserva

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	**40**	**1°**	**APROVADO**
LAUDILINA PEREIRA ALVES	**27**	**2°**	**APROVADO**
MARIA SONIA CREMONESI	**27**	**3°**	**APROVADO**
SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	**15**	**4°**	**APROVADO**
NATALINA MAYUMI NISHIDA	**11**	**5°**	**APROVADO**
MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	**07**	**6°**	**APROVADO**
MARA LUCIA DA SILVA	07	7°	CR*
GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	07	8°	CR*
JENNYFFER SAVARIS	07	9°	CR*

CR* Cadastro de Reserva

TELEFONISTA			
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	**22**	**1°**	**APROVADO**
RICARDO MARCELO DA SILVA	**20**	**2°**	**APROVADO**
SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	**05**	**3°**	**APROVADO**
FERNANDA DANIELE CORRAL	05	4°	CR*
LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	04	5°	CR*
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	04	6°	CR*
SUELEM MAIARA PEZOTTI	04	7°	CR*
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	04	8°	CR*
LETICIA CAROLINE RAMOS	04	9°	CR*
ROSEMIR ALVES NAVA	01	10°	CR*
GRACIELE ALUISO	01	11°	CR*
POLIANA DOS SANTOS BARRETO	01	12°	CR*

CR* Cadastro de Reserva

Terra Roxa, 24 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0161885D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 295/2021 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS N° 001/2021

EDITAL nº 295/2021 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 13890 de 03 de março de 2021.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2021 de 05/03/2021 de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 294/2021 de 25/03/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO ALMEIDA SOUZA	15	1°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	40	1°
LAUDILINA PEREIRA ALVES	27	2°
MARIA SONIA CREMONESI	27	3°
SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15	4°
NATALINA MAYUMI NISHIDA	11	5°
MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	07	6°

CARGO: TELEFONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	22	1°
RICARDO MARCELO DA SILVA	20	2°
SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	05	3°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 05/03/2021.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:43E4B9D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13918/2021

PORTARIA N° 13918/2021

SÚMULA: Institui e nomeia os Membros de Comissão Técnica Municipal para análise de compatibilidade de Proposta Técnica e adequação aos itens licitados apresentada por licitante vencedor, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 035/2021 no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de haver análise técnica de propostas do Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico n° 035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal para promover a análise de compatibilidade de Proposta Técnica e adequação aos itens licitados apresentada por licitante vencedor, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico n° 035/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa fornecedora de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões, vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica Municipal para análise de compatibilidade de Proposta Técnica e adequação aos itens licitados apresentada por licitante vencedor, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 035/2021, composta pelos seguintes membros:

- Fabio Varanda Jorge – Matrícula nº 47597-00
- Maria Janete Teixeira da Silva Nabão – Matrícula n° 33286-02
- Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula n° 1215418-00
- Haroldo de Lima – Matricula n° 11215-00
- Luciana Silvestre Gois de Almeida – Matricula n° 109312-00
- Fabio Rodrigues da Silva – Matricula n° 119792-02
- Silvana Graciele Paslauski – Matricula n° 81191-04
- Glaucia Fernandes Rossi Braga – Matricula n° 136263-01
- Regiane Cristina Piva Caetano – Matricula n° 28045-02
- Claudemir dos Santos – Matrícula nº 38253-01
- Maria Lucia da Silva – Matricula n° 54119-00
- Jessica Renata de Souza – Matricula n° 156655-00
- Fabiana Norberto Gonçalves – Matricula n° 161489-00
- Maicon Paulo de Oliveira Barreto – Matricula n° 160202-00
- Rosangela Aparecida Pinaffi - Matrícula nº 33359-00

Art. 3º Os trabalhos realizados pela comissão técnica municipal serão complementares a Comissão de Licitação do Município, podendo ser utilizados como fundamento de decisão, e serão considerados com serviço público relevante, porém não terão qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5EC077A5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 24 de Março de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
NINDA MARIA REBELO	*Rua José Ganacin Filho n° 124 – LOTEAMENTO GANACIN*	09	02
TEREZINHA DE FÁTIMA DO CARMO	*Rua General Henrique Geisel n° 988 – CENTRO*	22	89

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2369B2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3712 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública.

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7122, de 16 de março de 2021 que prorroga a vigência do Decreto n º7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de

2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto, sem prejuízo da legislação específica para cada ramo de atividade, regulamenta o horário de funcionamento dos diversos ramos de atividades econômicas no âmbito do Município de Tijucas do Sul, definido conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suspensas, os seguintes ramos ou atividades, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

Tabacarias, boates, bares e similares;
Clubes, associações recreativas e similares;
Parques, atividades esportivas coletivas, canchas esportivas e quadras, sejam elas públicas ou particulares;
Salões de Festas e playgrounds;
Escolas de música, línguas e congêneres;
Reuniões, eventos e assembleias de qualquer natureza, que envolvam contato físico e causem aglomerações, em espaços de uso público ou de uso coletivo, localizados em bens públicos ou privados,
Aquelas suspensas quando decorrentes de ordem judicial enquanto perdurem os efeitos da decisão;

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

Restaurantes, lanchonetes, food trucks, panificadoras, padarias e confeitarias de rua: determinantemente proibido o consumo no local de qualquer produto, sendo permitido o funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 23:00 horas, tão somente na modalidade delivery e drive thru e a retirada em balcão, até as 20:00 horas.

Mercados, supermercados, mercearias: autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08:00 as 20:00 horas, devendo permanecer fechados aos domingos, contudo, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

01 pessoa a cada 20 (vinte) m² (metros quadrados), permitindo no máximo 10 (dez) clientes dentro do estabelecimento;
Evitar aglomeração em filas internas e externas, realizar a marcação com o distanciamento de 2 (dois) metros;
Distribuição de senhas quando ocorrer grande número de clientes para adentrar o estabelecimento;
Permitir a entrada apenas de 01 (uma) pessoa por família;
Aferição da temperatura dos clientes ao adentrarem ao estabelecimento, e caso seja superior a 37 º graus proibir a entrada dos mesmos.
Seguir todas as determinações dos decretos anteriores que não forem conflitantes.

Distribuidora de bebidas ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 08:00 horas às 20:00 horas. Durante o horário de funcionamento previsto fica vedado o consumo de bebidas no local, e fica vedado o funcionamento aos domingos;

Lojas de materiais de construção: autorizado o funcionamento com até 30% da sua capacidade de ocupação, de segunda a sábado das 08:00 ás 18:00 horas, devendo permanecer fechados aos domingos;

Óticas e serviços de reparos de óculos e aparelhos auditivos, com até 30% de sua capacidade de ocupação, de segunda a sábado das 08:00 ás 18:00 horas, devendo permanecer fechados aos domingos;

Serviços industriais, permitido o funcionamento de segunda a sábado das 08:00 ás 20:00 horas, devendo ser observadas todas as normas sanitárias, com a recomendação de escalonamento do horário de entrada no trabalho para evitar aglomerações;

Academias de ginastica para práticas esportivas individuais, ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta, das 06:00 horas às 20:00horas e aos sábados das 06:00 horas às 18:00 horas, com limitação de 30 % de ocupação, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir;

Parágrafo Único: Recomenda-se, preferencialmente que menores de 12 (doze) anos não acessem os estabelecimentos previsto neste artigo, os quais ainda deverão impor ainda limitação de acesso á apenas uma pessoa por grupo familiar.

Art. 4º. Os comércios e serviços em geral que não se encontram previsão nos demais dispositivos no presente artigo, ficam autorizados a funcionar com até 15 % de sua capacidade de ocupação no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, devendo permanecer fechados aos domingos.

Parágrafo único. Os salões de beleza, barbearias e serviços de banho, tosa e estéticas de animais ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta, das 06:00 horas às 20:00horas e aos sábados das 06:00 horas às 18:00 horas, com atendimentos previamente agendados, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir, ficando vedado o funcionamento aos domingos;

Art. 5º. As atividades religiosas recomendam-se ser realizadas por meio meios virtuais, aconselhamento individual, se imprescindível a realizações de celebrações presenciais poderão ser realizadas na modalidade drive in, devendo ser seguido todas as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir, ficando vedado o funcionamento aos domingos;

Art. 6º. As lojas de conveniência com lanchonetes anexas aos postos de combustíveis localizados nas rodovias estaduais ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 08:00 horas às 20:00 horas, e aos domingos fica proibido a abertura das lojas de conveniência para comercialização de bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. Os postos de combustíveis, localizados em rodovias federais não sofrerão alteração em seu horário de funcionamento, devendo as lojas de conveniências seguirem as medidas previstas no Decreto nº 7001 de 2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 7º. As farmácias, drogarias, e estabelecimentos congêneres não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.

Art. 8º. Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

captação, tratamento e distribuição de água;
assistência médica e hospitalar;
assistência veterinária;
produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
funerários;
transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;

guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
processamento de dados ligados a serviços essenciais;
imprensa;
segurança privada;
transporte e entrega de cargas em geral;
serviço postal e o correio aéreo nacional;
controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
setores industrial e da construção civil, em geral;
geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
iluminação pública;
produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
vigilância agropecuária;
produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
fiscalização do trabalho;
atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Chaveiros.
Serviços notariais e de registro (cartório tabelionatos).
atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais

Art. 9º. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar orientações emitidas pelos órgãos competentes e cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:
I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa;
III – Os estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria neste período deverão designar um responsável dentre seus membros, preferencialmente que atue na área de saúde, para orientar os hospedes e fiscalizar o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias acerca da prevenção do COVID-19;
IV - Deverão adotar monitoramento diários de sinais e sintomas dos clientes a partir do *check in* em formato de planilha, devendo estes dados serem fornecidos quando solicitados IMEDIATAMENTE a Secretaria de Saúde do Município.
V - E em caso de suspeita em um dos hospedes no *check in* não deverá ser permitido que o mesmo adentre ao estabelecimento, devendo ser IMEDIATAMENTE comunicada a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 10. As instituições financeiras deverão limitar dentro do estabelecimento a uma pessoa por caixa eletrônico para uso dos terminais de autoatendimento.

§ 1º Compete a instituição manter a organização de fila (interna e externa) de espera e orientar aos clientes a ficarem em espaço de, no mínimo, 1,5 metros entre uma pessoa e outra, devendo fazer marcação visível no chão da metragem;

§ 2º As instituições bancárias deverão disponibilizar álcool gel 70 a todos os usuários, devendo higienizar as respectivas máquinas após cada uso.
§ 3º Limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila (interna e externa) apenas as pessoas que puderem ser atendidas, em no máximo, 20 (vinte) minutos.

Art. 11. Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte e aos domingos durante todo o dia**,** estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. Ao infrator deste artigo será aplicada a pena de multa e cassação do alvará de funcionamento enquanto durar o enfrentamento a pandemia do Coronavírus, caso pessoa jurídica e, em sendo pessoa física, será aplicada multa nos moldes da previsão de decretos anteriores.

Art. 12. A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos artigos deste Decreto, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como a condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de localização.

Art. 13. Institui, no período das 20:00 horas as 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
§ 1º Excetua-se do disposto do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviço das atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 3 parágrafo I e Art. 7 deste Decreto.

Art. 14. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 16. Todos os supermercados, mercearias, açougues, panificadoras, farmácias e assemelhados que mantenham carrinhos e/ou cestinhas, devem realizar a higienização deles, na frente do cliente, com álcool gel, podendo o usuário exigir este procedimento no momento de sua utilização, procedimento este que deverá ocorrer

enquanto perdurar os indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco e assim exigirem para prevenção da COVID-19.

Art. 17. Recomenda-se que somente uma pessoa da família, preferencialmente na faixa etária entre 18 e 60 anos no máximo, dirija-se para realização de compras, pagamento de contas e demais atividades, no comércio, bem como deve ser evitado ao máximo se dirigir e estes locais, acompanhado de crianças.

Art. 18. Deverá ser considerado no âmbito das repartições públicas em regime de colaboração no enfrentamento do COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelos departamentos ao mesmo tempo.

Parágrafo único: Desenvolverão o atendimento administrativo ao público somente através de agendamento, atendimentos telefônicos, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas. O Atendimento presencial ao público somente ocorrerá quando absolutamente imprescindível.

Art. 19. Ficam mantidas as normas estabelecidas no Decreto 3677, de 2021, que dispõe sobre a adoção de regime especial às atividades escolares da Rede Municipal de ensino a ser aplicado no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em função do SARS-COV-2 (Covid 19).
Parágrafo único: Fica vedada a realização de aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino localizados no território do município, públicos ou privados, da rede municipal, estadual ou federal incluindo o estabelecimento da APAE.

Art. 20. Ficam revogados os Decretos nº 3704/2021, nº 3706/2021 e nº 3707 /2021.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 08 (oito) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0C095E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3713, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vasni de Oliveira Santos Chamberlain Siqueira,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 608, classe/nível C4, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.320.495-5/SSP/PR, **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos mensais e proporcionais a 10148/10950 avos, com fundamento no art. 40, §1º, III, "*b*" da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, "*b*" da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.275,79 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD390D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3714, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam cessados os benefícios de aposentadoria e pensão da senhora **JOANA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 822.3972/SSP/PR, em virtude de falecimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:533C088F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui Recadastramento Previdenciário obrigatório dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos arts. 3° e 9°, inciso II, da Lei Federal n° 10887, de 18 de junho de 2004, art. 39 da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018 e art. 46, II, da Orientação Normativa n° 02, de 31 de março de 2009,
Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro previdenciário dos aposentados e pensionistas,
Considerando a permanência da pandemia do coronavírus no presente exercício e que o público-alvo do Tijucas do Sul PREV é composto predominantemente por pessoas enquadradas no respectivo grupo de risco de infecção,
RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a comprovação de vida e a atualização de dados cadastrais de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná,

de forma remota para o exercício de 2021 por meio de ferramentas de tecnologia da informação, na seguinte ordem de prioridade:
I – Google Formulários;
II – WhatsApp Institucional: (41) 3629-1587
§1°. Será reputado válido o cadastramento recebido pelo Google Formulários ou WhatsApp Institucional que contenha, no mínimo sua qualificação, estado civil, endereço residencial, telefone atual, dependentes previdenciários (se houverem) e selfie atual.
Art. 2°. Os segurados que não realizarem a atualização cadastral, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terão suspenso o pagamento dos respectivos proventos ou pensão, até que seja regularizada a sua situação.
§1° O restabelecimento do pagamento dar-se-à na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recadastramento, sem qualquer atualização monetária, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 2º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Recadastramento Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
Art. 3º Na impossibilidade de comprovação de vida e atualização cadastral pelo próprio beneficiário, será aceito documentação enviada por terceiros, desde que acompanhada de:
Declaração de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente da unidade prisional, emitida nos últimos trinta dias;
Declaração de internação em unidade de saúde ou acolhimento (asilos, casas de abrigo, casas de repouso e recuperação), emitido por autoridade competente da instituição nos últimos 30 dias;
Art. 4º Caso o beneficiário seja menor de idade ou inválido, deverão ser apresentados os seguintes dados do representante legal, tutor ou curador:
I – Foto
II – Nome completo
III – RG e CPF
IV – Vínculo com o beneficiário
V – Endereço residencial
Art. 5ºFica estabelecido o período de **25 de março de 2021 a 23 de abril de 2021** para realização do RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao RPPS municipal.
Art. 6° O TIJUCASDOSULPREV poderá requisitar informações, solicitar documentos e realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.
Art. 7º É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao TIJUCASDOSULPREV, a qualquer tempo, independentemente do recadastramento obrigatório de que trata esta Portaria.
Art. 8º As dúvidas oriundas do recadastramento e os casos omissos serão resolvidos junto à Diretoria Executiva do TIJUCASDOSULPREV.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 24 de março de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:52E7DE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PP N° 14/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PP Nº 14/2021

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Presencial nº 14/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de março de 2021, com início às 09h00min**, na Rua XV de Novembro, n° 1458 – Bairro Centro, Tijucas do Sul - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação.

Leia-se:

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de abril de 2021, com início às 09h00min**, na Rua XV de Novembro, n° 1458 – Bairro Centro, Tijucas do Sul - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação.

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 13/04/2021 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E0F8074C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE DOIS CELULARES PARA A COMUNICAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIOSE PACIENTES COM INFORMAÇÕES SOBRE RESULTADOS DE EXAMES PELA VIGILÂNCIASANITÁRIA, COMUNICAÇÃO ENTRE HOSPITAL E COLABORADORES QUE TRABALHAM NA AMBULÂNCIAPARA INFORMAÇÕES DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRANSPORTE ASSIM PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 00.926.281/0001-08**
Valor: **R$ 2.398,00 (Dois mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Munic. De Saúde
10.301.0008.2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03560 00500 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de Março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FB01DAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 500/2021 - ERRATA

Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - Covid-19.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos, decretos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, quando se tratar de estabelecimentos públicos ou privados;
III - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
IV - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
V - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
VI - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.
VII - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
VIII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IX - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;
X - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
XI - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.
§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica.
§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.
§ 3º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem as empresas de transporte coletivo.

Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada, bem como da Polícia Civil.
§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.
§ 3º Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual à infração não teria ocorrido.

Das Penalidades

Art. 5º Às infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;
II – notificação;
II - multa;
III – embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 6º A multa será corrigida periodicamente, pelo valor da UFM vigente na data da infração, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.
§ 1º Às penalidades de multa, interdição ou embargo será aplicada após a notificação por escrito.
§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a

apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Da Aplicação das Penalidades
Infrações, penalidades e valores

Art. 8º A aplicação das penalidades observará a seguinte tabela:

Infração	Penalidade	Valor
Não utilização de mascara	multa, em caso de desobediência (para pessoas físicas)	R$ 150,00
Não fornecer máscaras para os funcionários	Multa (para pessoas jurídicas)	R$ 200,00 por funcionário ou cliente
Deixar de exigir o uso da máscara para todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clients	Multa (para pessoas jurídicas)	R$ 200,00 por funcionário ou cliente
Descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde	Multa	R$ 300,00 (pessoa física) R$ 500,00 (pessoa jurídica)
Desobediência de determinação de embargo da atividade	Multa (para pessoas jurídicas)	R$ 1.000,00
Participar de atividades que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir normas que proíbem aglomeração	Multa (para pessoas físicas ou jurídicas)	R$ 1.000,00
Promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar controle	Multa (para pessoas físicas ou jurídicas)	R$ 5.000,00
Descumprir normas administrativas municipais para reduzir a transmissão pelo novo coronavírus relativas a: suspensão ou restrição ao exercício de atividades, reuniões, horário e/ou modalidade de atendimento, controle de lotação de pessoas e distanciamento mínimo entre as pessoas	Multa (para pessoas físicas ou jurídicas)	R$ 500,00
Descumprir obrigação em disponibilizar álcool em gel 70% para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores	Multa	R$ 100,00 (pessoa física) R$ 500.00 (pessoa jurídica)
Descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas	Multa (para pessoas jurídicas)	R$ 500,00
Desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, bem como dificultar sua ação fiscalizadora	Multa (para pessoas físicas ou jurídicas)	R$ 1.000,00
Desrespeitar toque de recolher	Multa	R$ 100,00 (pessoa física e R$ 400,00 (pessoa Jurídica)

I - Nos casos omissos na tabela acima a multa será aplicada de acordo com a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração, a multa pode variar de R$ 100,00 a R$ 1.500,00.

Art. 9º Às infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Art. 10º O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que à infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza à imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar à ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 11º Para à imposição da penalidade e sua graduação, à autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúd pública;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, à autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 13º Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara estado de calamidade pública pelo Covid-19, no Município de Tomazina.

Gabinete do Prefeito municipal de Tomazina, em 24 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EF451618

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 077/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 30 da Lei Municipal n.º 012/1997, e atendendo à necessidade de serviço público

R E S O L V E:

Realocar a servidora Silmara Cristina da Silva, portador(a) do RG nº 36.185.023-2 - SSP/PR e do CPF nº 056.708.529-58, a partir do dia 24/03/2021, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração Distrital, considerando o Poder Discricionário da Administração Pública e a necessidade de readequação da servidora acima mencionada.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0961D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/03/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA CNPJ 37.516.954/0001-61 - Lotes 01, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 27, 30,

36, 52, 60, 62, 80, 81, 83, 86, 115, 146 e156 no valor total de R$ 58.647,17 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77 – Lotes 02, 23, 25, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 61, 63, 65, 68, 71, 72, 75, 78, 82, 85, 87, 88, 89, 92, 98, 101, 104, 107, 112, 113, 116, 117, 120, 126, 129, 130 ,131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 149 no valor total de R$ 139.348,35 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90 – Lotes 10, 17, 20, 24, 32, 46, 58, 64, 66, 67, 70, 74, 91, 94, 95, 96, 100, 108, 109, 118, 119, 124, 127, 139, 150 e 159 no valor total de R$ 48.784,42 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO CNPJ 37.974.794/0001-02 - Lotes 28,33,37,54,59,79,84 e 102 no valor total de R$ 39.484,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ 37.937.325/0001-05 - Lotes 99, 114, 128, 148 e 157 no valor total de R$ 2.019,60 (dois mil e dezenove reais e sessenta centavos)
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 12.811.487/0001-71 - Lotes 97, 103, 121, 122, 123, 132, 133, 151, 152, 153 e160 no valor total de R$ 3.016,19 (três mil e dezesseis reais e dezenove centavos)
ELZA FRANDINA DE GODOI CNPJ 17.694.959/0001-77 – Lote 154 no valor total de R$ **120,00** (cento e vinte reais)

TOTAL DOS LOTES R$ 291.420,37 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Lotes Fracassados: 03, 06, 07, 26, 43, 69, 76, 77, 90, 93, 105, 106, 110, 111, 125, 147, 155 e 158.
Lote Deserto: 73

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F4204BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 02/2021

Contratado: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA CNPJ 37.516.954/0001-61
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **58.647,17** (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 03/2021

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **139.348,35** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 04/2021

Contratado ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **48.784,42** (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 05/2021

Contratado: ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO CNPJ 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **39.484,64** (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 06/2021

Contratado: KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ 37.937.325/0001-05
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme

quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **2.019,60** (dois mil e dezenove reais e sessenta centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 02/2021

Contratado MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 12.811.487/0001-71
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **3.016,19** (três mil e dezesseis reais e dezenove centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 08/2021

Contratado: ELZA FRANDINA DE GODOI CNPJ 17.694.959/0001-77
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ **120,00** (cento e vinte reais)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 24 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2CCCA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
003/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMIA		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	GIOVANA AP. WROBLEWSKI DOS SANTOS	60
2º	CASSIANA PEREIRA DE LIMA	60
3º	ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	50
4º	BEATRIZ VICTÓRIA BATISTA	30
5º	GABRIEL FELIPE BARBOSA	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	40

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6E7E726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estudo Geotécnico para realização de projeto de pavimentação asfáltica no município de TOMAZINA-PR.
EMPRESA: PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.965.586/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 24 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F5382C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

Contratado: PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.965.586/0001-97
Dispensa Nº: 09/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estudo Geotécnico para realização de projeto de pavimentação asfáltica no município de TOMAZINA-PR.
Valor: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
VIGENCIA: 31/12/2021

Tomazina, 24 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:464A2363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a Sessão Pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial SRP Nº 02/2021, objetivando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA AS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, marcada para as **9 horas** do dia **02 e Abril de 2021**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três

Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2021, às 9 horas,** por motivo de ser Feriado Nacional (Sexta-Feira Santa).

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 24 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:921D36D5

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL 3º Q. 2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL CORRIGIDO
3º QUADRIMESTRE 2020

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **3º Quadrimestre de 2020.**

JANEIRO À DEZEMBRO/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.369.252,81
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.369.252,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	46.411.672,53
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,95%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.784.700,35
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.645.465,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.506.230,32

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no **3º quadrimestre** aplicou o percentual de **2,95%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,95%,** sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em As disponibilidades em 31-12-2020 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 31-12-2020, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Todas as despesas realizadas no período do 3º quadrimestre de 2020, ou seja, mês Janeiro à Dezembro/2020, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 0,00., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 31/12/2020 e execução de projetos previstos no orçamento.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 09 de 19-02-2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná no endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ os responsáveis pelo presente relatório, os srs: Osmar Zorsi – Presidente da Comissão Finanças e Orçamento;
Dirceu Duarte - Secretário
Ivone Bonetti Brandt - membro;
Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.
"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **01/2021- câmara,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 15/02/2021, Edição nº 2201, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/.**
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º 2º, 3º e 4º , 5º e 6º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/** na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que

possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Ordenador da Despesa

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário " Responsável Pelas Finanças ";

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis " CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:989E4A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do medicamento Ceftriaxona em razão da Covid-19.
Publicado de forma equivocada na edição 2228 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2021.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3301F0E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º06/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, em Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$101.348,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/04/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/04/2021 Às 09h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 26/03/2021.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92B16234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º5/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa **PMT CLÍNICA MÉDICAS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP-** sob nº 17.431.088/0001-07,

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Perícia Médica com o Objetivo de Efetuar Pericias Necessárias a Concessão de Auxilio Doença, Readaptação Funcional ou Aposentadorias por Invalidez aos Servidores, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência,

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MAXIMO
1	100	Perícia médica com 01 médico (auxilio doença)	R$274,00	R$27.400,00
2	30	Perícia médica com 02 (dois) médicos com laudo	R$570,00	R$17.100,00

VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2021, da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
67	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2021.

ASSINAM A ATA: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e RODRIGO CHEMIN ZANINI Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FEF2DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º12/2021, cujo objeto é **o** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos, para atender as necessidade das Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, para as empresas:
STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.284.565/0001-52 – CNPJ: 14284.565/0001-52, com os percentuais de desconto: 18,60% para o lote 1, valor de R$70.000,00, lote 3: 16,35% no valor de R$10.000,00 (dez mil reais)

TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 01.688.660/0001-70, com os seguintes percentuais de desconto: lote 2: materiais diversos 21,56% - valor R$10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE50BA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e, em especial por ocasião do **DECRETO ESTADUAL Nº 7020/2021 publicado em 05 de março de 2021 pelo Governador do Estado do Paraná:**

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Mantém instituído conforme o estabelecido no Decreto Municipal Nº 15/2021, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 15, de 2021.
Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.
Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º do Decreto Municipal nº 15, de 2021.
Art. 4º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º Suspende, a partir do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
Art. 7º O Decreto Municipal nº 35/2020 e nº 15/2021 permanece em pleno vigor, excetuado os dispositivos que conflitarem com o presente Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor nessa data, podendo seus termos serem prorrogados.

Turvo, 09 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E5B99B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.273.382/0001-42, com sede localizada na AV. das torres, Nº 4747, no Município de São José dos Pinhais CEP 83.005-450, neste ato representada por Eros Guido Bianco, portador da cédula de identidade Nº 1.310.620-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 721.007.709-00.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos,

fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 03 - FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CASE		
Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Percentual de desconto
CASE/ PÁ CARREGADEIRA W20 -Marca e Modelo: CASE/Pá Carregadeira W20; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1986;	20.000,00	36%
CASE/MOTONIVELADORA 845 -Marca e Modelo: CASE/Motoniveladora 845; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1999;	40.000,00	36%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:683F7051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2020)

Contrato Administrativo nº 52/2021 – Pregão Presencial n° 30/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOPA & GOLANOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500 e diesel S-500 a granel) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 24/03/2021 e término em 23/05/2021 – **Valor global:** R$ 300.000,71 (trezentos mil e setenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95410001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521.959-93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 2/G1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELLADORA CATERPILLAR			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120G - Marca e Modelo: Caterpillar/Motoniveladora 120G; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1994;	30.000,00	41%
2	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K - Marca e Modelo: Caterpillar/Motoniveladora 120K; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2013;	40.000,00	
Valor do Lote 02: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:36E18D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-10, com sede localizada na Rua Pedro Trevisan, Nº 531, no Município de São José dos Pinhais - PR, CEP 83025-580, neste ato representada por João Maria Wanderley de Almeida, portador da cédula de identidade Nº 4.160.359-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 412.173.579-04.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 04/ITEM06 - FORNECIMENTO DE PEÇAS HWB			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	HWB/MOTONIVELADORA 140S -Marca e Modelo: HWB/Motoniveladora 140S; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1980;	30.000,00	29%
Valor total Lote 04: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
LOTE: 07/ITEM12 - FORNECIMENTO DE PEÇAS KOMATSU/.MICHIGAN			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75III -Marca e Modelo: Michigan/Pá Carregadeira 75III; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1980;	30.000,00	36%
Valor total Lote 07: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D087B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021**

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A & L AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, com sede localizada na Avenida Professor Pedro Carli, Nº 5506, no Município de Guarapuava - PR, CEP 85040-005, neste ato representada por Leandro Lemos, portador da cédula de identidade Nº 6.340.378-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.069469-98.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 08/ITEM 13 - FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO MULLER			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP 55 - Marca e Modelo: Muller/Rolo Compactador VAP55; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 1998;	20.000,00	26%
Valor total do Lote 08: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADB6E128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 758/2021**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARI DALVA DREY	2015/2020	SERVENTE	22/03/2021 A 19/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77C7AB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 759/2021**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	2015/2020	SERVENTE	22/03/2021 A 19/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A724A125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 760/2021**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANE DE FATIMA AMORA MARTINS	30	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	22/02/2021 A 24/03/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B8D539D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 761/2021**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ALZENIR TERESKI DE PAULA	14	PROFESSORA	24/02/2021 A 10/03/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17E17707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Autismo sem Barreiras – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de União da Vitória/PR, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o N°. 36.564.180/0001-81.**
Art. 2° Aprovar o Plano de Ação que tem por objetivo, além de assistir seus beneficiários, desenvolve programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista, sem distinção de sexo, cor, raça, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Incluem-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pela Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9821C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º: 268/2020 (6125)
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 61/2020 – Processo n.º 130/2020.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF Nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Master Comércio de Veículos e Serviços Eireli, CNPJ N.º 32.218.788/0001-01.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 268/2020, celebrado em 07 de outubro de 2020, visando a Aquisição de veículo para transporte de passageiros, sendo: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, teto baixo (TB), capacidade de transporte de 16 (15 + 1) passageiros, mínima potência efetiva líquida 130 c.v. e demais características técnicas constantes do MODELO 07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso XVII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

União da Vitória/PR, 24 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CB764AF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.306.051,57**	**6.052.512,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.481.209,73**	**1.928.781,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.397.406,87	2.160.279,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	85.610,22	228.246,90
Créditos a Curto Prazo	3.814.194,78	3.791.411,94			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.380,91	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.080.902,78	3.082.201,54	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.260.843,14	1.431.438,78
Divida Ativa Tributaria	733.292,00	697.291,58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	100,66	100,66
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	11.918,82	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	131.274,80	268.994,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	94.449,92	100.821,12	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.095.630,86**	**30.803.054,47**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.433.150,96**	**4.743.990,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.383.937,82	3.597.199,65
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.982.112,93	1.085.298,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	67.100,21	61.493,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.914.360,69**	**6.672.772,28**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.095.630,86	30.803.054,47	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.825.142,54	7.200.540,34	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-668.091,78	-668.091,78	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.938.580,10	24.270.605,91			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.487.321,74	30.182.795,04
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.304.526,70	2.734.423,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	30.182.795,04	27.448.371,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.487.321,74**	**30.182.795,04**
TOTAL	**42.401.682,43**	**36.855.567,32**	**TOTAL**	**42.401.682,43**	**36.855.567,32**
ATIVO FINANCEIRO	4.407.736,46	2.170.609,38	PASSIVO FINANCEIRO	2.520.144,63	2.398.568,21
ATIVO PERMANENTE	37.993.945,97	34.684.957,94	PASSIVO PERMANENTE	5.436.531,87	4.743.990,97
SALDO PATRIMONIAL				**34.445.005,93**	**29.713.008,14**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	665.029,28	665.029,28	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**665.029,28**	**665.029,28**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	548.879,81	-757.097,61
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	960,59	955,47
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	268.005,68	1.941,43
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	322.448,91	0,00
022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	9.223,77	0,00
094 - CONSIGNAÇÕES	12,12	12,12
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	83.311,81	26.624,56
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I	230.137,19	0,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	625,44	-270,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	2.261,86	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	9.524,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C	68.790,65	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-16.717,85	7.946,68
1033 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	3.475,00	0,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	128.092,72	-35.940,42
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	27.600,00	0,00
107 - Salário Educação	159.187,98	76.750,45
108 - Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias - EXERCÍCIOS ANTE	12,97	12,16
110 - MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	5.050,06	15,51
116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente	12.353,80	1.790,32
125 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	22.451,92	597,32
131 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA - APOIO A CRECHES - EXERCÍCIO ANTERIORES	1,39	1,38
133 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA - APOIO A CRECHES 2014 - EXERCÍCIO ANTERIOR	88,81	83,44
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	-348.662,37	-557.433,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	31.223,86	0,00
315 - PAB/SUS - Ação Básica de Vigilância Sanitária - Exercícios Correntes	1.692,68	1.684,37
317 - PSF - Icentivo do Estado - Exercícios Anteriores	40,47	42.924,64
31789 - CONVENIO MAPA CONTRATO 833443/2016/MAPA/CAIXA - EXERCÍCIO ANTERIOR	-2.500,00	0,00
31880 - CONVENIO MAPA - Nº 889008/2019 TRATOR E PICADOR DE GALHO	3,43	0,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/	37.872,62	1.138,18
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 1	23.403,06	8.101,66
326 - Imnplantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Convênio 1739-2017 FUNASA	-2.913,08	0,00
33135 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PAR PROCESSO 201406640/2013	-473,17	-473,17
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.579,83	-1.428,94
495 - Atencao Basica	122.871,86	122.608,88
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.392,96	2.389,42
497 - Vigilancia em Saude	84.009,66	113.085,86
498 - Assistencia Farmaceutica	79.400,85	79.395,74
499 - Gestao do SUS	4.957,89	4.947,88
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - EXERCÍCIO	41.986,71	41.815,53
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	64.168,68	106,01
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	24.964,29	60.182,32
507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício anterior	33.006,75	6.002,01
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-1.378,16	-15.629,40
511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	8.244,64	13.030,69
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	-1.595,84	-10.673,29
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.468,04	25.430,21

5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	115.837,14	38.793,21
5518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	23.765,03	28.741,38
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - EXERCICIO ANTERIOR	35.425,46	21.258,30
556 - Transferencias Lei 9615/98. - Lei Pelé	4.553,01	0,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	40.000,50	0,00
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	-144.819,51
609 - Pavimentação de Vias Urbanas (com Pedras Irregulares)Q	464,90	462,61
610 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	-979.735,77	0,00
6494 - Bloco de Custeio A. e Serv Púb de Saúde - Adv. Emenda Parlamentar Individual Federal - ex. A	109.764,29	131.335,29
771 - CONVÊNIO CEXTRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	182,81	8.760,12
772 - FMAS PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI - EXERCICIO ANTERIOR	-590,94	-590,94
792 - CONVENIO 551/2017 - PAVIMENTAÇÃO/ RECAPE/ URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	0,00	-34.159,36
797 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 005400/2019 PA CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
800 - Aquisição de Veículo Adaptável (Incent. a Criança e Adolesc. com Deficiência) - C/C 21069-2	15.587,69	15.511,17
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	44.387,41	4.763,91
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.011,30	11.361,04
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.325,62	44.660,40
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)- EXERCÍCIO ANTERIOR	298.244,49	179.999,57
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)- EXERCÍCIO ANTERIOR	-175,40	9.011,18
TOTAL	1.887.591,83	-227.958,83

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MUNICIPIO DE FÊNIX - PR

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020

1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Haja visto as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sendo assim, os demonstrativos contábeis do Município de Fênix, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8 Edição, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecido na Legislação Vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

2 - POLITICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Município de Fênix, está passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Públicos. Dessa forma, as demonstrações foram elaboradas com base nas demonstrações do MCASP – 8ª Edição.

3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS

3.1 - Execução da Receita e da Despesa

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de escrituração pelo método das partidas dobradas, sendo para a arrecadação o da execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, assim como os títulos de créditos e as obrigações são mensuradas, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

3.2 - Critérios de Avaliação do Ativo

Verifica-se que por meio da análise do Balanço que houve um aumentos do ativo circulante em confronto ao exercício imediatamente anterior, ocasionado pelo bom desempenho na arrecadação de transferências legais como Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS).

Os valores contabilizados foram registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da

Lei nº 4320/64.

Os números apresentados correspondentes à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de lançamento, com base em relatório oriundos da Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética, apresentando um acréscimo no valor em confronto com exercício anterior.

3.3 - Critérios de Avaliação do Passivo

Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2020, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2020, com o respectivo suporte financeiro.

O aumento do passivo do Município comparado ao exercício imediatamente anterior foi motivado principalmente pelo aumento dos Financiamentos a longo prazo, por meio de Operação de Crédito junto ao Governo Estadual para melhorias de infraestrutura. Pode-se observar que as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo diminuirão, em relação dívidas com Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo apresentou um decrescimo, sendo que as Demais Obrigações a Curto Prazo também apresentou valores menores que o exercício imediatamente anterior, sendo apresentando situação melhor frente as obrigações que no exercício de 2019.

2 - - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com base nos dados apresentados as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas aos Setor Público, segue:

- Balanço Patrimonial – Demonstra a veracidade das contas do Ativo e Passivo.

O Ativo Circulante, apresenta o valor de R$ 8.306.051,57 (Oito milhões, trezentos e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) – sendo que o valor maior diz respeito a Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Ativo Não Circulante demostra que o imobilizado obteve um aumento de R$ 3.292.576,39 (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), justificado por uma maior investimento em Capital, através de aquisições de Equipamentos, para melhoria estrutural da Prefeitura Municipal, bem como a apropriação de parte da área de terra adquirida para instalação de Estação Ecológica.

Em se tratando ao Passivo Circulante as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo e os fornecedores, os valores apresenta um decréscimo em coparação aos valores apresentados no exercício imediatamente anterior, de R$ 481.209,73 (quatroscentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos), o Passivo Não Circulante demostra um aumento em seus valores referentes às obrigações assumidas a longo prazo, justificada pelo aumentos dos Financiamentos a Longo prazo.

No tocante ao Patrimônio Líquido/Resultado do Exercício, verifica-se um acréscimo no valor de R$ 5.304.526,70 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, quinhetos e vinte e seis reais e setenta centavos), frente ao exercício de 2019. O Demostrativo apresenta um Saldo Patrimonial no valor de R$ 34.445.005,93 (Trinta e quatro milhões, quatroscentos e quarenta e cinco mil, cinco reais e noventa e três centavos) que correspondem a diferença entre o ativo e o passivo.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretário De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B4AE21FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 21/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias25, 26, 29, 30 e 31 de março de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1025	37	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	76
9765	38	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	75,5
4087	39	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	75,5
7074	40	CLAUDINEI CARDOSO ARANTES	75,5
3519	41	LUAN PACCELI DE MOURA	75,5
7690	42	HELOISA HARUMY HATORI	75,5
9027	43	PAULO VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	75,5
5561	44	YOLANDA MARIA STANKE TADDEI	75

PAÇO MUNICIPAL,23 DE MARÇODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9553563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 236/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 849.877,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
737 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO EPIDEMIOLOGIA. FIXO –	
755 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
762 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
807 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.062,47
11.001.20.606.0021.1.283.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
816 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.541,66
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS DE OBRAS	
1306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	485.273,00

Total Suplementação:	**849.877,13**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 849.877,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
503 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
735 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
798 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.062,47
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.541,66
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1238 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.999,00
15.002.15.451.0027.1.425.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
1243 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.274,00
Total Redução:			**849.877,13**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7EE1E570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
PRIMEIRO BIMESTRE DE 2021
PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos	
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2021 com término em 31/12/2021, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS	
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS	
VALORES GASTO JANEIRO / FEVEREIRO	R$ 24.373,64	
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO JANEIRO / FEVEREIRO	R$0,00	R$ 17.905,35
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 17.905,35		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO 2021....R$ 42.278,99

Amaporã Pr., em 23 de março de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NÉLIA APARECIDA DOS S. LEMOS
Secretária de Assistência Ação Social

ALICE FUCHTER
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FAC7ADCD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RECEITA E DESPESAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.305.231,00	1.305.231,00	128.132,78	9,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.000,00	285.000,00	6.715,80	2,36
1.1.1- IPTU	125.000,00	125.000,00	403,54	0,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	6.312,26	3,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	306.231,00	306.231,00	4.894,86	1,60
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	4.894,86	1,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.231,00	6.231,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.000,00	182.000,00	32.699,27	17,97
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	32.438,51	19,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	260,76	2,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	532.000,00	83.822,85	15,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.745.000,00	22.745.000,00	3.276.185,06	14,40
2.1- Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	2.248.060,36	15,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	13.900.000,00	2.248.060,36	16,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	780.295,31	12,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	12.903,65	11,73
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	47.056,50	7,24
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	187.869,24	31,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.050.231,00	24.050.231,00	3.404.317,84	14,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	450,00	450,00	23,32 5,18	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.901,00	347.901,00	70.778,51	20,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.465,00	156.465,00	49.225,87	31,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	79.900,00	79.900,00	16.054,40	20,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.001,00	38.001,00	0,00 0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	73.285,00	73.285,00	5.480,00	7,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	250,00	250,00	18,24 7,30	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.025,00	30.025,00	2,96 0,01	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	30.025,00	30.025,00	2,96 0,01	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	73.285,00	73.285,00	5.480,00	7,48
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	451.661,00	451.661,00	76.284,79	16,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.169.187,60	3.169.187,60	655.236,96	20,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	449.612,03	22,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	156.059,02	17,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.684,80	27.684,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	2.580,73	12,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	9.411,28	10,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	131.502,80	131.502,80	37.573,90	28,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.301.505,00	3.301.505,00	603.687,14	18,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	603.644,27	18,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.505,00	1.505,00	42,87	2,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	130.812,40	130.812,40	-51.592,69	-39,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.146.500,00	2.353.352,12	326.377,35	13,87	326.377,35	13,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	564.500,00	564.500,00	67.072,68	11,88	67.072,68	11,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.582.000,00	1.788.852,12	259.304,67	14,50	259.304,67	14,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.155.005,00	1.155.005,00	144.411,28	12,50	144.411,28	12,50	0,00
14.1- Com Educação Infantil	593.000,00	593.000,00	69.676,55	11,75	69.676,55	11,75	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	562.005,00	562.005,00	74.734,73	13,30	74.734,73	13,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.301.505,00	3.508.357,12	470.788,63	13,42	470.788,63	13,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	103.426,06
17.1 - FUNDEB 60%	103.426,06
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	103.426,06
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	367.362,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	36,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	103.426,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	103.426,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.817,00	1.898.274,58	212.569,86	11,20	212.569,86	11,20	0,00
22.1 - Creche	1.843.817,00	1.898.274,58	212.569,86	11,20	212.569,86	11,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.157.500,00	1.157.500,00	136.749,23	11,81	136.749,23	11,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	686.317,00	740.774,58	75.820,63	10,24	75.820,63	10,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.994.186,03	5.252.213,03	461.107,73	8,78	461.107,73	8,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.144.005,00	2.350.857,12	334.039,40	14,21	334.039,40	14,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.850.181,03	2.901.355,91	127.924,50	4,41	127.924,50	4,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-856,17	0,00	-856,17	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.928.003,03	7.240.487,61	673.677,59	9,30	673.677,59	9,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-51.592,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	98.762,97
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	47.170,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	626.507,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.585,00	156.585,00	15.177,07	9,69	15.008,07	9,58	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.341,00	307.549,30	21.096,26	6,86	21.096,26	6,86	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	387.926,00	464.134,30	36.273,33	7,82	36.104,33	7,78	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.315.929,03	7.704.621,91	709.950,92	9,21	709.781,92	9,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.259,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	11.259,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	103.426,06	55.987,31
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	603.644,27	49.225,87
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	470.767,46	26.312,13
47.1 Orçamento do Exercício	470.767,46	12.594,13
47.2 Restos a Pagar	0,00	13.718,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	42,87	13,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	236.345,74	78.914,10
50- (+) Ajustes	-17.350,36	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-17.350,36	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.995,38	78.914,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E970CBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos terão o prazo 15 (quinze) dias, a partir da notificação ou **da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que no término do prazo fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa;

NOTIFICA:
Os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **mantenham completamente limpos durante todo o ano de 2021,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida no mato.

Observação: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
MARIA DE FATIMA TERUEL PANTOJO	7469	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 2-A
JOAO BATISTA BALDINI	7470	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 1
L. M. TIKO KAMIDE SVA	7471	RUA ALVARO TURIM, nº 750 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 7
VITORIO SOLA	7472	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 2
RENATA SEGANTINI	7473	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 2
JANAINA POLIZEL	7477	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 1-A
BENEDITO RAMOS DE SOUZA	7481	RUA IRINEU VALENTINI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 7
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7482	RUA ALVARO TURIM, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 9
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7484	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 10
SIDINEI GIMENES FERREIRA	7487	RUA IRINEU VALENTINI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 6
JOAO BATISTA BALDINI	7490	RUA IRINEU VALENTINI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 5
JOAO BATISTA BALDINI	7492	RUA IRINEU VALENTINI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 3
CLAUDIO POLIZEL	7493	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 12
VANDERLEI RODRIGUES DA ROCHA	7494	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 14
SIRLEI APARECIDA DA SILVA	7495	RUA IRINEU VALENTINI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 4
ANA PAULA FERNANDES SUZZI	7497	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 13
BENEDITO RAMOS DE SOUZA	7498	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 12
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7499	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 11
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7502	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 9
RONALDO FERREIRA	7503	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 8
APARECIDO AGAPIO NETO	7504	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 7
RONALDO FERREIRA	7506	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 6
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7507	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 2
JOSE APARECIDO AGAPIO	7509	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 4
RAFAELA DA COSTA RIBEIRO	7510	RUA AURELIO CAMBI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 3
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7511	RUA AURELIO CAMBI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 1
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	7512	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 3
ADRIANO BUENO DE GODOY	7516	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 6
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7517	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 8
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7518	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 10
ROGERIO RODRIGUES FELICIO	7521	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 16
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7524	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 22

MARLENE ODORIZZIO	7525	RUA JOAO ZANARDI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 5
ANIVALDO ODORIZZIO	7526	RUA JOAO ZANARDI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 7
LEONARDO PINTO MEDEIROS	7532	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 21
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7533	RUA JOAO ZANARDI, nº 590 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 19
APARECIDO BENEDITO PINTO	7537	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 16
CILO LIMA	7538	RUA MARIO ROSSATTO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 13
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7540	RUA JOAO ZANARDI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 11
EDILAINE PATRICIA DOS SANTOS	7541	RUA ALVARO TURIM, nº 700 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 17
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7542	R GERALDO SANCHES, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 24
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7544	R GERALDO SANCHES, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 25
JONAS PEREIRA FONSECA	7545	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 16
CILO LIMA	7547	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 530 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 12
MIGUEL ANGELO ROLDAO DA SILVA	7548	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 585 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 18
ANDREA REGINA FANTINELLI DE SOUZA	7551	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 20
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7555	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 1
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7557	RUA ALVARO TURIM, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 2
ANDREA REGINA FANTINELLI DE SOUZA	7559	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 22
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7560	RUA JOAO ZANARDI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 3
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7561	RUA ALVARO TURIM, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 4
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7562	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 5
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7565	RUA ALVARO TURIM, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 6
MARLI MEDEIROS DIAS	7567	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 13
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7568	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 7
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7569	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 24
CILO LIMA	7570	RUA MARIO ROSSATTO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 11
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7571	RUA ALVARO TURIM, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: H Lote Fisc.: 8
RONALDO FERREIRA	7572	RUA MARIO ROSSATTO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 9
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7578	RUA ALVARO TURIM, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 25
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7580	RUA MARIO ROSSATTO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 4
TALITA SANTIAGO	7582	RUA MARIO ROSSATTO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 22
DAVID SALOMÃO JUSTINO JUNIOR	7584	RUA MARIO ROSSATTO, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 20
LEANDRA CRISTINA MARCHIONI	7587	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 7
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7588	R GERALDO SANCHES, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 1
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7591	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 5
MARIA DE FATIMA TERUEL PANTOJO	7593	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 4
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7594	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 3
VALDIR FERRARI JUNIOR	7595	RUA JOAO ZANARDI, nº S/N JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 4
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	7596	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 2
PEDRO VIVEIRO MARQUES	7597	RUA JOAO ZANARDI, nº SN JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 5
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR	7598	RUA JOSE JOAQUIM CARVALHO, nº 0 JARDIM PLANALTO	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AF8CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM IMPERIO DO SOL

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos terão o prazo 15 (quinze) dias, a partir da notificação ou **da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que no término do prazo fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa;

NOTIFICA:
Os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **mantenham completamente limpos durante todo o ano de 2021,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida no mato.

Observação: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Bairro Lote	Quadra/Lote
KAUANI LAINARA MORAIS	7017	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 10
REYNALDO GALVES LEAL	7018	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 9-A
GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7026	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 1-A
REYNALDO GALVES LEAL	7027	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 2-A
REYNALDO GALVES LEAL	7028	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 6
JOSE ALAIDES DOS SANTOS	7035	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 9
MARIA REGINA DEMARCHI	7038	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 12
GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7039	RUA PROF OLGA IASBICK, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 13

GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7040	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 14
SILVIO APARECIDO FIDELIS DA SILVA	7042	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 16
NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARA	7046	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 12-A
WALTER FERNANDO SECCO	7047	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº 63 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 13-A
REYNALDO GALVES LEAL	7051	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 17-A
SIRLEI SPRICIGO	7052	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 18-A
ALEXANDRO JESUEL DIAS	7054	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 2-A
VICENT CASCALES CIERO	7055	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 3-A
JOAQUIM RUBEM MORAES DE SOUZA	7058	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 6-A
CLAUDENIR APARECIDO FARINHA	7060	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 8
ARONILDA LUCAS DOS SANTOS	7061	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 9
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	7064	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº 120 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 12
CARLOS APARECIDO ALVES	7071	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 11-A
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	7073	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 9-A
NORBERTO SANCHES	7075	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 13-A
WANESKA JORGE IASBICK	7078	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 16-A
ADRIANA GONCALVES PERUGINI	7080	PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 2
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	7085	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 7
JOSE SILVIO TRINDADE RESENDE	7086	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 8
JOSE FRANCISCO DRIGO	7092	PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº S/N JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 14
GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7096	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 18
GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7102	- RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 24
AMAURI SABIAO	7104	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: D Lote Fisc.: 26
VALDIRLEI VICENTE MASSOLA	7108	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 2
CARLOS ALESSANDRO DE SOUZA	7111	CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 5
JOSE CARLOS LOPES	7112	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 6
CINTHYA APARECIDA FURLAN	7113	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 7
MARCOS PAULO FRONTELLI BITENCOURT	7117	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 11
MARIA REGINA ZANONI INFELDI	7118	RUA CARMEM BELLIO GOZZI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 12
KLEBER DE OLIVEIRA PACHECO	7125	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 19
JANAINA MARIA FURLAN ARAUJO	7128	- RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: E Lote Fisc.: 22
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	7133	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 2
OTHON MORAES PAVANELLI	7134	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 3
APARECIDA JULITA DA SILVA	7137	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 6
ERLI DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	7139	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 8
NORBERTO SANCHES	7140	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 9
DURVAL PALMEIRA	7141	RUA CLARICE SIMONI GORSKI, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 10
ANDRE LUIZ MAGIOLI	7142	RUA ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 11
REYNALDO GALVES LEAL	7145	ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 14
GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	7149	RUA ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 18
GILBERTO FRANCISCO RAMOS	7150	RUA ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: F Lote Fisc.: 19
MARIA APARECIDA RITA DOS SANTOS	7154	RUA ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 4
ELIZETE PEREIRA DASSIE	7155	RUA ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 5
DERISLENE RIBEIRO	7156	ISALINA C V BONACIN, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 6
TIAGO FERNANDES	7157	ISALINA C V BONACIN, nº 70 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 7
ANDERSON LUCIO MAGIOLI	7159	RUA MARIA CORTEZ MIRANDA, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 9
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	7160	RUA MARIA CORTEZ MIRANDA, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 10
MANOEL HENRIQUE MARTINS	7164	RUA MARIA CORTEZ MIRANDA, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 14
MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	7165	RUA MARIA CORTEZ MIRANDA, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: G Lote Fisc.: 15
SIRLEI SPRICIGO	7941	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 19-A
SIRLEI SPRICIGO	7942	RUA PROF NEUSA PERUGINI SELETTI, nº JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: B Lote Fisc.: 20-A
ELOISIO SILVESTRINI	7943	RUA PROF OLGA IASBICK, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: A Lote Fisc.: 1
JOAO BATISTA VALENTIN	8940	RUA PROFESSORA MARIA HORTENCIA ZECKEL AMARAL, nº 0 JARDIM IMPERIO DO SOL	Quadra Fisc.: C Lote Fisc.: 18-A

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6C0B424

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 670 DE 24 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de ABRIL **de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**10**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**20**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AE3C91A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Pães e Frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência desde PBS.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 040/2018, em favor da empresa abaixo:

CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA – ME.
CNPJ: 07.930.447/0001-09

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	3587	R$ 7,65	R$ 27.440,55
2	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	10761	R$ 7,65	R$ 82.321,65
3	Pão de queijo assado: Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e isentos de aromas artificiais. Os pães devem ter peso de 25g a 30 g. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser assado e entregue logo após. Deverá ser entregue em embalagens limpas ou em sacos plásticos perfurados, atóxicos.	Kg	Mineiro	2150	R$ 19,95	R$ 42.892,50
4	COTA MICRO-EMPRESA - Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Santa Rosa	1527	R$ 28,94	R$ 44.191,38
5	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Queijo mussarela fatiado isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Santa Rosa	4582	R$ 28,94	R$ 132.603,08
6	COTA MICRO-EMPRESA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda	Kg	Seara	952	R$ 42,39	R$ 40.355,28
7	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	Kg	Seara	2857	R$ 41,39	R$ 118. 251,23
8	Chineque (pão de massa doce com farofa com peso médio de entre 90 e 120 g), deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurantes ou leitoso atóxico, ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente	Und	Própria	10000	R$ 1,28	R$ 12.800,00

Valor total da Empresa: R$ 500.855,67 (Quinhentos mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
9	Pão de leite tipo bisnaguinha unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Unidade	Celine	53200	R$ 0,80	R$ 42.560,00
10	Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade mínima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.	Pacote	Panco	10000	R$ 4,95	R$ 49.500,00

Valor total da Empresa: R$ 92.060,00 (Noventa e dois mil e sessenta reais).

Valor total das Empresas: R$ 592.915,67 (Quinhentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Antonina, 23 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E9EADBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 - MATERIAL DE RAIO X

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO : Registro de preços na aquisição de filmes e insumos de Raio X, conforme Anexo I que faz parte integrante do Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 004/2021, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.204.127/0001-05
ENDEREÇO: Rua Governador Ney Braga, N.º 4335 – Zona I
CEP: 87.501-330
UMUARAMA/PR

Valor total da empresa: R$ 30.510,00 (Trinta mil quinhentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
01	Filmes – Raio X 18x24 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 18X24	R$ 90,00	R$ 2.700,00
02	Filmes – Raio X 24x30 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 24X30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
03	Filmes – Raio X 30x40 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 30X40	R$ 251,00	R$ 7.530,00
04	Filmes – Raio X 35x35 – caixa com 100 unidades	60	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 35X35	R$ 263,00	R$ 15.780,00

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40
ENDEREÇO: Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
CEP: 83040-230
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

Valor total da empresa: R 11.474,75 (Onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
05	Revelador de Raio X – Galão de 9,5 litros	25	Marca: DPC Modelo: Radiológico	R$ 317,35	R$ 7.933,75
06	Fixador de Raio X – Galão de 9,5 litros	20	Marca: DPC Modelo: Radiológico	R$ 117,05	R$ 3.541,00

Antonina, 24 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EA0B353F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 056/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Março de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adriana Cristina Carlos Pucillo	Auxiliar Administrativo	05-N
Alessandra Rodrigues Morais	Auxiliar Administrativo	05-E
Alexandra Regina Rezende de Lima	Zeladora	02-C
Carla Sossai Rissato de Moraes	Nutricionista	15-E
Daniel Pereira da Silva	Oficial Administrativo	12-B
Edna Nunes dos Santos	Auxiliar Administrativo	05-G
Elvis Edson de Carvalho	Instrutor Desportivo	10-N
Filomena Aparecida Spagnolli	Zelador	02-J
Giácomo José Zampieri	Motorista de Ônibus	08-L
Iraci Aparecida Cardoso Sanches	Zelador	02-F
Ivone de Lourdes Dias Cleto	Merendeira	03-E
Jacira Victorelli	Zeladora	02-C
Jorge Lao do Prado	Vigia	02-B
José Roberto Navarro Egea	Instrutor de Marcenaria	10-I
Juliana Mariani da Silva	Merendeira	03-B
Marcos Antonio Carvalho	Motorista Socorrista	10-C
Maria Edna Azanha	Administrador	20-N
Maria José de Souza Molinari	Zelador	02-M
Mateus Ferreira Galdino	Auxiliar Administrativo	05-J
Neuza de Oliveira Morais	Zelador	02-J
Patrícia Silva Fragas	Auxiliar Administrativo	05-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DE2C5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Segue a correção dos descritivos dos itens conforme abaixo;

A onde se lia:

DESCRIÇÃO	QTD	APRES.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
21090 - ALFACE IN NATURA	7000	KG	R$ 1,67	R$ 11.690,00
47192 - COUVE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	600	KG	R$ 2,10	R$ 1.260,00

Passa a se ler:

DESCRIÇÃO	QTD	APRES.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
21090 - ALFACE IN NATURA	7000	UND	R$ 1,67	R$ 11.690,00
47192 - COUVE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	600	MAÇO	R$ 2,10	R$ 1.260,00

Sem mais.

Barbosa Ferraz – Pr 24 de Março de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DEEAE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.455/2021

LEI Nº 2.455/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$1.524.210,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.524.210,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e dez reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.221.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1	
535 - 3.3.90.39.00.00	31911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
536 - 3.3.90.93.00.00	31873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
537 - 3.3.90.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
538 - 3.3.90.93.00.00	31866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONVÊNIO	-
539 - 3.3.90.93.00.00	31860	6IN39D/2E0N1I8ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
540 - 3.3.90.93.00.00	31881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER ESPORTE E	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		LABORATÓRIO DE INFORMATICA - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES	
541 - 3.3.90.93.00.00	31894	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
542 - 3.3.90.93.00.00	31906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
543 - 3.3.90.93.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.524.210,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000	24.210,00
Receita:2.1.1.9.00.11.02.00000000 Fonte: 1001	1.500.000,00
Total da Receita:	**1.524.210,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23/03/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0AA167ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.454/2021

LEI Nº 2.454/2021

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$-604.824,99 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu**, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 604.824,99 (seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.173.	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO
533 - 3.3.90.93.00.00	33860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 94.824,99
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM
271 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 160.000,00
08.001.10.301.0009.2.109.	PÚBLICO AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
534 - 3.3.90.39.00.00	33888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 604.824,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO
204 - 3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 824,99
205 - 4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 94.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

342 - 3.3.90.39.00.00 33888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total Redução: 604.824,99

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 22/03/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:846CA517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.669,50	1.351.669,50	153.479,37	153.479,37	1.198.190,13	153.479,37	153.479,37	1.198.190,13	153.479,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:96334435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.960.429,00	35.614.494,84	5.700.103,00	16,01	5.700.103,00	16,01	29.914.391,84
RECEITAS CORRENTES	34.930.429,00	34.930.429,06	5.628.905,92	16,11	5.628.905,92	16,11	29.301.523,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.344.800,00	1.344.800,00	141.590,36	10,53	141.590,36	10,53	1.203.209,64
IMPOSTOS	1.249.500,00	1.249.500,00	130.271,53	10,43	130.271,53	10,43	1.119.228,47
TAXAS	95.300,00	95.300,00	11.318,83	11,88	11.318,83	11,88	83.981,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.000,00	1.970.000,00	312.182,11	15,85	312.182,11	15,85	1.657.817,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	295.589,60	15,81	295.589,60	15,81	1.574.410,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	16.592,51	16,59	16.592,51	16,59	83.407,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.782.775,00	2.782.775,06	17.028,39	0,61	17.028,39	0,61	2.765.746,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.782.775,00	2.782.775,06	17.028,39	0,61	17.028,39	0,61	2.765.746,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	97.575,53	13,94	97.575,53	13,94	602.424,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	568.500,00	568.500,00	81.930,33	14,41	81.930,33	14,41	486.569,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	101.500,00	101.500,00	15.645,20	15,41	15.645,20	15,41	85.854,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.817.854,00	27.817.854,00	5.055.630,19	18,17	5.055.630,19	18,17	22.762.223,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.872.280,00	12.872.280,00	2.127.235,87	16,53	2.127.235,87	16,53	10.745.044,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.635.574,00	11.635.574,00	2.220.986,86	19,09	2.220.986,86	19,09	9.414.587,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	707.407,46	21,44	707.407,46	21,44	2.592.592,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	4.899,34	1,56	4.899,34	1,56	310.100,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.899,34	0,00	4.899,34	0,00	(4.899,34)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	684.065,78	71.197,08	10,41	71.197,08	10,41	612.868,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	654.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	654.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	71.197,08	237,32	71.197,08	237,32	(41.197,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	30.000,00	71.197,08	237,32	71.197,08	237,32	(41.197,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	35.000,00	35.000,00	4.922,13	14,06	4.922,13	14,06	30.077,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.995.429,00	35.649.494,84	5.705.025,13	16,00	5.705.025,13	16,00	29.944.469,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.995.429,00	35.649.494,84	5.705.025,13	16,00	5.705.025,13	16,00	29.944.469,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.995.429,00	35.649.494,84	5.705.025,13	16,00	5.705.025,13	16,00	29.944.469,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.628.892,85	0,00	0,00	1.628.892,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.628.892,85	0,00	0,00	1.628.892,85	100,00	0,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:2424C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	4.922,13	14,06	4.922,13	14,06	30.077,87
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	4.922,13	14,06	4.922,13	14,06	30.077,87
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	4.922,13	14,06	4.922,13	14,06	30.077,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000,00	35.000,00	4.922,13	14,06	4.922,13	14,06	30.077,87
DÉFICIT (IV)	1.437.169,50	1.437.169,50	148.557,24		148.557,24		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	10,43	153.479,37	10,43	30.077,87

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:2A2BE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.523.259,50	35.806.218,19	3.676.776,31	3.676.776,31	32.129.441,88	3.192.268,64	3.192.268,64	32.613.949,55	2.881.710,47
DESPESAS CORRENTES	28.749.249,50	28.751.256,49	2.947.883,79	2.947.883,79	25.803.372,70	2.937.376,12	2.937.376,12	25.813.880,37	2.825.017,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.652,32	16.267.652,32	1.972.724,24	1.972.724,24	14.294.928,08	1.972.724,24	1.972.724,24	14.294.928,08	1.970.724,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	240.000,00	34.634,96	34.634,96	205.365,04	34.634,96	34.634,96	205.365,04	34.634,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.597,18	12.243.604,17	940.524,59	940.524,59	11.303.079,58	930.016,92	930.016,92	11.313.587,25	819.658,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.541.010,00	3.821.961,70	728.892,52	728.892,52	3.093.069,18	254.892,52	254.892,52	3.567.069,18	56.692,52
INVESTIMENTOS	1.071.010,00	3.351.961,70	672.200,00	672.200,00	2.679.761,70	198.200,00	198.200,00	3.153.761,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	56.692,52	56.692,52	243.307,48	56.692,52	56.692,52	243.307,48	56.692,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	1.318.690,13	153.479,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.995.429,00	37.278.387,69	3.830.255,68	3.830.255,68	33.448.132,01	3.345.748,01	3.345.748,01	33.932.639,68	3.035.189,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.995.429,00	37.278.387,69	3.830.255,68	3.830.255,68	33.448.132,01	3.345.748,01	3.345.748,01	33.932.639,68	3.035.189,84
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.874.769,45	1.874.769,45	(1.874.769,45)	2.359.277,12	2.359.277,12	(2.359.277,12)	2.669.835,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.995.429,00	37.278.387,69	5.705.025,13	5.705.025,13	31.573.362,56	5.705.025,13	5.705.025,13	31.573.362,56	5.705.025,13

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:000B762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	35.806.218,19	3.676.776,31	3.676.776,31	95,99	32.129.441,88	3.192.268,64	3.192.268,64	95,41	32.613.949,55
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	20.662,96	20.662,96	0,54	217.286,29	20.662,96	20.662,96	0,62	217.286,29
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.207.700,57	542.032,68	542.032,68	14,15	3.665.667,89	540.750,68	540.750,68	16,16	3.666.949,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	1.696.688,50	143.604,05	143.604,05	3,75	1.553.084,45	142.330,75	142.330,75	4,25	1.554.357,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	222.570,64	222.570,64	5,81	1.492.429,36	222.570,64	222.570,64	6,65	1.492.429,36
SAÚDE	5.668.149,00	6.843.034,92	1.392.817,93	1.392.817,93	36,36	5.450.216,99	915.293,83	915.293,83	27,36	5.927.741,09
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	8.066.412,00	592.044,06	592.044,06	15,46	7.474.367,94	589.757,72	589.757,72	17,63	7.476.654,28
CULTURA	129.200,00	131.206,99	8.372,38	8.372,38	0,22	122.834,61	8.372,38	8.372,38	0,25	122.834,61
URBANISMO	524.638,10	524.638,10	35.256,74	35.256,74	0,92	489.381,36	35.256,74	35.256,74	1,05	489.381,36
SANEAMENTO	601.500,00	601.500,00	101.494,89	101.494,89	2,65	500.005,11	100.764,51	100.764,51	3,01	500.735,49
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	817.395,00	73.303,69	73.303,69	1,91	744.091,31	73.249,79	73.249,79	2,19	744.145,21
AGRICULTURA	1.632.119,50	1.632.119,50	145.590,06	145.590,06	3,80	1.486.529,44	144.998,49	144.998,49	4,33	1.487.121,01
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	1.702,49	1.702,49	0,04	140.337,51	1.702,49	1.702,49	0,05	140.337,51
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	215.640,00	13.122,29	13.122,29	0,34	202.517,71	13.122,29	13.122,29	0,39	202.517,71
TRANSPORTE	2.212.011,50	2.918.077,28	225.139,20	225.139,20	5,88	2.692.938,08	224.373,12	224.373,12	6,71	2.693.704,16
DESPORTO E LAZER	252.055,00	252.055,00	229,95	229,95	0,01	251.825,05	229,95	229,95	0,01	251.825,05
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	854.761,08	158.832,30	158.832,30	4,15	695.928,78	158.832,30	158.832,30	4,75	695.928,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	4,01	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	4,59	1.318.690,13
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	37.278.387,69	3.830.255,68	3.830.255,68	100,00	33.448.132,01	3.345.748,01	3.345.748,01	100,00	33.932.639,68

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:ED384B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	35.806.218,19	3.676.776,31	3.676.776,31	95,99	32.129.441,88	3.192.268,64	3.192.268,64	95,41	32.613.949,55
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	20.662,96	20.662,96	0,54	217.286,29	20.662,96	20.662,96	0,62	217.286,29
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	237.949,25	237.949,25	20.662,96	20.662,96	0,54	217.286,29	20.662,96	20.662,96	0,62	217.286,29
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.207.700,57	542.032,68	542.032,68	14,15	3.665.667,89	540.750,68	540.750,68	16,16	3.666.949,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	475.943,50	475.943,50	56.551,31	56.551,31	1,48	419.392,19	56.551,31	56.551,31	1,69	419.392,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.888.750,07	3.288.750,07	435.606,71	435.606,71	11,37	2.853.143,36	434.324,71	434.324,71	12,98	2.854.425,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.690,00	165.690,00	15.452,27	15.452,27	0,40	150.237,73	15.452,27	15.452,27	0,46	150.237,73
CONTROLE INTERNO	81.320,00	81.320,00	13.806,32	13.806,32	0,36	67.513,68	13.806,32	13.806,32	0,41	67.513,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	195.997,00	195.997,00	20.616,07	20.616,07	0,54	175.380,93	20.616,07	20.616,07	0,62	175.380,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	1.696.688,50	143.604,05	143.604,05	3,75	1.553.084,45	142.330,75	142.330,75	4,25	1.554.357,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.452,50	560.452,50	44.234,04	44.234,04	1,15	516.218,46	44.234,04	44.234,04	1,32	516.218,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.728,50	270.728,50	25.290,58	25.290,58	0,66	245.437,92	25.290,58	25.290,58	0,76	245.437,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.397,50	847.397,50	74.079,43	74.079,43	1,93	773.318,07	72.806,13	72.806,13	2,18	774.591,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	222.570,64	222.570,64	5,81	1.492.429,36	222.570,64	222.570,64	6,65	1.492.429,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.715.000,00	1.715.000,00	222.570,64	222.570,64	5,81	1.492.429,36	222.570,64	222.570,64	6,65	1.492.429,36
SAÚDE	5.668.149,00	6.843.034,92	1.392.817,93	1.392.817,93	36,36	5.450.216,99	915.293,83	915.293,83	27,36	5.927.741,09
ATENÇÃO BÁSICA	5.329.274,00	6.504.159,92	1.371.429,97	1.371.429,97	35,81	5.132.729,95	893.905,87	893.905,87	26,72	5.610.254,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.575,00	214.575,00	21.387,96	21.387,96	0,56	193.187,04	21.387,96	21.387,96	0,64	193.187,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	8.066.412,00	592.044,06	592.044,06	15,46	7.474.367,94	589.757,72	589.757,72	17,63	7.476.654,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.965,00	728.965,00	27.000,82	27.000,82	0,70	701.964,18	24.988,78	24.988,78	0,75	703.976,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	371.030,00	371.030,00	12.078,42	12.078,42	0,32	358.951,58	12.078,42	12.078,42	0,36	358.951,58

ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.975,00	5.551.975,00	391.107,61	391.107,61	10,21	5.160.867,39	390.833,31	390.833,31	11,68	5.161.141,69
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.337,00	1.063.337,00	161.857,21	161.857,21	4,23	901.479,79	161.857,21	161.857,21	4,84	901.479,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.105,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	129.200,00	131.206,99	8.372,38	8.372,38	0,22	122.834,61	8.372,38	8.372,38	0,25	122.834,61
DIFUSÃO CULTURAL	129.200,00	131.206,99	8.372,38	8.372,38	0,22	122.834,61	8.372,38	8.372,38	0,25	122.834,61
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	524.638,10	524.638,10	35.256,74	35.256,74	0,92	489.381,36	35.256,74	35.256,74	1,05	489.381,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	474.638,10	474.638,10	35.256,74	35.256,74	0,92	439.381,36	35.256,74	35.256,74	1,05	439.381,36
SANEAMENTO	601.500,00	601.500,00	101.494,89	101.494,89	2,65	500.005,11	100.764,51	100.764,51	3,01	500.735,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	601.500,00	601.500,00	101.494,89	101.494,89	2,65	500.005,11	100.764,51	100.764,51	3,01	500.735,49
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	817.395,00	73.303,69	73.303,69	1,91	744.091,31	73.249,79	73.249,79	2,19	744.145,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.800,00	539.800,00	49.212,63	49.212,63	1,28	490.587,37	49.212,63	49.212,63	1,47	490.587,37
CONTROLE AMBIENTAL	277.595,00	277.595,00	24.091,06	24.091,06	0,63	253.503,94	24.037,16	24.037,16	0,72	253.557,84
AGRICULTURA	1.632.119,50	1.632.119,50	145.590,06	145.590,06	3,80	1.486.529,44	144.998,49	144.998,49	4,33	1.487.121,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.177,00	268.177,00	26.395,45	26.395,45	0,69	241.781,55	26.350,45	26.350,45	0,79	241.826,55
EXTENSÃO RURAL	1.363.942,50	1.363.942,50	119.194,61	119.194,61	3,11	1.244.747,89	118.648,04	118.648,04	3,55	1.245.294,46
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	1.702,49	1.702,49	0,04	140.337,51	1.702,49	1.702,49	0,05	140.337,51
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.040,00	142.040,00	1.702,49	1.702,49	0,04	140.337,51	1.702,49	1.702,49	0,05	140.337,51
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	215.640,00	13.122,29	13.122,29	0,34	202.517,71	13.122,29	13.122,29	0,39	202.517,71
ENERGIA ELÉTRICA	215.640,00	215.640,00	13.122,29	13.122,29	0,34	202.517,71	13.122,29	13.122,29	0,39	202.517,71
TRANSPORTE	2.212.011,50	2.918.077,28	225.139,20	225.139,20	5,88	2.692.938,08	224.373,12	224.373,12	6,71	2.693.704,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.212.011,50	2.918.077,28	225.139,20	225.139,20	5,88	2.692.938,08	224.373,12	224.373,12	6,71	2.693.704,16
DESPORTO E LAZER	252.055,00	252.055,00	229,95	229,95	0,01	251.825,05	229,95	229,95	0,01	251.825,05
TURISMO	47.715,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.340,00	204.340,00	229,95	229,95	0,01	204.110,05	229,95	229,95	0,01	204.110,05
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	854.761,08	158.832,30	158.832,30	4,15	695.928,78	158.832,30	158.832,30	4,75	695.928,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	854.761,08	854.761,08	158.832,30	158.832,30	4,15	695.928,78	158.832,30	158.832,30	4,75	695.928,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	4,01	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	4,59	1.318.690,13
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	37.278.387,69	3.830.255,68	3.830.255,68	100,00	33.448.132,01	3.345.748,01	3.345.748,01	100,00	33.932.639,68
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2021 08:43										

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:E4B314CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	100,00	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	100,00	1.318.690,13
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.482,00	13.482,00	2.134,64	2.134,64	1,39	11.347,36	2.134,64	2.134,64	1,39	11.347,36
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	13.482,00	13.482,00	2.134,64	2.134,64	1,39	11.347,36	2.134,64	2.134,64	1,39	11.347,36
ADMINISTRAÇÃO	288.185,50	288.185,50	17.242,22	17.242,22	11,23	270.943,28	17.242,22	17.242,22	11,23	270.943,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.465,00	24.465,00	3.213,36	3.213,36	2,09	21.251,64	3.213,36	3.213,36	2,09	21.251,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.621,00	226.621,00	10.742,04	10.742,04	7,00	215.878,96	10.742,04	10.742,04	7,00	215.878,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.235,00	11.235,00	731,90	731,90	0,48	10.503,10	731,90	731,90	0,48	10.503,10
CONTROLE INTERNO	7.864,50	7.864,50	745,24	745,24	0,49	7.119,26	745,24	745,24	0,49	7.119,26
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	1.809,68	1.809,68	1,18	16.190,32	1.809,68	1.809,68	1,18	16.190,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.440,00	61.440,00	9.767,67	9.767,67	6,36	51.672,33	9.767,67	9.767,67	6,36	51.672,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.087,50	28.087,50	3.326,04	3.326,04	2,17	24.761,46	3.326,04	3.326,04	2,17	24.761,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.352,50	33.352,50	6.441,63	6.441,63	4,20	26.910,87	6.441,63	6.441,63	4,20	26.910,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	702,46	702,46	0,46	6.297,54	702,46	702,46	0,46	6.297,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000,00	7.000,00	702,46	702,46	0,46	6.297,54	702,46	702,46	0,46	6.297,54
SAÚDE	379.500,00	379.500,00	42.133,45	42.133,45	27,45	337.366,55	42.133,45	42.133,45	27,45	337.366,55
ATENÇÃO BÁSICA	356.500,00	356.500,00	40.641,82	40.641,82	26,48	315.858,18	40.641,82	40.641,82	26,48	315.858,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	1.491,63	1.491,63	0,97	11.508,37	1.491,63	1.491,63	0,97	11.508,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	463.320,00	463.320,00	60.506,49	60.506,49	39,42	402.813,51	60.506,49	60.506,49	39,42	402.813,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.900,00	60.900,00	596,78	596,78	0,39	60.303,22	596,78	596,78	0,39	60.303,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.235,00	11.235,00	1.480,92	1.480,92	0,96	9.754,08	1.480,92	1.480,92	0,96	9.754,08
ENSINO FUNDAMENTAL	288.435,00	288.435,00	40.162,93	40.162,93	26,17	248.272,07	40.162,93	40.162,93	26,17	248.272,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.750,00	97.750,00	18.265,86	18.265,86	11,90	79.484,14	18.265,86	18.265,86	11,90	79.484,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.450,00	9.450,00	453,92	453,92	0,30	8.996,08	453,92	453,92	0,30	8.996,08
DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	453,92	453,92	0,30	8.996,08	453,92	453,92	0,30	8.996,08
URBANISMO	40.200,00	40.200,00	2.919,47	2.919,47	1,90	37.280,53	2.919,47	2.919,47	1,90	37.280,53

SERVIÇOS URBANOS	40.200,00	40.200,00	2.919,47	2.919,47	1,90	37.280,53	2.919,47	2.919,47	1,90	37.280,53
SANEAMENTO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.559,02	1.559,02	1,02	8.940,98	1.559,02	1.559,02	1,02	8.940,98
CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.559,02	1.559,02	1,02	8.940,98	1.559,02	1.559,02	1,02	8.940,98
AGRICULTURA	44.940,00	44.940,00	7.802,17	7.802,17	5,08	37.137,83	7.802,17	7.802,17	5,08	37.137,83
EXTENSÃO RURAL	44.940,00	44.940,00	7.802,17	7.802,17	5,08	37.137,83	7.802,17	7.802,17	5,08	37.137,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	64.405,00	64.405,00	8.257,86	8.257,86	5,38	56.147,14	8.257,86	8.257,86	5,38	56.147,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.405,00	64.405,00	8.257,86	8.257,86	5,38	56.147,14	8.257,86	8.257,86	5,38	56.147,14
DESPORTO E LAZER	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
TOTAL (I) =	1.472.169,50	1.472.169,50	153.479,37	153.479,37	100,00	1.318.690,13	153.479,37	153.479,37	100,00	1.318.690,13

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:81873AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.500,00	4.725.500,00	309.226,76	637.020,10
Receita de Contribuições dos Segurados	860.000,00	860.000,00	131.246,43	119.184,04
Civil	860.000,00	860.000,00	131.246,43	119.184,04
Ativo	860.000,00	860.000,00	131.246,43	119.184,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	164.343,17	145.512,69
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	164.343,17	145.512,69
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	164.343,17	145.512,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.500,00	2.540.500,00	13.637,16	278.454,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.500,00	2.540.500,00	13.637,16	278.454,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	0,00	93.869,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	0,00	3.869,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	0,00	90.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.475.500,00	4.475.500,00	309.226,76	547.020,10
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.555.000,00	196.408,22	196.408,22	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	179.485,06	179.485,06	179.485,06
Pensões	455.000,00	16.923,16	16.923,16	16.923,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.555.000,00	196.408,22	196.408,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.920.500,00	112.818,54	112.818,54	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				3.170.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
			EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa			155.010,84	46.681,44
Investimentos e Aplicações			25.953.503,06	26.301.039,16
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	4.725.500,00	4.725.500,00	309.226,76	637.020,10
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.725.500,00	4.725.500,00	309.226,76	637.020,10
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.000,00	26.864,88	26.864,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	167.000,00	26.864,88	26.864,88	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.558.500,00	282.361,88	282.361,88	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:3E4C5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 6 BIMESTRE 2020 2

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.429,06	5.628.905,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.800,00	141.590,36
IPTU	170.500,00	8.007,48
ISS	306.500,00	32.498,63
ITBI	292.500,00	22.826,19
IRRF	480.000,00	66.939,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.300,00	11.318,83
Contribuições	1.970.000,00	312.182,11
Receita patrimonial	2.782.775,06	17.028,39
Aplicações Financeiras (II)	2.782.775,06	17.028,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.817.854,00	5.055.630,19
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	1.649.437,02
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	346.186,66
Cota-Parte do ITR	695.200,00	20.768,64
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	707.407,46
Outras transferências correntes	3.667.774,00	533.382,08
Demais receitas correntes	1.015.000,00	102.474,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.000,00	102.474,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.147.654,00	5.611.877,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	684.065,78	71.197,08
Operações de Crédito (VI)	654.065,78	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	71.197,08
Convênios	0,00	71.197,08
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.000,00	71.197,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.177.654,00	5.683.074,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.751.256,49	2.947.883,79	2.937.376,12	2.825.017,95	9.680,46	12.949,98	12.949,98
Pessoal e encargos sociais	16.267.652,32	1.972.724,24	1.972.724,24	1.970.724,24	0,00	28,08	28,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	34.634,96	34.634,96	34.634,96	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.243.604,17	940.524,59	930.016,92	819.658,75	9.680,46	12.921,90	12.921,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.243.604,17	940.524,59	930.016,92	819.658,75	9.680,46	12.921,90	12.921,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.511.256,49	2.913.248,83	2.902.741,16	2.790.382,99	9.680,46	12.949,98	12.949,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.821.961,70	728.892,52	254.892,52	56.692,52	0,00	315.912,00	286.506,06
Investimentos	3.351.961,70	672.200,00	198.200,00	0,00	0,00	315.912,00	286.506,06
Inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	56.692,52	56.692,52	56.692,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.521.961,70	672.200,00	198.200,00	0,00	0,00	315.912,00	286.506,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.266.218,19	3.585.448,83	3.100.941,16	2.790.382,99	9.680,46	328.861,98	299.456,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.583.555,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Fevereiro / 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							245.012,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							15.749,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.812.817,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Fevereiro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.918.920,98	2.843.343,06
DEDUÇÕES (XXIX)	8.133.618,77	9.797.658,27
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	9.797.658,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	10.424.851,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	296.170,96	627.193,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.214.697,79)	(6.954.315,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.739.617,42
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(331.022,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.070.640,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.841.377,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.628.892,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.628.892,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.170.000,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:E1939445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**328.861,98**	**299.456,04**	**0,00**	**3.004.093,99**	**3.291.323,49**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**281.123,82**	**7.123,82**	**0,00**	**274.000,00**	**554.343,26**	**2.746.694,82**	**326.525,98**	**297.120,04**	**0,00**	**3.003.918,04**	**3.277.918,04**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	2.224,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	1.800,00	28,08	28,08	0,00	1.800,00	1.800,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	275.170,00	1.170,00	0,00	274.000,00	0,00	711.194,64	182.493,56	182.493,56	0,00	528.701,08	802.701,08
Secretaria de Saúde	0,00	4.892,22	4.892,22	0,00	0,00	0,00	13.296,85	1.440,90	1.440,90	0,00	11.855,95	11.855,95
Secretaria de Promoção Social	0,00	697,10	697,10	0,00	0,00	0,00	17.718,55	0,00	0,00	0,00	17.718,55	17.718,55
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.315,18	1.287.858,29	86.296,76	75.340,82	0,00	1.766.832,65	1.766.832,65
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	364,50	364,50	0,00	0,00	0,00	69.731,18	56.266,68	37.816,68	0,00	31.914,50	31.914,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.871,31	0,00	0,00	0,00	642.871,31	642.871,31
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**739,00**	**739,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,50**	**1.817,64**	**1.817,64**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**2.336,00**	**2.336,00**	**2.336,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	1.817,64	1.817,64	0,00	13.229,50	75,95	2.336,00	2.336,00	2.336,00	0,00	75,95	13.305,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**328.861,98**	**299.456,04**	**0,00**	**3.004.093,99**	**3.291.323,49**

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:78E566CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.500,00	1.244.500,00	130.271,53	10,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	8.007,48	4,77
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	5.499,28	4,58

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	2.508,20	5,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.500,00	292.500,00	22.826,19	7,80
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	22.826,19	7,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	32.498,63	10,69
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	32.141,26	10,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	357,37	3,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	66.939,23	13,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.002.600,00	26.002.600,00	4.801.301,04	18,46
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	2.248.060,36	19,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	2.248.060,36	21,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.061.796,23	16,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	32.761,76	19,27
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	25.960,78	2,99
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	432.721,91	57,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.247.100,00	27.247.100,00	4.931.572,57	18,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	65,43	2,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.405,00	1.063.405,00	110.891,71	10,43
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	54.626,96	18,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	762.000,00	762.000,00	56.213,77	7,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.405,00	6.405,00	50,98	0,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	18,47	1,42
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	18,47	1,42
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.705,00	1.067.705,00	110.975,61	10,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.016.520,00	5.016.520,00	960.250,96	19,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	449.612,03	21,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	412.359,21	16,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	6.552,33	19,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	5.192,14	2,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	86.535,25	57,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.303.500,00	707.472,54	21,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	707.407,46	21,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	65,08	1,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.716.520,00)	(1.716.520,00)	(252.843,50)	14,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.138.000,00	3.138.000,00	388.754,51	12,39	388.754,51	12,39
13.1 - Com educação infantil	753.000,00	753.000,00	89.528,69	11,89	89.528,69	11,89
13.2 - Com ensino fundamental	2.385.000,00	2.385.000,00	299.225,82	12,55	299.225,82	12,55
14 - OUTRAS DESPESAS	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.303.500,00	388.754,51	11,77	388.754,51	11,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.159,09
17.1 - FUNDEB 60%	148.519,69
17.2 - FUNDEB 40%	2.639,40
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	151.159,09
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	237.595,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	33,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,37)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	66,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.159,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.159,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.987,00	1.151.987,00	180.123,07	15,64	180.123,07	15,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	753.000,00	753.000,00	89.528,69	11,89	89.528,69	11,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	398.987,00	398.987,00	90.594,38	22,71	90.594,38	22,71

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.065,00	5.766.065,00	454.261,24	7,88	453.763,99	7,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.550.500,00	2.550.500,00	299.225,82	11,73	299.225,82	11,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.215.565,00	3.215.565,00	157.332,67	4,89	155.046,33	4,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.297,25)	0,00	(508,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	286.765,00	286.765,00	13.559,34	4,73	13.559,34	4,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.464.817,00	7.464.817,00	647.943,65	8,68	647.446,40	8,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(252.843,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.159,09
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	272.032,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	170.348,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	463.538,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	296.000,00	296.000,00	2.309,65	0,78	2.309,65	0,78
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.205,00	673.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	969.205,00	969.205,00	2.309,65	0,24	2.309,65	0,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.434.022,00	8.434.022,00	650.253,30	7,71	649.756,05	7,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	88.307,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.159,09	125.622,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	707.407,46	54.626,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	388.754,51	2.309,65
47.1 - Orçamento do Exercício	388.754,51	2.309,65
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	65,08	25,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	469.877,12	177.966,03
50 - (+) Ajustes	(354,31)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(354,31)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	469.522,81	177.966,03

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:FC30A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	654.065,78	0,00	654.065,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.821.961,70	728.892,52	3.093.069,18
Investimentos	3.351.961,70	672.200,00	2.679.761,70
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	170.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00	56.692,52	243.307,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.821.961,70	728.892,52	3.093.069,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.167.895,92	728.892,52	2.439.003,40

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:DF0CA5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100,00	108,82	(8,82)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00	108,82	(8,82)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	108,82	(8,82)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	108,82	(8,82)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	583.985,92	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	475.185,92
Investimentos	583.985,92	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	475.185,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	583.985,92	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	475.185,92
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	634.836,83		(108.691,18)			526.145,65

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:CA3BFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.500,00	1.249.500,00	130.271,53	10,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	8.007,48	4,70
IPTU	120.000,00	120.000,00	5.499,28	4,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	2.508,20	4,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.500,00	292.500,00	22.826,19	7,80
ITBI	290.000,00	290.000,00	22.826,19	7,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.500,00	306.500,00	32.498,63	10,60
ISS	295.000,00	295.000,00	32.141,26	10,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	357,37	3,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	66.939,23	13,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.082.600,00	25.082.600,00	4.801.301,04	19,14
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	2.248.060,36	21,01
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	25.960,78	2,99
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	432.721,91	57,24
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.061.796,23	16,49
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	32.761,76	19,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.332.100,00	26.332.100,00	4.931.572,57	18,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.563.514,00	4.563.514,00	911.262,42	19,97	907.738,32	19,89	793.667,00	17,39
Despesas Correntes	4.369.514,00	4.369.514,00	821.862,42	18,81	818.338,32	18,73	793.667,00	18,16
Despesas de Capital	194.000,00	194.000,00	89.400,00	46,08	89.400,00	46,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.075,00	119.075,00	22.879,59	19,21	22.879,59	19,21	22.879,59	19,21
Despesas Correntes	104.075,00	104.075,00	22.879,59	21,98	22.879,59	21,98	22.879,59	21,98
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.714.589,00	4.714.589,00	934.142,01	19,81	930.617,91	19,74	816.546,59	17,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	934.142,01	930.617,91	816.546,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	934.142,01	930.617,91	816.546,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	739.735,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	739.735,89		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	194.406,12	190.882,02	76.810,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,87		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	739.735,89	1.434.951,38	695.215,49	0,00	0,00	0,00	3.516,30	0,00	0,00	695.215,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.325.274,00	1.325.274,00	190.634,76	14,38
Proveniente da União	1.105.000,00	1.105.000,00	190.547,88	17,24
Proveniente dos Estados	220.274,00	220.274,00	86,88	0,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.330,00	14.330,00	542,45	3,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.339.604,00	1.339.604,00	191.177,21	14,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.122.260,00	2.297.145,92	500.809,37	21,80	26.809,37	1,17	14.909,37	0,65
Despesas Correntes	1.042.180,00	1.042.180,00	14.909,37	1,43	14.909,37	1,43	14.909,37	1,43
Despesas de Capital	80.080,00	1.254.965,92	485.900,00	38,72	11.900,00	0,95	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.333.060,00	2.507.945,92	500.809,37	19,97	26.809,37	1,07	14.909,37	0,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.685.774,00	6.860.659,92	1.412.071,79	20,58	934.547,69	13,62	808.576,37	11,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.575,00	227.575,00	22.879,59	10,05	22.879,59	10,05	22.879,59	10,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.047.649,00	7.222.534,92	1.434.951,38	19,87	957.427,28	13,26	831.455,96	11,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:8AB8C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.455.446,91	6.982.089,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:66A94870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.995.429,00
Previsão Atualizada da Receita	35.649.494,84
Receitas Realizadas	5.705.025,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.628.892,85
Dotação Inicial	34.995.429,00
Créditos Adicionais	2.282.958,69
Dotação Atualizada	37.278.387,69
Despesas Empenhadas	3.830.255,68
Despesas Liquidadas	3.345.748,01
Despesas Pagas	3.035.189,84
Superávit Orçamentário	2.359.277,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.830.255,68
Despesas Liquidadas	3.345.748,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.132.178,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.762.823,19

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.762.823,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	309.226,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	223.273,10
Resultado Previdenciário	85.953,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.812.817,59	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.583.555,12	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	296.909,96	0,00	9.680,46	287.229,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.303.550,03	0,00	299.456,04	3.004.093,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.600.459,99	0,00	309.136,50	3.291.323,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	463.538,69	25% / 18%	9,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	388.754,51	60%	33,96 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	654.065,78
Despesa de Capital Líquida	728.892,52	3.093.069,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	108.800,00	475.185,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	930.617,91	15%	18,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:F45864DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021
Processo Licitatório Nº 15/2021 **– HOMOLOGADO EM: 19/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2021 à 27/10/2021)

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: ***Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal,*** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 50/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	**Litros**	50.000	**IPIRANGA, RODOIL, ou GP**	4,12	206.000,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	**Galões de 20 Litros**	100	**IPIRANGA ou PONTUAL**	67,50	6.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 212.750,00 (Duzentos e Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:892; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 899; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 887; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 888; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 917.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E5FCA768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021

TERMO DE DISPENSA N° 004/2021
Processo Administrativo n° 014/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) cadeira executiva para uso no Gabinete do Prefeito Municipal, 01 (um) microfone de lapela para uso do Departamento de Marketing, 01 (um) notebook para uso do Secretario Municipal de Governo, 01 (um) notebook para uso do Secretario Municipal de Administração e 01 (um) notebook para uso do Diretor do Departamento de Licitações e Convênios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração do Município de Cafelândia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
	CADEIRA PRESIDENTE, MARCA: PLAXMETAL, MODELO: DARIX. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	01	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
	MICROFONE DE LAPELA. MARCA: BOYA.	01	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
3	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. MEMÓRIA DE 8 GB, HD SSD 240 GB, TELA DE 15.6 POLEGADAS. COR: PRATA. MARCA: HP. MODELO: HP 15-DY1091WM.	03	UND	R$ 3.950,00	R$ 11.850,00
TOTAL					**R$ 14.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	449052	0	0200 – Gabinete do Prefeito
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0860 – Administração Geral

Cafelândia, 23 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C0A2DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
2º COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PG 151-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
2º COMUNICADO DE INABILITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 151/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Considerando que a empresa SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA não POSSUI REGULARIDADE FISCAL quanto à Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União desde meados de janeiro de 2021, fato este que impossibilita a emissão de Ata de Registro de Preços, pois tal irregularidade contraria a legislação vigente e o próprio instrumento convocatório.
Diante do relato acima, o Pregoeiro decide:
I – Declarar INABILITADA e conseqüentemente desclassificada para os lotes abaixo:

LOTE	ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1	1	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	2º COLOCADO
2	1	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	1º COLOCADO
4	1	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	1º COLOCADO
5	1	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	1º COLOCADO

II – Realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas remanescentes em virtude da inabilitação da empresa SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA.
III - Agendar para o dia 30/03/2021 (terça-feira) às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul / PR, a sessão para abertura dos envelopes n.º 02 (habilitação) das empresas remanescentes. Caso as empresas remanescentes sejam declaradas inabilitadas, será realizada a abertura dos envelopes n.º 02 das empresas subsequentes, até que seja possível declarar um vencedor para os respectivos lotes, respeitando estritamente a ordem de classificação.
IV – A presente sessão será reservada aos membros da Comissão de Pregão, em virtude do momento critico causado pela pandemia do Covid19. Tal medida administrativa encontra amparo legal no Decreto Estadual do Paraná n.º 7145/2021.
V – Todas as observações pertinentes à análise dos documentos habilitatórios serão registradas na ata da sessão.
VI – Depois de encerrada a sessão, destinada à análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes, todo o processo será digitalizado e disponibilizado na integra através do portal de transparência do Município.
VII – Quando o processo de digitalização for finalizado e os arquivos estiverem disponíveis no portal de transparência do Município, todos os licitantes serão avisados via e-mail. A partir deste e-mail será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, conforme previsto no Art. 11º XVII do Decreto n.º 3.555/2000.
O presente comunicado será encaminhado aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail).

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6108B3C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
150831	ADELAR RODRIGUES	2019	2020	05/03/21	á	03/04/21
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2020	2021	12/03/21	á	21/03/21
148341	ANDRÉA SANTOS B. FERNANDES VIEIRA	2019	2020	12/03/21	á	21/03/21
148341	ANDRÉA SANTOS B. FERNANDES VIEIRA	2020	2021	22/03/21	á	31/03/21
326592	ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	2020	2021	03/03/21	á	01/04/21
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	2017	2018	24/03/21	á	02/04/21
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	2019	2020	01/03/21	á	10/03/21
326665	BRUNO HENRYQUE RODECZ	2019	2020	22/03/21	á	31/03/21
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	2019	2020	04/03/21	á	02/04/21
325065	DALVA KIOKO FUKUDA	2019	2020	11/03/21	á	09/04/21
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	2019	2020	22/03/21	á	05/04/21
184901	ELIZIANI BERNARDINA PEREIRA PIRES	2020	2021	02/03/21	á	12/03/21
601	ESTELA CELINA MULLER	2018	2019	01/03/21	á	10/03/21
326562	IZAIAS DE PAULA LOURENÇO	2020	2021	13/03/21	á	27/03/21
247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	2019	2020	15/03/21	á	29/03/21
1591	JOÃO ELOIR BELO	2018	2019	22/03/21	á	10/04/21
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2018	2019	22/03/21	á	31/03/21
326074	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES	2020	2021	19/02/21	á	20/03/21
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2018	2019	15/03/21	á	29/03/21
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2019	2020	30/03/21	á	13/04/21
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2019	2020	16/03/21	á	25/03/21
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	2019	2020	08/03/21	á	06/04/21
327026	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	2020	2021	11/03/21	á	30/03/21
46851	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	2020	2021	10/03/21	á	29/03/21
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	2018	2019	01/03/21	á	10/03/21
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	2019	2020	11/03/21	á	20/03/21
326345	TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE	2020	2021	15/03/21	á	13/04/21

325569	THAINA KAUANA PICOLI MENEGASSIO	2019	2020	01/03/21	á	30/03/21
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	2020	2021	05/03/21	á	03/04/21

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D5C0273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA Nº 030/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 2900, centro, CEP 85.301-020, município de Laranjeiras do Sul, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456.480-7 SESP/PR, residente de domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, apto 01, Centro, CEP 85.301-070, município de Laranjeiras do Sul (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12V 100A CCA mínimo: 560A; dimensões aproximadas: 172 x 241 x 330mm	EXTRANGER	BR 110MS	UN	44,00	485,00	21.340,00
1	6	Bateria 12V 60A; CCA mínimo: 390A; dimensões aproximadas: 246 x 175 x 175mm	EXTRANGER	BRX 65PD/PE	UN	51,00	250,00	12.750,00
1	8	Bateria 12V 80A. CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm	EXTRANGER	BR 80D/E	UN	8,00	460,00	3.680,00
1	10	Bateria 12V 95A; CCA mínimo: 500A; dimensões aproximadas: 185 x 265 x 335mm	EXTRANGER	BR 95TF	UN	2,00	595,00	1.190,00
TOTAL								**38.960,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 020/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. As baterias deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a empresa fixar quantitativos mínimos para pedidos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** à contar da solicitação.

10.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital, na proposta e nesta ata.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, da proposta e desta ata

11.2.2. Exigência de devolução do casco usado

11.2.3. Não seja produto novo ou contenha sinais de uso ou avarias

11.2.4. Não possua registro no INMETRO consoante à proposta apresentada

11.2.5. Não possuir embalagem ou etiqueta com identificação da marca e das suas especificações técnicas.

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta ata.

12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

12.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 020/2021.

Ata de Registro de Preços nº 030/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

12.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

12.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
13.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
13.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
13.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
14.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
14.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
14.1.3. Não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
14.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
14.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixadas nesta ata
14.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
14.1.7. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo
14.1.8. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA
18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.
19. DA PUBLICAÇÃO
19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco e Cia LTDA - EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1BAFED9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
ATA Nº 019/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº 1339, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-294, município de Cascavel (PR), neste ato representado por sua Procuradora Sra. **VIVANE DE MORAIS**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 027.114.129-89, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.896.249-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1339, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-294, município de Cascavel (PR),
2. OBJETO
Registro de preço para aquisição de Veículos novos, 0 Km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

OPEN VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo no, 0 Km, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020, com no mínimo as seguintes especificações: Cor predominante Branco, Motor 1.0 flex mínimo 66 Cv gasolina e 70 Cv álcool, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, rádio AM/FM/entrada USB, com 02 alto falantes, desembaçador traseiro, limpador de para-brisa, com temporizador, limpador traseiro, vidros elétricos mínimo dianteiro, trava elétrica nas 4 portas, 02 airbag, tapetes internos, cintos de segurança 3 pontos, contos traseiros laterais e central, freios abs, para-choque na cor do veículo, pneus no mínimo R14 com calotas integradas, rodas de aço, câmbio manual, com garantia de fábrica. Com plotagem contendo identificação do município.	RENAULT KWID ZEN	UN	5,00	53.500,00	267.500,00
TOTAL							**267.500,00**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.
5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.
7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Candói (PR), no seu horário de expediente, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói.

9. FORMA DE FORNECIMENTO.

9.1. O objeto deverá ser fornecido em remessa única.
9.2. O prazo de entrega é de no máximo **90 (noventa) dias** a contar da apresentação da requisição de compra.

10. DA PLOTAGEM DO VEÍCULO

10.1. O veículo deverá ser entregue plotado com a identificação visual do Município, e com identificação do respectivo número do controle de frotas.
10.2. Os modelos das plotagens deverão ser solicitadas à Secretaria de Saúde (saude@candoi.pr.gov.br ou 42-3638-8427).

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório
11.2. Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.
11.3. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
12.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 018/2021.
Ata de Registro de Preços nº 019/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

12.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
12.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
12.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

14.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1- O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - Não terceirizar o objeto desta licitação sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
IV - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - Entregar o veículo com a identificação visual do CONTRATANTE, correndo por sua conta todos os custos diretos e indiretos com a plotagem;
VII - Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;
VIII - Responsabilizar-se por eventuais custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas de seus funcionários e prepostos;
XIX - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros e responsabilizar-se por quaisquer danos causados a pessoas e ao patrimônio público, em decorrência de imprudência, imperícia ou inabilidade;
X - Fornecer assistência técnica no Estado do Paraná;
XII - Fornecer garantia de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;
XIII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

19.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

19.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 17 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

VIVANE DE MORAIS
Open Veiculos LTDA

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C4C49B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373 Km 400, s/n, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 qual tem por objeto a "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos combustíveis devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	1	Diesel Comum S-500	L	3,73	1,6085	0,06	3,79	306.000,00	1.159.740,00
2	2	Diesel S-10	L	3,88	1,8041	0,07	3,95	109.500,00	432.525,00
2	3	Gasolina Comum	L	4,71	9,3418	0,44	5,15	81.500,00	419.725,00
2	4	Reagente Arla 32	L	1,79	-	-	-	1.500,00	2.685,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 61.885,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.014.675,00** (dois milhões, quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **11 de março de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

VALDIR GERVINSKI
Candói - Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6D62EF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 035/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de produtos de concreto para utilização em obras no Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME - CNPJ: 06.226.883/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Meio Fio Canaleta 23 x 23 x 0,08 x 0,80 cm	PROPRIA MEIOFIO	ML	5500	21,00	115.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.923.994/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 Ps1 TIPO PONTA E BOLSA	MARCA PROPRIA PB PS1	UND	450	58,00	26.100,00
4	1	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 Ps1 TIPO PONTA E BOLSA	MARCA PROPRIA PB PS1	UND	450	90,00	40.500,00
5	1	Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 Pa1 TIPO PONTA E BOLSA	MARCA PROPRIA PB PAI	UND	450	209,80	94.410,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 161.010,00 (cento e sessenta e um mil e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 276.510,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dez reais)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9FDF5B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO INTERNO Nº 010/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 22 de março de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da lavanderia (troca de forros, troca de porta e fechaduras, contrapiso na área externa e ligamento de energia para o barracão) do Clube Irmão Caçula, conforme BDI, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos**
, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA M&M LTD ME - CNPJ: 34.282.938/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Obra- revitalização/reforma		SRV	1	42.612,08	42.612,08

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.612,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.612,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFC1B33F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO INTERNO Nº 010/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 22 de março de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da lavanderia (troca de forros, troca de porta e fechaduras, contrapiso na área externa e ligamento de energia para o barracão) do Clube Irmão Caçula, conforme BDI, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos**
, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA M&M LTD ME - CNPJ: 34.282.938/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Obra- revitalização/reforma		SRV	1	42.612,08	42.612,08

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.612,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.612,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:967D82FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO INTERNO Nº 049/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 22 de março de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de arquibancada no Centro Poliesportivo, no Bairro Vista Alegre,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA M&M LTD ME - CNPJ: 34.282.938/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra		SRV	1	35.136,64	35.136,64

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.136,64 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.136,64 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42EF9AE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 01/2021 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 19 de março de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FOR**NECEDOR: C MAFIM PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.767.660/0001-11**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	25	Imóvel da matrícula 3.525, com 62,92 ha, localizado na antiga Vila Rural Manga Rosa		UND	1	975.000,00	975.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE SALLES - CNPJ: 005.139.299-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Imóvel da matrícula 10.914, com 897,72m², localizado no Residencial Agua Viva		UND	1	54.048,00	54.048,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA - CNPJ: 470.817.188-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	11	Imóvel da matrícula 10.913, com 290,29m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	39.615,15	39.615,15

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.615,15 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: ERICA ITO SHINOHARA - CNPJ: 116.420.438-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	9	Imóvel da matrícula 10.911, com 469,28m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	56.121,11	56.121,11

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.121,11 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e onze centavos).

FORNECEDOR: MARCIO DE SOUZA BRITO - CNPJ: 031.256.159-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	12	Imóvel da matrícula 10.901, com 393,60m², localizado no Lagoa Azul II		UND	1	45.100,00	45.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

FORNECEDOR: SEBASTIÃO LEITE NETO - CNPJ: 648.648.479-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	Imóvel da matrícula 10.906, com 370,24m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	46.500,00	46.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: WILSON DOS SANTOS ZURDO - CNPJ: 410.140.069-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	23	Imóvel da matrícula 11.384, com 237,60m², localizado no Residencial Itália II		UND	1	60.006,00	60.006,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.276.390,26 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:669768E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 01/2021 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 19 de março de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FOR**NECEDOR: C MAFIM PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.767.660/0001-11**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	25	Imóvel da matrícula 3.525, com 62,92 ha, localizado na antiga Vila Rural Manga Rosa		UND	1	975.000,00	975.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE SALLES - CNPJ: 005.139.299-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Imóvel da matrícula 10.914, com 897,72m², localizado no Residencial Agua Viva		UND	1	54.048,00	54.048,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA - CNPJ: 470.817.188-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	11	Imóvel da matrícula 10.913, com 290,29m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	39.615,15	39.615,15

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.615,15 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: ERICA ITO SHINOHARA - CNPJ: 116.420.438-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	9	Imóvel da matrícula 10.911, com 469,28m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	56.121,11	56.121,11

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.121,11 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e onze centavos).

FORNECEDOR: MARCIO DE SOUZA BRITO - CNPJ: 031.256.159-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	12	Imóvel da matrícula 10.901, com 393,60m², localizado no Lagoa Azul II		UND	1	45.100,00	45.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

FORNECEDOR: SEBASTIÃO LEITE NETO - CNPJ: 648.648.479-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	Imóvel da matrícula 10.906, com 370,24m², localizado no Jardim Vista Alegre		UND	1	46.500,00	46.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: WILSON DOS SANTOS ZURDO - CNPJ: 410.140.069-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	23	Imóvel da matrícula 11.384, com 237,60m², localizado no Residencial Itália II		UND	1	60.006,00	60.006,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.276.390,26 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Carlópolis, 24 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:729565F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 30/2021 LICITAÇÃO N° 5/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 30/2021

LICITAÇÃO N° 5/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: JORNAL O PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, 1618, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.819.026/0001-36 representada por sua Diretora a Sra. Clarice Roman, portadora da cédula de identidade nº 4.191.567-6, inscrita no CPF 580.780.539-91.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	125,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	350,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2021.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO.
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.

I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Municipio;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 24 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jornal O Paraná S.A.
CLARICE ROMAN
CPF: 580.780.539-91

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2CB82F2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA**

DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **9/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa fornecedora deverá iniciar a execução dos serviços conforme a solicitante especificar na solicitação.
PARAGRAFO TERCEIRO – Para o som de rua serão pagas somente as horas executadas, não sendo pago o período de deslocamento.
PARAGRAFO QUARTO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação do objeto total, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SEXTO - Quando emitida solicitação de execução dos serviços, o mesmo deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em data especifica determinada pela municipalidade.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MARCIO ANTONIO GARCIA 06965402903
ENDEREÇO: Estrada Esperança, S/N, Comunidade Vila Santa Cruz, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85470-000.
CNPJ: 19.599.771/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Antonio Garcia, portador da cédula de identidade nº 8982575-0, inscrito no CPF 069.654.029-03.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr Unid	Vlr Total
1	20	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte".	650,00	13.000,00
2	12	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte".	850,00	10.200,00
4	240	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1600 WRMS. **(Custo por Hora)**	60,00	14.400,00
VALOR TOTAL					**37.600,00**

Tabela 01

Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte	Quantidade Mínima a ser disponibilizado (un)
Caixa subgrave ativa com alto-falante de 12, 15 ou 18 Polegadas, mínimo 800WRMS cada.	2
Caixa de som ativa, alto-falantes médio-grave-agudo, mínimo 800WRMS cada.	2
Microfone Duplo de mão sem fio Profissional	2
Pedestal para microfone	4
Cabo para instrumentos musicais, com conectores P10 x P10 de 5 metros cada.	5
Cabo de áudio P2 x P10, de 1 metro	2
Mesa de Som analógica de 12 canais	1
Caixa de som ativa para retorno de palco, de no mínimo 200wrms cada	2

Tabela 02

Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte	Quantidade Mínima a ser disponibilizado (un)
Caixa subgrave ativa com alto falante de 18 Polegadas, mínimo 800WRMS cada.	4
Caixa de som Ativa alto-falantes médio-grave-agudo, mínimo 1000WRMS cada.	2
Microfone Duplo de mão sem fio Profissional	2
Microfone com fio profissional	4
Pedestal para microfone	6
Cabo para instrumentos musicais, com conectores XLR de 5 metros	5
Cabo para instrumentos musicais, com conectores P10 x P10 de 5 metros cada.	5
Cabo de áudio P2 x P10, de 1 metro	2
Mesa de Som analógica de 16 canais	1
Caixa ativa para retorno de palco, mínimo 200wrms cada	4
Trave Box de Treliça, com medidas mínima 2,5x4metros	1
Refletor de Led Par 64 RGB 54 Leds 3w	10
Maquina de Fumaça, mínimo 1000w	1
Mesa controladora de Luz, DMX 512	1
Moving (Beam, head, led ou spot) mínimo 200w	2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO –**LOCAL DE EXECUÇÃO –** Sede e distritos do Município, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 24 de março de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcio Antonio Garcia 06965402903
MARCIO ANTONIO GARCIA
Representante Legal
CPF: 069.654.029-03

MILDO RAMOS
Fiscal de Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:675C5198

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 32 E 33/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **11/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, bem como obedecer ao descrito no Memorial Descritivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de:
A - Mão-de-obra (profissionais capacitados para realização dos serviços);
B – Equipamentos (andaimes, compressor, etc);

C – Materiais (tinta, lixa, pincel, rolo e quaisquer outros).
PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARÁGRAFO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARÁGRAFO SEXTO - Se necessário à empresa devera disponibilizar mais de uma equipe para execução de serviços ao mesmo tempo em locais distintos.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 279, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu/PR CEP: 85.929-000
CNPJ: 37.217.509/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo José Frisso, portador da cédula de identidade nº 4.443.690-6, inscrito no CPF nº 553.842.859-15, residente e domiciliado na Rua Jhoni Barbosa, 73, casa 01, Residencial Vale do Iguaçu, na Cidade de São Pedro do Iguaçu/PR, CEP: 85.929-000.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor máx. Unitário	Valor total Máximo
1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, com APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo material e mão-de-obra	M2	2000	4,90	9.800,00
3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, com APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo material e mão-de-obra	M2	4000	8,20	32.800,00
6	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020, incluindo material e mão-de-obra	M2	1000	4,08	4.080,00
7	PINTURA com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF_01/2020, incluindo material e mão-de-obra	M2	500	11,69	5.845,00
Valor Total					**52.525,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 24 de março de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Frisso Organização de Eventos LTDA
RONALDO JOSÉ FRISSO
Representante Legal
CPF 553.842.859-15

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **11/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, bem como obedecer ao descrito no Memorial Descritivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de:
A - Mão-de-obra (profissionais capacitados para realização dos serviços);
B – Equipamentos (andaimes, compressor, etc);
C – Materiais (tinta, lixa, pincel, rolo e quaisquer outros).
PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARÁGRAFO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARÁGRAFO SEXTO - Se necessário à empresa devera disponibilizar mais de uma equipe para execução de serviços ao mesmo tempo em locais distintos.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ELISEU ANTONIO FRISSO 88120139968
ENDEREÇO: Rua Vitória, nº 232, na cidade de São Pedro do Iguaçu/PR CEP 85.929-000.
CNPJ: 33.728.004/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Eliseu Antonio Frisso, portador da cédula de identidade nº 370285-5, inscrito no CPF nº 881.201.399-68, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 232, na Cidade de São Pedro do Iguaçu/PR, CEP: 85.929-000

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor máx. Unitário	Valor total Máximo
2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo material e mão-de-obra	M2	15000	3,70	55.500,00
4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS, incluindo material e mão-de-obra	M2	1000	9,00	9.000,00
5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO NIVELADOR SINTÉTICO, incluindo material e mão-de-obra	M2	1000	9,00	9.000,00
8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS, incluindo material e mão-de-obra	M2	1000	7,60	7.600,00
Valor Total					**81.100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 24 de março de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Eliseu Antonio Frisso 88120139968
ELISEU ANTONIO FRISSO
Representante Legal
CPF 881.201.399-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BC79C7AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.939.829,00	49.039.829,00	6.385.256,03	13,02	6.385.256,03	13,02	42.654.572,97
Receitas Correntes	37.822.066,95	37.822.066,95	6.231.012,79	16,47	6.231.012,79	16,47	31.591.054,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.135,00	3.026.135,00	327.518,09	10,82	327.518,09	10,82	2.698.616,91
Impostos	2.450.300,00	2.450.300,00	266.446,41	10,87	266.446,41	10,87	2.183.853,59
Taxas	575.835,00	575.835,00	61.071,68	10,61	61.071,68	10,61	514.763,32
Contribuições	1.808.934,00	1.808.934,00	309.344,35	17,10	309.344,35	17,10	1.499.589,65
Contribuições Sociais	1.189.137,00	1.189.137,00	194.182,66	16,33	194.182,66	16,33	994.954,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.797,00	619.797,00	115.161,69	18,58	115.161,69	18,58	504.635,31
Receita Patrimonial	1.109.577,00	1.109.577,00	19.558,48	1,76	19.558,48	1,76	1.090.018,52
Valores Mobiliários	1.109.577,00	1.109.577,00	19.558,48	1,76	19.558,48	1,76	1.090.018,52
Receita de Serviços	41.054,00	41.054,00	-	-	-	-	41.054,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.054,00	41.054,00	-	-	-	-	41.054,00
Transferências Correntes	31.653.128,95	31.653.128,95	5.546.531,20	17,52	5.546.531,20	17,52	26.106.597,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.125.767,40	16.125.767,40	2.761.217,96	17,12	2.761.217,96	17,12	13.364.549,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.888.547,00	10.888.547,00	1.876.234,51	17,23	1.876.234,51	17,23	9.012.312,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.023,55	280.023,55	26.250,00	9,37	26.250,00	9,37	253.773,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	882.828,73	20,29	882.828,73	20,29	3.467.512,27
Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	-	-	-	-	8.450,00
Outras Receitas Correntes	183.238,00	183.238,00	28.060,67	15,31	28.060,67	15,31	155.177,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.336,00	2.336,00	-	-	-	-	2.336,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.455,00	26.455,00	18.328,66	69,28	18.328,66	69,28	8.126,34
Demais Receitas Correntes	154.447,00	154.447,00	9.732,01	6,30	9.732,01	6,30	144.714,99
Receitas de Capital	11.117.762,05	11.217.762,05	154.243,24	1,37	154.243,24	1,37	11.063.518,81
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	11.067.762,05	11.167.762,05	154.243,24	1,38	154.243,24	1,38	11.013.518,81
Transferências da União e de suas Entidades	7.334.161,58	7.434.161,58	1.260,00	0,02	1.260,00	0,02	7.432.901,58
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.600,47	3.733.600,47	152.983,24	4,10	152.983,24	4,10	3.580.617,23
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	203.869,30	8,23	203.869,30	8,23	2.273.059,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.416.758,00	51.516.758,00	6.589.125,33	12,79	6.589.125,33	12,79	44.927.632,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.416.758,00	51.516.758,00	6.589.125,33	12,79	6.589.125,33	12,79	44.927.632,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.416.758,00	51.516.758,00	6.589.125,33	12,79	6.589.125,33	12,79	44.927.632,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.241.826,42	-	-	1.241.826,42	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.241.826,42	-	-	1.241.826,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.752.601,44	50.094.427,86	8.274.793,62	8.274.793,62	41.819.634,24	4.360.858,74	4.360.858,74	45.733.569,12	3.931.453,97	-
DESPESAS CORRENTES	34.165.704,11	34.332.475,05	4.537.553,73	4.537.553,73	29.794.921,32	4.033.021,78	4.033.021,78	30.299.453,27	3.767.409,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.421.316,74	19.495.135,47	2.666.512,82	2.666.512,82	16.828.622,65	2.666.512,82	2.666.512,82	16.828.622,65	2.654.320,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	255.000,00	255.000,00	126.626,57	126.626,57	128.373,43	42.291,11	42.291,11	212.708,89	42.291,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489.387,37	14.582.339,58	1.744.414,34	1.744.414,34	12.837.925,24	1.324.217,85	1.324.217,85	13.258.121,73	1.070.797,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.883.162,33	14.058.217,81	3.737.239,89	3.737.239,89	10.320.977,92	327.836,96	327.836,96	13.730.380,85	164.044,74	-
INVESTIMENTOS	12.598.162,33	13.773.217,81	3.728.338,32	3.728.338,32	10.044.879,49	318.935,39	318.935,39	13.454.282,42	155.143,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	285.000,00	285.000,00	8.901,57	8.901,57	276.098,43	8.901,57	8.901,57	276.098,43	8.901,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.735,00	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.416.758,00	52.758.584,42	8.478.662,92	8.478.662,92	44.279.921,50	4.564.728,04	4.564.728,04	48.193.856,38	4.135.323,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.416.758,00	52.758.584,42	8.478.662,92	8.478.662,92	44.279.921,50	4.564.728,04	4.564.728,04	48.193.856,38	4.135.323,27	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.024.397,29	-	2.453.802,06	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.416.758,00	52.758.584,42	8.478.662,92	8.478.662,92	-	4.564.728,04	6.589.125,33	48.193.856,38	6.589.125,33	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	203.869,30	8,23	203.869,30	-	2.273.059,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.476.929,00	2.476.929,00	203.869,30	8,23	203.869,30	-	2.273.059,70
Contribuições	1.232.201,00	1.232.201,00	203.869,30	16,55	203.869,30	-	1.028.331,70
Contribuições Sociais	1.232.201,00	1.232.201,00	203.869,30	16,55	203.869,30	-	1.028.331,70
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	-
DESPESAS CORRENTES	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	2.460.287,26	203.869,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.428,56	1.419.428,56	203.869,30	203.869,30	1.215.559,26	203.869,30	203.869,30	1.215.559,26	203.869,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 10h e 56m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:428B57D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.752.601,44**	**50.094.427,86**	**8.274.793,62**	**8.274.793,62**	**97,60**	**41.819.634,24**	**4.360.858,74**	**4.360.858,74**	**95,53**	**45.733.569,12**
Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	117.569,74	117.569,74	1,39	903.464,26	117.569,74	117.569,74	2,58	903.464,26
Ação Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	117.569,74	117.569,74	1,39	903.464,26	117.569,74	117.569,74	2,58	903.464,26
Administração	3.583.833,00	3.604.433,17	581.126,57	581.126,57	6,85	3.023.306,60	468.078,67	468.078,67	10,25	3.136.354,50
Planejamento e Orçamento	324.142,00	324.142,00	32.759,25	32.759,25	0,39	291.382,75	32.759,25	32.759,25	0,72	291.382,75
Administração Geral	2.423.466,00	2.423.466,00	422.586,79	422.586,79	4,98	2.000.879,21	309.538,89	309.538,89	6,78	2.113.927,11
Administração Financeira	760.335,00	780.935,17	116.339,35	116.339,35	1,37	664.595,82	116.339,35	116.339,35	2,55	664.595,82
Controle Interno	75.890,00	75.890,00	9.441,18	9.441,18	0,11	66.448,82	9.441,18	9.441,18	0,21	66.448,82
Assistência Social	2.317.025,00	2.317.025,00	278.389,99	278.389,99	3,28	2.038.635,01	236.744,37	236.744,37	5,19	2.080.280,63
Administração Geral	813.522,00	813.522,00	109.049,97	109.049,97	1,29	704.472,03	103.971,76	103.971,76	2,28	709.550,24
Assistência ao Idoso	71.771,00	71.771,00	14.514,23	14.514,23	0,17	57.256,77	12.534,63	12.534,63	0,27	59.236,37
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	0,00	0,00	0,00	23.440,00	0,00	0,00	0,00	23.440,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.966,00	275.966,00	40.526,18	40.526,18	0,48	235.439,82	35.597,47	35.597,47	0,78	240.368,53
Assistência Comunitária	1.132.326,00	1.132.326,00	114.299,61	114.299,61	1,35	1.018.026,39	84.640,51	84.640,51	1,85	1.047.685,49
Previdência Social	3.347.331,00	3.347.331,00	531.290,60	531.290,60	6,27	2.816.040,40	531.290,60	531.290,60	11,64	2.816.040,40
Previdência do Regime Estatutário	3.347.331,00	3.347.331,00	531.290,60	531.290,60	6,27	2.816.040,40	531.290,60	531.290,60	11,64	2.816.040,40
Saúde	8.347.114,39	8.504.051,16	1.153.118,88	1.153.118,88	13,60	7.350.932,28	1.068.539,39	1.068.539,39	23,41	7.435.511,77
Atenção Básica	8.207.990,39	8.354.890,16	1.129.672,20	1.129.672,20	13,32	7.225.217,96	1.050.204,71	1.050.204,71	23,01	7.304.685,45
Vigilância Sanitária	78.502,00	88.539,00	14.536,32	14.536,32	0,17	74.002,68	9.424,32	9.424,32	0,21	79.114,68
Vigilância Epidemiológica	60.622,00	60.622,00	8.910,36	8.910,36	0,11	51.711,64	8.910,36	8.910,36	0,20	51.711,64
Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Fomento ao Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Educação	7.745.484,00	7.820.253,53	748.852,45	748.852,45	8,83	7.071.401,08	723.040,48	723.040,48	15,84	7.097.213,05
Alimentação e Nutrição	591.688,00	591.688,00	41.178,24	41.178,24	0,49	550.509,76	39.166,04	39.166,04	0,86	552.521,96
Ensino Fundamental	5.552.489,00	5.627.258,53	531.273,57	531.273,57	6,27	5.095.984,96	509.119,16	509.119,16	11,15	5.118.139,37
Ensino Médio	16.648,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00
Educação Infantil	1.545.459,00	1.545.459,00	171.506,84	171.506,84	2,02	1.373.952,16	169.861,48	169.861,48	3,72	1.375.597,52
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	4.893,80	4.893,80	0,06	31.206,20	4.893,80	4.893,80	0,11	31.206,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Cultura	672.790,00	672.790,00	36.667,11	36.667,11	0,43	636.122,89	34.917,11	34.917,11	0,76	637.872,89
Difusão Cultural	672.790,00	672.790,00	36.667,11	36.667,11	0,43	636.122,89	34.917,11	34.917,11	0,76	637.872,89
Urbanismo	4.487.701,05	4.487.880,26	1.016.231,00	1.016.231,00	11,99	3.471.649,26	447.323,64	447.323,64	9,80	4.040.556,62
Infra-estrutura Urbana	2.101.226,05	2.101.226,05	706.760,86	706.760,86	8,34	1.394.465,19	152.983,24	152.983,24	3,35	1.948.242,81
Serviços Urbanos	2.386.475,00	2.386.654,21	309.470,14	309.470,14	3,65	2.077.184,07	294.340,40	294.340,40	6,45	2.092.313,81
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
Saneamento Básico Urbano	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
Gestão Ambiental	901.767,00	906.767,00	145.697,38	145.697,38	1,72	761.069,62	103.078,78	103.078,78	2,26	803.688,22
Preservação e Conservação Ambiental	901.767,00	906.767,00	145.697,38	145.697,38	1,72	761.069,62	103.078,78	103.078,78	2,26	803.688,22
Agricultura	1.050.162,00	1.179.209,54	485.770,41	485.770,41	5,73	693.439,13	226.971,27	226.971,27	4,97	952.238,27
Extensão Rural	1.050.162,00	1.179.209,54	485.770,41	485.770,41	5,73	693.439,13	226.971,27	226.971,27	4,97	952.238,27
Indústria	89.230,00	89.230,00	0,00	0,00	0,00	89.230,00	0,00	0,00	0,00	89.230,00
Promoção Industrial	89.230,00	89.230,00	0,00	0,00	0,00	89.230,00	0,00	0,00	0,00	89.230,00
Transporte	11.623.936,00	12.579.229,20	2.931.424,09	2.931.424,09	34,57	9.647.805,11	260.556,27	260.556,27	5,71	12.318.672,93
Transporte Rodoviário	11.623.936,00	12.579.229,20	2.931.424,09	2.931.424,09	34,57	9.647.805,11	260.556,27	260.556,27	5,71	12.318.672,93
Desporto e Lazer	290.738,00	290.738,00	28.629,50	28.629,50	0,34	262.108,50	23.057,98	23.057,98	0,51	267.680,02
Desporto Comunitário	290.738,00	290.738,00	28.629,50	28.629,50	0,34	262.108,50	23.057,98	23.057,98	0,51	267.680,02
Encargos Especiais	1.338.397,00	1.338.397,00	220.025,90	220.025,90	2,60	1.118.371,10	119.690,44	119.690,44	2,62	1.218.706,56
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	135.528,14	135.528,14	1,60	404.471,86	51.192,68	51.192,68	1,12	488.807,32
Outros Encargos Especiais	798.397,00	798.397,00	84.497,76	84.497,76	1,00	713.899,24	68.497,76	68.497,76	1,50	729.899,24
Reservas	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
Reserva de Contingência	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2,40	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	4,47	2.460.287,26
TOTAL (III)=(I+II)	**51.416.758,00**	**52.758.584,42**	**8.478.662,92**	**8.478.662,92**	**100,00**	**44.279.921,50**	**4.564.728,04**	**4.564.728,04**	**100,00**	**48.193.856,38**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2,40	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	4,47	2.460.287,26
Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.186,04	2.186,04	0,03	22.643,96	2.186,04	2.186,04	0,05	22.643,96
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.186,04	2.186,04	0,03	22.643,96	2.186,04	2.186,04	0,05	22.643,96
Administração	164.533,00	164.533,00	18.948,02	18.948,02	0,22	145.584,98	18.948,02	18.948,02	0,42	145.584,98
Planejamento e Orçamento	10.500,00	10.500,00	1.392,78	1.392,78	0,02	9.107,22	1.392,78	1.392,78	0,03	9.107,22
Administração Geral	84.033,00	84.033,00	8.564,04	8.564,04	0,10	75.468,96	8.564,04	8.564,04	0,19	75.468,96
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.669,44	7.669,44	0,09	52.330,56	7.669,44	7.669,44	0,17	52.330,56
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.321,76	1.321,76	0,02	8.678,24	1.321,76	1.321,76	0,03	8.678,24
Assistência Social	104.699,56	104.699,56	13.337,91	13.337,91	0,16	91.361,65	13.337,91	13.337,91	0,29	91.361,65
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.167,17	9.167,17	0,11	55.832,83	9.167,17	9.167,17	0,20	55.832,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.699,56	37.699,56	4.170,74	4.170,74	0,05	33.528,82	4.170,74	4.170,74	0,09	33.528,82
Saúde	438.000,00	438.000,00	64.213,02	64.213,02	0,76	373.786,98	64.213,02	64.213,02	1,41	373.786,98
Atenção Básica	431.000,00	431.000,00	63.354,50	63.354,50	0,75	367.645,50	63.354,50	63.354,50	1,39	367.645,50
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	858,52	858,52	0,01	6.141,48	858,52	858,52	0,02	6.141,48
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	490.966,00	490.966,00	78.094,77	78.094,77	0,92	412.871,23	78.094,77	78.094,77	1,71	412.871,23
Alimentação e Nutrição	5.600,00	5.600,00	817,90	817,90	0,01	4.782,10	817,90	817,90	0,02	4.782,10
Ensino Fundamental	364.536,00	364.536,00	56.114,50	56.114,50	0,66	308.421,50	56.114,50	56.114,50	1,23	308.421,50
Educação Infantil	116.550,00	116.550,00	20.477,25	20.477,25	0,24	96.072,75	20.477,25	20.477,25	0,45	96.072,75
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	685,12	685,12	0,01	3.314,88	685,12	685,12	0,02	3.314,88
Educação Especial	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
Cultura	22.400,00	22.400,00	2.494,97	2.494,97	0,03	19.905,03	2.494,97	2.494,97	0,05	19.905,03
Difusão Cultural	22.400,00	22.400,00	2.494,97	2.494,97	0,03	19.905,03	2.494,97	2.494,97	0,05	19.905,03
Urbanismo	52.500,00	52.500,00	8.637,62	8.637,62	0,10	43.862,38	8.637,62	8.637,62	0,19	43.862,38
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	8.637,62	8.637,62	0,10	43.862,38	8.637,62	8.637,62	0,19	43.862,38
Agricultura	17.000,00	17.000,00	2.490,60	2.490,60	0,03	14.509,40	2.490,60	2.490,60	0,05	14.509,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	2.490,60	2.490,60	0,03	14.509,40	2.490,60	2.490,60	0,05	14.509,40
Transporte	87.500,00	87.500,00	12.138,97	12.138,97	0,14	75.361,03	12.138,97	12.138,97	0,27	75.361,03
Transporte Rodoviário	87.500,00	87.500,00	12.138,97	12.138,97	0,14	75.361,03	12.138,97	12.138,97	0,27	75.361,03
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	743,72	743,72	0,01	6.256,28	743,72	743,72	0,02	6.256,28
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	743,72	743,72	0,01	6.256,28	743,72	743,72	0,02	6.256,28
Encargos Especiais	1.251.728,00	1.251.728,00	583,66	583,66	0,01	1.251.144,34	583,66	583,66	0,01	1.251.144,34
Outros Encargos Especiais	1.251.728,00	1.251.728,00	583,66	583,66	0,01	1.251.144,34	583,66	583,66	0,01	1.251.144,34
TOTAL	2.664.156,56	2.664.156,56	203.869,30	203.869,30	2,40	2.460.287,26	203.869,30	203.869,30	4,47	2.460.287,26
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 10h e 58m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AFAA4C81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.450.300,00	266.446,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.907,00	8.153,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	340.797,00	11.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.118.984,00	188.227,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	59.065,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.078.662,40	5.320.047,14
2.1- Cota-Parte FPM	13.510.662,40	2.997.413,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.410.662,40	2.997.413,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	1.673.182,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	27.521,95
2.4- Cota-Parte ITR	144.000,00	5.020,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	616.908,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.528.962,40**	**5.586.493,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.595.732,48**	**1.064.009,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.036.508,12**	**332.613,96**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.350.341,00	882.828,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.350.341,00	882.828,73
6.1.1- Principal	4.350.341,00	882.828,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(245.391,48)	(181.180,70)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**882.828,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.425.646,73	504.437,85	504.437,85	504.437,85	-

BÁSICA					
10.1- Educação Infantil	812.828,00	130.684,72	130.684,72	130.684,72	-
10.1.1- Creche	812.828,00	130.684,72	130.684,72	130.684,72	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.612.818,73	373.753,13	373.753,13	373.753,13	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.007.081,00	152.484,84	152.484,84	152.484,84	-
11.1- Educação Infantil	200.000,00	42.205,98	42.205,98	42.205,98	-
11.1.1- Creche	200.000,00	42.205,98	42.205,98	42.205,98	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	807.081,00	110.278,86	110.278,86	110.278,86	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.432.727,73**	**656.922,69**	**656.922,69**	**656.922,69**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	504.437,85	504.437,85	504.437,85	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	656.922,69	656.922,69	656.922,69	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	617.980,11	504.437,85	504.437,85	57,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.282,87	225.906,04	225.906,04	25,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.231,00	19.093,39	17.448,03	17.448,03	-
24.1- Creche	548.231,00	19.093,39	17.448,03	17.448,03	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.078.303,80	121.795,40	98.140,99	78.969,15	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.626.534,80**	**140.888,79**	**115.589,02**	**96.417,18**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	772.511,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(181.180,70)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.835,98
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**947.856,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.396.623,39	947.856,43	16,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	40.907,15	271.122,20	5.835,98	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	40.907,15	271.122,20	5.835,98	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	602.089,00	93.905,76

35.1- Salário-Educação	370.950,00			72.402,03	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	110.570,00			21.464,10	
35.4- PNATE	120.569,00			16,13	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			23,50	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.220,00			19.875,29	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**835.309,00**			**113.781,05**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.950,00	-	-	-	-
41.1- Creche	100.950,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.359,00	29.135,74	28.623,54	23.882,80	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.235.309,00**	**29.135,74**	**28.623,54**	**23.882,80**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.311.219,53	826.947,22	801.135,25	777.222,67	-
47.1- Despesas Correntes	8.006.506,53	826.947,22	801.135,25	777.222,67	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.480.276,73	694.983,56	694.983,56	694.983,56	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.526.229,80	131.963,66	106.151,69	82.239,11	-
47.2- Despesas de Capital	304.713,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	304.713,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-			-	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	882.879,84			72.402,03	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	656.922,69			-	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.957,15			72.402,03	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	225.957,15			72.402,03	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 11h e 10m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:462FF2BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.450.300,00	2.450.300,00	266.446,41	10,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.907,00	205.907,00	8.153,61	3,96
IPTU	160.000,00	160.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.907,00	45.907,00	8.153,61	17,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.797,00	340.797,00	11.000,00	3,23
ITBI	340.000,00	340.000,00	11.000,00	3,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	797,00	797,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.118.984,00	1.118.984,00	188.227,44	16,82
ISS	1.113.073,00	1.113.073,00	184.878,81	16,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.911,00	5.911,00	3.348,63	56,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	784.612,00	59.065,36	7,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.723.328,00	28.723.328,00	5.320.047,14	18,52
Cota-Parte FPM	15.513.328,00	15.513.328,00	2.997.413,80	19,32
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.020,55	2,79
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	616.908,78	44,06
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.673.182,06	14,55
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	27.521,95	21,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.173.628,00	31.173.628,00	5.586.493,55	17,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.072.541,52	7.178.258,80	987.988,24	13,76	936.591,68	13,05	834.720,35	11,63
Despesas Correntes	7.057.541,52	7.072.541,52	987.988,24	13,97	936.591,68	13,24	834.720,35	11,80
Despesas de Capital	15.000,00	105.717,28	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.124,00	23.124,00	7.905,96	34,19	7.905,96	34,19	7.905,96	34,19
Despesas Correntes	23.124,00	23.124,00	7.905,96	34,19	7.905,96	34,19	7.905,96	34,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.095.665,52	7.201.382,80	995.894,20	13,83	944.497,64	13,12	842.626,31	11,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	995.894,20	944.497,64	842.626,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	995.894,20	944.497,64	842.626,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			837.974,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			837.974,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	106.523,61	4.652,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,91	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	837.974,03	944.497,64	106.523,61	-	-	-	-	-	-	106.523,61
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.223.541,00	1.223.541,00	173.986,68	14,22
Proveniente da União	1.223.541,00	1.223.541,00	173.986,68	14,22
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.500,00	27.500,00	970,69	3,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.251.041,00	1.251.041,00	174.957,37	13,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.812,00	1.297.994,49	159.834,07	12,31	149.797,67	11,54	117.855,00	9,08
Despesas Correntes	1.244.812,00	1.285.994,49	159.834,07	12,43	149.797,67	11,65	117.855,00	9,16
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.502,00	88.539,00	14.536,32	16,42	9.424,32	10,64	6.556,00	7,40
Despesas Correntes	78.502,00	88.539,00	14.536,32	16,42	9.424,32	10,64	6.556,00	7,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.498,00	44.498,00	1.862,92	4,19	1.862,92	4,19	1.862,92	4,19
Despesas Correntes	44.498,00	44.498,00	1.862,92	4,19	1.862,92	4,19	1.862,92	4,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.595,00	1.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.506.407,00	1.557.626,49	176.233,31	11,31	161.084,91	10,34	126.273,92	8,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.329.353,52	8.476.253,29	1.147.822,31	13,54	1.086.389,35	12,82	952.575,35	11,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.502,00	88.539,00	14.536,32	16,42	9.424,32	10,64	6.556,00	7,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.622,00	67.622,00	9.768,88	14,45	9.768,88	14,45	9.768,88	14,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.602.072,52	8.759.009,29	1.172.127,51	13,38	1.105.582,55	12,62	968.900,23	11,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	1.627.435,55	1.693.655,04	202.483,31	11,96	187.334,91	11,06	152.523,92	9,01

entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.974.636,97	7.065.354,25	969.644,20	13,72	918.247,64	13,00	816.376,31	11,55
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2021, 11h e 12m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B1FACF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 211/2021

DECRETO 211/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.139,59 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1880 de 17 de março de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 204.139,59 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1010	3.00.000	16.267,74
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1082	3.00.1015	52.595,59
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1083	1.00.1015	549,59
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1085	3.00.000	4.726,67
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1084	3.00.1015	130.000,00
TOTAL				**204.139,59**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 203.590,00 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.994,41
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	182.595,59
TOTAL		**203.590,00**

II – O valor de R$ 549,59 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.1015	549,59
TOTAL			**549,59**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:195A7159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 502/2019 – Pregão Eletrônico nº 90/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 3 e 4 (Lote 1), ITEM 2 (Lote 2) e ITEM 2 (Lote 3), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1987/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	UN	25,80	30,02
01	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	UN	37,10	46,48
02	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	48,10	62,60
03	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	48,10	62,60
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 64.265,00						

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:27B9F9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OMAR MUSTAFA ATYEH**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 776/2020 – Inexigibilidade nº 43/2020
OBJETO: Prestação de serviços Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3107/2021.
Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
2	74891	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. OMAR MUSTAFA ATYEH	H	200,00	129,00	32.250,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.250,00						

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A6C6D5B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANCO ORÇAMENTÁRIO PREVBEL

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 24/03/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		22.377.232,20	22.496.802,16	20.661.116,51	(1.835.685,65)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		9.354.600,00	9.354.600,00	10.527.702,73	1.173.102,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.354.600,00	9.354.600,00	10.527.702,73	1.173.102,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		11.372.632,20	11.372.632,20	7.891.497,71	(3.481.134,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS		11.372.632,20	11.372.632,20	7.891.497,71	(3.481.134,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.650.000,00	1.769.569,96	2.241.916,07	472.346,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		50.000,00	65.369,96	31.211,36	(34.158,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.600.000,00	1.704.200,00	2.210.704,71	506.504,71
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS		16.622.767,80	16.622.767,80	19.270.469,39	2.647.701,59
CONTRIBUIÇÕES		16.622.767,80	16.622.767,80	19.270.469,39	2.647.701,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.622.767,80	16.622.767,80	19.270.469,39	2.647.701,59
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		39.000.000,00	39.119.569,96	39.931.585,90	812.015,94
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		39.000.000,00	39.119.569,96	39.931.585,90	812.015,94
DÉFICIT (IV)		0,00	1.784.630,04	0,00	(1.784.630,04)
TOTAL (V) = (III+IV)		39.000.000,00	40.904.200,00	39.931.585,90	(972.614,10)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		38.900.000,00	40.804.200,00	31.972.909,35	31.972.909,35	31.972.909,35	8.831.290,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.099.000,00	36.745.200,00	31.679.848,80	31.679.848,80	31.679.848,80	5.065.351,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.801.000,00	4.059.000,00	293.060,55	293.060,55	293.060,55	3.765.939,45
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		39.000.000,00	40.904.200,00	31.972.909,35	31.972.909,35	31.972.909,35	8.931.290,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		39.000.000,00	40.904.200,00	31.972.909,35	31.972.909,35	31.972.909,35	8.931.290,65
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	7.958.676,55	7.958.676,55	7.958.676,55	(7.958.676,55)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		39.000.000,00	40.904.200,00	39.931.585,90	39.931.585,90	39.931.585,90	972.614,10

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:23057C7C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANCO FINANCEIRO PREVBEL

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	39.931.585,90	36.813.810,08	**Despesa Orçamentária (VI)**	31.972.909,35	28.962.546,45
Ordinária	39.931.585,90	36.813.810,08	**Ordinária**	31.972.909,35	28.962.546,45
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.719.213,44	5.266.172,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	9.000.969,75	6.155.930,89
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	99.316.431,97	92.354.926,64	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	104.993.352,21	99.316.431,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.316.431,97	92.354.926,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	104.993.352,21	99.316.431,97
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	145.967.231,31	134.434.909,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	145.967.231,31	134.434.909,31
Notas Explicativas					
-					

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F9AD8711

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANCO PATRIMONIAL PREVBEL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		110.293.530,44	99.316.431,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.300.178,23	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1	5.300.178,23	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		104.993.352,21	99.316.431,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2	104.993.352,21	99.316.431,97
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.983.794,50	20.574.068,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.981.803,70	20.572.077,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3	15.981.803,70	20.572.077,20
IMOBILIZADO		1.990,80	1.990,80
BENS MÓVEIS		1.990,80	1.990,80
TOTAL		**126.277.324,94**	**119.890.499,97**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		119.890.499,97	113.178.908,80
PROVISÕES A LONGO PRAZO		119.890.499,97	113.178.908,80
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	4	119.890.499,97	113.178.908,80
TOTAL DO PASSIVO		**119.890.499,97**	**113.178.908,80**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		6.386.824,97	6.711.591,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(324.766,20)	1.256.641,42
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.711.591,17	5.454.949,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.386.824,97**	**6.711.591,17**
TOTAL		126.277.324,94	119.890.499,97

ATIVO FINANCEIRO	104.993.352,21	99.316.431,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.283.972,73	20.574.068,00	**PASSIVO PERMANENTE**	119.890.499,97	113.178.908,80
SALDO PATRIMONIAL				**6.386.824,97**	**6.711.591,17**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	104.780.497,64	97.486.340,95
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	212.854,57	1.830.091,02
TOTAL		**104.993.352,21**	**99.316.431,97**

Notas Explicativas

1 - O montante de R$ 5.300.178,50 (cinco milhões trezentos mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) em créditos previdenciários a receber a curto prazo refere-se a suspensão da contribuição patronal conforme previsto na Lei Municipal nº 4752, de 28 de julho de 2020 - Pandemia COVID 19

2 - O valor de R$ 104.993.352,21 (cento e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavo) estão aplicados em instituições financeira oficiais - cfe previsto na legislação.

3 – Os valores de R$ 15.981.803,70 (Quinze milhões novecentos e oitenta e um mil oitocentos e três reais e setenta centavos) em 31/12/2020 constantes referem-se ao parcelamento da confissão de dívida, do período de julho/92 a dezembro/00, conforme o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 357/2014, Contribuição patronal, Lei nº 4.171/2014. Sendo a contribuição patronal composta por 240 parcelas, das quais restam 102 parcelas somando R$ 15.981.803,70 (Quinze milhões novecentos e oitenta e um mil oitocentos e três reais e setenta centavos) e a contribuição do segurado composta por 60 parcelas, das quais foi quitada a parcela 60 no mês de abril de 2019.

4 - Valores estes apurados através da Avaliação Atuarial periódica, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/2008. Os resultados desse estudo foram apresentados de forma segregada, sendo o Grupo A - Financeiro, formado pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2005 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas no Regime Financeiro de Repartição Simples e Grupo B - Capitalizado, formado pelos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2006 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas pelo Regime Financeiro de Capitalização.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F3E3CE9E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREVBEL

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:24/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**54.553.792,41**	**36.561.905,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**25.357.999,46**	**22.826.876,17**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		25.357.999,46	22.826.876,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.891.497,71**	**10.889.228,95**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.891.497,71	10.889.228,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**21.304.295,24**	**2.845.800,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		13.912.301,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.391.993,46	2.845.800,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**54.878.558,61**	**35.305.263,70**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**31.679.848,80**	**28.585.960,55**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		26.208.038,52	24.125.586,42
PENSÕES		4.136.871,29	3.782.674,69
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.334.938,99	677.699,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.281.756,31**	**890.057,50**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.281.756,31	889.758,30
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	299,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**20.916.953,50**	**5.829.245,65**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		20.623.892,95	5.452.659,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		293.060,55	376.585,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(324.766,20)	**1.256.641,42**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	(50.000,00)
Notas Explicativas			
1 - O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 54.553.792,41			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 54.878.558,61			
Quociente = 0,994			
Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.			

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A068736D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.258.785,08**	**39.258.785,08**	**8.484.421,40**	**21,61**	**8.484.421,40**	**21,61**	**30.774.363,68**
RE**CE**ITAS CORRENTES	**37.470.439,06**	**37.470.439,06**	**6.904.**421,40	18,**43**	6.904.**421,**40	**18,4**3	**30.566.017,66**
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIIÇÕES DE MELHORIA**	**3.016.**542,**84**	3.016.542,**84**	494.075,17	16,38	**494.075,17**	16,38	2.522.467,**67**
IMPOSTOS	2.363.653,96	2.**363.653,96**	**448.**474,95	18,**97**	**448.474,95**	18,97	1.915.**179,**01
TAXAS	**619.784,57**	619.784,57	45.600,**22**	7,36	45.600,22	7,36	574.**184,**35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.104,31	33.104,31	**0,00**	0,00	**0,00**	0,**00**	33.104,31
CONT**RIBUIÇÕES**	195.860,84	195.860,84	26.976,39	13,77	**26.976,39**	**13,77**	168.884,45
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIIO DO SERVIÇO DE ILUMIINAÇÃO PÚBLIICA**	195.860,84	**195.860,84**	26.976,39	13,77	26.976,39	1**3,77**	168.884,45
RECEITA PATRIMONIAL	**111.485,47**	**111.485,47**	684,**08**	0,61	**684,08**	0,61	**110.801,39**
VALORES **MOBIILIÁRIOS**	**111.485,47**	**111.485,47**	**684,08**	0,61	684,08	0,61	**110.801,39**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	33.**574.**091,73	33.574.091,73	**6.374.960,03**	**18,99**	**6.**374.960,03	18,99	27.199.131,70
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	19.**417.077,88**	19.417.077,88	3.573.652,43	18,40	3.573.652,43	18,40	15.843.425,**45**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	8.526.746,35	8.526.746,**35**	**1.698.911,43**	19,**92**	**1.698.911,43**	19,92	**6.827.834,92**
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.630.267,50	5.630.**267,**50	1.102.396,17	**19,58**	1.**102.396,17**	19,58	**4.**527.**871,33**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.**458,**18	**572.458,18**	7.725,73	1,35	7.725,**73**	**1,35**	564.732,45
M**ULTAS ADMINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E UDIICIAIIS**	5.206,33	5.206,33	0,00	0,00	0,00	0,**00**	5.206,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES **E RESSARCIMENTOS**	567.251,85	567.251,85	**7.725,73**	1,36	7.725,73	1,**36**	559.526,12
RECEITAS DE CAPITAL	**1.**788.346,02	**1.788.346,02**	1.**580.000,00**	**88,35**	**1.580.000,**00	88,**35**	**208.346,02**
OPE**RAÇÕES** DE CRÉDITO	**1.600.000,00**	1.600.000,00	1.580.000,00	98,75	**1.580.000,00**	98,75	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**1.600.000,**00	1.600.000,00	**1.580.000,**00	98,75	1.580.000,00	98,75	**20.000,00**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	52.807,13	**52.807,**13	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.807,**13
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	52.807,**13**	52.807,13	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**52.807,13**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	**135.538,89**	**135.**538,89	0,00	0,00	0,00	0,00	135.538,89
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**135.538,89**	135.538,89	0,00	0,00	0,00	0,**00**	135.538,89

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.258.785,08**	**39.258.785,08**	**8.484.421,40**	**21,61**	**8.484.421,40**	**21,61**	**30.774.363,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAões dS **Déito** - MIec-do IRtCnDO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,**00**	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00
OPEraAões dS **Déito** - MIec-do ExteroO **EXTERNO**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**
MoiliLIaRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,**00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.258.785,08**	**39.258.785,08**	**8.484.421,40**	**21,61**	**8.484.421,40**	**21,61**	**30.774.363,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.258.785,08	39.258.785,08	8.484.421,40	21,61	8.484.421,40	21,61	30.774.363,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	490.962,06	—	—	490.962,06	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	490.962,06	—	—	490.962,06	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.162.011,48**	**37.652.973,54**	**6.143.707,22**	**6.143.707,22**	**31.509.266,32**	**5.205.943,81**	**5.205.943,81**	**32.447.029,73**	**4.714.696,32**
DESPESAS CORRENTES	**30.192.789,18**	**30.607.537,94**	**5.056.887,61**	**5.056.887,61**	**25.550.650,33**	**4.313.435,18**	**4.313.435,18**	**26.294.102,76**	**3.859.681,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.078.983,15	19.178.983,15	3.227.164,36	3.227.164,36	15.951.818,79	3.227.164,36	3.227.164,36	15.951.818,79	2.877.829,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	747.483,85	747.483,85	30.515,57	30.515,57	716.968,28	30.515,57	30.515,57	716.968,28	30.515,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.366.322,18	10.681.070,94	1.799.207,68	1.799.207,68	8.881.863,26	1.055.755,25	1.055.755,25	9.625.315,69	951.336,62
DESPESAS DE CAPITAL	**6.772.928,37**	**6.849.141,67**	**1.086.819,61**	**1.086.819,61**	**5.762.322,06**	**892.508,63**	**892.508,63**	**5.956.633,04**	**855.014,80**
INVESTIMENTOS	2.293.053,17	2.487.466,47	845.478,25	845.478,25	1.641.988,22	651.167,27	651.167,27	1.836.299,20	613.673,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	4.479.875,20	4.361.675,20	241.341,36	241.341,36	4.120.333,84	241.341,36	241.341,36	4.120.333,84	241.341,36
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**196.293,93**	**196.293,93**	**0,00**	**0,00**	**196.293,93**	**0,00**	**0,00**	**196.293,93**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.162.011,48**	**37.652.973,54**	**6.143.707,22**	**6.143.707,22**	**31.509.266,32**	**5.205.943,81**	**5.205.943,81**	**32.447.029,73**	**4.714.696,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**37.162.011,48**	**37.652.973,54**	**6.143.707,22**	**6.143.707,22**	**31.509.266,32**	**5.205.943,81**	**5.205.943,81**	**32.447.029,73**	**4.714.696,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.340.714,18	—	—	3.278.477,59	—	3.769.725,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.162.011,48	37.652.973,54	6.143.707,22	8.484.421,40	—	5.205.943,81	8.484.421,40	—	8.484.421,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 24/03/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A66376D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	37.652.973,54	6.143.707,22	6.143.707,22	100,00	31.509.266,32	5.205.943,81	5.205.943,81	100,00	32.447.029,73
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.169.564,18	10.055.364,18	1.080.601,83	1.080.601,83	17,59	8.974.762,35	1.020.502,03	1.020.502,03	19,60	9.034.862,15
Planejamento e Orçamento	7.332.997,47	7.218.797,47	660.782,69	660.782,69	10,76	6.558.014,78	601.120,14	601.120,14	11,55	6.617.677,33
Administração Geral	2.034.238,86	2.034.238,86	254.110,40	254.110,40	4,14	1.780.128,46	253.673,15	253.673,15	4,87	1.780.565,71
Administração Financeira	802.327,85	802.327,85	165.708,74	165.708,74	2,70	636.619,11	165.708,74	165.708,74	3,18	636.619,11
Segurança Pública	110.521,26	110.521,26	17.492,87	17.492,87	0,28	93.028,39	17.492,87	17.492,87	0,34	93.028,39
Policiamento	110.521,26	110.521,26	17.492,87	17.492,87	0,28	93.028,39	17.492,87	17.492,87	0,34	93.028,39
Assistência Social	1.784.837,91	1.813.664,51	366.586,95	366.586,95	5,97	1.447.077,56	230.255,24	230.255,24	4,42	1.583.409,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.822,79	699.822,79	134.573,17	134.573,17	2,19	565.249,62	131.109,85	131.109,85	2,52	568.712,94
Assistência Comunitária	1.085.015,12	1.113.841,72	232.013,78	232.013,78	3,78	881.827,94	99.145,39	99.145,39	1,90	1.014.696,33

Saúde	8.466.339,75	8.928.475,21	1.895.170,64	1.895.170,64	30,85	7.033.304,57	1.324.870,86	1.324.870,86	25,45	7.603.604,35
Administração Geral	2.301.628,79	2.873.764,25	576.502,33	576.502,33	9,38	2.297.261,92	402.834,89	402.834,89	7,74	2.470.929,36
Atenção Básica	5.538.394,77	5.404.394,77	1.152.466,57	1.152.466,57	18,76	4.251.928,20	865.865,62	865.865,62	16,63	4.538.529,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.694,00	554.694,00	148.318,32	148.318,32	2,41	406.375,68	49.719,72	49.719,72	0,96	504.974,28
Vigilância Sanitária	95.622,19	95.622,19	17.883,42	17.883,42	0,29	77.738,77	6.450,63	6.450,63	0,12	89.171,56
Educação	10.877.209,95	10.877.209,95	1.425.286,68	1.425.286,68	23,20	9.451.923,27	1.414.033,40	1.414.033,40	27,16	9.463.176,55
Ensino Fundamental	10.817.078,10	10.817.078,10	1.399.716,01	1.399.716,01	22,78	9.417.362,09	1.388.462,73	1.388.462,73	26,67	9.428.615,37
Educação Especial	60.131,85	60.131,85	25.570,67	25.570,67	0,42	34.561,18	25.570,67	25.570,67	0,49	34.561,18
Cultura	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Difusão Cultural	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Urbanismo	1.793.618,65	1.793.618,65	680.990,49	680.990,49	11,08	1.112.628,16	624.460,37	624.460,37	12,00	1.169.158,28
Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	1.600.000,00	649.688,29	649.688,29	10,57	950.311,71	608.469,44	608.469,44	11,69	991.530,56
Energia Elétrica	193.618,65	193.618,65	31.302,20	31.302,20	0,51	162.316,45	15.990,93	15.990,93	0,31	177.627,72
Habitação	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Habitação Urbana	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Agricultura	1.072.413,06	1.186.613,06	331.661,42	331.661,42	5,40	854.951,64	235.661,42	235.661,42	4,53	950.951,64
Promoção da Produção Agropecuária	1.072.413,06	1.186.613,06	331.661,42	331.661,42	5,40	854.951,64	235.661,42	235.661,42	4,53	950.951,64
Indústria	57.994,24	57.994,24	0,00	0,00	0,00	57.994,24	0,00	0,00	0,00	57.994,24
Promoção Industrial	57.994,24	57.994,24	0,00	0,00	0,00	57.994,24	0,00	0,00	0,00	57.994,24
Transporte	585.792,28	585.792,28	54.104,47	54.104,47	0,88	531.687,81	46.855,75	46.855,75	0,90	538.936,53
Transporte Rodoviário	585.792,28	585.792,28	54.104,47	54.104,47	0,88	531.687,81	46.855,75	46.855,75	0,90	538.936,53
Desporto e Lazer	287.603,26	287.603,26	19.954,94	19.954,94	0,32	267.648,32	19.954,94	19.954,94	0,38	267.648,32
Difusão Cultural	24.763,35	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35
Desporto Comunitário	262.839,91	262.839,91	19.954,94	19.954,94	0,32	242.884,97	19.954,94	19.954,94	0,38	242.884,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	37.652.973,54	6.143.707,22	6.143.707,22	100,00	31.509.266,32	5.205.943,81	5.205.943,81	100,00	32.447.029,73
Encargos Especiais	1.740.559,34	1.740.559,34	271.856,93	271.856,93	4,42	1.468.702,41	271.856,93	271.856,93	5,22	1.468.702,41
Serviço da Dívida Interna	1.740.559,34	1.740.559,34	271.856,93	271.856,93	4,42	1.468.702,41	271.856,93	271.856,93	5,22	1.468.702,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93
TOTAL (III) = (I + II)	37.162.011,48	37.652.973,54	6.143.707,22	6.143.707,22	100,00	31.509.266,32	5.205.943,81	5.205.943,81	100,00	32.447.029,73
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 24/03/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:76DE90C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2021 A 02/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
01/2021 A 02/2021				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.363.653,96	2.363.653,96	448.474,95	18,97%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	497.306,85	497.306,85	21.038,84	4,23%
1.1.1- IPTU	393.201,69	393.201,69	544,03	0,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.105,16	104.105,16	20.494,81	19,69%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	304.746,76	304.746,76	102.535,20	33,65%
1.2.1- ITBI	304.269,84	304.269,84	102.535,20	33,70%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	476,92	476,92	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	636.750,68	636.750,68	181.568,41	28,51%
1.3.1- ISS	596.144,96	596.144,96	179.761,93	30,15%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.605,72	40.605,72	1.806,48	4,45%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	924.849,67	924.849,67	143.332,50	15,50%
1.4.1- IRRF	924.849,67	924.849,67	143.332,50	15,50%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.387.420,64	28.387.420,64	5.829.650,08	20,54%
2.1- Cota-Parte FPM	18.448.069,15	18.448.069,15	3.746.767,27	20,31%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.777.280,45	16.777.280,45	3.746.767,27	22,33%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.670.788,70	1.670.788,70	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.570.066,85	8.570.066,85	1.568.202,56	18,30%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	134.749,26	134.749,26	25.235,69	18,73%
2.5- Cota-Parte ITR	108.461,08	108.461,08	7.616,84	7,02%

2.6- Cota-Parte IPVA	1.094.213,07	1.094.213,07	481.827,72	44,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.751.074,60	30.751.074,60	6.278.125,03	20,42%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.269,31	1.269,31	29,42	2,32%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	690.601,28	690.601,28	113.485,12	16,43%
5.1- Transferências do Salário-Educação	492.275,62	492.275,62	89.938,90	18,27%
5.2- Outras Transferências do FNDE	197.528,57	197.528,57	23.490,00	11,89%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	797,09	797,09	56,22	7,05%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.624,02	395.624,02	36.301,88	9,18%
6.1- Transferências de Convênios	394.588,12	394.588,12	36.272,33	9,19%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.035,90	1.035,90	29,55	2,85%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.087.494,61	1.087.494,61	149.816,42	13,78%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.343.326,39	5.343.326,39	1.165.929,89	21,82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.355.456,09	3.355.456,09	749.353,40	22,33%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.714.013,37	1.714.013,37	313.640,47	18,30%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.372,25	6.372,25 0,00		0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.949,85	26.949,85	5.047,13	18,73%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.692,22	21.692,22	1.523,36	7,02%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	218.842,61	218.842,61	96.365,53	44,03%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.082.797,37	6.082.797,37	1.119.014,57	18,40%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.630.267,50	5.630.267,50	1.102.396,17	19,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	450.898,77	450.898,77	16.571,67	3,68%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.631,10	1.631,10	46,73	2,86%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.941,11	286.941,11	- 63.533,72	-22,14%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	286.941,11	286.941,11	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	63.533,72	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.629.547,78	5.629.547,78	820.245,03	14,57%	820.245,03	14,57%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.629.547,78	5.629.547,78	820.245,03	14,57%	820.245,03	14,57%
14- OUTRAS DESPESAS	453.249,59	453.249,59	16.618,40	3,67%	16.618,40	3,67%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	453.249,59	453.249,59	16.618,40	3,67%	16.618,40	3,67%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.082.797,37	6.082.797,37	836.863,43	13,76%	836.863,43	13,76%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	836.863,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.790.984,65	9.790.984,65	1.417.742,67	14,48%	1.413.143,89	14,43%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.082.797,37	6.082.797,37	836.863,43	13,76%	836.863,43	13,76%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.708.187,28	3.708.187,28	580.879,24	15,66%	576.280,46	15,54%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.790.984,65	9.790.984,65	1.417.742,67	14,48%	1.413.143,89	14,43%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 63.533,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	16.571,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.677,01

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.361,74
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	107.076,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.306.067,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.865,69	492.865,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	593.359,61	593.359,61	7.544,01	1,27%	889,51	0,15%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.086.225,30	1.086.225,30	7.544,01	0,69%	889,51	0,08%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.877.209,95	10.877.209,95	1.425.286,68	13,10%	1.414.033,40	13,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	247.989,93	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	102.627,50	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	145.362,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	13.558,10	290.924,70
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.118.967,84	89.938,90
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	987.210,24	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	832.501,69	0,00
48.2 - Restos a Pagar	154.708,55	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46,73	55,82
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.362,43	380.919,42
51 - (+) Ajustes	142.265,35	- 360,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	142.265,35	- 360,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	287.627,78	380.559,42

GENERAL CARNEIRO, PR., 24/03/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:855CC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 02/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 02/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.363.653,96	2.363.653,96	448.474,95	18,97%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.201,69	393.201,69	544,03	0,14%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	304.269,84	304.269,84	102.535,20	33,70%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.144,96	596.144,96	179.761,93	30,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.849,67	924.849,67	143.332,50	15,50%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.689,00	13.689,00	1.604,12	11,72%
Dívida Ativa dos Impostos	94.362,07	94.362,07	16.891,65	17,90%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.136,73	37.136,73	3.805,52	10,25%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.716.631,94	26.716.631,94	5.829.650,08	21,82%
Cota-Parte FPM	16.777.280,45	16.777.280,45	3.746.767,27	22,33%
Cota-Parte ITR	108.461,08	108.461,08	7.616,84	7,02%
Cota-Parte IPVA	1.094.213,07	1.094.213,07	481.827,72	44,03%
Cota-Parte ICMS	8.570.066,85	8.570.066,85	1.568.202,56	18,30%
Cota-Parte IPI-Exportação	134.749,26	134.749,26	25.235,69	18,73%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.080.285,90	29.080.285,90	6.278.125,03	21,59%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.647.055,23	2.647.055,23	288.188,92	10,89%
Provenientes da União	2.626.008,83	2.626.008,83	287.930,51	10,96%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	21.046,40	21.046,40	258,41	1,23%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,91	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.018,03	1.018,03	21,13	2,08%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.648.073,26	2.648.073,26	288.210,96	10,88%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.072.981,43	8.359.116,89	1.704.910,78	20,40%	1.285.765,13	15,38%
Pessoal e Encargos Sociais	3.832.551,00	3.932.551,00	754.939,26	19,20%	754.939,26	19,20%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	4.240.430,43	4.426.565,89	949.971,52	21,46%	530.825,87	11,99%
DESPESAS DE CAPITAL	393.358,32	569.358,32	190.259,86	33,42%	39.105,73	6,87%
Investimentos	393.358,32	569.358,32	190.259,86	33,42%	39.105,73	6,87%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.466.339,75	8.928.475,21	1.895.170,64	21,23%	1.324.870,86	14,84%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.647.055,23	3.109.190,69	557.631,67	29,42%	386.610,22	29,18%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.647.055,23	3.079.190,69	527.631,67	27,84%	356.610,22	26,92%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	30.000,00	30.000,00	1,58%	30.000,00	2,26%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60,00	0,00%	60,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	443.862,45	23,42%	443.862,45	33,50%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	139,00	0,01%	139,00	0,01%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.001.693,12	52,86%	830.671,67	62,70%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	893.477,52	47,14%	494.199,19	37,30%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						7,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-447.519,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	139,00	- 139,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	48.241,23	0,00	48.241,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.538.394,77	5.404.394,77	1.152.466,57	60,81%	865.865,62	65,35%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.694,00	554.694,00	148.318,32	7,83%	49.719,72	3,75%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	95.622,19	95.622,19	17.883,42	0,94%	6.450,63	0,49%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.301.628,79	2.873.764,25	576.502,33	30,42%	402.834,89	30,41%
TOTAL	8.466.339,75	8.928.475,21	1.895.170,64	100,00%	1.324.870,86	100,00%

GENERAL CARNEIRO, PR., 24/03/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6EF510D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 180/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Amália Flores, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Amália Flores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Noemia Franco Lourenço	4.262.694-5SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	6.264.158-4SESP/PR	Ieda Maria Gregory Ames	6.054.100-0SESP/PR
Estudantes	V. H. A. D. L. D. M.- **Responsável legal:** Marlene Alves de Lima de Medeiros	7.320.012-1SESP/PR	T. A. O. D. S.- **Responsável legal**:Elenir Ortega	13.411.936-3SESP/PR
Funcionários	Camila Pires Alegre	10.635.616-5SESP/PR	Danieli Cristiane de Souza Knupp	00.159.438-4SESP/MS
Pai/Responsável	Fabiana de Amorim Benitez	8634694-0SESP/PR	Marcia Rosa Botelho Largura	5.939.578-5SESP/PR
Comunidade Local	Joel Arruda Otero	24.925.781-6SESP/PR	Adriana dos Santos Gotz	8921872-1SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 249/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1726686

PROJUR
DECRETO Nº 181/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do o Conselho Escolar da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Rosemeiry A.S. Rodrigues	4.447.398-4 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Jusara Rosa Martins	8.172.349-4 SESP/PR	Aparecida do Espirito Santo	4.228.118-2 SESP/PR
Estudantes	G. G. D. S. Responsável Legal: Marcos G. da Silva	7.315.519 SESP/SC 3.370.266 SESP/SC	J. G. S. M. Responsável Legal: Edna dos S. M. Marciano	14.780.477-6 SESP/PR 12.392.938-1 SESP/PR
Funcionários	Cláudia Clair S. Silva	8.045.760-0 SESP/PR	Helena de Fatima Capatti	4.463.787-1 SESP/PR
Pai/Responsável	Valquiria P. da Silva	12.545.782-7 SESP/PR	Arlete Erani Mulder	9.476808-0 SESP/PR
Comunidade Local	Jesuíno Osvaldo Capatti	3.323.043-5 SESP/PR	Aoana Tatiane dos Santos	10.236.645-0 SESP/PR
Comunidade Local	Elis Paula Rohers	13.066.296-0 SESP/PR	Vânia Capatti	8.136.115-0 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 250/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3579DEE

PROJUR
DECRETO Nº 182/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Solange da Silva Horlando	6.840.104-6 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica – Professores	Fabiana de Oliveira Freire	7.335747-0 SESP/PR	Ineli Arsego	3.857.880-4 SESP/PR
Estudantes	V. E. C. A. Responsável legal: Tais Fernanda Correia Laureth	13.032.937-3 SESP/PR	A. C. P. Responsável legal: Gislaine Gonzalez Gallo	9.798.886-2 SESP/PR
Funcionários	Luciana Batista Pastore	7.335.750-0 SESP/PR	Lucinda Ferreira Damázio	4.476.487-3 SESP/PR
Pai/Responsável	Maria José da Silva Carolina	8.574.329-5 SESP/PR	Poliana Ferreira Alves	8.574.221-3 SESP/PR
Comunidade Local	Darci Custódio da Silva	4.331.560-9 SESP/PR	Maria Senhorinha de Morais	1.432.064 SESP/PR
Comunidade Local	Silvana Gimenez Neris Moller	8.839.034-2 SESP/PR	Jussara de Brio do Nascimento	9.133.540-0 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 251/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF5CF4AC

PROJUR
DECRETO Nº 183/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADAM HENRIQUE PETRY DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Luzia de Almeida de Moura	4. 230.345-3 SESP/PR	Não Há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Daiane Gonçalves Guedes Pereira	10.310.311-8 SESP/PR	Larissa de Oliveira Pupo	00.198.299-4 SESP/MS
Funcionários	Marli de Oliveira	6.245.183-1 SESP/PR	Zileide Luzia Heming	6.569.900-1 SESP/PR
Pai/Responsável	Leandro da Luz	12.688.073-1 SESP/PR	Tiago Ross Motter	13.072.240-7 SESP/PR
Comunidade Local	Géssica Aperecida fratoni cardoso	2.366.187-9 SESP/MT	Cibele Rissardi Afonso	7.688.775-6 SESP/PR
Comunidade Local	Everton Luiz Dornelles	10.172.656-8 SESP/PR	Alice Fernanda Wilcr de Lima	12.671.481-5 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 252/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BCB63E6

PROJUR

DECRETO Nº 185/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO GRACINO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Sheila Patrícia de Souza Coelho	8.642.086-4 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Regina Vieira Coutinho de Souza	9.539.230-0 SESP/PR	Marina Julieta Vidal Rego	12.804.847-0 SESP/PR
Funcionários	Gabriel Anickson do Carmo Santana	12.553832-0 SESP/PR	Anclébia Neves klein	101.612.53-8 SESP/PR
Pai/Responsável	Juliane Alessandra Cavaliere Soares	10.025.967-1 SESP/PR	Fernando Luís Machado	8.559.546-6 SESP/PR
Comunidade Local	Maria Aparecida Pereira	4.39358-44 SESP/PR	Jussara de Brito Nascimento Barbosa	9.113.540-0 SESP/PR
Comunidade Local	Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 SESP/PR	Edna Do Carmo Silva	7.688.726-8 SESP/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:626AA45B

PROJUR

DECRETO Nº 186/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DARCÍZIO VAIN DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcízio Vain, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcízio Vain do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Franciele Fernanda Silva	10.555.638-1 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Miriam Quesia Cardoso	11.154593-6 SESP/PR	Líria Moreira dos Santos	13.768.391-1 SESP/PR
Funcionários	Erli Rosa Camargo	3.941.460-0 SESP/PR	Ana Luzia dos Anjos Donola	5.129.478-5 SESP/PR
Pai/Responsável	Aline Rodrigues Teixeira	237723-8 SESP/MS	Anelize Jacoboski	8.492.217-0 SESP/PR
Comunidade Local	Neusa Gonçalves Lima Silva	4949735 SESP/PR	Regiane Cristina da Costa Silva	13.777.184-5 SESP/PR
Comunidade Local	Ana Carina dos Anjos Donola	9.523.125-0 SESP/PR	Vinicius Moreira dos Santos	13.768.438-1 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 255/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E47C327

PROJUR

DECRETO Nº 187/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Viviane Ribeiro Oliveira Jasper	86038340 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia	158321564 SESP/PR	Adriana de Carvalho Dias	107862927 SESP/PR
Funcionários	Izabel Cristina Mendonça Menegazze	64590812 SESP/PR	Eliane Pereira dos Santos	85048082 SESP/PR
Pai/Responsável	Daniele Gomes Forlin da Cruz	134004177 SESP/PR	Luciana de Freitas Scatolin	80022883 SESP/PR
Comunidade Local	Diana Aparecida Altheman	21725551 SESP/MT	Roseli Vormath	83917822 SESP/PR
Comunidade Local	Daniele Matikô Candido Suzuki Batista	58899518 SESP/PR	Pamela dos Santos Diorio	132734054 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 256/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:51329C3D

PROJUR

DECRETO Nº 188/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Júnior do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Sônia Maria Martins Ketterer	4.016.357-3 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Gessiane Maria Leite	6.499.736-0 SESP/PR	Angelica Adriana Vignoto dos Reis	8.660.504-0 SESP/PR

Funcionários	Izabel Cristina Ferris Sela	5.349.038-7 SESP/PR	Ana Lúcia de Senes	4.811.946-0 SESP/PR
Pai/Responsável	Mariana Beffa Bueno Dionisio	8.833.267-7 SESP/PR	Lucilene Ramos Torres Ruhoff	15.188.876-3 SESP/MS
Comunidade Local	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	7.176.670-5 SESP/PR	Sueli Ferreira Geronymo	7.311.825-5 SESP/PR
Comunidade Local	Cristina Espósito Lopeira	8.136.565-2 SESP/PR	Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 257/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF432AB2

PROJUR

DECRETO Nº 189/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretor	Valdecy Peratelli Cardoso	3.752.275-9 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Jóice Aparecida Rossetto Bieseche	8.045.688-3 SESP/PR	Elaine Gonçalves Ferreira de Alcântara	10.202.644-6 SESP/PR
Estudantes	Jaqueline Micheli Scherer - Responsável legal: Lorenzo Scherer	8.766.563-1 SESP/PR	Cheila Cristina Bes Fontana - Responsável legal: Luiz Otávio Silva	10.221.925-2 SESP/PR
Funcionários	Meyre Lane de Oliveira Soares	9.816.994-6 SESP/PR	Maria Alice da Silva Camargo	8.641.629-8 SESP/PR
Pai/Responsável	Ronaldo Barbosa	7.129.916-3 SESP/PR	Criciele Baldissera	8.314.013-5 SESP/PR
Comunidade Local	Ana Rute da Silva	8.008.679-2 SESP/PR	Marcela Cristine Pena Basquera	10.837.852-2 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 247/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B55ABCA6

PROJUR

DECRETO Nº 190/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Gicelia Ferreira Costa	6.791.166-0 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Eliane de Oliveira Ferreira Dias	4.911.959-3 SESP/PR	Maria de Fátima Favaretto	4.599.838-0 SESP/PR
Funcionários	Cirlene Caiado	6.527.144-3 SESP/PR	Lenilda Alves	5.877.867-2 SESP/PR
Pai/Responsável	Daniela Backes Cordeiro	8.612.761-0 SESP/PR	Stephany Karen Ferracioli Cancio	10.158.896-3 SESP/PR
Comunidade Local	Larissa Cavaliere do Espirito Santo	10750004-9 SESP/PR	Glauciane Maisa Mendes	7.335.585-0 SESP/PR
Comunidade Local	Zaida Carolina Samaniego	8.921.844-6 SESP/PR	Maria Gonçalves da Silva Filha Perez	13367688-0 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 258/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DBC1065

PROJUR

DECRETO Nº 191/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerado o memorando online sob o nº 2.600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Sonia Gomes da Silva	5.957.162-1 SESP-PR	Não há suplente	
Equipe Pedagógica - Professores	Edivania da Costa Neves	8059525-5 SESP-PR	Sonia Cristina Teotonio Rodrigues	15.294.050-25 SESP-BA
Funcionários	Angelina Pereira Diniz Boscarioli	4559544-7 SESP-PR	Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP-PR
Pai/Responsável	Ana Paula Gonzales	04395520925 SESP-PR	Heloísa Barbosa de Azevedo	15.080.635-6 SESP-PR
Comunidade Local	Margarida Harumi Kasuga	8592451-6 SESP-PR	Elaine Benfica	8.642.105-4 SESP-PR
Comunidade Local	Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 SESP-PR	Valdir Galarça da Silva	4599842-8 SESP-PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 246/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2FEB964E

PROJUR

DECRETO Nº 192/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Valdevan Sena Junco	2.043.916-5 SESP/PR	Não há Suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Cristiane Rohers Capatti	7.124.934-4 SESP/PR	Vânia Capatti	8.136.115-0 SESP/PR
Funcionários	Marisa P. Pio	8.862.928-0 SESP/PR	Clarice de Freitas	9.996.095-7 SESP/PR
Pai/Responsável	Fernanda Capatti	8.699.619-7 SESP/PR	Eliete Lima da Cruz Freitas	10.960.584-0 SESP/PR
Comunidade Local	Antonio José Capatti	10.837.960-0 SESP/PR	Jesuino Osvaldo Capatti	3.323.043-5 SESP/PR
Comunidade Local	Viviane Capatti	9.162.881-3 SESP/PR	Rosangela Quilau de Freitas	13.630.554-9 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 259/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9261ABB7

PROJUR

DECRETO Nº 195/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Duque de Caxias, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Maria de Fátima Nunes Pereira Richtter	1.490.724-6 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Roseli Althmann Turra	3.852.146-2 SESP/PR	Ângela de Oliveira Minueza Paz	5.356.844-0 SESP/PR
Estudantes	R. M. D. O. D. A. - Responsável legal: Aline de Souza Mattos Oliveira	001180160-1 SESP/PR	A. B. S. - Responsável legal: Claudia Boff Soares	7.553.610-0 SESP/PR
Funcionários	Cleusa Maria Mousquer Garcia	12.489.450-3 SESP/PR	Aparecida Querino Rochinski	5.621.881-5 SESP/PR
Pai/ Responsável	Sérgio Lopera	8.592.468-0 SESP/PR	Adilson de Souza Lima	3.556.523-0 SESP/PR
Comunidade Local	Nelson Pereira de Sales	4.265.315 SESP/PR	Maria de Lourdes Condi Lima	1.562.162-0 SESP/PR
Comunidade Local	Rubens Gonçalves da Silva	1.368.443 SESP/PR	Antônio Manesco	245.544 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 262/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B82A738

PROJUR

DECRETO Nº 196/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Erik Andersen, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Erik Andersen do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Joceir dos Santos Lopera	7098546-2 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	4698213-4 SESP/PR	Elizabete Gonçalves Pereira	4526195-6 SESP/PR
Estudantes	L. H. M. D. S. - Responsável legal: Adriana Muller da Silva	9236114-4 SESP/PR	T. T. - Responsável legal: Vanessa Andrade Teleste	9667858-4 SESP/PR
Funcionários	Vladia Neves Klein Filipini	8136644-6 SESP/PR	Margarida Ribeiro Pereira	4911965-8 SESP/PR
Pai/ Responsável	Cátia dos Santos Bonfim	9747770-1 SESP/PR	Elaine Vanessa Calhiari de Souza	8632131-9 SESP/PR
Comunidade Local	Helena Regina Telles da Silva	8008640-7 SESP/PR	Miriane Rodrigues	12622725-4 SESP/PR
Comunidade Local	Fernanda de Oliveira	8968549-4 SESP/PR	Maria Aparecida Barbosa Ponce	9685483-8 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 263/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4A41F00

PROJUR
DECRETO Nº 197/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO AMBRÓZIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrózio, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor João Ambrózio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Adriana Padilha dos Santos	7.335.601-6 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica - Professores	Cleonice Gomes da Silva Neves	6.180.400-5 SESP/PR	Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	9.234.404-5 SESP/PR
Estudantes	G. P. G. - Responsável legal: Adriana Padilha dos Santos	7.335.601-6 SESP/PR	A. V. D. R. -Responsável legal: Angélica Vignoto dos Reis	8.660.504-0 SESP/PR
Funcionários	Vilma Silva Ramos de Paula	6.140.850-9 SESP/PR	Anelize Bohringer	4.698.092-1 SESP/PR
Pai/Responsável	Alessandra Machado da Silva	8.089.477-5 SESP/PR	Jussara Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESP/PR
Comunidade Local	Lucinéia Marques de Oliveira Rangel	4.419.844-4 SESP/PR	Mônica Camphort dos Santos	7.581.881-5 SESP/PR
Comunidade Local	Ana Lemes	11.037.923-4 SESP/PR	Eliane Franciozi da Silva	0.109.783-2 SESP/MS

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 264/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:65D3ACC7

PROJUR
DECRETO Nº 202/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Sebastião Camarini, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Camarini do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Diretora	Adriana Azevedo da Luz	5.965.692-9 SESP/PR	Não há suplente	-
Equipe Pedagógica – Professores	Marlene da Silva Silvestre Gomes	6.841.692-2 SESP/PR	Salete Mazzuco da Silva	6.865.067-4 SESP/PR
Estudantes	A. R. O. D. S. - Responsável legal: Elaine Aparecida de Oliveira	7.392.284-4 SESP/PR	M. E. B. - Responsável legal: Maria de Fatima Griss Ferreira	8.619.222-5 SESP/PR
Funcionários	Claudiana Camargo Belegante	8.521.634-1 SESP/PR	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	4.466.760-6 SESP/PR
Pai/Responsável	Juliana Cristina da Silva	11.037.803-3 SESP/PR	Fabiana Messias da Silva	883.901-80 SESP/PR
Comunidade Local	Everaldo da Silva	5.413.691-9 SESP/SP	Letícia Nepomuceno da Silva	8.603.720-3 SESP/PR
Comunidade Local	Alexandra Messias da Silva	8.558.559-2 SESP/PR	Hosana Rodrigues Marcato	13.018.599-1 SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 269/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7D60678

PROJUR

PORTARIA Nº 161/2021 DATA: 24.03.2021 EMENTA: EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL E INCLUI SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE A PORTARIA Nº 004/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nºs 8.666 e 8.883, e considerando o memorando online sob o nº 082/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam excluídos os nomes dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, a partir de 31 de março de 2021, nomeados por meio da Portaria nº 004/2021, de 11.01.2021, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

Nome	Matrícula nº
Edivaldo Santos Silva	27979-01
Ivanio Worms	29332-01

Art. 2º Ficam incluídos os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados como membros da Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria nº 004/2021 de 11.01.2021, a partir do dia 1º de abril de 2021.

Nome	Matrícula nº
Adenir Pinheiro	17604-01
Andressa dos Santos Teleste	29607-03
Anildo Peraçoli	17329-02
Carla Paganelli	28037-01
Cesar Luís de Freitas	17124-01
Claudia Cunha	12505-02
Egon Giacumuzzi	29576-02
Elisana Diniz Meira	12270-02
Franciele Granziera Giacomin	17345-01
Francisco do Amaral Fontes	29963-01
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
Lucinéia Raimunda de Souza	27235-05
Marcos Cesar Vacari	27677-05
Natalia Fernanda de Lima	29698-03
Rodrigo Gomes	29719-07
Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
Rosilene da Silva	29965-01
Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia de acordo com as datas constantes nos artigos 1º e 2º deste ato oficial.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F01CB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.713.876,86	28.713.876,86	4.518.432,16	15,74	4.518.432,16	15,74	24.195.444,70
RECEITAS CORRENTES	28.713.876,86	28.713.876,86	4.518.432,16	15,74	4.518.432,16	15,74	24.195.444,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	236.226,57	29,78	236.226,57	29,78	557.102,97
Impostos	690.761,01	690.761,01	135.185,12	19,57	135.185,12	19,57	555.575,89
Taxas	102.568,53	102.568,53	101.041,45	98,51	101.041,45	98,51	1.527,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	8,08	8,37	8,08	8,37	88,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	8,08	8,37	8,08	8,37	88,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.076.656,38	1.233,26	0,11	1.233,26	0,11	1.075.423,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.076.656,38	1.233,26	0,11	1.233,26	0,11	1.075.423,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.834.701,89	26.834.701,89	4.279.921,23	15,95	4.279.921,23	15,95	22.554.780,66
Transferências da União e de suas Entidades	11.659.651,90	11.659.651,90	2.137.496,12	18,33	2.137.496,12	18,33	9.522.155,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.665.188,56	8.665.188,56	1.593.231,64	18,39	1.593.231,64	18,39	7.071.956,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	549.193,47	8,44	549.193,47	8,44	5.960.667,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	1.043,02	11,47	1.043,02	11,47	8.049,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	1.043,02	28,54	1.043,02	28,54	2.611,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.438,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.713.876,86	28.713.876,86	4.518.432,16	15,74	4.518.432,16	15,74	24.195.444,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.713.876,86	28.713.876,86	4.518.432,16	15,74	4.518.432,16	15,74	24.195.444,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.713.876,86	28.713.876,86	4.518.432,16	15,74	4.518.432,16	15,74	24.195.444,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	26.932.800,00	4.131.380,17	4.131.380,17	22.801.419,83	2.286.087,86	2.286.087,86	24.646.712,14	2.176.992,58
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	24.065.217,03	4.022.513,50	4.022.513,50	20.042.703,53	2.177.221,19	2.177.221,19	21.887.995,84	2.077.273,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.423.785,26	1.895.379,50	1.895.379,50	12.528.405,76	1.895.379,50	1.895.379,50	12.528.405,76	1.867.940,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	9.596.431,77	2.127.134,00	2.127.134,00	7.469.297,77	281.841,69	281.841,69	9.314.590,08	209.333,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	9.596.431,77	2.127.134,00	2.127.134,00	7.469.297,77	281.841,69	281.841,69	9.314.590,08	209.333,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	2.577.982,97	108.866,67	108.866,67	2.469.116,30	108.866,67	108.866,67	2.469.116,30	99.718,67
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	2.323.982,97	9.148,00	9.148,00	2.314.834,97	9.148,00	9.148,00	2.314.834,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	99.718,67	99.718,67	154.281,33	99.718,67	99.718,67	154.281,33	99.718,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	26.932.800,00	4.131.380,17	4.131.380,17	22.801.419,83	2.286.087,86	2.286.087,86	24.646.712,14	2.176.992,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	26.932.800,00	4.131.380,17	4.131.380,17	22.801.419,83	2.286.087,86	2.286.087,86	24.646.712,14	2.176.992,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	387.051,99	-	-	2.232.344,30	-	2.341.439,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	26.932.800,00	4.131.380,17	4.518.432,16	-	2.286.087,86	4.518.432,16	-	4.518.432,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 20m.									

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:01173ECF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.932.800,00	26.932.800,00	4.131.380,17	4.131.380,17	100,00	22.801.419,83	2.286.087,86	2.286.087,86	100,00	24.646.712,14
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
JUDICIÁRIA	246.342,29	246.342,29	11.555,62	11.555,62	0,28	234.786,67	11.555,62	11.555,62	0,51	234.786,67
Ação Judiciária	246.342,29	246.342,29	11.555,62	11.555,62	0,28	234.786,67	11.555,62	11.555,62	0,51	234.786,67

ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	7.258.335,38	1.234.730,63	1.234.730,63	29,89	6.023.604,75	740.910,44	740.910,44	32,41	6.517.424,94
Planejamento e Orçamento	654.644,63	733.644,63	54.275,62	54.275,62	1,31	679.369,01	49.016,62	49.016,62	2,14	684.628,01
Administração Geral	5.867.577,52	5.867.577,52	1.101.631,63	1.101.631,63	26,66	4.765.945,89	624.360,57	624.360,57	27,31	5.243.216,95
Administração Financeira	657.113,23	657.113,23	78.823,38	78.823,38	1,91	578.289,85	67.533,25	67.533,25	2,95	589.579,98
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	1.295.916,11	221.243,27	221.243,27	5,36	1.074.672,84	120.048,32	120.048,32	5,25	1.175.867,79
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	199.042,11	44.844,06	44.844,06	1,09	154.198,05	2.740,00	2.740,00	0,12	196.302,11
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.064.579,00	176.399,21	176.399,21	4,27	888.179,79	117.308,32	117.308,32	5,13	947.270,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
SAÚDE	6.150.448,83	6.150.448,83	1.493.160,10	1.493.160,10	36,14	4.657.288,73	480.312,10	480.312,10	21,01	5.670.136,73
Atenção Básica	5.947.858,00	5.947.858,00	1.490.486,07	1.490.486,07	36,08	4.457.371,93	477.638,07	477.638,07	20,89	5.470.219,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	0,00	0,00	89.026,39	0,00	0,00	0,00	89.026,39
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	83.564,44	2.674,03	2.674,03	0,06	80.890,41	2.674,03	2.674,03	0,12	80.890,41
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	8.963.313,46	1.018.050,37	1.018.050,37	24,64	7.945.263,09	794.310,37	794.310,37	34,75	8.169.003,09
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.312.327,39	935.786,07	935.786,07	22,65	5.376.541,32	712.046,07	712.046,07	31,15	5.600.281,32
Educação Infantil	2.160.846,49	2.160.846,49	82.264,30	82.264,30	1,99	2.078.582,19	82.264,30	82.264,30	3,60	2.078.582,19
Educação Básica	490.139,58	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58
URBANISMO	882.535,83	882.535,83	0,00	0,00	0,00	882.535,83	0,00	0,00	0,00	882.535,83
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	816.350,89	0,00	0,00	0,00	816.350,89	0,00	0,00	0,00	816.350,89
Serviços Urbanos	66.184,94	66.184,94	0,00	0,00	0,00	66.184,94	0,00	0,00	0,00	66.184,94
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	58.097,41	6.299,70	6.299,70	0,15	51.797,71	0,00	0,00	0,00	58.097,41
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	58.097,41	6.299,70	6.299,70	0,15	51.797,71	0,00	0,00	0,00	58.097,41
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	285.715,34	4.980,00	4.980,00	0,12	280.735,34	0,00	0,00	0,00	285.715,34
Difusão Cultural	364.715,34	285.715,34	4.980,00	4.980,00	0,12	280.735,34	0,00	0,00	0,00	285.715,34
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	805.495,35	141.360,48	141.360,48	3,42	664.134,87	138.951,01	138.951,01	6,08	666.544,34
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	141.360,48	141.360,48	3,42	463.900,27	138.951,01	138.951,01	6,08	466.309,74
Outros Encargos Especiais	200.234,60	200.234,60	0,00	0,00	0,00	200.234,60	0,00	0,00	0,00	200.234,60
TOTAL	**26.932.800,00**	**26.932.800,00**	**4.131.380,17**	**4.131.380,17**	**100,00**	**22.801.419,83**	**2.286.087,86**	**2.286.087,86**	**100,00**	**24.646.712,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 22m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EC2A6D6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.713.876,86	4.518.432,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	236.226,57
IPTU	139.115,38	19.301,75
ISS	293.250,93	72.511,79
ITBI	110.072,28	29.145,00
IRRF	148.322,42	14.226,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	101.041,45
Contribuições	96,55	8,08
Receita Patrimonial	1.076.656,38	1.233,26
Aplicações Financeiras (II)	1.076.656,38	1.233,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.834.701,89	4.279.921,23
Cota-Parte do FPM	8.049.249,67	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	1.522.428,95
Cota-Parte do IPVA	88.534,80	44.464,24
Cota-Parte do ITR	47.831,59	10.376,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.905,35	24.479,88
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	549.193,47

Outras Transferências Correntes	4.155.173,35	330.530,23
Demais Receitas Correntes	9.092,50	1.043,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	1.043,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.637.220,48	4.517.198,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.637.220,48	4.517.198,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR**	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.065.217,03	4.022.513,50	2.177.221,19	2.077.273,91	136.458,82	-48.949,01	90.820,61
Pessoal e Encargos Sociais	14.423.785,26	1.895.379,50	1.895.379,50	1.867.940,21	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.596.431,77	2.127.134,00	281.841,69	209.333,70	135.143,49	-48.949,01	90.820,61
Transferências Constitucionais e Legais	380.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.215.931,77	2.127.134,00	281.841,69	209.333,70	135.143,49	-48.949,01	90.820,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.020.217,03	4.022.513,50	2.177.221,19	2.077.273,91	136.458,82	-48.949,01	90.820,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.577.982,97	108.866,67	108.866,67	99.718,67	26.932,32	0,00	203,52
Investimentos	2.323.982,97	9.148,00	9.148,00	0,00	26.932,32	0,00	203,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	99.718,67	99.718,67	99.718,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.323.982,97	9.148,00	9.148,00	0,00	26.932,32	0,00	203,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.600,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.633.800,00**	**4.031.661,50**	**2.186.369,19**	**2.077.273,91**	**163.391,14**	**-48.949,01**	**91.024,13**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.185.509,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.235,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.186.745,11**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.272.804,57	3.174.483,26
DEDUÇÕES (XXIX)	6.088.327,91	7.970.166,98
Disponibilidade de Caixa	6.088.327,91	7.953.178,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.496.026,04	8.547.336,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.407.698,13	594.157,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	16.988,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.815.523,34	-4.795.683,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.980.160,38**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	813.540,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.174.280,36	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.154.154,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.186.745,11**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.185.509,72**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 25m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F26FB04A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	690.761,01	135.185,12	19,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	139.115,38	19.301,75	13,87
1.1.1- IPTU	37.584,22	37.584,22	486,97	1,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	18.814,78	18,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	110.072,28	29.145,00	26,48
1.2.1- ITBI	110.000,00	110.000,00	29.145,00	26,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	293.250,93	72.511,79	24,73
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	55.372,06	25,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	17.139,73	23,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	14.226,58	9,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.356.603,90	21.356.603,90	4.250.246,84	19,90
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	11.476.832,48	2.248.060,36	19,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	9.961.562,09	2.248.060,36	22,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.515.270,39	1.515.270,39	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	1.903.036,14	19,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	30.599,85	20,31
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	12.970,13	21,69
2.6- Cota-Parte IPVA	110.668,50	110.668,50	55.580,36	50,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.047.364,91	22.047.364,91	4.385.431,96	19,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.762,75	11.762,75	9,44	0,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	633.639,99	633.639,99	71.540,16	11,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	305.865,12	305.865,12	55.689,21	18,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.801,00	20.801,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	63.123,06	63.123,06	15.770,00	24,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.331,91	60.331,91	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	178.875,92	178.875,92	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.642,98	4.642,98	80,95	1,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.875,92	178.875,92	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	824.278,66	824.278,66	71.549,60	8,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.671.666,40	3.671.666,40	850.049,31	23,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.912.312,42	1.912.312,42	449.612,03	23,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.703.536,42	1.703.536,42	380.607,19	22,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.726,34	21.726,34	6.119,97	28,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	2.594,00	21,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	22.133,70	22.133,70	11.116,12	50,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	6.551.569,92	549.239,70	8,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.509.861,43	6.509.861,43	549.193,47	8,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.708,49	41.708,49	46,23	0,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.838.195,03	2.838.195,03	-300.855,84	-10,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.686.181,87	4.686.181,87	417.465,92	8,91	417.465,92	8,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.218.913,08	1.218.913,08	82.264,30	6,75	82.264,30	6,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.467.268,79	3.467.268,79	335.201,62	9,67	335.201,62	9,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.375.248,47	1.375.248,47	231.767,34	16,85	231.767,34	16,85	0,00
14.1- Com Educação Infantil	124.613,97	124.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.250.634,50	1.250.634,50	231.767,34	18,53	231.767,34	18,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.061.430,34	6.061.430,34	649.233,26	10,71	649.233,26	10,71	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.289.332,28
17.1 - FUNDEB 60%							1.289.332,28
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.289.332,28
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							-640.099,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							-158,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							42,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							216,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.664,63	2.126.664,63	82.264,30	3,87	82.264,30	3,87	0,00
22.1 - Creche	2.126.664,63	2.126.664,63	82.264,30	3,87	82.264,30	3,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.343.527,05	1.343.527,05	82.264,30	6,12	82.264,30	6,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	783.137,58	783.137,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.712.869,26	5.712.869,26	846.536,07	14,82	712.046,07	12,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.717.903,29	4.717.903,29	566.968,96	12,02	566.968,96	12,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	994.965,97	994.965,97	279.567,11	28,10	145.077,11	14,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.839.533,89	7.839.533,89	928.800,37	11,85	794.310,37	10,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-300.855,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-214.600,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							318.728,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							164.467,11
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-32.259,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							826.570,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.046,45	309.046,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.593,54	324.593,54	89.250,00	27,50	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	633.639,99	633.639,99	89.250,00	14,09	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.473.173,88	8.473.173,88	1.018.050,37	12,01	794.310,37	9,37	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						253.469,22	164.467,11
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	164.467,11
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						253.469,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-101.722,18	93.008,10
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	549.193,47	55.689,21

47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	649.233,26	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	649.233,26	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	46,23	24,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-201.715,74	148.721,79
50- (+) Ajustes	1.527.972,57	2.527,72
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-5.178,27	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	1.533.150,84	2.527,72
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.326.256,83	151.249,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4F2EF51B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	135.185,12	19,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	19.301,75	13,87
IPTU	37.584,22	37.584,22	486,97	1,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	18.814,78	18,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	29.145,00	26,48
ITBI	110.000,00	110.000,00	29.145,00	26,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	72.511,79	24,73
ISS	220.000,00	220.000,00	55.372,06	25,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	17.139,73	23,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	14.226,58	9,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.841.333,51	19.841.333,51	4.250.246,84	21,42
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	2.248.060,36	22,57
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	12.970,13	21,69
Cota-Parte IPVA	110.668,50	110.668,50	55.580,36	50,22
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	1.903.036,14	19,91
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	30.599,85	20,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.532.094,52**	**20.532.094,52**	**4.385.431,96**	**21,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.291.104,65	4.291.104,65	874.608,72	20,38	477.608,07	11,13	471.125,63	10,98
Despesas Correntes	4.023.951,96	4.023.951,96	874.608,72	21,74	477.608,07	11,87	471.125,63	11,71
Despesas de Capital	267.152,69	267.152,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.311.451,65**	**4.311.451,65**	**874.608,72**	**20.29**	**477.608,07**	**11,08**	**471.125,63**	**10,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	874.608,72	477.608,07	471.125,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	399.582,29	399.582,29	399.582,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	230.220,83	230.220,83	230.220,83
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**244.805,60**	**-152.195,05**	**-158.677,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		657.814,79	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-810.009,84	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-810.009,84	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**-3,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	15.778,58			-15.778,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	7.846,05			-7.846,05
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	31.884,62			-31.884,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	174.711,58			-174.711,58
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**230.220,83**			-230.220,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.585.643,92	1.585.643,92	207.832,87	13,11
Proveniente da União	1.228.043,92	1.228.043,92	207.832,87	16,92
Proveniente dos Estados	357.600,00	357.600,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	849.993,22	849.993,22	75,94	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.435.637,14**	**2.435.637,14**	**207.908,81**	**8,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	1.656.753,35	615.877,35	37,17	30,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.656.753,35	1.656.753,35	615.877,35	37,17	30,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	83.564,44	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20
Despesas Correntes	83.564,44	83.564,44	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**1.838.997,18**	**618.551,38**	33,64	**2.704,03**	0,15	**2.674,03**	0,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	5.947.858,00	1.490.486,07	25,06	477.638,07	8,03	471.125,63	7,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	83.564,44	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20	2.674,03	3,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**6.150.448,83**	**1.493.160,10**	**24,28**	**480.312,10**	**7,81**	**473.799,66**	**7,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	1.838.997,18	618.551,38	33,64	2.704,03	0,15	2.674,03	0,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.311.451,65**	**4.311.451,65**	**874.608,72**	**20,29**	**477.608,07**	**11,08**	**471.125,63**	**10,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 28m.								

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DBC0FBB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 29m.											
Nota:											

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ABAEB1E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.713.876,86
Previsão Atualizada	28.713.876,86
Receitas Realizadas	4.518.432,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	26.932.800,00
Despesas Empenhadas	4.131.380,17
Despesas Liquidadas	2.286.087,86
Despesas Pagas	2.176.992,58
Superávit Orçamentário	2.232.344,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.131.380,17
Despesas Liquidadas	2.286.087,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.147.535,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.147.535,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.147.535,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.186.745,11	0,00
Resultado Primário	0,00	2.185.509,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.340.189,38	730.355,60	154.812,26	455.021,52
Poder Legislativo	67.508,75	37.207,09	8.578,88	21.722,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.291.691,95	3.012.391,53	87.224,13	3.192.076,29
Poder Legislativo	116.187,93	73.035,33	3.800,00	39.352,60
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	3.852.989,55	254.415,27	3.708.173,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	826.570,18	<18% / 25%>	18,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-871.866,36	60%	-158,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	108.866,67			2.469.116,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,14		-0,14	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-152.195,05	15,00	-3,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 31m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BB393C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2020
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**5.794.212,64**	**2.762.245,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**120.784,00**	**695.504,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.500.840,61	2.508.725,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	163.739,04
Creditos a Curto Prazo	98.716,50	98.825,73	Empréstimos e Financiamentos	0,00	10.587,58
Créditos Tributários a Receber	6.616,75	6.616,75	Fornecedores e Contas a Pagar	119.592,59	446.359,88
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.191,41	74.818,07
Dívida Ativa Tributária	93.899,75	94.008,98	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**4.024.399,74**	**1.644.002,50**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	254.589,00	402.396,59
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-1.800,00	-1.800,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.769.810,74	1.241.605,91
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.659,49	941,02	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	182.393,52	144.150,71	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	9.602,52	9.602,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**44.882.163,52**	**42.849.281,77**	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.145.183,74**	**2.339.507,07**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	112.928,09	118.677,81	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	112.928,09	112.928,09	Ajustes de Avaliação Patrimonial	76.609,58	38.366,77

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	5.749,72	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.454.582,84	43.233.653,42
			Resultado do Exercício	5.094.725,28	1.342.742,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	43.259.857,56	41.890.911,12
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.900.000,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	2.248.480,15	2.248.480,15	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	2.248.480,15	2.248.480,15			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.248.466,25	2.248.466,25	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**46.531.192,42**	**43.272.020,19**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.676.376,16**	**45.611.527,26**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	13,90	13,90			
Imobilizado	42.520.755,28	40.482.123,81			
Bens Móveis	13.610.916,78	12.006.333,82			
Bens Imóveis	28.909.838,50	28.475.789,99			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**50.676.376,16**	**45.611.527,26**

ATIVO FINANCEIRO	5.503.500,10	2.509.666,53	PASSIVO FINANCEIRO	666.198,83	736.415,07
ATIVO PERMANENTE	45.172.876,06	43.101.860,73	PASSIVO PERMANENTE	4.024.399,74	1.654.590,08
SALDO PATRIMONIAL				**45.985.777,59**	**43.220.522,11**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	2.076.735,45	2.076.735,45	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	733.888,84	733.888,84
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	47.905.416,58	37.203.806,01
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**2.076.735,45**	**2.076.735,45**	**TOTAL**	**48.639.305,42**	**37.937.694,85**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.328.251,26	-406.041,19
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	376.282,64	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	-520,50	-520,50
101	FUNDEB 60%	135.269,96	3.377,27
102	FUNDEB 40%	46,86	46,63

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.115,83	-101.472,15
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	331.383,88	12.198,86
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	11.737,64	11.680,02
107	Salário Educação	70.980,28	61,74
110	MDE / MERENDA ESCOLAR	3.282,06	860,31
122	PNAC - PNAE CRECHE	3.718,28	851,04
123	PNAT / EDUCAÇÃO	78.066,88	125,20
130	Convenio PNATE/SEED 2007	50.426,21	246,47
134	Construção de Escola	1.097,78	1.097,78
135	Quadra Esportiva Escolar	0,00	0,00
136	Termo de Compromisso PAR-FNDE	0,00	0,00
138	Transferência FNDE Manutenção Creche	0,00	0,00
139	Termo PAR 22365/2014 Construção Escola	41.539,33	41.335,40
141	FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
142	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404276 - FNDE	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	191.029,84	-10.081,69
343	Construção Unidade Básica de Saúde	0,00	12.895,83
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
495	Atenção Básica	495.434,00	349.512,13
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.727,41	14.548,93
497	Vigilância em Saúde	72.779,20	80.774,85
498	Assistência Farmacêutica	64.828,58	36.343,16
499	Gestão do SUS	8.536,71	15.132,83
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	17.530,34	61.333,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	13.871,54	13.803,44
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	22.262,56	1.066,37

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.498,97	-1.221,40
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.761,88	4.794,74
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.584,87	37,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20,65	81,08
556	Transferências Lei 9615/98	69,09	68,79
604	OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO AV. PRINCIPAL	0,00	0,00
607	OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO AV. 16 DE NOVEMBRO	152,56	151,81
608	Operção de Crédito	0,05	0,00
778	FMAS - PBFI	0,00	0,00
783	FMAS - PROJOVEM	0,00	0,00
784	Pavimentação Poliédrica Pinho Fleck	0,00	0,00
791	CONVÊNIO 356/2013-SEAB-RECUPERAÇAO ESTRADAS	0,00	0,00
792	Convênio MAPA-Calcário	1.028,87	1.023,82
797	Convênio 069/2013-SEDU-PAM	1.313,45	1.313,45
798	Convênio 024/2013 Calçamento Linha Bozza	0,00	0,00
800	Convênio SEAB Pavimentação	0,00	0,00
803	Recursos Contrato de Repasse 777507/2012-MTUR/CAIXA	0,00	0,00
804	Termo de Convênio SEAB - Central de Recebimento, Armanezam	25.743,27	0,00
805	Convênio nº 0461/CONV/2014-COHAPAR-Urbanização e Infraest	0,00	0,00
806	Convênio 088/2014-SEAB - fortalecimento Atividade Leiteira	-2.108,63	-2.108,63
808	REPASSE SANEPAR - MEIO AMBIENTE	4.646,62	578,55
809	Convênio SEAB - Aquisição Trator Agrícola	24.420,20	0,00
810	Equipamentos Agrícolas	-129.362,00	26.278,23
812	Instituto das Águas Paraná	0,00	0,00
813	RECAPE ASFALTICO SEDU	-4.165,06	-4.165,06
815	Convênio SEDU - Paraná Cidade - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
816	Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social	-22.727,45	0,00
819	Termo de Convênio SEAB - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	16.859,93	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	228.682,13	355.724,79
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	63.584,38	69.096,42
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	11.654,96	30.677,83
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	142.138,97	451.909,62
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	155.339,42	154.726,25
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	115.332,93	483.851,01

1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Incis	85.567,13	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	120.102,02	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coro	459.409,72	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Incentivo Benefício	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (	43.029,81	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Esta	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para e	268,07	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.775,00	0,00
11011	Transferências de Outros Programas	0,89	61.257,32
TOTAL		**4.837.301,27**	**1.773.251,46**

Honório Serpa, 22/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EA4F3C5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.185.073,04	27.185.073,04	3.358.451,50	3.358.451,50	100,00	23.826.621,54	3.314.640,75	3.314.640,75	100,00	23.870.432,29
Administração	5.025.912,24	5.025.912,24	535.703,36	535.703,36	15,95	4.490.208,88	534.568,36	534.568,36	16,13	4.491.343,88
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.000,00	17.021,38	17.021,38	0,51	85.978,62	17.021,38	17.021,38	0,51	85.978,62
Administração Geral	3.701.072,24	3.701.072,24	345.454,15	345.454,15	10,29	3.355.618,09	344.319,15	344.319,15	10,39	3.356.753,09
Administração Financeira	822.840,00	822.840,00	146.106,98	146.106,98	4,35	676.733,02	146.106,98	146.106,98	4,41	676.733,02
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	14.821,84	14.821,84	0,44	93.178,16	14.821,84	14.821,84	0,45	93.178,16
Infra-Estrutura Urbana	291.000,00	291.000,00	12.299,01	12.299,01	0,37	278.700,99	12.299,01	12.299,01	0,37	278.700,99
Assistência Social	1.450.880,00	1.450.880,00	174.157,54	174.157,54	5,19	1.276.722,46	173.969,63	173.969,63	5,25	1.276.910,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.150.380,00	1.150.380,00	170.277,50	170.277,50	5,07	980.102,50	170.089,59	170.089,59	5,13	980.290,41
Assistência Comunitária	300.500,00	300.500,00	3.880,04	3.880,04	0,12	296.619,96	3.880,04	3.880,04	0,12	296.619,96
Saúde	7.700.085,75	7.700.085,75	1.107.509,47	1.107.509,47	32,98	6.592.576,28	1.078.918,63	1.078.918,63	32,55	6.621.167,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	27.633,20	27.633,20	0,82	22.366,80	27.480,04	27.480,04	0,83	22.519,96
Atenção Básica	5.761.500,00	5.761.500,00	752.610,35	752.610,35	22,41	5.008.889,65	727.629,49	727.629,49	21,95	5.033.870,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	1.455.585,75	275.936,21	275.936,21	8,22	1.179.649,54	272.479,39	272.479,39	8,22	1.183.106,36
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	534,52	534,52	0,02	81.465,48	534,52	534,52	0,02	81.465,48
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	50.795,19	50.795,19	1,51	294.204,81	50.795,19	50.795,19	1,53	294.204,81
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	7.144.000,00	7.144.000,00	658.423,03	658.423,03	19,60	6.485.576,97	658.138,03	658.138,03	19,86	6.485.861,97
Ensino Fundamental	6.937.000,00	6.937.000,00	658.423,03	658.423,03	19,60	6.278.576,97	658.138,03	658.138,03	19,86	6.278.861,97
Educação Infantil	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Cultura	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Urbanismo	3.981.053,45	3.981.053,45	600.786,63	600.786,63	17,89	3.380.266,82	587.174,63	587.174,63	17,71	3.393.878,82
Infra-Estrutura Urbana	3.981.053,45	3.981.053,45	600.786,63	600.786,63	17,89	3.380.266,82	587.174,63	587.174,63	17,71	3.393.878,82
Gestão Ambiental	496.460,00	496.460,00	66.525,51	66.525,51	1,98	429.934,49	66.525,51	66.525,51	2,01	429.934,49
Preservação e Conservação Ambiental	496.460,00	496.460,00	66.525,51	66.525,51	1,98	429.934,49	66.525,51	66.525,51	2,01	429.934,49
Agricultura	624.681,60	624.681,60	35.872,84	35.872,84	1,07	588.808,76	35.872,84	35.872,84	1,08	588.808,76
Promoção da Produção Agropecuária	624.681,60	624.681,60	35.872,84	35.872,84	1,07	588.808,76	35.872,84	35.872,84	1,08	588.808,76
Transporte	179.000,00	179.000,00	168.000,00	168.000,00	5,00	11.000,00	168.000,00	168.000,00	5,07	11.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	168.000,00	168.000,00	5,00	11.000,00	168.000,00	168.000,00	5,07	11.000,00
Desporto e Lazer	190.000,00	190.000,00	11.473,12	11.473,12	0,34	178.526,88	11.473,12	11.473,12	0,35	178.526,88
Desporto Comunitário	190.000,00	190.000,00	11.473,12	11.473,12	0,34	178.526,88	11.473,12	11.473,12	0,35	178.526,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.185.073,04	27.185.073,04	3.358.451,50	3.358.451,50	100,00	23.826.621,54	3.314.640,75	3.314.640,75	100,00	23.870.432,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OTAL (III) = (I + II)	27.185.073,04	27.185.073,04	3.358.451,50	3.358.451,50	100,00	23.826.621,54	3.314.640,75	3.314.640,75	100,00	23.870.432,29
FONTE:										

Honório Serpa, 24/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8D12D6D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Honório Serpa, 24/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EEFA9967

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.741.101,39	4.511.503,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.203.350,85	146.763,95
I.P.T.U.	450.221,73	15.706,13
I.S.S.	419.378,21	33.902,85
I.T.B.I.	371.683,73	1.664,00
I.R.R.F.	389.938,00	64.156,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.129,18	31.334,58
Contribuições	0,00	35.909,69
Receita Patrimonial	241.704,05	3.834,23
Aplicações Financeiras(II)	221.704,05	3.314,73
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	519,50
Transferências Correntes	26.296.046,49	4.323.399,11
Cota-Parte do FPM	11.226.888,58	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	1.124.422,58
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	261.673,52
Cota-Parte do ITR	0,00	8.390,49
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	18.588,05
Transferências do FUNDEB	2.787.058,35	542.337,32
Outras Transferências Correntes	3.720.805,43	569.538,82
Demais Receitas Correntes	0,00	1.596,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.596,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.519.397,34	4.508.189,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	73.367,65	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.367,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	73.367,65	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	73.367,65	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**28.592.764,99**	**4.508.189,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.998.707,49	3.165.206,14	3.145.184,77	2.869.278,20	18.213,69	13.089,38	13.089,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.180.645,60	1.924.490,85	1.921.083,41	1.848.283,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	24.372,14	24.372,14	24.372,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.678.061,89	1.216.343,15	1.199.729,22	996.622,65	18.213,69	13.089,38	13.089,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.678.061,89	1.216.343,15	1.199.729,22	996.622,65	18.213,69	13.089,38	13.089,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.858.707,49	3.140.834,00	3.120.812,63	2.844.906,06	18.213,69	13.089,38	13.089,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.886.365,55	193.245,36	169.455,98	166.095,98	20.949,54	215.200,00	215.200,00
Investimentos	1.026.365,55	31.871,30	8.081,92	4.721,92	20.949,54	215.200,00	215.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	860.000,00	161.374,06	161.374,06	161.374,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.026.365,55	31.871,30	8.081,92	4.721,92	20.949,54	215.200,00	215.200,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.185.073,04**	**3.172.705,30**	**3.128.894,55**	**2.849.627,98**	**39.163,23**	**228.289,38**	**228.289,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.391.108,45**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.208.833,43	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.314,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.372,14	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.370.051,04**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.208.833,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.024.399,74	3.863.025,68
DEDUÇÕES (XXIX)	5.381.248,02	6.136.599,82
Disponibilidade de Caixa	5.381.248,02	6.136.599,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.500.840,61	6.494.517,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.592,59	357.917,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.356.848,28	-2.273.574,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**916.725,86**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-238.325,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.155.051,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.176.108,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0B5B4C28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	228.289,38	228.289,38	174,23	316.951,22	395.602,42
EXECUTIVO	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	228.289,38	228.289,38	174,23	316.951,22	395.602,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	228.289,38	228.289,38	174,23	316.951,22	395.602,42
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	22.880,70	21.102,54	1.778,16	0,00	0,00	16.748,30	5.868,30	5.868,30	0,00	10.880,00	10.880,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	8.479,50	8.479,50	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.240,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	5.641,56	5.641,56	0,00	0,00	0,00	5.908,12	5.733,89	5.733,89	174,23	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	601,16	601,16	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.217,93	3.217,93	0,00	0,00	0,00	182.487,19	1.487,19	1.487,19	0,00	181.000,00	181.000,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	66.692,54	120,54	0,00	66.572,00	0,00	338.031,22	215.200,00	215.200,00	0,00	122.831,22	189.403,22
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**107.513,39**	**39.163,23**	**1.778,16**	**78.651,20**	**1.000,00**	**544.414,83**	**228.289,38**	**228.289,38**	**174,23**	**316.951,22**	**395.602,42**
FONTE:												

Honório Serpa, 24/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9E8307AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.631.221,67	1.631.221,67	115.429,37	115.429,37	7,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.221,73	450.221,73	15.706,13	15.706,13	3,49
1.1.1- IPTU	450.221,73	450.221,73	2.270,29	2.270,29	0,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	13.435,84	13.435,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	1.664,00	1.664,00	0,45
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	1.664,00	1.664,00	0,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	33.902,85	33.902,85	8,08
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	32.767,38	32.767,38	7,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	1.135,47	1.135,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	64.156,39	64.156,39	16,45
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	64.156,39	64.156,39	16,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.378.207,22	23.378.207,22	4.014.403,68	4.014.403,68	17,17
2.1- Cota-Parte FPM	13.612.202,50	13.612.202,50	2.248.060,36	2.248.060,36	16,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.612.202,50	13.612.202,50	2.248.060,36	2.248.060,36	16,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.405.528,19	1.405.528,19	15,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	23.235,07	23.235,07	31,09
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	10.488,10	10.488,10	
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	327.091,96	327.091,96	52,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.009.428,89	25.009.428,89	4.129.833,05	4.129.833,05	16,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	85,81	85,81	1,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	677.819,68	677.819,68	69.314,11	69.314,11	10,23
5.1- Transferências do Salário - Educação	296.146,88	296.146,88	44.157,16	44.157,16	14,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	376.819,68	376.819,68	25.141,58	25.141,58	6,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	15,37	15,37	0,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.121,77	150.121,77	12.251,24	12.251,24	8,16
6.1- Transferências de Convênios	149.941,45	149.941,45	12.221,58	12.221,58	8,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	29,66	29,66	16,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	836.476,86	836.476,86	81.651,16	81.651,16	9,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	802.880,71	802.880,71	22,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	449.612,03	449.612,03	18,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	281.105,61	281.105,61	25,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	4.647,02	4.647,02	32,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	0,00	0,00	2.097,61	2.097,61	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	65.418,44	65.418,44	85,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	542.377,92	542.377,92	19,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.787.058,35	2.787.058,35	542.337,32	542.337,32	19,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	40,60	40,60	0,31
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-802.966,16	-802.966,16	-260.543,39	-260.543,39	32,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	802.966,16	802.966,16	260.543,39	260.543,39	32,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.800.000,00	2.800.000,00	490.745,15	17,53	490.745,15	17,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.800.000,00	2.800.000,00	490.745,15	17,53	490.745,15	17,53
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.800.000,00	2.800.000,00	490.745,15	17,53	490.745,15	17,53
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						135.316,82
17.1- FUNDEB 60%						135.269,96
17.2- FUNDEB 40%						46,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						135.316,82
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						355.428,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						65,54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						34,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00	6.341.000,00	650.670,43	10,26	650.385,43	10,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	490.745,15	17,53	490.745,15	17,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.541.000,00	3.541.000,00	162.412,68	4,59	162.127,68	4,58
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.487,40	0,00	-2.487,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.466.000,00	6.466.000,00	650.670,43	10,06	650.385,43	10,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-260.543,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						40,60
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-260.502,79

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	910.888,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.000,00	301.000,00	5.265,20	1,75	5.265,20	1,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	678.000,00	678.000,00	5.265,20	0,78	5.265,20	0,78
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.144.000,00	7.144.000,00	655.935,63	9,18	655.650,63	9,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.698,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	133.928,56	70.980,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	542.337,32	44.157,16
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	490.745,15	5.265,20
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	490.745,15	5.265,20
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40,60	15,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	185.561,33	109.887,61
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	185.561,33	109.887,61

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5EEC9E1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.631.221,67	1.631.221,67	115.429,37	7,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.221,73	450.221,73	2.270,29	0,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	1.664,00	0,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	32.767,38	7,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	64.156,39	16,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.957,50	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	7.926,91	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.686,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.378.207,22	23.378.207,22	4.014.403,68	17,17
Cota-Parte FPM	13.612.202,50	13.612.202,50	2.248.060,36	16,52
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	10.488,10	0,00
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	327.091,96	52,93
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.405.528,19	15,59
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	23.235,07	31,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	25.009.428,89	25.009.428,89	4.129.833,05	16,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.507.300,00	2.507.300,00	227.128,63	9,06
Provenientes da União	2.343.264,64	2.343.264,64	226.677,67	9,67
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	82.499,12	82.499,12	450,96	0,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.470,82	6.470,82	71,46	1,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.513.770,82	2.513.770,82	227.200,09	9,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	7.444.248,20	7.444.248,20	1.083.621,33	14,56	1.078.819,87	14,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.290.800,00	3.290.800,00	577.669,58	17,55	574.262,14	17,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	4.153.448,20	4.153.448,20	505.951,75	12,18	504.557,73	12,15
DESPESAS DE CAPITAL	255.837,55	255.837,55	23.888,14	9,34	98,76	0,04
Investimentos	255.837,55	255.837,55	23.888,14	9,34	98,76	0,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.700.085,75	7.700.085,75	1.107.509,47	14,38	1.078.918,63	14,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.557.300,00	2.557.300,00	220.995,41	8,64	196.672,25	7,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.557.300,00	2.557.300,00	220.995,41	8,64	196.672,25	7,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.557.300,00	2.557.300,00	220.995,41	8,64	196.672,25	7,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.142.785,75	5.142.785,75	886.514,06	17,24	882.246,38	17,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE ARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						262.771,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre(l)	**% (l/Total l)*100**	**Até Bimestre(m)**	**%(m/Total m)*100**	
Atenção Básica	5.761.500,00	5.761.500,00	752.610,35	13,06	727.629,49	12,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	1.455.585,75	275.936,21	18,96	272.479,39	18,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	534,52	0,65	534,52	0,65	
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	50.795,19	14,72	50.795,19	14,72	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	50.000,00	50.000,00	27.633,20	55,27	27.480,04	54,96	
TOTAL	7.700.085,75	7.700.085,75	1.107.509,47	14,38	1.078.918,63	14,01	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6C9B355C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.150.895,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 24/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9286D2F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	28.814.469,04			
Previsão Atualizada	28.814.469,04			
Receitas Realizadas	4.511.503,77			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.185.073,04			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	27.185.073,04			
Despesas Empenhadas	3.358.451,50			
Despesas Liquidadas	3.314.640,75			
Despesas pagas	3.035.374,18			
Superavit Orçamentário	1.196.863,02			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	3.358.451,50			
Despesas Liquidadas	3.314.640,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	22.150.895,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.150.895,30			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.150.895,30			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.370.051,04	0,00
Resultado Primário	0,00		1.391.108,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	545.414,83	174,23	228.289,38	316.951,22
EXECUTIVO	545.414,83	174,23	228.289,38	316.951,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.592,59	1.778,16	39.163,23	78.651,20
EXECUTIVO	119.592,59	1.778,16	39.163,23	78.651,20
TOTAL:	**665.007,42**	**1.952,39**	**267.452,61**	**395.602,42**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	353.268,68		25%	10,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre			Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	193.245,36			1.693.120,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4,40			79.995,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.078.918,63		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Honório Serpa, 24/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4AF6C836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.750.000,00	32.024.050,00	3.881.478,78	12,12	3.881.478,78	12,12	28.142.571,22
RECEITAS CORRENTES	31.750.000,00	31.750.000,00	3.881.478,78	12,23	3.881.478,78	12,23	27.868.521,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.517,73	2.157.517,73	239.287,13	11,09	239.287,13	11,09	1.918.230,60
Impostos	1.371.029,83	1.371.029,83	165.190,74	12,05	165.190,74	12,05	1.205.839,09
Taxas	761.198,90	761.198,90	70.338,31	9,24	70.338,31	9,24	690.860,59
Contribuição de Melhoria	25.289,00	25.289,00	3.758,08	14,86	3.758,08	14,86	21.530,92
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	492,33	0,62	492,33	0,62	79.367,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.860,00	79.860,00	492,33	0,62	492,33	0,62	79.367,67
RECEITA PATRIMONIAL	144.162,57	144.162,57	1.976,62	1,37	1.976,62	1,37	142.185,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.863,40	1.863,40	1.366,30	73,32	1.366,30	73,32	497,10
Valores Mobiliários	142.299,17	142.299,17	610,32	0,43	610,32	0,43	141.688,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.368.193,50	29.368.193,50	3.628.995,89	12,36	3.628.995,89	12,36	25.739.197,61
Transferências da União e de suas Entidades	15.963.653,10	15.963.653,10	2.174.053,18	13,62	2.174.053,18	13,62	13.789.599,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.141.317,80	8.141.317,80	913.236,51	11,22	913.236,51	11,22	7.228.081,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.263.222,60	5.263.222,60	541.706,20	10,29	541.706,20	10,29	4.721.516,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266,20	266,20	10.726,81	4.029,61	10.726,81	4.029,61	-10.460,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00	0,00	266,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.726,81	0,00	10.726,81	0,00	-10.726,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.750.000,00	32.024.050,00	3.881.478,78	12,12	3.881.478,78	12,12	28.142.571,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.750.000,00	32.024.050,00	3.881.478,78	12,12	3.881.478,78	12,12	28.142.571,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.750.000,00	32.024.050,00	3.881.478,78	12,12	3.881.478,78	12,12	28.142.571,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.604.656,87	-	-	1.604.656,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.604.656,87	-	-	1.604.656,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.565.000,00	32.443.706,87	3.997.053,49	3.997.053,49	28.446.653,38	2.344.062,04	2.344.062,04	30.099.644,83	2.027.106,05
DESPESAS CORRENTES	27.503.842,00	27.883.441,20	3.365.070,74	3.365.070,74	24.518.370,46	2.228.030,29	2.228.030,29	25.655.410,91	1.911.405,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.588.246,61	13.588.246,61	1.480.516,35	1.480.516,35	12.107.730,26	1.480.516,35	1.480.516,35	12.107.730,26	1.346.719,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.500,00	142.500,00	16.584,28	16.584,28	125.915,72	16.584,28	16.584,28	125.915,72	16.584,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.773.095,39	14.152.694,59	1.867.970,11	1.867.970,11	12.284.724,48	730.929,66	730.929,66	13.421.764,93	548.101,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.773.095,39	14.152.694,59	1.867.970,11	1.867.970,11	12.284.724,48	730.929,66	730.929,66	13.421.764,93	548.101,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.108.658,00	3.607.765,67	631.982,75	631.982,75	2.975.782,92	116.031,75	116.031,75	3.491.733,92	115.700,40
INVESTIMENTOS	1.138.658,00	2.637.765,67	516.282,35	516.282,35	2.121.483,32	331,35	331,35	2.637.434,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	970.000,00	115.700,40	115.700,40	854.299,60	115.700,40	115.700,40	854.299,60	115.700,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.565.000,00	32.443.706,87	3.997.053,49	3.997.053,49	28.446.653,38	2.344.062,04	2.344.062,04	30.099.644,83	2.027.106,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.565.000,00	32.443.706,87	3.997.053,49	3.997.053,49	28.446.653,38	2.344.062,04	2.344.062,04	30.099.644,83	2.027.106,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.537.416,74	-	1.854.372,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.565.000,00	32.443.706,87	3.997.053,49	3.997.053,49	-	2.344.062,04	3.881.478,78	-	3.881.478,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 26m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7EC7CE3E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**DotaçãoInicial**	**DotaçãoAtualizada(a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo(c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo(e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até oPeriodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até oPeriodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETOINTRA-ORÇAMENTARIA	30.565.000,00	32.443.706,87	3.997.053,49	3.997.053,49	100,00	28.446.653,38	2.344.062,04	2.344.062,04	100,00	30.099.644,83
JUDICIÁRIA	417.500,00	427.500,00	21.462,28	21.462,28	0,54	406.037,72	18.874,18	18.874,18	0,81	408.625,82
Defesa do Interesse Público no ProcessoJudiciário	417.500,00	427.500,00	21.462,28	21.462,28	0,54	406.037,72	18.874,18	18.874,18	0,81	408.625,82
ADMINISTRAÇÃO	4.727.247,30	4.717.247,30	561.020,14	561.020,14	14,04	4.156.227,16	399.036,74	399.036,74	17,02	4.318.210,56
Controle Externo	70.000,00	70.000,00	7.295,18	7.295,18	0,18	62.704,82	7.295,18	7.295,18	0,31	62.704,82
Administração Geral	4.355.247,30	4.345.247,30	499.073,29	499.073,29	12,49	3.846.174,01	369.334,50	369.334,50	15,76	3.975.912,80
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	22.672,23	22.672,23	0,57	139.327,77	13.590,22	13.590,22	0,58	148.409,78
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	31.979,44	31.979,44	0,80	108.020,56	8.816,84	8.816,84	0,38	131.183,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.775,00	1.844.950,56	88.550,50	88.550,50	2,22	1.756.400,06	69.104,33	69.104,33	2,95	1.775.846,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	388.655,00	428.768,37	27.114,35	27.114,35	0,68	401.654,02	24.209,21	24.209,21	1,03	404.559,16
Assistência Comunitária	1.046.870,00	1.181.494,77	61.436,15	61.436,15	1,54	1.120.058,62	44.895,12	44.895,12	1,92	1.136.599,65
Assistência ao Idoso	75.250,00	234.687,42	0,00	0,00	0,00	234.687,42	0,00	0,00	0,00	234.687,42
SAÚDE	7.182.914,00	7.990.936,86	1.112.106,83	1.112.106,83	27,82	6.878.830,03	712.288,32	712.288,32	30,39	7.278.648,54
Vigilância Epidemiológica	249.710,00	251.682,58	13.752,74	13.752,74	0,34	237.929,84	13.452,74	13.452,74	0,57	238.229,84
Atenção Básica	6.933.204,00	7.739.254,28	1.098.354,09	1.098.354,09	27,48	6.640.900,19	698.835,58	698.835,58	29,81	7.040.418,70
EDUCAÇÃO	8.601.688,00	8.915.666,54	1.275.704,45	1.275.704,45	31,92	7.639.962,09	630.919,33	630.919,33	26,92	8.284.747,21
Ensino Fundamental	7.548.442,24	7.822.492,24	1.173.446,60	1.173.446,60	29,36	6.649.045,64	543.712,48	543.712,48	23,20	7.278.779,76
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	981.245,76	1.021.174,30	102.257,85	102.257,85	2,56	918.916,45	87.206,85	87.206,85	3,72	933.967,45
CULTURA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
URBANISMO	1.869.460,70	2.044.448,88	170.574,57	170.574,57	4,27	1.873.874,31	165.212,59	165.212,59	7,05	1.879.236,29
Serviços Urbanos	909.481,50	945.991,17	76.833,05	76.833,05	1,92	869.158,12	72.178,55	72.178,55	3,08	873.812,62
Infra-Estrutura Urbana	959.979,20	1.098.457,71	93.741,52	93.741,52	2,35	1.004.716,19	93.034,04	93.034,04	3,97	1.005.423,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.123,00	1.197.123,00	109.912,09	109.912,09	2,75	1.087.210,91	42.090,66	42.090,66	1,80	1.155.032,34
Preservação e Conservação Ambiental	524.000,00	524.000,00	96.540,58	96.540,58	2,42	427.459,42	29.196,30	29.196,30	1,25	494.803,70
Recursos Hídricos	673.123,00	673.123,00	13.371,51	13.371,51	0,33	659.751,49	12.894,36	12.894,36	0,55	660.228,64
AGRICULTURA	740.120,00	987.661,73	255.077,45	255.077,45	6,38	732.584,28	22.577,45	22.577,45	0,96	965.084,28
Promoção da Produção Agropecuária	707.000,00	954.541,73	255.077,45	255.077,45	6,38	699.464,28	22.577,45	22.577,45	0,96	931.964,28
Abastecimento	33.120,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	684.964,00	684.964,00	148.255,90	148.255,90	3,71	536.708,10	57.989,67	57.989,67	2,47	626.974,33
Energia Elétrica	684.964,00	684.964,00	148.255,90	148.255,90	3,71	536.708,10	57.989,67	57.989,67	2,47	626.974,33
TRANSPORTE	1.254.208,00	1.254.208,00	109.246,39	109.246,39	2,73	1.144.961,61	81.125,88	81.125,88	3,46	1.173.082,12
Transporte Rodoviário	1.254.208,00	1.254.208,00	109.246,39	109.246,39	2,73	1.144.961,61	81.125,88	81.125,88	3,46	1.173.082,12
DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.000,00	12.858,21	12.858,21	0,32	178.141,79	12.558,21	12.558,21	0,54	178.441,79
Desporto Comunitário	191.000,00	191.000,00	12.858,21	12.858,21	0,32	178.141,79	12.558,21	12.558,21	0,54	178.441,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.500,00	1.112.500,00	132.284,68	132.284,68	3,31	980.215,32	132.284,68	132.284,68	5,64	980.215,32
Serviço da Dívida Interna	1.112.500,00	1.112.500,00	132.284,68	132.284,68	3,31	980.215,32	132.284,68	132.284,68	5,64	980.215,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
Reserva de Contingência geral	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
TOTAL	**30.565.000,00**	**32.443.706,87**	**3.997.053,49**	**3.997.053,49**	**100,00**	**28.446.653,38**	**2.344.062,04**	**2.344.062,04**	**100,00**	**30.099.644,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 28m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AD244B9D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.750.000,00	3.881.478,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.517,73	239.287,13
IPTU	515.596,12	17.408,80
ISS	288.793,72	31.457,79
ITBI	474.009,03	81.883,48
IRRF	92.630,96	33.978,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.487,90	74.559,00
Contribuições	79.860,00	492,33
Receita Patrimonial	144.162,57	1.976,62
Aplicações Financeiras (II)	142.299,17	610,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.863,40	1.366,30
Transferências Correntes	29.368.193,50	3.628.995,89
Cota-Parte do FPM	13.255.360,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	6.655.000,00	630.744,22
Cota-Parte do IPVA	937.024,00	260.863,78
Cota-Parte do ITR	15.439,60	2.447,76
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.122,80	10.528,51
Transferências do FUNDEB	5.263.222,60	541.706,20
Outras Transferências Correntes	3.052.080,50	384.257,09
Demais Receitas Correntes	266,20	10.726,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266,20	10.726,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.607.700,83	3.880.868,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	274.050,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	274.050,00	0,00
Convênios	274.050,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	274.050,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.881.750,83	3.880.868,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.883.441,20	3.365.070,74	2.228.030,29	1.911.405,65	263.398,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.588.246,61	1.480.516,35	1.480.516,35	1.346.719,93	243.181,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	142.500,00	16.584,28	16.584,28	16.584,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.152.694,59	1.867.970,11	730.929,66	548.101,44	20.216,98	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.900.000,00	772.070,00	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.252.694,59	1.095.900,11	563.929,66	381.101,44	20.216,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.740.941,20	3.348.486,46	2.211.446,01	1.894.821,37	263.398,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.607.765,67	631.982,75	116.031,75	115.700,40	0,00	15.416,23	15.416,23
Investimentos	2.637.765,67	516.282,35	331,35	0,00	0,00	15.416,23	15.416,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	970.000,00	115.700,40	115.700,40	115.700,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.637.765,67	516.282,35	331,35	0,00	0,00	15.416,23	15.416,23

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	952.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.331.206,87**	**3.864.768,81**	**2.211.777,36**	**1.894.821,37**	**263.398,17**	**15.416,23**	**15.416,23**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.707.232,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	610,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.584,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.691.258,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.194.640,34	1.078.939,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.327,17	3.478.500,02
Disponibilidade de Caixa	2.001.327,17	3.345.539,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.527.026,44	3.924.796,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	525.699,27	579.257,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	132.960,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-806.686,83	-2.399.560,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.592.873,25**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-53.557,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	121.380,17	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-76.552,51	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.691.258,73**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.707.232,69**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.656,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.604.656,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 31m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EACF052F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.371.029,83	1.371.029,83	164.728,13	12,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	515.596,12	515.596,12	17.408,80	3,38
1.1.1- IPTU	381.331,50	381.331,50	114,83	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.264,62	134.264,62	17.293,97	12,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.009,03	474.009,03	81.883,48	17,27
1.2.1- ITBI	465.850,00	465.850,00	81.883,48	17,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.159,03	8.159,03	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	288.793,72	288.793,72	31.457,79	10,89
1.3.1- ISS	283.469,72	283.469,72	28.131,32	9,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.324,00	5.324,00	3.326,47	62,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	92.630,96	33.978,06	36,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.316.113,00	26.316.113,00	3.378.789,94	12,84
2.1- Cota-Parte FPM	16.569.200,00	16.569.200,00	2.248.060,36	13,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.569.200,00	16.569.200,00	2.248.060,36	13,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	8.318.750,00	788.430,24	9,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	197.653,50	13.160,65	6,66
2.5- Cota-Parte ITR	19.299,50	19.299,50	3.059,69	15,85
2.6- Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	1.171.280,00	326.079,00	27,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.687.142,83	27.687.142,83	3.543.518,07	12,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	27.249,29	27.249,29	22,74	0,08

ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	590.496,00	864.546,00	62.523,15	7,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	372.680,00	372.680,00	42.010,58	11,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	112.000,00	112.000,00	13.817,60	12,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.275,00	33.275,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	344.050,00	6.667,31	1,94
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.210,00	1.210,00	27,66	2,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.050,00	280.100,00	18,84	0,01
6.1- Transferências de Convênios	0,00	274.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.050,00	6.050,00	18,84	0,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	6.667,31	9,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	693.795,29	1.241.895,29	69.232,04	5,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.263.222,60	5.263.222,60	675.757,34	12,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.313.840,00	3.313.840,00	449.612,03	13,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.663.750,00	1.663.750,00	157.686,02	9,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	39.530,70	39.530,70	2.632,14	6,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.859,90	3.859,90	611,93	15,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	234.256,00	234.256,00	65.215,22	27,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.271.329,60	5.271.329,60	541.727,40	10,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.263.222,60	5.263.222,60	541.706,20	10,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.107,00	8.107,00	21,20	0,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-134.051,14	490.049.308.262.400,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.162.652,56	3.162.652,56	322.954,87	10,21	322.954,87	10,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	872.235,76	872.235,76	87.206,85	10,00	87.206,85	10,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.290.416,80	2.290.416,80	235.748,02	10,29	235.748,02	10,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.108.677,04	2.108.677,04	231.357,10	10,97	231.357,10	10,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	47.800,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.060.877,04	2.060.877,04	231.357,10	11,23	231.357,10	11,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.271.329,60	5.271.329,60	554.311,97	10,52	554.311,97	10,52	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							11.868,52
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							11.868,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							11.868,52
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							542.443,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							59,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							42,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-2,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.035,76	920.035,76	87.206,85	9,48	87.206,85	9,48	0,00
22.1 - Creche	920.035,76	920.035,76	87.206,85	9,48	87.206,85	9,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	920.035,76	920.035,76	87.206,85	9,48	87.206,85	9,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.085.106,24	7.085.106,24	896.104,87	12,65	542.312,75	7,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.351.293,84	4.351.293,84	467.105,12	10,73	467.105,12	10,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.733.812,40	2.733.812,40	431.841,48	15,80	76.607,36	2,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.841,73	0,00	-1.399,73	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.005.142,00	8.005.142,00	983.311,72	12,28	629.519,60	7,86	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-134.051,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							49.385,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-84.666,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	714.185,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	373.890,00	373.890,00	500,00	0,13	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	222.656,00	536.634,54	289.051,00	53,86	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	596.546,00	910.524,54	289.551,00	31,80	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.601.688,00	8.915.666,54	1.272.862,72	14,28	629.519,60	7,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.771,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	53.771,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	968,52	140.718,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	541.706,20	42.010,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	509.776,48	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	508.807,96	0,00
47.2 Restos a Pagar	968,52	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	21,20	27,63
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.919,44	182.756,23
50- (+) Ajustes	-3.644,25	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-3.644,25	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.275,19	182.756,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C927F975

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.371.029,83	1.371.029,83	164.728,13	12,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.596,12	515.596,12	17.408,80	3,38
IPTU	381.331,50	381.331,50	114,83	0,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.264,62	134.264,62	17.293,97	12,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.009,03	474.009,03	81.883,48	17,27
ITBI	465.850,00	465.850,00	81.883,48	17,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.159,03	8.159,03	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	288.793,72	288.793,72	31.457,79	10,89
ISS	283.469,72	283.469,72	28.131,32	9,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.324,00	5.324,00	3.326,47	62,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	92.630,96	33.978,06	36,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.316.113,00	26.316.113,00	3.378.789,94	12,84
Cota-Parte FPM	16.569.200,00	16.569.200,00	2.248.060,36	13,57
Cota-Parte ITR	19.299,50	19.299,50	3.059,69	15,85
Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	1.171.280,00	326.079,00	27,84
Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	8.318.750,00	788.430,24	9,48
Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	197.653,50	13.160,65	6,66

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.687.142,83**	**27.687.142,83**	**3.543.518,07**	**12,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.016.517,00	6.016.517,00	780.658,11	12,98	495.510,20	8,24	439.496,81	7,30
Despesas Correntes	5.717.017,00	5.717.017,00	780.658,11	13,65	495.510,20	8,67	439.496,81	7,69
Despesas de Capital	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.016.517,00**	**6.016.517,00**	**780.658,11**	**12.98**	**495.510,20**	**8,24**	**439.496,81**	**7,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	780.658,11	495.510,20	439.496,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**780.658,11**	**495.510,20**	**439.496,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		531.527,71	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-36.017,51	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-36.017,51	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.222,00	1.095.222,00	191.458,30	17,48
Proveniente da União	1.051.932,00	1.051.932,00	191.458,30	18,20
Proveniente dos Estados	43.290,00	43.290,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.445,58	13.445,58	23,58	0,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.108.667,58**	**1.108.667,58**	**191.481,88**	**17,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	916.687,00	1.722.737,28	317.695,98	18,44	203.325,38	11,80	129.758,38	7,53
Despesas Correntes	906.687,00	1.060.017,27	317.695,98	29,97	203.325,38	19,18	129.758,38	12,24
Despesas de Capital	10.000,00	662.720,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	249.710,00	251.682,58	13.752,74	5,46	13.452,74	5,35	13.452,74	5,35
Despesas Correntes	229.710,00	231.682,58	13.752,74	5,94	13.452,74	5,81	13.452,74	5,81
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.166.397,00**	**1.974.419,86**	**331.448,72**	16,79	**216.778,12**	10,98	**143.211,12**	7,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.933.204,00	7.739.254,28	1.098.354,09	14,19	698.835,58	9,03	569.255,19	7,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	249.710,00	251.682,58	13.752,74	5,46	13.452,74	5,35	13.452,74	5,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.182.914,00**	**7.990.936,86**	**1.112.106,83**	**13,92**	**712.288,32**	**8,91**	**582.707,93**	**7,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.166.397,00	1.974.419,86	331.448,72	16,79	216.778,12	10,98	143.211,12	7,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.016.517,00**	**6.016.517,00**	**780.658,11**	**12,98**	**495.510,20**	**8,24**	**439.496,81**	**7,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 47m.								

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:599ECA91

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 11h e 02m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4E5BC706

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.750.000,00
Previsão Atualizada	32.024.050,00
Receitas Realizadas	3.881.478,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.604.656,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.565.000,00
Dotação Atualizada	32.443.706,87
Despesas Empenhadas	3.997.053,49
Despesas Liquidadas	2.344.062,04
Despesas Pagas	2.027.106,05
Superávit Orçamentário	1.537.416,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.997.053,49
Despesas Liquidadas	2.344.062,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.931.760,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.931.760,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.931.760,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.691.258,73	0,00
Resultado Primário	0,00	1.707.232,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	525.699,27	0,00	263.398,17	262.301,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	154.724,86	0,00	15.416,23	139.308,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.424,13	0,00	278.814,40	401.609,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	714.185,61	<18% / 25%>	20,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	322.954,87	60%	59,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	631.982,75	2.975.782,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	8,50	-8,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.509,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	495.510,20	15,00	13,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 11h e 05m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A00F282A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	24/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 10/2021, publicado em 08 de março de 2021, Edição 2216, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Ivaiporã, Arapongas, Londrina	01, 02 e 04/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Ivaiporã, Arapongas, Londrina	01, 02 e 04/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 160,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2021.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada por não ter ocorrido as seguintes diárias:
No Extrato de Diárias nº 14/2021, publicado em 22 de março de 2021, Edição 2226:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	24/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C6824331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.250.000,04	8.595.008,37	17,10	8.595.008,37	17,10	41.654.991,67
RECEITAS CORRENTES	46.300.000,00	46.300.000,04	7.395.008,37	15,97	7.395.008,37	15,97	38.904.991,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.893.000,00	2.893.000,00	260.794,34	9,01	260.794,34	9,01	2.632.205,66
IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	236.133,90	9,48	236.133,90	9,48	2.255.866,10
TAXAS	401.000,00	401.000,00	24.660,44	6,15	24.660,44	6,15	376.339,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.000,00	493.000,00	89.880,27	18,23	89.880,27	18,23	403.119,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.000,00	493.000,00	89.880,27	18,23	89.880,27	18,23	403.119,73
RECEITA PATRIMONIAL	19.350,00	19.350,04	1.439,16	7,44	1.439,16	7,44	17.910,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	19.350,00	19.350,04	1.439,16	7,44	1.439,16	7,44	17.910,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	4.635,55	1,57	4.635,55	1,57	290.364,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	366,00	9,15	366,00	9,15	3.634,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	45.000,00	45.000,00	579,20	1,29	579,20	1,29	44.420,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	226.000,00	226.000,00	3.690,35	1,63	3.690,35	1,63	222.309,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.499.650,00	42.499.650,00	7.012.681,88	16,50	7.012.681,88	16,50	35.486.968,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.727.500,00	20.727.500,00	3.490.533,85	16,84	3.490.533,85	16,84	17.236.966,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.772.150,00	15.772.150,00	2.244.674,11	14,23	2.244.674,11	14,23	13.527.475,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.277.473,92	21,29	1.277.473,92	21,29	4.722.526,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	25.577,17	25,58	25.577,17	25,58	74.422,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	23.496,25	23,50	23.496,25	23,50	76.503,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.080,92	0,00	2.080,92	0,00	(2.080,92)
RECEITAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.950.000,00	1.200.000,00	30,38	1.200.000,00	30,38	2.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	60,00	1.200.000,00	60,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	60,00	1.200.000,00	60,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000.000,00	50.250.000,04	8.595.008,37	17,10	8.595.008,37	17,10	41.654.991,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.250.000,04	8.595.008,37	17,10	8.595.008,37	17,10	41.654.991,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.250.000,04	8.595.008,37	17,10	8.595.008,37	17,10	41.654.991,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.672.208,47	0,00	0,00	1.672.208,47	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.672.208,47	0,00	0,00	1.672.208,47	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:45514224

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	51.922.208,51	4.776.168,76	4.776.168,76	47.146.039,75	4.602.573,10	4.602.573,10	47.319.635,41	3.939.978,20
DESPESAS CORRENTES	36.366.742,21	36.669.972,21	4.014.478,92	4.014.478,92	32.655.493,29	3.850.046,81	3.850.046,81	32.819.925,40	3.470.192,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.146.800,00	17.146.800,00	2.096.403,05	2.096.403,05	15.050.396,95	2.096.403,05	2.096.403,05	15.050.396,95	2.096.403,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	122.283,05	122.283,05	527.716,95	122.283,05	122.283,05	527.716,95	122.283,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.569.942,21	18.873.172,21	1.795.792,82	1.795.792,82	17.077.379,39	1.631.360,71	1.631.360,71	17.241.811,50	1.251.506,71
DESPESAS DE CAPITAL	13.353.257,79	14.972.236,30	761.689,84	761.689,84	14.210.546,46	752.526,29	752.526,29	14.219.710,01	469.785,39
INVESTIMENTOS	12.153.057,79	13.772.036,30	532.844,41	532.844,41	13.239.191,89	523.680,86	523.680,86	13.248.355,44	240.939,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	228.845,43	228.845,43	971.154,57	228.845,43	228.845,43	971.154,57	228.845,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	51.922.208,51	4.776.168,76	4.776.168,76	47.146.039,75	4.602.573,10	4.602.573,10	47.319.635,41	3.939.978,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	51.922.208,51	4.776.168,76	4.776.168,76	47.146.039,75	4.602.573,10	4.602.573,10	47.319.635,41	3.939.978,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.818.839,61	3.818.839,61	(3.818.839,61)	3.992.435,27	3.992.435,27	(3.992.435,27)	4.655.030,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	51.922.208,51	8.595.008,37	8.595.008,37	43.327.200,14	8.595.008,37	8.595.008,37	43.327.200,14	8.595.008,37

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:10CC5CB0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.000.000,00	51.922.208,51	4.776.168,76	4.776.168,76	100,00	47.146.039,75	4.602.573,10	4.602.573,10	100,00	47.319.635,41
LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.416.800,00	5.417.156,07	808.611,71	808.611,71	16,93	4.608.544,36	775.972,39	775.972,39	16,86	4.641.183,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.300,00	200.300,00	38.563,96	38.563,96	0,81	161.736,04	38.563,96	38.563,96	0,84	161.736,04

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.275.700,00	4.275.700,00	519.518,99	519.518,99	10,88	3.756.181,01	486.879,67	486.879,67	10,58	3.788.820,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.600,00	830.956,07	232.249,76	232.249,76	4,86	598.706,31	232.249,76	232.249,76	5,05	598.706,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	18.279,00	18.279,00	0,38	91.921,00	18.279,00	18.279,00	0,40	91.921,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.673,75	1.464.995,47	179.178,74	179.178,74	3,75	1.285.816,73	163.082,89	163.082,89	3,54	1.301.912,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	28.700,00	3.153,75	3.153,75	0,07	25.546,25	3.153,75	3.153,75	0,07	25.546,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	30.300,00	14.835,10	14.835,10	0,31	15.464,90	14.835,10	14.835,10	0,32	15.464,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.200,00	160.200,00	21.904,59	21.904,59	0,46	138.295,41	21.904,59	21.904,59	0,48	138.295,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.873,75	1.243.195,47	139.285,30	139.285,30	2,92	1.103.910,17	123.189,45	123.189,45	2,68	1.120.006,02
SAÚDE	12.327.234,04	12.569.316,25	1.210.039,40	1.210.039,40	25,33	11.359.276,85	1.174.511,45	1.174.511,45	25,52	11.394.804,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.600,00	50.600,00	1.652,96	1.652,96	0,03	48.947,04	1.652,96	1.652,96	0,04	48.947,04
ATENÇÃO BÁSICA	12.004.234,04	12.246.316,25	1.200.676,53	1.200.676,53	25,14	11.045.639,72	1.168.990,92	1.168.990,92	25,40	11.077.325,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	733,52	733,52	0,02	204.466,48	733,52	733,52	0,02	204.466,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	6.976,39	6.976,39	0,15	60.223,61	3.134,05	3.134,05	0,07	64.065,95
EDUCAÇÃO	13.219.357,81	13.219.357,81	1.059.716,54	1.059.716,54	22,19	12.159.641,27	1.052.082,99	1.052.082,99	22,86	12.167.274,82
ENSINO FUNDAMENTAL	12.282.045,00	12.282.045,00	1.043.166,44	1.043.166,44	21,84	11.238.878,56	1.043.166,44	1.043.166,44	22,66	11.238.878,56
ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	707.312,81	707.312,81	16.550,10	16.550,10	0,35	690.762,71	8.916,55	8.916,55	0,19	698.396,26
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	4.338.040,00	4.898.081,46	291.555,74	291.555,74	6,10	4.606.525,72	266.421,74	266.421,74	5,79	4.631.659,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.527.800,00	4.087.841,46	244.730,14	244.730,14	5,12	3.843.111,32	219.596,14	219.596,14	4,77	3.868.245,32
SERVIÇOS URBANOS	810.240,00	810.240,00	46.825,60	46.825,60	0,98	763.414,40	46.825,60	46.825,60	1,02	763.414,40
HABITAÇÃO	280.100,00	280.100,00	13.830,30	13.830,30	0,29	266.269,70	13.830,30	13.830,30	0,30	266.269,70
HABITAÇÃO URBANA	280.100,00	280.100,00	13.830,30	13.830,30	0,29	266.269,70	13.830,30	13.830,30	0,30	266.269,70
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.720.100,00	2.140.100,00	149.795,20	149.795,20	3,14	1.990.304,80	149.795,20	149.795,20	3,25	1.990.304,80
EXTENSÃO RURAL	1.690.000,00	2.110.000,00	149.565,98	149.565,98	3,13	1.960.434,02	149.565,98	149.565,98	3,25	1.960.434,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.100,00	30.100,00	229,22	229,22	0,00	29.870,78	229,22	229,22	0,00	29.870,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
EXTENSÃO RURAL	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
INDÚSTRIA	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	3.823.794,40	4.273.794,40	572.015,85	572.015,85	11,98	3.701.778,55	515.451,20	515.451,20	11,20	3.758.343,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.823.794,40	4.273.794,40	572.015,85	572.015,85	11,98	3.701.778,55	515.451,20	515.451,20	11,20	3.758.343,20
DESPORTO E LAZER	3.480.000,00	3.634.407,05	61.364,66	61.364,66	1,28	3.573.042,39	61.364,65	61.364,65	1,33	3.573.042,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.000,00	1.434.407,05	61.364,66	61.364,66	1,28	1.373.042,39	61.364,65	61.364,65	1,33	1.373.042,40
LAZER	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.238.500,00	2.238.500,00	430.060,62	430.060,62	9,00	1.808.439,38	430.060,29	430.060,29	9,34	1.808.439,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	1.850.000,00	351.128,48	351.128,48	7,35	1.498.871,52	351.128,48	351.128,48	7,63	1.498.871,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	388.500,00	388.500,00	78.932,14	78.932,14	1,65	309.567,86	78.931,81	78.931,81	1,71	309.568,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.000.000,00	51.922.208,51	4.776.168,76	4.776.168,76	100,00	47.146.039,75	4.602.573,10	4.602.573,10	100,00	47.319.635,41

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:01691524

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	236.133,90	9,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	847.000,00	847.000,00	19.598,88	2,31
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	320,92	0,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	19.277,96	13,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	205.000,00	205.000,00	36.176,69	17,65
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	36.176,69	18,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	117.886,69	10,72
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	114.956,01	11,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	2.930,68	2,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	62.471,64	18,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.814.456,25	40.814.456,25	6.500.158,11	15,93
2.1 - Cota-parte FPM	21.798.000,00	21.798.000,00	3.746.767,27	17,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	3.746.767,27	18,73
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.798.000,00	1.798.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	1.887.922,39	12,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.116,44	20,74
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	901,36	18,03
2.6 - Cota-parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	833.450,65	26,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.306.456,25	43.306.456,25	6.736.292,01	15,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	52,99	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.124,50	900.124,50	130.181,30	14,46
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	99.825,05	19,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	30.224,80	7,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	124,50	124,50	131,45	105,58
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.010,50	480.010,50	40.283,91	8,39
6.1 - Transferências de convênios	479.985,00	479.985,00	40.245,17	8,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	25,50	25,50	38,74	151,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.135,00	1.380.135,00	170.518,20	12,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.803.291,25	7.803.291,25	1.300.031,41	16,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	749.353,40	18,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.140.000,00	3.140.000,00	377.584,45	12,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.223,28	20,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	180,25	18,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	632.291,25	632.291,25	166.690,03	26,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	1.277.555,80	21,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.277.473,92	21,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	81,88	2,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.803.291,25)	(1.803.291,25)	(22.557,49)	1,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.282.820,00	5.282.820,00	669.578,27	12,67	669.578,27	12,67
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.282.820,00	5.282.820,00	669.578,27	12,67	669.578,27	12,67
14 - OUTRAS DESPESAS	720.180,00	720.180,00	174.052,82	24,17	174.052,82	24,17
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.180,00	720.180,00	174.052,82	24,17	174.052,82	24,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.003.000,00	6.003.000,00	843.631,09	14,05	843.631,09	14,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	179.052,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	179.052,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	179.052,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	664.578,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,39)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	179.052,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	179.052,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	699.252,81	699.252,81	16.550,10	2,37	8.916,55	1,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	699.252,81	699.252,81	16.550,10	2,37	8.916,55	1,28
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.970,00	10.909.970,00	1.036.026,19	9,50	1.036.026,19	9,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	843.631,09	14,05	843.631,09	14,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.906.970,00	4.906.970,00	194.195,40	3,96	194.195,40	3,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.800,30)	0,00	(1.800,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.839.222,81	11.839.222,81	1.052.576,29	8,89	1.044.942,74	8,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(22.557,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	179.052,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	352.490,26
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	508.985,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	535.957,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	7,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.049,50	500.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.085,50	880.085,50	5.339,95	0,61	5.339,95	0,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.135,00	1.380.135,00	5.339,95	0,39	5.339,95	0,39
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.219.357,81	13.219.357,81	1.057.916,24	8,00	1.050.282,69	7,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	124.248,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	179.052,91	308.615,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.277.473,92	99.825,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	843.631,09	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	843.631,09	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	81,88	61,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	612.977,62	408.501,28
50 - (+) Ajustes	(190,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(190,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	612.787,62	408.501,28

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2F1FBA6F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.492.000,00	2.492.000,00	236.133,90	9,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	19.598,88	2,31
IPTU	700.000,00	700.000,00	320,92	0,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	19.277,96	13,11

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.000,00	205.000,00	36.176,69	17,65
ITBI	200.000,00	200.000,00	36.176,69	18,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	117.886,69	10,72
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	114.956,01	11,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	2.930,68	2,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	62.471,64	18,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.016.456,25	39.016.456,25	6.500.158,11	16,66
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.746.767,27	18,73
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	901,36	18,03
Cota-Parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	833.450,65	26,36
Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	1.887.922,39	12,02
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.116,44	20,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.508.456,25	41.508.456,25	6.736.292,01	16,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.334.768,44	8.334.768,44	559.215,25	6,71	530.159,19	6,36	442.203,11	5,31
Despesas Correntes	6.242.500,00	6.242.500,00	559.215,25	8,96	530.159,19	8,49	442.203,11	7,08
Despesas de Capital	2.092.268,44	2.092.268,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (ApoioAdministrativo/Manutenção) (X)	50.600,00	50.600,00	1.652,96	3,27	1.652,96	3,27	1.652,96	3,27
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	1.652,96	4,08	1.652,96	4,08	1.652,96	4,08
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.592.768,44	8.592.768,44	561.601,73	6,54	532.545,67	6,20	444.589,59	5,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	561.601,73	532.545,67	444.589,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	635,88	635,88	635,88
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	560.965,85	531.909,79	443.953,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.010.443,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.010.443,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(449.477,95)	(478.534,01)	(566.490,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(449.477,95)	(478.534,01)	(566.490,09)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			7,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.010.443,80	1.210.039,40	199.595,60	0,00	0,00	0,00	17.508,60	0,00	635,88	199.595,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	635,88	635,88	635,88	-635,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.502.000,00	1.502.000,00	298.601,28	19,88
Proveniente da União	1.502.000,00	1.502.000,00	298.601,28	19,88
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	60,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.723,20	226.723,20	3.946,95	1,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.728.723,20	3.728.723,20	1.502.548,23	40,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.669.465,60	3.911.547,81	641.461,28	16,40	638.831,73	16,33	473.884,40	12,12
Despesas Correntes	1.581.640,00	1.823.722,21	394.536,97	21,63	391.907,42	21,49	380.500,99	20,86
Despesas de Capital	2.087.825,60	2.087.825,60	246.924,31	11,83	246.924,31	11,83	93.383,41	4,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	6.976,39	10,73	3.134,05	4,82	1.714,23	2,64
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	6.976,39	10,73	3.134,05	4,82	1.714,23	2,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.734.465,60	3.976.547,81	648.437,67	16,31	641.965,78	16,14	475.598,63	11,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.004.234,04	12.246.316,25	1.200.676,53	9,80	1.168.990,92	9,55	916.087,51	7,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	6.976,39	10,38	3.134,05	4,66	1.714,23	2,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.600,00	50.600,00	1.652,96	3,27	1.652,96	3,27	1.652,96	3,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.327.234,04	12.569.316,25	1.210.039,40	9,63	1.174.511,45	9,34	920.188,22	7,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F0B4EC6F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.250.000,04
Receitas Realizadas	8.595.008,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.672.208,47
Dotação Inicial	50.000.000,00

Créditos Adicionais		1.922.208,51		
Dotação Atualizada		51.922.208,51		
Despesas Empenhadas		4.776.168,76		
Despesas Liquidadas		4.602.573,10		
Despesas Pagas		3.939.978,20		
Superávit Orçamentário		3.992.435,27		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		4.776.168,76		
Despesas Liquidadas		4.602.573,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		40.663.263,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.613.263,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.613.263,75		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	3.142.706,32	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	3.263.550,21	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.893,81	0,00	356.590,76	130.303,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.684,11	635,88	184.578,52	134.469,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	806.577,92	635,88	541.169,28	264.772,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	535.957,06	25% / 18%		7,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	669.578,27	60%		52,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.200.000,00		800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	761.689,84		14.210.546,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.702,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	531.909,79	15%		7,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A6DE525D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	4.394.424,97
		Pessoal e encargos sociais	3.900.646,46
		Outras despesas correntes	493.778,51
		Intra-orçamentárias	361.814,53
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	4.756.239,50
Déficit	324.042,43	**Superávit**	0,00
Soma	324.042,43	**Soma**	4.756.239,50
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	4.756.239,50
		Despesas de capital	6.998,60
		Ivestimentos	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	4.756.239,50
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	6.998,60
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	4.763.238,10
Déficit	324.042,43	**Superávit**	0,00
Total	324.042,43	**Total**	4.763.238,10
Data de Emissão:	17/03/2021		
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-Crc: Pr- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0E9BC13

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020 VALOR: LIQUIDADO LISTAR CONTAS ANALITICAS: NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.756.239,50
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.142.790,01
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.900.646,46	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.474.303,07		
3190130000000000000	Obrigações patronais	351.400,66		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	74.942,73		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		242.143,55	
3191130000000000000	Obrigações patronais	242.143,55		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			613.449,49
3390000000000000000	Aplicações diretas		493.778,51	
3390140000000000000	Diárias - civil	23.040,00		
3390300000000000000	Material de consumo	51.135,18		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16.547,86		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.373,55		
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	55.501,20		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.804,08		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	83.277,31		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	82.839,83		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	259,50		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		119.670,98	
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	119.670,98		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.998,60
4400000000000000000	Investimentos			6.998,60
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.998,60	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.998,60		
Total				4.763.238,10
Data de Emissão:	17/03/2021			
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:053E40DA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**
Data de Emissão:		17/03/2021			
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda					
Atende.Net - WEO v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D45343

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO/SUB/AÇÃO) PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020 : 17/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020 : 17/03/2021					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.763.238,10	4.763.238,10
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**
Data de Emissão:	17/03/2021				
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda					
Atende.Net - WEO v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45633491

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2020 até: 31/12/2020				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	4.763.238,10	0,00	4.763.238,10
0001.0031	Acao Legislativa	4.763.238,10	0,00	4.763.238,10
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	4.763.238,10	0,00	4.763.238,10
Total Geral		4.763.238,10	0,00	4.763.238,10
Data de Emissão:	17/03/2021			
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda				

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A4E64B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ORÇADO ATUALIZADO: NÃO PERÍODO: JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2020					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Total Geral					
Data de Emissão:	17/03/2021				
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno			Contadora-Crc: Pr- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1011101-022-AECUKHOWBLFUL-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ			17/03/2021 14:38:16 -03:00	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59988C1E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 11- COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA TIPO DA DESPESA: LIQUIDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA						
Prestação de Contas						
Anexo 11- Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Liquidada						
Período Inicial: Janeiro/2020 Período Final: Dezembro/2020						
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.848.000,00**	**0,00**	**6.848.000,00**	**4.756.239,50**	**2.091.760,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.402.000,00**	**0,00**	**5.402.000,00**	**4.142.790,01**	**1.259.209,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.102.000,00	0,00	5.102.000,00	3.900.646,46	1.201.353,54
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.474.303,07	1.025.696,93
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00	0,00	450.000,00	351.400,66	98.599,34
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	74.942,73	75.057,27
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	300.000,00	0,00	300.000,00	242.143,55	57.856,45
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00	0,00	300.000,00	242.143,55	57.856,45
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.446.000,00**	**0,00**	**1.446.000,00**	**613.449,49**	**832.550,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	493.778,51	802.221,49
339014000000000000	Diárias - civil	100.000,00	0,00	100.000,00	23.040,00	76.960,00
339030000000000000	Material de consumo	210.000,00	0,00	210.000,00	51.135,18	158.864,82
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00	0,00	70.000,00	16.547,86	53.452,14
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	25.373,55	24.626,45
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00	0,00	150.000,00	55.501,20	94.498,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00	155.804,08	344.195,92
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	106.000,00	0,00	106.000,00	83.277,31	22.722,69
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00	0,00	100.000,00	82.839,83	17.160,17
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	259,50	4.740,50
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	150.000,00	0,00	150.000,00	119.670,98	30.329,02
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00	0,00	150.000,00	119.670,98	30.329,02

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**6.998,60**	**195.001,40**
4400000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**6.998,60**	**195.001,40**
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	6.998,60	195.001,40
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	6.998,60	193.001,40
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Total da Unidade		**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Total do Órgão		**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Total Geral		**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Data de Emissão:		17/03/2021				
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:571AA77A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Prestação de Contas					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020					
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**		**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**7.050.000,00**		**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**(2.286.761,90)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.050.000,00**		**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**(2.286.761,90)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**6.848.000,00**	**6.848.000,00**	**4.756.239,50**	**4.756.239,50**	**4.756.239,50**	**2.091.760,50**
Pessoal e Encargos Sociais	5.402.000,00	5.402.000,00	4.142.790,01	4.142.790,01	4.142.790,01	1.259.209,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.446.000,00	1.446.000,00	613.449,49	613.449,49	613.449,49	832.550,51
Despesas de Capital (IX)	**202.000,00**	**202.000,00**	**6.998,60**	**6.998,60**	**6.998,60**	**195.001,40**
Investimentos	202.000,00	202.000,00	6.998,60	6.998,60	6.998,60	195.001,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM**, Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA**, Data Emissão** 17/03/2021**, Hora emissão** 15:29:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 Lei 4.320/64.

Para o exercício financeiro de 2020 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), conforme a Lei 3667 de 29 de outubro de 2019 (LOA), deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 4.763.238,10 (quatro milhões setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), correspondente ao equivalente a 67,56% do orçamento fixado, desta forma no final do Exercício foi apurado um saldo orçamentário de R$ 2.286.761,90 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), valor este regressado aos cofres do Município no encerramento do Exercício Financeiro, conforme ART. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

GUSTAVO RIBAS DAOU	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-022-JDPIAWVGCNZIC-1-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	17/03/2021 15:29:08 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09945D07

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.763.238,10**	**4.739.835,44**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.763.238,10	4.739.835,44
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.050.000,00**	**6.500.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.109.204,65**	**1.102.070,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.286.761,90**	**1.760.164,56**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.109.204,65**	**1.102.070,67**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.109.204,65	1.102.070,67	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.109.204,65	1.102.070,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.159.204,65**	**7.602.070,67**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.159.204,65**	**7.602.070,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** Câmara, **Data Emissão** 17/03/2021, **Hora emissão** 16:32:25

NOTA:

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

1. INGRESSOS

O valor registrado na conta Transferências Financeiras Recebidas totalizou R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), valor este referende ao recebimento do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais conforme fixação na Lei Orçamentária Anua, Lei 3667 de 29 de outubro de 2019. Na conta Recebimentos Extraorçamentários apurou-se o valor de R$ 1.109.204,65 (um milhão cento e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor este referente a retenções aplicadas aos servidores em folha de pagamento (INSS, RPPS, IRRF, Consignados), e demais fornecedores prestadores de serviços (ISS, INSS e IRRF), conforme legislações Municipais, Constituição Federal e Regulamento de Imposto de renda.

2. DISPÊNDIOS

O valor registrado na conta Transferências Financeiras concedidas totalizou R$ 2.286.761,90 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), referente ao saldo recebido do Executivo Municipal através dos repasses duodecimais fixados na LOA, e não dispendidos durante o exercício de 2020, sendo o mesmo regressado aos cofres Municipais no encerramento do exercício. E, R$ 1.109.204,65 (um milhão cento e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), registrados na conta Pagamentos Extraorçamentários, o qual se refere à contrapartida dos ingressos das Receitas Extraorçamentárias, evidenciando desta forma que todas as retenções efetuadas foram devidamente recolhidas (pagas) durante o exercício.

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9EE2114

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**11.634,67**	**23.986,39**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**49.766,45**	**64.208,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		49.766,45	64.208,26
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		10.306,34	22.658,02	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		1.328,33	1.328,37	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.480.481,87**	**1.501.516,17**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**49.766,45**	**64.208,26**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		281.896,71	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.160.453,38	1.179.397,59
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(18.944,21)	(82.991,79)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.179.397,59	1.262.389,38
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.442.350,09**	**1.461.294,30**
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.480.481,87	1.501.516,17				
Bens Móveis		454.235,44	475.269,74				
Bens Imóveis		1.026.246,43	1.026.246,43				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**1.492.116,54**	**1.525.502,56**	**TOTAL DO PASSIVO E**		**1.492.116,54**	**1.525.502,56**

				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.492.116,54	1.525.502,56	PASSIVO PERMANENTE		49.766,45	64.208,26
SALDO PATRIMONIAL						**1.442.350,09**	**1.461.294,30**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 19/03/2021, **Hora emissão** 09:054:40

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78, endereço eletrônico: https://www.lapa.pr.leg.br.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

4. ATIVO

O Ativo total da Câmara no Exercício de 2020 totalizou R$ 1.492.116,54 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), divididos entre Circulante e Não-Circulante, detalhados a seguir.

4.1 Ativo Circulante

O total do Ativo Circulante apurado no Exercício de 2020 totalizou R$ 11.634,67 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), dos quais na conta Estoques temos o valor de R$ 10.306,34 (dez mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), relativo ao saldo contido em de materiais de consumo no Almoxarifado da Câmara, dentre eles: materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, etc., conforme relatório expedido em 31.12.2020 pelo Almoxarife responsável. E, também R$ 1.328,33 (um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) na conta VPD Pagas Antecipadamente, valor este relativo à apropriação das despesas com os seguros contratados para cobertura dos veículos da Câmara, com vigência total de 12 meses.

4.2 Ativo Não-Circulante

O Ativo Não-Circulante totalizou em R$ 1.480.481,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), valor este referente ao Ativo Imobilizado, dos quais R$ 454.235,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) relativos a Bens Móveis, e R$ 1.206.246,43 (um milhão duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) a Bens Imóveis. Os quais foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. O grupo Imobilizado, Bens Móveis, sofreu um decréscimo de R$ 21.034,30 (vinte e um mil trinta e quatro reais e trinta centavos),valor este decorrente do resultado da variação da incorporação de ativos adquiridos durante o exercício de 2020 menos a Depreciação Acumulada sofrida pelos bens. Dos quais temos R$ 6.998,60 (seis mil novecentos e noventa oito reais e sessenta centavos), de bens adquiridos e incorporados ao Patrimônio, distribuídos entre equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral entre outros, menos o valor da Depreciação acumulada no exercício, a qual foi de R$ 28.032,90 (vinte oito mil e trinta e dois reais e noventa centavos) sendo esta calculada pela metodologia das quotas constantes, somando-se ao saldo anterior de bens obtemos ao resultado negativo de R$ 21.034,30 ((R$475.269,74+R$ 6.998,60)-R$ 28.032,90= R$ 21.034,30), valores estes em consonância com o levantamento realizado pela comissão permanente de bens no encerramento do exercício. Em relação aos procedimentos de reavaliação ou de mensuração dos bens em poder do Legislativo não houve a adoção de novos critérios ou procedimentos, seguimos e aplicamos os mesmos já adotados nos exercícios anteriores, isto em acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

5. PASSIVO

O Passivo total da Câmara no Exercício de 2020 totalizou R$ 1.492.116,54 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), divididos entre Circulante e Patrimônio Líquido, não houve Passivo Não-Circulante, os quais estão detalhados a seguir.

5.1 Passivo Circulante

O valor de R$ 49.766,45 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), registrado no passivo-circulante na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, referem-se ao reconhecimento (registro) das provisões para o pagamento de férias acrescido do abono constitucional, mais os encargos patronais referente a previdência social tanto RPPS quanto RGPS, sobre as mesmas, relativas aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo. As quais mensalmente vêm sido calculadas e registradas pela contabilidade, atendendo ao calendário do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), durante o exercício de 2020 foram registradas também as provisões com 13.º salário e encargos sociais, mais neste caso como é quitado totalmente no mês de Dezembro registra-se a reversão (baixa) das mesmas.

5.2 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido no exercício de 2020 sofreu um decréscimo na ordem de R$ 18.944,21 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos), em relação ao exercício de 2019, este decréscimo (déficit) foi reflexo da contabilização (registro) das provisões para o pagamento de férias mais abono constitucional e 13.º salário mais os respectivos encargos sociais incidentes, e também somando-se a depreciação acumulada, os quais foram superiores ao estorno das provisões, apurando-se desta forma um déficit orçamentário. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1901101-022-WCGPMBXAFYEQV-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	19/03/2021 09:54:40-03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D1DB9C0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**(2.286.761,90)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**(2.286.761,90)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**6.848.000,00**	**6.848.000,00**	**4.756.239,50**	**4.756.239,50**	**4.756.239,50**	**2.091.760,50**
Pessoal e Encargos Sociais	5.402.000,00	5.402.000,00	4.142.790,01	4.142.790,01	4.142.790,01	1.259.209,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.446.000,00	1.446.000,00	613.449,49	613.449,49	613.449,49	832.550,51
Despesas de Capital (IX)	**202.000,00**	**202.000,00**	**6.998,60**	**6.998,60**	**6.998,60**	**195.001,40**
Investimentos	202.000,00	202.000,00	6.998,60	6.998,60	6.998,60	195.001,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**4.763.238,10**	**2.286.761,90**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM**, Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA**, Data Emissão** 17/03/2021**, Hora emissão** 15:29:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 Lei 4.320/64.

Para o exercício financeiro de 2020 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), conforme a Lei 3667 de 29 de outubro de 2019 (LOA), deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 4.763.238,10 (quatro milhões setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), correspondente ao equivalente a 67,56% do orçamento fixado, desta forma no final do Exercício foi apurado um saldo orçamentário de R$ 2.286.761,90 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), valor este regressado aos cofres do Município no encerramento do Exercício Financeiro, conforme ART. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

GUSTAVO RIBAS DAOU	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-022-JDPIAWVGCNZIC-1-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	17/03/2021 15:29:08 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7305459

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.408.311,07**	**6.791.705,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**7.050.000,00**	**6.500.000,00**
Transferências Intragovernamentais		7.050.000,00	6.500.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**358.311,07**	**291.705,77**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		358.311,07	291.705,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.427.255,28**	**6.874.697,56**
Pessoal e Encargos		**4.689.170,08**	**4.552.798,18**
Remuneração a Pessoal		3.842.812,90	3.795.753,58
Encargos Patronais		771.414,45	749.585,70
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		74.942,73	7.458,90
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**451.063,80**	**547.540,00**
Uso de Material de Consumo		63.486,86	81.792,50
Serviços		359.544,04	438.012,62
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		28.032,90	27.734,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**2.286.761,90**	**1.760.164,56**
Transferências Intragovernamentais		2.286.761,90	1.760.164,56
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**13.935,32**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	13.935,32
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**259,50**	**259,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		259,50	259,50
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(18.944,21)**	**(82.991,79)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		6.998,60	18.357,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			

FONTE: Sistema Atende.Net **- IPM, Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA**, Data Emissão** 19/03/2021, **Hora emissão** 10:43:52

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 1. Variações Patrimoniais Quantitativas 1.1 Aumentativas No exercício de 2020 foi apurado um total de R$ 7.408.311,07 (sete milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e onze reais e sete centavos), referentes à soma das transferências recebidas do Executivo Municipal conforme fixação na Lei Orçamentária Anua, Lei 3667 de 29 de outubro de 2019, mais R$ 358.311,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e sete centavos), referente à reversão de Provisões constituídas para o pagamento de férias e 13.º salário dos servidores, com seus respectivos encargos sociais incidentes. **1.2 Diminutivas** As variações diminutivas totalizaram R$ 7.427.255,28 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), decorrentes das despesas realizadas com pessoal e encargos, uso de materiais de consumo, serviços contratados, depreciação dos bens, taxas bancárias e o regresso do duodécimo não utilizado durante o exercício aos cofres do Município. Apurando-se um resultado negativo (déficit) orçamentário no montante de R$ 18.944,21 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), em boa parte da contabilização das provisões para o pagamento de férias mais abono constitucional, 13.º salário e seus respectivos encargos sociais incidentes, as quais somadas à depreciação acumulada durante exercício foram superiores ao montante das novas aquisições de bens do permanente e reversões das provisões do exercício. Procedimentos aplicados para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **2. Variações Patrimoniais Qualitativas 2.1 Incorporações de Ativos** As variações patrimoniais qualitativas totalizaram R$ 6.998,60 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), decorrente da aquisição de bens incorporados ao patrimônio do Legislativo, divididos em mobiliário e equipamentos de informática. Bens adquiridos pela necessidade de reposição e melhorias para os servidores desenvolverem seus trabalhos durante o exercício.

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-022-WQAVCUHYUHPFW-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	19/03/2021 10:43:52 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE656752

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRAMENTO PASSIVO FINANCEIRO: NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	1.109.204,65	1.109.204,65	0,00
LAPA PREV - LAPAPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	179.849,14	179.849,14	0,00
I.N.S.S. A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL - INSS	0,00	171.513,88	171.513,88	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	397.618,53	397.618,53	0,00
ISS	0,00	1.294,58	1.294,58	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO CAMARA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	13.180,57	13.180,57	0,00
ASSOCIACAO - ASSOCIACAO DOS FUNC. PUBLIC MUN. DA LAPA	0,00	10.754,49	10.754,49	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	153.584,74	153.584,74	0,00
CONSIGNAÇÕES BANCO SICRÉDI - Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Integração - Sicredi Integração PR/SC	0,00	179.812,72	179.812,72	0,00
Outros valores restituíveis	0,00	1.596,00	1.596,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.109.204,65**	**1.109.204,65**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	97.982,73	97.982,73	0,00
Indenizações a servidores	0,00	74.942,73	74.942,73	0,00
Diárias a pagar	0,00	23.040,00	23.040,00	0,00

Sub Total	**0,00**	**97.982,73**	**97.982,73**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	4.666.273,37	4.666.273,37	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	3.295.536,40	3.295.536,40	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	261.606,50	261.606,50	0,00
Aporte para cobertura de déficit atuarial a pagar	0,00	9.205,46	9.205,46	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	351.400,62	351.400,62	0,00
Contribuição patronal (F)	0,00	352.609,11	352.609,11	0,00
Fornecedores nacionais (F)	0,00	395.915,28	395.915,28	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.666.273,37**	**4.666.273,37**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**5.873.460,75**	**5.873.460,75**	**0,00**
NOTA:				
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1591101-022-ZKGBNTUNUITLO-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		19/03/2021 11:05:14 -03:00	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12CC87D6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		9.971.144,44	10.442.794,88
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	4.394.424,97	3.301.002,80
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	361.814,53	339.886,91
Outros desembolsos operacionais		5.207.906,34	6.783.548,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*6.998,60*	*18.357,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		6.998,60	18.357,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(6.998,60)*	*(18.357,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**361.814,53**	**339.886,91**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		361.814,53	339.886,91
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		***361.814,53***	***339.886,91***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	4.394.424,97	3.301.002,80
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***4.394.424,97***	***3.301.002,80***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,		
Data Emissão		
19/03/2021,		
Hora emissão		
11:33:02		
Notas:		
NOTA EXPLICATIVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18		
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08 e a NBC TSP 12. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e sub funções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, a soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários. Como podemos observar o saldo da geração liquida de caixa e equivalentes apurado ao final do exercício (dezembro), está zerada (R$ 0,00), devido ao fato de todo o valor remanescente não utilizado pela entidade até o encerramento, ser regressado aos cofres do Executivo Municipal.		

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-022-XGRKIYQSCHGYP-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	19/03/2021 11:15:15 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF8EDBF5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA Prestação de Contas Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020								
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179.397,59**	**0,00**	**1.461.294,30**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.944,21)	0,00	(18.944,21)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.160.453,38**	**0,00**	**1.442.350,09**

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA

DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 14

O patrimônio líquido no exercício de 2020 sofreu um decréscimo na ordem de R$ 18.944,21 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos), em relação ao exercício de 2019, este decréscimo (déficit) foi reflexo da contabilização (registro) das provisões para o pagamento de férias mais abono constitucional e 13.º salário mais os respectivos encargos sociais incidentes, e também somando-se a depreciação acumulada, os quais foram superiores ao estorno das provisões, apurando-se desta forma um déficit orçamentário. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

GUSTAVO RIBAS DAOU	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1771104-022-IINEWTDDWVWFY-0 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	19/03/2021 11:48:06 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58260F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 27/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	69/2020
	Processo de Licitação:	69/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	22/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2021 (Sequência: 2)
Ao(s) 23 de Março de 2021, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2020, Licitação nº 27/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.344.756/0001-05, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITEM 133 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VALOR LICITADO: R$ 2,25 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 3,29 - ITEM 134 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VALOR LICITADO: R$ 2,25 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 3,29. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	25,00	1.875,00
63	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	HIPOLABOR	0,0000	1,18	4.425,00
125	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	Comp	600,00	VITAMEDIC	0,0000	0,09	54,00
127	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	Frasc	300,00	TEUTO	0,0000	0,90	270,00
131	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100ML	Frasc	75,00	TEUTO	0,0000	3,66	274,50
132	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	25,00	TEUTO	0,0000	3,66	91,50
145	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	TEUTO	0,0000	0,11	825,00
155	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	Comp	18.750,00	GEOLAB	0,0000	0,06	1.125,00
173	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO	Comp	750,00	VITAMEDIC	0,0000	1,15	862,50
174	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	250,00	VITAMEDIC	0,0000	1,15	287,50
179	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	Bisn	75,00	GEOLAB	0,0000	5,40	405,00
Total do Participante -------->							10.495,00

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,63	1.389,00

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	200,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,63	926,00
15	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO	Cj	38,00	ARESE	0,0000	10,98	417,24

16	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO - COTA ME	Cj	13,00	ARESE	0,0000	10,98	142,74
21	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	60,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,31	78,60
22	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	20,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,31	26,20
33	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	Amp	113,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,79	541,27
34	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML - COTA ME	Amp	38,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,79	182,02
37	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML	Amp	525,00	BLAU	0,0000	6,59	3.459,75
38	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	350,00	BLAU	0,0000	6,59	2.306,50
84	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	FARMACE	0,0000	1,13	113,00
87	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	Comp	37.500,00	PRATI	0,0000	0,08	3.000,00
88	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	12.500,00	PRATI	0,0000	0,08	1.000,00
119	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	Comp	375,00	BOEHRINGER	0,0000	0,21	78,75
120	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	125,00	BOEHRINGER	0,0000	0,21	26,25
133	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	Frasc	375,00	NUTRIEX	0,0000	3,29	1.233,75
134	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	125,00	NUTRIEX	0,0000	3,29	411,25
Total do Participante -------->							15.332,32

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	50,00	FARMACE	0,0000	1,02	51,00
29	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	HYPOFARMA	0,0000	0,85	96,05
30	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	38,00	HYPOFARMA	0,0000	0,85	32,30
75	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	1.875,00	TAKEDA	0,0000	2,93	5.493,75

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
76	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	625,00	TAKEDA	0,0000	2,93	1.831,25
149	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,20	450,00
150	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,20	150,00
151	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,38	855,00
152	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,38	285,00
Total do Participante -------->							9.244,35

Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	1,00	150,00
19	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,43	107,25
55	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO	Cj	375,00	ARESE	0,0000	3,98	1.492,50
56	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO - COTA ME	Cj	125,00	ARESE	0,0000	3,98	497,50
59	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO	Comp	750,00	MERCK	0,0000	4,59	3.442,50
60	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	250,00	MERCK	0,0000	4,59	1.147,50
61	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	UND	113,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	3,04	343,52
62	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	UND	28,00		0,0000	3,04	85,12
69	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	1.500,00	FARMACE	0,0000	0,68	1.020,00
70	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	500,00	FARMACE	0,0000	0,68	340,00
73	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	225,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,38	310,50
81	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	Frasc	1.250,00	NATULAB	0,0000	6,38	7.975,00
83	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	1,05	157,50
137	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,70	1.020,00
139	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	FARMACE	0,0000	1,74	1.044,00
143	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,09	675,00
153	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	Comp	11.250,00	BRAINFARMA	0,0000	0,12	1.350,00
154	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	3.750,00	BRAINFARMA	0,0000	0,12	450,00
157	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,41	1.845,00

Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,13	780,00
169	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	Frasc	60,00	NATULAB	0,0000	2,60	156,00
171	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	1,09	245,25
185	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	Bisn	375,00	GREENPHARMA	0,0000	3,90	1.462,50
Total do Participante -------->							26.096,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	1,26	94,50

24	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	1,26	31,50
65	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	120,00	HYPOFARMA	0,0000	0,83	99,60
66	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	40,00	HYPOFARMA	0,0000	0,83	33,20
103	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	150,00	HIPOLABOR	0,0000	2,08	312,00
104	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	50,00	HIPOLABOR	0,0000	2,08	104,00
159	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.875,00	PHARLAB	0,0000	0,08	390,00
160	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.625,00	PHARLAB	0,0000	0,08	130,00
177	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	Bisn	23,00	LATINOFARMA	0,0000	10,49	241,27
178	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G - COTA ME	Bisn	8,00	LATINOFARMA	0,0000	10,49	83,92
191	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	Bisn	188,00	NATIVITA	0,0000	3,64	684,32
192	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	63,00	NATIVITA	0,0000	3,64	229,32
Total do Participante -------->							2.433,63

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	45,00	HIPOLABOR	0,0000	5,55	249,75
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	15,00	HIPOLABOR	0,0000	5,55	83,25
9	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	HYPOFARMA	0,0000	0,65	195,00
10	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	HYPOFARMA	0,0000	0,65	65,00
13	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	38,00	SAMTEC	0,0000	0,60	22,80
14	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:	FLAC	13,00	SAMTEC	0,0000	0,60	7,80
	8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME						
27	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	150,00	HYPOFARMA	0,0000	0,72	108,00

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	50,00	HYPOFARMA	0,0000	0,72	36,00
47	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,15	161,25
48	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50	Amp	25,00	UNIAO	0,0000	2,15	53,75
	MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME			QUIMICA			
53	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	HYPOFARMA	0,0000	0,66	1.237,50
54	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	HYPOFARMA	0,0000	0,66	412,50
57	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	2.250,00	HYPOFARMA	0,0000	0,79	1.777,50
58	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	0,79	592,50
64	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,34	1.675,00
67	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	Comp	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,15	45,00
68	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	100,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,15	15,00
77	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	PHARLAB	0,0000	0,42	2.520,00
78	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	PHARLAB	0,0000	0,42	840,00
79	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	Comp	3.375,00	BOEHRINGER	0,0000	1,00	3.375,00
80	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.125,00	BOEHRINGER	0,0000	1,00	1.125,00
93	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	375,00	HYPOFARMA	0,0000	1,10	412,50
94	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	HYPOFARMA	0,0000	1,10	275,00
97	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	UND	75,00	BLAU	0,0000	7,69	576,75
98	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	UND	25,00	BLAU	0,0000	7,69	192,25
111	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML	UND	225,00	FRESENIUS	0,0000	3,90	877,50
112	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML - COTA ME	UND	75,00	FRESENIUS	0,0000	3,90	292,50
113	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML	UND	263,00	FRESENIUS	0,0000	2,66	699,58
114	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML - COTA ME	UND	88,00	FRESENIUS	0,0000	2,66	234,08
115	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE	UND	225,00	FRESENIUS	0,0000	3,00	675,00
	SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 500ML						
116	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 500ML - COTA ME	UND	75,00	FRESENIUS	0,0000	3,00	225,00
129	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML	Frasc	19,00	TAKEDA	0,0000	23,00	437,00

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
130	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML - COTA ME	Frasc	7,00	TAKEDA	0,0000	23,00	161,00
140	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	FARMACE	0,0000	1,97	394,00
141	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	CAPS	225,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,36	81,00
142	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,36	27,00
144	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,15	375,00
146	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,20	500,00
147	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	Capsu	30.000,00	EUROFARMA	0,0000	1,33	39.900,00
148	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	10.000,00	EUROFARMA	0,0000	1,33	13.300,00
170	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	20,00	NATULAB	0,0000	2,63	52,60

172	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,13	84,75
175	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	1.125,00	HIPOLABOR	0,0000	1,28	1.440,00
176	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	375,00	HIPOLABOR	0,0000	1,28	480,00
180	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	25,00	GEOLAB	0,0000	5,77	144,25
Total do Participante -------->							76.434,36
Participante: 5419 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML -	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,52	38,00
41	COTA ME BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	Amp	113,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,53	172,89
42	INJETÁVEL. AMPOLA 1ML BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	38,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,53	58,14
44	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	26,70	667,50
51	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,23	184,50
52	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	50,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,23	61,50
74	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,45	108,75
82	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	375,00	BELFAR	0,0000	6,51	2.441,25
89	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	600,00	GEOLAB	0,0000	1,95	1.170,00
90	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	200,00	GEOLAB	0,0000	1,95	390,00
105	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	188,00	HIPOLABOR	0,0000	3,08	579,04
106	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	63,00	HIPOLABOR	0,0000	3,08	194,04
126	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	200,00	VITAMEDIC	0,0000	0,10	20,00
128	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	100,00	HIPOLABOR	0,0000	0,98	98,00
Participante: 5419 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
135	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	Comp	15.000,00	E.M.S	0,0000	0,15	2.250,00
136	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	10.000,00	E.M.S	0,0000	0,15	1.500,00
138	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	NATULAB	0,0000	1,80	360,00
156	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	6.250,00	GEOLAB	0,0000	0,08	500,00
158	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.500,00	BIOLAB	0,0000	0,56	840,00
164	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,14	280,00
186	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G - COTA ME	Bisn	125,00	GREEN PHARMA	0,0000	4,26	532,50
Total do Participante -------->							12.446,11
Total Geral ---------->							152.482,41

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 23 de Março de 2021

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E88BCC79

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2020	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	2.572.251,27	3.083.953,46	PASSIVO CIRCULANTE	88.500,62	182.412,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.315.049,79	2.968.167,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	82.856,98	181.680,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	256.195,72	114.779,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.643,64	732,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5,76	5,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	869.877,59	1.140.643,00
ESTOQUES	1.000,00	1.000,00	OBRIGAÇÕESTRABALHISTAS,PREVIDÊNCIÁRIASEASSISTÊNCIAISAPAGARA	0,00	168.977,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.982.167,98	22.423.229,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	869.877,59	971.665,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	446.027,82	640.121,85	TOTAL DO PASSIVO	958.378,21	1.323.055,66
INVESTIMENTOS	1.140.466,46	1.140.466,46			
IMOBILIZADO	22.395.673,70	20.642.641,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.884.005,30	16.472.091,94
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.411.913,36	3.184.595,45
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.472.091,94	13.787.496,49
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-500.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.596.041,04	24.184.127,68
TOTAL	26.554.419,25	25.507.183,34	TOTAL	26.554.419,25	25.507.183,34
ATIVO FINANCEIRO	2.315.055,55	2.968.173,69	PASSIVO FINANCEIRO	1.124.454,84	776.892,16
ATIVO PERMANENTE	24.239.363,70	22.539.009,65	PASSIVO PERMANENTE	869.877,59	1.140.643,00
SALDO PATRIMONIAL				24.560.086,82	23.589.648,18
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	6.271.368,54	4.807.259,19	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.762.000,52	13.542.026,73
TOTAL	6.271.368,54	4.807.259,19	TOTAL	13.762.000,52	13.542.026,73

Fonte de Recurso	**Exercício**	
	2020	**2019**
000 -Recursos Livres - Do Exercício	280.537,08	772.952,91
018 -Emendas Indiv. Impositivas Lobatosigtv Estr3 c/c 13163-6	50.078,64	
101 -Fundeb 60%	71.366,04	50.647,10
1018 -Emendas individuais impositivas	775,41	
1019 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	521.656,27	
102 -Fundeb 40%		1.698,95
1022 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	62.669,15	
1024 -Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173	11.801,83	
103 -5% S/ TransferÃªncias Constitucionais Fundeb	(24,30)	1.306,85
104 -Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	826,22	8.736,09
105 -AlienaÃ§Ãµes de Ativos da MDE	20.912,10	23.177,08
107 -SalÃ¡rio EducaÃ§Ã£o - Exercicio Corrente	28.112,87	8.806,67
11035-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Esc. Púb. da Rede Básica de ensino - Port. 1857	14.692,96	
112 -MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE	6.998,33	2.683,62
118 -PROGRAMA FNDE PNATE	4.130,43	143,68
130 -MDE / Programa PETE/SEED	9.038,82	162,80
303 -SaÃºde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente	32.948,02	19.398,20
304 -Recursos de AlienaÃ§Ã£o SaÃºde	13.244,65	26.441,41
324 -Saude / Incentivo PSF/PSB Estadual	98,14	97,66
325 -ConvÃªnio ConstruÃ§Ã£o AcÃ¢demia SaÃºde	2.285,56	2.267,94
369 -Recursos do SUS	20.262,07	7.904,41
370 -PROGRAMA APSUS ESTADUAL	4.348,54	7.962,80
371 -SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015	67.410,86	82.457,34
373 -SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	1.562,56	1.554,92
375 -SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	29,27	255,99
494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.679,24	191.726,77
496 -SAÃšDE/MÃ‰DIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.700,21	2.687,00
497 -SaÃºde / VigilÃ¢ncia em SaÃºde	865,73	861,50
498 -Componente BÃ¡sico da AssistÃªncia FarmacÃªutica	130.605,75	98.448,43
499 -GESTÃƒO DO SUS	58,80	58,51
500 -Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	239.702,40	129.951,60
501 -Receitas de AlienaÃ§Ã£o de Ativos - Exerc. Corrente	2.870,11	96.260,88
504 -Outros Royalties e CompensaÃ§Ãµes Financeiras e Patrimoniais NÃ£o PrevidenciÃ¡rias	377,41	22.533,14
507 -COSIP - ContribuiÃ§Ã£o de IluminaÃ§Ã£o PÃºblica, Art. 1	25.950,35	177.686,34
510 -Taxas - Poder de PolÃcia	1.563,74	2.301,52
511 -Taxas - PrestaÃ§Ã£o de ServiÃ§os - Exerc. Atual	2.176,21	5.952,22
512 -CIDE (Lei 10866/04, art. 1ÂºB)	18,12	13.712,48
518 -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.412,78	113.501,00
618 -OperaÃ§Ã£o de Cred. que Rev. em ContribuiÃ§Ã£o de Melhoria	26,14	26,01
756 -ConvÃªnio para Cons. Casas Popullares	1.317,80	1.317,80
786 -GESTÃƒO DO SUAS IGD - SUAS	1.130,94	4.498,03
793 -Construção Centro de Referência da Assist. Social	(578,00)	(578,00)
798 -CONVÊNIO CALCÁRIO	(6,00)	(6,00)
819 -Convênio Amplicação NIS c/c 12044-8		6.432,25
822 -Convênio n. 944-2018 SEDU C/C 12477-X		(52.830,29)
827 -Convênio Adequação Estação de Tratamento de Esgoto c/c 12635-7	58.968,66	49.444,35
830 -FIA ATENÇÃO CCA 12965-9	30.598,16	30.000,00
831 -FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	70.460,82	100.000,00
832 -Conselho Mun. da Criança e do Adolescente C.C 12964-X	9.641,03	9.600,00
834 -Convênio 1569/2018 SEDU Barracão Reciclável	(239.671,85)	
836 -Convênio 891928/2019 Ministério da Agricultura Pá Carregadeira	(353.350,00)	
842 -Convênio 177/2020 SEDU Recape	(307.789,87)	
844 -Convênio SEDU/PR 155/2020 c.c 13092-3	47,83	
845 -Convênio SEED/PR 009/2020 c/c 13143-1	24.646,78	
879 -Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	6.775,07	11.430,38
934 -B.B. - C/C PROG LOBATO FMAS PRO JOVEM Nº 9815-9	130.762,49	154.341,28
940 -Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	19.878,34	3.267,91
	1.190.600,71	2.191.281,53
Notas:		

Estrutura do Balanço Patrimonial:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
Ativo:
No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$ 2.572.251,27 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R$ 446.027,82, o grupo dos Investimento no montante de R$ 1.140.466,46, o grupo do imobilizado no montante de R$ 22.395.673,70.
Passivo:
No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo restos a pagar processados e não processados referente aquisição de materiais de consumo e serviços no valor R$ 82.5002,62, e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo são financiamento de longo prazo no valor de R$ 869.877,59.
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2020, houve resultado no valor de R$ 1.411.913,36. Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2020 foi de R$ 25.596.041,04
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
O quadro "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2019, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$ 2.191.281,53 no exercício de 2020 apurou um Superávit Financeiro de R$ 901.420,02.

Lobato, 17/03/2021

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EF6DC024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 097.2021

DECRETO Nº. 097 de 24 de março de 2021.

Súmula: Atualiza vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal 1444 de 24 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de reposição anual geral ao vencimento base no total de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), em respeito a LC 173, de 27 de maio de 2020, o índice de reposição inflacionária especificado no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações os Quadros ANEXO I da Lei 1252/2015, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	Valor – R$
1	Secretário Mun. de Administração	DS	5.931,39
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	5.931,39
1	Secretário Mun. Educação	DS	5.931,39
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	5.931,39
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	5.931,39
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.	DS	5.931,39
1	Chefe de Gabinete	CG	**8.153,97**
1	Procurador Chefe	PROC-C	**12.311,03**
1	Controlador Interno	CI	5.931,39
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	**5.435,98**
1	Diretor de Gabinete	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Gabinete	ASSR	**2.311,64**
1	CHEFE DE UNIDADE ADM CONTROLE INTERNO		**1.712,32**
2	Chefe de Unidade Administrativa Administração	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	**3.467,48**

1	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Patrimônio	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos.	DIR	**3.467,48**
2	Chefe de Unidade Administrativa Obras	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Licitação	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	**3.467,48**
1	Diretor Pedagógico	DIR	**3.467,48**
2	Assessor Pedagógico	ASSR	**2.311,64**
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	**3.467,48**
8	Chefe de Unidade Administrativa saúde	CHF	**1.712,32**
1	Assessor de Artes Visuais e Musicais	ASSR	**2.311,64**
1	Diretoria de Esportes	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Centro Desportivo, Recreação e Lazer.	ASSR	**2.311,64**
1	Chefe de Unidade Administrativa Cultura	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Fomento e Incentivo	ASSR	**2.311,64**
1	Diretor de Agropecuária e Abastecimento.	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Atividades Agrícolas.	ASSR	**2.311,64**
1	Diretoria de Fruticultura e Floresta	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Atividades Pecuárias.	ASSR	**2.311,64**
1	Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente	CHF	**1.712,32**
1	Assessor de Recursos Hídricos.	ASSR	**2.311,64**
1	Assessor de Programas Ambientais	ASSR	**2.311,64**
2	Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Obras	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Limpeza Pública a Obras	ASSR	**2.311,64**
2	Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	**3.467,48**
2	Chefe de Unidade Administrativa Fazenda	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Saúde Família	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	**3.467,48**
3	Chefe de Unidade Administrativa Educação	CHF	**1.712,32**
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	**3.467,48**
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	**3.467,48**
1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	**3.467,48**
1	Assessor de Acolhimento Institucional	ASSR	**2.311,64**
1	Chefe de Unidade Administrativa Comércio	CHF	**1.712,32**

QUADRO III
TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.049,36	1.080,87	1.113,27	1.146,63	1.181,05	1.216,50	1.253,02	1.290,57	1.329,31	1.505,90
2	1.142,67	1.178,13	1.213,45	1.249,89	1.287,40	1.325,98	1.365,75	1.406,71	1.448,92	1.492,41
3	1.246,76	1.284,15	1.322,66	1.362,36	1.403,22	1.445,32	1.488,70	1.533,33	1.579,36	1.626,79
4	1.358,96	1.399,75	1.441,77	1.485,00	1.529,52	1.575,39	1.622,64	1.671,38	1.721,47	1.773,20
5	1.426,96	1.469,76	1.513,81	1.559,23	1.606,05	1.654,21	1.703,83	1.754,94	1.807,62	1.861,84
6	1.481,32	1.525,69	1.571,53	1.618,65	1.667,21	1.717,22	1.768,72	1.821,75	1.876,46	1.932,74
7	1.614,60	1.663,03	1.712,89	1.764,30	1.817,26	1.871,79	1.927,94	1.985,72	2.045,33	2.106,74
8	1.653,44	1.703,02	1.754,09	1.806,77	1.860,97	1.916,79	1.974,30	2.033,47	2.094,52	2.157,35
9	1.759,89	1.812,71	1.867,06	1.923,11	1.980,77	2.040,22	2.101,39	2.164,49	2.229,39	2.296,22
10	1.811,99	1.866,36	1.922,34	1.980,02	2.039,38	2.100,58	2.163,63	2.228,49	2.295,37	2.364,20
11	1.918,31	1.975,88	2.035,13	2.096,18	2.159,02	2.223,81	2.290,54	2.359,26	2.430,03	2.502,95
12	2.090,93	2.153,69	2.218,25	2.284,86	2.353,40	2.424,01	2.496,72	2.571,64	2.648,74	2.728,21
13	2.279,15	2.347,49	2.417,93	2.490,46	2.565,21	2.642,14	2.721,39	2.803,05	2.887,14	2.973,76
14	2.484,25	2.558,79	2.635,58	2.714,66	2.796,11	2.879,91	2.966,35	3.055,36	3.147,03	3.241,43
15	2.707,85	2.789,09	2.872,76	2.958,96	3.047,69	3.139,09	3.233,34	3.330,35	3.430,22	3.533,13
16	2.944,48	3.032,81	3.123,81	3.217,49	3.314,03	3.413,43	3.515,83	3.621,33	3.729,99	3.841,87
17	2.951,54	3.040,11	3.131,34	3.225,26	3.321,98	3.421,71	3.524,32	3.630,05	3.738,96	3.851,13
18	3.217,19	3.313,71	3.413,15	3.515,49	3.620,97	3.729,67	3.841,56	3.956,76	4.075,46	4.197,70
19	3.397,46	3.499,41	3.604,36	3.712,52	3.823,89	3.938,61	4.056,74	4.178,49	4.303,84	4.432,91
20	3.506,71	3.611,94	3.720,31	3.831,90	3.946,90	4.065,29	4.187,21	4.312,85	4.442,26	4.575,54
21	3.822,35	3.937,02	4.055,13	4.176,77	4.302,08	4.431,18	4.564,08	4.701,01	4.842,04	4.987,34
22	4.166,34	4.291,36	4.420,14	4.552,72	4.689,31	4.830,00	4.974,83	5.124,11	5.277,88	5.436,16
23	4.541,32	4.677,58	4.817,94	4.962,47	5.111,34	5.264,64	5.422,62	5.585,34	5.752,81	5.925,42
24	4.950,08	5.098,60	5.251,54	5.409,08	5.571,33	5.738,49	5.910,64	6.087,97	6.270,60	6.458,73
25	5.395,62	5.557,46	5.724,17	5.895,88	6.072,81	6.254,96	6.442,63	6.635,87	6.834,98	7.040,04
26	5.881,14	6.057,63	6.239,39	6.426,54	6.619,30	6.817,91	7.022,46	7.233,10	7.450,10	7.673,62
27	6.341,98	6.532,25	6.728,20	6.930,05	7.137,95	7.352,07	7.572,62	7.799,82	8.033,83	8.274,82
28	6.410,47	6.602,80	6.800,92	7.004,90	7.215,06	7.431,52	7.654,44	7.884,11	8.120,60	8.364,25
29	6.987,40	7.197,09	7.412,99	7.635,39	7.864,40	8.100,32	8.343,41	8.593,65	8.851,54	9.117,00
30	7.247,98	7.465,40	7.689,38	7.920,09	8.157,64	8.402,35	8.654,41	8.914,08	9.181,49	9.456,94
31	7.616,30	7.844,85	8.080,13	8.322,51	8.572,22	8.829,38	9.094,23	9.367,18	9.648,09	9.937,53
32	8.301,78	8.550,80	8.807,37	9.071,54	9.343,74	9.624,03	9.912,76	10.210,15	10.516,42	10.831,98
33	9.048,91	9.320,40	9.600,04	9.888,04	10.184,69	10.490,22	10.804,90	11.129,06	11.462,94	11.806,84

34	9.863,35	10.159,28	10.464,03	10.777,96	11.101,32	11.434,30	11.777,37	12.130,66	12.494,59	12.869,43
35	10.751,03	11.073,60	11.405,81	11.747,98	12.100,42	12.463,41	12.837,37	13.222,44	13.619,14	14.027,66
36	11.718,63	12.070,19	12.432,30	12.805,27	13.189,44	13.585,10	13.992,69	14.412,45	14.844,85	15.290,18

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R$
3	FG – 01	**1.938,28**
7	FG – 02	**1.234,26**
10	FG – 03	**839,29**
10	FG – 04	**592,37**
10	FG – 05	**398,37**
10	FG – 06	**197,42**

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 suas alterações **e Lei 1420 de 19.03.2020.**

Nº VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
4	Médico (Clínico Geral)	**19.156,25**
4	Enfermeiro	**4.614,17**
4	Auxiliar de Enfermagem	**1.640,48**
30	Agente Comunitário de Saúde	**1.550,00 em 01/2021**
4	Agente de Vigilância Epidemiológica	**1.550,00 em 01/2021**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C46E0F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020 1 OPERADOR MAQUINAS E 1 PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a

incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	PRATICA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	0010915	14/10/1990	30,70	32,25	62,95	1º

Cargo: PSICOLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VANESSA MARIA ZANELLA	0011226	25/09/1994	73,40	8,00	2,50	83,90	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E1CFC11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2020 - 3 MÉDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 086/2021 de 05/03/2021.**
II - Os candidatos terão o prazo máximo de **15 dias**, contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** segundo o item 1.3 **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n°. 001/2020**, e **consolidar a contratação**, devendo **iniciar suas atividades no primeiro dia útil após a assinatura do contrato**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme item 1.1.1 do edital de Processo Seletivo Público nº **001/2020 de 18/02/2020**, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

h.1) Para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
i) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social – CTPS –, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
l) dados bancários (agencia e conta corrente para fins de depósito mensal de salários;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da convocação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido impossibilitam a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do emprego pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

13.6. Caso o candidato não se apresente para contratação e/ou não inicie suas atividades nos prazos legais, perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 13.5 do edital de Processo Seletivo Público nº **001/2020 de 18/02/2020**, facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo: MÉDICO (CLINICO GERAL)

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CHRISTINA MUSIAL ABIB	0020002	31/07/1982	67,80	8,50	-	76,30	1º
AMMABEL MUSIAL	0020010	10/06/1995	67,70	8,50	-	76,20	2º
MATHEUS BRAUN DIAS	0020070	21/04/1994	67,20	9,00	-	76,20	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D801F43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.192/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.192/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96838	HASSEN AHMED ABOU NOUH FILHO	13/05/2020	MEDICO PSIQUIATRA – TEMPORARIO	052.183.959-94	9.574.320.0	24/11/1990	22/03/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR
96847	JOSE JULIO DA CRUZ	16/07/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	027.436.039-09	7.727.106-6	26/03/1980	22/03/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(23.01.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95E7D043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 035/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário: 119 - ADENISE BATISTA RODRIGUES	01/06/1992	PROFESSOR	De Aquisição:	01/06/2018	À	31/05/2019	De Gozo de Férias:	05/03/2021	À	03/04/2021
Funcionário: 96423 - AILTON FRANCO DA ROCHA	16/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias:	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 2292 - ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES MORAES	15/03/2004	PROFESSOR	De Aquisição:	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 95118 - ALEXANDRE BATISTÃO	05/05/2015	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	05/05/2019	À	04/05/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	15/04/2021
Funcionário: 95060 - AMANDA PEREIRA CATARIM	01/04/2015	PSICOLOGO	De Aquisição:	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	01/03/2021	À	15/03/2021
Funcionário: 10802 - ANA PAULA FERREIRA RAMOS	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	22/03/2021	À	20/04/2021
Funcionário: 10718 - ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	10/02/2019	À	09/02/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	17/04/2021
Funcionário: 96418 - BRUNA MARCELA RAFAEL OLIVEIRA	14/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	14/10/2019	À	13/10/2020	De Gozo de Férias:	22/03/2021	À	20/04/2021
Funcionário: 95989 - CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE	02/03/2017	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	02/03/2019	À	01/03/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	24/04/2021
Funcionário: 10760 - DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA	01/03/2011	PSICOLOGO	De Aquisição:	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	06/04/2021	À	05/05/2021
Funcionário: 1676 - ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	02/04/1996	PSICOLOGO	De Aquisição:	02/04/2019	À	01/04/2020	De Gozo de Férias:	29/03/2021	À	15/04/2021
Funcionário: 96413 - ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA	14/10/2019	AGENTE FISCAL	De Aquisição:	14/10/2019	À	13/10/2020	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	03/04/2021
Funcionário: 149 - ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE	01/09/1987	PROFESSOR	De Aquisição:	01/01/2019	À	31/12/2019	De Gozo de Férias:	02/03/2021	À	16/03/2021
Funcionário: 95088 - FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	07/04/2019	À	06/04/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	24/04/2021
Funcionário: 96523 - GERALDO BOANERGES CAMPOS	10/01/2020	CONSELHEIRO	De Aquisição:	10/01/2020	À	09/01/2021	De Gozo de Férias:	09/03/2021	À	07/04/2021
Funcionário: 95017 - GISLAINE DOS SANTOS	01/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	08/03/2021	À	27/03/2021
Funcionário: 95245 - KEULAINE DIAS DA SILVA	22/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	22/02/2020	À	21/02/2021	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	13/04/2021
Funcionário: 1758 - LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA	17/03/1997	ATENDENTE DE CRECHE	De Aquisição:	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 95035 - LUCIANE PAIVA SPERANDIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	24/04/2021
Funcionário: 1929 - MARIA NAZARE GONÇALVES	29/03/2000	GARI	De Aquisição:	20/11/2019	À	19/11/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 10266 - OSVALDO OLIVEIRA SANTOS	30/10/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	30/10/2019	À	29/10/2020	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	13/04/2021
Funcionário: 95919 - PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	01/08/2017	Coordenador Geral da Tecnologia da Informação	De Aquisição:	01/08/2019	À	31/07/2020	De Gozo de Férias:	06/04/2021	À	05/05/2021
Funcionário: 94971 - PAULO SERGIO PARRA DE CASTRO	17/04/2015	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	17/04/2019	À	16/04/2020	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	13/04/2021
Funcionário: 96496 - PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI	18/11/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES	De Aquisição:	18/11/2019	À	17/11/2020	De Gozo de Férias:	10/03/2021	À	19/03/2021
Funcionário: 96431 - REGINA CÉLIA FERREIRA RODRIGUES	14/10/2019	GARI	De Aquisição:	14/10/2019	À	13/10/2020	De Gozo de Férias:	30/03/2021	À	28/04/2021
Funcionário: 96065 - ROGERIO LUCIO DE MORAES	09/03/2018	VIGIA	De Aquisição:	09/03/2020	À	08/03/2021	De Gozo de Férias:	10/03/2021	À	08/04/2021
Funcionário: 96068 - RONALDO ENDRISSE PINTO	06/03/2018	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	De Aquisição:	06/03/2020	À	05/03/2021	De Gozo de Férias:	06/04/2021	À	05/05/2021
Funcionário: 95037 - ROSELI ROSSI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 95994 - ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO	01/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	29/03/2021	À	27/04/2021
Funcionário: 96459 - SANDRA CRISTINA MUTA	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	11/11/2019	À	10/11/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	04/05/2021
Funcionário: 95016 - SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	01/04/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	De Aquisição:	01/04/2018	À	31/03/2019	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	03/04/2021
Funcionário: 96406 - TAMIRES FABRO FAVINE	17/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	14/04/2021
Funcionário: 10829 - TERESA FERREIRA VIANNA SANZOVO	03/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	03/05/2019	À	02/05/2020	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	31/03/2021
Funcionário: 10981 - THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	03/12/2018	À	02/12/2019	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	01/04/2021

Funcionário: 1163 - VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	01/03/1990	PSICOLOGO	De Aquisição:	01/03/2020	À	28/02/2021	De Gozo de Férias:	17/03/2021	À	15/04/2021
Funcionário: 10234 - VERONICA LACERDA	09/08/2006	GARI	De Aquisição:	09/08/2018	À	08/08/2019	De Gozo de Férias:	15/03/2021	À	24/03/2021
Funcionário: 96508 - WALDEMIR RAMOS	02/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	02/12/2019	À	01/12/2020	De Gozo de Férias:	10/03/2021	À	08/04/2021
Funcionário: 95147 - ZELIA PIRES	15/07/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	De Aquisição:	15/07/2019	À	14/07/2020	De Gozo de Férias:	05/04/2021	À	14/04/2021

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(23.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:39E95075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 11/2021 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 11/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**57/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2021
b) Licitação Nr.:	11/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	19/03/2021
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SIMONE COLASSO DE MENDONCA SEBASTIAO 04368948904						
1	Grupo Diesel-Gerador, trifásico, composto de Motor Diesel do tipo estacionário para serviço contínuo, acoplado, por meio de luva elástica ou disco a gerador síncrono de eixo horizontal, acabamento em pintura à pó anti-corrosiva, com potência mínima stand-by de 116 a 125kVA, (regime de emergência), (fator de potência 0,8) com tensão nominal 220 Volts entre fases e 127 Volts fase-neutro, acompanhados dos respectivos equipamentos de manobra, dispositivos de comando, controle, proteção e medição, automatismos de partida, parada, tomada de carga, dispositivos de controle manuais completos incluindo todos os acessórios e peças necessárias à operação e seu perfeito funcionamento, com tanque de combustível incorporado capacidade mínima de 210 litros, para a autonomia mínima de 6 horas de consumo em plena carga. Silencioso tipo hospitalar com ruído limite de 85 dB a 1,5m de distância. Inclui transporte e descarregamento do mesmo com caminhão munk ou guindaste se necessário, o grupo gerador adquirido deverá ser instalado com equipamentos e mão de obra necessários para sua colocação no local, entrega técnica, garantia mínima de 12 meses. Toda estrutura civil será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandirituba. Modelo igual ou superior a Caterpillar, modelo GEP125-1 diesel, e da Cummins modelo C90 D6B. (74013505)	MES	6,000	0,000	5.500,0000	33.000,0000
Total Fornecedor:						**33.000,0000**
Total Geral:						**33.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.36.00	R$ 33.000,00

Mandirituba, 19 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BBDF5253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1365/2021 - 24.03.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 15/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 417.139,10 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2037		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**		
1745	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1032	8.000,00
1755	3190130000	Obrigações Patronais	1032	2.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1825	3390300000	Material de Consumo	1022	2.101,41
1826	3390300000	Material de Consumo	1024	2.136,42
1827	3390300000	Material de Consumo	1032	5.000,00
1845	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1010	2.571,42
1846	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021	7.610,18
1875	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1012	40.000,00
1876	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1032	15.000,00
08.244.0801.2039		**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**		
1915	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1032	50.504,72
08.244.0801.2040		**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias**		
1945	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1032	5.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6042		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2035	3390300000	Material de Consumo	1011	5.000,00
2045	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1009	7.800,00
2046	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1011	15.000,00
2055	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1011	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SÁUDE**			
10.301.1001.2065		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3091	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325	4.500,00
3101	3190130000	Obrigações Patronais	325	990,00
3115	3390340000	Outras Despesas de Contratos	325	2.288,64
10.301.1001.2067		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde**		
3171	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4946	4.600,00
3172	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4947	10.380,00
3173	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4948	5.300,00
3174	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49410	2.500,00
3181	3190130000	Obrigações Patronais	4946	1.400,00
3182	3190130000	Obrigações Patronais	4947	2.900,00
3183	3190130000	Obrigações Patronais	4948	1.650,00
3184	3190130000	Obrigações Patronais	49410	550,00
3211	3390300000	Material de Consumo	4942	1.172,62
3212	3390300000	Material de Consumo	4944	12.028,00
3213	3390300000	Material de Consumo	4945	3.000,00
3225	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	4944	5.000,00
3226	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	4945	1.000,00
3227	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	4949	1.500,00
3228	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	49410	812,00
3229	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1023	5.142,00
3281	3390390000	Outros Serviços de T.P. Jurídica	4941	6.629,74
3282	3390390000	Outros Serviços de T.P. Jurídica	4945	8.210,00
3283	3390390000	Outros Serviços de T.P. Jurídica	4949	8.000,00
3284	3390390000	Outros Serviços de T.P. Jurídica	331	48.000,00
3295	3390400000	Serviços de Tec da Informação	331	12.000,00
3301	4490520000	Equipamentos e Mat. Permanente	347	25.236,41
10.305.1001.2069		**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**		
3331	3390320000	Material de Distribuição Gratuita	331	25.261,47

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.1001.2071		**Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária**		
3409	4490520000	Equipamentos e Mat. Permanente	342	39.364,07

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior conforme discriminação abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1032	Transf. Do Sist. Único de As. Social (Covid) Port. 378	85.504,72
1022	Transf. Do Sist. Único de As. Social – SUAS – (Covid)	2.101,41

1024	Aux. Fin. Para As. Social enfrentamento Covid – LC 173 II	2.136,42
1010	FEAS – Incentivo Benefício Eventual IV	2.571,42
1021	FEAS – Incentivo Benefício Eventual Covid	7.610,18
1012	FEAS – Incentivo Família Paranaense VI	40.000,00
1011	FIA Atenção CCA	30.000,00
1009	FIA CMDCA	7.800,00
325	PSF Estadual	7.778,64
331	FMS Manfrinópolis	85.261,47
342	Vigia SUS Investimento	39.364,07
347	Outras Transferências Voluntárias Públicas – FNS	25.236,41
1023	Prestação Pecuniária do Judiciário para Saúde – Covid19	5.142,00
4941	Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços da Saúde	6.629,74
4942	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19	1.172,62
4944	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 1857	17.028,00
4945	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 2222	12.210,00
4946	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 2358	6.000,00
4947	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 2405	13.280,00
4948	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 3391	6.950,00
4949	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 2994	9.500,00
49410	Bl de Custeio da A. e Serv. Pub de Saúde – Covid19 – P 3008	3.862,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito suplementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1EE4F91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 05/2021
Processo Administrativo Nº 07/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 17/02/2021 09:59:05

LOTE 1 - LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: GELA BRASIL	Modelo: CILÍNDRICO VERTICAL
Descrição: Tanque para resfriamento de leite. Tipo expansão cap. 2000 lt construído interno e externo em aço inox com acabamento sanitário. Agitador mecânico em aço inox movido por motor e redutor. Painel de controle com controlador de temperatura eletrônico. Chave liga desliga. Acionador automático de agitação. Isolamento em poliuretano injetado de alta densidade com espessura de 50 Mm. Unidade de resfriamento hermético por gas r-22. Válvula de saída tipo borboleta em aço inox com rosca sms de 1.1/2". Estrutura de sustentação do tanque e compressor construídos em aço 1020. Pintura epox. Para duas ordenhas.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 19.790,00	**Valor Total:** 19.790,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA	047	07.347.114/0001-51	25.000,00	19.790,00	Sim
2	WALMOR HENRICH EPP	085	09.488.932/0001-08	24.900,00	22.000,00	Sim
3	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	018	88.442.553/0001-45	25.000,00	23.500,00	Sim
4	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	078	36.929.543/0001-35	24.980,00	23.998,00	Sim
5	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	086	19.939.011/0001-60	100.000,00	100.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:2	Unidade: UNIDADE	Marca: Xavier Equipamentos	Modelo: XEBC
Descrição: Bombas Centrífuga Sanitária Carenagem De Proteção Em Inox, Caneca E Rotor Em Aço Inox Polido Com Acabamento Sanitário, Vedação Do Eixo Por Selo Mecânico, Conexões Sms Em Inox Para Entrada E Saída, De ½ C.V.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** R$ 2.140,00	**Valor Total:R$** 4.280,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	070	16.759.012/0001-34	2.350,00	2.140,00	Sim
2	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO -	022	88.442.553/0001-45	2.330,00	2.250,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:3	Unidade: UNIDADE	Marca: th inox	Modelo: pasteurizador
Descrição: pasteurizador de leite capacidade 1000l/h. Estrutura e gabinete aberto tipo skid para fácil limpeza e manutenção. Totalmente em aço inox. Tanque de recepção interno cap. 100 lt em aço inox com registro de saída. Acabamento polido sanitário. Bomba sanitaria de pasteurização, monofásica. Rotor eixo e carenagem em aço inox. Conexão sms e selo mecânico de vedação. Filtro de linha em aço inox com suporte para filtro descartável de tecido tnt. Conexão sms em aço inox. Gerador de água Quente com reservatório para circulação automática de água através de bomba hidráulica. Nas versoes elétrico com resistência ou a vapor com válvula de vapor. Tubo de retardo em aço inox com acabamento sanitário, é onde o leite permanece pôr 16 segundos na temperatura de 76ºc para pasteurização. Suporte para fixação das placas em aço inox aisi 304. Parafusos de fixação das placas. Conexões sms em aço inox. Painel de comando das funções com chave principal e chaves Independentes para bombas de transferência de leite, água quente, água gelada. Termometro e controlador digital de temperatura da água. Válvula de fluxo em aço inox. Faz o leite retornar caso não esteja pasteurizado. Placas de pasteurização/ regeneração/ resfriamento em aço inox com as três fazes. Entrada de leite 4ºc e saida a 4ºc			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 21.000,00	**Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	034	19.939.011/0001-60	100.000,00	45.490,00	Sim
2	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	078	16.759.012/0001-34	49.500,00	46.840,00	Sim
3	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	067	88.442.553/0001-45	49.000,00	47.600,00	Sim
4	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	037	11.281.914/0001-94	100.000,00	100.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE4 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOTRONIC	Modelo: ST-00006
Descrição: banco de água gelada com capacidade para resfriar 5.200 litros de água caixa fabricada em plastico polipropileno, isolado por poliuretano e revestido chapa inox aisi 304. Unidade condensadora hermética com filtro secador compressor de frios pôr gás refrigerante freon r-22 tubo capilar ou válvula de expansão suporte da serpentina em aço carbono com pintura epoxi serpetina em cobre 5/8?. Chave liga/desliga bomba de transferência água gelada válvula para sucão da água			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 33.000,00	**Valor Total:** 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	070	88.442.553/0001-45	33.000,00	33.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOTRONIC	Modelo: ST-00004
Descrição: tanque pulmão fabricado em aço inox 304, tratamento polido sanitario. Formato cilindrico vertical, tampa superior, saida com valvula borboleta 1?, tubulação com conexão sms. Capacidade de 500 LITROS.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 33.000,00	**Valor Total:** 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	070	88.442.553/0001-45	33.000,00	33.000,00	Sim
2	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	041	88.442.553/0001-45	4.500,00	4.500,00	Sim
3	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	009	16.759.012/0001-34	4.900,00	4.900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: Xavier Equipamentos	Modelo: XEE-1000
Descrição: embaladeira automática em aço inox com clp fabricada em aço inox aisi 304 com acabamento polido sanitário. Capacidade de produção de 1200 embalagens/hora. Injeção direta. Motor e redutor para de tração da embalagem. Volume de produção de 100 á 1000 ml. Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultravioleta. Sistema de refrigeração de resistência com água. Acionamento pneumático. Comando controle clp da temperatura, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula. Controladora das funções. Datador também fabricado em aço inox aisi 304, aquecimento por resistencia elétrica com controlador de temperatura, conjunto de numero para impressão de data de fabricação, validade e lote. Sensor fotocélula para corte de embalagem.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 30.480,00	**Valor Total:** 30.480,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	007	16.759.012/0001-34	31.500,00	30.480,00	Sim
2	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	006	88.442.553/0001-45	31.500,00	31.250,00	Sim
3	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	088	11.281.914/0001-94	100.000,00	100.000,00	Sim
4	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	062	19.939.011/0001-60	100.000,00	100.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRESSURE	Modelo: ST-PRE-00007
Descrição: COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO - 10 PÉS - 100 LITROS - 2 HP 220' VOLTS			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 2.500,00	**Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	047	88.442.553/0001-45	2.500,00	2.500,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: TURBINAVE	Modelo: ST-TRB-00008
Descrição: centrifuga separadora (padronizadora) fabricada para clarificar desnatar leite 750 l/h, desnatar soro pré-aquecido 1000 l/h e padronizar 1000l/h. A separação dos glóbulos de gordura e do leite higienizado é feita através de uma alta rotação do rotor centrifugo e expulsas por duas bombas centrípetas a 2,0 bar de pressão, podendo ser acoplada a um pasteurizador de 1.000 l/h, para que o produto fique em circuito fechado. O rotor totalmente em aço inox com elevada resistência mecânica e a corrosão. O conjunto de padronização (registros para ajuste de gordura e leite) partes em contato com o produto são de aço inox asi 304. Motor elétrico de 3cv weg e painel de comando com inversor de frequência weg protegido contra sub e sobre tensão. Estrutura em base de aço inox			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 61.000,00	**Valor Total:** 61.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	052	88.442.553/0001-45	61.000,00	61.000,00	Sim
2	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	048	11.281.914/0001-94	100.000,00	100.000,00	Sim
3	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	030	19.939.011/0001-60	100.000,00	100.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: Xavier Equipamentos	Modelo: XEI-1000
Descrição: iogurteira cap. 1000 litros com capacidade para produçao de 1000 litros. Totalmente em aço inox aisi-304 (externo e interno). Camisa dupla para circulação de água. Acabamento polido sanitário. Tampa bi-partida. Agitador mecânico por motor e redutor com pas em aço inox com engate rápido. Sistema de reforço interno para evitar deformações. Painel de controle. Termômetro digital com contrador de temperatura. Aquecimento a vapor.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 21.980,00	**Valor Total:** 21.980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME	059	16.759.012/0001-34	22.600,00	21.980,00	Sim
2	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	095	88.442.553/0001-45	22.500,00	22.100,00	Sim
3	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS	E	10.378.106/0001-87	22.600,00	22.499,00	Sim
4	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	019	19.939.011/0001-60	26.600,00	26.600,00	Sim
5	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	090	11.281.914/0001-94	100.000,00	100.000,00	sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: S.BLUE	Modelo: ST-BLU-00010
Descrição: bomba helicoidal positiva para transferência de liquidos ou semi- liquidos base em aço inox com pés de nylon vedação através de selo mecânico extrator em borracha alimentícia rotor em forma de helicoide usinado em aço inox acionada por motoredutor conexão sms de aço inox para entrada do produto.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 5.300,00	**Valor Total:** 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	056	88.442.553/0001-45	5.300,00	5.300,00	Sim
2	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	002	19.939.011/0001-60	26.600,00	26.600,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: S.BLUE		Modelo: ST-BLU-00010		
Descrição: caldeira para vapor cap. 300 kg. De vapor/hora caldeira a lenha, vertical com gerador de vapor saturado, tipo fogo tubular cilindrico vertical, potencia de 64.000 kcal/h, produção de vapor 300 kg/hora, superfície de aquecimento 4,34m2, pressão maxima de trabalho 7 kg/f, pressão teste hidrostático 10,5 kg/f composto de : válvula de segurança de alívio; válvula de saída de vapor, pressostato de maxima; sensor de chama eletrônico; queimadores multi-cones; visor de nível flangeado; com 03 (tres) eletrodos de aço inoxidável, vedação em teflon; visor de vidro temperado; 02 (duas) válvulas reguladoras de nível e válvula de descarga; bomba de água tipo injetora multi- estágio, painél de comando montado em caixa metálica á prova de pó; classe ip-44; composto de comutador, sinaleiros independentes e alarme sonoro para falta deágua; chaminé completa.						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 43.000,00		**Valor Total:** 43.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	056	88.442.553/0001-45	43.000,00	43.000,00	Sim
2	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	002	11.281.914/0001-94	100.000,00	100.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOTRONIC		Modelo: ST-00012		
Descrição: lavador de botas automatico construido em aço inox aisi 304, acabamento sanitario, pés em tubo aço inox escova em cerdas de nylon horizontal e vertical, acionamento através de moto- redutores, saida com valvula tipo pia, eixo em aço inox e entrada de água com registro esfera.						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 3.500,00		**Valor Total:** 3.500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	089	88.442.553/0001-45	3.500,00	3.500,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 15:53:03

Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOTRONIC		Modelo: ST-00013		
Descrição: lavatório de mãos individual construído em aço inox aisi-304, acionamento por valvula pedalmática, saída da água cifão 1.½ tipo pia e entrada rosca ½ bsp. Obs: deixar um ponto de água com 65cm do nível do chão.						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.000,00		**Valor Total:** 1.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	067	88.442.553/0001-45	1.000,00	1.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:323EDDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	62.101.764,00	9.793.487,17	15,77	9.793.487,17	15,77	52.308.276,83
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	62.094.764,00	9.744.745,90	15,69	9.744.745,90	15,69	52.350.018,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.922.018,28	15,68	1.922.018,28	15,68	10.338.178,72
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.769.635,54	15,36	1.769.635,54	15,36	9.749.641,46
Taxas	740.920,00	740.920,00	152.382,74	20,57	152.382,74	20,57	588.537,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	443.526,96	50,75	443.526,96	50,75	430.412,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	443.526,96	50,75	443.526,96	50,75	430.412,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	11.406,12	1,00	11.406,12	1,00	1.131.272,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	1.000,00	0,20	1.000,00	0,20	510.200,00
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	10.406,12	1,65	10.406,12	1,65	621.072,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	16.432,53	2,30	16.432,53	2,30	697.650,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	6.458,83	2,58	6.458,83	2,58	243.816,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	9.973,70	3,67	9.973,70	3,67	261.601,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	47.103.866,00	7.348.260,17	15,60	7.348.260,17	15,60	39.755.605,83
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	24.495.128,00	3.312.776,76	13,52	3.312.776,76	13,52	21.182.351,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	12.810.738,00	2.059.448,19	16,08	2.059.448,19	16,08	10.751.289,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.976.035,22	20,17	1.976.035,22	20,17	7.821.964,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.101,84	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.101,84	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	48.741,27	696,30	48.741,27	696,30	-41.741,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	48.741,27	696,30	48.741,27	696,30	-41.741,27
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	7.000,00	48.741,27	696,30	48.741,27	696,30	-41.741,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	62.101.764,00	9.793.487,17	15,77	9.793.487,17	15,77	52.308.276,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	62.101.764,00	9.793.487,17	15,77	9.793.487,17	15,77	52.308.276,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	62.101.764,00	9.793.487,17	15,77	9.793.487,17	15,77	52.308.276,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.479.467,49	-	-	1.479.467,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.479.467,49	-	-	1.479.467,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	59.840.884,49	7.776.641,49	7.776.641,49	52.064.243,00	5.832.425,00	5.832.425,00	54.008.459,49	4.615.175,07
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	54.391.602,88	7.247.961,28	7.247.961,28	47.143.641,60	5.584.534,92	5.584.534,92	48.807.067,96	4.394.981,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	30.991.418,16	3.803.749,23	3.803.749,23	27.187.668,93	3.359.535,64	3.359.535,64	27.631.882,52	3.090.583,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	13.259,62	13.259,62	786.740,38	13.259,62	13.259,62	786.740,38	13.259,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	22.600.184,72	3.430.952,43	3.430.952,43	19.169.232,29	2.211.739,66	2.211.739,66	20.388.445,06	1.291.137,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	22.600.184,72	3.430.952,43	3.430.952,43	19.169.232,29	2.211.739,66	2.211.739,66	20.388.445,06	1.291.137,95
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	5.176.781,61	528.680,21	528.680,21	4.648.101,40	247.890,08	247.890,08	4.928.891,53	220.193,91
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	3.676.781,61	53.836,82	53.836,82	3.622.944,79	21.000,00	21.000,00	3.655.781,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	474.843,39	474.843,39	1.025.156,61	226.890,08	226.890,08	1.273.109,92	220.193,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	59.840.884,49	7.776.641,49	7.776.641,49	52.064.243,00	5.832.425,00	5.832.425,00	54.008.459,49	4.615.175,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	59.840.884,49	7.776.641,49	7.776.641,49	52.064.243,00	5.832.425,00	5.832.425,00	54.008.459,49	4.615.175,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.016.845,68	-	-	3.961.062,17	-	5.178.312,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	59.840.884,49	7.776.641,49	9.793.487,17	-	5.832.425,00	9.793.487,17	-	9.793.487,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/mar/2021 as 17h e 09m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:61413DCB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.176.781,61	528.680,21	4.648.101,40
Investimentos	3.676.781,61	53.836,82	3.622.944,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	474.843,39	1.025.156,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.176.781,61	528.680,21	4.648.101,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	5.176.781,61	528.680,21	4.648.101,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/mar/2021 as 17h e 18m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2FC6BCE0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.094.764,00	9.744.745,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	1.922.018,28
IPTU	1.704.374,00	98.190,71
ISS	8.566.009,00	1.408.128,77
ITBI	106.149,00	50.592,50
IRRF	1.142.745,00	212.723,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	152.382,74
Contribuições	873.939,00	443.526,96
Receita Patrimonial	1.142.679,00	11.406,12
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	10.406,12
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.000,00
Transferências Correntes	47.103.866,00	7.348.260,17
Cota-Parte do FPM	13.759.800,00	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	984.618,02
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	755.902,74
Cota-Parte do ITR	101.729,00	1.947,00
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	14.076,14
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	1.976.035,22
Outras Transferências Correntes	12.292.320,00	980.506,49
Demais Receitas Correntes	714.083,00	19.534,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	19.534,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.463.285,00	9.734.339,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.000,00	48.741,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.000,00	48.741,27
Convênios	0,00	48.741,27
Outras Transferências de Capital	7.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.000,00	48.741,27
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.470.285,00	9.783.081,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.391.602,88	7.247.961,28	5.584.534,92	4.394.981,16	2.675.416,08	178.109,31	114.568,20
Pessoal e Encargos Sociais	30.991.418,16	3.803.749,23	3.359.535,64	3.090.583,59	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	13.259,62	13.259,62	13.259,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.600.184,72	3.430.952,43	2.211.739,66	1.291.137,95	1.118.280,35	178.109,31	114.568,20
Transferências Constitucionais e Legais	559.954,22	37,89	37,89	37,89	0,00	75.198,09	75.198,09
Demais Despesas Correntes	22.040.230,50	3.430.914,54	2.211.701,77	1.291.100,06	1.118.280,35	102.911,22	39.370,11
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.591.602,88	7.234.701,66	5.571.275,30	4.381.721,54	2.675.416,08	178.109,31	114.568,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.176.781,61	528.680,21	247.890,08	220.193,91	323.453,75	57.982,15	115.360,12
Investimentos	3.676.781,61	53.836,82	21.000,00	0,00	314.538,98	57.982,15	115.360,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	474.843,39	226.890,08	220.193,91	8.914,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.676.781,61	53.836,82	21.000,00	0,00	314.538,98	57.982,15	115.360,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.540.884,49	7.288.538,48	5.592.275,30	4.381.721,54	2.989.955,06	236.091,46	229.928,32
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.181.476,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.406,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.259,62	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.178.622,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	5.149.107,27
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	14.198.932,27
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	13.467.950,39

Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	17.181.492,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	3.713.542,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	730.981,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-9.049.825,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.258.964,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.716.955,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.197.938,69	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	49.031,18	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.512.293,26	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.178.622,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.181.476,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.479.467,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.479.467,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/mar/2021 as 17h e 23m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3690552C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	1.769.635,54	15,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	98.190,71	5,76
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	96.184,94	40,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	50.592,50	47,66
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	49.802,24	81,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	790,26	1,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.408.128,77	16,44
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.397.188,55	16,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	10.940,22	23,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	212.723,56	18,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.618.736,00	5.489.647,18	16,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.551.555,00	3.293.968,13	17,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.199.750,00	3.293.968,13	19,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	1.230.772,48	10,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	17.595,17	9,18
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.433,73	1,91
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	944.877,67	47,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.138.013,00	7.259.282,72	16,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	1,67	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	2.378.191,00	233.002,00	9,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	163.046,31	22,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	17.876,00	6,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	582.555,00	51.781,88	8,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	297,81	4,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	51.858,19	9,15
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	51.781,88	9,17
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	76,31	3,68

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	2.959.627,00	284.861,86	9,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	1.097.928,72	17,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	658.793,57	19,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	246.154,46	10,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	3.519,03	9,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	486,73	1,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	188.974,93	47,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	1.976.774,14	20,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	1.976.035,22	20,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	738,92	1,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	878.106,50	24,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100 (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.401.600,00	210.985,38	2,85	210.985,38	2,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	4.917.600,00	210.985,38	4,29	210.985,38	4,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.440.065,00	136.209,88	5,58	135.720,33	5,56	489,55
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	600.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.839.743,00	136.209,88	7,40	135.720,33	7,38	489,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	9.841.665,00	347.195,26	3,53	346.705,71	3,52	489,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	489,55
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	489,55
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	489,55
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	346.216,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	10,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	82,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.965.322,00	278.912,00	5,62	225.371,66	4,54	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.965.322,00	278.912,00	5,62	225.371,66	4,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	3.084.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	1.881.000,00	278.912,00	14,83	225.371,66	11,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	15.989.522,20	1.211.886,81	7,58	1.158.071,51	7,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	6.757.343,00	347.195,26	5,14	346.705,71	5,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.232.179,20	864.691,55	9,37	811.365,80	8,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E							
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	20.954.844,20	1.490.798,81	7,11	1.383.443,17	6,60	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							878.106,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE							0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							878.106,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							505.336,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							6,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	2.243.691,70	642.859,56	28,65	490.709,68	21,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	3.053.350,70	642.859,56	21,05	490.709,68	16,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	24.008.194,90	2.133.658,37	8,89	1.874.152,85	7,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.165.800,47	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.165.800,47	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.976.035,22	163.046,31
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	753.344,88	2.306,27
47.1 Orçamento do Exercício	346.705,71	0,00
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	738,92	135,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.236.333,11	160.947,67
50- (+) Ajustes	99.133,15	96,20
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-605,02	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	99.738,17	96,20
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.335.466,26	161.043,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/mar/2021 as 17h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4508D964

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3,97					-3,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3,97					-3,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-932,19	3,97					-928,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 14m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:203D67BD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	1.769.635,54	15,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	98.190,71	5,76
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	96.184,94	40,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	50.592,50	47,66
ITBI	60.833,00	60.833,00	49.802,24	81,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	790,26	1,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.408.128,77	16,44
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.397.188,55	16,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	10.940,22	23,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	212.723,56	18,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.266.931,00	5.489.647,18	17,56
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.199.750,00	3.293.968,13	19,15
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.433,73	1,91
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	944.877,67	47,34
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	1.230.772,48	10,66
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	17.595,17	9,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.786.208,00	7.259.282,72	16,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	3.235.979,14	775.642,20	23,97	735.403,34	22,73	566.531,63	17,51
Despesas Correntes	2.657.685,00	2.905.979,14	775.642,20	26,69	735.403,34	25,31	566.531,63	19,50
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	842.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	1.142.000,00	59.294,02	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.132.000,00	1.132.000,00	59.294,02	5,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	1.465.908,50	405.766,22	27,68	217.169,95	14,81	200.644,18	13,69
Despesas Correntes	1.262.873,50	1.345.908,50	405.766,22	30,15	217.169,95	16,14	200.644,18	14,91
Despesas de Capital	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.409.887,64	1.240.702,44	11.92	952.573,29	9,15	767.175,81	7,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.240.702,44	952.573,29	767.175,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	449.500,61	449.500,61	449.500,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	791.201,83	503.072,68	317.675,20
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		1.088.892,41	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-585.819,73	

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-585.819,73	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		6,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados(v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	3.863.224,00	344.704,92	8,92
Proveniente da União	2.975.014,00	2.975.014,00	264.715,49	8,90
Proveniente dos Estados	888.210,00	888.210,00	79.989,43	9,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	118,79	1,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	3.873.019,00	344.823,71	8,90

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	1.924.002,48	422.146,61	21,94	165.243,86	8,59	122.821,89	6,38
Despesas Correntes	1.378.475,00	1.640.475,00	401.146,61	24,45	144.243,86	8,79	122.821,89	7,49
Despesas de Capital	33.476,00	283.527,48	21.000,00	7,41	21.000,00	7,41	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	123.160,00	123.160,00	32.976,67	26,78	16.099,61	13,07	4.111,59	3,34
Despesas Correntes	103.160,00	113.160,00	32.976,67	29,14	16.099,61	14,23	4.111,59	3,63
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	267.328,00	30.111,51	11,26	372,57	0,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.328,00	216.328,00	372,57	0,17	372,57	0,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	262.600,00	4.778,36	1,82	1.049,41	0,40	670,35	0,26
Despesas Correntes	250.600,00	250.600,00	1.680,48	0,67	1.049,41	0,42	670,35	0,27
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	3.097,88	25,82	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.270.000,00	15.570,51	1,23	2.209,64	0,17	657,18	0,05
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.270.000,00	15.570,51	1,23	2.209,64	0,17	657,18	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	4.323.491,48	505.583,66	11,69	184.975,09	4,28	128.261,01	2,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	5.159.981,62	1.197.788,81	23,21	900.647,20	17,45	689.353,52	13,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	985.160,00	985.160,00	32.976,67	3,35	16.099,61	1,63	4.111,59	0,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	1.409.328,00	89.405,53	6,34	372,57	0,03	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	1.074.600,00	4.778,36	0,44	1.049,41	0,10	670,35	0,06

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.902.000,00	15.570,51	0,54	2.209,64	0,08	657,18	0,02
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.577.309,50	405.766,22	25,73	217.169,95	13,77	200.644,18	12,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	14.733.379,12	1.746.286,10	11,85	1.137.548,38	7,72	895.436,82	6,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	4.323.491,48	505.583,66	11,69	184.975,09	4,28	128.261,01	2,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.409.887,64	1.240.702,44	11,92	952.573,29	9,15	767.175,81	7,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 21m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E5C291EE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	63.268.834,41	8.358.814,80	13,21	18.152.301,97	28,69	45.116.532,44
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	62.707.195,64	7.841.698,63	12,51	17.586.444,53	28,05	45.120.751,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.653.455,92	13,49	3.575.474,20	29,16	8.684.722,80
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.569.908,51	13,63	3.339.544,05	28,99	8.179.732,95
Taxas	740.920,00	740.920,00	83.547,41	11,28	235.930,15	31,84	504.989,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	326.757,42	37,39	770.284,38	88,14	103.654,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	326.757,42	37,39	770.284,38	88,14	103.654,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	7.202,72	0,63	18.608,84	1,63	1.124.070,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	500,00	0,10	1.500,00	0,29	509.700,00
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	6.702,72	1,06	17.108,84	2,71	614.370,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	45.138,46	6,32	61.570,99	8,62	652.512,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	7.278,33	2,91	13.737,16	5,49	236.537,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	37.860,13	13,94	47.833,83	17,61	223.741,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	47.716.297,64	5.809.144,11	12,17	13.157.404,28	27,57	34.558.893,36
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	24.738.559,64	3.061.375,08	12,37	6.374.151,84	25,77	18.364.407,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.179.738,00	1.330.053,84	10,09	3.389.502,03	25,72	9.790.235,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.417.715,19	14,47	3.393.750,41	34,64	6.404.249,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	561.638,77	517.116,17	92,07	565.857,44	100,75	-4.218,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	561.638,77	517.116,17	92,07	565.857,44	100,75	-4.218,67
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	171.745,00	642,35	220.486,27	824,65	-193.749,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	534.901,77	345.371,17	64,57	345.371,17	64,57	189.530,60

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	63.268.834,41	8.358.814,80	13,21	18.152.301,97	28,69	45.116.532,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	63.268.834,41	8.358.814,80	13,21	18.152.301,97	28,69	45.116.532,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	63.268.834,41	8.358.814,80	13,21	18.152.301,97	28,69	45.116.532,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.887.778,84	-	-	3.887.778,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.887.778,84	-	-	3.887.778,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	63.416.266,25	7.983.320,34	15.759.961,83	47.656.304,42	7.776.636,81	13.609.061,81	49.807.204,44	12.133.725,54
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	56.919.768,27	6.809.660,55	14.057.621,83	42.862.146,44	7.165.185,26	12.749.720,18	44.170.048,09	11.547.318,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	31.022.989,80	4.432.314,63	8.236.063,86	22.786.925,94	4.534.575,19	7.894.110,83	23.128.878,97	7.654.116,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	28.933,62	42.193,24	757.806,76	28.933,62	42.193,24	757.806,76	42.193,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	25.096.778,47	2.348.412,30	5.779.364,73	19.317.413,74	2.601.676,45	4.813.416,11	20.283.362,36	3.851.008,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	25.096.778,47	2.348.412,30	5.779.364,73	19.317.413,74	2.601.676,45	4.813.416,11	20.283.362,36	3.851.008,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.223.997,98	1.173.659,79	1.702.340,00	4.521.657,98	611.451,55	859.341,63	5.364.656,35	586.407,43
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	4.723.997,98	1.151.686,54	1.205.523,36	3.518.474,62	381.641,40	402.641,40	4.321.356,58	129.707,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	21.973,25	496.816,64	1.003.183,36	229.810,15	456.700,23	1.043.299,77	456.700,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	63.416.266,25	7.983.320,34	15.759.961,83	47.656.304,42	7.776.636,81	13.609.061,81	49.807.204,44	12.133.725,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	63.416.266,25	7.983.320,34	15.759.961,83	47.656.304,42	7.776.636,81	13.609.061,81	49.807.204,44	12.133.725,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.392.340,14	-	-	4.543.240,16	-	6.018.576,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	63.416.266,25	7.983.320,34	18.152.301,97	-	7.776.636,81	18.152.301,97	-	18.152.301,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 22m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:990A6CAE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO

	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.223.997,98	1.702.340,00	4.521.657,98
Investimentos	4.723.997,98	1.205.523,36	3.518.474,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	496.816,64	1.003.183,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.223.997,98	1.702.340,00	4.521.657,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.223.997,98	1.702.340,00	4.521.657,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:571190AE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.707.195,64	17.586.444,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	3.575.474,20
IPTU	1.704.374,00	148.701,68
ISS	8.566.009,00	2.723.677,20
ITBI	106.149,00	81.026,37
IRRF	1.142.745,00	386.138,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	235.930,15
Contribuições	873.939,00	770.284,38
Receita Patrimonial	1.142.679,00	18.608,84
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	17.108,84
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.500,00
Transferências Correntes	47.716.297,64	13.157.404,28
Cota-Parte do FPM	13.759.800,00	4.438.442,58
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	1.862.761,98
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.013.954,10
Cota-Parte do ITR	101.729,00	2.167,03
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	26.851,52
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	3.393.750,41
Outras Transferências Correntes	12.904.751,64	2.419.476,66
Demais Receitas Correntes	714.083,00	64.672,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	64.672,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.075.716,64	17.569.335,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	561.638,77	565.857,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	561.638,77	565.857,44
Convênios	0,00	220.486,27
Outras Transferências de Capital	561.638,77	345.371,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	561.638,77	565.857,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.637.355,41	18.135.193,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.919.768,27	14.057.621,83	12.749.720,18	11.547.318,11	3.029.196,95	270.973,37	251.266,78
Pessoal e Encargos Sociais	31.022.989,80	8.236.063,86	7.894.110,83	7.654.116,63	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	42.193,24	42.193,24	42.193,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.096.778,47	5.779.364,73	4.813.416,11	3.851.008,24	1.472.061,22	270.973,37	251.266,78
Transferências Constitucionais e Legais	563.954,22	60.418,76	7.918,76	7.918,76	0,00	159.146,25	159.146,25
Demais Despesas Correntes	24.532.824,25	5.718.945,97	4.805.497,35	3.843.089,48	1.472.061,22	111.827,12	92.120,53
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.119.768,27	14.015.428,59	12.707.526,94	11.505.124,87	3.029.196,95	270.973,37	251.266,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.223.997,98	1.702.340,00	859.341,63	586.407,43	333.617,75	70.712,75	244.244,75
Investimentos	4.723.997,98	1.205.523,36	402.641,40	129.707,20	324.702,98	83.598,07	244.244,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	496.816,64	456.700,23	456.700,23	8.914,77	-12.885,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.723.997,98	1.205.523,36	402.641,40	129.707,20	324.702,98	83.598,07	244.244,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.116.266,25	15.220.951,95	13.110.168,34	11.634.832,07	3.353.899,93	354.571,44	495.511,53
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.650.949,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.108,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.193,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.625.865,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.932.182,44
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	14.051.411,28
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	13.319.929,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	16.856.143,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	3.536.213,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	731.481,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-9.119.228,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.328.368,20
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.894.284,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.989.928,63	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	40.116,41	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.758.030,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.625.865,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.650.949,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.887.778,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.887.778,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 30m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9B738888

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	3.339.544,05	28,99

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	148.701,68	8,72
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	146.695,91	62,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	81.026,37	76,33
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	79.692,53	131,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.333,84	2,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	2.723.677,20	31,80
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	2.708.640,21	31,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	15.036,99	31,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	386.138,80	33,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.618.736,00	9.180.219,73	28,14
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.551.555,00	5.548.053,09	29,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.199.750,00	5.548.053,09	32,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	2.328.452,40	20,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	33.564,40	17,51
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.708,75	2,13
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.267.441,09	63,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.138.013,00	12.519.763,78	28,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	5,06	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	2.397.928,00	545.549,55	22,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	276.271,72	37,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	80.671,00	27,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	74.005,26	10,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	602.292,00	114.123,76	18,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	477,81	7,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	103.723,33	18,31
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	103.563,76	18,35
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	159,57	7,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	2.979.364,00	649.277,94	21,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	1.836.042,52	29,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.109.610,51	32,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	465.690,42	20,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	6.712,88	17,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	541,72	2,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	253.486,99	63,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	3.395.115,39	34,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	3.393.750,41	34,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.364,98	3,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	1.557.707,89	43,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.410.500,00	2.135.667,90	28,82	2.135.667,90	28,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.164.500,00	411.128,84	18,99	411.128,84	18,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.246.000,00	1.724.539,06	32,87	1.724.539,06	32,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.431.165,00	594.142,08	24,44	593.673,43	24,42	468,65
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	569.722,00	23.800,20	4,18	23.800,20	4,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.861.443,00	570.341,88	30,64	569.873,23	30,61	468,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	9.841.665,00	2.729.809,98	27,74	2.729.341,33	27,73	468,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							536,03
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							536,03
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							536,03
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.728.805,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							62,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							19,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.600.222,00	749.980,65	16,30	748.970,97	16,28	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.600.222,00	749.980,65	16,30	748.970,97	16,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.734.222,00	434.929,04	15,91	434.929,04	15,91	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	1.866.000,00	315.051,61	16,88	314.041,93	16,83	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	16.354.622,20	3.453.355,49	21,12	3.335.148,23	20,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	7.107.443,00	2.294.880,94	32,29	2.294.412,29	32,28	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.247.179,20	1.166.692,38	12,62	1.048.953,77	11,34	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	20.954.844,20	4.203.336,14	20,06	4.084.119,20	19,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.557.707,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.557.707,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.526.411,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	218.824,13	27,03	218.824,13	27,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	2.273.128,70	780.605,36	34,34	679.573,23	29,90	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	3.082.787,70	999.429,49	32,42	898.397,36	29,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	24.037.631,90	5.202.765,63	21,64	4.982.516,56	20,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.011.960,14	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.011.960,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.393.750,41	276.271,72
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.135.843,85	221.091,04
47.1 Orçamento do Exercício	2.729.204,68	218.784,77
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.364,98	209,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.175,39	55.461,44
50- (+) Ajustes	157.276,17	96,20
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-7.922,42	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	165.198,59	96,20
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	429.451,56	55.557,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:622CD399

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6,48					-6,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	6,48					-6,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)
VALOR (III)	-932,19	6,48					-925,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 42m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1830C63E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	3.339.544,05	28,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	148.701,68	8,72
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	146.695,91	62,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	81.026,37	76,33
ITBI	60.833,00	60.833,00	79.692,53	131,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.333,84	2,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	2.723.677,20	31,80
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	2.708.640,21	31,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	15.036,99	31,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	386.138,80	33,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.266.931,00	9.180.219,73	29,36
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.199.750,00	5.548.053,09	32,26
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.708,75	2,13
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.267.441,09	63,51
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	2.328.452,40	20,17
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	33.564,40	17,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.786.208,00	12.519.763,78	29,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	4.253.679,14	1.947.914,98	45,79	1.837.108,69	43,19	1.555.358,70	36,57

Despesas Correntes	2.657.685,00	4.147.479,14	1.947.914,98	46,97	1.837.108,69	44,29	1.555.358,70	37,50
Despesas de Capital	330.000,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	900.000,00	76.719,02	8,52	59.294,02	6,59	59.294,02	6,59
Despesas Correntes	1.132.000,00	890.000,00	76.719,02	8,62	59.294,02	6,66	59.294,02	6,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	976.546,29	102.653,00	10,51	102.653,00	10,51	102.653,00	10,51
Despesas Correntes	792.000,00	956.546,29	102.653,00	10,73	102.653,00	10,73	102.653,00	10,73
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	1.146.708,50	405.556,94	35,37	265.217,82	23,13	239.540,65	20,89
Despesas Correntes	1.262.873,50	1.111.708,50	405.556,94	36,48	265.217,82	23,86	239.540,65	21,55
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.506.933,93	2.534.823,94	24.13	2.266.253,53	21,57	1.956.846,37	18,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.534.823,94	2.266.253,53	1.956.846,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	556.176,51	556.176,51	556.176,51
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.978.647,43	1.710.077,02	1.400.669,86
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.877.964,57		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-167.887,55		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-167.887,55		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	13,66		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.232.224,00	1.067.253,23	25,22
Proveniente da União	2.975.014,00	2.975.014,00	861.177,31	28,95
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.257.210,00	206.075,92	16,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	151,01	1,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	4.242.019,00	1.067.404,24	25,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	2.416.544,85	822.015,22	34,02	609.045,20	25,20	574.590,64	23,78
Despesas Correntes	1.378.475,00	2.129.019,87	799.017,72	37,53	586.047,70	27,53	551.593,14	25,91
Despesas de Capital	33.476,00	287.524,98	22.997,50	8,00	22.997,50	8,00	22.997,50	8,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	144.265,62	26,96	62.223,89	11,63	51.222,79	9,57
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	144.265,62	27,47	62.223,89	11,85	51.222,79	9,75
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	30.300,66	12,77	21.966,57	9,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	561,72	0,30	372,57	0,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	21.594,00	42,34	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	6.407,36	3,62	3.427,38	1,94	3.007,26	1,70
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	3.309,48	1,99	3.309,48	1,99	3.007,26	1,81
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	117,90	1,07	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	51.090,93	4,31	30.857,04	2,60	13.126,14	1,11
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	51.090,93	4,31	30.857,04	2,60	13.126,14	1,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	4.998.223,12	1.054.079,79	21,09	727.520,08	14,56	641.946,83	12,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	6.670.223,99	2.769.930,20	41,53	2.446.153,89	36,67	2.129.949,34	31,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.160,00	1.347.160,00	144.265,62	10,71	62.223,89	4,62	51.222,79	3,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	1.121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	1.137.328,00	107.019,68	9,41	81.260,59	7,14	59.294,02	5,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	1.153.472,06	109.060,36	9,45	106.080,38	9,20	105.660,26	9,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.817.863,50	53.070,93	1,88	32.837,04	1,17	13.126,14	0,47
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.258.109,50	405.556,94	32,24	265.217,82	21,08	239.540,65	19,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	15.505.157,05	3.588.903,73	23,15	2.993.773,61	19,31	2.598.793,20	16,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	4.998.223,12	1.054.079,79	21,09	727.520,08	14,56	641.946,83	12,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM	10.278.558,50	10.506.933,93	2.534.823,94	24,13	2.266.253,53	21,57	1.956.846,37	18,62
RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 22m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C0D024A5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	64.072.882,74	8.024.206,46	12,52	26.176.508,43	40,85	37.896.374,31
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	63.306.243,97	7.426.966,46	11,73	25.013.410,99	39,51	38.292.832,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.519.379,43	12,39	5.094.853,63	41,56	7.165.343,37
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.469.943,86	12,76	4.809.487,91	41,75	6.709.789,09
Taxas	740.920,00	740.920,00	49.435,57	6,67	285.365,72	38,52	455.554,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	200.198,82	19,41	970.483,20	94,10	60.885,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	200.198,82	19,41	970.483,20	94,10	60.885,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	4.909,88	0,43	23.518,72	2,06	1.119.160,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	0,00	0,00	1.500,00	0,29	509.700,00
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	4.909,88	0,78	22.018,72	3,49	609.460,28

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	11.714,29	1,64	73.285,28	10,26	640.797,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	3.234,37	1,29	16.971,53	6,78	233.303,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	8.479,92	3,12	56.313,75	20,74	215.261,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	48.157.915,97	5.690.764,04	11,82	18.848.168,32	39,14	29.309.747,65
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	25.168.957,97	3.358.491,83	13,34	9.732.643,67	38,67	15.436.314,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.190.958,00	1.215.934,14	9,22	4.605.436,17	34,91	8.585.521,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.116.338,07	11,39	4.510.088,48	46,03	5.287.911,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	597.240,00	77,90	1.163.097,44	151,71	-396.458,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	597.240,00	77,90	1.163.097,44	151,71	-396.458,67
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	392.240,001.467,03		612.726,272.291,68		-585.989,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	739.901,77	205.000,00	27,71	550.371,17	74,38	189.530,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	64.072.882,74	8.024.206,46	12,52	26.176.508,43	40,85	37.896.374,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	64.072.882,74	8.024.206,46	12,52	26.176.508,43	40,85	37.896.374,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	64.072.882,74	8.024.206,46	12,52	26.176.508,43	40,85	37.896.374,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.601.828,40	-	-	4.601.828,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.601.828,40	-	-	4.601.828,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	65.144.364,14	9.669.172,02	25.429.133,85	39.715.230,29	9.887.961,43	23.497.023,24	41.647.340,90	19.715.156,73
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	58.392.436,16	9.571.906,74	23.629.528,57	34.762.907,59	9.289.087,22	22.038.807,40	36.353.628,76	18.625.220,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	31.500.989,80	6.881.368,23	15.117.432,09	16.383.557,71	7.004.120,08	14.898.230,91	16.602.758,89	12.571.486,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	50.159,39	92.352,63	707.647,37	50.159,39	92.352,63	707.647,37	74.781,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	26.091.446,36	2.640.379,12	8.419.743,85	17.671.702,51	2.234.807,75	7.048.223,86	19.043.222,50	5.978.952,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	26.091.446,36	2.640.379,12	8.419.743,85	17.671.702,51	2.234.807,75	7.048.223,86	19.043.222,50	5.978.952,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.479.427,98	97.265,28	1.799.605,28	4.679.822,70	598.874,21	1.458.215,84	5.021.212,14	1.089.936,08
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	5.074.427,98	50.599,67	1.256.123,03	3.818.304,95	543.293,82	945.935,22	4.128.492,76	587.940,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.405.000,00	46.665,61	543.482,25	861.517,75	55.580,39	512.280,62	892.719,38	501.995,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	65.144.364,14	9.669.172,02	25.429.133,85	39.715.230,29	9.887.961,43	23.497.023,24	41.647.340,90	19.715.156,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	65.144.364,14	9.669.172,02	25.429.133,85	39.715.230,29	9.887.961,43	23.497.023,24	41.647.340,90	19.715.156,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	747.374,58	-	-	2.679.485,19	-	6.461.351,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	65.144.364,14	9.669.172,02	26.176.508,43	-	9.887.961,43	26.176.508,43	-	26.176.508,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 15m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EA4E2A01

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.479.427,98	1.799.605,28	4.679.822,70
Investimentos	5.074.427,98	1.256.123,03	3.818.304,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.405.000,00	543.482,25	861.517,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições inanceiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.479.427,98	1.799.605,28	4.679.822,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.479.427,98	1.799.605,28	4.679.822,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2F1596CE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.306.243,97	25.013.410,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	5.094.853,63
IPTU	1.704.374,00	191.141,12
ISS	8.566.009,00	3.975.426,87
ITBI	106.149,00	149.319,51
IRRF	1.142.745,00	493.600,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	285.365,72
Contribuições	1.031.369,00	970.483,20
Receita Patrimonial	1.142.679,00	23.518,72
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	22.018,72
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.500,00

Transferências Correntes	48.157.915,97	18.848.168,32
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	2.615.069,29
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.098.211,68
Cota-Parte do ITR	101.729,00	3.169,12
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	38.293,99
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	4.510.088,48
Outras Transferências Correntes	13.340.369,97	4.453.116,56
Demais Receitas Correntes	714.083,00	76.387,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	76.387,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.674.764,97	24.991.392,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	766.638,77	1.163.097,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.638,77	1.163.097,44
Convênios	0,00	612.726,27
Outras Transferências de Capital	766.638,77	550.371,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.638,77	1.163.097,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.441.403,74	26.154.489,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.392.436,16	23.629.528,57	22.038.807,40	18.625.220,65	3.118.367,91	410.563,31	391.316,62
Pessoal e Encargos Sociais	31.500.989,80	15.117.432,09	14.898.230,91	12.571.486,01	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	92.352,63	92.352,63	74.781,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.091.446,36	8.419.743,85	7.048.223,86	5.978.952,83	1.561.232,18	410.563,31	391.316,62
Transferências Constitucionais e Legais	428.954,22	60.423,80	22.923,80	22.923,80	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.662.492,14	8.359.320,05	7.025.300,06	5.956.029,03	1.561.232,18	115.577,12	96.330,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.592.436,16	23.537.175,94	21.946.454,77	18.550.438,84	3.118.367,91	410.563,31	391.316,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.479.427,98	1.799.605,28	1.458.215,84	1.089.936,08	339.161,75	146.849,48	321.815,71
Investimentos	5.074.427,98	1.256.123,03	945.935,22	587.940,46	330.246,98	159.734,80	321.815,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.405.000,00	543.482,25	512.280,62	501.995,62	8.914,77	-12.885,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.074.427,98	1.256.123,03	945.935,22	587.940,46	330.246,98	159.734,80	321.815,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.939.364,14	24.793.298,97	22.892.389,99	19.138.379,30	3.448.614,89	570.298,11	713.132,33
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.854.363,19						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.018,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	80.139,28	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.796.242,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.907.193,28
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	12.096.193,33
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	11.363.884,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	17.068.948,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	5.705.063,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	732.308,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-7.189.000,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.398.139,41	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-274.565,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.973.201,13	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	31.201,63	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.818.461,42	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	2.796.242,63	
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.854.363,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.601.828,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.601.828,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 39m.	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E1F075B9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	4.809.487,91	41,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	191.141,12	11,21
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	189.135,35	80,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	149.319,51	140,67
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	147.815,93	242,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.503,58	3,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	3.975.426,87	46,41
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	3.957.735,47	46,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	17.691,40	37,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	493.600,41	43,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	12.356.201,92	37,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	7.662.773,83	41,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	7.662.773,83	44,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.268.836,49	28,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	47.867,50	24,97
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.961,34	3,12
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.372.762,76	68,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.144.013,00	17.165.689,83	38,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	11,86	0,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	2.397.928,00	724.390,83	30,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	384.936,57	52,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	101.329,00	34,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	123.342,10	17,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	602.292,00	114.123,76	18,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	659,40	10,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	103.818,23	18,33
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	103.563,76	18,35
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	254,47	12,26
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	2.979.364,00	828.220,92	27,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	2.471.238,64	39,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.532.554,63	44,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	653.767,20	28,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	9.573,51	24,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	792,22	3,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	274.551,08	68,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	4.511.669,39	45,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	4.510.088,48	46,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.580,91	3,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	2.038.849,84	57,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.410.500,00	3.615.984,27	48,80	3.615.984,27	48,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.164.500,00	613.182,53	28,33	613.182,53	28,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.246.000,00	3.002.801,74	57,24	3.002.801,74	57,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.431.165,00	768.519,07	31,61	768.060,87	31,59	458,20
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	569.722,00	23.800,20	4,18	23.800,20	4,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.861.443,00	744.718,87	40,01	744.260,67	39,98	458,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	9.841.665,00	4.384.503,34	44,55	4.384.045,14	44,55	458,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							46.965,27
16.1 - FUNDEB 60%							46.439,69
16.2 - FUNDEB 40%							525,58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							46.965,27
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.337.079,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.773.222,00	1.178.145,08	24,68	1.178.145,08	24,68	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.773.222,00	1.178.145,08	24,68	1.178.145,08	24,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.734.222,00	636.982,73	23,30	636.982,73	23,30	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	2.039.000,00	541.162,35	26,54	541.162,35	26,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	16.391.622,20	6.596.753,07	40,24	6.484.075,94	39,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	7.107.443,00	3.747.520,61	52,73	3.747.062,41	52,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.284.179,20	2.857.450,29	30,78	2.745.231,36	29,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	21.164.844,20	7.774.898,15	36,73	7.662.221,02	36,20	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.038.849,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.297.263,10
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.336.112,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							4.326.108,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	219.824,13	27,15	218.845,03	27,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	2.273.128,70	801.002,13	35,24	702.598,92	30,91	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	3.082.787,70	1.020.826,26	33,11	921.443,95	29,89	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	24.247.631,90	8.795.724,41	36,27	8.583.664,97	35,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.889.590,22	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.889.590,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.510.088,48	384.936,57
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.698.153,50	221.151,30
47.1 Orçamento do Exercício	4.291.514,33	218.845,03
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.580,91	309,75
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-173.580,26	164.166,74
50- (+) Ajustes	169.604,96	106,65
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.414,65	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	171.019,61	106,65
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.975,30	164.273,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7A483839

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8,39					-8,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	8,39					-8,39
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-932,19	8,39					-923,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 47m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:80CFC583

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	4.809.487,91	41,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	191.141,12	11,21
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	189.135,35	80,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	149.319,51	140,67
ITBI	60.833,00	60.833,00	147.815,93	242,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.503,58	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	3.975.426,87	46,41
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	3.957.735,47	46,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	17.691,40	37,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	493.600,41	43,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	12.356.201,92	39,51
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	7.662.773,83	44,54
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.961,34	3,12
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.372.762,76	68,78
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.268.836,49	28,31
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	47.867,50	24,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.792.208,00	17.165.689,83	40,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	5.131.679,14	3.473.258,75	67,68	3.220.517,13	62,76	2.521.954,91	49,14
Despesas Correntes	2.657.685,00	5.025.479,14	3.473.258,75	69,11	3.220.517,13	64,08	2.521.954,91	50,18
Despesas de Capital	330.000,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	703.000,00	76.719,02	10,91	76.719,02	10,91	73.790,80	10,50
Despesas Correntes	1.132.000,00	693.000,00	76.719,02	11,07	76.719,02	11,07	73.790,80	10,65
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	792.546,29	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39
Despesas Correntes	792.000,00	772.546,29	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	1.021.708,50	473.160,69	46,31	343.105,49	33,58	301.470,89	29,51
Despesas Correntes	1.262.873,50	986.708,50	473.160,69	47,95	343.105,49	34,77	301.470,89	30,55
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.557.933,93	4.242.164,75	40.18	3.859.367,93	36,55	3.114.262,89	29,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.242.164,75	3.859.367,93	3.114.262,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.106.852,44	1.106.852,44	1.106.852,44
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.135.312,31	2.752.515,49	2.007.410,45
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.574.853,47		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	177.662,02		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,03		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) =	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre valor aplicado e o total de RP

	em ASPS (m)	exercício (n)	=(n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	(p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.650.941,33	1.815.569,54	39,04
Proveniente da União	2.975.014,00	3.188.731,33	1.182.439,83	37,08
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.462.210,00	633.129,71	43,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	172,20	1,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	4.660.736,33	1.815.741,74	38,96

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	3.325.635,48	1.444.739,48	43,44	1.231.650,09	37,04	1.144.138,58	34,40
Despesas Correntes	1.378.475,00	2.833.110,50	1.403.815,98	49,55	1.207.872,59	42,63	1.120.361,08	39,55
Despesas de Capital	33.476,00	492.524,98	40.923,50	8,31	23.777,50	4,83	23.777,50	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	370.788,25	69,29	227.326,57	42,48	209.655,44	39,18
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	370.788,25	70,60	227.326,57	43,29	209.655,44	39,92
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	26.011,57	10,96	24.659,00	10,39
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	1.352,57	0,73	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	24.659,00	48,35	24.659,00	48,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	7.271,36	4,11	4.471,36	2,53	3.989,16	2,25
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	4.173,48	2,52	4.173,48	2,52	3.871,26	2,33
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	297,88	2,71	117,90	1,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	43.486,07	3,67	37.700,07	3,18
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	43.486,07	3,67	37.700,07	3,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	535.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	434.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	6.331.712,08	1.912.828,71	30,21	1.532.945,66	24,21	1.420.142,25	22,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	8.457.314,62	4.917.998,23	58,15	4.452.167,22	52,64	3.666.093,49	43,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.160,00	1.147.160,00	370.788,25	32,32	227.326,57	19,82	209.655,44	18,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	940.328,00	107.999,68	11,49	102.730,59	10,92	98.449,80	10,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	969.472,06	224.317,65	23,14	221.517,65	22,85	221.035,45	22,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.817.863,50	60.728,96	2,16	45.466,07	1,61	37.700,07	1,34
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.557.507,83	473.160,69	30,38	343.105,49	22,03	301.470,89	19,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	16.889.646,01	6.154.993,46	36,44	5.392.313,59	31,93	4.534.405,14	26,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	6.331.712,08	1.912.828,71	30,21	1.532.945,66	24,21	1.420.142,25	22,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.557.933,93	4.242.164,75	40,18	3.859.367,93	36,55	3.114.262,89	29,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 50m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:116A82AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	4.809.487,91	41,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	191.141,12	11,21
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	189.135,35	80,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	149.319,51	140,67
ITBI	60.833,00	60.833,00	147.815,93	242,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.503,58	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	3.975.426,87	46,41
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	3.957.735,47	46,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	17.691,40	37,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	493.600,41	43,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	12.356.201,92	39,51
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	7.662.773,83	44,54
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.961,34	3,12
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.372.762,76	68,78
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.268.836,49	28,31
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	47.867,50	24,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.792.208,00	17.165.689,83	40,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	5.131.679,14	3.473.258,75	67,68	3.220.517,13	62,76	2.521.954,91	49,14
Despesas Correntes	2.657.685,00	5.025.479,14	3.473.258,75	69,11	3.220.517,13	64,08	2.521.954,91	50,18
Despesas de Capital	330.000,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	703.000,00	76.719,02	10,91	76.719,02	10,91	73.790,80	10,50
Despesas Correntes	1.132.000,00	693.000,00	76.719,02	11,07	76.719,02	11,07	73.790,80	10,65
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	792.546,29	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39
Despesas Correntes	792.000,00	772.546,29	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	1.021.708,50	473.160,69	46,31	343.105,49	33,58	301.470,89	29,51
Despesas Correntes	1.262.873,50	986.708,50	473.160,69	47,95	343.105,49	34,77	301.470,89	30,55
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.557.933,93	4.242.164,75	40.18	3.859.367,93	36,55	3.114.262,89	29,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.242.164,75	3.859.367,93	3.114.262,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.106.852,44	1.106.852,44	1.106.852,44
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.135.312,31	2.752.515,49	2.007.410,45
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.574.853,47	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		177.662,02	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		16,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS (m)	Valor ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.650.941,33	1.815.569,54	39,04
Proveniente da União	2.975.014,00	3.188.731,33	1.182.439,83	37,08
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.462.210,00	633.129,71	43,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	172,20	1,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	4.660.736,33	1.815.741,74	38,96

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	3.325.635,48	1.444.739,48	43,44	1.231.650,09	37,04	1.144.138,58	34,40
Despesas Correntes	1.378.475,00	2.833.110,50	1.403.815,98	49,55	1.207.872,59	42,63	1.120.361,08	39,55
Despesas de Capital	33.476,00	492.524,98	40.923,50	8,31	23.777,50	4,83	23.777,50	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	370.788,25	69,29	227.326,57	42,48	209.655,44	39,18
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	370.788,25	70,60	227.326,57	43,29	209.655,44	39,92
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	26.011,57	10,96	24.659,00	10,39
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	1.352,57	0,73	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	24.659,00	48,35	24.659,00	48,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	7.271,36	4,11	4.471,36	2,53	3.989,16	2,25
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	4.173,48	2,52	4.173,48	2,52	3.871,26	2,33
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	297,88	2,71	117,90	1,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	43.486,07	3,67	37.700,07	3,18
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	43.486,07	3,67	37.700,07	3,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	535.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	434.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	6.331.712,08	1.912.828,71	30,21	1.532.945,66	24,21	1.420.142,25	22,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	8.457.314,62	4.917.998,23	58,15	4.452.167,22	52,64	3.666.093,49	43,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.160,00	1.147.160,00	370.788,25	32,32	227.326,57	19,82	209.655,44	18,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	940.328,00	107.999,68	11,49	102.730,59	10,92	98.449,80	10,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	969.472,06	224.317,65	23,14	221.517,65	22,85	221.035,45	22,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.817.863,50	60.728,96	2,16	45.466,07	1,61	37.700,07	1,34
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.557.507,83	473.160,69	30,38	343.105,49	22,03	301.470,89	19,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	16.889.646,01	6.154.993,46	36,44	5.392.313,59	31,93	4.534.405,14	26,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	6.331.712,08	1.912.828,71	30,21	1.532.945,66	24,21	1.420.142,25	22,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.557.933,93	4.242.164,75	40,18	3.859.367,93	36,55	3.114.262,89	29,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 50m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4361F50F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	66.861.005,32	10.278.563,70	15,37	36.455.072,13	54,52	30.405.933,19
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	66.094.366,55	9.615.350,80	14,55	34.628.761,79	52,39	31.465.604,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	2.054.391,47	16,76	7.149.245,10	58,31	5.110.951,90
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.831.321,31	15,90	6.640.809,22	57,65	4.878.467,78
Taxas	740.920,00	740.920,00	223.070,16	30,11	508.435,88	68,62	232.484,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	204.885,23	19,87	1.175.368,43	113,96	-143.999,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	204.885,23	19,87	1.175.368,43	113,96	-143.999,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	3.627,46	0,32	27.146,18	2,38	1.115.532,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	114,65	0,02	1.614,65	0,32	509.585,35
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	3.512,81	0,56	25.531,53	4,04	605.947,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	25.042,86	3,51	98.328,14	13,77	615.754,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	4.338,69	1,73	21.310,22	8,51	228.964,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	20.704,17	7,62	77.017,92	28,36	194.557,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	50.946.038,55	7.322.582,81	14,37	26.170.751,13	51,37	24.775.287,42
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	27.852.758,55	4.798.689,46	17,23	14.531.333,13	52,17	13.321.425,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.295.280,00	1.097.455,63	8,25	5.702.891,80	42,89	7.592.388,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.954,00	0,00	10.954,00	0,00	-10.954,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.415.483,72	14,45	5.925.572,20	60,48	3.872.427,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.820,97	0,00	7.922,81	0,00	-7.922,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.219,19	0,00	3.219,19	0,00	-3.219,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	995,73	0,00	4.097,57	0,00	-4.097,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	606,05	0,00	606,05	0,00	-606,05
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	663.212,90	86,51	1.826.310,34	238,22	-1.059.671,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	663.212,90	86,51	1.826.310,34	238,22	-1.059.671,57
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	245.990,00	920,04	858.716,273.211,72		-831.979,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	739.901,77	417.222,90	56,39	967.594,07	130,77	-227.692,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	66.861.005,32	10.278.563,70	15,37	36.455.072,13	54,52	30.405.933,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	66.861.005,32	10.278.563,70	15,37	36.455.072,13	54,52	30.405.933,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	66.861.005,32	10.278.563,70	15,37	36.455.072,13	54,52	30.405.933,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.124.097,80	-	-	5.124.097,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.124.097,80	-	-	5.124.097,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	68.525.256,12	7.469.712,34	32.898.846,19	35.626.409,93	7.198.978,72	30.696.001,96	37.829.254,16	26.759.709,66
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	62.238.613,89	7.141.513,92	30.771.042,49	31.467.571,40	6.891.461,34	28.930.268,74	33.308.345,15	25.137.443,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	35.504.719,05	4.797.177,74	19.914.609,83	15.590.109,22	4.620.549,95	19.518.780,86	15.985.938,19	16.930.694,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	598.000,00	26.702,61	119.055,24	478.944,76	26.702,61	119.055,24	478.944,76	108.123,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	26.135.894,84	2.317.633,57	10.737.377,42	15.398.517,42	2.244.208,78	9.292.432,64	16.843.462,20	8.098.626,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	26.135.894,84	2.317.633,57	10.737.377,42	15.398.517,42	2.244.208,78	9.292.432,64	16.843.462,20	8.098.626,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.014.142,23	328.198,42	2.127.803,70	3.886.338,53	307.517,38	1.765.733,22	4.248.409,01	1.622.266,13
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	4.443.302,23	137.655,82	1.393.778,85	3.049.523,38	128.314,36	1.074.249,58	3.369.052,65	947.098,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.570.840,00	190.542,60	734.024,85	836.815,15	179.203,02	691.483,64	879.356,36	675.167,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	68.525.256,12	7.469.712,34	32.898.846,19	35.626.409,93	7.198.978,72	30.696.001,96	37.829.254,16	26.759.709,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	68.525.256,12	7.469.712,34	32.898.846,19	35.626.409,93	7.198.978,72	30.696.001,96	37.829.254,16	26.759.709,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.556.225,94	-	-	5.759.070,17	-	9.695.362,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	68.525.256,12	7.469.712,34	36.455.072,13	-	7.198.978,72	36.455.072,13	-	36.455.072,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 42m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6780DEE4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.014.142,23	2.127.803,70	3.886.338,53
Investimentos	4.443.302,23	1.393.778,85	3.049.523,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.570.840,00	734.024,85	836.815,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.014.142,23	2.127.803,70	3.886.338,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.014.142,23	2.127.803,70	3.886.338,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:09352E0B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.094.366,55	34.628.761,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	7.149.245,10
IPTU	1.704.374,00	498.927,59
ISS	8.566.009,00	5.232.057,89
ITBI	106.149,00	229.450,67
IRRF	1.142.745,00	680.373,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	508.435,88
Contribuições	1.031.369,00	1.175.368,43
Receita Patrimonial	1.142.679,00	27.146,18
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	25.531,53
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.614,65
Transferências Correntes	50.946.038,55	26.170.751,13
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	7.740.125,90
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	3.515.249,93
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.181.385,14
Cota-Parte do ITR	101.729,00	3.715,27
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	52.329,41
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	5.925.572,20
Outras Transferências Correntes	16.128.492,55	7.752.373,28
Demais Receitas Correntes	714.083,00	106.250,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	106.250,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.462.887,55	34.603.230,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	766.638,77	1.826.310,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.638,77	1.826.310,34
Convênios	0,00	858.716,27
Outras Transferências de Capital	766.638,77	967.594,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.638,77	1.826.310,34
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.229.526,32	36.429.540,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.238.613,89	30.771.042,49	28.930.268,74	25.137.443,53	3.194.468,17	410.563,31	399.549,31
Pessoal e Encargos Sociais	35.504.719,05	19.914.609,83	19.518.780,86	16.930.694,07	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	598.000,00	119.055,24	119.055,24	108.123,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.135.894,84	10.737.377,42	9.292.432,64	8.098.626,19	1.637.332,44	410.563,31	399.549,31
Transferências Constitucionais e Legais	524.454,22	135.653,91	113.153,91	38.153,91	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.611.440,62	10.601.723,51	9.179.278,73	8.060.472,28	1.637.332,44	115.577,12	104.563,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.640.613,89	30.651.987,25	28.811.213,50	25.029.320,26	3.194.468,17	410.563,31	399.549,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.014.142,23	2.127.803,70	1.765.733,22	1.622.266,13	341.625,75	146.849,48	339.164,54
Investimentos	4.443.302,23	1.393.778,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	159.734,80	339.164,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.570.840,00	734.024,85	691.483,64	675.167,53	8.914,77	-12.885,32	0,00

DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.443.302,23	1.393.778,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	159.734,80	339.164,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	66.356.416,12	32.045.766,10	29.885.463,08	25.976.418,86	3.527.179,15	570.298,11	738.713,85
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.187.228,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.531,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(XXVI)	106.841,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.105.918,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.828.515,34
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	14.797.631,85
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	14.069.297,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	19.841.901,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	5.772.604,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	728.334,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-9.969.116,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.178.255,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-342.106,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.903.437,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	22.286,86	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.295.595,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.105.918,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.187.228,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.124.097,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.124.097,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 59m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EB5690DA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.094.366,55	34.628.761,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	7.149.245,10
IPTU	1.704.374,00	498.927,59
ISS	8.566.009,00	5.232.057,89
ITBI	106.149,00	229.450,67
IRRF	1.142.745,00	680.373,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	508.435,88
Contribuições	1.031.369,00	1.175.368,43
Receita Patrimonial	1.142.679,00	27.146,18
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	25.531,53
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.614,65
Transferências Correntes	50.946.038,55	26.170.751,13
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	7.740.125,90
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	3.515.249,93
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.181.385,14

Cota-Parte do ITR	101.729,00	3.715,27
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	52.329,41
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	5.925.572,20
Outras Transferências Correntes	16.128.492,55	7.752.373,28
Demais Receitas Correntes	714.083,00	106.250,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	106.250,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.462.887,55	34.603.230,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	766.638,77	1.826.310,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.638,77	1.826.310,34
Convênios	0,00	858.716,27
Outras Transferências de Capital	766.638,77	967.594,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.638,77	1.826.310,34
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.229.526,32	36.429.540,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.238.613,89	30.771.042,49	28.930.268,74	25.137.443,53	3.194.468,17	410.563,31	399.549,31
Pessoal e Encargos Sociais	35.504.719,05	19.914.609,83	19.518.780,86	16.930.694,07	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	598.000,00	119.055,24	119.055,24	108.123,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.135.894,84	10.737.377,42	9.292.432,64	8.098.626,19	1.637.332,44	410.563,31	399.549,31
Transferências Constitucionais e Legais	524.454,22	135.653,91	113.153,91	38.153,91	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.611.440,62	10.601.723,51	9.179.278,73	8.060.472,28	1.637.332,44	115.577,12	104.563,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.640.613,89	30.651.987,25	28.811.213,50	25.029.320,26	3.194.468,17	410.563,31	399.549,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.014.142,23	2.127.803,70	1.765.733,22	1.622.266,13	341.625,75	146.849,48	339.164,54
Investimentos	4.443.302,23	1.393.778,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	159.734,80	339.164,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.570.840,00	734.024,85	691.483,64	675.167,53	8.914,77	-12.885,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.443.302,23	1.393.778,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	159.734,80	339.164,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	66.356.416,12	32.045.766,10	29.885.463,08	25.976.418,86	3.527.179,15	570.298,11	738.713,85

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.187.228,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.531,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	106.841,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.105.918,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.828.515,34
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	14.797.631,85
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	14.069.297,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	19.841.901,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	5.772.604,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	728.334,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-9.969.116,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.178.255,87
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-342.106,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.903.437,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	22.286,86	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.295.595,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.105.918,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.187.228,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.124.097,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.124.097,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 59m.	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:57DCA201

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	6.640.809,22	57,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	498.927,59	29,27
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	268.783,64	18,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	230.143,95	97,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	229.450,67	216,16
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	227.699,91	374,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.750,76	3,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	5.232.057,89	61,08
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	5.210.104,18	61,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	21.953,71	46,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	680.373,07	59,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	16.278.749,91	49,90
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	10.337.902,64	55,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	9.675.157,16	56,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	662.745,48	49,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	4.394.062,26	38,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	65.411,78	34,12
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	4.643,99	3,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.476.729,24	73,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.144.013,00	22.919.559,13	51,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	14,44	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	2.397.928,00	986.145,56	41,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	491.742,99	66,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	141.860,60	48,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	172.678,94	24,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	602.292,00	179.059,76	29,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	803,27	12,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	103.882,35	18,34
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	103.563,76	18,35
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	318,59	15,35
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	2.979.364,00	1.090.042,35	36,59

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	3.123.198,78	49,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.935.031,26	56,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	878.812,33	38,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	13.082,37	34,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	928,72	3,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	295.344,10	73,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	5.927.322,29	60,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	5.925.572,20	60,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.750,09	4,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	2.802.373,42	79,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.410.500,00	4.338.189,62	58,54	4.338.189,62	58,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.164.500,00	771.621,67	35,65	771.621,67	35,65	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.246.000,00	3.566.567,95	67,99	3.566.567,95	67,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.891.165,00	875.883,21	30,30	875.435,46	30,28	447,75
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	569.722,00	23.800,20	4,18	23.800,20	4,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	2.321.443,00	852.083,01	36,70	851.635,26	36,69	447,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	10.301.665,00	5.214.072,83	50,61	5.213.625,08	50,61	447,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	73.536,73
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	73.536,73
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.536,73
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.140.088,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.824.522,00	1.394.720,71	28,91	1.394.720,71	28,91	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.824.522,00	1.394.720,71	28,91	1.394.720,71	28,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.734.222,00	795.421,87	29,09	795.421,87	29,09	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	2.090.300,00	599.298,84	28,67	599.298,84	28,67	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	16.870.822,20	7.558.746,26	44,80	7.446.186,01	44,14	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	7.567.443,00	4.418.650,96	58,39	4.418.203,21	58,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.303.379,20	3.148.313,13	33,84	3.036.200,63	32,64	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	21.695.344,20	8.953.466,97	41,27	8.840.906,72	40,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.802.373,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	184.564,17
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.986.937,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.853.969,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	844.659,00	245.357,99	29,05	237.975,89	28,17	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	3.898.155,21	1.972.191,27	50,59	1.888.712,95	48,45	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	4.742.814,21	2.217.549,26	46,76	2.126.688,84	44,84	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	26.438.158,41	11.171.016,23	42,25	10.967.595,56	41,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.135.976,42	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.135.976,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.925.572,20	491.742,99
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.527.478,76	226.814,15
47.1 Orçamento do Exercício	5.120.839,59	224.507,88
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.750,09	404,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	412.747,38	265.404,74
50- (+) Ajustes	-74.803,89	106,65
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-74.803,89	106,65
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	337.943,49	265.511,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 08m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7EC40492

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8,63	-8,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	8,63	-8,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Despesas de Capital	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Investimentos	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-932,19	-1.910,37	-2.842,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 09m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:663B7B93

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	R$ 1,00 % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	6.640.809,22	57,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	498.927,59	29,27
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	268.783,64	18,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	230.143,95	97,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	229.450,67	216,16
ITBI	60.833,00	60.833,00	227.699,91	374,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.750,76	3,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	5.232.057,89	61,08
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	5.210.104,18	61,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	21.953,71	46,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	680.373,07	59,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	15.616.004,43	49,93
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	9.675.157,16	56,23
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	4.643,99	3,65
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.476.729,24	73,99
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	4.394.062,26	38,06
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	65.411,78	34,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.792.208,00	22.256.813,65	52,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	6.192.236,69	4.256.834,17	68,74	3.746.670,48	60,51	3.241.102,29	52,34
Despesas Correntes	2.657.685,00	6.136.036,69	4.256.834,17	69,37	3.746.670,48	61,06	3.241.102,29	52,82
Despesas de Capital	330.000,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	529.000,00	1.545,00	0,29	1.545,00	0,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	509.000,00	1.545,00	0,30	1.545,00	0,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	653.000,00	76.719,02	11,75	76.719,02	11,75	73.790,80	11,30
Despesas Correntes	1.132.000,00	643.000,00	76.719,02	11,93	76.719,02	11,93	73.790,80	11,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	678.746,29	219.126,29	32,28	217.046,29	31,98	217.046,29	31,98
Despesas Correntes	792.000,00	658.746,29	219.126,29	33,26	217.046,29	32,95	217.046,29	32,95
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	948.242,45	1.980,00	0,21	1.980,00	0,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	948.242,45	1.980,00	0,21	1.980,00	0,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	911.708,50	477.487,39	52,37	385.250,82	42,26	350.505,50	38,44
Despesas Correntes	1.262.873,50	876.708,50	477.487,39	54,46	385.250,82	43,94	350.505,50	39,98
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.557.933,93	5.033.691,87	47.68	4.429.211,61	41,95	3.882.444,88	36,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.033.691,87	4.429.211,61	3.882.444,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.126.262,99	1.126.262,99	1.126.262,99
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.907.428,88	3.302.948,62	2.756.181,89
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.338.522,05	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-35.573,43	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-35.573,43	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100			
(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		14,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.883.753,33	3.098.333,30	63,44
Proveniente da União	2.975.014,00	3.421.543,33	2.198.491,52	64,25
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.462.210,00	899.841,78	61,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	186,19	1,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	3.873.019,00	4.893.548,33	3.098.519,49	63,32
SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	4.015.463,94	2.400.743,33	59,79	2.259.664,72	56,27	1.901.211,58	47,35
Despesas Correntes	1.378.475,00	3.522.938,96	2.352.621,83	66,78	2.218.122,22	62,96	1.861.599,08	52,84
Despesas de Capital	33.476,00	492.524,98	48.121,50	9,77	41.542,50	8,43	39.612,50	8,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	403.354,02	75,37	309.850,61	57,90	265.576,50	49,63
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	403.354,02	76,81	309.850,61	59,00	265.576,50	50,57
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	29.179,51	12,30	28.806,94	12,14
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	1.352,57	0,73	980,00	0,53
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	27.826,94	54,56	27.826,94	54,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	161.925,77	7.271,36	4,49	4.471,36	2,76	4.169,14	2,57
Despesas Correntes	250.600,00	150.925,77	4.173,48	2,77	4.173,48	2,77	3.871,26	2,57
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	297,88	2,71	297,88	2,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	63.582,70	5,36	46.724,64	3,94	46.724,64	3,94
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	63.582,70	5,36	46.724,64	3,94	46.724,64	3,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	775.715,00	459.058,46	59,18	435.941,77	56,20	307.836,64	39,68
Despesas Correntes	133.401,00	614.715,00	368.657,05	59,97	362.691,36	59,00	307.836,64	50,08
Despesas de Capital	0,00	161.000,00	90.401,41	56,15	73.250,41	45,50	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	7.246.456,21	3.365.290,53	46,44	3.085.832,61	42,58	2.554.325,44	35,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	10.207.700,63	6.657.577,50	65,22	6.006.335,20	58,84	5.142.313,87	50,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.160,00	1.064.160,00	404.899,02	38,05	311.395,61	29,26	265.576,50	24,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	890.328,00	107.999,68	12,13	105.898,53	11,89	102.597,74	11,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	840.672,06	226.397,65	26,93	221.517,65	26,35	221.215,43	26,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.134.105,95	65.562,70	3,07	48.704,64	2,28	46.724,64	2,19
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.687.423,50	936.545,85	55,50	821.192,59	48,67	658.342,14	39,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	17.804.390,14	8.398.982,40	47,17	7.515.044,22	42,21	6.436.770,32	36,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	7.246.456,21	3.365.290,53	46,44	3.085.832,61	42,58	2.554.325,44	35,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.557.933,93	5.033.691,87	47,68	4.429.211,61	41,95	3.882.444,88	36,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 10m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:75B47290

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	66.802.687,19	9.241.474,67	13,83	43.870.236,46	65,67	22.932.450,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	2.195.039,29	17,90	9.344.284,39	76,22	2.915.912,61
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.973.903,72	17,14	8.614.712,94	74,79	2.904.564,06
Taxas	740.920,00	740.920,00	221.135,57	29,85	729.571,45	98,47	11.348,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	559.543,30	54,25	1.734.911,73	168,21	-703.542,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	559.543,30	54,25	1.734.911,73	168,21	-703.542,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	2.957,88	0,26	30.104,06	2,63	1.112.574,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	930,64	0,18	2.545,29	0,50	508.654,71
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	2.027,24	0,32	27.558,77	4,36	603.920,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	7.366,93	1,03	105.695,07	14,80	608.387,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	5.100,43	2,04	26.410,65	10,55	223.864,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	2.266,50	0,83	79.284,42	29,19	192.290,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	51.654.359,19	6.476.567,27	12,54	32.647.318,40	63,20	19.007.040,79
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	28.508.979,19	3.410.811,29	11,96	17.942.144,42	62,94	10.566.834,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.295.280,00	1.373.041,34	10,33	7.075.933,14	53,22	6.219.346,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,00	0,00	-10.954,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.850.100,00	1.692.714,64	17,18	7.618.286,84	77,34	2.231.813,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.922,81	0,00	-7.922,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,19	0,00	-3.219,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097,57	0,00	-4.097,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	606,05	0,00	-606,05
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	0,00	0,00	1.826.310,34	101,24	-22.450,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	0,00	0,00	1.826.310,34	101,24	-22.450,92
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	893.957,65	0,00	0,00	858.716,27	96,06	35.241,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	909.901,77	0,00	0,00	967.594,07	106,34	-57.692,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	64.343.373,38	7.166.849,92	37.937.892,41	26.405.480,97	7.326.903,31	36.257.172,05	28.086.201,33	34.216.938,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	36.812.742,29	5.164.753,29	25.079.363,12	11.733.379,17	5.087.376,70	24.606.157,56	12.206.584,73	23.555.164,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	442.000,00	13.787,45	132.842,69	309.157,31	11.498,36	130.553,60	311.446,40	130.553,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	27.088.631,09	1.988.309,18	12.725.686,60	14.362.944,49	2.228.028,25	11.520.460,89	15.568.170,20	10.531.220,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	27.088.631,09	1.988.309,18	12.725.686,60	14.362.944,49	2.228.028,25	11.520.460,89	15.568.170,20	10.531.220,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.619.382,98	133.176,56	2.260.980,26	4.358.402,72	161.900,80	1.927.634,02	4.691.748,96	1.875.874,85
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	5.858.542,98	114.259,44	1.508.038,29	4.350.504,69	128.694,97	1.202.944,55	4.655.598,43	1.151.186,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	760.840,00	18.917,12	752.941,97	7.898,03	33.205,83	724.689,47	36.150,53	724.688,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.497.674,13	-	-	7.511.740,73	-	9.603.733,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	45.696.546,80	-	7.488.804,11	45.696.546,80	-	45.696.546,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 56m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7F5BE03A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.619.382,98	2.260.980,26	4.358.402,72
Investimentos	5.858.542,98	1.508.038,29	4.350.504,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	760.840,00	752.941,97	7.898,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.619.382,98	2.260.980,26	4.358.402,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.619.382,98	2.260.980,26	4.358.402,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 00m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:978FEF50

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.802.687,19	43.870.236,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	9.344.284,39
IPTU	1.704.374,00	773.094,72
ISS	8.566.009,00	6.534.806,54
ITBI	106.149,00	440.408,10
IRRF	1.142.745,00	866.403,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	729.571,45
Contribuições	1.031.369,00	1.734.911,73
Receita Patrimonial	1.142.679,00	30.104,06
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	27.558,77
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	2.545,29
Transferências Correntes	51.654.359,19	32.647.318,40
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	9.310.879,12
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	4.619.252,22
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.273.235,53
Cota-Parte do ITR	101.729,00	54.470,87
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	71.289,47
Transferências do FUNDEB	9.850.100,00	7.618.286,84
Outras Transferências Correntes	16.784.713,19	9.699.904,35
Demais Receitas Correntes	714.083,00	113.617,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	113.617,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.171.208,19	43.842.677,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.803.859,42	1.826.310,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.803.859,42	1.826.310,34
Convênios	0,00	858.716,27
Outras Transferências de Capital	1.803.859,42	967.594,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.803.859,42	1.826.310,34
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.975.067,61	45.668.988,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.343.373,38	37.937.892,41	36.257.172,05	34.216.938,89	3.276.631,92	410.563,31	410.437,31
Pessoal e Encargos Sociais	36.812.742,29	25.079.363,12	24.606.157,56	23.555.164,50	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	442.000,00	132.842,69	130.553,60	130.553,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.088.631,09	12.725.686,60	11.520.460,89	10.531.220,79	1.719.496,19	410.563,31	410.437,31
Transferências Constitucionais e Legais	435.930,56	251.641,96	203.708,89	128.153,91	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	26.652.700,53	12.474.044,64	11.316.752,00	10.403.066,88	1.719.496,19	115.577,12	115.451,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.901.373,38	37.805.049,72	36.126.618,45	34.086.385,29	3.276.631,92	410.563,31	410.437,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.619.382,98	2.260.980,26	1.927.634,02	1.875.874,85	352.433,75	151.851,76	339.164,54
Investimentos	5.858.542,98	1.508.038,29	1.202.944,55	1.151.186,38	343.518,98	164.737,08	339.164,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	760.840,00	752.941,97	724.689,47	724.688,47	8.914,77	-12.885,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.858.542,98	1.508.038,29	1.202.944,55	1.151.186,38	343.518,98	164.737,08	339.164,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.032.416,36	39.313.088,01	37.329.563,00	35.237.571,67	3.620.150,90	575.300,39	749.601,85
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.061.663,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.558,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	118.340,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.970.882,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.793.924,98
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	16.097.535,73
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	15.362.890,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	19.157.781,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	3.794.890,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	734.645,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-11.303.610,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.512.750,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.635.607,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.879.146,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	13.372,09	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.772.035,59	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.970.882,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.061.663,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.958.556,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.958.556,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 10m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:15027A5D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	8.614.712,94	74,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	773.094,72	45,36
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	483.177,02	32,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	289.917,70	123,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	440.408,10	414,90
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	435.670,68	716,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	4.737,42	10,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	6.534.806,54	76,29
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	6.507.806,99	76,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	26.999,55	57,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	866.403,58	75,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	19.824.152,50	60,76
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	12.301.344,10	66,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	11.638.598,62	67,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	662.745,48	49,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	5.774.065,09	50,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	89.111,87	46,49
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	68.088,46	53,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.591.542,98	79,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.144.013,00	28.438.865,44	64,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	15,05	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	3.265.148,65	1.234.189,12	37,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	603.240,05	81,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	182.392,20	62,28
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	222.015,78	32,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	1.469.512,65	225.663,45	15,36
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	877,64	13,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	150.530,63	26,57
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	150.167,45	26,60
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	363,18	17,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	3.846.584,65	1.384.734,80	36,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	3.832.279,81	61,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	2.327.719,50	67,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	1.154.812,87	50,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	17.822,40	46,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	13.617,59	53,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	318.307,45	79,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.893.765,00	7.620.135,74	77,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.850.100,00	7.618.286,84	77,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.848,90	4,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.596.715,00	3.786.007,03	105,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	8.506.500,00	6.413.593,89	75,40	6.258.249,38	73,57	155.344,51
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	1.998.209,13	1.177.101,73	58,91	1.177.101,73	58,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	6.508.290,87	5.236.492,16	80,46	5.081.147,65	78,07	155.344,51
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	1.882.012,91	1.355.972,20	72,05	1.355.545,35	72,03	426,85
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	78.411,57	47.589,57	60,69	47.589,57	60,69	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.803.601,34	1.308.382,63	72,54	1.307.955,78	72,52	426,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	10.388.512,91	7.769.566,09	74,79	7.613.794,73	73,29	155.771,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						99.627,92	
16.1 - FUNDEB 60%						40.749,63	
16.2 - FUNDEB 40%						58.878,29	

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	99.627,92
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.514.166,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	82,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	17,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	3.921.920,70	1.828.930,86	46,63	1.828.930,86	46,63	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	3.921.920,70	1.828.930,86	46,63	1.828.930,86	46,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.076.620,70	1.224.691,30	58,98	1.224.691,30	58,98	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	1.845.300,00	604.239,56	32,74	604.239,56	32,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	17.990.271,41	9.734.178,89	54,11	9.523.314,15	52,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	8.311.892,21	6.544.874,79	78,74	6.389.103,43	76,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.678.379,20	3.197.521,93	33,04	3.142.428,55	32,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	21.912.192,11	11.563.109,75	52,77	11.352.245,01	51,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.786.007,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	202.793,39
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.988.800,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.363.444,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	844.659,00	260.238,67	30,81	238.996,79	28,30	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	4.851.359,66	1.999.055,42	41,21	1.911.313,49	39,40	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	5.696.018,66	2.259.294,09	39,66	2.150.310,28	37,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	27.608.210,77	13.822.403,84	50,07	13.502.555,29	48,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.229.444,57	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.229.444,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.618.286,84	603.240,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.759.587,14	240.586,51
47.1 Orçamento do Exercício	7.352.947,97	238.280,24
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.848,90	462,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-126.547,55	363.187,80
50- (+) Ajustes	183.128,10	106,65
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-9.508,41	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	192.636,51	106,65
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	56.580,55	363.294,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 12m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:01C3FF80

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	8.614.712,94	74,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	773.094,72	45,36
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	483.177,02	32,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	289.917,70	123,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	440.408,10	414,90
ITBI	60.833,00	60.833,00	435.670,68	716,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	4.737,42	10,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	6.534.806,54	76,29
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	6.507.806,99	76,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	26.999,55	57,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	866.403,58	75,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	19.161.407,02	61,27
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	11.638.598,62	67,64
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	68.088,46	53,55
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.591.542,98	79,74
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	5.774.065,09	50,01
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	89.111,87	46,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.792.208,00	27.776.119,96	64,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	6.510.599,59	5.474.856,90	84,09	5.146.297,97	79,04	4.738.657,40	72,78
Despesas Correntes	2.657.685,00	6.470.399,59	5.474.856,90	84,61	5.146.297,97	79,54	4.738.657,40	73,24
Despesas de Capital	330.000,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	479.000,00	2.155,93	0,45	1.545,00	0,32	1.545,00	0,32
Despesas Correntes	842.000,00	459.000,00	2.155,93	0,47	1.545,00	0,34	1.545,00	0,34
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	653.000,00	76.723,58	11,75	76.723,58	11,75	73.795,36	11,30
Despesas Correntes	1.132.000,00	643.000,00	76.723,58	11,93	76.723,58	11,93	73.795,36	11,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	665.746,29	219.246,29	32,93	217.046,29	32,60	217.046,29	32,60
Despesas Correntes	792.000,00	645.746,29	219.246,29	33,95	217.046,29	33,61	217.046,29	33,61
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	890.242,45	1.980,00	0,22	1.980,00	0,22	1.980,00	0,22
Despesas Correntes	1.732.000,00	890.242,45	1.980,00	0,22	1.980,00	0,22	1.980,00	0,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	797.172,64	493.387,01	61,89	436.589,34	54,77	423.392,44	53,11
Despesas Correntes	1.262.873,50	777.172,64	493.387,01	63,48	436.589,34	56,18	423.392,44	54,48
Despesas de Capital	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.610.760,97	6.268.349,71	59.08	5.880.182,18	55,42	5.456.416,49	51,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.268.349,71	5.880.182,18	5.456.416,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	728.137,12	728.137,12	728.137,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.540.212,59	5.152.045,06	4.728.279,37
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.166.417,99		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	985.627,07		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	18,55		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	5.509.247,33	3.642.897,54	66,12
Proveniente da União	2.975.014,00	3.877.037,33	2.636.394,26	68,00
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.632.210,00	1.006.503,28	61,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	190,64	1,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	5.519.042,33	3.643.088,18	66,01

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	4.523.574,83	2.661.612,75	58,84	2.538.661,85	56,12	2.441.456,85	53,97
Despesas Correntes	1.378.475,00	3.861.049,85	2.613.491,25	67,69	2.497.119,35	64,67	2.399.914,35	62,16
Despesas de Capital	33.476,00	662.524,98	48.121,50	7,26	41.542,50	6,27	41.542,50	6,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	535.160,00	452.052,55	84,47	349.854,48	65,37	321.373,66	60,05
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	452.052,55	86,08	349.854,48	66,62	321.373,66	61,20
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	106.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	106.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	29.179,51	12,30	28.806,94	12,14
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	1.352,57	0,73	980,00	0,53
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	27.826,94	54,56	27.826,94	54,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	161.925,77	12.831,36	7,92	10.031,36	6,20	4.169,14	2,57
Despesas Correntes	250.600,00	150.925,77	9.733,48	6,45	9.733,48	6,45	3.871,26	2,57
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	297,88	2,71	297,88	2,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.095.863,50	66.290,66	6,05	49.979,77	4,56	48.596,60	4,43
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.095.863,50	66.290,66	6,05	49.979,77	4,56	48.596,60	4,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	1.231.209,00	785.577,83	63,81	778.482,58	63,23	748.183,71	60,77
Despesas Correntes	133.401,00	1.070.209,00	695.176,42	64,96	688.081,17	64,29	657.782,30	61,46
Despesas de Capital	0,00	161.000,00	90.401,41	56,15	90.401,41	56,15	90.401,41	56,15
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.440,00	7.891.661,10	4.009.645,81	50,81	3.756.189,55	47,60	3.592.586,90	45,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	11.034.174,42	8.136.469,65	73,74	7.684.959,82	69,65	7.180.114,25	65,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.160,00	1.014.160,00	454.208,48	44,79	351.399,48	34,65	322.918,66	31,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	721.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	890.328,00	108.004,24	12,13	105.903,09	11,89	102.602,30	11,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	827.672,06	232.077,65	28,04	227.077,65	27,44	221.215,43	26,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	1.986.105,95	68.270,66	3,44	51.959,77	2,62	50.576,60	2,55
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	2.028.381,64	1.278.964,84	63,05	1.215.071,92	59,90	1.171.576,15	57,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.151.998,50	18.502.422,07	10.277.995,52	55,55	9.636.371,73	52,08	9.049.003,39	48,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	3.873.440,00	7.891.661,10	4.009.645,81	50,81	3.756.189,55	47,60	3.592.586,90	45,52

entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.610.760,97	6.268.349,71	59,08	5.880.182,18	55,42	5.456.416,49	51,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 17m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5D252F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	47.157.009,00	7.577.866,92	16,07	7.577.866,92	16,07	39.579.142,08
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	46.964.999,00	7.300.268,93	15,54	7.300.268,93	15,54	39.664.730,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	3.880.919,00	604.853,75	15,59	604.853,75	15,59	3.276.065,25
Impostos	3.185.239,00	3.185.239,00	420.840,16	13,21	420.840,16	13,21	2.764.398,84
Taxas	695.680,00	695.680,00	184.013,59	26,45	184.013,59	26,45	511.666,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	414.470,00	102.063,44	24,63	102.063,44	24,63	312.406,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	414.470,00	102.063,44	24,63	102.063,44	24,63	312.406,56
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	8.593,50	5,41	8.593,50	5,41	150.121,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	4.843,42	6,90	4.843,42	6,90	65.301,58
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	3.750,08	4,23	3.750,08	4,23	84.819,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	13.392,92	128,17	13.392,92	128,17	(2.943,92)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	9.637,25	92,23	9.637,25	92,23	811,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.755,67	0,00	3.755,67	0,00	(3.755,67)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	42.437.576,00	6.531.878,81	15,39	6.531.878,81	15,39	35.905.697,19
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	23.111.462,00	3.203.112,35	13,86	3.203.112,35	13,86	19.908.349,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	12.943.118,00	2.230.374,57	17,23	2.230.374,57	17,23	10.712.743,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	6.382.996,00	1.098.391,89	17,21	1.098.391,89	17,21	5.284.604,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	39.486,51	62,81	39.486,51	62,81	23.383,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	39.486,51	197,38	39.486,51	197,38	(19.481,51)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.230,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	192.010,00	277.597,99	144,57	277.597,99	144,57	(85.587,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	168.299,70	0,00	168.299,70	0,00	(168.299,70)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	168.299,70	0,00	168.299,70	0,00	(168.299,70)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.010,00
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.990,00
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	109.298,29	0,00	109.298,29	0,00	(109.298,29)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	(13.900,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	95.398,29	0,00	95.398,29	0,00	(95.398,29)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	47.157.009,00	7.577.866,92	16,07	7.577.866,92	16,07	39.579.142,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	47.157.009,00	7.577.866,92	16,07	7.577.866,92	16,07	39.579.142,08
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**47.157.009,00**	**7.577.866,92**	**16,07**	**7.577.866,92**	**16,07**	**39.579.142,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	452.685,93	-	-	452.685,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	452.685,93	-	-	452.685,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	41.479.852,03	5.616.201,46	5.616.201,46	35.863.650,57	4.887.107,26	4.887.107,26	36.592.744,77	4.724.405,09
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	37.813.051,03	4.921.604,70	4.921.604,70	32.891.446,33	4.475.628,21	4.475.628,21	33.337.422,82	4.313.965,76
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	19.380.560,00	3.098.343,52	3.098.343,52	16.282.216,48	3.078.411,12	3.078.411,12	16.302.148,88	3.063.032,08
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	543.000,00	62.620,53	62.620,53	480.379,47	62.620,53	62.620,53	480.379,47	62.617,81
Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	17.889.491,03	1.760.640,65	1.760.640,65	16.128.850,38	1.334.596,56	1.334.596,56	16.554.894,47	1.188.315,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	3.431.016,00	694.596,76	694.596,76	2.736.419,24	411.479,05	411.479,05	3.019.536,95	410.439,33
Investimentos	1.913.216,00	2.303.616,00	449.382,25	449.382,25	1.854.233,75	166.264,54	166.264,54	2.137.351,46	166.264,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.127.400,00	245.214,51	245.214,51	882.185,49	245.214,51	245.214,51	882.185,49	244.174,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	4.149.842,90	452.270,27	452.270,27	3.697.572,63	452.270,27	452.270,27	3.697.572,63	452.270,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	45.629.694,93	6.068.471,73	6.068.471,73	39.561.223,20	5.339.377,53	5.339.377,53	40.290.317,40	5.176.675,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	45.629.694,93	6.068.471,73	6.068.471,73	39.561.223,20	5.339.377,53	5.339.377,53	40.290.317,40	5.176.675,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.509.395,19	-	-	2.238.489,39	-	2.401.191,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**45.629.694,93**	**6.068.471,73**	**7.577.866,92**	-	**5.339.377,53**	**7.577.866,92**	-	**7.577.866,92**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:28:21.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Identificador: WPR3631101-1181-LPMHQSOPBOAK-4 - Emitido por: MARIA ELOISA MINOSSO Pág 3 / 5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	4.149.842,90	452.270,27	452.270,27	3.697.572,63	452.270,27	452.270,27	3.697.572,63	452.270,27
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	4.089.842,90	452.270,27	452.270,27	3.637.572,63	452.270,27	452.270,27	3.637.572,63	452.270,27
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	2.803.333,65	326.621,63	326.621,63	2.476.712,02	326.621,63	326.621,63	2.476.712,02	326.621,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	1.284.509,25	125.648,64	125.648,64	1.158.860,61	125.648,64	125.648,64	1.158.860,61	125.648,64
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:325E122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.947.166,10	41.479.852,03	5.616.201,46	5.616.201,46	92,55	35.863.650,57	4.887.107,26	4.887.107,26	91,53	36.592.744,77
JUDICIÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.774.150,00	5.858.350,62	850.896,50	850.896,50	14,02	5.007.454,12	751.069,72	751.069,72	14,07	5.107.280,90
Administração Geral	4.310.763,00	4.310.763,00	511.373,87	511.373,87	8,43	3.799.389,13	462.678,98	462.678,98	8,67	3.848.084,02
Administração Financeira	868.800,00	875.800,00	173.251,48	173.251,48	2,85	702.548,52	173.251,48	173.251,48	3,24	702.548,52
Controle Interno	594.587,00	671.787,62	166.271,15	166.271,15	2,74	505.516,47	115.139,26	115.139,26	2,16	556.648,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.665,00	1.985.665,00	261.876,14	261.876,14	4,32	1.723.788,86	260.636,73	260.636,73	4,88	1.725.028,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	266.000,00	17.177,75	17.177,75	0,28	248.822,25	17.177,75	17.177,75	0,32	248.822,25
Assistência Comunitária	1.732.665,00	1.719.665,00	244.698,39	244.698,39	4,03	1.474.966,61	243.458,98	243.458,98	4,56	1.476.206,02
SAÚDE	9.673.219,00	10.038.304,31	1.745.069,81	1.745.069,81	28,76	8.293.234,50	1.693.895,78	1.693.895,78	31,72	8.344.408,53
Atenção Básica	9.408.119,00	9.420.119,00	1.473.916,33	1.473.916,33	24,29	7.946.202,67	1.423.334,30	1.423.334,30	26,66	7.996.784,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	151.000,00	20.725,14	20.725,14	0,34	130.274,86	20.725,14	20.725,14	0,39	130.274,86
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	56.700,00	85.205,31	17.692,71	17.692,71	0,29	67.512,60	17.692,71	17.692,71	0,33	67.512,60
Administração Geral	52.400,00	376.980,00	232.735,63	232.735,63	3,84	144.244,37	232.143,63	232.143,63	4,35	144.836,37
EDUCAÇÃO	10.740.847,10	10.787.847,10	1.288.871,97	1.288.871,97	21,24	9.498.975,13	1.077.521,98	1.077.521,98	20,18	9.710.325,12
Ensino Fundamental	6.386.149,50	6.288.149,50	544.730,99	544.730,99	8,98	5.743.418,51	543.210,67	543.210,67	10,17	5.744.938,83

Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Infantil	3.691.141,60	3.689.141,60	449.597,25	449.597,25	7,41	3.239.544,35	449.015,10	449.015,10	8,41	3.240.126,50
Educação de Jovens e Adultos	202.556,00	202.556,00	13.834,33	13.834,33	0,23	188.721,67	13.834,33	13.834,33	0,26	188.721,67
Educação Especial	419.500,00	566.500,00	280.709,40	280.709,40	4,63	285.790,60	71.461,88	71.461,88	1,34	495.038,12
CULTURA	96.200,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00
Difusão Cultural	96.200,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00
URBANISMO	2.434.600,00	2.434.600,00	135.999,83	135.999,83	2,24	2.298.600,17	114.173,43	114.173,43	2,14	2.320.426,57
Serviços Urbanos	2.434.600,00	2.434.600,00	135.999,83	135.999,83	2,24	2.298.600,17	114.173,43	114.173,43	2,14	2.320.426,57
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	517.200,00	517.200,00	0,00	0,00	0,00	517.200,00	0,00	0,00	0,00	517.200,00
Controle Ambiental	517.200,00	517.200,00	0,00	0,00	0,00	517.200,00	0,00	0,00	0,00	517.200,00
AGRICULTURA	2.127.300,00	2.176.700,00	251.361,88	251.361,88	4,14	1.925.338,12	249.211,88	249.211,88	4,67	1.927.488,12
Extensão Rural	2.127.300,00	2.176.700,00	251.361,88	251.361,88	4,14	1.925.338,12	249.211,88	249.211,88	4,67	1.927.488,12
INDÚSTRIA	703.700,00	1.044.700,00	407.973,45	407.973,45	6,72	636.726,55	124.855,74	124.855,74	2,34	919.844,26
Promoção Industrial	703.700,00	1.044.700,00	407.973,45	407.973,45	6,72	636.726,55	124.855,74	124.855,74	2,34	919.844,26
TRANSPORTE	4.357.100,00	4.016.100,00	357.520,10	357.520,10	5,89	3.658.579,90	299.110,22	299.110,22	5,60	3.716.989,78
Transporte Rodoviário	4.357.100,00	4.016.100,00	357.520,10	357.520,10	5,89	3.658.579,90	299.110,22	299.110,22	5,60	3.716.989,78
DESPORTO E LAZER	376.000,00	376.000,00	8.796,74	8.796,74	0,14	367.203,26	8.796,74	8.796,74	0,16	367.203,26
Desporto Comunitário	376.000,00	376.000,00	8.796,74	8.796,74	0,14	367.203,26	8.796,74	8.796,74	0,16	367.203,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.400,00	1.749.400,00	307.835,04	307.835,04	5,07	1.441.564,96	307.835,04	307.835,04	5,77	1.441.564,96
Serviço da Dívida Interna	1.630.400,00	1.630.400,00	293.134,22	293.134,22	4,83	1.337.265,78	293.134,22	293.134,22	5,49	1.337.265,78
Outros Encargos Especiais	119.000,00	119.000,00	14.700,82	14.700,82	0,24	104.299,18	14.700,82	14.700,82	0,28	104.299,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.229.842,90**	**4.149.842,90**	**452.270,27**	**452.270,27**	**7,45**	**3.697.572,63**	**452.270,27**	**452.270,27**	**8,47**	**3.697.572,63**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.177.009,00**	**45.629.694,93**	**6.068.471,73**	**6.068.471,73**	**100,00**	**39.561.223,20**	**5.339.377,53**	**5.339.377,53**	**100,00**	**40.290.317,40**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:32:09.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.229.842,90	4.149.842,90	452.270,27	452.270,27	7,45	3.697.572,63	452.270,27	452.270,27	8,47	3.697.572,63
ADMINISTRAÇÃO	1.054.492,00	1.021.492,00	166.724,34	166.724,34	2,75	854.767,66	166.724,34	166.724,34	3,12	854.767,66
Administração Geral	943.792,00	910.792,00	146.059,01	146.059,01	2,41	764.732,99	146.059,01	146.059,01	2,74	764.732,99
Administração Financeira	54.700,00	54.700,00	10.138,60	10.138,60	0,17	44.561,40	10.138,60	10.138,60	0,19	44.561,40
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	10.526,73	10.526,73	0,17	45.473,27	10.526,73	10.526,73	0,20	45.473,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600,00	89.600,00	15.256,65	15.256,65	0,25	74.343,35	15.256,65	15.256,65	0,29	74.343,35
Assistência Comunitária	89.600,00	89.600,00	15.256,65	15.256,65	0,25	74.343,35	15.256,65	15.256,65	0,29	74.343,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Previdência do Regime Estatutário	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SAÚDE	761.400,00	761.400,00	104.037,66	104.037,66	1,71	657.362,34	104.037,66	104.037,66	1,95	657.362,34
Atenção Básica	752.400,00	752.400,00	104.037,66	104.037,66	1,71	648.362,34	104.037,66	104.037,66	1,95	648.362,34
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Administração Geral	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
EDUCAÇÃO	1.927.850,90	1.880.850,90	126.666,23	126.666,23	2,09	1.754.184,67	126.666,23	126.666,23	2,37	1.754.184,67
Ensino Fundamental	1.124.852,50	1.077.852,50	60.115,01	60.115,01	0,99	1.017.737,49	60.115,01	60.115,01	1,13	1.017.737,49
Educação Infantil	736.198,40	736.198,40	58.750,38	58.750,38	0,97	677.448,02	58.750,38	58.750,38	1,10	677.448,02
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	1.708,90	1.708,90	0,03	29.591,10	1.708,90	1.708,90	0,03	29.591,10
Educação Especial	35.500,00	35.500,00	6.091,94	6.091,94	0,10	29.408,06	6.091,94	6.091,94	0,11	29.408,06
CULTURA	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Difusão Cultural	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
URBANISMO	41.100,00	41.100,00	1.683,14	1.683,14	0,03	39.416,86	1.683,14	1.683,14	0,03	39.416,86
Serviços Urbanos	41.100,00	41.100,00	1.683,14	1.683,14	0,03	39.416,86	1.683,14	1.683,14	0,03	39.416,86
AGRICULTURA	146.200,00	146.200,00	19.952,89	19.952,89	0,33	126.247,11	19.952,89	19.952,89	0,37	126.247,11
Extensão Rural	146.200,00	146.200,00	19.952,89	19.952,89	0,33	126.247,11	19.952,89	19.952,89	0,37	126.247,11
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	117.800,00	117.800,00	16.767,98	16.767,98	0,28	101.032,02	16.767,98	16.767,98	0,31	101.032,02
Transporte Rodoviário	117.800,00	117.800,00	16.767,98	16.767,98	0,28	101.032,02	16.767,98	16.767,98	0,31	101.032,02
DESPORTO E LAZER	18.800,00	18.800,00	1.181,38	1.181,38	0,02	17.618,62	1.181,38	1.181,38	0,02	17.618,62
Desporto Comunitário	18.800,00	18.800,00	1.181,38	1.181,38	0,02	17.618,62	1.181,38	1.181,38	0,02	17.618,62

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7861F189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	(2.333.000,00)	(340.168,58)
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**(2.333.000,00)**	**(340.168,58)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.333.000,00)**	**(340.168,58)**	**(340.168,58)**	**(340.168,58)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:35:57.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6C2961C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.964.999,00	7.300.268,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.880.919,00	604.853,75
IPTU	1.304.319,00	66.768,53
ISS	684.110,00	116.399,45
ITBI	445.400,00	51.296,69
IRRF	751.410,00	186.375,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.680,00	184.013,59
Contribuições	414.470,00	102.063,44
Receita Patrimonial	158.715,00	8.593,50
Aplicações Financeiras (II)	87.020,00	3.750,08
Outras Receitas Patrimoniais	71.695,00	4.843,42
Transferências Correntes	42.437.576,00	6.531.878,81
Cota-Parte do FPM	13.064.728,00	2.397.931,07
Cota-Parte do ICMS	10.632.000,00	1.541.039,63
Cota-Parte do IPVA	1.657.600,00	644.636,76
Cota-Parte do ITR	29.608,00	4.406,94
Transferências da LC 87/1996	141.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148.048,00	25.261,08
Transferências do FUNDEB	6.382.996,00	1.098.391,89
Outras Transferências Correntes	10.381.204,00	820.211,44
Demais Receitas Correntes	73.319,00	52.879,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.319,00	52.879,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.877.979,00	7.296.518,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	192.010,00	277.597,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	168.299,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.010,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.010,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	109.298,29
Convênios	0,00	95.398,29
Outras Transferências de Capital	0,00	13.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	192.010,00	109.298,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.069.989,00	7.405.817,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.813.051,03	4.921.604,70	4.475.628,21	4.313.965,76	102.097,03	5.688,57	5.688,57
Pessoal e Encargos Sociais	19.380.560,00	3.098.343,52	3.078.411,12	3.063.032,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	543.000,00	62.620,53	62.620,53	62.617,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.889.491,03	1.760.640,65	1.334.596,56	1.188.315,87	102.097,03	5.688,57	5.688,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.270.051,03	4.858.984,17	4.413.007,68	4.251.347,95	102.097,03	5.688,57	5.688,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.431.016,00	694.596,76	411.479,05	410.439,33	47.854,15	320.643,43	100.577,27
Investimentos	2.303.616,00	449.382,25	166.264,54	166.264,54	47.854,15	320.643,43	100.577,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.127.400,00	245.214,51	245.214,51	244.174,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.303.616,00	449.382,25	166.264,54	166.264,54	47.854,15	320.643,43	100.577,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.809.452,03	5.308.366,42	4.579.272,22	4.417.612,49	149.951,18	326.332,00	106.265,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.731.987,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até 1º Bimestre/2021
							VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.750,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.735.737,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.647.686,39	7.716.703,38
DEDUÇÕES (XXIX)	10.683.664,26	12.375.407,32
Disponibilidade de Caixa [1]	10.683.664,26	12.375.407,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	12.981.446,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.824,31	606.039,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.035.977,87)	(4.658.703,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.622.726,07**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 1º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(46.214,98)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.122.362,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.118.612,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:40:12.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:735D7103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.185.239,00	420.840,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.304.319,00	66.768,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.400,00	51.296,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	116.399,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	186.375,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.914.980,00	5.766.594,28
2.1- Cota-Parte FPM	16.330.910,00	2.997.413,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.330.910,00	2.997.413,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	1.926.299,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	31.576,35
2.4- Cota-Parte ITR	37.010,00	5.508,63
2.5- Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	805.796,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.100.219,00**	**6.187.434,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.382.996,00**	**1.153.318,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.392.058,75**	**393.539,75**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.382.996,00	1.098.449,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.382.996,00	1.098.449,58
6.1.1- Principal	6.382.996,00	1.098.391,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	57,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**0,00**	**(54.926,97)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.098.449,58**			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.829.797,60	672.957,31	672.957,31	672.957,31
10.1- Educação Infantil	1.954.741,60	316.221,42	316.221,42	316.221,42
10.1.1- Creche	977.370,80	158.110,71	158.110,71	158.110,71
10.1.2- Pré-escola	977.370,80	158.110,71	158.110,71	158.110,71
10.2- Ensino Fundamental	1.875.056,00	356.735,89	356.735,89	356.735,89
11- OUTRAS DESPESAS	2.553.198,40	280.685,70	71.438,18	71.438,18
11.1- Educação Infantil	1.007.898,40	9.344,45	9.344,45	9.344,45
11.1.1- Creche	503.949,20	4.672,23	4.672,23	4.672,23
11.1.2- Pré-escola	503.949,20	4.672,23	4.672,23	4.672,23
11.2- Ensino Fundamental	1.545.300,00	271.341,25	62.093,73	62.093,73
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.382.996,00**	**953.643,01**	**744.395,49**	**744.395,49**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		672.957,31	672.957,31	672.957,31
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		953.643,01	744.395,49	744.395,49
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	768.914,71	672.957,31	672.957,31	61,26
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	109.844,96	144.806,57	144.806,57	13,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	494.841,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	494.841,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.115,00	182.781,76	182.199,61	181.766,78
24.1- Creche	306.057,50	91.390,88	91.099,80	90.883,39
24.2- Pré-escola	306.057,50	91.390,88	91.099,80	90.883,39
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.808.746,75	230.734,14	230.734,14	230.734,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.420.861,75**	**413.515,90**	**412.933,75**	**412.500,92**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.157.329,24			
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(54.926,97)			
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.212.256,21			

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.546.858,61	1.212.256,21		19,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	909.275,00	112.396,02

FINANCEIRA)				
35.1- Salário-Educação	554.930,00		84.849,73	
35.2- PDDE	0,00		0,00	
35.3- PNAE	177.605,00		27.534,59	
35.4 - PNATE	176.740,00		11,69	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,01	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		11,24	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**909.275,00**		**112.407,26**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.400,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	88.200,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	88.200,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.520,00	21.954,17	20.673,85	15.821,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	21.300,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.148.220,00**	**21.954,17**	**20.673,85**	**15.821,11**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.572.898,00	1.415.538,20	1.204.188,21	1.197.122,75
47.1- Despesas Correntes	12.310.798,00	1.394.493,20	1.183.143,21	1.176.077,75
47.1.1- Pessoal Ativo	7.978.690,00	1.118.323,04	1.117.740,89	1.117.308,06
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	496.400,00	230.172,27	20.924,75	20.924,75
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.835.708,00	45.997,89	44.477,57	37.844,94
47.2- Despesas de Capital	262.100,00	21.045,00	21.045,00	21.045,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	262.100,00	21.045,00	21.045,00	21.045,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	315.941,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.121.136,93	84.849,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	744.395,49	14.504,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.741,44	386.287,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.741,44	386.287,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:45:23.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9342034C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.185.239,00	3.185.239,00	420.840,16	13,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.319,00	1.304.319,00	66.768,53	5,12
IPTU	1.140.038,00	1.140.038,00	1.672,89	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	65.095,64	39,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	445.400,00	445.400,00	51.296,69	11,52
ITBI	400.900,00	400.900,00	49.192,36	12,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	2.104,33	4,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	116.399,45	17,01
ISS	604.365,00	604.365,00	111.297,58	18,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	5.101,87	6,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	751.410,00	186.375,49	24,80

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.056.372,00	32.056.372,00	5.766.594,28	17,99
Cota-Parte FPM	16.330.910,00	16.330.910,00	2.997.413,80	18,35
Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	5.508,63	14,88
Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	805.796,01	38,89
Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	1.926.299,49	14,49
Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	31.576,35	17,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.241.611,00**	**35.241.611,00**	**6.187.434,44**	**17,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.808.889,00	6.808.889,00	1.129.303,21	16,59	1.106.215,81	16,25	1.098.414,82	16,13
Despesas Correntes	6.755.889,00	6.755.889,00	1.129.303,21	16,72	1.106.215,81	16,37	1.098.414,82	16,26
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.000,00	151.000,00	20.725,14	13,73	20.725,14	13,73	20.725,14	13,73
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	20.517,92	13,78	20.517,92	13,78	20.517,92	13,78
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	207,22	9,87	207,22	9,87	207,22	9,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.300,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.800,00	53.800,00	2.745,00	5,10	2.153,00	4,00	2.153,00	4,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.745,00	5,49	2.153,00	4,31	2.153,00	4,31
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.082.989,00**	**7.082.989,00**	**1.152.773,35**	**16,28**	**1.129.093,95**	**15,94**	**1.121.292,96**	**15,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.152.773,35	1.129.093,95	1.121.292,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.152.773,35**	**1.129.093,95**	**1.121.292,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			928.115,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			928.115,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	224.658,18	200.978,78	193.177,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,63**	**18,25**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR para aplicação em	**Valor Mínimo ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	3.531.010,33	5.506.155,90	0,00	1.975.145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.145,57
Empenhos de 2019	4.166.946,01	6.947.548,59	0,00	2.780.602,58	9.030,62	8.986,62	0,00	44,00	0,00	2.780.558,58
Empenhos de 2018	3.931.244,08	6.331.775,87	0,00	2.400.531,79	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	2.400.531,79
Empenhos de 2017	3.679.157,92	4.568.083,58	0,00	888.925,66	30.515,51	25.194,11	(27,00)	5.348,40	0,00	883.577,26
Empenhos de 2016 e anteriores	3.492.289,35	4.599.539,68	0,00	1.107.250,33	402.465,44	328.647,00	0,00	73.818,44	0,00	1.033.431,89
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**18.800.647,69**	**27.953.103,62**	**0,00**	**9.152.455,93**	**558.161,57**	**478.977,73**	**(27,00)**	**79.210,84**	**0,00**	**9.073.245,09**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.573.830,00	2.573.830,00	416.949,16	16,20
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.342.920,00	2.342.920,00	416.949,16	17,80
Proveniente dos Estados	230.910,00	230.910,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	828,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.573.830,00**	**2.573.830,00**	**417.777,16**	**16,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.351.630,00	3.363.630,00	448.650,78	13,34	421.156,15	12,52	373.954,41	11,12
Despesas Correntes	3.322.730,00	3.334.730,00	448.650,78	13,45	421.156,15	12,63	373.954,41	11,21
Despesas de Capital	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	28.505,31	17.692,71	62,07	17.692,71	62,07	17.692,71	62,07
Despesas Correntes	0,00	28.505,31	17.692,71	62,07	17.692,71	62,07	17.692,71	62,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	324.580,00	229.990,63	70,86	229.990,63	70,86	216.699,47	66,76
Despesas Correntes	0,00	324.580,00	229.990,63	70,86	229.990,63	70,86	216.699,47	66,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**3.351.630,00**	**3.716.715,31**	**696.334,12**	**18,74**	**668.839,49**	**18,00**	**608.346,59**	**16,37**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.160.519,00	10.172.519,00	1.577.953,99	15,51	1.527.371,96	15,01	1.472.369,23	14,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	151.000,00	151.000,00	20.725,14	13,73	20.725,14	13,73	20.725,14	13,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	64.300,00	92.805,31	17.692,71	19,06	17.692,71	19,06	17.692,71	19,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	53.800,00	378.380,00	232.735,63	61,51	232.143,63	61,35	218.852,47	57,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.434.619,00	10.799.704,31	1.849.107,47	17,12	1.797.933,44	16,65	1.729.639,55	16,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.434.619,00	10.799.704,31	1.849.107,47	17,12	1.797.933,44	16,65	1.729.639,55	16,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:41:29.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:38456EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.835.937,98	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00	46.964.999,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:49:46.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:47FF85CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.157.009,00
Previsão Atualizada	47.157.009,00
Receitas Realizadas	7.577.866,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	452.685,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.177.009,00
Créditos Adicionais	452.685,93
Dotação Atualizada	45.629.694,93
Despesas Empenhadas	6.068.471,73
Despesas Liquidadas	5.339.377,53
Despesas Pagas	5.176.675,36
Superávit Orçamentário	2.238.489,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.068.471,73
Despesas Liquidadas	5.339.377,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.478.466,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.216.134,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.216.134,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	26.162,60
Receitas Previdenciárias Realizadas	361.969,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	335.806,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	335.806,65
Resultado Previdenciário	26.162,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.731.987,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.735.737,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.824,31	23.900,00	149.951,18	385.973,13
Poder Executivo	559.824,31	23.900,00	149.951,18	385.973,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	18.670,02	106.265,84	6.328.472,38
Poder Executivo	6.453.408,24	18.670,02	106.265,84	6.328.472,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.013.232,55	42.570,02	256.217,02	6.714.445,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.212.256,21	25,00		19,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	672.957,31	70,00		61,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	168.299,70		(168.299,70)	
Despesa de Capital Líquida	694.596,76		2.796.419,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		192.010,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		192.010,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.129.093,95	15,00	18,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 23/03/2021, às 08:17:51.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:063B8D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 159/2021

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 159/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 980.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 633 - 319013 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 658 - 319013 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**70.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 674 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**160.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 692 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**700.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**980.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 630 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 656 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 673 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**160.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 690 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**700.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**980.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C90A5769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO DO MUNICÍPIO DE PAIÇAND U 2020 EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do			Exercício	
			2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado			Período:01/01/2020 até 31/12/2020	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 746	0,00	0,00	17,56	17,56
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	262,74	262,74
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	820,08	820,08
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	1,89	1,89
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	21,34	21,34
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	344,11	344,11
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	86,28	86,28
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	102,99	102,99
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	96,30	96,30
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	27,42	27,42
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	94,11	94,11
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	100,14	100,14
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	118,02	118,02
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	163,92	163,92
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	803,29	803,29
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	55,88	55,88
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	415,27	415,27
1.7.1.8.04.1.1.01.RECEITA BPC ESCOLA C/C 25169-0	0,00	0,00	1.962,83	1.962,83
1.7.1.8.04.1.1.12.BLOCO FINANC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	112.757,06	112.757,06
1.7.1.8.12.1.1.02.RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	227.628,00	227.628,00
1.7.1.8.12.1.1.03.COVID - ACOLHIMENTO SUAS	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
1.7.1.8.12.1.1.04.COVID - ALIMENTO SUAS	0,00	0,00	94.530,00	94.530,00
1.7.1.8.12.1.1.05.COVID - EPI SUAS	0,00	0,00	98.700,00	98.700,00
1.7.1.8.12.1.1.06.INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)	0,00	0,00	92.224,72	92.224,72
1.7.1.8.12.1.1.07.INCREMENTO TEMP. BPS - COVID 19 (CRAS)	0,00	0,00	136.125,20	136.125,20
1.7.1.8.12.1.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	84.373,29	84.373,29
1.7.1.8.12.1.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	98.661,23	98.661,23
1.7.1.8.99.1.1.01.EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. SUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Prin	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
2.4.1.8.12.1.1.01.COVID - ACOLHIMENTO SUAS CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1.12.FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
SOMA	0,00	0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	1.333.893,67	1.333.893,67

Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	82,00	82,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	620,00	620,00
Total da Projeto/Atividade.....:	20.000,00	0,00	702,00	702,00
2637000 - COVID-19 - ALIMENTO				
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.530,00	0,00	69.878,94	69.878,94
Total da Projeto/Atividade.....:	94.530,00	0,00	69.878,94	69.878,94
2638000 - COVID-19 - EPI				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	74.025,00	0,00	14.583,60	14.583,60
Total da Projeto/Atividade.....:	74.025,00	0,00	14.583,60	14.583,60
2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.046,95	0,00	6.154,84	6.154,84
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00	0,00	1.848,91	1.848,91
Total da Projeto/Atividade.....:	23.546,95	0,00	8.003,75	8.003,75
Total da Sub-Funcao .....:	212.101,95	0,00	93.168,29	93.168,29
Total da Funcao .....:	212.101,95	0,00	93.168,29	93.168,29
SOMA	212.101,95	0,00	93.168,29	93.168,29
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	8.870,00	8.870,00
Total da Projeto/Atividade.....:	20.000,00	0,00	8.870,00	8.870,00
Total da Sub-Funcao .....:	20.000,00	0,00	8.870,00	8.870,00
Total da Funcao .....:	20.000,00	0,00	8.870,00	8.870,00
SOMA				
	20.000,00	0,00	8.870,00	8.870,00
Total das Despesas .....:	232.101,95	0,00	102.038,29	102.038,29
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	102.038,29	102.038,29
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	1.333.893,67	1.333.893,67
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-1.231.855,38	-1.231.855,38
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7195FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	95.633.851,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.778.601,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.778.601,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.572.176,39	54,41 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	51.180.444,62	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	48.621.422,39	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	46.062.400,16	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.109.295,86	-4,34 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.734.321,38	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.851.292,25	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	3.991.557,98	4,21 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.164.576,18	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.634.502,08	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 09h e 03m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0390BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.811.751,26	95.633.851,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.788.739,88	15.844.645,08
IPTU	7.213.513,00	4.238.819,33
ISS	3.452.952,00	4.200.112,07
ITBI	1.460.680,00	2.229.612,06
IRRF	563.766,31	2.814.262,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.097.828,57	2.361.839,40
Contribuições	2.278.851,00	1.945.847,11
Receita Patrimonial	1.465.034,70	152.894,14
Aplicações Financeiras (II)	1.441.861,70	120.903,89
Outras Receitas Patrimoniais	23.173,00	31.990,25
Transferências Correntes	63.098.990,68	76.083.760,30
Cota-Parte do FPM	25.035.960,00	23.545.908,27
Cota-Parte do ICMS	6.016.000,00	7.782.181,56
Cota-Parte do IPVA	4.202.400,00	3.337.623,78
Cota-Parte do ITR	232.000,00	541.168,08
Transferências da LC 87/1996	59.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.000,00	127.091,24
Transferências do FUNDEB	18.285.496,42	21.346.769,39
Outras Transferências Correntes	9.153.774,26	19.403.017,98
Demais Receitas Correntes	180.135,00	1.606.704,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.135,00	1.606.704,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.369.889,56	95.512.947,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.823.193,99	7.542.248,42
Operações de Crédito (VI)	9.527.500,00	3.991.557,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	513.180,00	96.493,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	513.180,00	96.493,50
Transferências de Capital	2.782.513,99	3.454.196,94
Convênios	0,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	2.782.513,99	2.954.196,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.295.693,99	3.550.690,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.665.583,55	99.063.637,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.616.712,13	89.376.998,71	87.028.085,74	86.818.421,15	4.243.735,73	3.166.963,96	3.166.888,39

Pessoal e Encargos Sociais	56.836.842,97	52.681.799,91	52.515.549,77	52.350.877,76	3.582.435,28	667,55	591,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.500,00	247.621,78	247.621,78	247.621,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.457.369,16	36.447.577,02	34.264.914,19	34.219.921,61	661.300,45	3.166.296,41	3.166.296,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.457.369,16	36.447.577,02	34.264.914,19	34.219.921,61	661.300,45	3.166.296,41	3.166.296,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	105.294.212,13	89.129.376,93	86.780.463,96	86.570.799,37	4.243.735,73	3.166.963,96	3.166.888,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.543.841,47	11.369.355,05	9.488.603,88	9.240.653,88	107.485,62	1.213.589,09	1.213.589,09
Investimentos	22.728.841,47	10.813.645,75	8.932.894,58	8.684.944,58	107.485,62	1.213.589,09	1.213.589,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	815.000,00	555.709,30	555.709,30	555.709,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.728.841,47	10.813.645,75	8.932.894,58	8.684.944,58	107.485,62	1.213.589,09	1.213.589,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	128.723.053,60	99.943.022,68	95.713.358,54	95.255.743,95	4.351.221,35	4.380.553,05	4.380.477,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-4.923.805,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.923.805,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.941.491,96	10.960.726,29
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	13.182.315,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.402.731,67	509.200,48
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.941.491,96	10.960.726,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.019.234,33	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.893.531,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-8.912.765,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-8.912.765,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 35m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3C11884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.960.000,00
Previsão Atualizada	102.634.945,25
Receitas Realizadas	103.176.099,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.980.102,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.780.000,00

Dotação Atualizada				129.860.553,60
Despesas Empenhadas				100.746.353,76
Despesas Liquidadas				96.516.689,62
Despesas Pagas				96.059.075,03
Superávit Orçamentário				6.659.409,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				100.746.353,76
Despesas Liquidadas				96.516.689,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				95.633.851,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				94.778.601,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				94.778.601,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-4.923.805,08	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-4.923.805,08	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.393.412,46	0,00	4.351.221,35	42.191,11
Poder Executivo	4.393.412,46	0,00	4.351.221,35	42.191,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.858.196,62	3.349.561,40	4.380.477,48	2.128.157,74
Poder Executivo	9.858.196,62	3.349.561,40	4.380.477,48	2.128.157,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.251.609,08	3.349.561,40	8.731.698,83	2.170.348,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		16.075.816,39	25%	28,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		21.344.542,05	60%	99,99 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			3.991.557,98	5.535.942,02
Despesa de Capital Líquida			11.369.355,05	12.174.486,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos			98.252,46	415.927,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			307.961,65	355.218,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		16.364.129,89	15%	29,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 17h e 11m				

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4E1CD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.690.911,31	12.690.911,31	13.482.805,68	106,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	4.238.819,33	58,76
IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	3.103.958,18	76,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	1.134.861,15	35,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	2.229.612,06	152,64
ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	2.229.612,06	152,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	4.200.112,07	121,64
ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	4.071.373,81	190,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	128.738,26	9,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	2.814.262,22	499,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.279.700,00	41.279.700,00	41.188.282,94	99,78
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	26.453.202,78	94,48
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	676.459,97	233,26
Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	4.172.029,60	79,42
Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	9.727.726,68	129,36
Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	158.863,91	111,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.970.611,31**	**53.970.611,31**	**54.671.088,62**	**101,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.604.513,00	4.553.377,49	3.597.004,27	79,00	3.545.561,95	77,87	3.545.561,95	77,87	51.442,32
Despesas Correntes	4.589.430,00	4.486.594,49	3.534.947,98	78,79	3.483.747,16	77,65	3.483.747,16	77,65	51.200,82
Despesas de Capital	15.083,00	66.783,00	62.056,29	92,92	61.814,79	92,56	61.814,79	92,56	241,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.838.752,00	11.402.515,27	9.048.778,89	79,36	8.545.579,80	74,94	8.545.096,80	74,94	503.199,09
Despesas Correntes	8.812.052,00	11.345.815,27	9.009.413,58	79,41	8.506.214,49	74,97	8.505.731,49	74,97	503.199,09
Despesas de Capital	26.700,00	56.700,00	39.365,31	69,43	39.365,31	69,43	39.365,31	69,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	478.971,00	516.341,58	284.206,71	55,04	284.206,71	55,04	284.206,71	55,04	0,00
Despesas Correntes	478.971,00	516.341,58	284.206,71	55,04	284.206,71	55,04	284.206,71	55,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	549.047,00	519.047,00	498.358,77	96,01	494.536,43	95,28	494.536,43	95,28	3.822,34
Despesas Correntes	549.047,00	519.047,00	498.358,77	96,01	494.536,43	95,28	494.536,43	95,28	3.822,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.981.530,00	3.684.438,92	2.935.781,25	79,68	2.738.851,97	74,34	2.728.912,35	74,07	196.929,28
Despesas Correntes	4.975.530,00	3.674.438,92	2.929.797,25	79,73	2.732.867,97	74,38	2.722.928,35	74,10	196.929,28
Despesas de Capital	6.000,00	10.000,00	5.984,00	59,84	5.984,00	59,84	5.984,00	59,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.452.813,00**	**20.675.720,26**	**16.364.129,89**	**79,15**	**15.608.736,86**	**75,49**	**15.598.314,24**	**75,44**	**755.393,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.364.129,89	15.608.736,86	15.598.314,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.364.129,89**	**15.608.736,86**	**15.598.314,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**8.200.663,29**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	**8.163.466,60**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,93**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.854.539,00	5.854.539,00	5.260.764,57	89,86
Proveniente da União	5.383.539,00	5.383.539,00	4.271.479,39	79,34
Proveniente dos Estados	471.000,00	471.000,00	989.285,18	210,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.854.539,00**	**5.854.539,00**	**5.260.764,57**	**89,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.578,00	9.129.381,42	6.033.657,97	66,09	5.837.624,50	63,94	5.837.461,00	63,94	196.033,47
Despesas Correntes	3.244.522,00	8.072.633,40	5.683.038,83	70,40	5.495.797,05	68,08	5.495.633,55	68,08	187.241,78
Despesas de Capital	498.056,00	1.056.748,02	350.619,14	33,18	341.827,45	32,35	341.827,45	32,35	8.791,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.836.658,00	7.639.843,15	3.829.349,41	50,12	3.501.637,81	45,83	3.501.637,81	45,83	327.711,60
Despesas Correntes	1.009.971,00	3.587.097,57	2.853.086,21	79,54	2.684.874,61	74,85	2.684.874,61	74,85	168.211,60
Despesas de Capital	1.826.687,00	4.052.745,58	976.263,20	24,09	816.763,20	20,15	816.763,20	20,15	159.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	336.940,00	507.943,75	172.693,86	34,00	161.810,73	31,86	161.810,73	31,86	10.883,13
Despesas Correntes	336.940,00	504.204,47	171.039,17	33,92	160.156,04	31,76	160.156,04	31,76	10.883,13
Despesas de Capital	0,00	3.739,28	1.654,69	44,25	1.654,69	44,25	1.654,69	44,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.863,00	535.349,00	410.403,72	76,66	410.403,72	76,66	410.403,72	76,66	0,00
Despesas Correntes	142.863,00	535.349,00	410.403,72	76,66	410.403,72	76,66	410.403,72	76,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.782,00	2.146.134,68	1.576.058,24	73,44	1.470.577,79	68,52	1.470.577,79	68,52	105.480,45
Despesas Correntes	4.282,00	1.840.644,68	1.554.640,24	84,46	1.449.159,79	78,73	1.449.159,79	78,73	105.480,45
Despesas de Capital	318.500,00	305.490,00	21.418,00	7,01	21.418,00	7,01	21.418,00	7,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.381.821,00**	**19.958.652,00**	**12.022.163,20**	**60,24**	**11.382.054,55**	**57,03**	**11.381.891,05**	**57,03**	**640.108,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.347.091,00	13.682.758,91	9.630.662,24	70,39	9.383.186,45	68,58	9.383.022,95	68,58	247.475,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.675.410,00	19.042.358,42	12.878.128,30	67,63	12.047.217,61	63,27	12.046.734,61	63,26	830.910,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	815.911,00	1.024.285,33	456.900,57	44,61	446.017,44	43,54	446.017,44	43,54	10.883,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.910,00	1.054.396,00	908.762,49	86,19	904.940,15	85,83	904.940,15	85,83	3.822,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.304.312,00	5.830.573,60	4.511.839,49	77,38	4.209.429,76	72,20	4.199.490,14	72,03	302.409,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.834.634,00**	**40.634.372,26**	**28.386.293,09**	**69,86**	**26.990.791,41**	**66,42**	**26.980.205,29**	**66,40**	**1.395.501,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.381.821,00	19.958.652,00	12.022.163,20	60,24	11.382.054,55	57,03	11.381.891,05	57,03	640.108,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	**19.452.813,00**	**20.675.720,26**	**16.364.129,89**	**79,15**	**15.608.736,86**	**75,49**	**15.598.314,24**	**75,44**	**755.393,03**

PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 17h e 06m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1208EB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1170/2021 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo seu provedor **Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.788.373-0** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 017.546.149-06**, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 13.640 de 08/05/2020 que declara o estado de calamidade pública no Município de Palmeira e posteriores alterações, no processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, processo administrativo nº 3722/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de leitos hospitalares para atendimento a pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (civid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Dispensa de Licitação nº 16/2021, conforme exposto abaixo:

Fornecedor: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
CNPJ/CPF: 79.572.665/0001-20

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO:	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL POR LEITO (30 dias)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 3 MESES
1	48537	Disponibilização de leito hospitalar para atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19.	18 LEITOS	R$ 300,00	R$ 9.000,00	R$ 162.000,00	R$ 486.000,00

Valor Total Homologado - R$ 486.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
I – Será pago à CONTRATADA o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia, por leito contratado, **pela disponibilidade** do leito, vez que a manutenção da equipe de profissionais e da estrutura hospitalar geram custos fixos à entidade.
II – Conforme previsto nos incisos V e VII, art. 3º da Resolução SESA nº 864/2020, o pagamento é devido pela disponibilidade do leito, sendo paga uma complementação pela sua ocupação.
III – Na presente contratação não serão devidos pagamentos complementares referentes a ocupação dos leitos, devendo estes custos serem suportados pela entidade hospitalar contratada, que deverá prestar toda a assistência hospitalar necessária ao paciente até sua alta.
IV – O pagamento pelos serviços executados será realizado mensalmente, subsequente a execução da ação (disponibilização dos leitos), que deverá ocorrer a partir do início da vigência do contrato e após a apresentação da fatura, que deverá ser analisada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
A despesa com o objeto será suportada com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, através das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Reduzido	Programática	Fonte
426	14.001.10.301.0031.6.155.3.3.90.39.00.00	1001
427	14.001.10.301.0031.6.155.3.3.90.39.00.00	1039

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá contemplar, em quantidade suficiente e de forma exclusiva, para atendimento dos pacientes internados nos leitos SARS-COV-2, a fim de evitar disseminação do vírus:
a) a disponibilização de serviços médicos;
b) a disponibilização de enfermeiros;
c) a disponibilização de técnicos em enfermagem;
d) a disponibilização de fisioterapeuta;
e) a disponibilização de assistente social;
f) a disponibilização de psicólogo;
g) a disponibilização de nutricionista;
h) a disponibilização de serviços gerais e material de limpeza;
i) a disponibilização de serviços de recepcionista;
j) a disponibilização de assistente administrativo;
k) a disponibilização de alimentação para os pacientes;
l) a disponibilização de medicação para os pacientes;
m) a disponibilização dos insumos médicos e nutricionais necessários para manutenção do paciente (oxigênio medicinal, exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem de forma complementar, infusão parenteral, alimentação enteral, material medico hospitalar, etc.).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULAÇÃO E DO FLUXO DE ADMISSÃO DE PACIENTES:
I – São elegíveis à admissão aos leitos na Unidade Hospitalar CONTRATADA pacientes exclusivamente suspeitos ou confirmados de Infecção pelo Coronavírus, encaminhados para internamento pelo Pronto Atendimento Municipal (PA).
II – Para atender ao objeto deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a realizar as internações nos leitos objeto deste contrato mediante autorização específica fornecida pelo Pronto Atendimento Municipal (PA).
III – Para o cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu total atendimento, relativos a leitos de enfermaria, durante o tempo em que ocupar o leito, até que ocorra a alta hospitalar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) atender com instalações e recursos humanos próprios, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo assistência a saúde em leitos próprios, para pacientes suspeitos ou portadores de COVID-19, segundo o disposto na RDC n.º 7/2010 – ANVISA.
b) A CONTRATADA deverá executar as atividades e serviços de saúde, com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pelo Município de Palmeira, nos termos de suas portarias e protocolos, e da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
c) A Contratada deve estar apta à execução da assistência contratada imediatamente após a assinatura do contrato;
d) A Contratada se responsabiliza integralmente pelo quadro de pessoal necessário para a execução da assistência a ser contratada;
e) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua aprovação.
f) Os profissionais que prestarão serviços pela contratada deverão estar cadastrados no (CNES) - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atendendo a Portaria nº 1.646, de 02/10/2015 do Ministério da Saúde;
g) A Contratada deverá atender a todas as normativas previstas na legislação vigente pertinentes ao objeto do Contrato.
h) A Contratada responsabiliza-se pela indenização de dano causado ao paciente, à CONTRATANTE e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.
i) A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da CONTRATANTE não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
j) A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
c) Transferir os recursos previstos no contrato à CONTRATADA, conforme Cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:
I – Advertência.
II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos.
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
IV – Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
a) Pela inexecução total do objeto CONTRATO, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.
b) Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto.
c) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços executados ou não executados em desacordo com o CONTRATO ou com as normas legais e infra legais, aplicáveis à espécie.
d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do CONTRATO, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.
e) Pela rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro
A imposição das penalidades previstas nesta CLÁUSULA dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada as circunstâncias objetivas de cada ocorrência.

Parágrafo Segundo
As sanções previstas nos incisos I, II e III poderão ser aplicadas juntamente com multa.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
I – A fiscalização dos serviços contratados ficará a cargo de Comissão Específica designada através do Decreto Municipal nº 14.314/2021, da qual são integrantes os seguintes servidores:

a) *Secretaria Municipal de Saúde – Fabiano Candido de Paula – matrícula Funcional nº 203558, e Wilson Carlos Hass, Matrícula Funcional nº 204068;*
b) *Secretaria Municipal de Finanças – Júlia dos Santos Moura – matrícula funcional nº 301296;*
c) *Procuradoria Geral do Município – Valter Palmeira Ramos – Matrícula Funcional nº 301332;*
d) *Gabinete do Prefeito – Jonatas Boaventura Schulli – Matrícula Funcional nº 400054.*

II – A execução do presente contrato será monitorada periodicamente pela Comissão de Fiscalização e, sempre que for necessário auditará a ocupação dos leitos;
III – A CONTRATANTE vistoriará, a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, as instalações da CONTRATADA para verificar as condições técnicas pactuadas, considerando a disponibilidade dos leitos, equipamentos, equipes e estrutura física;
IV – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não continuidade ou a não prorrogação deste contrato, a revisão das condições ora estipuladas ou redução dos valores de pagamento proporcionalmente;
V – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;
VI – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA informações quanto ao acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e, prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando cessar a situação de calamidade pública que justificou esta contratação;
b) quando houver descumprimento das cláusulas e condições deste contrato, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso não cesse a situação de calamidade, nos termos do inciso IV, art.24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único
A duração do presente contrato está estritamente relacionada com a situação de emergência/calamidade pública, sendo que caso a situação emergencial/calamitosa cesse, a contratação será rescindida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato mediante TERMOS ADITIVOS quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, 24 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
Cpf/mf Sob o Nº 6.788.373-0
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F055DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	151.557.642,91	20.901.480,11	13,79	20.901.480,11	13,79	130.656.162,80
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	133.029.717,24	20.763.802,02	15,61	20.763.802,02	15,61	112.265.915,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	21.010.424,92	3.341.841,71	15,91	3.341.841,71	15,91	17.668.583,21
Impostos	19.355.554,22	19.355.554,22	3.164.200,58	16,35	3.164.200,58	16,35	16.191.353,64
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	177.599,93	10,73	177.599,93	10,73	1.477.270,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	41,20	0,00	41,20	0,00	-41,20
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.425.134,01	521.979,28	4,20	521.979,28	4,20	11.903.154,73
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10.310.641,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.114.492,31	521.979,28	24,69	521.979,28	24,69	1.592.513,03
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.724.791,31	9.584,63	0,17	9.584,63	0,17	5.715.206,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.671.095,06	8.210,93	0,14	8.210,93	0,14	5.662.884,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	5.000,00	5.000,00	1.373,70	27,47	1.373,70	27,47	3.626,30
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	0,00	0,00	0,00	0,00	223.998,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	0,00	0,00	0,00	0,00	64.417,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	90.269.993,40	16.837.611,73	18,65	16.837.611,73	18,65	73.432.381,67
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	40.047.352,26	6.519.841,35	16,28	6.519.841,35	16,28	33.527.510,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	34.656.398,28	34.656.398,28	7.290.081,50	21,04	7.290.081,50	21,04	27.366.316,78
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	15.566.242,86	3.027.688,88	19,45	3.027.688,88	19,45	12.538.553,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.375.375,09	52.784,67	1,56	52.784,67	1,56	3.322.590,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	580,83	0,00	580,83	0,00	-580,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	75.313,83	10.751,30	14,28	10.751,30	14,28	64.562,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	41.452,54	1,26	41.452,54	1,26	3.258.608,72
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	18.527.925,67	137.678,09	0,74	137.678,09	0,74	18.390.247,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	31.730,11	0,33	31.730,11	0,33	9.469.133,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	31.730,11	0,33	31.730,11	0,33	9.469.133,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	8.727.062,01	105.947,98	1,21	105.947,98	1,21	8.621.114,03
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.309.052,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.309.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.312.010,00	3.418.010,00	105.947,98	3,10	105.947,98	3,10	3.312.062,02
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	152.752.842,91	20.901.480,11	13,68	20.901.480,11	13,68	131.851.362,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	152.752.842,91	20.901.480,11	13,68	20.901.480,11	13,68	131.851.362,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	152.752.842,91	20.901.480,11	13,68	20.901.480,11	13,68	131.851.362,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.694.718,70	136.800.718,70	13.239.951,50	13.239.951,50	123.560.767,20	10.438.234,54	10.438.234,54	126.362.484,16	10.220.473,39
DESPESAS CORRENTES	115.490.384,22	115.170.384,22	11.939.247,65	11.939.247,65	103.231.136,57	9.551.020,89	9.551.020,89	105.619.363,33	9.336.387,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.708.605,23	64.703.605,23	6.919.334,06	6.919.334,06	57.784.271,17	6.919.334,06	6.919.334,06	57.784.271,17	6.769.264,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	2.228.475,50	490.730,87	490.730,87	1.737.744,63	490.730,87	490.730,87	1.737.744,63	490.730,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.553.303,49	48.238.303,49	4.529.182,72	4.529.182,72	43.709.120,77	2.140.955,96	2.140.955,96	46.097.347,53	2.076.391,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.553.303,49	48.238.303,49	4.529.182,72	4.529.182,72	43.709.120,77	2.140.955,96	2.140.955,96	46.097.347,53	2.076.391,47
DESPESAS DE CAPITAL	20.896.357,06	21.322.357,06	1.300.703,85	1.300.703,85	20.021.653,21	887.213,65	887.213,65	20.435.143,41	884.086,18
INVESTIMENTOS	18.346.321,73	18.772.321,73	565.153,76	565.153,76	18.207.167,97	151.663,56	151.663,56	18.620.658,17	148.536,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	2.550.035,33	735.550,09	735.550,09	1.814.485,24	735.550,09	735.550,09	1.814.485,24	735.550,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.499.696,89	10.499.696,89	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	444.907,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.194.415,59	147.300.415,59	14.128.264,45	14.128.264,45	133.172.151,14	11.326.547,49	11.326.547,49	135.973.868,10	10.665.380,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	147.194.415,59	147.300.415,59	14.128.264,45	14.128.264,45	133.172.151,14	11.326.547,49	11.326.547,49	135.973.868,10	10.665.380,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.773.215,66	-	-	9.574.932,62	-	10.236.099,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.194.415,59	147.300.415,59	14.128.264,45	20.901.480,11	-	11.326.547,49	20.901.480,11	-	20.901.480,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 13h e 07m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.499.696,89	10.499.696,89	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	444.907,14
DESPESAS CORRENTES	10.499.696,89	10.499.696,89	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	888.312,95	888.312,95	9.611.383,94	444.907,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.471.705,03	6.471.705,03	888.312,95	888.312,95	5.583.392,08	888.312,95	888.312,95	5.583.392,08	444.907,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.027.991,86	4.027.991,86	0,00	0,00	4.027.991,86	0,00	0,00	4.027.991,86	0,00

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:337421C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	136.694.718,70	136.800.718,70	13.239.951,50	13.239.951,50	93,71	123.560.767,20	10.438.234,54	10.438.234,54	92,16	126.362.484,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.327,78	790.327,78	97.722,32	97.722,32	0,69	692.605,46	90.074,85	90.074,85	0,80	700.252,93
Representação Judicial e Extrajudicial	784.202,56	784.202,56	97.722,32	97.722,32	0,69	686.480,24	90.074,85	90.074,85	0,80	694.127,71
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
ADMINISTRAÇÃO	7.936.427,71	7.940.427,71	1.012.711,45	1.012.711,45	7,17	6.927.716,26	740.936,58	740.936,58	6,54	7.199.491,13
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.052.879,16	3.052.879,16	362.097,87	362.097,87	2,56	2.690.781,29	264.731,26	264.731,26	2,34	2.788.147,90
Administração Financeira	3.810.221,13	3.814.221,13	562.803,00	562.803,00	3,98	3.251.418,13	422.878,78	422.878,78	3,73	3.391.342,35
Controle Externo	225.200,44	225.200,44	29.379,11	29.379,11	0,21	195.821,33	25.527,28	25.527,28	0,23	199.673,16
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	64.126,98	64.126,98	0,00	0,00	0,00	64.126,98	0,00	0,00	0,00	64.126,98
Administração de Receitas	766.000,00	766.000,00	58.431,47	58.431,47	0,41	707.568,53	27.799,26	27.799,26	0,25	738.200,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.615.951,54	5.615.951,54	499.741,65	499.741,65	3,54	5.116.209,89	422.622,25	422.622,25	3,73	5.193.329,29
Assistência ao Idoso	55.761,50	55.761,50	0,00	0,00	0,00	55.761,50	0,00	0,00	0,00	55.761,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.418,17	171.418,17	0,00	0,00	0,00	171.418,17	0,00	0,00	0,00	171.418,17
Assistência Comunitária	5.388.771,87	5.388.771,87	499.741,65	499.741,65	3,54	4.889.030,22	422.622,25	422.622,25	3,73	4.966.149,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.456.402,57	15.456.402,57	0,00	0,00	0,00	15.456.402,57	0,00	0,00	0,00	15.456.402,57
Administração Geral	224.973,43	224.973,43	0,00	0,00	0,00	224.973,43	0,00	0,00	0,00	224.973,43
Administração Financeira	483.495,74	483.495,74	0,00	0,00	0,00	483.495,74	0,00	0,00	0,00	483.495,74
Tecnologia da Informação	54.521,12	54.521,12	0,00	0,00	0,00	54.521,12	0,00	0,00	0,00	54.521,12
Formação de Recursos Humanos	40.705,03	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03
Previdência do Regime Estatutário	14.652.707,25	14.652.707,25	0,00	0,00	0,00	14.652.707,25	0,00	0,00	0,00	14.652.707,25
SAÚDE	31.257.861,33	31.257.861,33	4.202.085,13	4.202.085,13	29,74	27.055.776,20	3.112.101,46	3.112.101,46	27,48	28.145.759,87
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	24.836.764,35	24.836.764,35	3.206.262,58	3.206.262,58	22,69	21.630.501,77	2.447.578,24	2.447.578,24	21,61	22.389.186,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.759,29	6.311.759,29	995.662,55	995.662,55	7,05	5.316.096,74	664.523,22	664.523,22	5,87	5.647.236,07
Vigilância Epidemiológica	103.462,41	103.462,41	160,00	160,00	0,00	103.302,41	0,00	0,00	0,00	103.462,41
TRABALHO	242.750,44	242.750,44	53.266,90	53.266,90	0,38	189.483,54	27.812,00	27.812,00	0,25	214.938,44
Formação de Recursos Humanos	12.250,44	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44
Relação de Trabalho	208.500,00	208.500,00	52.846,90	52.846,90	0,37	155.653,10	27.392,00	27.392,00	0,24	181.108,00
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	420,00	420,00	0,00	21.580,00	420,00	420,00	0,00	21.580,00
EDUCAÇÃO	32.348.340,34	32.348.340,34	3.349.977,82	3.349.977,82	23,71	28.998.362,52	3.182.691,92	3.182.691,92	28,10	29.165.648,42
Administração Geral	27.264.983,12	27.394.983,12	3.348.347,70	3.348.347,70	23,70	24.046.635,42	3.182.109,63	3.182.109,63	28,09	24.212.873,49
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	4.998.025,92	4.868.025,92	911,12	911,12	0,01	4.867.114,80	582,29	582,29	0,01	4.867.443,63
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	719,00	719,00	0,01	67.651,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
CULTURA	2.168.566,72	2.457.766,72	320.171,31	320.171,31	2,27	2.137.595,41	213.519,78	213.519,78	1,89	2.244.246,94
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.164.566,72	2.453.766,72	320.171,31	320.171,31	2,27	2.133.595,41	213.519,78	213.519,78	1,89	2.240.246,94
URBANISMO	20.764.340,57	20.780.340,57	1.438.670,06	1.438.670,06	10,18	19.341.670,51	709.986,63	709.986,63	6,27	20.070.353,94
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Humanos	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00
Infra-Estrutura Urbana	17.381.028,31	17.381.028,31	840.770,24	840.770,24	5,95	16.540.258,07	501.082,46	501.082,46	4,42	16.879.945,85
Serviços Urbanos	2.483.730,26	2.479.730,26	317.005,82	317.005,82	2,24	2.162.724,44	80.246,94	80.246,94	0,71	2.399.483,32
Extensão Rural	861.768,00	881.768,00	280.894,00	280.894,00	1,99	600.874,00	128.657,23	128.657,23	1,14	753.110,77
HABITAÇÃO	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00
Habitação Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Habitação Urbana	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.548.719,70	4.548.719,70	525.458,18	525.458,18	3,72	4.023.261,52	420.997,29	420.997,29	3,72	4.127.722,41
Formação de Recursos Humanos	8.575,31	8.575,31	0,00	0,00	0,00	8.575,31	0,00	0,00	0,00	8.575,31
Preservação e Conservação Ambiental	593.800,00	843.800,00	69.923,82	69.923,82	0,49	773.876,18	0,00	0,00	0,00	843.800,00
Controle Ambiental	3.945.944,39	3.695.944,39	455.534,36	455.534,36	3,22	3.240.410,03	420.997,29	420.997,29	3,72	3.274.947,10
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	3.751.853,15	3.731.853,15	173.853,59	173.853,59	1,23	3.557.999,56	98.451,50	98.451,50	0,87	3.633.401,65
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.296.843,15	1.296.843,15	114.953,59	114.953,59	0,81	1.181.889,56	98.451,50	98.451,50	0,87	1.198.391,65
Extensão Rural	2.450.010,00	2.430.010,00	58.900,00	58.900,00	0,42	2.371.110,00	0,00	0,00	0,00	2.430.010,00
INDÚSTRIA	1.290.253,06	1.290.253,06	54.235,01	54.235,01	0,38	1.236.018,05	38.548,44	38.548,44	0,34	1.251.704,62
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Promoção Industrial	1.284.127,84	1.284.127,84	54.235,01	54.235,01	0,38	1.229.892,83	38.548,44	38.548,44	0,34	1.245.579,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	496.276,06	313.076,06	24.513,77	24.513,77	0,17	288.562,29	9.145,18	9.145,18	0,08	303.930,88

Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	494.276,06	311.076,06	24.513,77	24.513,77	0,17	286.562,29	9.145,18	9.145,18	0,08	301.930,88
TRANSPORTE	1.140.051,35	1.140.051,35	146.813,22	146.813,22	1,04	993.238,13	61.901,80	61.901,80	0,55	1.078.149,55
Formação de Recursos Humanos	6.053,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00
Transporte Rodoviário	1.133.998,35	1.133.998,35	146.813,22	146.813,22	1,04	987.185,13	61.901,80	61.901,80	0,55	1.072.096,55
DESPORTO E LAZER	2.037.108,13	2.037.108,13	114.450,13	114.450,13	0,81	1.922.658,00	83.163,90	83.163,90	0,73	1.953.944,23
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Desporto de Rendimento	2.020.982,91	2.020.982,91	114.450,13	114.450,13	0,81	1.906.532,78	83.163,90	83.163,90	0,73	1.937.819,01
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.778.510,83	4.778.510,83	1.226.280,96	1.226.280,96	8,68	3.552.229,87	1.226.280,96	1.226.280,96	10,83	3.552.229,87
Serviço da Dívida Interna	4.778.510,83	4.778.510,83	1.226.280,96	1.226.280,96	8,68	3.552.229,87	1.226.280,96	1.226.280,96	10,83	3.552.229,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
Reserva de Contingência geral	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.499.696,89	10.499.696,89	888.312,95	888.312,95	6,29	9.611.383,94	888.312,95	888.312,95	7,84	9.611.383,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.171,47	59.171,47	7.804,10	7.804,10	0,06	51.367,37	7.804,10	7.804,10	0,07	51.367,37
Representação Judicial e Extrajudicial	59.171,47	59.171,47	7.804,10	7.804,10	0,06	51.367,37	7.804,10	7.804,10	0,07	51.367,37
ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,10	4.205.400,10	28.398,55	28.398,55	0,20	4.177.001,55	28.398,55	28.398,55	0,25	4.177.001,55
Administração Geral	88.053,84	88.053,84	12.502,00	12.502,00	0,09	75.551,84	12.502,00	12.502,00	0,11	75.551,84
Administração Financeira	4.106.784,17	4.106.784,17	13.160,22	13.160,22	0,09	4.093.623,95	13.160,22	13.160,22	0,12	4.093.623,95
Controle Externo	10.562,09	10.562,09	2.736,33	2.736,33	0,02	7.825,76	2.736,33	2.736,33	0,02	7.825,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.797,19	238.797,19	40.826,67	40.826,67	0,29	197.970,52	40.826,67	40.826,67	0,36	197.970,52
Assistência Comunitária	238.797,19	238.797,19	40.826,67	40.826,67	0,29	197.970,52	40.826,67	40.826,67	0,36	197.970,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.646,67	67.646,67	0,00	0,00	0,00	67.646,67	0,00	0,00	0,00	67.646,67
Administração Financeira	67.646,67	67.646,67	0,00	0,00	0,00	67.646,67	0,00	0,00	0,00	67.646,67
SAÚDE	1.967.087,75	1.967.087,75	210.414,73	210.414,73	1,49	1.756.673,02	210.414,73	210.414,73	1,86	1.756.673,02
Atenção Básica	1.967.087,75	1.967.087,75	210.414,73	210.414,73	1,49	1.756.673,02	210.414,73	210.414,73	1,86	1.756.673,02
EDUCAÇÃO	3.302.000,00	3.302.000,00	499.308,44	499.308,44	3,53	2.802.691,56	499.308,44	499.308,44	4,41	2.802.691,56
Administração Geral	3.302.000,00	3.302.000,00	499.308,44	499.308,44	3,53	2.802.691,56	499.308,44	499.308,44	4,41	2.802.691,56
CULTURA	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
Difusão Cultural	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
URBANISMO	440.036,72	440.036,72	65.646,36	65.646,36	0,46	374.390,36	65.646,36	65.646,36	0,58	374.390,36
Infra-Estrutura Urbana	440.036,72	440.036,72	65.646,36	65.646,36	0,46	374.390,36	65.646,36	65.646,36	0,58	374.390,36
GESTÃO AMBIENTAL	67.849,11	67.849,11	9.146,80	9.146,80	0,06	58.702,31	9.146,80	9.146,80	0,08	58.702,31
Controle Ambiental	67.849,11	67.849,11	9.146,80	9.146,80	0,06	58.702,31	9.146,80	9.146,80	0,08	58.702,31
AGRICULTURA	50.958,98	50.958,98	11.080,76	11.080,76	0,08	39.878,22	11.080,76	11.080,76	0,10	39.878,22
Abastecimento	50.958,98	50.958,98	11.080,76	11.080,76	0,08	39.878,22	11.080,76	11.080,76	0,10	39.878,22
INDÚSTRIA	28.720,95	28.720,95	3.413,49	3.413,49	0,02	25.307,46	3.413,49	3.413,49	0,03	25.307,46
Promoção Industrial	28.720,95	28.720,95	3.413,49	3.413,49	0,02	25.307,46	3.413,49	3.413,49	0,03	25.307,46
DESPORTO E LAZER	62.921,95	62.921,95	12.273,05	12.273,05	0,09	50.648,90	12.273,05	12.273,05	0,11	50.648,90
Desporto de Rendimento	62.921,95	62.921,95	12.273,05	12.273,05	0,09	50.648,90	12.273,05	12.273,05	0,11	50.648,90
TOTAL	**147.194.415,59**	**147.300.415,59**	**14.128.264,45**	**14.128.264,45**	**100,00**	**133.172.151,14**	**11.326.547,49**	**11.326.547,49**	**100,00**	**135.973.868,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 13h e 29m.										

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D1BD2C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO / 1° BIMES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	15.524.049,24	0,00	74.247,02
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	4.839.061,28	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.839.061,28	4.839.061,28	0,00	0,00
Ativo	4.839.061,28	4.839.061,28	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	3.415.480,42	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.415.480,42	3.415.480,42	0,00	0,00
Ativo	3.415.480,42	3.415.480,42	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	4.852.115,95	4.852.115,95	0,00	74.247,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	4.852.115,95	0,00	74.247,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	2.417.391,59	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	483.372,19	483.372,19	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	871.341,99	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**14.461.371,83**	**0,00**	**74.247,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	14.652.707,25	14.652.707,25	0,00	2.540.414,50	0,00	2.540.414,50	0,00	0,00
Aposentadorias	12.712.236,35	12.712.236,35	0,00	2.299.402,00	0,00	2.299.402,00	0,00	0,00
Pensões	1.940.470,90	1.940.470,90	0,00	241.012,50	0,00	241.012,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	803.695,32	803.695,32	0,00	159.391,44	0,00	86.041,32	0,00	73.350,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	803.695,32	803.695,32	0,00	159.391,44	0,00	86.041,32	0,00	73.350,12
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**15.456.402,57**	**15.456.402,57**	**0,00**	**2.699.805,94**	**0,00**	**2.626.455,82**	0,00	**73.350,12**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-995.030,74**	**-995.030,74**	**0,00**	**-2.625.558,92**	**0,00**	**-2.552.208,80**	0,00	**896,90**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.773.826,28	-7.773.826,28
Investimentos e Aplicações	45.690.385,76	45.690.385,76
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o	**até o**	**até o**	**até o**	**até o**	**até o**

			Bimestre 2021	Bimestre 2020	Bimestre 2021	Bimestre 2020	Bimestre 2021	Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:26CE7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.355.554,22	19.355.554,22	3.164.200,58	16,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.055.091,39	4.055.091,39	287.629,42	7,09
1.1.1- IPTU	3.294.248,89	3.294.248,89	217.224,25	6,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	70.405,17	9,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	342.445,15	18,54
1.2.1- ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	342.060,90	18,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	384,25	1.921,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	1.724.172,04	16,03
1.3.1- ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	1.707.031,09	15,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	17.140,95	23,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.698.497,99	809.953,97	30,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.198.217,29	80.198.217,29	15.075.971,17	18,80
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	36.565.769,33	5.994.827,64	16,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	33.928.497,01	5.994.827,64	17,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.272,32	2.637.272,32	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	6.126.224,33	16,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	100.053,40	17,33
2.5- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	41.814,53	2,68
2.6- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	2.813.051,27	54,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.553.771,51	99.553.771,51	18.240.171,75	18,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.957,66	25.957,66	188,63	0,73

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.795.000,00	3.795.000,00	360.098,73	9,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.389.616,94	1.389.616,94	240.540,93	17,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	380.000,00	380.000,00	66.773,20	17,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.665.000,00	1.665.000,00	52.542,92	3,16
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.383,06	10.383,06	241,68	2,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	105,98	0,01
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	105,98	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	600.000,00	52.542,92	8,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.420.957,66	5.420.957,66	412.936,26	7,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.512.189,00	15.512.189,00	3.015.194,16	19,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.785.699,40	6.785.699,40	1.198.965,50	17,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.214.367,82	7.214.367,82	1.225.244,85	16,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	58.745,78	58.745,78	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	115.442,98	115.442,98	20.010,68	17,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	311.529,33	311.529,33	8.362,89	2,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.026.403,69	1.026.403,69	562.610,24	54,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.721.988,76	15.721.988,76	3.027.810,53	19,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.566.242,86	15.566.242,86	3.027.688,88	19,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	155.745,90	155.745,90	121,65	0,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	54.053,86	54.053,86	12.494,72	23,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.417.617,67	9.412.617,67	2.308.929,56	24,53	2.308.929,56	24,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.417.617,67	9.412.617,67	2.308.929,56	24,53	2.308.929,56	24,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.304.371,09	6.309.371,09	655.690,93	10,39	655.690,93	10,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.304.371,09	6.309.371,09	655.690,93	10,39	655.690,93	10,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.721.988,76	15.721.988,76	2.964.620,49	18,86	2.964.620,49	18,86	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							78.430,16
16.1 - FUNDEB 60%							78.430,16
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							175.152,59
17.1 - FUNDEB 60%							114.672,44
17.2 - FUNDEB 40%							60.480,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							253.582,75
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.711.037,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							175.152,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							175.152,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	3.370,80	719,00	21,33	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.370,80	3.370,80	719,00	21,33	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.370,80	3.370,80	719,00	21,33	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	31.835.009,04	31.835.009,04	3.839.501,72	12,06	3.679.545,81	11,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.988,76	15.721.988,76	2.964.620,49	18,86	2.964.620,49	18,86	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.113.020,28	16.113.020,28	882.296,77	5,48	715.729,87	4,44	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.415,54	0,00	-804,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	31.855.340,34	31.855.340,34	3.840.220,72	12,06	3.679.545,81	11,55	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							12.494,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							175.152,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							284.905,71

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	472.553,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.206.992,79
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.395.000,00	2.395.000,00	1.650,00	0,07	1.650,00	0,07	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.795.000,00	3.795.000,00	1.650,00	0,04	1.650,00	0,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	35.650.340,34	35.650.340,34	3.841.870,72	10,78	3.681.195,81	10,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	334.827,55	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	334.827,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.027.688,88	240.540,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.853.953,37	4.777,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.754.804,09	0,00
47.2 Restos a Pagar	99.149,28	4.777,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	121,65	136,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	437.005,80	922.642,87
50- (+) Ajustes	-5.039,48	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-5.039,48	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	431.966,32	922.642,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FAB8001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	31.730,11	9.469.133,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.322.357,06	1.300.703,85	20.021.653,21
Investimentos	18.772.321,73	565.153,76	18.207.167,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.550.035,33	735.550,09	1.814.485,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.322.357,06	1.300.703,85	20.021.653,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.821.493,40**	**1.268.973,74**	**10.552.519,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 03m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3F83C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	19.355.554,22	3.164.200,58	16,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	4.055.091,39	287.629,42	7,09
IPTU	3.294.248,89	3.294.248,89	217.224,25	6,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	70.405,17	9,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	342.445,15	18,54
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	342.060,90	18,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	384,25	1.921,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	1.724.172,04	16,03
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	1.707.031,09	15,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	17.140,95	23,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.698.497,99	809.953,97	30,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	15.075.971,17	19,44
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	5.994.827,64	17,67
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	41.814,53	2,68
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	2.813.051,27	54,81
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	6.126.224,33	16,98
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	100.053,40	17,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**96.916.499,19**	**18.240.171,75**	**18,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.550.979,64	20.550.979,64	3.081.519,87	14,99	2.395.302,40	11,66	2.217.775,50	10,79
Despesas Correntes	20.447.555,91	20.447.555,91	3.071.729,87	15,02	2.395.302,40	11,71	2.217.775,50	10,85
Despesas de Capital	103.423,73	103.423,73	9.790,00	9,47	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.408.959,48	5.408.959,48	988.980,15	18,28	659.884,82	12,20	660.036,05	12,20
Despesas Correntes	5.408.959,48	5.408.959,48	988.980,15	18,28	659.884,82	12,20	660.036,05	12,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.981.099,52**	**25.981.099,52**	**4.070.500,02**	**15.67**	**3.055.187,22**	**11,76**	**2.877.811,55**	**11,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.070.500,02	3.055.187,22	2.877.811,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	449.847,06	449.847,06	449.847,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.620.652,96**	**2.605.340,16**	**2.427.964,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.736.025,76	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-130.685,60	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-130.685,60	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**14,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (Não Aplicado)[1]**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**

	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas No exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.847.626,48	6.847.626,48	871.254,93	12,72
Proveniente da União	5.557.863,54	5.557.863,54	871.254,93	15,68
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.495,77	19.495,77	52,89	0,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.867.122,25**	**6.867.122,25**	**871.307,82**	**12,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.872,46	6.252.872,46	335.157,44	5,36	262.690,57	4,20	225.407,62	3,60
Despesas Correntes	5.186.822,12	5.186.822,12	315.577,44	6,08	262.690,57	5,06	225.407,62	4,35
Despesas de Capital	1.066.050,34	1.066.050,34	19.580,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	902.799,81	6.682,40	0,74	4.638,40	0,51	4.638,40	0,51
Despesas Correntes	902.799,81	902.799,81	6.682,40	0,74	4.638,40	0,51	4.638,40	0,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	160,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	160,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.849,56**	**7.243.849,56**	**341.999,84**	4,72	**267.328,97**	3,69	**230.046,02**	3,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.803.852,10	26.803.852,10	3.416.677,31	12,75	2.657.992,97	9,92	2.443.183,12	9,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.311.759,29	6.311.759,29	995.662,55	15,77	664.523,22	10,53	664.674,45	10,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	103.462,41	160,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.224.949,08**	**33.224.949,08**	**4.412.499,86**	**13,28**	**3.322.516,19**	**10,00**	**3.107.857,57**	**9,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.849,56	7.243.849,56	341.999,84	4,72	267.328,97	3,69	230.046,02	3,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.981.099,52**	**25.981.099,52**	**4.070.500,02**	**15,67**	**3.055.187,22**	**11,76**	**2.877.811,55**	**11,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 16m.

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C2C4A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / 1º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
										No bimestre	**Até o Bimestre**
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 21m.											
Nota:											

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D4A03DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	152.646.842,91
Previsão Atualizada	152.752.842,91
Receitas Realizadas	20.901.480,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	147.194.415,59
Dotação Atualizada	147.300.415,59
Despesas Empenhadas	14.128.264,45
Despesas Liquidadas	11.326.547,49
Despesas Pagas	10.665.380,53
Superávit Orçamentário	9.574.932,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.128.264,45
Despesas Liquidadas	11.326.547,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	112.010.204,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.840.204,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.840.204,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.378.182,18	0,00
Resultado Primário	0,00	10.860.702,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	862.513,99	0,00	796.669,95	65.844,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.864,95	0,00	755.633,12	1.138.231,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.756.378,94	0,00	1.552.303,07	1.204.075,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.206.992,79	<18% / 25%>	17,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.194.257,12	60%	72,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		31.730,11	9.469.133,55	
Despesa de Capital Líquida		1.300.703,85	20.021.653,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00
Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,01	299.999,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.605.340,16	15,00	14,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 44m.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C568F0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1170.2021

Lei nº 1.170 de 23 de março de 2021
Altera Anexo I – Tabela com os Valores das Diárias, da Lei Municipal nº 1.113/2018, revoga a Lei Municipal nº 1.122/2019 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:Art. 1º O Anexo I – Tabela com os Valores das Diárias, da Lei Municipal 1.113/2018 de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

TABELAS COM OS VALORES DAS DIÁRIAS				
TABELA A – PREFEITO E VICE-PREFEITO				
DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
500,00	250,00	700,00	350,00	125,00
TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COM CARGOS DE				
NÍVEL SUPERIOR				
DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
350,00	175,00	400,00	200,00	87,50
TABELA C – DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS				
DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
180,00	90,00	250,00	125,00	45,00

TABELA D – MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES		
DESTINO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Arapongas	85,00	170,00
Campo Largo	85,00	170,00

Curitiba	85,00	170,00
Londrina	85,00	170,00
Maringá	85,00	170,00
Rolândia	85,00	170,00
União da Vitória	85,00	170,00
Campo Mourão	75,00	
Cascavel	75,00	
Dois Vizinhos	75,00	
Francisco Beltrão	75,00	
Irati	75,00	
Pato Branco	75,00	
Ponta Grossa	75,00	
Guarapuava	45,00	
Ivaiporã	45,00	
Pitanga	35,00	
Laranjeiras do Sul	35,00	

Art. 2º Para deslocamentos cujo destino não conste da Tabela D, o valor da diária será calculada em função da distância a ser percorrida, tomando-se por base o valor pago a destinos que constam da Tabela.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.122 de 03 de abril de 2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 23 dias do mês de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0374FD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.011

LEI Nº 4.011, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do Programa Saúde da Família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do Programa Saúde da Família - Agentes Comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do Programa Saúde da Família - Agentes Comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do Programa Saúde Família - Agentes Comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial a ser aberto, na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D08548F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 86/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1H26	277450P000325267	14/03/2021	55411
AAJ3572	277450P000325260	14/03/2021	55411
AAL7E76	277450P000357096	16/03/2021	51851
AAZ6A50	277450P000325882	14/03/2021	55411
ABB8354	277450P000344297	14/03/2021	55411
ABY4606	277450P000357067	15/03/2021	51851
ACA5359	277450P000344300	14/03/2021	55411
ACB8622	277450P000325885	14/03/2021	55411
ACN7906	277450P000325886	14/03/2021	55411
AET4J93	277450P000325257	14/03/2021	55411
AFF5370	277450P000318715	14/03/2021	55411
AFG7501	277450P000318717	14/03/2021	55411
AGI7643	277450P000344298	14/03/2021	55411
AGY4I90	277450P000318718	14/03/2021	55411
AHG3017	277450P000357070	15/03/2021	51851
AJO1920	277450P000325889	14/03/2021	55411
AJR6214	277450P000357075	16/03/2021	51851
AKV6H26	277450P000325262	14/03/2021	55411
AMA5F89	277450P000344299	14/03/2021	55411
AMD1242	277450P000357086	16/03/2021	51851
AMD4138	277450P000357099	17/03/2021	51851
AMR9700	277450P000357062	15/03/2021	57380
AMY7156	277450P000344296	14/03/2021	55411
ANX0I18	277450P000318714	14/03/2021	55411
AOP2353	277450P000357087	16/03/2021	51851

APP4H44	277450P000357071	16/03/2021	51851
AQD9437	277450P000326549	15/03/2021	51851
AQE8906	277450P000357073	16/03/2021	51851
AQS2997	277450P000325892	14/03/2021	55411
AQT6C83	277450P000357091	16/03/2021	51851
ARS5413	277450P000357101	17/03/2021	57463
ASD7275	277450P000357098	17/03/2021	51851
ASP4760	277450P000357078	16/03/2021	51851
ASV7378	277450P000357082	16/03/2021	76332
ATC6973	277450P000357081	16/03/2021	51851
ATG7906	277450P000325261	14/03/2021	55411
AUF2502	277450P000326550	15/03/2021	51851
AUK2479	277450P000357074	16/03/2021	51851
AUQ8252	277450P000357063	15/03/2021	51851
AUV0163	277450P000357085	16/03/2021	76332
AVM8315	277450P000357084	16/03/2021	51851
AVX4761	277450P000357072	16/03/2021	51851
AXM5829	277450P000357102	17/03/2021	76332
AYD1J83	277450P000357066	15/03/2021	76332
AYH4D38	277450P000357094	16/03/2021	51851
BAM1946	277450P000214851	14/03/2021	73662
BAM9171	277450P000325893	14/03/2021	55411
BBH3493	277450P000214801	22/03/2021	54523
BCJ0945	277450P000357064	15/03/2021	51851
BCR2561	277450P000214852	14/03/2021	73662
BDO8G44	277450P000325881	14/03/2021	55411
BED0J27	277450P000357095	16/03/2021	76332
BED1930	277450P000357092	16/03/2021	51851
BUP9298	277450P000325264	14/03/2021	55411
CPL8A71	277450P000325880	14/03/2021	55411
CZH8735	277450P000357100	17/03/2021	51851
DQL0694	277450P000357076	16/03/2021	51851
EPD5884	277450P000357065	15/03/2021	51851
EUF8B23	277450P000357080	16/03/2021	51851
FEZ9A60	277450P000357097	16/03/2021	76332
FQA0I95	277450P000344295	14/03/2021	55411
GRO3651	277450P000325256	14/03/2021	55411
GXM3216	277450P000325259	14/03/2021	55411
HVB5C91	277450P000325258	14/03/2021	55411
IDP6721	277450P000325268	14/03/2021	55411
IGA3030	277450P000325265	14/03/2021	55411
IGG5E55	277450P000325888	14/03/2021	55411
JYB9458	277450P000325891	14/03/2021	55411
LXB6B04	277450P000357090	16/03/2021	57463
MAB2J75	277450P000214802	22/03/2021	54523
MEB4G67	277450P000325890	14/03/2021	55411
MFU9463	277450P000325883	14/03/2021	55411
MFX1843	277450P000357093	16/03/2021	51851
MHZ9761	277450P000357089	16/03/2021	61220
MIU6994	277450P000357079	16/03/2021	61220
MMB6245	277450P000318713	14/03/2021	55411
QJA2576	277450P000357077	16/03/2021	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:26522E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 87/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP4I24	**277450P000352066**	**15/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
ABG4337	**277450P000351433**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
ABL6028	**277450P000351420**	**17/04/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
ABM7322	**277450P000352160**	**28/04/2020**	**61220**	**R$ 293.47**
ABN4745	**277450P000351659**	**26/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
ACJ2313	**277450P000351634**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
ADZ6890	**277450P000351610**	**22/04/2020**	**55680**	**R$ 195.23**
AEC2425	**277450P000351650**	**28/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
AFM7636	**277450P000351635**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
AFS1443	**277450P000351613**	**22/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
AFV1534	**277450P000305873**	**21/04/2020**	**54100**	**R$ 130.16**
AFW8B11	**277450P000346489**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
AFZ6136	**277450P000351856**	**28/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
AGD2C56	**277450P000351743**	**21/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
AGP0450	**277450P000351745**	**21/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
AGV3776	**277450P000351747**	**21/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
AHA5138	**277450P000305871**	**21/04/2020**	**54100**	**R$ 130.16**
AIL3008	**277450P000352071**	**16/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
AJB7505	**277450P000346288**	**11/04/2020**	**57461**	**R$ 130.16**
AJD8426	**277450P000351624**	**24/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**

AKD5934	277450P000351434	24/04/2020	55411	R$ 195.23
AKI3930	277450P000151027	02/05/2020	60501	R$ 293.47
ALI3628	277450P000352067	15/04/2020	57463	R$ 130.16
ALT5B63	277450P000352075	20/04/2020	76332	R$ 293.47
AML1F22	277450P000351607	19/04/2020	60501	R$ 293.47
AMR0877	277450P000305867	21/04/2020	54100	R$ 130.16
ANV2707	277450P000351075	23/04/2020	51851	R$ 195.23
AOA2743	277450P000351509	20/04/2020	76332	R$ 293.47
APH4B66	277450P000351605	19/04/2020	51851	R$ 195.23
APO4454	277450P000351644	27/04/2020	60412	R$ 195.23
APV2880	116100E008744053	26/04/2020	55090	R$ 130.16
APZ7244	277450P000351627	26/04/2020	55411	R$ 195.23
AQD8953	116100E008533601	29/04/2020	60501	R$ 293.47
AQJ0421	277450P000346483	25/04/2020	51851	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000351748	21/04/2020	76332	R$ 293.47
ARM9J10	277450P000351642	27/04/2020	60412	R$ 195.23
ARP8657	277450P000346477	18/04/2020	76332	R$ 293.47
ARQ1991	277450P000351426	19/04/2020	76331	R$ 293.47
ARQ1991	277450P000351425	19/04/2020	51851	R$ 195.23
ARQ9407	277450P000351852	28/04/2020	51851	R$ 195.23
ARS5066	277450P000351418	15/04/2020	57463	R$ 130.16
ART4306	277450P000351658	26/04/2020	57463	R$ 130.16
ART9555	277450P000343918	26/04/2020	76332	R$ 293.47
ARZ9413	116100E009075255	22/04/2020	70481	R$ 293.47
ASK3802	277450P000351511	23/04/2020	76332	R$ 293.47
ASM9534	116100E008532565	22/04/2020	60501	R$ 293.47
ATA3087	277450P000351631	27/04/2020	60412	R$ 195.23
ATC2848	277450P000351416	15/04/2020	57463	R$ 130.16
ATG2724	277450P000352081	26/04/2020	76332	R$ 293.47
ATI2935	277450P000352156	24/04/2020	76332	R$ 293.47
ATK5906	277450P000352151	23/04/2020	57463	R$ 130.16
ATV8612	277450P000351625	26/04/2020	57463	R$ 130.16
ATZ0180	277450P000351746	21/04/2020	57463	R$ 130.16
ATZ8A66	277450P000351428	23/04/2020	76332	R$ 293.47
AUN1D98	277450P000351621	23/04/2020	60412	R$ 195.23
AVL5456	277450P000351752	22/04/2020	61220	R$ 293.47
AVX8414	277450P000214257	25/04/2020	57461	R$ 130.16
AVX8414	277450P000186886	26/04/2020	57461	R$ 130.16
AVX8414	277450P000214258	25/04/2020	52151	R$ 293.47
AVY8059	277450P000351603	19/04/2020	51851	R$ 195.23
AWD2155	116100E009075254	22/04/2020	70991	R$ 195.23
AWG5008	277450P000351668	27/04/2020	55411	R$ 195.23
AWI7016	277450P000352079	23/04/2020	76332	R$ 293.47
AWK0881	116100E008996724	24/04/2020	60501	R$ 293.47
AWO1054	277450P000346480	21/04/2020	76332	R$ 293.47
AWX9799	277450P000351860	28/04/2020	60412	R$ 195.23
AXF0J20	277450P000343800	23/04/2020	57463	R$ 130.16
AXI1491	277450P000351074	23/04/2020	51851	R$ 195.23
AXN4887	277450P000352083	26/04/2020	57463	R$ 130.16
AXP3440	116100E008994430	16/04/2020	55680	R$ 195.23
AXQ0400	277450P000351439	25/04/2020	57463	R$ 130.16
AXZ8046	277450P000351640	27/04/2020	76332	R$ 293.47
AYC5686	277450P000351079	30/04/2020	76332	R$ 293.47
AYD7A28	116100E008532568	23/04/2020	60501	R$ 293.47
AYG1643	277450P000352165	28/04/2020	57463	R$ 130.16
AYK7508	116100E008532564	22/04/2020	60501	R$ 293.47
AYM0651	277450P000351622	24/04/2020	60412	R$ 195.23
AYP2A67	277450P000352084	27/04/2020	60501	R$ 293.47
AYR3489	277450P000346486	28/04/2020	58350	R$ 195.23
AYR3489	277450P000346485	28/04/2020	57380	R$ 293.47
AYR3489	277450P000346487	28/04/2020	52152	R$ 293.47
AYS2646	277450P000302386	27/04/2020	57463	R$ 130.16
AYZ2766	277450P000351081	30/04/2020	51851	R$ 195.23
AZB4257	277450P000351851	28/04/2020	51852	R$ 195.23
AZB6304	277450P000351606	19/04/2020	60412	R$ 195.23
AZI6C36	277450P000351861	28/04/2020	60412	R$ 195.23
AZK6616	277450P000346484	28/04/2020	76332	R$ 293.47
AZO3327	277450P000351615	23/04/2020	60412	R$ 195.23
AZR2837	277450P000351422	17/04/2020	76331	R$ 293.47
AZZ3250	277450P000346476	18/04/2020	76332	R$ 293.47
BAF4977	277450P000343795	18/04/2020	61220	R$ 293.47
BAM3856	277450P000300213	21/04/2020	55411	R$ 195.23
BAO6188	277450P000352161	28/04/2020	60412	R$ 195.23
BAR0412	277450P000351435	24/04/2020	76331	R$ 293.47
BAU2851	277450P000196066	24/04/2020	57380	R$ 293.47
BBC4529	277450P000351633	27/04/2020	60501	R$ 293.47
BBE2415	277450P000351608	19/04/2020	60501	R$ 293.47
BBG9725	277450P000351604	19/04/2020	60412	R$ 195.23
BBM7104	277450P000343798	23/04/2020	76332	R$ 293.47
BBN9691	277450P000352064	07/04/2020	76332	R$ 293.47
BBP9684	277450P000343917	24/04/2020	76332	R$ 293.47
BBU7197	277450P000351854	28/04/2020	76332	R$ 293.47
BBW1527	277450P000305864	21/04/2020	76251	R$ 293.47
BBZ5913	277450P000351755	22/04/2020	76331	R$ 293.47
BCA9275	277450P000351623	24/04/2020	60412	R$ 195.23
BCJ3949	277450P000351648	28/04/2020	60412	R$ 195.23
BCJ8825	277450P000352080	23/04/2020	76332	R$ 293.47
BCM1758	277450P000351083	01/05/2020	60412	R$ 195.23
BCM9I37	277450P000346482	24/04/2020	76332	R$ 293.47

BCO5331	**277450P000213611**	**28/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
BCQ6103	**277450P000352163**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
BCX8711	**277450P000351641**	**27/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
BCY3E97	**277450P000352152**	**23/04/2020**	**60502**	**R$ 293.47**
BDC5D92	**277450P000346488**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
BDC7C99	**116100E008996723**	**24/04/2020**	**55413**	**R$ 195.23**
BDE3I39	**277450P000351754**	**22/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
BDG4G76	**277450P000214221**	**27/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
BDG4G76	**277450P000214220**	**27/04/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
BDG5876	**277450P000346481**	**24/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
BDK3601	**277450P000343794**	**18/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
BDL2I78	**277450P000350856**	**24/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
BDL5E02	**277450P000351761**	**22/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
BDQ0C38	**277450P000352074**	**19/04/2020**	**57380**	**R$ 293.47**
BDR7B34	**277450P000352159**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
BDS1213	**277450P000351419**	**16/04/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
BDS6E29	**277450P000351643**	**27/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
BDT2E15	**277450P000352069**	**16/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
BER1137	**277450P000351855**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
BOG6867	**277450P000352076**	**20/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
BTF6661	**277450P000351756**	**22/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CEE2J82	**277450P000196069**	**30/04/2020**	**54521**	**R$ 195.23**
CLN5888	**277450P000351757**	**22/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
CMB3697	**277450P000352068**	**16/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
CPI2874	**277450P000352155**	**24/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
CRY1443	**277450P000351512**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
CTZ3420	**277450P000351749**	**21/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CVN2G27	**277450P000305866**	**21/04/2020**	**54100**	**R$ 130.16**
DKG0050	**277450P000351423**	**18/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DKG0050	**277450P000351424**	**18/04/2020**	**65300**	**R$ 195.23**
DMB7842	**277450P000351649**	**28/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
DSP2446	**116100E008996722**	**24/04/2020**	**60501**	**R$ 293.47**
EYW2684	**277450P000351751**	**22/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
EZV0839	**277450P000351759**	**22/04/2020**	**61220**	**R$ 293.47**
FAG6I36	**277450P000351432**	**23/04/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
FAG6I36	**277450P000352153**	**23/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
GFO8A80	**277450P000155599**	**20/04/2020**	**52152**	**R$ 293.47**
GIP5C53	**277450P000196068**	**24/04/2020**	**51930**	**R$ 293.47**
GLA3588	**277450P000351417**	**15/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
HJE0770	**116100E008996725**	**24/04/2020**	**60501**	**R$ 293.47**
HQG0099	**277450P000351858**	**28/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
HQG2481	**277450P000351645**	**27/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
ICA1971	**277450P000351638**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
ICI1965	**277450P000351626**	**26/04/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
IFL7274	**277450P000343797**	**18/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
IID1508	**277450P000351436**	**24/04/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
IKT9A93	**277450P000305874**	**21/04/2020**	**54100**	**R$ 130.16**
IWR3454	**277450P000346478**	**20/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
JWF1471	**277450P000351612**	**22/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
JXQ7487	**277450P000302382**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
JYX2808	**277450P000351857**	**28/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
KTG7H95	**277450P000351614**	**22/04/2020**	**51930**	**R$ 293.47**
LXW7C74	**277450P000351636**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
LYC3825	**277450P000351508**	**20/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
LYH8717	**277450P000351073**	**20/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
LYJ7E92	**277450P000305865**	**21/04/2020**	**54100**	**R$ 130.16**
LYP5396	**277450P000352158**	**24/04/2020**	**57380**	**R$ 293.47**
LZJ1872	**277450P000351660**	**26/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
LZK6869	**277450P000351853**	**28/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MAV8162	**277450P000351760**	**22/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MBF7699	**277450P000343799**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MCA9E37	**277450P000351085**	**03/05/2020**	**58350**	**R$ 195.23**
MCC0J27	**277450P000351437**	**25/04/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
MDL5007	**277450P000351647**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
MDM9826	**277450P000351617**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MDT3177	**277450P000352073**	**19/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MDY8859	**277450P000351859**	**28/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MED8820	**277450P000351744**	**21/04/2020**	**54521**	**R$ 195.23**
MEI8566	**277450P000345557**	**22/04/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
MEJ3666	**277450P000352086**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MEL8762	**277450P000343796**	**18/04/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MGR7I07	**277450P000352154**	**23/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
MID9747	**277450P000346479**	**20/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
MJZ5761	**277450P000186887**	**26/04/2020**	**57461**	**R$ 130.16**
MKO2424	**277450P000352162**	**28/04/2020**	**61220**	**R$ 293.47**
MLK6883	**277450P000305863**	**21/04/2020**	**60501**	**R$ 293.47**
MPJ8555	**277450P000302385**	**26/04/2020**	**55500**	**R$ 130.16**
MPJ8555	**277450P000351619**	**23/04/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
NCK7481	**277450P000352164**	**28/04/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
NNA6463	**277450P000351440**	**25/04/2020**	**51930**	**R$ 293.47**
NRZ0063	**277450P000351655**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
OHW6655	**277450P000352072**	**19/04/2020**	**57380**	**R$ 293.47**
ONK1089	**277450P000214219**	**27/04/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
OOM9723	**277450P000351616**	**23/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
PYV9298	**277450P000352082**	**26/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
QIQ4818	**277450P000351611**	**22/04/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
QJE6651	**277450P000351632**	**27/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
QJX6556	**277450P000351753**	**22/04/2020**	**73662**	**R$ 130.16**
QOM2362	**277450P000351750**	**22/04/2020**	**73662**	**R$ 130.16**

QOO3121	**277450P000352157**	**24/04/2020**	**58433**	**R$ 195.23**
RAF9337	**277450P000351758**	**22/04/2020**	**57463**	**R$ 130.16**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:13ECD85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.333.293,99**	**1.368.967,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.175.799,07**	**1.070.535,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	1.333.293,99	1.368.967,99	Vinculada	1.175.799,07	1.070.535,69
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	58.365,94	0,00	Transferências Voluntárias	24.623,25	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.274.928,05	1.368.967,99	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.151.175,82	1.070.535,69
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**132.758,67**	**70.887,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**89.054,03**	**70.887,03**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	44.979,21	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.274,57	0,00
Valores Restituíveis	87.779,46	70.887,03	Valores Restituíveis	87.779,46	70.887,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.133.928,22**	**835.495,92**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.335.127,78**	**1.133.928,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.132.680,62	834.248,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.333.880,18	1.132.680,62
Realizável	1.247,60	1.247,60	Realizável	1.247,60	1.247,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.599.980,88**	**2.275.350,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.599.980,88**	**2.275.350,94**

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5F06FEA2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.082.589,44	1.190.922,77	1.333.293,99	142.371,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.400,00	28.400,00	18.133,57	-10.266,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.400,00	28.400,00	18.133,57	-10.266,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.054.189,44	1.162.522,77	1.315.160,42	152.637,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.054.189,44	1.104.189,44	1.256.827,09	152.637,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.082.589,44	1.190.922,77	1.333.293,99	142.371,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.082.589,44	1.190.922,77	1.333.293,99	142.371,22
DÉFICIT (IV)	0,00	228.688,49	0,00	-228.688,49
TOTAL (V) = (III + IV)	1.082.589,44	1.419.611,26	1.333.293,99	-86.317,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	228.688,49	228.688,49	-
Superávit Financeiro	-	228.688,49	228.688,49	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.029.389,44	1.386.411,26	1.164.253,27	1.119.274,06	1.119.274,06	222.157,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.000,00	732.000,00	656.721,53	656.721,53	656.721,53	75.278,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.389,44	654.411,26	507.531,74	462.552,53	462.552,53	146.879,52
DESPESAS DE CAPITAL	53.200,00	33.200,00	11.545,80	11.545,80	11.545,80	21.654,20
INVESTIMENTOS	53.200,00	33.200,00	11.545,80	11.545,80	11.545,80	21.654,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.082.589,44	1.419.611,26	1.175.799,07	1.130.819,86	1.130.819,86	243.812,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.082.589,44	1.419.611,26	1.175.799,07	1.130.819,86	1.130.819,86	243.812,19
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	157.494,92	202.474,13	202.474,13	-157.494,92
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.082.589,44	1.419.611,26	1.333.293,99	1.333.293,99	1.333.293,99	86.317,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:372D9D0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.465.660,18**	**1.261.439,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**195,04**	**195,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.333.880,18	1.132.680,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	112.494,62	104.886,40			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,04	195,04
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	112.494,62	104.886,40	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.697,38	7.265,89	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10.588,00	16.606,35			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**182.957,67**	**171.411,87**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**195,04**	**195,04**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	182.957,67	171.411,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	182.957,67	171.411,87	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.648.422,81	1.432.656,09
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	215.766,72	447.406,30
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.432.656,09	985.249,79
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.648.422,81**	**1.432.656,09**
TOTAL	**1.648.617,85**	**1.432.851,13**	**TOTAL**	**1.648.617,85**	**1.432.851,13**
ATIVO FINANCEIRO	1.335.127,78	1.133.928,22	PASSIVO FINANCEIRO	50.922,42	5.943,21
ATIVO PERMANENTE	313.490,07	298.922,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.597.695,43**	**1.426.907,92**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
03 - Transferências Voluntárias	33.742,69	0,00
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.250.462,67	1.127.985,01
TOTAL	1.284.205,36	1.127.985,01

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 – Contexto operacional

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA – é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 15 (Quinze) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranapoema, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, Tamboara e Terra Rica.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – Conta Estoque Mesmo com a redução de valores na conta de estoque durante o ano ainda não foi integralmente liquidado pois com a pandemia no ano de 2020 algumas atividade técnicas do Consórcio tiveram que diminuir o trabalho e com isso não sendo consuminda a quantidade prevista para o exercício.

NOTA 4 – Superávit do Exercício Mesmo em um ano complexo por causa do Covid-19 o Consórcio entrou em contato com alguns munícipios inadimplentes e conseguiu receber repasses atrasados e com isso conseguiu fechar o Exercício de 2020 com superávit financeiro, esse dinheiro está aplicado para apreciação dos entes consorciados para destinação de projetos para os anos subsequentes.

NOTA 5 – Informações Complementares Durante o exercício de 2020, o Consorcio Intermunicipal Caiuá foi presidido pelo então Prefeito do município de São Carlos do Ivaí, o Sr. José Luiz Santos que renunciou o cargo no dia 21/12/2020 assumindo o vice presidente, prefeito de Paranavaí Carlos Henrique Rossato Gomes.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:96B6603D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.340.902,21**	**1.437.664,68**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.264.435,31	1.388.506,04
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.264.435,31	1.388.506,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.133,57	49.158,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.133,57	49.158,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		58.333,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		58.333,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.125.135,49**	**990.258,38**
PESSOAL E ENCARGOS		656.721,53	521.558,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		515.856,93	410.091,27
ENCARGOS PATRONAIS		140.864,60	111.466,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		464.304,80	468.700,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		58.138,13	91.952,20
SERVIÇOS		406.166,67	376.748,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.584,59	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.584,59	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.274,57	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.274,57	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.250,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.250,00	0,00

Resultado Patrimonial Do Período		**215.766,72**	**447.406,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.545,80	62.056,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2034FFE1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF5628	277490A000159848	08/03/2021	76331
AAF5628	277490A000159583	08/03/2021	76331
AAS1696	277490A000159838	08/03/2021	76331
ACA9393	277490A000167622	09/03/2021	51851
ADT6J13	116100E008591873	08/03/2021	73740
AEC0C25	277490A000167185	06/03/2021	76332
AFH3004	277490A000167305	19/02/2021	55412
AGA1119	277490A000159236	19/02/2021	55412
AHM9993	277490A000159840	08/03/2021	51851
AIB9C69	277490A000159718	03/03/2021	73662
AIZ1107	277490A000167555	09/03/2021	76331
AJE6846	277490A000159585	08/03/2021	57380
AJJ1097	277490A000159224	19/02/2021	55412
AJJ4817	277490A000170674	06/03/2021	76331
AJT9236	277490A000159716	02/03/2021	51930
AJV5F60	277490A000159579	08/03/2021	76331
AKT3857	277490A000167189	06/03/2021	76332
AKU8027	277490A000159841	08/03/2021	51851
AKW3078	277490A000159238	19/02/2021	55412
ALK0C09	277490A000167049	19/02/2021	55412
ALM9905	277490A000159240	19/02/2021	55412
ALP4833	277490A000159235	19/02/2021	55412
ALQ2368	277490A000167613	09/03/2021	51851
ALX6566	277490A000167556	09/03/2021	76331
AMP3D90	277490A000170698	08/03/2021	76331
ANS6267	277490A000159715	02/03/2021	51930
AOB2376	277490A000159233	19/02/2021	55412
AOE5461	277490A000170691	08/03/2021	76331
AOH5200	277490A000159850	08/03/2021	51851
AOJ0C47	277490A000167616	09/03/2021	51851
AOL3F47	277490A000167564	09/03/2021	76331
AOO8574	277490A000159861	03/03/2021	57200
APE7523	277490A000159234	19/02/2021	55412
API9268	277490A000167304	19/02/2021	55412
APW3816	277490A000167181	04/03/2021	57200
APX0E56	277490A000167559	09/03/2021	76331
AQG2319	277490A000167050	19/02/2021	55412
AQH0717	277490A000170684	08/03/2021	76331
AQH0717	277490A000170685	08/03/2021	51851
AQH3655	277490A000167187	06/03/2021	51851
AQI6487	277490A000170683	08/03/2021	51851
AQI6487	277490A000170682	08/03/2021	76331
AQK9282	277490A000159242	19/02/2021	55412
AQT5128	277490A000159580	08/03/2021	76331
AQW5723	277490A000159248	19/02/2021	55412
AQY2801	277490A000167197	08/03/2021	54870
ARI2G65	277490A000159839	08/03/2021	51851
ARI3161	277490A000159853	03/03/2021	76331
ARP7204	277490A000159244	19/02/2021	55412
ARP7204	277490A000159225	19/02/2021	55412
ARV5060	277490A000159250	19/02/2021	55412
ARW0986	277490A000159582	08/03/2021	76331
ATA3I66	116100E008329625	03/03/2021	54870
ATT8264	277490A000167192	06/03/2021	51851
ATZ3389	277490A000167190	06/03/2021	51851
ATZ9625	277490A000167614	09/03/2021	51851
AUC7319	116100E008948859	07/03/2021	54521
AUJ9130	277490A000167602	08/03/2021	58191
AUK7500	277490A000159836	08/03/2021	51851

AUQ7884	277490A000159237	19/02/2021	55412
AUT5430	277490A000170679	06/03/2021	76331
AUU3614	277490A000159576	06/03/2021	76331
AUX5785	277490A000159805	04/03/2021	76331
AVF3C12	277490A000167193	06/03/2021	51851
AVI4423	277490A000167601	08/03/2021	58191
AVJ0B14	277490A000159228	19/02/2021	55412
AVY4203	277490A000159720	03/03/2021	73662
AVZ5856	277490A000167565	09/03/2021	76331
AWC4462	277490A000170694	08/03/2021	51851
AWY5552	277490A000167562	09/03/2021	76331
AXN1310	277490A000167182	06/03/2021	76332
AXN2074	277490A000170687	08/03/2021	76331
AXN2074	277490A000170688	08/03/2021	51851
AXO4114	277490A000167194	06/03/2021	51851
AXO8815	277490A000167302	19/02/2021	55412
AXO8815	277490A000159231	19/02/2021	55412
AXP4F11	277490A000159844	08/03/2021	76331
AXT4342	277490A000159227	19/02/2021	55412
AYC8654	277490A000167611	09/03/2021	51851
AYE0840	277490A000159243	19/02/2021	55412
AYI8059	277490A000167558	09/03/2021	76331
AYN1A30	116100E008946420	08/03/2021	60412
AYN8633	277490A000159239	19/02/2021	55412
AYQ1204	277490A000167186	06/03/2021	51851
AYT8I30	277490A000159584	08/03/2021	76331
AYU4B72	277490A000167200	08/03/2021	60502
AZB0133	277490A000159845	08/03/2021	76331
AZB3A41	277490A000159717	02/03/2021	55680
AZC6583	277490A000159847	08/03/2021	51851
AZC6583	277490A000170689	08/03/2021	51851
AZC6583	277490A000170686	08/03/2021	76331
AZM8881	277490A000167553	09/03/2021	76331
AZQ7C26	277490A000159575	06/03/2021	76331
BAB2124	277490A000159835	04/03/2021	76331
BAI4306	277490A000159577	06/03/2021	76331
BAJ3356	277490A000167606	09/03/2021	51851
BAN6122	277490A000167561	09/03/2021	76331
BAS7684	277490A000167196	06/03/2021	61810
BAX9934	277490A000159249	19/02/2021	55412
BBC5340	277490A000159241	19/02/2021	55412
BBH2402	277490A000167180	06/03/2021	55414
BBJ9928	277490A000159245	19/02/2021	55412
BBN3E17	277490A000167184	06/03/2021	76332
BBW1171	277490A000167603	08/03/2021	76331
BBX3525	277490A000167557	09/03/2021	76331
BBZ9328	277490A000167621	09/03/2021	76331
BCC9672	277490A000167623	09/03/2021	76331
BCK3785	277490A000159229	19/02/2021	55412
BCL6089	277490A000170676	06/03/2021	76331
BCO4817	277490A000167552	08/03/2021	76331
BCO4817	277490A000159586	08/03/2021	76331
BCT7E92	277490A000167198	08/03/2021	76332
BCU6I45	277490A000167607	09/03/2021	51851
BCV3H72	277490A000170690	08/03/2021	76331
BCZ2D43	277490A000167624	09/03/2021	73662
BCZ3E86	277490A000159843	08/03/2021	76331
BDH6G50	277490A000159837	08/03/2021	76331
BDT4D00	277490A000167605	09/03/2021	55414
BED2B77	277490A000170673	06/03/2021	76331
BEE6E86	277490A000167560	09/03/2021	76331
BEH5A46	277490A000159246	19/02/2021	55412
BEH5A46	277490A000159226	19/02/2021	55412
BEI4C59	277490A000159581	08/03/2021	51851
BEL5356	277490A000167195	06/03/2021	65640
BFB7810	277490A000167618	09/03/2021	76331
BJA0372	277490A000167617	09/03/2021	51851
BNX8618	277490A000167604	08/03/2021	76331
CVS7161	277490A000159578	06/03/2021	76331
CXI9214	277490A000167612	09/03/2021	51851
CYK8486	277490A000167188	06/03/2021	51851
DGN9443	277490A000167567	09/03/2021	76331
DHT4191	277490A000167301	19/02/2021	55412
DTL8894	277490A000167303	19/02/2021	55412
DTL8894	277490A000159230	19/02/2021	55412
EBU2387	277490A000170700	08/03/2021	51851
EDC6997	277490A000159849	08/03/2021	76331
EQW4698	277490A000167199	08/03/2021	76332
EVP1B26	116100E008948860	07/03/2021	54521
EYT8934	277490A000167183	06/03/2021	76332
EYV6081	277490A000159723	04/03/2021	73662
FAE2E47	277490A000167191	06/03/2021	51851
FFC9063	277490A000170693	08/03/2021	51851
FFC9063	277490A000170692	08/03/2021	76331
GFT3919	277490A000159232	19/02/2021	55412
GGB5970	277490A000170699	08/03/2021	76331
HEA9000	277490A000159721	03/03/2021	51930
HGL1G25	116100E008948858	07/03/2021	54521
HXP6G69	277490A000170696	08/03/2021	76331

IUU7A92	277490A000159719	03/03/2021	73662
KIX1537	277490A000167608	09/03/2021	51851
LBL5539	277490A000167619	09/03/2021	76331
LCD9261	277490A000167252	08/03/2021	76332
LCD9261	277490A000170677	06/03/2021	76331
MAG6825	277490A000167610	09/03/2021	51851
MAR4548	277490A000167251	08/03/2021	51851
MCG2C40	277490A000159247	19/02/2021	55412
MZW7172	277490A000159722	03/03/2021	73662
NKZ4F90	277490A000167551	08/03/2021	76331
QOK4222	277490A000167620	09/03/2021	76331
QPT2J33	277490A000159842	08/03/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D9CDAF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 383/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 275, 276 e 277/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS	22/03/2021	05/05/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II. BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	9261	AMÉLIA CRISTINA FRANÇA GIRALDES	25/03/2021	08/05/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
III. JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	7755	IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS	22/03/2021	05/05/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB02C38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.207/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 222.500,00 (Duzentos e Vinte e Doismile Quinhentosreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (791)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.6.611	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (759)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	4.500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (745)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(885)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
0900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3350.43	Subvenções Sociais	65.000,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1481)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.820	Atividades Administrativas	
0515	FUNREBOM	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	140.000,00
TOTAL		**222.500,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	6.000,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.500,00
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	7.000,00
0900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	65.000,00
0515	FUNREBOM	140.000,00
TOTAL		**222.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9DC49DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A F

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.187,00	704.187,00	97.815,96	13,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	168,64	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	17.393,45	86,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	76.213,19	118,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	515,85	5,73
Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.574,36	36,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	950,47	5,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.023.880,00	22.023.880,00	4.470.397,46	20,30
Cota-Parte FPM	12.240.130,00	12.240.130,00	2.248.060,36	18,37
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	3.569,80	14,28
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	569.520,05	65,09
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.608.445,50	18,49
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	24.689,19	19,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	16.112,56	27,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	16.112,56	27,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	22.728.067,00	22.728.067,00	4.568.213,42	20,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.332.000,00	2.332.000,00	16.312,61	0,70
Provenientes da União	1.902.000,00	1.902.000,00	16.301,02	0,86
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	11,59	0,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	346,91	0,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.382.000,00	2.382.000,00	16.659,52	0,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.218.345,00	4.218.345,00	758.406,97	17,98	758.406,97	17,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.449.200,00	1.449.200,00	407.945,39	28,15	407.945,39	28,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.769.145,00	2.769.145,00	350.461,58	12,66	350.461,58	12,66
DESPESAS DE CAPITAL	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.770.345,00	4.770.345,00	758.406,97	15,90	758.406,97	15,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.270.655,00	2.270.655,00	132.936,08	5,85	132.936,08	5,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.564.655,00	1.564.655,00	132.936,08	8,50	132.936,08	8,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.270.655,00	2.270.655,00	132.936,08	5,85	132.936,08	5,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.499.690,00	2.499.690,00	625.470,89	25,02	625.470,89	25,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-59.761,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre(l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100	
Atenção Básica	4.270.345,00	4.270.345,00	627.476,94	14,69	627.476,94	14,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	111.289,97	37,10	111.289,97	37,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	19.640,06	9,82	19.640,06	9,82	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.770.345,00	4.770.345,00	758.406,97	15,90	758.406,97	15,90	

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:076EF265

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	703.437,00	703.437,00	97.809,85	13,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	532.250,00	532.250,00	2.571,99	0,48
1.1.1- IPTU	518.000,00	518.000,00	168,64	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.250,00	14.250,00	2.403,35	16,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	17.485,90	51,43
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	17.393,45	86,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	92,45	0,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	77.751,96	115,72
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	76.213,19	118,74

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.538,77	51,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.052.104,00	17.052.104,00	3.579.540,58	20,99
2.1- Cota-Parte FPM	9.225.104,00	9.225.104,00	1.798.448,33	19,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.120.104,00	9.120.104,00	1.798.448,33	19,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	6.960.000,00	1.286.756,44	18,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.000,00	47.000,00	16.112,56	34,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	19.751,35	19,75
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.855,86	14,28
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	455.616,04	65,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.755.541,00	17.755.541,00	3.677.350,43	20,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.003.773,00	3.003.773,00	556.561,79	18,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.003.773,00	3.003.773,00	556.561,79	18,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.945.000,00	1.945.000,00	441.244,85	22,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	321.689,06	18,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	4.937,84	19,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	713,94	14,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	113.904,01	65,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.945.000,00	-1.945.000,00	-441.244,85	22,69
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.503.000,00	2.503.000,00	545.036,01	21,78	545.036,01	21,78
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	81.413,77	47,01	81.413,77	47,01
13.2- Com Ensino Fundamental	2.329.800,00	2.329.800,00	463.622,24	19,90	463.622,24	19,90
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.503.000,00	2.503.000,00	545.036,01	21,78	545.036,01	21,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					_	
16.1 - FUNDEB 60%					_	
16.2 - FUNDEB 40%					_	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					545.036,01	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.200,00	173.200,00	81.413,77	47,01	81.413,77	47,01
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.800,00	2.329.800,00	463.622,24	19,90	463.622,24	19,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.329.800,00	2.329.800,00	463.622,24	19,90	463.622,24	19,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.503.000,00	2.503.000,00	545.036,01	21,78	545.036,01	21,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-441.244,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-441.244,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	986.280,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.278.019,00	1.278.019,00	193.586,39	15,15	193.586,39	15,15
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.278.019,00	1.278.019,00	193.586,39	15,15	193.586,39	15,15
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	3.781.019,00	3.781.019,00	738.622,40	19,54	738.622,40	19,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (j) 2021
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.116,97	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.799,42	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	153.317,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	435.907,37	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	435.907,37	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(435.907,37)	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	435.907,37	0,00

PAULO FRONTIN , 23/03/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6E8E03E7

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**4.486.244,73**	**17,63**	**4.486.244,73**	**17,63**	**20.964.041,27**
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450**.286,00**	**4.486.244,73**	**17**,63	**4.486.244,73**	**17**,**63**	20.**96**4.0**41**,**27**
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	9**83.825,00**	983.825,0**0**	140.231,**36**	**14**,25	**140**.231,36	14,2**5**	8**43**.5**93**,**64**
IMPOSTOS	7**04.1**87,00	704.187,00	97.8**15**,96	13,89	97.815,9**6**	**13**,89	60**6.37**1,04
TAXAS	**1**06.0**00,00**	10**6.000,**00	4**2.415,**40	40,01	4**2.415,4**0	40,0**1**	**63.5**84,**6**0
CO**NTRIBUIÇÃO** DE MELHORIIA	1**7**3.638,**0**0	1**73.**638,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	1**7**3.63**8,00**
RECE**I**TA PATRIMONIAL	243.906,**00**	**2**43.906,00	**8.788,11**	3,60	**8.788,11**	3,60	**235.117,89**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIIÁRIIODOESTO	**3.0**00,0**0**	**3.0**00,**00**	0,00	0,00	**0**,00	0,00	3.**000**,0**0**
VALORES MOBILIÁRIOS	**2**40.906,**00**	24**0.9**06,**0**0	**8.788,11**	3,65	**8.788,11**	3,65	**232.117,89**
RECE**I**TA DE SERVIÇOS	**23.6**78,0**0**	**23.678**,0**0**	0,**00**	0,0**0**	0,00	**0**,00	2**3**.678,**0**0
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	23.678,00	**23.678**,**00**	0,00	0,00	0,00	**0**,**00**	23.6**7**8,**00**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	**2**4.198.877,**00**	**24.198.877**,**00**	**4**.33**7**.225,2**6**	17,92	4.337.225,2**6**	17,92	**19.861**.65**1**,74
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**13**.0**17**.8**77,00**	**13**.017.877,**00**	1.9**18**.3**42**,6**2**	**1**4,74	**1**.918.342,62	14,74	**11.099.534,38**
TRANSF. ESTADOS E DF E ENTIDADES	**8**.381.000,**00**	**8**.381.**000,**00	1.793.1**89,**69	21,40	**1.793**.1**89,6**9	**21,4**0	6.**587.810**,**31**
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS** INSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	**2.800**.000,0**0**	2.**800.000,00**	**6**25.6**92,9**5	**2**2,35	**625.692,95**	22,35	2.174.307,**05**
RECEI**TAS** DE CAPITAL	0,**00**	**0**,00	**0**,00	0,**00**	**0**,**00**	**0**,00	**0**,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**4.486.244,73**	**17,63**	**4.486.244,73**	**17,63**	**20.964.041,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito- Mercado Interno	**0**,00	**0**,**00**	**0**,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00
Mobiliaria	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,**00**
Contratual	**0**,00	0,**00**	**0,**00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno Externo	0,00	0,**00**	0,00	**0**,**00**	0,00	0,**00**	0,00
Mobiliaria	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,**00**	0,**00**	**0,**00	0,**00**	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**4.486.244,73**	**17,63**	**4.486.244,73**	**17,63**	**20.964.041,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.486.244,73	17,63	4.486.244,73	17,63	20.964.041,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.130.286,00**	**24.130.286,00**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**2.269.277,77**
DESPESAS CORRENTES	**21.734.286,00**	**21.734.286,00**	**2.799.702,87**	**2.799.702,87**	**18.934.583,13**	**2.799.702,87**	**2.799.702,87**	**18.934.583,13**	**2.111.312,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.772.599,00	11.772.599,00	2.039.385,41	2.039.385,41	9.733.213,59	2.039.385,41	2.039.385,41	9.733.213,59	1.648.801,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	0,00	42.800,00	42.800,00	0,00	4.659,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.918.887,00	9.918.887,00	717.517,46	717.517,46	9.201.369,54	717.517,46	717.517,46	9.201.369,54	457.851,89
DESPESAS DE CAPITAL	**2.268.700,00**	**2.268.700,00**	**551.250,00**	**551.250,00**	**1.717.450,00**	**551.250,00**	**551.250,00**	**1.717.450,00**	**157.965,06**
INVESTIMENTOS	1.718.700,00	1.718.700,00	16.005,00	16.005,00	1.702.695,00	16.005,00	16.005,00	1.702.695,00	16.005,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	550.000,00	550.000,00	535.245,00	535.245,00	14.755,00	535.245,00	535.245,00	14.755,00	141.960,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.300,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.130.286,00**	**24.130.286,00**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**2.269.277,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**24.130.286,00**	**24.130.286,00**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**3.350.952,87**	**3.350.952,87**	**20.779.333,13**	**2.269.277,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.135.291,86	—	—	1.135.291,86	—	2.216.966,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.130.286,00	24.130.286,00	3.350.952,87	4.486.244,73	—	3.350.952,87	4.486.244,73	—	4.486.244,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

PAULO FRONTIN , 23/03/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5331EA76

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	24.130.286,00	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13
Administração	5.875.235,00	5.875.235,00	398.581,52	398.581,52	11,89	5.476.653,48	398.581,52	398.581,52	11,89	5.476.653,48
Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00	351.000,00	53.456,70	53.456,70	1,60	297.543,30	53.456,70	53.456,70	1,60	297.543,30
Administração Geral	4.776.545,00	4.776.545,00	319.800,25	319.800,25	9,54	4.456.744,75	319.800,25	319.800,25	9,54	4.456.744,75
Controle Interno	408.800,00	408.800,00	11.192,78	11.192,78	0,33	397.607,22	11.192,78	11.192,78	0,33	397.607,22
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	14.131,79	14.131,79	0,42	324.758,21	14.131,79	14.131,79	0,42	324.758,21
Assistência Social	1.474.092,00	1.474.092,00	144.476,92	144.476,92	4,31	1.329.615,08	144.476,92	144.476,92	4,31	1.329.615,08
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	451.592,00	451.592,00	48.460,01	48.460,01	1,45	403.131,99	48.460,01	48.460,01	1,45	403.131,99
Assistência Comunitária	954.500,00	954.500,00	96.016,91	96.016,91	2,87	858.483,09	96.016,91	96.016,91	2,87	858.483,09
Saúde	4.770.345,00	4.770.345,00	758.406,97	758.406,97	22,63	4.011.938,03	758.406,97	758.406,97	22,63	4.011.938,03
Atenção Básica	4.270.345,00	4.270.345,00	627.476,94	627.476,94	18,73	3.642.868,06	627.476,94	627.476,94	18,73	3.642.868,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	111.289,97	111.289,97	3,32	188.710,03	111.289,97	111.289,97	3,32	188.710,03
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	19.640,06	19.640,06	0,59	180.359,94	19.640,06	19.640,06	0,59	180.359,94
Educação	8.222.438,75	8.222.438,75	1.033.829,93	1.033.829,93	30,85	7.188.608,82	1.033.829,93	1.033.829,93	30,85	7.188.608,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	7.132.069,75	7.132.069,75	758.829,77	758.829,77	22,65	6.373.239,98	758.829,77	758.829,77	22,65	6.373.239,98
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	275.000,16	275.000,16	8,21	705.018,84	275.000,16	275.000,16	8,21	705.018,84
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Difusão Cultural	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Urbanismo	438.000,00	438.000,00	128.482,09	128.482,09	3,83	309.517,91	128.482,09	128.482,09	3,83	309.517,91
Serviços Urbanos	438.000,00	438.000,00	128.482,09	128.482,09	3,83	309.517,91	128.482,09	128.482,09	3,83	309.517,91
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Gestão Ambiental	296.400,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	296.400,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00
Agricultura	140.000,00	140.000,00	59.059,39	59.059,39	1,76	80.940,61	59.059,39	59.059,39	1,76	80.940,61
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	59.059,39	59.059,39	1,76	80.940,61	59.059,39	59.059,39	1,76	80.940,61
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.696.445,25	1.696.445,25	144.071,05	144.071,05	4,30	1.552.374,20	144.071,05	144.071,05	4,30	1.552.374,20
Transporte Rodoviário	1.696.445,25	1.696.445,25	144.071,05	144.071,05	4,30	1.552.374,20	144.071,05	144.071,05	4,30	1.552.374,20
Encargos Especiais	847.303,00	847.303,00	684.045,00	684.045,00	20,41	163.258,00	684.045,00	684.045,00	20,41	163.258,00
Serviço da Dívida Interna	432.800,00	432.800,00	418.045,00	418.045,00	12,48	14.755,00	418.045,00	418.045,00	12,48	14.755,00
Outros Encargos Especiais	414.503,00	414.503,00	266.000,00	266.000,00	7,94	148.503,00	266.000,00	266.000,00	7,94	148.503,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	24.130.286,00	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.130.286,00	24.130.286,00	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13	3.350.952,87	3.350.952,87	100,00	20.779.333,13
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 23/03/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E9E2B3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.167/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
811321	ANA PAULA ALVES LOPES	FG03	01/03/2021
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	FG03	01/03/2021
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	FG03	01/03/2021
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	FG03	01/03/2021
843011	JIMI BECH VICENTINI	FG03	01/03/2021
596841	MAURI PAULO DEA	FG03	01/03/2021
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG03	01/03/2021
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	FG05	01/03/2021
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	FG05	01/03/2021
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	FG06	01/03/2021
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	FG06	01/03/2021
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG06	01/03/2021
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	FG06	01/03/2021
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	FG06	01/03/2021
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG07	01/03/2021
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG07	01/03/2021
497001	JORGE LUIS DA SILVA	FG07	01/03/2021
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	FG07	01/03/2021
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	FG07	01/03/2021
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	FG07	01/03/2021
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG07	01/03/2021
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG07	01/03/2021
649981	ROSELI FAUSTO	FG07	01/03/2021
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	FG07	01/03/2021
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	FG07	01/03/2021
992583	SIDNEI PEREIRA JUNIOR	FG07	01/03/2021
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG07	01/03/2021
992658	ALICE COSTA SILVA	FG08	01/03/2021
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	FG08	01/03/2021
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG08	01/03/2021
819731	FABIO CONSOLI	FG08	01/03/2021
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	FG08	01/03/2021
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	FG08	01/03/2021
626181	KARIN LUCIANE WILL	FG08	01/03/2021
992925	MAYARA DEINA MENTA MARTINS	FG08	01/03/2021
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	FG08	01/03/2021
530231	OSNI PTAK	FG08	01/03/2021
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	FG08	01/03/2021
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	FG08	01/03/2021
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	FG09	01/03/2021
992671	ELUSA NIGRIN	FG09	01/03/2021

Art. 2º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG11	FG13	01/03/2021
616541	RACHEL DE ANDRADE	FG03	FG11	01/03/2021
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	FG08	FG13	01/03/2021
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	FG03	FG09	01/03/2021

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	FG13	01/03/2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2F4F284D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 028, de 24 de março de 2021.

CORRIGE OS VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS E OS VALORES DA TABELA II DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.893, de 23 de março de 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2021, os valores das referências das Tabelas I de Salários e II de Funções Gratificadas, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês março do ano de dois mil e vinte e um. (24.03.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 028/21

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$
1	1.111,43	**26**	1.922,76
2	1.111,43	**27**	2.018,90
3	1.111,43	**28**	2.119,85
4	1.111,43	**29**	2.225,84
5	1.111,43	**30**	2.337,15
6	1.111,43	**31**	2.454,00
7	1.111,43	**32**	2.576,72
8	1.111,43	**33**	2.705,55
9	1.111,43	**34**	2.840,83
10	1.111,43	**35**	2.982,89
11	1.111,43	**36**	3.132,04
12	1.111,43	**37**	3.288,64
13	1.111,43	**38**	3.453,09
14	1.111,43	**39**	3.625,74
15	1.124,16	**40**	3.807,04
16	1.180,38	**41**	3.997,40
17	1.239,41	**42**	4.197,28
18	1.301,38	**43**	4.407,16
19	1.366,46	**44**	4.627,52
20	1.434,80	**45**	4.858,90
21	1.506,54	**46**	6.885,07
22	1.581,87	**47**	7.477,90
23	1.660,96	**48**	8.483,08
24	1.743,98	**49**	9.210,05
25	1.831,19	**50**	9.688,35

ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	761,40
2	660,98
3	575,68
4	499,55
5	434,41
6	378,85
7	328,69
8	286,02
9	248,88
10	217,29
11	189,42
12	163,42
13	143,00
14	124,42
15	107,72

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F07BA4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	28.170.000,00	2.728.850,50	2.728.850,50	25.441.149,50	2.291.341,00	2.291.341,00	25.878.659,00	1.961.939,45
DESPESAS CORRENTES	26.047.000,00	25.997.000,00	2.451.743,47	2.451.743,47	23.545.256,53	2.246.998,97	2.246.998,97	23.750.001,03	1.917.907,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.600.000,00	13.600.000,00	1.425.876,39	1.425.876,39	12.174.123,61	1.425.876,39	1.425.876,39	12.174.123,61	1.272.394,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	3.456,41	3.456,41	196.543,59	3.456,41	3.456,41	196.543,59	3.456,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.247.000,00	12.197.000,00	1.022.410,67	1.022.410,67	11.174.589,33	817.666,17	817.666,17	11.379.333,83	642.056,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.673.000,00	1.893.000,00	277.107,03	277.107,03	1.615.892,97	44.342,03	44.342,03	1.848.657,97	44.032,05
INVESTIMENTOS	1.423.000,00	1.643.000,00	233.074,98	233.074,98	1.409.925,02	309,98	309,98	1.642.690,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	44.032,05	44.032,05	205.967,95	44.032,05	44.032,05	205.967,95	44.032,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	28.170.000,00	2.728.850,50	2.728.850,50	25.441.149,50	2.291.341,00	2.291.341,00	25.878.659,00	1.961.939,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.170.000,00	2.728.850,50	2.728.850,50	25.441.149,50	2.291.341,00	2.291.341,00	25.878.659,00	1.961.939,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	710.653,30	710.653,30	(710.653,30)	1.148.162,80	1.148.162,80	(1.148.162,80)	1.477.564,35
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.170.000,00	3.439.503,80	3.439.503,80	24.730.496,20	3.439.503,80	3.439.503,80	24.730.496,20	3.439.503,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81DE5AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.779.290,00	1.779.290,00	350.458,90	19,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	15.562,78	4,19
IPTU	350.000,00	350.000,00	110,39	0,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	15.452,39	73,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.880,00	100.880,00	4.080,00	4,04
ITBI	100.000,00	100.000,00	4.080,00	4,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	880,00	880,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	277.753,34	26,29
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	277.325,26	26,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	428,08	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.910,00	250.910,00	53.062,78	21,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.144.500,00	22.144.500,00	2.973.074,00	13,43
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.248.060,36	14,05
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	6.122,35	4,90
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	202.742,84	29,82
Cota-Parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	507.484,47	9,84
Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	8.663,98	9,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.923.790,00	23.923.790,00	3.323.532,90	13,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.247.000,00	4.247.000,00	847.032,86	19,94	643.052,17	15,14	557.545,37	13,13
Despesas Correntes	4.137.000,00	4.087.000,00	783.957,88	19,18	642.742,19	15,73	557.545,37	13,64
Despesas de Capital	110.000,00	160.000,00	63.074,98	39,42	309,98	0,19	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.377.000,00	4.377.000,00	847.032,86	19,35	643.052,17	14,69	557.545,37	12,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	847.032,86	643.052,17	557.545,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	116.685,86	116.685,86	116.685,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	262,69	262,69	262,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	730.084,31	526.103,62	440.596,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	498.529,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	498.529,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	231.554,38	27.573,69	(57.933,11)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(57.933,11)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,83		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	498.529,94	1.063.356,19	564.826,26 0,00		116.685,86	0,00	59.541,15	0,00	262,69	681.512,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	262,69	262,69	262,69	-262,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.994.000,00	1.994.000,00	86.561,45	4,34
Proveniente da União	1.820.000,00	1.820.000,00	86.561,45	4,76
Proveniente dos Estados	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	316,55	0,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.054.000,00	2.054.000,00	86.878,00	4,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.000,00	1.584.000,00	216.323,33	13,66	46.323,33	2,92	40.701,53	2,57
Despesas Correntes	1.392.000,00	1.392.000,00	46.323,33	3,33	46.323,33	3,33	40.701,53	2,92
Despesas de Capital	22.000,00	192.000,00	170.000,00	88,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.494.000,00	1.664.000,00	216.323,33	13,00	46.323,33	2,78	40.701,53	2,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.661.000,00	5.831.000,00	1.063.356,19	18,24	689.375,50	11,82	598.246,90	10,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.871.000,00	6.041.000,00	1.063.356,19	17,60	689.375,50	11,41	598.246,90	9,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D48A25B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.439.503,80	12,28	3.439.503,80	12,28	24.560.496,20
RECEITAS CORRENTES	27.550.000,00	27.550.000,00	3.439.503,80	12,48	3.439.503,80	12,48	24.110.496,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	357.714,36	17,89	357.714,36	17,89	1.642.285,64
IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	350.458,90	19,70	350.458,90	19,70	1.428.831,10
TAXAS	220.710,00	220.710,00	7.255,46	3,29	7.255,46	3,29	213.454,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	42.100,14	17,54	42.100,14	17,54	197.899,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	42.100,14	17,54	42.100,14	17,54	197.899,86
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	3.533,41	2,36	3.533,41	2,36	146.466,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.680,00	18.680,00	1.400,00	7,49	1.400,00	7,49	17.280,00
VALORES MOBILIÁRIOS	131.320,00	131.320,00	2.133,41	1,62	2.133,41	1,62	129.186,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	9.955,64	6,64	9.955,64	6,64	140.044,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.500,00	5.500,00	60,00	1,09	60,00	1,09	5.440,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	83.500,00	83.500,00	9.878,04	11,83	9.878,04	11,83	73.621,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	17,60	1,76	17,60	1,76	982,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	3.026.101,40	12,10	3.026.101,40	12,10	21.973.898,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.127.100,00	16.127.100,00	1.967.989,92	12,20	1.967.989,92	12,20	14.159.110,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.222.900,00	5.222.900,00	584.991,71	11,20	584.991,71	11,20	4.637.908,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	473.119,77	12,96	473.119,77	12,96	3.176.880,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	98,85	0,99	98,85	0,99	9.901,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	98,85	0,99	98,85	0,99	9.901,15
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.439.503,80	12,28	3.439.503,80	12,28	24.560.496,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.439.503,80	12,28	3.439.503,80	12,28	24.560.496,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.439.503,80	12,28	3.439.503,80	12,28	24.560.496,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1203705E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	28.170.000,00	2.728.850,50	2.728.850,50	100,00	25.441.149,50	2.291.341,00	2.291.341,00	100,00	25.878.659,00
LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.260.000,00	4.260.000,00	392.907,24	392.907,24	14,40	3.867.092,76	377.652,38	377.652,38	16,48	3.882.347,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.000,00	2.250.000,00	224.308,43	224.308,43	8,22	2.025.691,57	213.189,76	213.189,76	9,30	2.036.810,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.380.000,00	1.380.000,00	121.110,35	121.110,35	4,44	1.258.889,65	116.974,16	116.974,16	5,11	1.263.025,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	47.488,46	47.488,46	1,74	402.511,54	47.488,46	47.488,46	2,07	402.511,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	132.046,25	132.046,25	4,84	1.867.953,75	122.103,10	122.103,10	5,33	1.877.896,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	255.000,00	21.012,62	21.012,62	0,77	233.987,38	20.225,62	20.225,62	0,88	234.774,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.745.000,00	1.745.000,00	111.033,63	111.033,63	4,07	1.633.966,37	101.877,48	101.877,48	4,45	1.643.122,52
SAÚDE	5.871.000,00	6.041.000,00	1.063.356,19	1.063.356,19	38,97	4.977.643,81	689.375,50	689.375,50	30,09	5.351.624,50
ATENÇÃO BÁSICA	5.661.000,00	5.831.000,00	1.063.356,19	1.063.356,19	38,97	4.767.643,81	689.375,50	689.375,50	30,09	5.141.624,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EDUCAÇÃO	7.965.000,00	7.965.000,00	647.715,31	647.715,31	23,74	7.317.284,69	647.528,31	647.528,31	28,26	7.317.471,69
ENSINO FUNDAMENTAL	6.545.000,00	6.545.000,00	464.241,99	464.241,99	17,01	6.080.758,01	464.054,99	464.054,99	20,25	6.080.945,01
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	3.533,04	3.533,04	0,13	36.466,96	3.533,04	3.533,04	0,15	36.466,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	179.940,28	179.940,28	6,59	1.200.059,72	179.940,28	179.940,28	7,85	1.200.059,72
CULTURA	520.000,00	520.000,00	820,00	820,00	0,03	519.180,00	820,00	820,00	0,04	519.180,00
DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	520.000,00	820,00	820,00	0,03	519.180,00	820,00	820,00	0,04	519.180,00
URBANISMO	2.353.000,00	2.353.000,00	331.479,73	331.479,73	12,15	2.021.520,27	312.763,93	312.763,93	13,65	2.040.236,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.286.000,00	2.286.000,00	331.479,73	331.479,73	12,15	1.954.520,27	312.763,93	312.763,93	13,65	1.973.236,07
HABITAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	390.000,00	390.000,00	33.865,17	33.865,17	1,24	356.134,83	33.865,17	33.865,17	1,48	356.134,83
EXTENSÃO RURAL	390.000,00	390.000,00	33.865,17	33.865,17	1,24	356.134,83	33.865,17	33.865,17	1,48	356.134,83
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENERGIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRANSPORTE	2.295.000,00	2.295.000,00	105.094,09	105.094,09	3,85	2.189.905,91	85.666,09	85.666,09	3,74	2.209.333,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.295.000,00	2.295.000,00	105.094,09	105.094,09	3,85	2.189.905,91	85.666,09	85.666,09	3,74	2.209.333,91
DESPORTO E LAZER	380.000,00	380.000,00	21.566,52	21.566,52	0,79	358.433,48	21.566,52	21.566,52	0,94	358.433,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	380.000,00	21.566,52	21.566,52	0,79	358.433,48	21.566,52	21.566,52	0,94	358.433,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.000.000,00	28.170.000,00	2.728.850,50	2.728.850,50	100,00	25.441.149,50	2.291.341,00	2.291.341,00	100,00	25.878.659,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:472FB483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	21.012,62	20.225,62	18.191,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	17.377,85	17.377,85	15.981,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	17.377,85	17.377,85	15.981,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	14.481,53	14.481,53	14.481,53
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	13.674,86	13.674,86	13.674,86
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	475,48	475,48	475,48
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.199,38	13.199,38	13.199,38
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	806,67	806,67	806,67
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	806,67	806,67	806,67
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	2.896,32	2.896,32	1.500,36
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	161,33	161,33	73,33
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.734,99	2.734,99	1.427,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	3.634,77	2.847,77	2.210,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	3.634,77	2.847,77	2.210,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	3.071,09	2.284,09	1.646,40
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.284,09	2.284,09	1.646,40
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.284,09	2.284,09	1.646,40
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	510,88	510,88	510,88
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	88,06	88,06	88,06
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	88,06	88,06	88,06
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	125,64	125,64	125,64
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	125,64	125,64	125,64
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	297,18	297,18	297,18
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		255.000,00	255.000,00	21.012,62	20.225,62	18.191,97

Critério de seleção:
Orgão: 10
Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:746A50FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	350.458,90	19,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	371.000,00	371.000,00	15.562,78	4,19
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	110,39	0,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	15.452,39	73,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.880,00	100.880,00	4.080,00	4,04
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	4.080,00	4,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	880,00	880,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	277.753,34	26,29
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	277.325,26	26,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	428,08	1,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.910,00	250.910,00	53.062,78	21,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.914.500,00	22.914.500,00	2.973.074,00	12,97
2.1 - Cota-parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	2.248.060,36	13,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	2.248.060,36	14,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	507.484,47	9,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	8.663,98	9,02
2.5 - Cota-parte ITR	125.000,00	125.000,00	6.122,35	4,90
2.6 - Cota-parte IPVA	680.000,00	680.000,00	202.742,84	29,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.693.790,00	24.693.790,00	3.323.532,90	13,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9,10	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	53.647,33	8,38
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	31.361,82	10,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	22.228,82	6,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	56,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,06	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,06	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	53.656,49	8,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.200,00	4.434.200,00	594.614,72	13,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	449.612,03	14,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.031.900,00	1.031.900,00	101.496,86	9,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.200,00	19.200,00	1.732,80	9,03
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.000,00	29.000,00	1.224,46	4,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.500,00	137.500,00	40.548,57	29,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	473.134,34	12,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	473.119,77	12,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,57	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(784.200,00)	(784.200,00)	(121.494,95)	15,49
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	411.741,11	13,86	411.741,11	13,86
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	109.240,14	16,81	109.240,14	16,81
13.2 - Com ensino fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	302.500,97	13,04	302.500,97	13,04
14 - OUTRAS DESPESAS	680.000,00	680.000,00	58.071,04	8,54	58.071,04	8,54
14.1 - Com educação infantil	400.000,00	400.000,00	58.071,04	14,52	58.071,04	14,52
14.2 - Com ensino fundamental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.650.000,00	3.650.000,00	469.812,15	12,87	469.812,15	12,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						172,98
17.1 - FUNDEB 60%						164,14
17.2 - FUNDEB 40%						8,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						172,98
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						469.639,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						86,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						12,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						172,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						172,98
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	179.940,28	13,04	179.940,28	13,04
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	167.311,18	15,93	167.311,18	15,93
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	330.000,00	330.000,00	12.629,10	3,83	12.629,10	3,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.905.000,00	5.905.000,00	464.241,99	7,86	464.054,99	7,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	302.500,97	11,63	302.500,97	11,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.000,00	3.305.000,00	161.741,02	4,89	161.554,02	4,89
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	3.533,04	8,83	3.533,04	8,83
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.325.000,00	7.325.000,00	647.715,31	8,84	647.528,31	8,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(121.494,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	172,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.122,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(111.199,43)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	755.194,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.965.000,00	7.965.000,00	647.715,31	8,13	647.528,31	8,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	80.568,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	172,98	127.707,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	473.119,77	31.361,82
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	427.948,21	41.344,75
47.1 - Orçamento do Exercício	427.948,21	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	41.344,75
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14,57	28,27
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.359,11	117.752,77
50 - (+) Ajustes	(5.531,61)	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(5.531,61)	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.827,50	117.742,32

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1C392AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.000.000,00
Receitas Realizadas	3.439.503,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	170.000,00
Dotação Inicial	28.000.000,00
Créditos Adicionais	170.000,00
Dotação Atualizada	28.170.000,00
Despesas Empenhadas	2.728.850,50
Despesas Liquidadas	2.291.341,00
Despesas Pagas	1.961.939,45
Superávit Orçamentário	1.148.162,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.728.850,50
Despesas Liquidadas	2.291.341,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.266.335,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.116.335,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.116.335,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	700.000,00	1.286.140,45		184,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.285.797,42		129,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.821,80	0,00	27.856,20	11.965,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.438,61	0,00	209.166,93	549.271,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.260,41	0,00	237.023,13	561.237,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	755.194,70	25% / 18%		22,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	411.741,11	60%		86,99 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	150.000,00		
Despesa de Capital Líquida	277.107,03	1.615.892,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.103,62	15%		15,83 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCB5D8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2021-PMQ

Pregão nº 4/2021-PMQ
Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ n° 07.749.865/0001-02

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	17718	VIDROS EM GERAL	UNID	1,00	12.875,00	12.875,00

Total Geral: R$ 12.875,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 18/02/2022
Data de Assinatura: 19/03/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DE19D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n° 32.743.242/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	GEOLAB	CPR	60.000,00	0,069	4.140,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	15585	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	3.720,00	0,15	558,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	10826	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	6.000,00	0,25	1.500,00
TOTAL								6.198,00

Total Geral: R$ 6.198,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BE9E30FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ n° 23.228.076/0001-74

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	8946	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,85	185,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	8830	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	FARMACE	AMP	100,00	2,49	249,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	8927	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	CPR	18.000,00	0,109	1.962,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	8945	ATROPINA 0,25 MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	FARMACE	AMP	30,00	1,19	35,70
LOTE: 014 - Lote 014	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	UNID	50,00	1,487	74,35
LOTE: 019 - Lote 019	1	1114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO	UNID	5.200,00	0,55	2.860,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	17334	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	UNID	400,00	1,209	483,60
LOTE: 026 - Lote 026	1	19345	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM/2ML INJETÁVEL	UNIAO	UNID	50,00	1,149	57,45
LOTE: 029 - Lote 029	1	14057	COMPLEXO B LIQUIDO 2ML INJETAVEL	HYPOFARMA	UNID	30,00	1,34	40,20
LOTE: 034 - Lote 034	1	17698	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	MYLAN	CPR	300,00	21,80	6.540,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	1.380,00	0,464	640,32
LOTE: 037 - Lote 037	1	20058	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	UNID	100,00	2,70	270,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	10926	Glicose 50% INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	250,00	0,50	125,00
LOTE: 046 -	1	8911	SUCCINATO DE	TEUTO	AMP	100,00	5,30	530,00

Lote 046			HIDROCORTISONA 500MG/IM OU IV					
LOTE: 048 - Lote 048	1	8931	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	11.000,00	0,339	3.729,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	18857	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO AMPOLA 20mL	HIPOLABOR	UNID	350,00	2,899	1.014,65
LOTE: 055 - Lote 055	1	17335	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 2ML	FARMACE	UNID	200,00	0,48	96,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	8889	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS (CODIGO BPS267311)	MARIOL	FR	350,00	1,00	350,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	8893	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	CPS	82.500,00	0,075	6.187,50
LOTE: 065 - Lote 065	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FQM	CPR	5.000,00	0,41	2.050,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	UNID	50,00	1,21	60,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	8917	TETRACAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML+FENILEFEDRINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10 ML	ALERGANN	FR	20,00	7,93	158,60
LOTE: 075 - Lote 075	1	19480	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	BAYER	CPR	2.880,00	7,279	20.963,52
LOTE: 076 - Lote 076	1	20946	Rivaroxabana 15mg Comprimido	BAYER	CPR	2.520,00	7,279	18.343,08
TOTAL								67.005,47

Total Geral: R$ 67.005,47 (Sessenta e Sete Mil e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6B6A3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 15/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: Dimensão Comercio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ n° 03.924.435/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	EMS	UNID	50,00	4,09	204,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	15863	ESPIRONOLACTONA 25 MG/ COMPRIMIDO	EMS	UNID	12.000,00	0,144	1.728,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	19975	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA	UNID	50,00	2,455	122,75
LOTE: 045 - Lote 045	1	18853	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	UNID	50,00	6,88	344,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	GERMED	FR	50,00	4,95	247,50
TOTAL								2.646,75

Total Geral: R$ 2.646,75 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0F667F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 17/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n° 25.034.906/0001-58

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	1.500,00	0,25	375,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	15.000,00	0,159	2.385,00
TOTAL								2.760,00

Total Geral: R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A1DB3DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 18/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ n° 10.448.145/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	1240	BIPERIDENO 4MG COM 30 COMPRIMIDOS	BAGO	CAIXA	60,00	20,75	1.245,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	8835	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASO NA 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	AMP	200,00	2,65	530,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	20945	FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO SUSPENÇÃO DE 60ML	EMS	FRSC	200,00	22,40	4.480,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	1231	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CPR	720,00	0,66	475,20
LOTE: 071 - Lote 071	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	TORRENT	CPR	1.900,00	0,399	758,10
LOTE: 072 - Lote 072	1	19486	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	6.000,00	0,249	1.494,00
TOTAL								8.982,30

Total Geral: R$ 8.982,30 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

GRAMS & GRAMS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:924D23DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 19/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 12.889.035/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	792	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CIMED	CPR	10.000,00	1,07	10.700,00
LOTE: 040 -	1	1038	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED	UNID	7.500,00	0,344	2.580,00

Lote 040								
LOTE: 042 - Lote 042	1	19455	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	AMP	50,00	0,63	31,50
LOTE: 063 - Lote 063	1	8852	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML	SANVAL	AMP	150,00	1,79	268,50
LOTE: 068 - Lote 068	1	8908	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED	CPR	8.000,00	0,03	240,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	19487	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	SANVAL	CPR	6.000,00	0,15	900,00
TOTAL								14.720,00

Total Geral: R$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A28B9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 20/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ n° 09.676.256/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	781	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	4.500,00	0,04	180,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS	CPR	9.000,00	0,09	810,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	9.000,00	0,06	540,00
TOTAL								3.330,00

Total Geral: R$ 3.330,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:74F252F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 21/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ n° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8916	ACIDO VALPROICO 250 MG CÁPSULA	BIOLAB	CPS	25.500,00	0,18	4.590,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	10807	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,53	1.590,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	UNID	50,00	1,01	50,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	20.000,00	0,20	4.000,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	1071	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	8.700,00	0,33	2.871,00
LOTE: 049 -	1	19461	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	NUTRIEX	FR	120,00	6,76	811,20

Lote 049								
LOTE: 051 - Lote 051	1	1102	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNID	12.000,00	0,33	3.960,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA BISNAG A 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	300,00	1,66	498,00
TOTAL								18.370,70

Total Geral: R$ 18.370,70 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:ED34FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 22/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	785	Ambroxol 15mg/5mL = 3,0mg/mL Pediátrico Frasco 100mL	FARMACE	FRSC	100,00	1,54	154,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	814	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 3mL	QUIMICO FARMACEUTICA	AMP	350,00	0,72	252,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	19453	FLUOCINOLONA 0,275MG+NEOMICINA 3,85MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML	ELOFAR	UNID	50,00	2,39	119,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	19458	HALOPERIDOL 5mg/ml - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,55	155,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	8883	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	24.000,00	0,09	2.160,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	8882	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	18.000,00	0,10	1.800,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	INTAS	CPR	10.500,00	0,49	5.145,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	19476	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	ANOVIS	UNID	6.000,00	0,26	1.560,00
TOTAL								11.345,50

Total Geral: R$ 11.345,50 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:661784D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 23/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: WERBRAN-DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.372.020/0001-44

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	8921	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	CPR	36.000,00	0,055	1.980,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	360,00	0,50	180,00
LOTE: 074 -	1	15871	VITAMINA A 50.000UI + D 10.000UI / GOTAS FRASCO	NATULAB	UNID	50,00	8,00	400,00

Lote 074			10ML					
TOTAL								2.560,00

Total Geral: R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

WERBRAN-DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5AFC5E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
26	CENTRAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	DISPENSA DIRETA 18/2021	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM DE DIVISORIAS**	18/03/2021	18/03/2021	16/05/2021	R$ 7.910,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B2C52DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
6°	PRADO ATACADO EIRELI ME	57/2020	PREGÃO 17/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	19/03/2021	R$ 448.881,41	R$ 451.665,31
1º	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA	119/2020	PREGÃO 47/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	19/03/2021	R$ 31.533,70	R$ 32.318,45
12º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINA E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO 15/2017	REEQUILIBRIO ECONOMICO	16/03/2021	R$ 4.294.815,09	R$ 4.310.416,03

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2B12D067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021 - RÁDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que fará realizar no **dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas, LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preços,** tipo **Menor Preço,** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes especificações:

-DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
LOTE 01

ITEM	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAX. TOTAL
01	**Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.**	24	MÊS	2.650,00	127.200,00

LOTE 02

ITEM	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAX. TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	2.300,00	110.400,00

– CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2 - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar como Município, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

2.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01- LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
33 90 39 90 00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

04 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1- Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Realeza.

4.1.1 – a Empresa de Radiodifusão deverá possuir sinal com abrangência em todo o território do Município de Realeza.

4.2- A vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação por um período de **24 (vinte e quatro) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo referido contrato ser renovado por igual período de 24 meses, a critério da presidência da Câmara, e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
4.3- A fiscalização da execução do objeto deste Edital será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, a critério da Presidência da Câmara.

05 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope documentação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via ou cópia autenticada quando for o caso, dos seguintes documentos:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

05.1.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
05.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS; INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05.1.3 - Contrato Social e sua última alteração ou Última Alteração Consolidada.
05.1.4 - Cartão do CNPJ;
05.1.5 - Alvará de Licença.
05.1.6 - Declaração de Idoneidade
05.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99
05.1.8 – Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do Licitante.

06 – DA PROPOSTA:

6.1 - A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ENVELOPE II – PROPOSTA
PROPONENTE: (nome da empresa)

6.2 - Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

6.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Comissão de Licitação.

6.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

07 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que
apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á
concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

7.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da
proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

7.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, segundo a ordem de classificação.

08 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, anexo a Prefeitura Municipal, **até as 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2021**, quando será realizada a Reunião de Abertura e Julgamento das propostas pela Comissão de Licitação.

09– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o **Menor Preço**, entre as Propostas que atenderem todas as exigências do presente Edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

10.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

10.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

10.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

10.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

10.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11– DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1- Homologado o objeto da presente licitação**, A CÂMARA MUNICIPAL**, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato, em até 03 (três) dias úteis.

11.2- O adjudicatário ao receber o termo de contrato deverá colher assinatura no documento e encaminhar cópia escaneada via e-mail, em até um (01) dia útil após o recebimento do
documento.

11.3 - O documento original deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Realeza, cujo endereço consta no preâmbulo do presente edital, em até cinco (03) dias úteis após o envio da cópia escaneada.

11.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA poderá, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

12 – REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado, somente após doze (24) meses, desde a apresentação da proposta, e a contratada deverá protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

13.2 - A Comissão será soberana para dirimir e definir todas e quaisquer dúvidas apresentadas no presente Processo Licitatório.

13.3 - O Presidente reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atenda este edital, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

13.4 - Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa ou anulada por motivo de ilegalidade no seu procedimento, através de comunicação aos participantes.

13.5 - Eventuais recursos administrativos na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Realeza – Pr.

13.6 - A homologação final é irrecorrível, compete única e exclusivamente a Presidência da Câmara Municipal.

Realeza - PR, 24 de março de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADIZINSKI
Presidente

TERMO DE RENUNCIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade....., por seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de Habilitação, **renunciando**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA/PR,.....de ..... de 20...

Nome:
RG/CPF:

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx..... ....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE REALEZA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20..

Nome:
RG/CPF
Cargo:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021 declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PROPOSTA REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

REPRESENTANTE LEGAL: .....

LOTE: 1 - Lote 001			
Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01			

LOTE: 2 - Lote 002			
Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01			

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
OBS: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021**.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

_____

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/2021.
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, em Realeza-PR, inscrita no CNPJ n. 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, Senhora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI,** brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG7.718.418-0 SSP-PR, CPF 052.628.729-21, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, 31, na cidade de Realeza/PR.
CONTRATADA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato por seu representante legal Sr. **xxxxxxxxxx** portador do CPF xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, , em xxxxPR.

O presente contrato tem seu fundamento no interesse da Administração Pública, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/1993, e demais legislação pertinente aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições aqui expressas, definidoras dos direitos e obrigações entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Contrato tem por objeto
ITEM- 01 - TOMADA DE PREÇO 01/2021
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.
ITEM 2 – TOMADA DE PREÇOS 01/2021
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS EM HORÁRIO COMERCIAL (07:00H ÀS 18:00H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO
A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará da seguinte forma:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS EM HORÁRIO COMERCIAL (07:00H ÀS 18:00H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM.

Parágrafo Primeiro – As sessões poderão ser realizadas e transmitidas excepcionalmente em dias e horários diferenciados do acima exposto, devendo a CONTRATADA ser comunicada com 48h de antecedência, demais condições acerca da prestação e fornecimento dos serviços devem ser sanadas conforme previsões do Edital de Licitação 01/2021, aditivo contratual ou acordo comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ XXXXX (XXXXXX)** mensais **Lote XX,** denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A despesa da presente Licitação, correrá à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2021	60	**33 90 39 90 00**	01

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado conforme previsão do edital no valor previsto na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, **Certidões de Regularidade do FGTS e INSS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Parágrafo Segundo- Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado somente após doze (24) meses da referida assinatura do termo contratual, e por uma única vez, sendo obrigatório que a contratada protocole pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação
ao presente contrato, seja de natureza indenizatória, fiscal trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: **1)** Efetuar o pagamento; **2)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA: **1)** Prestar o fornecimento do serviço na forma ajustada;**2)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes; **3)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**4)** Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS
Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas desde que permitidas, por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, resultará suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato **será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado uma vez e por igual período, a critério da Presidência da Câmara.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Realeza – PR, xzxxxx de xxxx de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

NOME :
ASS.
CPF;

NOME:
ASS.
CPF:

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:587BA3E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS DOS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE LIXO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 01/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.
Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	NOME	RG:	INSCRIÇÃO PARA:
1	ALEJANDRO DE CUADROS	G349066-B	AGENTE DE COLETA DE LIXO
2	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	10.821.836-3	AGENTE DE COLETA DE LIXO
3	ANDREIA FARIAS PRESTES	5199538	AGENTE DE COLETA DE LIXO
4	CELSO DE ALMEIDA	68145058	AGENTE DE COLETA DE LIXO
5	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	150514541	AGENTE DE COLETA DE LIXO
6	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	90999311	AGENTE DE COLETA DE LIXO
7	CRISTINA WOTRICH	105151659	AGENTE DE COLETA DE LIXO
8	DIORGE MARTINS	406798096	AGENTE DE COLETA DE LIXO
9	EDINEI MOREIRA	95208037	AGENTE DE COLETA DE LIXO
10	FERNANDO NOVAK	137104334	AGENTE DE COLETA DE LIXO
11	GILMAR ANDRTTI	29489481	AGENTE DE COLETA DE LIXO
12	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	141933272	AGENTE DE COLETA DE LIXO
13	HÉRCULES CARLOS SILVA SANTOS	127638438	AGENTE DE COLETA DE LIXO
14	JAIR NUNES DA SILVA	356477	AGENTE DE COLETA DE LIXO
15	JHEFERSON MIKAEL NEVES	138014223	AGENTE DE COLETA DE LIXO
16	LUÍS FELIPE DOS SANTOS BATISTA	141456903	AGENTE DE COLETA DE LIXO
17	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	136685481	AGENTE DE COLETA DE LIXO
18	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	134724137	AGENTE DE COLETA DE LIXO
19	MARCELO ANDRÉ DE BARROS	104359728	AGENTE DE COLETA DE LIXO
20	MARLICE TERESINHA WILBERT	98160990	AGENTE DE COLETA DE LIXO
21	MAYCON ZONTA	143963314	AGENTE DE COLETA DE LIXO
22	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	82733906	AGENTE DE COLETA DE LIXO
23	OSMAR MEDEIRO	90991736	AGENTE DE COLETA DE LIXO
24	PAULO NEIS DA SILVA	129582898	AGENTE DE COLETA DE LIXO
25	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	43897377	AGENTE DE COLETA DE LIXO
26	ROBSON FARIAS	102317807	AGENTE DE COLETA DE LIXO
27	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	001892078	AGENTE DE COLETA DE LIXO
28	ROQUE MENDES DOS ANJOS	124401232	AGENTE DE COLETA DE LIXO
29	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	127409641	AGENTE DE COLETA DE LIXO
30	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	129595213	AGENTE DE COLETA DE LIXO
31	SILVANO DE MATOS	564934513	AGENTE DE COLETA DE LIXO

32	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	90989618	AGENTE DE COLETA DE LIXO
33	SONIA MARIA FERREIRA	106685487	AGENTE DE COLETA DE LIXO
34	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	107762132	AGENTE DE COLETA DE LIXO
35	VALMIR DOS SANTOS	98022660	AGENTE DE COLETA DE LIXO
	NOME	**RG:**	**INSCRIÇÃO PARA:**
1	ADELI LURDES DAROS	95060692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	ADEMAR BORGES ESCOBAR	10922333822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	ADEMIR RODRIGUES	84530085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	ADRIANA DE OLIVEIRA	106828156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	108446528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	ADRIANA SILVEIRA	108447290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	AGUINALDO PEREIRA DE ARAUJO	110462883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	12.454.231-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	ALESSANDRA DOS SANTOS	125796303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	ALEXANDRO DOS SANTOS	102317645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	ALINE BARBOSA DE ABREU	8.108.811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	129674563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	ALINI NICOLAU	106675600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	ANA CARLA RIBEIRO GOMES	126089864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	108446153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	130226043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	98498745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	ANA ELOISA WALENDOLF	142688638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	ANA MARIA BORGES	125427537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	34.652.962.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	ANA PAULA DE LIMA MACALI	136364227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	ANA REDY CÂMARA	43726820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	ANA REGINA BELLE	50232727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	106676577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	ANDRESSA LAURINDO LOPES	104482376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	ANDRIELI FREITAS BONATTI	129283483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	ANGELA COSTA	109563315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	ANGELA FABIOLA TOSCAN	94495741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	86000482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	ARLETE LURDES DEPARIS	41613777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	55.588.741-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	91625981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	BRUNA NARCISO CHINATTO	108441895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34	CARLOS DANIEL PALHANO	133567674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	109974218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
36	CEDIANI CRESTANI	10.182.744-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	CELIA SCHEUERLEIN	93741510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38	CLARICE WAIER	85697536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	103970598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	91015382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	8.879.925.9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	CLEMAIR WYRZYKOSKI	86549131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	CLEUSA DE OLIVEIRA	143003795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44	CLONIR ANTUNES	78149167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	99290234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46	CRISTINA WOTRICH	105151659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47	DAIANE DOS SANTOS	105845103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48	DAIANY DA SILVA	103934770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	79033200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50	DARLENE RESENDE DE SOUZA	158211718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51	DEISE TERESINHA KAUER	14.631.054.0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	109251011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	DIANA PALOSCHI BATISTA	135013986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54	DIEIZE FERANDIN DARROS	8.950.148 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	108446250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56	EDERSON RIBEIRO GOMES	124291844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57	EDINELVA DOS SANTOS	104829007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
58	EDIVAN DOS SANTOS	90559419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	149787828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
60	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	127438811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61	ELIANE CORREA RAMOS	60694508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	59069721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
63	ELIZANE DE SOUZA NETTO	106676151 PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64	ELLEN VITÓRIA CALIARI GATTI	145675073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
65	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	100817810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
66	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	5.500.290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
67	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	10.844.118-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
68	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	12.961.044.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
69	FERNANDA EDUARDA KAIM	139997301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70	FILOMENA RIGO	87003147904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71	FRANCIELI ANGELICA KOC	124553482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	105399723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
73	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	92139506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	7.271.843_7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	12.844.813-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
76	GISLENE FEITOSA DA SILVA	422052899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
77	GUILHERME ANTONIO	149091548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78	HELEN UZIANE NUNES COPATI	124294240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
79	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	1582117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
80	INES MARIA CÂMARA	6054426-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81	IVANEI RODRIGUES	78649208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82	IVANETE SELEPRIN PALHANO	79308676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	10.157.753.-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
84	IVETE GUARNIERE RAMIRES	106978506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

85	IVONE MARIA PEREIRA	106316554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
86	JACIRA CORREIA DE DEUS	86266130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87	JANETE MISCH	001678958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	124833221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
89	JESSICA CANDIDO	108446030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	109251844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91	JÉSSICA FERNANDA DREYER DA SILVA	124262194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	108446161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	5235838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	82196102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	93027655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96	JUCELI DE SOUZA	100352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	129760915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
98	JULIANA MACHADO MANDRIK	105564562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
99	JULIANA QUINHONES	76252980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	JUSSARA VARGAS PIRES	106696543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	9.624.054 6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	130345689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	9104806709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
104	KAWANA CAROLINE DOS SANTOS	106742510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	135774359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106	KELI CRISTINA PEREIRA	146666442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
107	KELLY NAIANE CORALESKI	128236317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
108	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	85365371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109	KEYLA APARECIDA DE MACEDO	89660351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110	LAISA DOS REIS FERREIRA GONSALVES	144971884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	80236590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
112	LEONIR BUSATA	12325958-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	132403821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114	LILIANA ROBERTA BERNARDI	93650905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115	LISNE ANDRADE BELLÉ	130100637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116	LOURDES MARIA MOHR	41711973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
117	LUANA DE ALBUQUERQUE	87048853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
118	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	145956838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
119	LUCIANA DIAS VIANA	105012470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
120	LUCIANA MARIA RAOTA	6038504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
121	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	54606947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
122	LUCINEIA SETTI	90436694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
123	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	9915976-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
124	LUIS HENRIQUE BARANOSKI	141314076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
125	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	10.361.296-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
126	MARCIA DE OLIVEIRA	109250708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
127	MARCIA REGINA FURTADO BACK	8.610.025-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
128	MARCIELI MACHADO FERRAZ	105348576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
129	MARCIELY WOJCIK	13.045.754-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
130	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	76745960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
131	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	102324536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
132	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	57254904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
133	MARIA EDUARDA BARBOSA	133859446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134	MARIA EDUARDA RODRIGUES	108441828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA	95167195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
137	MARINES FATIMA KOVALSKI	104886051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
138	MARISA WILLIG RIBEIRO	102440277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
139	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	108447389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
140	MARLI LOPES DOS SANTOS	54993188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
141	MARLICE TERESINHA WILBERT	98160990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	51848144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143	MILENE ALVES DA SILVA	81025908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	108446749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
145	NADIR MANFREDI LAZZARI	40142304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
146	NEIVA DOS SANTOS LIMA	133913661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
147	NELCI DOS SANTOS JESUS	86918749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148	NELI SILVEIRA	4.904.911 -0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
149	NELIR GONÇALVES	97092168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
150	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	123267460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
151	NOELI DE LIMA CAETANO	111035601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
152	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	6100068995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
153	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	149270930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
154	PATRICIA ANDRADE	108440538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
155	PATRÍCIA CORREIA	129295600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
156	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	126571372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
157	PATRICIA FREITAS DUARTE	89043620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
158	PATRICIA SONAI	139190246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
159	POLIANA REWERS BATISTA	136485059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
160	RAFAELA HOLSCHUH	128612459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
161	RAQUEL MARTINS	95066402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
162	REJANE CRESTINA ZIMMER	146750176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
163	REJANE WINCK DE PAULA	88069773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
164	RENATA LEMOS DOS SANTOS	124131901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
165	ROBERTA DA SILVA MACEDO	125108067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
166	ROBERTA XANTELE RODRIGUES SCHWANDES	98555340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
167	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	127793891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
168	ROBSON FARIAS	102317807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
169	ROSA MARIA SIKORA GABRIEL	68986834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	10.328.722-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
171	ROSELENE BORÇA	6661260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172	ROSEMAR VARGAS MACHADO	90868853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
173	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	56933590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

174	ROZELI BELTRAME	77789006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
175	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	91079488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
176	SALETE BARBOSA DA SILVA	76473331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
177	SALETE LIDIA BASSO	78787570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
178	SANDRA DE CAMPOS	90998919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179	SANDRA MARIA ZANON	99787961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTIS	82365460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181	SHEILA MARA NIESVINSKI	67272943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
182	SIAMARA RAMOS CRESTANI	106676542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
183	SIDNEIA CHIAPETTI	63550302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
184	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	100688654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
185	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	14.132.763-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
186	SILVANA MALESKI DA SILVA	86311410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187	SILVANA MARIA CORDEIRO	81801428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
188	SILVANA VILANTE	85981803	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
189	SILVANE GREGGIO MACHADO	68580110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
190	SOELI BIRK	61532919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
191	SUZANA BROILO GONÇALVES	124279925	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	10361299-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
193	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	85562347 PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
194	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	108469960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
195	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	60123449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
196	TACIANE PASSOS	6254097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
197	TAINAN DOS DEIS NARESSI	06744987505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
198	TAINARA FABIAN	12.430.583-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
199	TAIS DOS SANTOS	481932185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
200	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	132922616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	106675350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202	TANIA RITA DE MELLO	98327525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203	TATIANE APARECIDA CARLINI	85594079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	108469978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
205	TATIANE TAVARES	125090460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
206	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	134733802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
207	VANDA MARIA BUNHAK	62076984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
208	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
209	VANDUIR HANSEN	2127735112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
210	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	124961750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
211	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	106519374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
212	VERONICA VENANCIO DE JEZUZ	109264482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
213	VIVIANE SILVA MOURA NUNES	147239190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
214	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	28693523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOME	**RG:**	**INSCRIÇÃO PARA:**
1	ADRIANA SCHMITZ	90746642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
2	ADRIANO DE AMORIM SILVEIRA	123429680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3	ADRIELLE SINHORI	14.693.729_8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4	ALAN CLEITON CORDEIRO LUSTOSA	105110685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	108446153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
6	ANDRIELI VERUS	126953720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
7	ANTONIO RODRIGUES	153998353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
8	ATIEZ DE FATIMA DOS SANTOS	83775360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
9	CLAUDETE GOMES FERREIRA	9997647-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10	CLEBER FABIAN	12.430.571-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
11	CLEVERSON HESPER	91370344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
12	CRISTINA WOTRICH	105151659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13	DAIANE PELLEGRINI	132428107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	133221433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15	DARCILO SONTAG	108461589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16	DENISE BARBOSA DE SOUZA	90.644.238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17	DIEIBERSON DA SILVA SOARES	143294269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18	EDINARA KARINA SARTORI	144810660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1258120860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
20	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	96331053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
21	FLAVIO KOGIKOWSKI	106695970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
22	GIULIA MAIKELLY ALVES	98498788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
23	GUIDIANO BONETTI	81855838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
24	JEISE DRESCH	130456162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
25	JHEFERSON MIKAEL NEVES	138014223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
26	JOSILHANI PAROLIN	123175565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
27	JUCILAINI APARECIDA ANTONIO	81618666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
28	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	15.868.960-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
29	LARA BECKER PIMENTEL	149267948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
30	LEILA BELLÉ	44585782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
31	LEONILDO DE OLIVEIRA	7749535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
32	LORENA MARIA SOSSELA GUIMARÃES	3399088 _1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
33	LUCIA RAMALHO	75554729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34	LUCIANA PINTO PILONI	136819461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	134724137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
36	MARCELO MONDINI	8.884.269-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
37	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	93056043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
38	MARIA LORENI DE MOURA ZAMARCHI	55121338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
39	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	143157571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
40	MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	123482018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
41	MARLICE TERESINHA WILBERT	98160990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
42	MATEUS ALVES DIAS	3099785044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
43	MIRIAN DUTRA DA SILVA	145488591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
44	NELCI DOS SANTOS JESUS	86918749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
45	NILCEU RODRIGUES	57318422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
46	PALOMA MARCON	140885207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
47	PAULA DANIELE RAMOS	131408722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

48	REMI SILVEIRA	58085197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
49	ROSANJELA LORENZI	15.424.922-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
50	ROSEMARI FIDELES DE LIZ	108441097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
51	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	100628210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
52	SILVANA MALESKI DA SILVA	86311420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
53	SIMONE DE FÁTIMA CAUUTZ	134555580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
54	SIRLEÍ DA SILVA	374528640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
55	SIRLEI DOS SANTOS MARCON	79308838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
56	SÔNIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	90989316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
57	SUSANA TOSCAN	99126698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
58	VANDERLEIA BUENO DA SILVA	102837274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
59	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	106519374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
60	VIVIANE VARELA DE OLIVEIRA	14.240.786-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F36D2AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	PAHOLA CRISTINY VIECELLI	Habilitado
2º	SELVINO HOWELER	Não Compareceu
3º	REJANE BETTEGA	Habilitado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	MARILANGELA FATIMA FACHIN	Habilitado
2º	ANDREA CARMEM FERRONATTO	Habilitado

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	LUCIANE MARIA PEDOT BELINI	Habilitado
2º	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
3º	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	Não Compareceu
4º	ANA FOS SANTOS CAMBRUZZI	Não Compareceu
5º	VANESSA CARLETTI GUIMARÃES	Não Compareceu
6º	GLEYCE SAMANTA FREITAS DA SILVA	Não Compareceu
7º	ALINE BAMPI	Não Compareceu
8º	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	Habilitado
9º	VIVIANE DANIELE TONIAL	Não Compareceu
10º	DANIELI MIRANDA	Não Compareceu

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	FERNANDO HENRIQUE BORGES	Não Compareceu
2º	LUIZ FERNANDO FENILI DE ASCENÇÃO	Não Compareceu

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	MARIA ISABEL DA SILVA LORCA ALVES	Não Compareceu

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	LUCIANO TADEO PUNTEL	Não Compareceu
2º	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	Não Compareceu
3º	ANTONIO JOAQUIM ANTUNES PRATA	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
4º	EVERALDO DAL BOSCO	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
5º	AUGUSTO VERONA	Não Compareceu

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	ROSILEI REGIANI PITOL	Não Compareceu

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	ANDRÉIA BONATO SELONKE	Não Compareceu
2º	CIBELLE MORAES LEITE GALLI	Habilitado
3º	RAFAELA GHELLER	Não Compareceu

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	EVANDRO RODRIGO DALLEK	Habilitado
2º	SIMON KLACZEK DALLAGO	Não Compareceu
3º	GILBERTO DOS SANTOS	Não Compareceu
4º	IDAEL MATIAS DE SOUZA	Não Compareceu
5º	ANTONIO JAURI DA SILVA	Não Compareceu
6º	DERLI DA SILVA	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
7º	EDUARDO ALAN MACHADO	Não Compareceu
8º	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	Habilitado
9º	VALDOIR TEREBINTO	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
10º	JEAN LUIZ FAGUNDES	Habilitado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	JOÃO FERNANDO MADUREIRA	Habilitado
2º	JEAN CARLOS CARDOSO RAMOS	Não Compareceu
3º	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	Não Compareceu
4º	DANIELI CRISTINA FERRARI	Não Compareceu
5º	FERNANDO MACHADO	Habilitado
6º	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	Não Compareceu
7º	ALISSON MATEUS SORATTO	Habilitado
8º	LUAN RAFAEL PEREIRA	Habilitado
9º	EDIMAR PADILHA DA SILVA	Habilitado
10º	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Habilitado

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	KELY TEREZA DE MOURA	Habilitado
2º	MARIZA TEREZINHA MACCARINI	Habilitado
3º	JANETE FATIMA PALARO KLEIN	Não Compareceu
4º	LUIZ CLÁUDIO DA GLÓRIA	Não Compareceu
5º	ANDRÉIA COLLORITTI TURRA	Não Compareceu

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	LIAMARA MORESCHI JOHANSSON	Não Compareceu
2º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	Conforme Edital o candidato poderia optar por apenas um dos cargos ofertados. A candidata realizou a inscrição nos dois cargos. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada. No caso específico será considerada a inscrição do cargo de Professor Substituto / Ensino Fundamental.
3º	MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	Não Compareceu
4º	DIRCENE DE SOUZA FRIGO	Habilitado
5º	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	Habilitado
6º	MARIA JOSÉ VARELA LEMOS	Não Compareceu
7º	JANETE MADEY ROTTAVA	Habilitado
8º	MARILDE ALBUQUERQUE	Habilitado
9º	DENILSON MARQUES VILHENA	Não Compareceu
10º	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	Habilitado

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI	Habilitado
2º	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Habilitado
3º	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	Habilitado
4º	CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Habilitado
5º	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	Conforme Edital o candidato poderia optar por apenas um dos cargos ofertados. A candidata realizou a inscrição em dois cargos. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada. No caso específico será considerada a inscrição do cargo de Professor Substituto / Educação Infantil.
6º	SIRLEI FÁTIMA SILVEIRA MIRANDA	Não Compareceu
7º	MARIA HELENA PANZER	Habilitado
8º	FRANCIELE COMIM MOREIRA	Não Compareceu
9º	DENILSON MARQUES VILHENA	Não Compareceu
10º	EDILENE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Não Compareceu

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	LÍVIA DA SILVA BACHETTI	Não Compareceu
2º	ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	Não Compareceu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1º	GRACIELA FERRARI DA SILVA	Não Compareceu
2º	EDSON CONCELIER	Habilitado
3º	RAFAELA RAVANELLI	Habilitado
4º	ROSANE PALOSCHI	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
5º	MARIA ROSEMERY PEREIRA	Não Compareceu
6º	MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	Habilitado
7º	SANDRA INÊS BONASSINA	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
8º	CARLA ELIZA KONRAD	Habilitado
9º	ANGELA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	Habilitado
10º	ZILDA DA LUS	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 4º Fica anulado todos os atos do Testes Seletivo, referente ao Cargo de Agente de Defesa Civil. O Município assinou o Convênio para execução do Programa Brigada Comunitária, o qual exige que o Município realize a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) para todos os candidatos do Cargo de Agente de Defesa Civil. Será publicado um novo Edital, com as novas regras e forma de classificação. As inscrições, para o Cargo de Agente de Defesa Civil, serão abertas novamente.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC53BB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

COOPERATIVA:

Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
42	100	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL, PROCESSADO DE ACORDO COM AS NORMAS COM REGISTRO NO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EMBALAGENS DE 1,5 LITRO EM VIDRO.	16,03	1.603,00
			TOTAL:		**1.603,00**

COOPERATIVA REGIONAL DE VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
42	100	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL, PROCESSADO DE ACORDO COM AS NORMAS COM REGISTRO NO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EMBALAGENS DE 1,5 LITRO EM VIDRO.	16,03	1.603,00
			TOTAL:		**1.603,00**

GRUPO INFORMAL

- ELIZANDRA BOELTER

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200	KG	BERGAMOTA CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,79	1.158,00
11	200	KG	BOLO SEM RECHEIO: TIPO PÃO DE LÓ, FUBÁ, LARANJA, CENOURA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVERÁ POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO E OVOS CRUS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR COBERTO COM FILME PLÁSTICO. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	15,54	3.108,00
18	68	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	13,18	896,24
30	75	KG	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM	13,17	987,75

			EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
34	100	KG	PÃO CASEIRO: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	12,89	1.289,00
36	1500	UND	PÃO CASEIRINHO (METADE FARINHA DE TRIGO BRANCA, METADE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELOS), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ROTULAGEM NUTRICIONAL.	0,86	1.290,00
TOTAL					**8.728,99**

- ELOIR MACHADO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	KG	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,10	102,50
02	25	UND.	ACELGA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,03	100,75
03	500	UND.	ALFACE AMERICANA. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 300G. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	3,53	1.765,00
07	50	KG	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,64	182,00
09	40	KG	BETERRABA: SEM FOLHAS E TALOS, LIMPA, COM ASPECTO FIRME, E SEM RACHADURAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO MÉDIA, TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,54	181,60
13	250	UND.	BRÓCOLIS: DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,88	1.220,00
15	100	MAÇO	CHEIRO VERDE: SALSA E CEBOLINHA DEVE APRESENTAR-SE VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. MAÇO DE 300 GRAMAS.	3,74	561,00
17	100	UND.	COUVE-FLOR: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDO, FLORES BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	5,66	566,00
29	75	KG	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª, BEM DESENVOLVIDA, NÃO FIBROSA, FRESCA, FIRME, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DESCASCADA, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. SEM BROTOS, RACHADURAS E MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,57	342,75
32	100	KG	MILHO VERDE (SEM PALHA) - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,79	679,00
37	40	KG	PEPINO: DE 1° QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,20	128,00
40	50	KG	REPOLHO VERDE: FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	2,65	132,50
41	400	KG	TOMATE: DE 1° QUALIDADE MATURAÇÃO MÉDIA, BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, COR PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,89	2.356,00
TOTAL					**8.317,10**

- JUNIOR MENDES LEAL

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	400	KG	CITRUS PONCKAN: TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,16	2.064,00
25	400	KG	LARANJA PÊRA: MADURA, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,54	1.816,00
26	30	KG	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,86	175,80
38	300	KG	PÊSSEGO: IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	5,90	1.770,00
TOTAL					**5.825,80**

- JOACIR XAVARIZ

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	KG	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,10	102,50
04	50	KG	AÇÚCAR MASCAVO, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	12,53	626,50
09	40	KG	BETERRABA: SEM FOLHAS E TALOS, LIMPA, COM ASPECTO FIRME, E SEM RACHADURAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO MÉDIA, TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,54	181,60
10	75	KG	BOLACHA CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	18,67	1.400,25
12	200	KG	BROA DE MILHO: DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO COM TEXTURA MACIA E INGREDIENTES NATURAIS. ENTREGUE NO DIA POSTERIOR A FABRICAÇÃO OU NO MESMO DIA.	15,61	3.122,00
14	150	KG	CHUCHU SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS.	3,59	538,50
18	66	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	13,18	869,88
27	30	KG	MELADO DE CANA EM EMBALAGEM DE 1KG COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	13,66	409,80
28	200	KG	MORANGO IN NATURA, LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	21,86	4.372,00
30	75	KG	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	13,17	987,75
34	100	KG	PÃO CASEIRO: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	12,89	1.289,00
40	50	KG	REPOLHO VERDE: FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	2,65	132,50
TOTAL					**14.032,28**

- LAUDELINO CASTANHA DE ARAUJO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	75	KG	BOLACHA CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	18,67	1.400,25
18	66	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	13,18	869,88
35	400	KG	PÃO INTEGRAL: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	16,91	6.764,00
TOTAL					**9.034,13**

- TARCIZIO LUCAS MACHADO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	25	UND.	ACELGA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,03	100,75
03	500	UND.	ALFACE AMERICANA. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 300G. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	3,53	1.765,00
07	50	KG	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,64	182,00
13	250	UND.	BRÓCOLIS: DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,88	1.220,00
15	150	MAÇO	CHEIRO VERDE: SALSA E CEBOLINHA DEVE APRESENTAR-SE VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. MAÇO DE 300 GRAMAS.	3,74	561,00
17	100	UND.	COUVE-FLOR: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDO, FLORES BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	5,66	566,00
29	75	KG	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª, BEM DESENVOLVIDA, NÃO FIBROSA, FRESCA, FIRME, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DESCASCADA, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. SEM BROTOS, RACHADURAS E MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,57	342,75
32	100	KG	MILHO VERDE (SEM PALHA) - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,79	679,00

37	40	KG	PEPINO: DE 1° QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,20	128,00
41	400	KG	TOMATE: DE 1° QUALIDADE MATURAÇÃO MÉDIA, BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, COR PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,89	2.356,00
TOTAL					**7.900,50**

Declaramos credenciadas as Cooperativas e grupo informal acima citados por estarem em total acordo com o Edital.

Renascença, 22 de março de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B24C3285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. DAS ALTERAÇÕES

Após nova cotação de preços, **alterasse-a** o valor unitário do Item 01 do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	7000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO – GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA – 196ºC PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO, COM ENTREGA MENSAL. AS DATAS DE ENTREGA DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS E REALIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	8,03	56.210,00

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	7000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO – GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA – 196ºC PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO, COM ENTREGA MENSAL. AS DATAS DE ENTREGA DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS E REALIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	4,68	32.760,00

O valor total da licitação passa a ser de ***R$ 72.355,95 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 48.905,95 (quarenta e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)*.**

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Fica alterada a data da sessão pública do dia 05/04/2021 para o dia 14/04/2021 as 08h00min.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 24 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:265CE8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.227.962,00	21.087.629,78	18.259.603,24	-2.828.026,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.022,00	1.201.922,00	869.482,40	-332.439,60
Impostos	1.012.088,00	1.027.988,00	774.523,67	-253.464,33
Taxas	118.934,00	173.934,00	94.958,73	-78.975,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	158.500,00	208.500,00	135.178,67	-73.321,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	158.500,00	208.500,00	135.178,67	-73.321,33
RECEITA PATRIMONIAL	35.540,00	80.540,00	11.438,91	-69.101,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.540,00	80.540,00	11.438,91	-69.101,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.900,00	-13.100,00
Receita Bruta de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.900,00	-13.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.886.900,00	19.580.667,78	17.191.820,04	-2.388.847,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.290.800,00	12.812.867,78	11.555.097,57	-1.257.770,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.196.100,00	4.367.800,00	3.450.136,44	-917.663,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	2.162.586,03	-237.413,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	49.783,22	48.783,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	49.783,22	48.783,22
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.312.000,00	1.175.609,28	-136.390,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.311.000,00	1.175.609,28	-135.390,72
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	533.000,00	365.475,00	-167.525,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	778.000,00	810.134,28	32.134,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.429.962,00	22.399.629,78	19.435.212,52	-2.964.417,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.429.962,00	22.399.629,78	19.435.212,52	-2.964.417,26
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.429.962,00	22.399.629,78	19.435.212,52	-2.964.417,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	994.109,73	994.109,73	-
Superávit Financeiro	-	994.109,73	994.109,73	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.967.406,00	19.507.720,61	15.556.792,89	15.548.337,28	14.846.165,09	3.950.927,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.883.249,70	10.189.482,51	9.636.057,02	9.636.057,02	8.950.828,24	553.425,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.007.156,30	9.241.238,10	5.920.735,87	5.912.280,26	5.895.336,85	3.320.502,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.556,00	2.566.018,90	1.171.330,41	1.042.992,68	1.004.003,73	1.394.688,49
INVESTIMENTOS	882.506,00	2.305.968,90	991.759,17	863.421,44	824.432,49	1.314.209,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.050,00	250.050,00	179.571,24	179.571,24	179.571,24	70.478,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.219.962,00	22.183.739,51	16.728.123,30	16.591.329,96	15.850.168,82	5.455.616,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.219.962,00	22.183.739,51	16.728.123,30	16.591.329,96	15.850.168,82	5.455.616,21
SUPERÁVIT (VIII)	1.210.000,00	215.890,27	2.707.089,22	2.843.882,56	3.585.043,70	-2.491.198,95
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.429.962,00	22.399.629,78	19.435.212,52	19.435.212,52	19.435.212,52	2.964.417,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	56.350,40	273.555,71	263.844,29	265.164,32	53.890,19	10.851,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202,57	0,00	0,00	0,00	1.202,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.147,83	273.555,71	263.844,29	265.164,32	52.687,62	10.851,60
DESPESAS DE CAPITAL	405,00	33.816,98	32.874,98	32.874,98	1.347,00	0,00
INVESTIMENTOS	405,00	33.816,98	32.874,98	32.874,98	1.347,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.755,40	307.372,69	296.719,27	298.039,30	55.237,19	10.851,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.195.981,31	398.414,81	1.413.209,39	57.787,28	123.399,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.059,15	268.780,48	1.286.453,56	6.707,30	117.678,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.922,16	129.634,33	126.755,83	51.079,98	5.720,68
DESPESAS DE CAPITAL	716,29	0,00	0,00	716,27	0,02
INVESTIMENTOS	716,29	0,00	0,00	716,27	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.196.697,60	398.414,81	1.413.209,39	58.503,55	123.399,47

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F8EDFEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.057.336,05**	**1.925.337,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**939.970,78**	**1.633.948,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.022.536,81	1.194.051,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	158.703,08	1.408.818,72
Créditos a Curto Prazo	174.941,50	154.621,77	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	54.793,60	174.958,41
Créditos Tributários a Receber	41.299,04	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.561,98	9.589,12
Divida Ativa Tributaria	129.709,85	150.192,35	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.932,61	4.429,42	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	717.912,12	40.582,28
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	509.702,24	514.202,24			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	350.155,50	62.461,89			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.372.818,91**	**10.408.646,39**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**561.814,64**	**216.000,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	489.814,64	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	72.000,00	216.000,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.501.785,42**	**1.849.948,53**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.372.818,91	10.408.646,39	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.789.059,40	7.133.366,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.583.759,51	3.275.279,79			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.928.369,54	10.484.035,35
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.935.685,35	1.317.991,66
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.484.035,35	9.165.743,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-491.351,16	300,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**12.928.369,54**	**10.484.035,35**
TOTAL	**14.430.154,96**	**12.333.983,88**	**TOTAL**	**14.430.154,96**	**12.333.983,88**
ATIVO FINANCEIRO	2.396.152,58	1.567.667,36	PASSIVO FINANCEIRO	1.044.944,40	1.996.776,62
ATIVO PERMANENTE	12.034.002,38	10.766.316,52	PASSIVO PERMANENTE	603.500,96	216.000,00
SALDO PATRIMONIAL				**12.781.709,60**	**10.121.207,26**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	1.439,06	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**41.021,06**	**42.460,12**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	-390.976,36	-1.188.389,54
02 - Transferências do FUNDEB	3.833,16	-104.478,32
03 - Transferências Voluntárias	-4.864,76	30.497,48
09 - Transferências de Programas	1.582.000,78	682.519,15
12 - Emendas Parlamentares	44.056,79	0,00
94 - Valores Restituíveis	766,09	775,59
99 - Outras Origens	116.392,48	149.966,38
TOTAL	1.351.208,18	-429.109,26

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DC694B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 24/03/2021	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.435.212,52	17.337.577,03	Despesa Orçamentária (VI)	16.728.123,30	16.048.884,89
Ordinária	13.106.128,04	12.413.199,18	Ordinária	11.360.377,98	10.977.438,35
Vinculada	6.329.084,48	4.924.377,85	Vinculada	5.367.745,32	5.071.446,54
Transferências do FUNDEB	2.368.320,14	2.430.076,36	Transferências do FUNDEB	2.261.140,77	2.368.384,71
Transferências Voluntárias	228.318,34	121.806,72	Transferências Voluntárias	263.680,58	223.746,94
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.192.734,63	1.879.002,13	Transferências de Programas	2.305.750,26	2.025.214,10

Valores Restituíveis	0,00	13,68	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	100.056,79	0,00	Transferências Voluntárias	56.000,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	439.654,58	493.478,96	Valores Restituíveis	9,50	0,00
			Outras Origens	481.164,21	454.100,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.821,05	49,29	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.064.277,46	975.381,18
Para a Execução Orçamentária	23.821,05	49,29	Para a Execução Orçamentária	1.064.277,46	975.381,18
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.765.854,23	2.388.249,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.604.001,82	3.078.110,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	741.161,14	398.414,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.413.209,39	994.456,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	136.793,34	307.372,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	298.039,30	241.208,14
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.887.899,75	1.682.461,88	Valores Restituíveis	1.892.753,13	1.842.446,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.567.667,36	1.944.168,60	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.396.152,58	1.567.667,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.194.051,59	1.570.552,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.022.536,81	1.194.051,59
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.792.555,16	21.670.044,30	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	23.792.555,16	21.670.044,30

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

JASON DESPLANCHES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E95A2DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**19.516.839,37**	**17.337.310,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		968.800,01	681.783,24
IMPOSTOS		788.932,59	597.931,79
TAXAS		78.972,03	83.851,47
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		100.895,39	-0,02
CONTRIBUIÇÕES		33.605,00	145.179,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		33.605,00	145.179,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		4.250,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.250,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		31.993,77	53.427,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.554,86	16.667,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.438,91	36.760,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		18.428.407,37	16.456.920,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21,05	49,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.404.386,32	16.456.871,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		24.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		49.783,22	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		49.783,22	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.581.154,02**	**16.019.318,64**
PESSOAL E ENCARGOS		9.138.972,99	8.396.085,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.888.958,23	7.236.309,11
ENCARGOS PATRONAIS		1.250.014,76	1.152.976,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	6.799,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.838.044,43	6.234.725,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.234.356,07	3.915.553,05
SERVIÇOS		1.603.688,36	2.319.172,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		92.757,74	98.543,58
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	12.000,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		35.571,24	41.517,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		57.186,50	45.026,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.421.575,21	1.175.211,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.725.706,24	975.381,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	253,97
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		695.868,97	199.576,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		329,07	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		329,07	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	832,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	832,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		89.474,58	113.920,20
PREMIAÇÕES		4.474,58	5.420,20
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		85.000,00	108.500,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.935.685,35**	**1.317.991,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		895.580,15	947.397,94
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		179.571,24	173.517,37
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C103728F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.287.868,00	18.870.265,88
Receitas derivadas e originárias	1.067.783,20	880.705,62
Transferências correntes recebidas	17.191.841,09	16.001.484,10
Outros ingressos operacionais	2.028.243,71	1.988.076,16
DESEMBOLSOS	19.598.113,35	18.501.288,41
Pessoal e demais despesas	14.297.844,84	14.217.338,33
Juros e encargos da dívida	0,00	12.000,00
Transferências concedidas	3.267.171,42	2.123.889,75
Outros desembolsos operacionais	2.033.097,09	2.148.060,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	689.754,65	368.977,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	857.307,47	1.027.397,94
Aquisição de Ativo Não-Circulante	857.307,47	1.027.397,94
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-857.307,47	-1.027.397,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.175.609,28	455.436,60
Transferências de Capital Recebidas	1.175.609,28	455.436,60
DESEMBOLSOS	179.571,24	173.517,37
Amortização/Refinanciamento da Dívida	179.571,24	173.517,37
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	996.038,04	281.919,23
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	828.485,22	-376.501,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.194.051,59	1.570.552,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.022.536,81	1.194.051,59
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	869.482,40	698.645,63
Receita de Contribuições	135.178,67	144.349,69
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.900,00	550,00
Remuneração das Disponibilidades	11.438,91	36.760,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	49.783,22	400,01
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.067.783,20	880.705,62
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	15.005.234,01	13.848.617,49
da União	11.555.097,57	10.377.054,72
de Estados e Distrito Federal	3.450.136,44	3.471.562,77
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21,05	49,29
Outras transferências correntes recebidas	2.186.586,03	2.152.817,32
Total das Transferências Recebidas	17.191.841,09	16.001.484,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	7.053,94

a União	0,00	6.799,97
a Estados e Distrito Federal	0,00	253,97
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.141.693,96	1.032.954,63
Outras transferências Intragovernamentais	1.040.477,46	975.381,18
Outras transferências concedidas	85.000,00	108.500,00
Total das Transferências Concedidas	3.267.171,42	2.123.889,75
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.556.260,09	4.265.177,70
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	875.715,75	871.384,12
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.782.467,20	4.413.428,77
Trabalho	193.069,59	176.063,47
Educação	3.322.263,60	3.882.143,34
Cultura	0,00	55.067,09
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	394.632,89	296.128,71
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.139,00	12.735,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	104.917,57	111.617,07
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	7.482,12	23.705,09
Desporto e Lazer	51.897,03	109.887,77
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.297.844,84	14.217.338,33
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	12.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	12.000,00
Notas Explicativas		
-		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:318A920F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax – 3467.1000 – CEP 86848-000
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2020 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.
b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
e) Princípio da Competência: os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais que alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.
a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;
d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:

a) estarem disponíveis para realização imediata;
b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".
A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:
Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:
(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Os demais passivos são classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, a entidade apurou os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2019	2020
Caixa/Banco Conta Movimento	2.034,51	24.189,07
Aplicações Financeiras	1.192.017,08	1.998.347,74
TOTAL	**1.194.051,59**	**2.022.536,81**

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$174.941,50, sendo composto por:

Conta	2019	2020
Créditos Tributários a Receber	0,00	41.299,04
Dívida Ativa Tributária	150.192,35	129.709,85
Dívida Ativa Não Tributária	4.429,42	3.932,61

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$41.299,04, sendo composto por:

Conta	2019	2020
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	34.748,18
ISS	0,00	2.300,86
OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.250,00

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$129.709,85, sendo composto por:

Conta	2019	2020
IPTU	49.152,36	38.096,42
ISS	14,32	14,32
TAXAS	101.025,67	91.599,11

c) O valor de R$3.932,61 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$509.702,24 são formados por:

Conta	2019	2020
Adiantamentos Concedidos	11.185,32	6.685,32
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	220.986,45	220.986,45

a) Adiantamento Concedido a Pessoal R$6.233,93 e Adiantamento de Viagens R$451,39.
b) Créditos por Dano ao Patrimônio: Conta contábil "Responsáveis por Diferenças em C/C", o saldo apresentado refere-se a valores apurados nos anos de 2012, R$267.439,67, e 2013, no valor de R$14.590,80, totalizando R$282.030,47. Estes valores estão sendo apurados através do processo no Tribunal de Contas nas prestações de contas referentes aos anos de 2012 e 2013.
c) Outros Valores a Receber Curto Prazo:

Conta	2019	2020
Reembolso de Salário Família Pago	26.511,41	26.511,41
Reembolso Salário Maternidade Pago	2.000,00	2.000,00
COSIP a Receber	42.243,09	0,00
Outros Créditos a Receber	150.231,95	192.401,15

Obs. No saldo da conta "Outros Créditos a Receber" o montante de 192.401,15 composto por: R$42.243,09 referente à COSIP e 150.231,95 referente a "Outros Créditos a Receber"

1.7. ESTOQUES

O único setor do município que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal, porém a contabilidade não recebeu as informações em tempo hábil para o fechamento do balanço.
A entidade não possui controle de estoques, sendo o valor de R$350.155,50 referente às compras de dezembro que cujas despesas ainda não foram reconhecidas nas contas abaixo.

Conta	2019	2020
Material de Consumo	0,00	36.042,95
Gêneros Alimentícios	0,00	5.036,19
Medicamentos	132.440,21	128.359,26
Materiais Hospitalares	73.712,25	180.717,10
Outros Estoques	137,31	0,00

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.
São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.
Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:
a) Incorporar benefícios econômicos futuros;
b) A entidade possuir controle sobre ele;
c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.
Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:
a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.
c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.
d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.
Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	2019	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2020
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	1.537.370,66	69.407,12	0,00	1.606.777,78
Bens de Informática	186.620,07	7.089,60	0,00	193.709,67
Móveis e Utensílios	457.731,73	47.522,58	942,00	504.312,31
Mat. Culturais, Educacionais e de Comunicação	65.340,84	4.058,50	0,00	69.399,34
Veículos	3.721.165,00	638.957,00	110.400,00	4.249.722,00
Demais Bens Móveis	1.165.138,30	0,00	0,00	1.165.138,30
TOTAIS	**7.133.366,60**	**767.034,80**	**111.342,00**	**7.789.059,40**

Observações:
A conta Veículos, em Baixas e Aquisições apresentou valores tão elevados, pois houveram ajustes de lançamentos (correção de contas/reclassificação de lançamentos, da conta Veículos em Geral para Veículos de Tração Mecânica) no montante de R$110.400,00.

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	2019	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2020
Bens de Uso Especial	1.182.713,74	280.792,46	43.210,20	1.420.296,00
Bens de Uso Comum do Povo	2.092.566,05	70.897,46	0,00	2.163.463,51
TOTAIS	**3.275.279,79**	**351.689,92**	**43.210,20**	**3.583.759,51**

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2020.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	2019	DESPESAS DO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	2020
Pessoal a Pagar	4.358,78	7.893.894,91	7.898.253,29	0,40
Benefícios Previdenciários	990,00	0,00	990,00	0,00
Contribuição ao RGPS a Pagar- Patronal	8,34	292.935,38	251.249,08	41.694,96
FGTS a Recolher	0,32	25.057,15	25.057,15	0,32
Outros Encargos Sociais	1.403.461,28	859.486,87	2.145.940,43	117.007,72
TOTAIS	**1.408.818,72**	**9.071.374,31**	**10.321.489,95**	**158.702,68**

a) Outros Encargos Sociais: refere-se a contribuição patronal ao Regime de Previdência Social Municipal – RPSM.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	2019	COMPRAS	PAGAMENTOS	2020
Fornecedores Nacionais	174.958,41	6.590.732,44	6.710.897,25	54.793,60

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em "Obrigações Fiscais a Curto Prazo", no total de R$9.589,12, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	2019	DESPESA	PAGAMENTOS	2020
PIS/PASEP A RECOLHER	9.589,12	195.567,55	196.594,69	8.561,98

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	2019	CRÉDITOS	PAGAMENTOS	2020
a)	Retenções s/ Vencimentos	0,00	678.101,95	678.101,95	0,00
b)	Outros Consignatários	37.333,74	1.918.811,48	1.913.958,10	32.682,74

a) R$25.539,94 – Outros Consignatários: Refere-se aos valores retidos e recolhidos/não recolhidos sobre empréstimos consignados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

CONTA	2019	RETENÇÕES	PAGAMENTOS	2020
RPPS	0,00	678.101,95	678.101,95	0,00
INSS	0,03	76.404,26	76.404,26	0,03
Pensão Alimentícia	202,35	22.986,88	22.986,88	202,35
Plano Assist. Médica	0,00	44.853,47	41.220,73	3.632,74
Contrib. Sindicais	0,00	8.620,46	8.620,46	0,00
Outros Consignatários	37.333,74	795.429,22	803.915,34	28.847,62
TOTAL	**37.536,12**	**1.626.396,24**	**1.631.249,62**	**32.682,74**

1.12.1. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2019	DESPESA	PAGAMENTOS	2020
a)	Diária a Pagar	525,00	20.100,00	20.625,00	0,00
b)	Contratos de Rateios – Consórcios	2.521,16	770.263,82	772.784,38	0,60
c)	Outras Obrigações de Curto Prazo	0,00	1.773.306,24	1.088.077,46	685.228.78

b) Consórcios a Pagar – Contratos de Rateio. A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.
CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.
CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.
CIDCENTRO – CONSÓRCIO PÚPLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RUAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 11.881.350/0001-20.
c) Outras Obrigações de Curto Prazo: Referem-se a cobertura de Déficit Atuarial referente aos exercícios de 2018 no valor de R$292.832,81 e de 2019 no valor de R$392.395,97.
O cálculo atuarial de 2020 foi entregue à entidade dia 12/03/2021 e não foi possível empenhar o valor referente ao Aporte Anual de 2020 no valor de R$384.226,34.

1.13. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.
No dia 12/11/2018 foi inscrito o parcelamento referente à compra de um caminhão junto a empresa Konrad Paraná Com. de Caminhões Ltda. na importância de R$400.000,00, processo nº 0000911-13.2012.8.16.0085 a ser pago em uma entrada de R$40.000,00 mais 30 parcelas de R$12.000,00. Em 2020 foi pago R$144.000,00. O saldo atual a pagar é de 72.000,00.
Em 31/12/2020 no Passivo Não Circulante foi escriturado um parcelamento junto ao INSS (n° 620107596, Lei 12.810 OPP) no valor de 489.814,64 referente a 153 parcelas restantes cuja amortização mensal será no valor R$3.473,83.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	2019	2020
Resultados Acumulados	10.484.035,35	12.928.369,54

a) O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Conceitos relevantes:

a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:

1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)

2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Devido a limitações sistêmicas, o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, na mesma edição destas Notas Explicativas, porém em páginas diferentes.

Rio Branco do Ivaí, 22 de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

JASON DESPLANCHES
Secr. De Finanças

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6834B426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.235/2021

"Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2021, crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 44.711.328,61 (quarenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226/2020, de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I.

Art. 2° Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, conforme anexo I.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor produzindo seus efeitos retroativos à data de 19 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Município de Rio Branco do Sul – 2021

ANEXO I

		Escopo	**Nº**	**Ano**
Autorização:	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1226	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações		30.504.084,03	30.504.084,03
Suplementar	Anulação de Dotações		14.207.244,58	14.207.244,58
Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	320.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	83.406,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	90.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	30.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	15.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	14.451,79
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	128.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	

04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	55.164,39
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	40.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	1.047.324,50
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
420	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	407.726,10
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
430	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	381.080,23
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	400.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
460	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	70.342,45
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
470	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	143.207,28
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
480	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	1.000,00

03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	200.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
500	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	100.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
510	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	100.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	40.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	15.308,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	593.913,74
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	15.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	1.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	377.900,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	865.771,98
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	8.892,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	87.743,26
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	25.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	25.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	20.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	10.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	40.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	10.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	20.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	56.200,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	16.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
101000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	10.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
101010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	10.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
101020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
101030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	200.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	77.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	150.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	20.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	5.730,04
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	18.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	5.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	150.907,89
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	48.219,55
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	50.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	40.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	20.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	40.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	20.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	26.684,72
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	9.271,30
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	5.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	

04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	132.196,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	273.459,22
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	94.166,33
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1021	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	238.614,62
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	97.497,49
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	150.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	134.861,58
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	46.934,36
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	40.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	70.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	50.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	50.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	151.098,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
1461	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.942.039,89
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.047.324,50
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1321	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	378.068,55
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1322	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	474.287,51
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1323	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.320.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	400.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1331	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1332	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	150.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1333	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	605.308,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	200.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1341	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1342	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1343	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.233,43
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	90.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.143.913,74
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	379.900,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	650.871,55
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	90.297,41
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	

04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	83.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	378.622,91
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	190.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	58.394,66
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	50.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00

07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	150.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	1.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	1.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	250.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	70.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	50.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	10.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	10.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	250.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2830	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2860	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	23.878,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2870	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
100780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
100790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	16.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
100800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	250.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
100820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100830	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

100850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
100890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	50.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0009.2033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementa	r Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0009.2034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.102.967,81
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	314.089,72
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	100.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3990	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.650,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	250.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	666.564,11
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4030	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	69.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	500.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	150.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	362.439,17
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	500,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	70.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4120	00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especia	l **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	60.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	100.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4160	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4190	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	70.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.700,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4250	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4270	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	73.787,58
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4280	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	18.948,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	17.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4310	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4320	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4340	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4350	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	67.600,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4360	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	91.530,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	48.138,29
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4400	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4420	00884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.077,87
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4430	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	35.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4440	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.200,00
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.400,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.276,87
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4480	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4500	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4510	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4530	00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.073,75
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4560	00886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.208,88
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4580	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	41.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4660	00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	45.604,10
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4700	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4710	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	19.505,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4750	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	62.100,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4770	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.366,25
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	

08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4780	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	250.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	250.475,34
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	89.641,96
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	40.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	69.926,84
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00

13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	101.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4970	00824	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	2.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	2.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	543.377,33
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	243.723,91
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	200.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	70.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	20.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	70.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	3.083,95
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	10.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	262.811,23
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	107.197,44
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	144.413,88
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	4.504.733,33
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	273.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	43.414,53
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5220	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	250.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.074.721,71
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	340.324,44
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	138.090,69
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	99.955,67
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	652.143,75
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	999.878,08
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	8.263,50
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	

15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	20.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	20.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	2.000.000,00
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.251.514,00
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5410	00610	Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.101,58
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5420	00882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	150.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	382.363,95
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5440	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	773.527,65
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00

15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	30.013,84
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.508.772,73
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5560	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	936.190,68
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	395.146,55
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100141	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	132.253,15
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	1.110.000,00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	760.745,05
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100161	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	2.144.143,27
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5401	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	5.251.514,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5402	00610	Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	10.101,58
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5403	00882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	4.565.240,09
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	43.414,53
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100181	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	3.936.692,46
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	150.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
100210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	82.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	14.727,71
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100231	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	30.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	50.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	15.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	3.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	195.153,84
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	48.934,80
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	50.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	20.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	197.617,15
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	60.088,87
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	90.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		

5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	170.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	25.973,18
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	902,05
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	59.902,05
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	30.000,00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	1.070.000,00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	45.973,18
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	34.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	15.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	14.974,66
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	30.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	20.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	44.872,98
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	20.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	5.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	10.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	227.410,24
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	84.044,72
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	

20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	5.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	30.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	100.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	37.500,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	29.794,61
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	30.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
100389	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
100400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	20.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	15.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	30.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
100450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	58.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	2.978,01
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	20.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	521.720,79
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	232.794,24
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	150.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		

6070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	40.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	20.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	99.853,68
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	30.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.727,71
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6170	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	4.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6200	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	37.180,62
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	34.212,21
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	5.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	37.434,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	2.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	28.200,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	30.761,94
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	30.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	

18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
6390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	44.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	27.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
100291	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30.232,10
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	64.630,13
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.508.772,73

19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100371	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	12.063,75
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	62.338,49
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	41.839,20
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	50.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	40.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	40.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
	20.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	10.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	60.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	15.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	20.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	30.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	30.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	20.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	83.278,05
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	46.827,33
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	30.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	5.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	30.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	10.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	20.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	10.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	183.861,48
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	97.867,35
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	100.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	5.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	50.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	15.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	15.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	5.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	l **Recurso do crédito adicional:**	‘Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	150.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	

08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	250.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	97.905,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8081	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8082	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8083	00887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	47.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	67.800,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	41.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9011	00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9012	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	62.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9021	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	27.366,25
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9022	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00

24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8025	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8027	00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8026	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	8.700,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8034	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	8.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8035	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8036	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8038	00884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	27.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8033	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	11.077,87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8031	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8039	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	73.787,58
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8037	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	666.564,11
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8032	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	12.073,75
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8052	00886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8051	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	17.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8061	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	29.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8063	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.208,88
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8065	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	12.276,87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8064	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8062	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8071	00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8073	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8074	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	67.600,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8075	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8072	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	28.400,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8076	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8077	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

6980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	30.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	29.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	10.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	20.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	10.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	70.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	30.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	70.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	100.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Reabertura por Suplementação	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	130.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	49.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	101.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10091	00824	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	30.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações Acréscimo	30.504.084,03	30.504.084,03
Especial		Anulação de Dotações Anulação	30.504.084,03	30.504.084,03
Suplementar		Anulação de Dotações Acréscimo	14.207.244,58	14.207.244,58
Suplementar		Anulação de Dotações Anulação	14.207.244,58	14.207.244,58

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:670FE20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.736/2021

"Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 44.711.328,61 (quarenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I:

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar e especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor, anexo I.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N° 5.729/2021.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Escopo			**Nº**	**Ano**
Autorização:		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1226	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	30.504.084,03	30.504.084,03
Suplementar		Anulação de Dotações	14.207.244,58	14.207.244,58
Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	320.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	83.406,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	90.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	30.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	15.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	14.451,79
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0019.2003		GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	128.000,00

02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	55.164,39
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	40.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	10.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0019.2004		GABINETE DO VICE-PREFEITO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	1.047.324,50
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
420	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	407.726,10
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
430	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	381.080,23
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
440	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	400.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
460	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	70.342,45
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
470	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Anulação	143.207,28
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
480	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	1.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	200.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
500	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	100.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
510	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	100.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	40.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	15.308,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	593.913,74
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	15.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	1.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	377.900,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	865.771,98
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	8.892,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	87.743,26
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	25.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	25.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO	Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	20.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	10.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.002		COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Abertura	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	40.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	10.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	20.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	5.000,00
03.003		COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO	Abertura	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DELEGACIA DO TRABALHO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	56.200,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura	
04.131.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	16.000,00
	03.005	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
101000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	10.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
101010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	10.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
101020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
101030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	200.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	77.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	150.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	50.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura	
06.182.0006.2072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	20.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	5.730,04
	03.006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	18.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	5.000,00
03.006		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura	
04.122.0003.2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	150.907,89
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	48.219,55
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	50.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	40.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	20.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	40.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Acréscimo	20.000,00
04.001		ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	26.684,72
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	9.271,30
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	5.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	

04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Anulação	1.000,00
05.001		MANUT.DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Abertura	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	132.196,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	273.459,22
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	94.166,33
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1021	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura	
04.123.0005.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	238.614,62
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	97.497,49
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	150.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	134.861,58
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	46.934,36
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	40.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0005.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	70.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	30.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	50.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	50.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.123.0005.2073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	151.098,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
1461	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.942.039,89
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.047.324,50
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1321	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	378.068,55
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1322	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	474.287,51
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1323	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.320.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	400.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1331	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1332	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	150.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1333	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	605.308,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	200.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1341	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1342	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1343	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.233,43
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	90.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.143.913,74
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	379.900,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	650.871,55
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	90.297,41
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	83.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0003.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	378.622,91
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	190.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	58.394,66
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	50.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0003.2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
04.126.0003.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	

04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura	
04.122.0003.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	150.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	1.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	1.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
08.001		DIVISAO DE PROJETOS E DADOS ESTATISTICOS	Abertura	
04.122.0021.2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	250.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	70.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	50.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00

09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	10.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	10.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Abertura	
04.131.0017.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	250.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2830	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2860	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	23.878,00
10.002		DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO DA	Abertura	
12.361.0010.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2870	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
100780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
100790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	16.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
100800	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	250.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
100820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100830	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
100850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
100890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
12.122.0003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	50.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0009.2033		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0009.2034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.102.967,81
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	314.089,72
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	100.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3990	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.650,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	250.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	666.564,11
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4030	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	69.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	500.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	150.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

4060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	362.439,17
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	500,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	70.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2040		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4120	00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	60.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	100.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
4160	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2041		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTTO DE VINCULOS - SCFV		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4190	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	70.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00

12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.700,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4250	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4270	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	73.787,58
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4280	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	18.948,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	17.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4310	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4320	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4340	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4350	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	67.600,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4360	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	91.530,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	48.138,29
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4400	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4420	00884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.077,87
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4430	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	35.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4440	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.200,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.400,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4470	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.276,87
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4480	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4500	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2043		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4510	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4530	00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	50.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.073,75
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4560	00886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.208,88
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4580	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2044		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	41.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4660	00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2045		AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	45.604,10
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4700	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4710	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	19.505,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4750	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	62.100,00
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4770	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	27.366,25
12.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR PRIMAVERA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4780 00883		Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	250.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
12.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura	
08.241.0007.2047		AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	250.475,34
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	89.641,96
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	40.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	69.926,84
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	

27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	50.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	101.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4970	00824	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Anulação	10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ESPORTE E TURISMO	Abertura	
27.812.0004.2048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E TURISMO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	2.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	2.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2049		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	543.377,33
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	243.723,91
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	200.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	70.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	1.000,00

14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	20.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	70.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	3.083,95
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	5.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Anulação	10.000,00
14.001		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E AO CIDADÃO	Abertura	
06.182.0006.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	262.811,23
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	107.197,44
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	144.413,88
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	4.504.733,33
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	273.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	43.414,53
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

5220	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	250.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.074.721,71
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2052		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	340.324,44
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	138.090,69
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	99.955,67
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	652.143,75
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	999.878,08
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	8.263,50
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	20.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	20.000,00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	Abertura	
15.452.0022.2053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	2.000.000,00
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.251.514,00
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5410	00610	Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.101,58
15.002		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	Abertura	
15.451.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5420	00882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	150.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	382.363,95
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5440	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	773.527,65
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	50.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	10.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	

15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	30.013,84
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.508.772,73
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	100.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5560	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	5.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Anulação	1.000,00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
15.452.0012.2056		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	936.190,68
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	395.146,55
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100141	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	132.253,15
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	1.110.000,00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	760.745,05
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100161	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
15.452.0022.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	2.144.143,27
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5401	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	5.251.514,00

15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5402	00610	Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	10.101,58
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.1054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5403	00882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	4.565.240,09
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	43.414,53
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100181	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	3.936.692,46
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	150.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
100210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	Abertura	
15.452.0022.2094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	82.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	14.727,71
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100231	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	30.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	50.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	Acréscimo	100.000,00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura	
26.782.0015.2095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	15.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	3.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	195.153,84
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	48.934,80
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	50.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	20.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2058		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	197.617,15
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	60.088,87
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	90.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	170.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	25.973,18
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	902,05
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	1.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
16.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0012.2059		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	59.902,05
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	30.000,00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	1.070.000,00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	45.973,18
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	Abertura	
15.452.0012.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	34.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	15.000,00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	14.974,66
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura	
15.451.0012.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

6830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	30.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	20.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
16.006		DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Abertura	
15.481.0012.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	44.872,98
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	20.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	5.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	10.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2060		APOIO AO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	227.410,24
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	84.044,72
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	50.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	5.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	30.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	100.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	37.500,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	29.794,61
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	1.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	30.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0014.2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
100389	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
100400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	20.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	15.000,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	30.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
100450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	58.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	Abertura	
20.606.0014.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	2.978,01
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	50.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	20.000,00
17.004		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	Abertura	
20.606.0014.2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	521.720,79
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	232.794,24
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	150.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	40.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	20.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	99.853,68
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	1.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0015.2062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	30.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.727,71
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6170	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	4.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6200	00776	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	5.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Anulação	10.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
26.782.0015.2063		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	37.180,62
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

6230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	34.212,21
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	5.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	37.434,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	2.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	28.200,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	30.761,94
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
19.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	Abertura	
18.541.0013.2064		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	30.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
19.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0013.2065		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
6390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	44.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	27.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
100291	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30.232,10
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura	
18.542.0013.2097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	64.630,13
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.508.772,73
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	
18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100371	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	12.063,75
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura	

18.542.0013.2098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	62.338,49
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	41.839,20
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	50.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	40.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	40.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	1.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	5.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Anulação	10.000,00
20.001		DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Abertura	
22.661.0016.2066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	60.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	15.000,00

21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	20.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	30.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	30.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Acréscimo	20.000,00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0003.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	83.278,05
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	46.827,33
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	30.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	5.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	30.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	10.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	20.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Anulação	10.000,00
22.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETERIA DE CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	183.861,48
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	97.867,35
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	100.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	5.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	50.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	15.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	15.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E	Anulação	5.000,00
23.001		DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abertura	
04.122.0003.2069		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAP. DE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	150.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura	
08.482.0007.2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especia	l **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	250.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	97.905,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8081	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8082	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8083	00887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	47.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	67.800,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	41.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9011	00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9012	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	62.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9021	00879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	27.366,25
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0008.2087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9022	00883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	

08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8025	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8027	00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8026	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	8.700,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8034	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	8.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8035	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8036	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.100,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8038	00884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	27.100,00

24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8033	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	11.077,87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8031	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8039	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	73.787,58
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8037	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	666.564,11
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8032	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	12.073,75
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8052	00886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8051	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	17.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8061	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	29.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8063	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.208,88
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8065	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	12.276,87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8064	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8062	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8071	00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8073	00869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8074	00873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	67.600,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8075	00874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8072	00889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	28.400,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8076	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.2086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8077	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA E CIDADANIA	Abertura	
08.244.0007.2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura	
08.244.0007.2083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	30.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	29.000,00
25.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E	Abertura	
22.661.0016.2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	10.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	20.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	10.000,00
25.002		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	Abertura	
04.122.0003.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	70.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	30.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	70.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acréscimo	50.000,00
25.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
27.813.0004.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	100.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Reabertura por Suplementação	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	130.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

10070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	49.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	101.000,00
26.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.813.0004.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10091	00824	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
100100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	30.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
100110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
100120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	50.000,00
26.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.504.084,03	30.504.084,03
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	30.504.084,03	30.504.084,03
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	14.207.244,58	14.207.244,58
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	14.207.244,58	14.207.244,58

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:160E7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/03/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		105.360.758,11	109.753.758,11	94.335.493,83	(15.418.264,28)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.140.943,62	10.240.943,62	11.062.748,91	821.805,29
IMPOSTOS		8.701.872,18	8.801.872,18	9.882.179,20	1.080.307,02
TAXAS		1.439.071,44	1.439.071,44	1.180.569,71	(258.501,73)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.143.554,07	1.143.554,07	1.657.846,86	514.292,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
		1.143.554,07	1.143.554,07	1.657.846,86	514.292,79
PÚBLICA					
RECEITA PATRIMONIAL		419.564,56	419.564,56	68.010,12	(351.554,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		419.564,56	419.564,56	68.010,12	(351.554,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		882.393,90	882.393,90	668.432,86	(213.961,04)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.050,00	1.050,00	6.340,00	5.290,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE					
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		881.343,90	881.343,90	662.092,86	(219.251,04)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		92.649.251,96	96.942.251,96	80.693.156,48	(16.249.095,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		32.040.778,21	33.178.778,21	37.537.837,59	4.359.059,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE		42.225.023,17	45.269.023,17	25.544.366,43	(19.724.656,74)
SUAS ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	71.864,49	71.864,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		18.383.450,58	18.494.450,58	17.539.087,97	(955.362,61)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICADOS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		125.050,00	125.050,00	185.298,60	60.248,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	1.368,10	1.368,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.000,00	3.000,00	100.594,64	97.594,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICO					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		122.050,00	122.050,00	83.335,86	(38.714,14)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		8.520.250,00	8.520.250,00	219.133,00	(8.301.117,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.520.250,00	8.520.250,00	219.133,00	(8.301.117,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.191.250,00	8.191.250,00	219.133,00	(7.972.117,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
		329.000,00	329.000,00	0,00	(329.000,00)
SUAS ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		113.881.008,11	118.274.008,11	94.554.626,83	(23.719.381,28)
REFINANCIAMENTO (II)		5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		119.131.008,11	123.524.008,11	94.554.626,83	(28.969.381,28)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	3.797.109,51	3.797.109,51
TOTAL (V) = (III+IV)		119.131.008,11	123.524.008,11	98.351.736,34	(25.172.271,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.310.427,92	2.310.427,92	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.310.427,92	2.310.427,92	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		92.709.728,66	101.686.679,19	92.763.999,02	92.759.699,23	84.272.334,19	8.922.680,17

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NOTA INICIAL	DOTAÇÃO (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.516.060,54	56.338.660,54	54.961.079,74	54.961.079,74	47.094.867,35	1.377.580,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.093.668,12	45.348.018,65	37.802.919,28	37.798.619,49	37.177.466,84	7.545.099,37
DESPESAS DE CAPITAL	20.497.379,46	18.492.972,55	5.587.737,32	5.449.083,00	5.413.442,67	12.905.235,23
INVESTIMENTOS	16.547.379,46	15.589.972,55	2.685.229,32	2.546.575,00	2.511.502,80	12.904.743,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	3.950.000,00	2.903.000,00	2.902.508,00	2.902.508,00	2.901.939,87	492,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	113.607.108,12	120.179.651,74	98.351.736,34	98.208.782,23	89.685.776,86	21.827.915,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	113.607.108,12	120.179.651,74	98.351.736,34	98.208.782,23	89.685.776,86	21.827.915,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	5.523.899,99	3.344.356,37	0,00	0,00	4.868.849,97	3.344.356,37
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)	119.131.008,11	123.524.008,11	98.351.736,34	98.208.782,23	94.554.626,83	25.172.271,77

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		34.416,59	552.389,02	268.190,49	262.161,58	0,00	318.615,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.312,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.104,54	552.389,02	268.190,49	262.161,58	0,00	315.303,07
DESPESAS DE CAPITAL		275.500,00	1.152.729,04	834.565,56	834.565,56	0,00	593.663,48
INVESTIMENTOS		275.500,00	1.152.729,04	834.565,56	834.565,56	0,00	593.663,48
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		309.916,59	1.705.118,06	1.102.756,05	1.096.727,14	0,00	912.278,60

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		5.933.744,07	6.940.390,09	1.180.740,06	1.562.801,48	10.130.592,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.083.954,41	5.540.693,09	341.125,88	1.562.801,48	7.720.720,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.849.789,66	1.399.697,00	839.614,18	0,00	2.409.872,48
DESPESAS DE CAPITAL		138.938,98	471.540,75	418.965,92	0,00	191.513,81
INVESTIMENTOS		138.938,48	471.540,75	418.965,92	0,00	191.513,31
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
TOTAL		6.072.683,05	7.411.930,84	1.599.705,98	1.562.801,48	10.322.106,43

Notas Explicativas

-

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:C46B5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO -ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/03/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	94.554.626,83	95.823.896,78	**Despesa Orçamentária (VI)**	98.351.736,34	94.177.315,65
Ordinária	94.554.626,83	95.823.896,78	**Ordinária**	98.351.736,34	94.177.315,65
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	210.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.015.409,00	5.004.248,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.110.917,60	16.796.443,76	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	10.604.812,62	13.498.939,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.851.565,25	8.701.728,58	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	5.545.151,72	8.851.565,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.851.565,25	8.701.728,58	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.217.648,06	8.851.565,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	327.503,66	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	119.517.109,68	121.532.069,12	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	119.517.109,68	121.532.069,12
Notas Explicativas					
-					

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:8D8C4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020 - BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.475.054,38	21.914.204,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.217.648,06	8.851.565,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.217.648,06	8.851.565,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		11.892.788,78	13.025.525,76
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		(19.068,21)	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		(1.013.074,13)	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.773.521,13	4.773.521,13
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.151.409,99	8.252.004,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		327.947,12	443,46
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		327.503,66	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	443,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.576,87	5.576,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.576,87	5.576,87
ESTOQUES		31.093,55	31.093,55
ALMOXARIFADO		31.093,55	31.093,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.909.657,91	27.528.517,35
IMOBILIZADO		30.909.657,91	27.528.517,35
BENS MÓVEIS		16.527.435,02	14.637.367,33
BENS IMÓVEIS		14.382.222,89	12.891.150,02
TOTAL		**48.384.712,29**	**49.442.722,24**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		19.269.592,44	15.710.100,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.082.227,12	7.650.648,96
PESSOAL A PAGAR		4.418.385,59	1.105.956,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		72,39	72,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		292,80	292,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.663.476,34	6.544.327,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,20
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.884.602,77	6.333.052,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.884.602,77	6.333.052,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		976,22	1.476,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		638,37	1.138,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		337,85	337,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.301.786,33	1.724.922,12
VALORES RESTITUÍVEIS		757.896,49	1.221.317,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		543.889,84	503.604,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		63.483.230,44	39.374.393,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		18.713.124,84	5.890.809,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		18.713.124,84	5.890.809,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	232.686,40
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	232.686,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		44.770.105,60	33.250.897,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		44.770.105,60	33.250.897,17
TOTAL DO PASSIVO		**82.752.822,88**	**55.084.493,63**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual Exercício**	**Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(34.368.110,59)	(5.641.771,39)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(30.287.247,38)	2.153.494,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.080.863,21)	(7.795.266,19)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(34.368.110,59)**	**(5.641.771,39)**
TOTAL	48.384.712,29	49.442.722,24

ATIVO FINANCEIRO	5.545.151,72	8.851.565,25	**PASSIVO FINANCEIRO***	20.587.325,16	16.719.073,11
ATIVO PERMANENTE	42.839.560,57	40.591.156,99	**PASSIVO PERMANENTE**	63.220.730,43	40.380.455,17
SALDO PATRIMONIAL				**(35.423.343,30)**	**(7.656.806,04)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual Exercício**	**Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual Exercício**	**Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(15.561.575,15)	(5.258.009,06)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.291.750,42	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(1.774.003,09)	(1.044.165,10)
102	Fundeb 40%	(1.060.777,30)	(861.267,33)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.807.886,79)	(1.542.711,62)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(551.945,35)	(552.306,08)
107	Salário-Educação	690.076,20	83.282,49
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	62.063,00	61.699,01
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	98.516,52	(5.476,87)
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	66.471,17	(2.895,80)
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17,66	101.573,16
145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	437.179,71	(2.943,86)
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	856,04	854,75
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,39	2.213,17
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	64,94
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3,55	15.054,73
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(4.320.146,64)	(2.535.813,89)
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.270,17	322.514,05
340	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.013,49	71.006,23
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6.798,16	2.229,74
381	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
383	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.497,42	40.289,28
384	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(51.874,67)	(51.883,02)
385	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
386	Transferências Voluntárias Públicas Federais	100.704,15	149.706,56
387	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.418,12	12.165,57
391	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.221,04	6.190,50
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(146.605,55)	22.886,80
495	Atenção Básica	(159.745,75)	(160.306,67)
497	Vigilância em Saúde	69.661,46	170.801,26
498	Assistência Farmacêutica	14.608,44	241.822,17
499	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.336,66	13.169,82
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	749.591,26	627.803,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.137,41	1.132,15
503	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	(24.579,10)	48.156,50
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.731,50	169.945,82
505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	119.999,84	164.129,15
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	845.947,42	915.914,43
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(178.649,65)	(129.975,41)

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
511	Taxas - Prestação de Serviços	(96.027,04)	(129.830,32)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(35,69)	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	341.901,86	448.124,51
556	Transferências Lei 9615/98	0,31	1.748,01
604	Operações de Crédito Internas	149,10	148,41
610	Operações de Crédito Internas	0,13	772,89
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
740	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
742	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(343,36)	40.808,99
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
809	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(31.316,66)	(31.316,66)
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,14	811,91
815	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(700,00)	(700,00)
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.022,01	14.001,25
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
820	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.573,84	2.561,21
823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(15.023,62)	5.992,11
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(141.326,52)	0,00
830	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(242,25)	(242,25)
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
835	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
845	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
852	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4.002,87)	(4.192,54)
853	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00
860	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.428,47	6.396,91
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.617,50)	(2.617,50)

869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.223,07	37.315,42
873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.519,03	7.448,11
874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.722,40	19.465,05
879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	936,94	3.444,47
881	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(5.990,06)	(5.990,06)
882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	8.063,93
883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	89.178,89	72.567,83
884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
885	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.462,65	9.405,36
887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.679,21	1.670,96
889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.091,74	35.328,37
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(1.359,56)	9.519,10
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	326.765,64	265.859,92
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.090,72	4.070,63
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(28,20)	(28,20)
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(9,40)	(9,40)
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	139.078,44	105.635,40
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	178.835,94	107.514,09
1000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
1001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.841.231,10	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	350.000,00	0,00
1021	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	344.852,87	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	335.751,55	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	64.794,00	0,00
1024	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	82,01	0,00
1026	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	84.450,31	0,00
TOTAL		**(15.119.118,19)**	**(7.869.401,16)**
Notas Explicativas			

_____
CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:22F95A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**18/03/2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**103.913.906,97**	**96.824.894,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.657.469,18**	**12.051.458,42**
IMPOSTOS		9.120.241,45	10.111.735,13
TAXAS		1.537.227,73	1.939.723,29
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.638.778,65**	**1.689.390,76**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.638.778,65	1.689.390,76
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**123.584,56**	**355.180,05**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		60.638,46	107.991,58
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		62.945,90	247.188,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**79.952.268,82**	**81.935.735,81**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		84.703,96	3.503.629,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		79.867.564,86	78.432.106,53
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**11.541.805,76**	**793.129,33**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.541.805,76	793.129,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**134.201.154,35**	**94.671.399,57**
PESSOAL E ENCARGOS		**54.945.898,40**	**49.728.384,69**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.461.292,37	25.995.906,28
ENCARGOS PATRONAIS		8.195.906,28	8.778.513,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		8.288.699,75	14.953.965,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**158.023,70**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		158.023,70	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**34.255.580,13**	**37.049.686,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.590.061,95	9.514.638,24
SERVIÇOS		24.665.518,18	27.535.048,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**37.032.583,33**	**559.843,93**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		891,56	773,67
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		37.031.691,77	559.070,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**6.549.038,72**	**6.355.615,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.015.409,00	5.004.248,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.533.629,72	1.351.367,51
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**1.245.030,07**	**977.868,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		20.832,31	5.215,35
CONTRIBUIÇÕES		1.224.197,76	972.652,70
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.000,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		15.000,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(30.287.247,38)	**2.153.4**94,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.381.140,56	2.050.177,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.903.076,13	1.393.743,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		77.229,36	0,00
Notas Explicativas			
-			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:76A17185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - EXERCÍCIO 2020 - BALANÇO ANUAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2020**	
Balanço Anual			
Entidade: 18 - Município de Rio Branco do Sul			
Num/Ano: 2/2013 INSS - DIVIDA FUNDADA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 5.794.637,91
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 18.632.034,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 1.967.371,63
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 4.397.887,10
Saldo Atual			R$ 18.061.413,52
Num/Ano: 8/2013 PRECATORIOS DIVERSOS POSTERIORES A 2000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 27.148.229,10
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 12.753.303,20
Saldo Atual			R$ 39.901.532,30
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO 10980 006914/2002-11 MP 574			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 927.212,00
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 74.655,04
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.001.867,04
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 19/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2662 (VALOR APROXIMADO DA PRESTAÇÃO 6.800,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			R$ 0,20
Baixa	4.4.9.1.5.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-R$ 0,20
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 21/2013 PARCELAMENTO PASEP PROCESSO 004973/2005-06 (REPARCELAMENTO LEI 1196/2009)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 0,50
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 903.948,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 263.585,92
Saldo Atual			R$ 640.363,55
Num/Ano: 24/2013 PASEP PARCELAMENTO 10980-721.362/2013-28 (EM RENEGOCIAÇÃO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 884.075,71
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 158.031,36
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 76.270,17
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 158.031,36
Saldo Atual			R$ 807.805,54
Num/Ano: 27/2013 OPERAÇÕES DE CREDITO ASFALTO 2012 CONTRATO 2933 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO DE 7.500,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 157.294,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 156.726,75
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 568,13
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO DO PASEP 2015			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 4.974.588,93
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 318.464,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 40.925,64
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 4.933.663,29
Saldo Atual			R$ 318.464,92
Num/Ano: 1/2016 PARCELAMENTO DIVIDA FGTS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 651.711,32
Saldo Atual			R$ 651.711,32
Num/Ano: 1/2017 PASEP RECUPERAÇÃO FISCAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.897.717,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 397.059,76
Saldo Atual			R$ 3.500.657,64
Num/Ano: 1/2020 PARCELAMENTO INSS 2020 (AJUSTE)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2020 FGTS 2020 AJUSTE			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 40.380.455,67		
Inscrição	R$ 36.895.450,11		
Baixa	-R$ 13.393.956,99		

Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 63.881.948,79
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 40.380.455,67
Inscrição	R$ 36.895.450,11
Baixa	-R$ 13.393.956,99
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 63.881.948,79

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:CBD86BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 18/03/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	101.999.584,95	103.713.291,64
RECEITAS DERIVADAS	12.720.595,77	13.245.159,78
Receita Tributária	11.062.748,91	11.555.769,02
Receita de Contribuições	1.657.846,86	1.689.390,76
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	921.741,58	4.152.807,43
Receita Patrimonial	68.010,12	253.365,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	668.432,86	603.680,98
Outras Receitas Originárias	185.298,60	3.295.761,02
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	88.357.247,60	86.315.324,43
Intergovernamentais	63.373.201,51	61.384.351,70
da União	37.756.970,59	32.634.285,68
de Estados e Distrito Federal	25.544.366,43	28.671.736,79
de Municípios	71.864,49	78.329,23
Intragovernamentais	17.539.087,97	17.041.577,87
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	210.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	7.444.958,12	7.679.394,86
DESEMBOLSOS	102.389.058,61	102.169.711,51
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	47.435.993,23	48.100.758,82
ADMINISTRAÇÃO	5.005.333,49	6.408.445,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.092,41	2.383.314,69
SEGURANÇA PÚBLICA	1.361.433,98	1.310.885,37
SAÚDE	12.484.889,50	9.682.255,38
URBANISMO	1.578.526,18	1.739.344,98
EDUCAÇÃO	19.344.030,23	19.708.454,20
CULTURA	173.840,35	157.454,58
GESTÃO AMBIENTAL	216.268,50	233.959,01
INDÚSTRIA	166.480,71	108.165,78
AGRICULTURA	423.614,30	472.543,14
TRANSPORTE	967.101,18	819.315,52
DESPORTO E LAZER	317.161,78	311.264,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.270.220,62	4.765.356,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	54.953.065,38	54.068.952,69
Intergovernamentais	80.696,94	82.899,47
da União	0,00	43.622,78
de Estados e Distrito Federal	80.696,94	39.276,69
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	41.948.579,94	41.237.726,98
Transferências Financeiras Concedidas	5.015.409,00	5.004.248,40
Pagamentos Extraorçamentários	7.908.379,50	7.744.077,84
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(389.473,66)	1.543.580,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.901.939,87	1.393.743,46
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.901.939,87	1.393.743,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.901.939,87)	(1.393.743,46)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(3.291.413,53)	149.836,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.851.565,25	8.701.728,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.545.151,72	8.851.565,25
Notas Explicativas		

_____
CEZAR GIBRAN JOHNSSON

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:1074130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 10/2021

OBJETO: Contratação de serviços de áudio e vídeo para eventos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	SRV	**SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA TRASMISSÃO AO VIVO (LIVE STREAMING DE VÍDEO) INCLUINDO**: - Produção de Roteiro com tema indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo; - Reunião de aprovação do roteiro com o tema indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo; - Produção e direção das gravações do roteiro acompanhado pela Secretaria de Cultura e Turismo; - Trilha sonora e narrativa com locutor profissional com comprovação na área; - Contratação mínima de 02 Atores/Atrizes para encenação, com experiência na área e comprovação de atuação em Lives temáticas; - Produção de figurino em conformidade com o tema proposto; - Produção de Cenário e Ambientação mínima de 30 m² com base na temática e roteiro aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo; -Produção de Vídeo Final com duração mínima de 20 minutos. - Aprovação do Vídeo final pela Secretaria de Cultura e Turismo; -Entrega de Cópia do Vídeo Final em alta resolução para a Secretaria de Cultura e Turismo em mídia gravável ou pendrive; - Transmissão ao vivo (Streaming de vídeo) nas redes sociais indicadas pela Secretaria de Cultura e Turismo em dia e horário a ser agendado; - **Exemplo de produção: https://fb.watch/3etDv6HZPt/ EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS: - Mínimo 03 câmeras em qualidade full HD 1080dp para gravação simultânea, tripés para imagens fixas, estabilizador de captura em movimento (Gimbal); - Equipamentos para iluminação profissional em LED e rebatedores de luz em tamanhos adequados para gravações em locações internos e externos; -Equipamentos para captura de áudio digital incluindo microfones direcionais shotgun/boom e microfone de lapela; - Outros equipamentos e serviços correlatos;	2.450,00	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
2	10,00	SRV	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E OUTROS** - 02 Caixas Full Range amplificada com pedestal; - 02 Microfones sem fio bastão com pedestal; - 01 Notebook; - 01 Púlpito; - 01 Base em madeira com 03 mastros para bandeiras; - Cabeamento necessário e técnico para instalar e comandar os equipamentos.	330,00	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
3	6,00	SRV	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE REDE SOCIAL (BANDAS)** - 01 mesa de som DIGITAL 24 canais -01 Notebook - 04 caixas de retorno com potência para amplificação total das caixas; -01 amplificador de Contra Baixo - 01 amplificador para violão - 02 microfones sem fio, 04 microfones bastão; - 07 microfones com pedestal para bateria - 06 canhões de Par LED para frente do placo, - 02 Set Light para frente do palco -02 Movie Head para frente do placo - 06 Canhões Par LED para fundo do palco, - 02 MovieHead para p fundo do palco; -04 Canhões Par LED para lateral esquerda - 04 Canhões Par LED para a lateral direita, - 01 máquina de fumaça	1.100,00	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
			- Mesa DMX para ligação e operação dos equipamentos, - Treliças tubulares de alumínio com encaixe universal - Sapatas para toda a instalação dos equipamentos acima descritos. - Cabeamento necessário e técnicos suficientes para instalar e comandar os equipamentos.		
4	3,00	SRV	**SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO (LIVE – STREAMING DE VÍDEO);** -Serviço de transmissão ao vivo de vídeo via internet, de apresentações artísticas, shows, teatros, palestras e outros; - A transmissão será realizada através das redes sociais oficiais da Prefeitura de Rio Negro; -Deverá ser realizada reunião para cada evento, para elaboração de roteiro de produção da transmissão do evento, cortes de cenas, interação com atores envolvidos nas peças etc. - Os eventos acontecerão prioritariamente no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral. - A conexão com a internet será fornecida pela Prefeitura de Rio Negro. - Os equipamentos de sonorização e iluminação serão fornecidos pela Prefeitura de Rio Negro. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS: - Mínimo 03 câmeras em qualidade full HD 1080dp para gravação simultânea, tripés para imagens fixas, estabilizador de captura em movimento (Gimbal); -Swicher de transmissão ao vivo; - Monitor para preview; - Computador com suporte para publicação de transmissão ao vivo; - 01 Nobreak - Cabeamento necessário para toda a instalação; - 01 Técnico Streaming e assinantes cinegrafistas;	1.250,00	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
5	5,00	SRV	**GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (SPOT) DE 30 SEGUNDOS, FEITA POR LOCUÇÃO SIMPLES OU MISTA (DUAS OU MAIS VOZES), COM OU SEM EFEITOS SONOROS E MÚSICA DE FUNDO.** Dependendo do interesse da Prefeitura de Rio Negro, através da Secretaria solicitante. O SPOT deve ser interpretado e o locutor ser escolhido de acordo com o timbre de voz adequado para cada texto, de modo a atingir os objetivos e o público alvo desejado.	49,50	I C LINHARES DOS SANTOS

Rio Negro, 15 de março de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:54A0236F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2021)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolândia/PR	**CNPJ:**	76.288.760/0001-08
Endereço:	Prefeitura Municipal de Rolândia		
Bairro:	Centro	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8600	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante	Ailton Aparecido Maistro		
CPF:	152.150.919-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito@rolandia.pr.gov.br	**Data início**	**da** 01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	ROLANDIA PREVIDENCIA	**CNPJ:**	08.690.876/0001-19
Endereço:	RUA ARTHUR THOMAS 1648		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86600-083
Telefone:	(043) 3156-4040	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante	Eluiza Messiano Bettega		
CPF:	037.413.009-42		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início**	**da** 01/01/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 380.396,36 (trezentos e oitenta mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 11/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 380.396,36 (trezentos e oitenta mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.849,85 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 15.849,85 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), vencerá em 10/04/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolândia - PR / 22/03/2021

Prefeitura Municipal de Rolândia
AILTON APARECIDO MAISTRO

Rolandia Previdencia
ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Testemunhas

_____
Ana Regina Zubiolo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 514.950.409-25
RG: 3.026.452-5

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 051.813.629-90
RG: 8.879.150-9

DECLARAÇÃO

Ailton Aparecido Maistro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00544/2021, firmado entre o/a Rolândia e o ROLANDIA PREVIDENCIA em 22/03/2021, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolândia, ____/____/_____

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DA218F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 20.000KM - M0051	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	3,73	109,00	406,57
1	2	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,29	109,00	140,61
1	3	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - E02001 B	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,92	109,00	100,28
1	4	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,92	109,00	100,28
1	5	KIT VISIBILIDADE - 98550463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	27,30	27,30
1	6	ADITIVO COMBUSTIVEL - 88905742	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	17,72	17,72
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 52056627	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	8	FILTRO - 90411732	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	30,00	30,00
1	9	PESO - 0000OM88	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	8,00	1,80	14,40
1	10	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	20,19	20,19
1	11	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	47,28	47,28
1	12	FILTRO DE ÓLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	13	ÓLEO - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	48,00	192,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.171,63

Salto do Lontra, 24 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DC70101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pagamento de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013	NICOLAU CELESTINO SAVITSKI	12,00	150,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NICOLAU CELESTINO SAVITSKI	1.800,00

Salto do Lontra, 24 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E3420A5

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001-2021

TESTE SELETIVO Nº 001/2021
Edital Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 060 de 22 de Fevereiro de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Divulgar a Classificação Prévia dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2021**.**

Para o Cargo de Técnica em Enfermagem			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA**
001	ELIANE LUCIA CAMINI	06/05/1993	05
002	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	27/07/1995	08
003	SILVANI POLUCENA NUNES	14/11/1980	05
004	DAIANI DE OLIVEIRA	25/08/1993	05
005	JANETE DE SOUZA SOUTO	22/02/1985	05
007	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	45
008	IRONIDES DE FATIMA FARIAS	16/07/1968	71
009	MARILENE DA ROSA	28/05/1984	23
010	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	18/03/1962	23
011	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	12/09/1996	25
013	DAIANE GHISI	20/12/1990	27
014	DILENE PEREIRA	08/03/1994	52
021	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	55
023	SIUMARA RIBEIRO	25/04/1986	71
Para o cargo de Enfermeira:			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA**
006	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	22/05/1978	16
012	GLADIELI FERREIRA SPATH	02/08/1994	63
015	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	36
016	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA ASSIS	25/11/1976	09
017	ERNANDA STEPANIK DE BARROS	06/04/1998	05
018	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	25/01/1993	21
020	ANA MARIA ZEFERINO	06/04/1995	31
022	VIVIANE DANILI TONIAL	29/11/1990	79
025	KELIN SILVA DOS REIS	09/01/1991	05
026	GERSON HANNIG	28/08/1978	05
027	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	27
Para o cargo de Fonoaudióloga:			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA**
019	SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNOCELLI	08/07/1975	75

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DANIELI MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:643FA082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 20/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 25/2021
Licitação n°: 14/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 24/03/2021
Data de adjudicação: 24/03/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA PARA A FROTA MUNICIPAL

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-10			LTS	30.000,00	3,96	118.800,00
2	1	GASOLINA			LTS	10.000,00	5,50	55.000,00
TOTAL								173.800,00

Valor homologado: 173.800,00

Santa Amélia, 24 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:02A88F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 475/2021

LEI Nº 475/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE
LEI:
Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado a reforma da casa da cultura - Substituição do forro, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.000.0000.0.000	CULTURA	
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0027.0.000	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
13.392.0027.2.111	Manutenção da Casa da Cultura	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0028.0.000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:80D43282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PP 016 2021

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - Processo nº 210/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOIL	TIPO C	LITRO	90.000,00	5,05	454.500,00
TOTAL								454.500,00
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	50.000,00	3,74	187.000,00
1	3	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	200.000,00	3,74	748.000,00
TOTAL								935.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4E634F72

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - Processo nº 210/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOIL	TIPO C	LITRO	90.000,00	5,05	454.500,00
TOTAL								454.500,00
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	50.000,00	3,74	187.000,00
1	3	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	200.000,00	3,74	748.000,00
TOTAL								935.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8619A620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021

Pregão Presencial nº. 013/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços gráficos na confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos (impressão somente na frente da folha em preto e branco e colorido), a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de ensino durante o período de Distanciamento Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

SERVIGRAF MATERIAIS GRÁFICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	1.249.200,00	0,09	112.428,00
TOTAL						**112.428,00**

DETENTORA DA ATA: SERVIGRAF MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, CNPJ sob n.º º 75.290.973/0001-01
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **19/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E8535FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021

Pregão Presencial nº. 012/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

SUPERBASE E CONCRESUL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resitência C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100+/-20 Mm (Nbr 8953)	M³	350,00	305,00	106.750,00
TOTAL						**106.750,00**

DETENTORA DA ATA: SUPERBASE & CONCRESUL LTDA, CNPJ sob n.º 39.003.322/0001-20
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25724450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021

Pregão Presencial nº. 001/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventual fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o ano de 2021 conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizadas. Galão contendo 20 litros.	GL	1.070,00	13,00	13.910,00
1	2	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	364,00	85,00	30.940,00
1	3	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	30,00	385,00	11.550,00
1	4	GALÃO DE AGUA - 20 LITROS Feito de termoplástico, podendo ser PET (polietileno tereftalato),transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto. Com capacidade de 20 litros.	GL	45,00	17,60	792,00
1	5	Botijão P13Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	20,00	152,00	3.040,00
TOTAL						60.232,00

DETENTORA DA ATA: DANILO A. GOUVEIA - ME, CNPJ sob n.º 08.832.077/0001-30
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:182E8CE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

Pregão Presencial nº. 003/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural.	UNI	3.090,00	18,00	55.620,00
TOTAL						55.620,00

DETENTORA DA ATA: BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA, CNPJ sob n.º 11.859.814/0001-00
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA6EF499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.901.417,00	70.901.417,00	12.131.316,02	17,11	12.131.316,02	17,11	58.770.100,98
RECEITAS CORRENTES	68.816.293,00	68.816.293,00	11.981.771,86	17,41	11.981.771,86	17,41	56.834.521,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.001.316,00	13.001.316,00	2.040.008,82	15,69	2.040.008,82	15,69	10.961.307,18
Impostos	12.226.316,00	12.226.316,00	1.937.823,14	15,85	1.937.823,14	15,85	10.288.492,86
Taxas	769.000,00	769.000,00	101.696,12	13,22	101.696,12	13,22	667.303,88
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	489,56	8,16	489,56	8,16	5.510,44
CONTRIBUIÇÕES	2.303.000,00	2.303.000,00	350.367,13	15,21	350.367,13	15,21	1.952.632,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.303.000,00	2.303.000,00	350.367,13	15,21	350.367,13	15,21	1.952.632,87
RECEITA PATRIMONIAL	228.700,00	228.700,00	19.071,15	8,34	19.071,15	8,34	209.628,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	8.374,12	16,42	8.374,12	16,42	42.625,88
Valores Mobiliários	177.700,00	177.700,00	10.697,03	6,02	10.697,03	6,02	167.002,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.729.200,00	6.729.200,00	907.127,78	13,48	907.127,78	13,48	5.822.072,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	14.297,46	11,91	14.297,46	11,91	105.702,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.544.200,00	6.544.200,00	892.830,32	13,64	892.830,32	13,64	5.651.369,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.494.077,00	46.494.077,00	8.649.293,90	18,60	8.649.293,90	18,60	37.844.783,10
Transferências da União e de suas Entidades	20.391.417,00	20.391.417,00	3.831.908,98	18,79	3.831.908,98	18,79	16.559.508,02

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.187.660,00	18.187.660,00	3.357.378,68	18,46	3.357.378,68	18,46	14.830.281,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.460.006,24	18,45	1.460.006,24	18,45	6.454.993,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	15.903,08	26,51	15.903,08	26,51	44.096,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	11.025,13	36,75	11.025,13	36,75	18.974,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.877,95	16,26	4.877,95	16,26	25.122,05
RECEITAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.085.124,00	149.544,16	7,17	149.544,16	7,17	1.935.579,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.085.124,00	149.544,16	7,17	149.544,16	7,17	1.935.579,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.007.124,00	2.007.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.124,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.000,00	78.000,00	149.544,16	191,72	149.544,16	191,72	-71.544,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.901.417,00	70.901.417,00	12.131.316,02	17,11	12.131.316,02	17,11	58.770.100,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.901.417,00	70.901.417,00	12.131.316,02	17,11	12.131.316,02	17,11	58.770.100,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.901.417,00	70.901.417,00	12.131.316,02	17,11	12.131.316,02	17,11	58.770.100,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.044.000,00	-	-	3.044.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.044.000,00	-	-	3.044.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.901.417,00	73.945.417,00	11.898.697,58	11.898.697,58	62.046.719,42	7.392.008,41	7.392.008,41	66.553.408,59	6.588.966,02
DESPESAS CORRENTES	64.139.188,00	66.783.188,00	11.526.351,90	11.526.351,90	55.256.836,10	7.375.293,63	7.375.293,63	59.407.894,37	6.572.251,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.501.863,00	35.626.863,00	5.508.691,98	5.508.691,98	30.118.171,02	5.469.737,24	5.469.737,24	30.157.125,76	4.952.472,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.637.325,00	31.156.325,00	6.017.659,92	6.017.659,92	25.138.665,08	1.905.556,39	1.905.556,39	29.250.768,61	1.619.778,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.637.325,00	31.156.325,00	6.017.659,92	6.017.659,92	25.138.665,08	1.905.556,39	1.905.556,39	29.250.768,61	1.619.778,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.610.729,00	7.010.729,00	372.345,68	372.345,68	6.638.383,32	16.714,78	16.714,78	6.994.014,22	16.714,78
INVESTIMENTOS	5.165.729,00	5.565.729,00	360.964,87	360.964,87	5.204.764,13	5.333,97	5.333,97	5.560.395,03	5.333,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	1.445.000,00	11.380,81	11.380,81	1.433.619,19	11.380,81	11.380,81	1.433.619,19	11.380,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.901.417,00	73.945.417,00	11.898.697,58	11.898.697,58	62.046.719,42	7.392.008,41	7.392.008,41	66.553.408,59	6.588.966,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.901.417,00	73.945.417,00	11.898.697,58	11.898.697,58	62.046.719,42	7.392.008,41	7.392.008,41	66.553.408,59	6.588.966,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	232.618,44	-	-	4.739.307,61	-	5.542.350,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.901.417,00	73.945.417,00	11.898.697,58	12.131.316,02	-	7.392.008,41	12.131.316,02	-	12.131.316,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/mar/2021 as 10h e 20m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33DED7CC

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.901.417,00	73.945.417,00	11.898.697,58	11.898.697,58	100,00	62.046.719,42	7.392.008,41	7.392.008,41	100,00	66.553.408,59
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	205.410,79	205.410,79	1,73	2.794.589,21	193.939,07	193.939,07	2,62	2.806.060,93
Ação Legislativa	2.749.000,00	2.749.000,00	169.986,15	169.986,15	1,43	2.579.013,85	158.514,43	158.514,43	2,14	2.590.485,57
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	35.424,64	35.424,64	0,30	215.575,36	35.424,64	35.424,64	0,48	215.575,36
ADMINISTRAÇÃO	9.166.000,00	9.266.000,00	1.248.781,91	1.248.781,91	10,50	8.017.218,09	1.081.268,97	1.081.268,97	14,63	8.184.731,03
Administração Geral	6.703.000,00	6.803.000,00	884.385,86	884.385,86	7,43	5.918.614,14	748.835,38	748.835,38	10,13	6.054.164,62
Administração Financeira	458.000,00	458.000,00	48.807,52	48.807,52	0,41	409.192,48	47.425,84	47.425,84	0,64	410.574,16
Controle Interno	667.000,00	667.000,00	97.076,57	97.076,57	0,82	569.923,43	92.052,99	92.052,99	1,25	574.947,01
Formação de Recursos Humanos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Administração de Receitas	1.056.000,00	1.056.000,00	196.311,76	196.311,76	1,65	859.688,24	173.281,79	173.281,79	2,34	882.718,21
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	12.822,53	12.822,53	0,11	59.177,47	10.295,30	10.295,30	0,14	61.704,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	72.000,00	9.377,67	9.377,67	0,08	62.622,33	9.377,67	9.377,67	0,13	62.622,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.830.000,00	2.930.000,00	373.427,54	373.427,54	3,14	2.556.572,46	323.120,93	323.120,93	4,37	2.606.879,07
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	17.856,56	17.856,56	0,15	95.143,44	17.357,56	17.357,56	0,23	95.642,44
Assistência ao Idoso	165.000,00	165.000,00	15.832,00	15.832,00	0,13	149.168,00	15.832,00	15.832,00	0,21	149.168,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	558.000,00	558.000,00	85.591,00	85.591,00	0,72	472.409,00	64.190,01	64.190,01	0,87	493.809,99
Assistência Comunitária	1.994.000,00	2.094.000,00	254.147,98	254.147,98	2,14	1.839.852,02	225.741,36	225.741,36	3,05	1.868.258,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.110.000,00	1.110.000,00	169.817,08	169.817,08	1,43	940.182,92	169.817,08	169.817,08	2,30	940.182,92
Previdência do Regime Estatutário	1.110.000,00	1.110.000,00	169.817,08	169.817,08	1,43	940.182,92	169.817,08	169.817,08	2,30	940.182,92
SAÚDE	16.520.417,00	16.520.417,00	4.677.080,22	4.677.080,22	39,31	11.843.336,78	2.471.117,97	2.471.117,97	33,43	14.049.299,03
Administração Geral	1.705.990,00	1.705.990,00	757.567,27	757.567,27	6,37	948.422,73	348.299,44	348.299,44	4,71	1.357.690,56
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	35.037,29	35.037,29	0,29	34.962,71	29.789,13	29.789,13	0,40	40.210,87
Controle Interno	193.500,00	193.500,00	28.452,90	28.452,90	0,24	165.047,10	28.452,90	28.452,90	0,38	165.047,10
Atenção Básica	8.322.966,70	8.322.966,70	1.939.741,67	1.939.741,67	16,30	6.383.225,03	1.259.581,37	1.259.581,37	17,04	7.063.385,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.102.960,30	5.102.960,30	1.712.677,96	1.712.677,96	14,39	3.390.282,34	626.340,67	626.340,67	8,47	4.476.619,63
Vigilância Sanitária	485.000,00	485.000,00	54.611,03	54.611,03	0,46	430.388,97	49.401,93	49.401,93	0,67	435.598,07
Vigilância Epidemiológica	640.000,00	640.000,00	148.992,10	148.992,10	1,25	491.007,90	129.252,53	129.252,53	1,75	510.747,47
EDUCAÇÃO	15.108.529,00	15.571.529,00	1.872.751,48	1.872.751,48	15,74	13.698.777,52	1.491.068,20	1.491.068,20	20,17	14.080.460,80
Alimentação e Nutrição	550.500,00	703.500,00	0,00	0,00	0,00	703.500,00	0,00	0,00	0,00	703.500,00
Ensino Fundamental	10.082.529,00	10.392.529,00	1.223.303,80	1.223.303,80	10,28	9.169.225,20	894.883,52	894.883,52	12,11	9.497.645,48
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Educação Infantil	3.687.500,00	3.687.500,00	565.101,28	565.101,28	4,75	3.122.398,72	511.838,28	511.838,28	6,92	3.175.661,72
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	18.346,40	18.346,40	0,15	104.653,60	18.346,40	18.346,40	0,25	104.653,60
Educação Especial	405.000,00	405.000,00	66.000,00	66.000,00	0,55	339.000,00	66.000,00	66.000,00	0,89	339.000,00
CULTURA	819.000,00	819.000,00	38.928,67	38.928,67	0,33	780.071,33	37.381,80	37.381,80	0,51	781.618,20
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Difusão Cultural	708.000,00	708.000,00	38.928,67	38.928,67	0,33	669.071,33	37.381,80	37.381,80	0,51	670.618,20
URBANISMO	6.852.000,00	8.864.000,00	1.553.598,45	1.553.598,45	13,06	7.310.401,55	434.668,45	434.668,45	5,88	8.429.331,55
Administração Geral	361.000,00	361.000,00	47.066,75	47.066,75	0,40	313.933,25	40.722,50	40.722,50	0,55	320.277,50
Infra-Estrutura Urbana	2.175.000,00	3.349.000,00	195.414,44	195.414,44	1,64	3.153.585,56	81.688,26	81.688,26	1,11	3.267.311,74
Serviços Urbanos	4.316.000,00	5.154.000,00	1.311.117,26	1.311.117,26	11,02	3.842.882,74	312.257,69	312.257,69	4,22	4.841.742,31
SANEAMENTO	6.666.000,00	6.666.000,00	901.253,74	901.253,74	7,57	5.764.746,26	487.299,49	487.299,49	6,59	6.178.700,51
Administração Geral	1.718.000,00	1.718.000,00	194.026,74	194.026,74	1,63	1.523.973,26	113.632,89	113.632,89	1,54	1.604.367,11
Administração Financeira	441.000,00	441.000,00	76.828,43	76.828,43	0,65	364.171,57	34.773,54	34.773,54	0,47	406.226,46
Controle Interno	223.000,00	223.000,00	30.422,35	30.422,35	0,26	192.577,65	30.422,35	30.422,35	0,41	192.577,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	9.370,22	9.370,22	0,08	45.629,78	9.370,22	9.370,22	0,13	45.629,78
Saneamento Básico Urbano	4.179.000,00	4.179.000,00	590.606,00	590.606,00	4,96	3.588.394,00	299.100,49	299.100,49	4,05	3.879.899,51
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	213.000,00	213.000,00	31.433,73	31.433,73	0,26	181.566,27	1.480,89	1.480,89	0,02	211.519,11
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	213.000,00	31.433,73	31.433,73	0,26	181.566,27	1.480,89	1.480,89	0,02	211.519,11
AGRICULTURA	2.635.000,00	2.635.000,00	149.470,38	149.470,38	1,26	2.485.529,62	65.482,37	65.482,37	0,89	2.569.517,63
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Abastecimento	204.000,00	204.000,00	46.647,57	46.647,57	0,39	157.352,43	34.729,89	34.729,89	0,47	169.270,11
Promoção da Produção Agropecuária	2.321.000,00	2.321.000,00	102.822,81	102.822,81	0,86	2.218.177,19	30.752,48	30.752,48	0,42	2.290.247,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRANSPORTE	2.903.471,00	3.272.471,00	514.933,65	514.933,65	4,33	2.757.537,35	485.595,52	485.595,52	6,57	2.786.875,48
Serviços Urbanos	2.903.471,00	3.272.471,00	514.933,65	514.933,65	4,33	2.757.537,35	485.595,52	485.595,52	6,57	2.786.875,48
DESPORTO E LAZER	905.000,00	905.000,00	35.045,67	35.045,67	0,29	869.954,33	23.003,40	23.003,40	0,31	881.996,60
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	25.608,16	25.608,16	0,22	423.391,84	16.365,89	16.365,89	0,22	432.634,11
Lazer	343.000,00	343.000,00	9.437,51	9.437,51	0,08	333.562,49	6.637,51	6.637,51	0,09	336.362,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.985.000,00	1.985.000,00	126.764,27	126.764,27	1,07	1.858.235,73	126.764,27	126.764,27	1,71	1.858.235,73

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	115.383,46	115.383,46	0,97	484.616,54	115.383,46	115.383,46	1,56	484.616,54
Serviço da Dívida Interna	1.385.000,00	1.385.000,00	11.380,81	11.380,81	0,10	1.373.619,19	11.380,81	11.380,81	0,15	1.373.619,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**70.901.417,00**	**73.945.417,00**	**11.898.697,58**	**11.898.697,58**	**100,00**	**62.046.719,42**	**7.392.008,41**	**7.392.008,41**	**100,00**	**66.553.408,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/mar/2021 as 10h e 21m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:167097B3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.226.316,00	12.226.316,00	1.937.823,14	15,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.854.000,00	4.854.000,00	569.750,61	11,74
1.1.1- IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	4.017,11	0,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	565.733,50	45,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.316,00	2.207.316,00	499.627,93	22,64
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	477.876,79	21,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.316,00	7.316,00	21.751,14	297,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.075.000,00	3.075.000,00	601.620,05	19,56
1.3.1- ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	596.106,71	19,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	5.513,34	7,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.090.000,00	266.824,55	12,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.950.000,00	41.950.000,00	7.895.102,47	18,82
2.1- Cota-Parte FPM	19.900.000,00	19.900.000,00	3.746.767,27	18,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	3.746.767,27	20,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	2.540.017,40	13,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	44.922,50	17,97
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	24.527,95	8,18
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.538.867,35	51,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.176.316,00	54.176.316,00	9.832.925,61	18,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	52,84	2,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	883.000,00	883.000,00	148.228,10	16,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	88.304,80	22,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	44.115,20	17,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	15.734,08	7,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	74,02	2,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	1.200,00	34,36	2,86
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	34,36	2,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	15.734,08	7,87
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.086.200,00	1.086.200,00	164.049,38	15,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.110.000,00	8.110.000,00	1.579.020,38	19,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	749.353,40	20,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	508.003,43	13,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	8.984,50	17,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	4.905,57	8,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	600.000,00	600.000,00	307.773,48	51,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.918.000,00	7.918.000,00	1.460.113,57	18,44

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.915.000,00	7.915.000,00	1.460.006,24	18,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	107,33	3,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-195.000,00	-195.000,00	-119.014,14	61,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.112.000,00	6.112.000,00	854.628,01	13,98	854.628,01	13,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.454.000,00	1.454.000,00	211.093,64	14,52	211.093,64	14,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.658.000,00	4.658.000,00	643.534,37	13,82	643.534,37	13,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.806.000,00	1.945.000,00	312.664,00	16,08	312.664,00	16,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	246.664,00	54,81	246.664,00	54,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.356.000,00	1.495.000,00	66.000,00	4,41	66.000,00	4,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.918.000,00	8.057.000,00	1.167.292,01	14,49	1.167.292,01	14,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	139.273,35
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	139.273,35
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	139.273,35
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.028.018,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	139.273,35
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	139.273,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.687.000,00	3.687.000,00	565.101,28	15,33	511.838,28	13,88	0,00
22.1 - Creche	3.687.000,00	3.687.000,00	565.101,28	15,33	511.838,28	13,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.904.000,00	1.904.000,00	457.757,64	24,04	457.757,64	24,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.783.000,00	1.783.000,00	107.343,64	6,02	54.080,64	3,03	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.977.329,00	10.231.329,00	1.139.076,01	11,13	979.229,92	9,57	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.014.000,00	6.153.000,00	709.534,37	11,53	709.534,37	11,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.963.329,00	4.078.329,00	429.541,64	10,53	269.695,55	6,61	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.224.329,00	14.478.329,00	1.704.177,29	11,77	1.491.068,20	10,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-119.014,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.098,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	17.872,80
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-53.042,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.544.111,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	482.200,00	691.200,00	168.574,19	24,39	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	884.200,00	1.093.200,00	168.574,19	15,42	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.108.529,00	15.571.529,00	1.872.751,48	12,03	1.491.068,20	9,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	643.007,03	17.872,80
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	17.872,80
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	643.007,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	332.305,01	332.121,62
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.460.006,24	88.304,80
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.088.178,45	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.088.178,45	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	107,33	64,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	704.240,13	420.490,59
50- (+) Ajustes	-2.226,48	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.226,48	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	702.013,65	420.490,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/mar/2021 as 10h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46C1BC3C

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.226.316,00	12.226.316,00	1.937.823,14	15,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.854.000,00	4.854.000,00	569.750,61	11,74
IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	4.017,11	0,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	565.733,50	45,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.316,00	2.207.316,00	499.627,93	22,64
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	477.876,79	21,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.316,00	7.316,00	21.751,14	297,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.000,00	3.075.000,00	601.620,05	19,56
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	596.106,71	19,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	5.513,34	7,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.090.000,00	266.824,55	12,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.550.000,00	40.550.000,00	7.895.102,47	19,47
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.746.767,27	20,25
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	24.527,95	8,18
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.538.867,35	51,30
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	2.540.017,40	13,73
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	44.922,50	17,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.776.316,00**	**52.776.316,00**	**9.832.925,61**	**18,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.042.250,00	6.042.250,00	1.409.026,98	23,32	1.074.293,66	17,78	931.689,79	15,42
Despesas Correntes	6.026.750,00	6.026.750,00	1.402.222,74	23,27	1.074.108,69	17,82	931.504,82	15,46
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	6.804,24	43,90	184,97	1,19	184,97	1,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.448.000,00	4.448.000,00	1.546.773,70	34,77	525.639,50	11,82	470.260,57	10,57
Despesas Correntes	4.444.500,00	4.444.500,00	1.546.773,70	34,80	525.639,50	11,83	470.260,57	10,58
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	469.000,00	469.000,00	48.888,87	10,42	48.283,75	10,30	43.906,43	9,36
Despesas Correntes	469.000,00	469.000,00	48.888,87	10,42	48.283,75	10,30	43.906,43	9,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	466.100,00	466.100,00	38.007,12	8,15	38.007,12	8,15	38.007,12	8,15

Despesas Correntes	466.100,00	466.100,00	38.007,12	8,15	38.007,12	8,15	38.007,12	8,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.990,00	1.966.990,00	821.057,46	41,74	406.541,47	20,67	333.051,90	16,93
Despesas Correntes	1.951.990,00	1.951.990,00	821.057,46	42,06	406.541,47	20,83	333.051,90	17,06
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.392.340,00**	**13.392.340,00**	**3.863.754,13**	**28.85**	**2.092.765,50**	**15,63**	**1.816.915,81**	**13,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.863.754,13	2.092.765,50	1.816.915,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSINDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	853.664,91	853.664,91	853.664,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	11.179,18	11.179,18	11.179,18
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.998.910,04**	**1.227.921,41**	**952.071,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.474.938,84	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-247.017,43	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-247.017,43	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**12,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	11.179,18			-11.179,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**11.179,18**			-11.179,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.049.077,00	3.049.077,00	415.463,28	13,63
Proveniente da União	2.509.417,00	2.509.417,00	375.463,28	14,96
Proveniente dos Estados	539.660,00	539.660,00	40.000,00	7,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	169,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.049.077,00**	**3.049.077,00**	**415.632,88**	**13,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.216,70	2.279.216,70	530.714,69	23,28	185.287,71	8,13	160.213,91	7,03
Despesas Correntes	2.277.216,70	2.277.216,70	530.714,69	23,31	185.287,71	8,14	160.213,91	7,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.960,30	654.960,30	165.904,26	25,33	100.701,17	15,38	88.217,09	13,47
Despesas Correntes	654.960,30	654.960,30	165.904,26	25,33	100.701,17	15,38	88.217,09	13,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	5.722,16	35,76	1.118,18	6,99	1.076,66	6,73
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	5.722,16	35,76	1.118,18	6,99	1.076,66	6,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.900,00	173.900,00	110.984,98	63,82	91.245,41	52,47	89.485,82	51,46
Despesas Correntes	173.800,00	173.800,00	110.984,98	63,86	91.245,41	52,50	89.485,82	51,49
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.126.577,00**	**3.126.577,00**	**813.326,09**	26,01	**378.352,47**	12,10	**338.993,48**	10,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.321.466,70	8.321.466,70	1.939.741,67	23,31	1.259.581,37	15,14	1.091.903,70	13,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.102.960,30	5.102.960,30	1.712.677,96	33,56	626.340,67	12,27	558.477,66	10,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.000,00	485.000,00	54.611,03	11,26	49.401,93	10,19	44.983,09	9,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	640.000,00	640.000,00	148.992,10	23,28	129.252,53	20,20	127.492,94	19,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.969.490,00	1.969.490,00	821.057,46	41,69	406.541,47	20,64	333.051,90	16,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.518.917,00**	**16.518.917,00**	**4.677.080,22**	**28,31**	**2.471.117,97**	**14,96**	**2.155.909,29**	**13,05**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.126.577,00	3.126.577,00	813.326,09	26,01	378.352,47	12,10	338.993,48	10,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.392.340,00**	**13.392.340,00**	**3.863.754,13**	**28,85**	**2.092.765,50**	**15,63**	**1.816.915,81**	**13,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/mar/2021 as 10h e 26m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazen

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46A2C168

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.901.417,00
Previsão Atualizada	70.901.417,00
Receitas Realizadas	12.131.316,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.044.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.901.417,00
Dotação Atualizada	73.945.417,00
Despesas Empenhadas	11.898.697,58
Despesas Liquidadas	7.392.008,41
Despesas Pagas	6.588.966,02
Superávit Orçamentário	4.739.307,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.898.697,58
Despesas Liquidadas	7.392.008,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	68.197.019,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.697.019,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.697.019,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.011.383,98	0,00
Resultado Primário	0,00	4.000.686,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.512,46	0,00	44.381,22	7.131,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.216.946,44	172.365,93	1.489.593,40	5.554.987,11
Poder Legislativo	1.402.196,65	0,00	8.372,21	1.393.824,44
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.670.655,55	172.365,93	1.542.346,83	6.955.942,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.404.837,82	<18% / 25%>	14,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	854.628,01	60%	58,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	372.345,68		6.638.383,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1,10		-1,10	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.227.921,41	15,00	12,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/mar/2021 as 11h e 18m.				

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E948C02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	03/2021
b) Licitação Nrº :	02/2021
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	24/03/2021
e) Objeto Homologado :	**Contratação de empresa seguradora de veículos para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis.**

33.040.17.512.0017.2.321.33.90.39.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GENTE SEGURADO S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Franquia
01	SERVIÇO DE SEGURO – VEÍCULO, TERCEIROS E PASSAGEIROS **VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1719 COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO E HIDROJATEAMENTO** **VALOR DO EQUIPAMENTO: R$ 198.980,00** SEGURO NOVO ANO/MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-5D89 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 9BFYEAGB1DBS39963 RENAVAM: 00580575446 USO: SERVIÇO DE AUTO FOSSA/HIDROJATEAMENTO COBERTURAS MÍNIMAS FRANQUIA REDUZIDA CASCO COMPREENSIVO COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.00,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R$ 50.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS – APP MORTE/INVÁLIDEZ/DMH: R$ 80.000,00 QUEBRA COMPLETA: LANTERNAS, FÁROIS E RETROVISORES ASSISTÊNCIA 24 HS, 7 DIAS/SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	R$1.590,00	R$23.613,95 Sendo: R$19.898,00 referente ao equipamento R$3.715,95 Referente ao casco

Valor Total Homologado - R$ 1.590,00

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0DD45E1B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º040, 23 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	10/2021	Vigência: 17/03/2021	A 16/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	B.V. Equipamentos de Proteção LTDA – ME		**CNPJ: 15.328.247/0001-09**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	11/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Bela Compras Distribuidora Eirelli		**CNPJ: 15.328.247/0001-09**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 7.118,65 (Sete mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	12/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Dermelyne Industria de Comércio LTDA		**CNPJ: 05.911.697/0001-76**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	13/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	L.P. de Borba e CIA LTDA		**CNPJ: 78.796.778/0001-46**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		

Valor:	**R$ 2.838,89 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	14/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Marcelo Simone-ME		**CNPJ: 04.664.811/0001-48**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.898,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	15/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Maryed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos-Eirelli		**CNPJ: 23.121.920/0001-63**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 9.008,57 (Nove mil oito reais e cinquenta e sete centavos)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	16/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	PGSA Comercial LTDA		**CNPJ: 38.398.257/0001-16**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	17/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Tie Tapetes Eirelli		**CNPJ: 10.261.012/0001-23**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)**		
Fiscal 1:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio**		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	18/2021	**Vigência:** 17/03/2021	**A 16**/03/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado(s):	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos – Eirelli		**CNPJ: 17.356.181/0001-96**
Objeto:	Contratação de Serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e campanhas epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 2.812,10 (Dez mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 17 de Março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1D902CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 05/2021
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 856/2021 de 29/01/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 855/2021 de 29/01/2021 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 24 de março de 2021.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 856/2021

ANEXO DO EDITAL Nº 05/2021
RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
169	Edenilson Ott Viana	34,00		1º
133	Jeverson Morczinski dos Santos	30,00		2º
139	Adriano de Oliveira	19,50		3º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
006	Rozangela Siqueira	44,50		1º
072	Roseliane de Oliveira Ferreira	41,00		2º
115	Joseide das Graças Chaves	37,50		3º
109	Claudinéia de Souza	35,00		4º
114	Andrea Padilha	34,00		5º
143	Eliane de Paula Pires de Mattos	33,50		6º
005	Marcia Aparecida de Oliveira	32,50	20/08/1976	7º
218	Vânia Andreia Pereira dos Santos	32,50	12/07/1986	8º
142	Solange Aparecida de Castro	31,50	06/09/1981	9º
103	Cristina Juliana Costa Ferreira	31,50	14/08/1983	10º
060	Suellen Cristina dos Santos	30,50	08/09/0988	11º
101	Reginaldo de Souza	30,50	13/03/1991	12º
083	Josiane de Oliveira Joner	30,50	30/09/1991	13º
055	Adriana Pchibcherski	30,50	17/12/1991	14º
226	Glaci Aparecida Domingues	30,00	02/12/1968	15º
147	Soeli Terezinha Veiga	30,00	17/02/1973	16º
225	Daniele das Graças de Góes Oliveira	30,00	27/11/1975	17º
059	Rosilene Maria França	30,00	05/05/1978	18º
198	Rosangela da Silva Dutra Carneiro	30,00	21/06/1982	19º
170	Dayane Maria Mendes Costa	30,00	11/06/1987	20º
152	Juliana Schanovski Guimarães	30,00	10/07/1988	21º
057	Josiane Aparecida Garcez	30,00	27/12/1988	22º
145	Regiane Aparecida Cordeiro	30,00	02/07/1991	23º
064	Aline Ferraz Ferreira	30,00	16/03/1992	24º
220	Ana Carolina Iasnock	30,00	20/03/1992	25º
172	Maria de Oliveira de Ramos	30,00	12/09/1994	26º
148	Beatriz Regina Silva	30,00	30/04/1997	27º
062	Flaviane Ferreira Ribas	30,00	03/09/1997	28º
038	Leila Cristina de Assis	30,00	14/10/2002	29º
036	Ana Maria Cristina Gonçalves Padilha	23,00		30º

094	Joceli Rosa	16,50		31º
193	Cristina Fernanda Jacinto	15,50		32º
180	Maria Arlete Ferreira Borges	15,00	01/10/1970	33º
091	Rozane de Aparecida Padilha Mendrzycki	15,00	27/11/1976	34º
116	Tatiane Ferreira da Cruz	15,00	13/08/1989	35º
016	Vilma Aparecida Kovalski	15,00	20/06/1991	36º
222	Eliziane das Graças de Castro	15,00	09/06/2001	37º
004	Rosenilda Pires	DESCLASSIFICADA		
208	Vanessa de Fatima da Silva Assis	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 3 – LUBRIFICADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
195	Eliezer de Mello	30,00		1º
186	Denison Carvalho Gomes	15,00		2º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 4 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
211	Frederico Pereira dos Santos	15,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 5 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
161	Alessandro Gerak dos Santos	30,00	27/01/1978	1º
079	Antonio Luciano de Souza	30,00	05/01/1979	2º
107	Sirlei de Fatima Cordeiro	30,00	16/08/1979	3º
166	Cleverson Luis Padiha	30,00	07/09/1980	4º
065	Ronaldo da Silva Ribeiro	30,00	30/07/1983	5º
205	Simone Aparecida Galvão	30,00	08/03/1984	6º
217	Geovane Schvaidak	30,00	24/03/1984	7º
223	Elieder de Mello	30,00	23/08/1991	8º
048	Elielton Prestes Bonete	30,00	05/12/1991	9º
204	Luis Augusto Mendes	30,00	17/10/1992	10º
171	Ronilton José Cordeiro	30,00	13/03/1995	11º
182	Davi Emannoel Lopes de Souza	30,00	17/03/1996	12º
087	Welerson de Ramos	30,00	20/04/1997	13º
127	Anderson Lucas Vereta Patzlaff	30,00	13/04/2001	14º
141	Nelson Juarez de Ramos	15,00		15º
215	Murilo Augusto Martins	DESCLASSIFICADO		
200	Jackson Luan Camargo de Ramos	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 6 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
138	Francisco Ilinischi	30,00		1º
077	Angelo Vanderlei Martins	15,50		2º
209	Ronaldo José Zuaretch	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
229	Dimas Pedro Schvaidak	33,50		1º
187	Carlos Alberto Ferreira	31,00		2º
163	Gleison Izoton	DESCLASSIFICADO		
176	Marcia Aparecida de Góes	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 8 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
068	Rosniel dos Santos	36,00		1º
112	Adriano Marcelo Cardoso	30,00	26/06/1979	2º
155	William Henrique Pereira Machado Marcante	30,00	02/11/1987	3º
015	Franciel Ignachewski	30,00	05/12/1990	4º
158	Leandro da Rocha	30,00	13/11/1994	5º
082	Marcelo Teixeira	15,00		6º
201	Natan Hartmann de Souza	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 9 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
075	Edilson Vasco	36,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
031	Simone Skubisz Lopes	63,00		1º
196	Gilmara do Carmo Freitas	51,50		2º
026	Angelica Levandoski Ferrando	51,00		3º
173	Geraldine Emília Stadler	50,00		4º
128	Pâmela Cristine Barbosa	49,00		5º
008	Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek	45,50	10/01/1984	6º

156	Letícia Moreira de Jesus	45,50	07/08/1992	7º
207	Marcia das Graças Pedroso	45,00		8º
177	Thais Graziela Galvão	41,00		9º
160	Andrieli Petrouski Guardacheski	38,00		10º
066	Jislane de Carvalho Justus Fogaça	37,00		11º
179	Leonise Vazlawick Dallastra	35,00	24/10/1969	12º
047	Ironi Borges dos Santos	35,00	10/01/1973	13º
216	Darlani Jacoby Stelle	35,00	05/07/1986	14º
230	Josiane Ferraz	29,50		15º
084	Marie Eli Garret Borges	27,00		16º
175	Luana Karine Rossi	26,00		17º
110	Maria José de Jesus Rebelo Gort	25,00	22/07/1973	18º
108	Siliane da Aparecida de Góis	25,00	20/03/1982	19º
181	Arlete das Graças Matozo Jesus	25,00	13/07/1983	20º
033	Laíse Farago	25,00	08/07/1991	21º
067	Daiane Isabeli dos Reis Coelho	25,00	14/09/1995	22º
012	Marina Leal Mainardes da Cruz	21,00		23º
085	Adriana Aparecida Padilha	18,50		24º
019	Eni de Fátima Sukoski	16,00	03/01/1976	25º
022	Adriele Ieger de Oliveira	16,00	07/07/1990	26º
088	Cassiane Talochinski	15,50		27º
023	Michelly Marins dos Santos	15,00	12/08/1986	28º
228	Michele Leal	15,00	20/08/1986	29º
119	Cilézi do Rocio dos Santos	11,50		30º
210	Ana Flávia Zuaretch	10,00	25/03/1981	31º
001	Andreila Marchinski	10,00	05/09/2000	32º
174	Ingrid Jaymes de Carvalho	DESCLASSIFICADA		
178	Cristina Ribeiro Lacerda	DESCLASSIFICADA		
197	Viviane de Fatima Bilibiu Bogo	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 11 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
011	Adriana Ianisch	78,50		1º
043	Claudia Aparecida Wendrechoski	75,00		2º
041	Marilene Rodrigues Bianchi	73,50		3º
189	Eleandro de Carvalho	69,50		4º
029	Drieli de Fátima de Andrade	64,50		5º
100	Valdinéia Aparecida Mendes Pires	62,50		6º
007	Teresinha de Jesus Bufoliski	62,00		7º
154	Monica Cibeli Strona	61,00		8º
129	Paloma de França Pires	60,50		9º
126	Andréia Viviane de Mello	60,00	12/11/1978	10º
009	Daiane Strujak	60,00	23/05/1992	11º
021	Paloma Domingues Ferreira	60,00	12/12/1996	12º
013	Sandra Beatriz Rodriguês França	59,00		13º
164	Jussara Aparecida Nunes	57,00		14º
035	Matilde Chaibe	55,50		15º
086	Luciana de Lima França	52,50		16º
140	Orli da Aparecida Kuller Ferreira	51,50	22/03/1971	17º
099	Suélem Fogaça	51,50	08/11/1991	18º
014	Luciane Chimel	51,50	18/11/1995	19º
095	Juliana Bressan Mendes Giollo	50,00	25/02/1983	20º
049	Geovana Betu	50,00	18/03/1997	21º
042	Claudete das Graças Wendrechoski	49,00		22º
214	Luciane Serenato de Abreu	48,50		23º
058	Elismara Vasco Blanc	45,00	18/01/1983	24º
150	Cynthia Aparecida Biranoski da Rocha	45,00	06/01/1987	25º
045	Tayanara Talita Franco dos Santos	45,00	23/05/1997	26º
134	Luciana Ferreira de Souza	43,50		27º
018	Luciane Spegiorin Surek	43,00	19/01/1969	28º
020	Juliana de Lourdes Temitski	43,00	12/05/1984	29º
071	Rosangela Barauce de Oliveira	36,50	24/02/1979	30º
025	Anilda Muzeka	36,50	07/07/1993	31º
157	Mônica Camila Moreira de Jesus	36,00		32º
191	Maria Cristina Sanchez da Costa	35,50		33º
224	Eli de Jesus Valentim	35,00	25/05/1966	34º
078	Soniele Aparecida de Almeida	35,00	06/04/1988	35º
028	Simone Padilha	35,00	14/03/1990	36º
159	Alessandra Chasco	35,00	08/07/1993	37º
030	Pâmela Thaine Cabral	35,00	18/01/1995	38º
037	Saíde Lima D'Oliveira	35,00	06/02/1998	39º
070	Fernando Manoel da Costa	30,00	18/11/1980	40º
168	Évilen Tris dos Santos	30,00	26/12/1991	41º
165	Saionara Israelita Franco	26,00	08/02/1983	42º
111	Silvana dos Santos	26,00	31/12/1983	43º
046	Bruna Emanueli Camargo Tienen	25,50		44º
123	Samuel de Oliveira Motta	25,00	11/10/1983	45º
073	Simone Hilgemberg	25,00	19/04/1984	46º
212	Sandra Maria Wendrechovski	25,00	21/11/1990	47º
054	Scheila Ferreira Chicora	25,00	06/09/1992	48º
044	Kamila Emanuela Ribeiro	25,00	07/03/1993	49º
092	Meri Luize Chvaidak da Luz	15,50		50º
090	Paloma Milena Wagner	15,00	11/09/1993	51º
003	Patricia Gonçalves Albin	15,00	29/09/1994	52º
039	Erica Ferreira de Souza	15,00	13/01/1995	53º
097	Valéria Oliveira de Souza Stein	15,00	04/12/1996	54º
203	Fernanda Aparecida Freitas	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 12 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
135	Clair Kerkhoff	55,00		1º
149	Angelita Lopes da Conceição	53,00		2º
122	Audri Ieger Gruba	50,00	07/03/1981	3º
167	Rafaeli de Clara Matulle	50,00	01/02/1990	4º
053	Andréia Duda	38,00		5º
024	Luis Felipe Requião	37,00	23/11/1989	6º
061	Allan Venicius Peres Xavier de Souza	37,00	02/07/1993	7º
080	Pamela Barbosa dos Santos	35,50		8º
137	David Borges	35,00	16/12/1968	9º
081	Willian Silvestre Sprada	35,00	16/02/1997	10º
002	Bruna Giseli Barbosa	30,00		11º
206	Willian Custodio	25,00	21/02/1980	12º
227	Hiorann Nicollai Cassol	25,00	09/05/1992	13º
124	Michelli Caroline da Cruz Pinto	15,00	13/01/1990	14º
027	Helyezer Fylype Pires	15,00	14/05/1997	15º
074	Reni Pereira	15,00	28/01/1999	16º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 13 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
076	Marciele Hilgemberg	55,50		1º
032	Tais Fernanda Chaves dos Santos	50,00		2º
219	Michael Alex Ferreira	46,00		3º
136	Ronaldo Cordeiro da Rocha	41,50		4º
194	Thiago Luiz Bohatch	41,00	26/03/1988	5º
125	Jéssica Rodrigues dos Santos	41,00	07/08/1992	6º
069	Ediane Elita Carlos	40,00	05/11/1987	7º
162	Carlos Raphael Pedroso	40,00	06/03/1989	8º
050	Renata Suryan Ribeiro	40,00	13/12/1992	9º
117	Érica Kobinski dos Santos	33,50		10º
120	Suellen Cristine Matte	30,00	29/09/1992	11º
040	Viviane Guimarães	30,00	08/05/1993	12º
131	Pâmela Daiane Bilibio	30,00	08/01/1994	13º
221	Renata Neta Ferreira	30,00	18/04/1994	14º
130	Rafaela Sander Schreiner	30,00	10/05/1996	15º
034	Janieli de Almeida da Silva	30,00	28/08/1999	16º
052	Kauana Klassmann	30,00	29/08/1999	17º
105	Marize Maria Hoffmann	20,00	11/02/1975	18º
192	Valdinei Barankievicz	20,00	10/03/1982	19º
106	Jaqueline Küller	20,00	13/02/1985	20º
151	Joseane Gonçalves Gerônimo	20,00	24/10/1989	21º
104	Everson Pires	20,00	12/11/1994	22º
121	Yasmin Volmer Tullio	20,00	17/05/1995	23º
093	Rafaely Luise da Silva	20,00	17/10/1997	24º
146	Mateus Henrique Schefer	20,00	09/05/1998	25º
017	Henrique Kuller dos Santos	20,00	30/01/1999	26º
010	Julia Beatriz Panassolo	20,00	13/02/1999	27º
188	Tailaine Mello de Ramos	20,00	10/09/1999	28º
089	Dirceu Schinemann de Andrade Junior	20,00	14/06/2000	29º
113	Izabel Carolina Kistemacher da Silva	20,00	29/08/2000	30º
199	Alisson Marcelo dos Santos	20,00	29/12/2000	31º
098	Marciane Maria de Castro	17,50		32º
056	Raquel Ritcher	13,50		33º
051	Edna Regina de Paula	10,00	26/06/1987	34º
118	Priscila Marici Ferreira	10,00	16/07/1990	35º
190	Rayre Aparecida Samantha Silveira	10,00	09/11/1992	36º
063	Monica de Lima	10,00	23/04/1993	37º
184	Luana de Lima	10,00	24/05/1997	38º
096	Leonardo Carlos Lascoski	10,00	23/12/1997	39º
213	Luís Carlos Padilha Júnior	10,00	01/01/1998	40º
202	Ana Julia Marchinski	10,00	05/10/1998	41º
132	Vanessa das Graças Belo	10,00	09/11/1998	42º
231	Carla Ritieli Szenkoviak	10,00	06/05/1999	43º
102	Izabela Maria Costa	10,00	30/05/1999	44º
183	Franciele de Mello Padilha	10,00	11/10/2000	45º
144	Roceli Cordeiro	10,00	05/04/2001	46º
185	Jeovana Cristina Chicora	10,00	17/04/2001	47º
153	Flávia Eduarda Policeno	10,00	03/08/2001	48º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE5AB13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2883/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2883, de 24 de março de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2883/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	- 00000		5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00814	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00814	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.046,51(quarenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.34490520000000000000.00817	40.046,51

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00817	40.046,51

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.206,00(quarenta e sete mil e duzentos e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.34490520000000000000.00935	47.206,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	47.206,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	11.200,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	11.200,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa- Paraná, 24 de março de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6E72D178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS		
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS		
Razão Social: E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		**CNPJ:** 30.822.936/0001-69
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO , 20 - 2º ANDAR		**CEP:** 20.010-010
Bairro: CENTRO	**Cidade:** RIO DE JANEIRO	**Estado:** RJ
Contato (s)		
Nome: LUZIA MARTINS ESPINDOLA CARMELLO Telefone: (44) 4004-3003		
E-mail: age0992@bb.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade - SIM		
Emissor: MOODYS (GESTÃO)	Classificação: MQ1	
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 1.044.250.800.000,00	Global: 1.044.250.800.000,00	RPPS: 58.750.600.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.
Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 30/03/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
o Municipal: Vencimento: 10/05/2021;
o Estadual: Vencimento: 04/04/2021;
o Federal: Vencimento: 17/03/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%

Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**100,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:
Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.
1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS	
Data Cadastro	Data Aprovação
16/03/2021	16/03/2021

ANEXO I
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021

FD	CNPJ	FUNDO				
1	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				
2	07.111.384/0001-69	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO				
FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IRF-M 1	1,522	9,800	1,579	9,115	Sim
2	IRF-M	7,037	15,232	7,065	14,698	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:6514E3B3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45
CREDENCIAMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR / ADMINISTRADOR)
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS		
Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CNPJ: 00.360.305/0001-04
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A		CEP: 70.092-900
Bairro: ASA SUL	Cidade: BRASÍLIA	Estado: DF
Contato (s)		
Nome: LAIRTON LUIZ DE OLIVEIRA		Telefone: (44) 3441-8800
E-mail: ag4474@caixa.gov.br		
Rating de Gestão de Qualidade - SIM		
Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO)	Classificação: FORTE	
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 442.030.410.250,00	Global: 442.030.410.250,00	RPPS: 83.831.284.800,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 15/06/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
- Municipal: Vencimento: 21/03/2021;
- Estadual: Vencimento: 21/03/2021;
- Federal: Vencimento: 15/06/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta: Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	16,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	96,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/03/2021	16/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
2	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
5	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
6	11.061.217/0001-28	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
7	10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
8	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA
9	14.507.699/0001-95	CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	19,646	21,735	19,786	20,934	Sim
2	IMA-B 5	6,750	19,154	6,796	18,498	Sim
3	IDKA IPCA 2 ANOS	5,477	18,920	5,590	17,496	Sim
4	IRF-M 1+	10,224	17,437	10,195	16,926	Sim
5	IRF-M 1	1,522	9,800	1,527	9,355	Sim
6	IMA GERAL	7,643	14,965	7,749	13,594	Sim
7	IMA-B 5+	30,389	23,201	30,370	22,390	Sim
8	CDI	1,129	8,068	1,425	7,834	Nao
9	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	66,997	28,897	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:626CFF09

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ITAÚ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO
ITAÚ UNIBANCO S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S.A.		**CNPJ:** 60.701.190/0001-04
Endereço: PCA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL		**CEP:** 04.344-902
Bairro: PARQUE JABAQUARA	**Cidade:** SAO PAULO	**Estado:** SP
Contato (s)		
Nome: CHRYSTIE LOMBARDI		Telefone: (11) 3631-2617

E-mail: chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br		
Nome: RODRIGO GARCIA COUTINHO		Telefone: (43) 3375-9048
E-mail: rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade - SIM		
Emissor: STANDARD POORS (GESTÃO)	Classificação: AMP-1	
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 760.368,70	Global: 757.207,10	RPPS: 10.000.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
· Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 02/04/2021;
· Atestado de Regularidade Fiscal:
o Municipal: Vencimento: 18/05/2021;

o Estadual: Vencimento: 27/02/2021;

o Federal: Vencimento: 17/07/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**90,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2 Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
17/03/2021	17/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	14.437.684/0001-06	ITAÚ IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA
2	09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I
3	10.474.513/0001-98	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA
4	08.703.063/0001-16	ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA
5	10.396.381/0001-23	ITAÚ INSTITUCIONAL IRF M FIC RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5+	30,389	23,201	30,335	22,202	Sim
2	IMA-B 5	6,750	19,154	6,679	18,659	Sim

3	IMA-B	19,646	21,735	19,581	21,089	Sim
4	IRF-M 1	1,522	9,800	1,590	9,245	Sim
5	IRF-M	7,037	15,232	7,040	14,708	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:42116179

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - SICREDI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO				
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (ADMINISTRADOR)				
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO				
I - DADOS				
Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	**CNPJ:** 01.181.521/0001-55			
Endereço: AV. ASSIS BRASIL, 3.940 - 12º ANDAR	**CEP:** 91.060-900			
Bairro: JARDIM LINDOIA	**Cidade:** PORTO ALEGRE		**Estado:** RS	
Contato (s)				
Nome: MIRIAM SENSON MARTINEZ	Telefone: (51) 3358-4700			
E-mail: relacionamento_investidores@sicredi.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM				
Emissor: FITCH RATINGS	Classificação: AA			
Patrimônio sob Gestão				
Nacional 50.000.000.000,00	Global: 50.000.000.000,00		RPPS: 939.733.058,78	
II – ASPECTOS LEGAIS				
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/02/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) CVM.				
Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:				
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/05/2021;				
- Atestado de Regularidade Fiscal:				
- Municipal: Vencimento: 12/03/2021;				
- Estadual: Vencimento: 01/04/2021;				
- Federal: Vencimento: 16/05/2021.				
II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:				
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:				
Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**	
Resultado da Análise destas informações:				
III – PONTUAÇÃO TÉCNICA				
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** apresenta a seguinte pontuação:				
Rating de Gestão de Qualidade	60,0%			
Volumes de Recursos Administrados	10,00%			
Tempo de Atuação de Mercado	4,00%			
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%			
(-)Critérios de Penalidade2	0,00%			
Pontuação Quesitos Técnicos	**94,00%**			
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**			
IGQ-RP1:				
Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.				
Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.				
1 Descritivo do Cálculo no Anexo I				
2Justificativa: Sem justificativa.				
IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS				
Data Cadastro	Data Aprovação			
16/03/2021	17/03/2021			
ANEXO I				
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021				

FD	CNPJ	FUNDO				
1	11.087.118/0001-15	SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP				
FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	19,646	21,735	20,517	20,306	Sim

Resolução CMN nº 4695
A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:90B98BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 258/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 24/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 24/2021 de 24/02/2021(vinte e quatro dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de Computadores.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DESKTOP Processador quad core 3.6Hz 6MB Cache Placa mãe Chipset H310 LGA 1151 Memória 8GB DDR4 2133/2400MHz SSD 240GB Sata III Rede Gigabit 10/100/1000Mbps Kit teclado + Mouse USB preto Caixinha de som Gabinete micro-ATX c/ fonte 200w	EVUS	EVUS	UNID	1,00	2.099,00	2.099,00
TOTAL								2.099,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de março de 2021. (24/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:411E80A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 01/2021, o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
LOTE 01 – MATERIAL DE INFORMÁTICA: Serviços de Assistência Técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o Legislativo Municipal.

PAULO ANDERSON PILATTI – EIRELI – CNPJ: 11.549.362/0001-52							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	03	03	**UNIDADES**	COMPUTADOR DESKTOP CPU CORE I3 9º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB DDR4 256GB SSD	EVUS	R$ 3.340,00	R$ 10.020,00
01	04	03	**UNIDADES**	MONITOR LED 21,5" LED 1920X1080 WIDESCREEN FULL HD HDMI VGA	AOC	R$ 983,00	R$ 2.949,00
01	06	03	**UNIDADES**	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	WESTER N DIGITAL	R$ 725,00	R$ 2.175,00
01	07	05	**UNIDADES**	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	SANDISK	R$ 65,00	R$ 325,00
01	08	02	**UNIDADES**	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	KINGSTON	R$ 59,00	118,00
01	09	02	**UNIDADES**	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL DUPLEX, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, 127V, SCANER E COPIADORA COM BANDEJA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE GIGA ETHERNET	HP	R$ 4.325,00	R$ 8.650,00
01	10	05	**UNIDADES**	SSD 240GB SATA 3	KINGSTON	R$ 429,00	R$ 2.145,00
01	11	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	12	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO DO ITEM N. 09, NAS CORES QUE O MODELO SUGERE (05 UNIDADES CADA COR)	MASTERPRINT	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
01	13	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	14	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 94,00	R$ 470,00
01	15	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	19	02	**UNIDADES**	TECLADO ABNT2 USB PRETO	VINIK	R$ 59,90	R$ 119,80
01	20	03	**UNIDADES**	MOUSE ÓTICO 3000DPI USB PRETO	VINIK	R$ 45,00	R$ 135,00
TOTAL							**R$ 35.006,80**
Valor total do fornecedor: R$ 35.006,80 (Trinta e cinco mil, seis reais e oitenta centavos)							
S.C TERRES & CIA LTDA - CNPJ: 11.468.30/0001-82							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	610	**METROS**	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	FURUKAWA	R$ 2,60	R$ 1.586,00
01	02	02	**UNIDADES**	ROTEADOR AC1200 – 4 ANTENAS 2.4 GHZ E 5.8 GHZ	GREATECK	R$ 389,00	R$ 778,00
01	05	03	**UNIDADES**	SWITH 16 PORT GIGABIT ETHERNET BIVOLT	INTEL	R$ 423,00	R$ 1.269,00
01	16	05	**UNIDADES**	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	TP-LINK	R$ 1.595,00	R$ 7.975,00
01	21	100	**HORAS**	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	S.C TERRES	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL							**R$**

							21.608,00
Valor total do fornecedor: R$ 21.608,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oito reais).							
J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 24.687.901/0001-61							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	17	15	**UNIDADES**	TABLET ANDROID, VERSÃO 10, 3 GB RAM +/32 GB MEM + FULLHD, WIFI, PRETO, 8"	SAMSUNG	R$ 2.080,00	R$ 31.200,00
01	18	15	**UNIDADES**	CAPA PROTETORA PARA TABLET DE 8", EM COURO, COR PRETA, PARTE FRONTAL COM DOBRA PERMITINDO APOIO NA HORIZONTAL, FECHO INTERNO MAGNÉTICO. (COMPATÍVEL COM O TABLET DO ITEM Nº 17)	J. LISBOA	R$ 135,00	R$ 2.025,00
TOTAL							**R$ 33.225,00**
Valor total do fornecedor: R$ 33.225,00 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).							
LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE							
TOMAZI & LOPES PAPELARIA, ARMARINHOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.503.776/0001-12							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	01	CAIXA	Borracha branca pequena, caixa com 60 unidades	MERCUR	R$ 27,50	R$ 27,50
02	02	03	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00
02	03	03	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00
02	06	01	CAIXAS	Caneta esferográfica colorida 0.4 mm, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	R$ 255,00	R$ 255,00
02	07	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica de mesa preta, 08 dígitos	CASSIO	R$ 33,00	R$ 99,00
02	08	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica mesa, preta, 12 dígitos	CASSIO	R$ 53,00	R$ 159,00
02	09	10	UNIDADES	Cola branca líquida 37 g	ACRILEX	R$ 2,40	R$ 24,00
02	10	10	UNIDADES	Cola branca bastão 36 g	BIC	R$ 12,00	R$ 120,00
02	11	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 15 mm, pintura preto epoxi, cap. até 40 ff., caixa com 60 unidades	CIS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	13	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 25 mm, pintura preto epoxi, cap. 80 ff., 1", caixa com 48 unidades	CIS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	14	03	CAIXAS	Clips n. 03 colorido, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 41,00	R$ 123,00
02	15	03	CAIXAS	Clips n. 04 galvanizado, caixa com 400 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	16	03	CAIXAS	Clips n. 03 galvanizado, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 19,00	57,00
02	17	03	CAIXAS	Clips n. 02 galvanizado, caixa com 730 unidades	BACCHI	R$ 16,50	R$ 49,50
02	18	03	CAIXAS	Clips n. 01 galvanizado, caixa com 770 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	19	03	PACOTES	Grampo trilho plástico branco para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	20	03	PACOTES	Grampo trilho plástico preto para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	21	03	CAIXAS	Grampo trilho em metal para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	ACC	R$ 18,00	R$ 54,00
02	22	05	UNIDADES	Fita corretiva 12m x 4.2 mm	MERCUR	R$ 19,00	R$ 95,00
02	23	03	UNIDADES	Caneta corretiva 8 ml	MERCUR	R$ 12,40	R$ 37,20
02	24	03	UNIDADES	Tesoura com ponta, 5.5 polegadas	CIRCULO	R$ 24,00	R$ 72,00
02	25	02	UNIDADES	Tesoura uso geral, 195 mm	TILIBRA	R$ 31,00	R$ 62,00
02	26	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 02 rolos de 48 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 29,00	R$ 87,00
02	27	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 06 rolos de 18 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 33,00	R$ 99,00
02	28	03	UNIDADES	Fita dupla face espuma, 25 cm suporta até 1,5 kg, 24 mm x 2 m	ADELBRÁS	R$ 18,50	R$ 55,50
02	29	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 06 rolos 12mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 45,00	R$ 135,00
02	30	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 04 rolos 18mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	31	03	PACOTES	Fita larga transparente, pacote com 04 unidades de 45 mm x 45 m x 50mm	ADELBRÁS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	32	03	UNIDADES	Grampeador 20 folhas	TILIBRA	R$ 34,00	R$ 102,00
02	33	03	CAIXAS	Grampo galvanizado para grampeador de até 240 ff.23/24 – caixa com 1.000 unidades	BACCHI	R$ 20,00	R$ 60,00
02	34	03	UNIDADES	Agenda capa dura preta em espiral, 130 x 188 mm	FORONI	R$ 29,00	R$ 87,00
02	35	30	UNIDADES	Arquivo morto em papelão com medidas aproximadas de 350 x 133 x 247mm	KLABIN	R$ 5,00	R$ 150,00
02	36	30	UNIDADES	Arquivo morto em polipropileno com medidas aproximadas de 350 mm x 133 mm x 247 mm	POLYCART	R$ 7,30	R$ 219,00
02	38	02	UNIDADES	Livro ata 100 ff.	TILIBRA	R$ 17,49	R$ 34,98
02	39	03	CAIXAS	Caneta marca texto ponta chanfrada com tons neons, caixa com 9 unidades e cores diferentes, com medidas da ponta aproximadas de 0,5 x 0,7 x 0,5 cm	CIS	R$ 52,00	R$ 156,00
02	40	10	UNIDADES	Pincel marca texto amarelo, ponta chanfrada	BIC	R$ 3,60	R$ 36,00
02	41	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta média 2.0 mm preto	PILOT	R$ 5,90	R$ 29,50
02	42	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta grossa 20 mm preto	TN	R$ 9,00	R$ 45,00
02	45	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 20 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 4,70	R$ 70,50
02	46	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 40 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 5,50	R$ 82,50
02	47	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 X 55 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 7,00	R$ 105,00
02	48	10	UNIDADES	Pasta sanfonada com medidas aproximadas de 333 x 240 x 40 mm, com 12 divisórias, de plástico transparente	POLIBRÁS	R$ 30,00	R$ 300,00
02	49	10	UNIDADES	Pasta registradora A-Z , capa dura de polipropileno, classic ofício , lombo largo com medidas aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,3 cm - Preta	FRAMA	R$ 17,00	R$ 170,00
02	50	50	UNIDADES	Pasta suspensa marmorizada	TN	R$ 4,00	R$ 200,00
02	51	10	UNIDADES	Pasta catálogo ofício, capa dura preta com 100 envelopes plásticos transparentes	TN	R$ 32,90	R$ 329,00
02	53	05	UNIDADES	Refil de cola quente fino	MAKE+	R$ 0,67	R$ 3,35
02	54	05	UNIDADES	Refil cola quente grosso	MAKE+	R$ 1,60	R$ 8,00
02	55	03	UNIDADES	Caderno colegial, capa dura metálica 160 ff. 177 x 240 mm	TILIBRA	R$ 27,50	R$ 82,50
02	56	02	PACOTES	Fita durex pct com 10 unidades de 12 x 30 m	ADELBRÁS	R$ 17,90	R$ 35,80
02	58	03	UNIDADES	Apontador de lápis com depósito	FABER CASTELL	R$ 4,50	R$ 13,50
02	60	03	UNIDADES	Prancheta ofício acrílica transparente	ACRIMET	R$ 21,90	R$ 65,70
02	61	03	UNIDADES	Prancheta ofício MDF	STALO	R$ 5,50	R$ 16,50
TOTAL							**R$ 4.966,53**
Valor total do fornecedor: R$ 4.966,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).							
ROMAN & FACHINI LTDA - CNPJ: 72.497.142/0001-17.							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	4	02	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	5	02	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	12	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 51 mm, pintura preto epoxi, cap. 150 ff., 2", caixa com 120 unidades	LEONORA	R$ 292,00	R$ 876,00
02	37	01	GROSA	Lápis preto nº 02	BIC	R$ 141,95	R$ 141,95
02	43	10	CAIXAS	Papel sulfite A4 - caixa com 10 resmas de 500 ff. cada	CHAMEX	R$ 248,70	R$ 2.487,00
02	44	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 mm de plástico transparente	POLIBRAS	R$ 2,95	R$ 44,25
02	52	02	UNIDADES	Pistola cola quente pequena	LEONORA	R$ 31,75	R$ 63,50
02	57	500	UNIDADES	Envelopes plásticos transparente A4 para porta catálogo	ACP	R$ 0,43	R$ 215,00
02	59	06	UNIDADES	Porta canetas, clips e lembretes 3 em 1, de polipropileno nas cores preto e/ ou rosa	WALEU	R$ 19,00	R$ 114,00
02	62	15	UNIDADES	Mini caixa organizadora, com medidas aproximadas de 280 x 170 x 120 mm, 5,1 L em polipropileno preto	TOPFINE	R$ 22,90	R$ 343,50
TOTAL							**R$ 4.587,20**
Valor total do fornecedor: R$ 4.587,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).							

Desclassificação
- **NÃO HOUVE**

Inabilitação
- NÃO HOUVE

Recurso
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de Março de 2021.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E7BE6CB7

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 01/2021, o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
LOTE 01 – MATERIAL DE INFORMÁTICA: Serviços de Assistência Técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o Legislativo Municipal.
PAULO ANDERSON PILATTI – EIRELI – CNPJ: 11.549.362/0001-52

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	03	**UNIDADES**	COMPUTADOR DESKTOP CPU CORE I3 9º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB DDR4 256GB SSD	EVUS	R$ 3.340,00	R$ 10.020,00
01	04	03	**UNIDADES**	MONITOR LED 21,5" LED 1920X1080 WIDESCREEN FULL HD HDMI VGA	AOC	R$ 983,00	R$ 2.949,00
01	06	03	**UNIDADES**	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	WESTER N DIGITAL	R$ 725,00	R$ 2.175,00
01	07	05	**UNIDADES**	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	SANDISK	R$ 65,00	R$ 325,00
01	08	02	**UNIDADES**	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	KINGSTON	R$ 59,00	118,00
01	09	02	**UNIDADES**	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL DUPLEX, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, 127V, SCANER E COPIADORA COM BANDEJA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE GIGA ETHERNET	HP	R$ 4.325,00	R$ 8.650,00
01	10	05	**UNIDADES**	SSD 240GB SATA 3	KINGSTON	R$ 429,00	R$ 2.145,00
01	11	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	12	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO DO ITEM N. 09, NAS CORES QUE O MODELO SUGERE (05 UNIDADES CADA COR)	MASTERPRINT	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
01	13	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	14	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 94,00	R$ 470,00
01	15	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	19	02	**UNIDADES**	TECLADO ABNT2 USB PRETO	VINIK	R$ 59,90	R$ 119,80
01	20	03	**UNIDADES**	MOUSE ÓTICO 3000DPI USB PRETO	VINIK	R$ 45,00	R$ 135,00
TOTAL							**R$ 35.006,80**

Valor total do fornecedor: R$ 35.006,80 (Trinta e cinco mil, seis reais e oitenta centavos)
S.C TERRES & CIA LTDA - CNPJ: 11.468.30/0001-82

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	610	**METROS**	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	FURUKAWA	R$ 2,60	R$ 1.586,00
01	02	02	**UNIDADES**	ROTEADOR AC1200 – 4 ANTENAS 2.4 GHZ E 5.8 GHZ	GREATECK	R$ 389,00	R$ 778,00
01	05	03	**UNIDADES**	SWITH 16 PORT GIGABIT ETHERNET BIVOLT	INTEL	R$ 423,00	R$ 1.269,00
01	16	05	**UNIDADES**	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	TP-LINK	R$ 1.595,00	R$ 7.975,00
01	21	100	**HORAS**	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	S.C TERRES	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL							**R$ 21.608,00**

Valor total do fornecedor: R$ 21.608,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oito reais).
J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 24.687.901/0001-61

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	15	**UNIDADES**	TABLET ANDROID, VERSÃO 10, 3 GB RAM +/32 GB MEM + FULLHD, WIFI, PRETO, 8"	SAMSUNG	R$ 2.080,00	R$ 31.200,00
01	18	15	**UNIDADES**	CAPA PROTETORA PARA TABLET DE 8", EM COURO, COR PRETA, PARTE FRONTAL COM DOBRA PERMITINDO APOIO NA HORIZONTAL, FECHO INTERNO MAGNÉTICO. (COMPATÍVEL COM O TABLET DO ITEM Nº 17)	J. LISBOA	R$ 135,00	R$ 2.025,00
TOTAL							**R$ 33.225,00**

Valor total do fornecedor: R$ 33.225,00 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE
TOMAZI & LOPES PAPELARIA, ARMARINHOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.503.776/0001-12

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	01	CAIXA	Borracha branca pequena, caixa com 60 unidades	MERCUR	R$ 27,50	R$ 27,50
02	02	03	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00
02	03	03	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00

02	06	01	CAIXAS	Caneta esferográfica colorida 0.4 mm, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	R$ 255,00	R$ 255,00
02	07	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica de mesa preta, 08 dígitos	CASSIO	R$ 33,00	R$ 99,00
02	08	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica mesa, preta, 12 dígitos	CASSIO	R$ 53,00	R$ 159,00
02	09	10	UNIDADES	Cola branca líquida 37 g	ACRILEX	R$ 2,40	R$ 24,00
02	10	10	UNIDADES	Cola branca bastão 36 g	BIC	R$ 12,00	R$ 120,00
02	11	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 15 mm, pintura preto epoxi, cap. até 40 ff., caixa com 60 unidades	CIS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	13	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 25 mm, pintura preto epoxi, cap. 80 ff., 1", caixa com 48 unidades	CIS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	14	03	CAIXAS	Clips n. 03 colorido, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 41,00	R$ 123,00
02	15	03	CAIXAS	Clips n. 04 galvanizado, caixa com 400 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	16	03	CAIXAS	Clips n. 03 galvanizado, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 19,00	57,00
02	17	03	CAIXAS	Clips n. 02 galvanizado, caixa com 730 unidades	BACCHI	R$ 16,50	R$ 49,50
02	18	03	CAIXAS	Clips n. 01 galvanizado, caixa com 770 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	19	03	PACOTES	Grampo trilho plástico branco para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	20	03	PACOTES	Grampo trilho plástico preto para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	21	03	CAIXAS	Grampo trilho em metal para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	ACC	R$ 18,00	R$ 54,00
02	22	05	UNIDADES	Fita corretiva 12m x 4.2 mm	MERCUR	R$ 19,00	R$ 95,00
02	23	03	UNIDADES	Caneta corretiva 8 ml	MERCUR	R$ 12,40	R$ 37,20
02	24	03	UNIDADES	Tesoura com ponta, 5.5 polegadas	CIRCULO	R$ 24,00	R$ 72,00
02	25	02	UNIDADES	Tesoura uso geral, 195 mm	TILIBRA	R$ 31,00	R$ 62,00
02	26	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 02 rolos de 48 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 29,00	R$ 87,00
02	27	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 06 rolos de 18 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 33,00	R$ 99,00
02	28	03	UNIDADES	Fita dupla face espuma, 25 cm suporta até 1,5 kg, 24 mm x 2 m	ADELBRÁS	R$ 18,50	R$ 55,50
02	29	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 06 rolos 12mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 45,00	R$ 135,00
02	30	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 04 rolos 18mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	31	03	PACOTES	Fita larga transparente, pacote com 04 unidades de 45 mm x 45 m x 50mm	ADELBRÁS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	32	03	UNIDADES	Grampeador 20 folhas	TILIBRA	R$ 34,00	R$ 102,00
02	33	03	CAIXAS	Grampo galvanizado para grampeador de até 240 ff.23/24 – caixa com 1.000 unidades	BACCHI	R$ 20,00	R$ 60,00
02	34	03	UNIDADES	Agenda capa dura preta em espiral, 130 x 188 mm	FORONI	R$ 29,00	R$ 87,00
02	35	30	UNIDADES	Arquivo morto em papelão com medidas aproximadas de 350 x 133 x 247mm	KLABIN	R$ 5,00	R$ 150,00
02	36	30	UNIDADES	Arquivo morto em polipropileno com medidas aproximadas de 350 mm x 133 mm x 247 mm	POLYCART	R$ 7,30	R$ 219,00
02	38	02	UNIDADES	Livro ata 100 ff.	TILIBRA	R$ 17,49	R$ 34,98
02	39	03	CAIXAS	Caneta marca texto ponta chanfrada com tons neons, caixa com 9 unidades e cores diferentes, com medidas da ponta aproximadas de 0,5 x 0,7 x 0,5 cm	CIS	R$ 52,00	R$ 156,00
02	40	10	UNIDADES	Pincel marca texto amarelo, ponta chanfrada	BIC	R$ 3,60	R$ 36,00
02	41	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta média 2.0 mm preto	PILOT	R$ 5,90	R$ 29,50
02	42	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta grossa 20 mm preto	TN	R$ 9,00	R$ 45,00
02	45	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 20 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 4,70	R$ 70,50
02	46	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 40 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 5,50	R$ 82,50
02	47	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 X 55 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 7,00	R$ 105,00
02	48	10	UNIDADES	Pasta sanfonada com medidas aproximadas de 333 x 240 x 40 mm, com 12 divisórias, de plástico transparente	POLIBRÁS	R$ 30,00	R$ 300,00
02	49	10	UNIDADES	Pasta registradora A-Z , capa dura de polipropileno, classic ofício , lombo largo com medidas aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,3 cm - Preta	FRAMA	R$ 17,00	R$ 170,00
02	50	50	UNIDADES	Pasta suspensa marmorizada	TN	R$ 4,00	R$ 200,00
02	51	10	UNIDADES	Pasta catálogo ofício, capa dura preta com 100 envelopes plásticos transparentes	TN	R$ 32,90	R$ 329,00
02	53	05	UNIDADES	Refil de cola quente fino	MAKE+	R$ 0,67	R$ 3,35
02	54	05	UNIDADES	Refil cola quente grosso	MAKE+	R$ 1,60	R$ 8,00
02	55	03	UNIDADES	Caderno colegial, capa dura metálica 160 ff. 177 x 240 mm	TILIBRA	R$ 27,50	R$ 82,50
02	56	02	PACOTES	Fita durex pct com 10 unidades de 12 x 30 m	ADELBRÁS	R$ 17,90	R$ 35,80
02	58	03	UNIDADES	Apontador de lápis com depósito	FABER CASTELL	R$ 4,50	R$ 13,50
02	60	03	UNIDADES	Prancheta ofício acrílica transparente	ACRIMET	R$ 21,90	R$ 65,70
02	61	03	UNIDADES	Prancheta ofício MDF	STALO	R$ 5,50	R$ 16,50
TOTAL							**R$ 4.966,53**

Valor total do fornecedor: R$ 4.966,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
ROMAN & FACHINI LTDA - CNPJ: 72.497.142/0001-17.

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	4	02	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	5	02	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	12	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 51 mm, pintura preto epoxi, cap. 150 ff., 2", caixa com 120 unidades	LEONORA	R$ 292,00	R$ 876,00
02	37	01	GROSA	Lápis preto nº 02	BIC	R$ 141,95	R$ 141,95
02	43	10	CAIXAS	Papel sulfite A4 - caixa com 10 resmas de 500 ff. cada	CHAMEX	R$ 248,70	R$ 2.487,00
02	44	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 mm de plástico transparente	POLIBRAS	R$ 2,95	R$ 44,25
02	52	02	UNIDADES	Pistola cola quente pequena	LEONORA	R$ 31,75	R$ 63,50
02	57	500	UNIDADES	Envelopes plásticos transparente A4 para porta catálogo	ACP	R$ 0,43	R$ 215,00
02	59	06	UNIDADES	Porta canetas, clips e lembretes 3 em 1, de polipropileno nas cores preto e/ ou rosa	WALEU	R$ 19,00	R$ 114,00
02	62	15	UNIDADES	Mini caixa organizadora, com medidas aproximadas de 280 x 170 x 120 mm, 5,1 L em polipropileno preto	TOPFINE	R$ 22,90	R$ 343,50
TOTAL							**R$ 4.587,20**

Valor total do fornecedor: R$ 4.587,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Desclassificação
- NÃO HOUVE

Inabilitação
- NÃO HOUVE

Recurso
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de Março de 2021.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4DA70715

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 01/2021, o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LOTE 01 – MATERIAL DE INFORMÁTICA: Serviços de Assistência Técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o Legislativo Municipal.

PAULO ANDERSON PILATTI – EIRELI – CNPJ: 11.549.362/0001-52							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	03	03	**UNIDADES**	COMPUTADOR DESKTOP CPU CORE I3 9º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB DDR4 256GB SSD	EVUS	R$ 3.340,00	R$ 10.020,00
01	04	03	**UNIDADES**	MONITOR LED 21,5" LED 1920X1080 WIDESCREEN FULL HD HDMI VGA	AOC	R$ 983,00	R$ 2.949,00
01	06	03	**UNIDADES**	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	WESTER N DIGITAL	R$ 725,00	R$ 2.175,00
01	07	05	**UNIDADES**	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	SANDISK	R$ 65,00	R$ 325,00
01	08	02	**UNIDADES**	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	KINGSTON	R$ 59,00	118,00
01	09	02	**UNIDADES**	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL DUPLEX, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, 127V, SCANER E COPIADORA COM BANDEJA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE GIGA ETHERNET	HP	R$ 4.325,00	R$ 8.650,00
01	10	05	**UNIDADES**	SSD 240GB SATA 3	KINGSTON	R$ 429,00	R$ 2.145,00
01	11	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	12	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO DO ITEM N. 09, NAS CORES QUE O MODELO SUGERE (05 UNIDADES CADA COR)	MASTERPRINT	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
01	13	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	14	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 94,00	R$ 470,00
01	15	05	**UNIDADES**	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	MASTERPRINT	R$ 60,00	R$ 300,00
01	19	02	**UNIDADES**	TECLADO ABNT2 USB PRETO	VINIK	R$ 59,90	R$ 119,80
01	20	03	**UNIDADES**	MOUSE ÓTICO 3000DPI USB PRETO	VINIK	R$ 45,00	R$ 135,00
TOTAL							**R$ 35.006,80**
Valor total do fornecedor: R$ 35.006,80 (Trinta e cinco mil, seis reais e oitenta centavos)							
S.C TERRES & CIA LTDA - CNPJ: 11.468.30/0001-82							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	610	**METROS**	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	FURUKAWA	R$ 2,60	R$ 1.586,00
01	02	02	**UNIDADES**	ROTEADOR AC1200 – 4 ANTENAS 2.4 GHZ E 5.8 GHZ	GREATECK	R$ 389,00	R$ 778,00
01	05	03	**UNIDADES**	SWITH 16 PORT GIGABIT ETHERNET BIVOLT	INTEL	R$ 423,00	R$ 1.269,00
01	16	05	**UNIDADES**	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	TP-LINK	R$ 1.595,00	R$ 7.975,00
01	21	100	**HORAS**	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	S.C TERRES	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL							**R$ 21.608,00**
Valor total do fornecedor: R$ 21.608,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oito reais).							
J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 24.687.901/0001-61							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	17	15	**UNIDADES**	TABLET ANDROID, VERSÃO 10, 3 GB RAM +/32 GB MEM + FULLHD, WIFI, PRETO, 8"	SAMSUNG	R$ 2.080,00	R$ 31.200,00
01	18	15	**UNIDADES**	CAPA PROTETORA PARA TABLET DE 8", EM COURO, COR PRETA, PARTE FRONTAL COM DOBRA PERMITINDO APOIO NA HORIZONTAL, FECHO INTERNO MAGNÉTICO. (COMPATÍVEL COM O TABLET DO ITEM Nº 17)	J. LISBOA	R$ 135,00	R$ 2.025,00
TOTAL							**R$ 33.225,00**
Valor total do fornecedor: R$ 33.225,00 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).							
LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE							
TOMAZI & LOPES 03.503.776/0001-12 PAPELARIA, ARMARINHOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ:							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	01	CAIXA	Borracha branca pequena, caixa com 60 unidades	MERCUR	R$ 27,50	R$ 27,50
02	02	03	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00
02	03	03	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 1.0 mm, caixa com 50 unidades	BIC	R$ 60,00	R$ 180,00
02	06	01	CAIXAS	Caneta esferográfica colorida 0.4 mm, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	R$ 255,00	R$ 255,00
02	07	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica de mesa preta, 08 dígitos	CASSIO	R$ 33,00	R$ 99,00
02	08	03	UNIDADES	Calculadora eletrônica mesa, preta, 12 dígitos	CASSIO	R$ 53,00	R$ 159,00
02	09	10	UNIDADES	Cola branca líquida 37 g	ACRILEX	R$ 2,40	R$ 24,00
02	10	10	UNIDADES	Cola branca bastão 36 g	BIC	R$ 12,00	R$ 120,00
02	11	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 15 mm, pintura preto epoxi, cap. até 40 ff., caixa com 60 unidades	CIS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	13	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 25 mm, pintura preto epoxi, cap. 80 ff., 1", caixa com 48 unidades	CIS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	14	03	CAIXAS	Clips n. 03 colorido, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 41,00	R$ 123,00
02	15	03	CAIXAS	Clips n. 04 galvanizado, caixa com 400 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	16	03	CAIXAS	Clips n. 03 galvanizado, caixa com 450 unidades	BACCHI	R$ 19,00	57,00
02	17	03	CAIXAS	Clips n. 02 galvanizado, caixa com 730 unidades	BACCHI	R$ 16,50	R$ 49,50
02	18	03	CAIXAS	Clips n. 01 galvanizado, caixa com 770 unidades	BACCHI	R$ 17,50	R$ 52,50
02	19	03	PACOTES	Grampo trilho plástico branco para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	20	03	PACOTES	Grampo trilho plástico preto para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	DELLO	R$ 16,50	R$ 49,50
02	21	03	CAIXAS	Grampo trilho em metal para pastas, caixa com 50 jogos, 195 x 7 x 58 mm	ACC	R$ 18,00	R$ 54,00
02	22	05	UNIDADES	Fita corretiva 12m x 4.2 mm	MERCUR	R$ 19,00	R$ 95,00
02	23	03	UNIDADES	Caneta corretiva 8 ml	MERCUR	R$ 12,40	R$ 37,20
02	24	03	UNIDADES	Tesoura com ponta, 5.5 polegadas	CIRCULO	R$ 24,00	R$ 72,00
02	25	02	UNIDADES	Tesoura uso geral, 195 mm	TILIBRA	R$ 31,00	R$ 62,00

02	26	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 02 rolos de 48 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 29,00	R$ 87,00
02	27	03	PACOTES	Fita crepe, pacote com 06 rolos de 18 mm x 50 m	ADELBRÁS	R$ 33,00	R$ 99,00
02	28	03	UNIDADES	Fita dupla face espuma, 25 cm suporta até 1,5 kg, 24 mm x 2 m	ADELBRÁS	R$ 18,50	R$ 55,50
02	29	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 06 rolos 12mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 45,00	R$ 135,00
02	30	03	PACOTES	Fita dupla face acrílico transparente pacote com 04 rolos 18mm x 30 m	ADELBRÁS	R$ 44,00	R$ 132,00
02	31	03	PACOTES	Fita larga transparente, pacote com 04 unidades de 45 mm x 45 m x 50mm	ADELBRÁS	R$ 21,00	R$ 63,00
02	32	03	UNIDADES	Grampeador 20 folhas	TILIBRA	R$ 34,00	R$ 102,00
02	33	03	CAIXAS	Grampo galvanizado para grampeador de até 240 ff.23/24 – caixa com 1.000 unidades	BACCHI	R$ 20,00	R$ 60,00
02	34	03	UNIDADES	Agenda capa dura preta em espiral, 130 x 188 mm	FORONI	R$ 29,00	R$ 87,00
02	35	30	UNIDADES	Arquivo morto em papelão com medidas aproximadas de 350 x 133 x 247mm	KLABIN	R$ 5,00	R$ 150,00
02	36	30	UNIDADES	Arquivo morto em polipropileno com medidas aproximadas de 350 mm x 133 mm x 247 mm	POLYCART	R$ 7,30	R$ 219,00
02	38	02	UNIDADES	Livro ata 100 ff.	TILIBRA	R$ 17,49	R$ 34,98
02	39	03	CAIXAS	Caneta marca texto ponta chanfrada com tons neons, caixa com 9 unidades e cores diferentes, com medidas da ponta aproximadas de 0,5 x 0,7 x 0,5 cm	CIS	R$ 52,00	R$ 156,00
02	40	10	UNIDADES	Pincel marca texto amarelo, ponta chanfrada	BIC	R$ 3,60	R$ 36,00
02	41	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta média 2.0 mm preto	PILOT	R$ 5,90	R$ 29,50
02	42	05	UNIDADES	Marcador permanente, ponta grossa 20 mm preto	TN	R$ 9,00	R$ 45,00
02	45	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 20 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 4,70	R$ 70,50
02	46	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 x 40 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 5,50	R$ 82,50
02	47	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 X 55 mm, de plástico transparente	DELLO	R$ 7,00	R$ 105,00
02	48	10	UNIDADES	Pasta sanfonada com medidas aproximadas de 333 x 240 x 40 mm, com 12 divisórias, de plástico transparente	POLIBRÁS	R$ 30,00	R$ 300,00
02	49	10	UNIDADES	Pasta registradora A-Z , capa dura de polipropileno, classic ofício , lombo largo com medidas aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,3 cm - Preta	FRAMA	R$ 17,00	R$ 170,00
02	50	50	UNIDADES	Pasta suspensa marmorizada	TN	R$ 4,00	R$ 200,00
02	51	10	UNIDADES	Pasta catálogo ofício, capa dura preta com 100 envelopes plásticos transparentes	TN	R$ 32,90	R$ 329,00
02	53	05	UNIDADES	Refil de cola quente fino	MAKE+	R$ 0,67	R$ 3,35
02	54	05	UNIDADES	Refil cola quente grosso	MAKE+	R$ 1,60	R$ 8,00
02	55	03	UNIDADES	Caderno colegial, capa dura metálica 160 ff. 177 x 240 mm	TILIBRA	R$ 27,50	R$ 82,50
02	56	02	PACOTES	Fita durex pct com 10 unidades de 12 x 30 m	ADELBRÁS	R$ 17,90	R$ 35,80
02	58	03	UNIDADES	Apontador de lápis com depósito	FABER CASTELL	R$ 4,50	R$ 13,50
02	60	03	UNIDADES	Prancheta ofício acrílica transparente	ACRIMET	R$ 21,90	R$ 65,70
02	61	03	UNIDADES	Prancheta ofício MDF	STALO	R$ 5,50	R$ 16,50
TOTAL							**R$ 4.966,53**
Valor total do fornecedor: R$ 4.966,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).							
ROMAN & FACHINI LTDA - CNPJ: 72.497.142/0001-17.							
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	4	02	CAIXAS	Caneta esferográfica preta 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	5	02	CAIXAS	Caneta esferográfica azul 0.7 mm, caixa com 50 unidades	COMPAC	R$ 75,50	R$ 151,00
02	12	03	CAIXAS	Grampo prendedor de papel/clips em metal, 51 mm, pintura preto epoxi, cap. 150 ff., 2", caixa com 120 unidades	LEONORA	R$ 292,00	R$ 876,00
02	37	01	GROSA	Lápis preto nº 02	BIC	R$ 141,95	R$ 141,95
02	43	10	CAIXAS	Papel sulfite A4 - caixa com 10 resmas de 500 ff. cada	CHAMEX	R$ 248,70	R$ 2.487,00
02	44	15	UNIDADES	Pasta com elástico com medidas aproximadas de 335 x 235 mm de plástico transparente	POLIBRAS	R$ 2,95	R$ 44,25
02	52	02	UNIDADES	Pistola cola quente pequena	LEONORA	R$ 31,75	R$ 63,50
02	57	500	UNIDADES	Envelopes plásticos transparente A4 para porta catálogo	ACP	R$ 0,43	R$ 215,00
02	59	06	UNIDADES	Porta canetas, clips e lembretes 3 em 1, de polipropileno nas cores preto e/ ou rosa	WALEU	R$ 19,00	R$ 114,00
02	62	15	UNIDADES	Mini caixa organizadora, com medidas aproximadas de 280 x 170 x 120 mm, 5,1 L em polipropileno preto	TOPFINE	R$ 22,90	R$ 343,50
TOTAL							**R$ 4.587,20**
Valor total do fornecedor: R$ vinte centavos). 4.587,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e							

Desclassificação
- NÃO HOUVE
Inabilitação
-NÃO HOUVE
Recurso
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de Março de 2021.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FA9CD529

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2020 CORRIGIDO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.383.331,42	-
Pessoal Ativo	1.383.331,42	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.162.901,12	-
Obrigações Patronais	220.430,30	-

Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	14.078,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.078,61	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.369.252,81	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.411.672,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.411.672,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.369.252,81	2,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.784.700,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.645.465,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.506.230,32	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2021, 08h e 02m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A279AC35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711/0001-81

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	200	UNID	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO. DIMENSÃOES MÍNIMAS, ALTURA 32CM E LARGURA 22CM.	PLASCONY	5,78	1.156,00
					TOTAL	1.156,00

LOTE 02 – DEMAIS MATERIAIS						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	70	UNID	TERMOMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO, DE TESTA, ADULTO E INFANTIL. VISOR EM LCD. DISTANCIA MÍNIMA PARA MEDIÇÃO ENTRE 1CM A 3CM. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL ENTRE 34,9 °C E 42,2°C.	NX-2000	74,22	5.195,40
					TOTAL	5.351,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 6.351,40 (Seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

M. DUARTE UNIFORMES - ME – CNPJ Nº 15.644.564/0001-34

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO ADULTO.	PRÓPRIA	29,00	2.900,00
2	6.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO INFANTIL.	PRÓPRIA	28,00	2.240,00
					TOTAL	5.140,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais).

PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

LOTE 02 – DEMAIS MATERIAIS						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	200	UNID.	BORRIFADOR PLÁSTICO, RECIPIENTE PLÁSTICO COM BORRIFADOR, UTILIZADO PARA BORRIFAR SANITIZANTES DIVERSOS, MODELO ULTRAJET, CAPACIDADE PARA 500ML	PONTOCOM BRINDES	9,39	1.878,00
					TOTAL	1.878,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.878,00 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais).

S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811.686/0001-24

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	60	UNID.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 47.	FOX	75,00	4.500,00
5	30	UNID	SAPATO DE SEGURANÇA LINHA FLIP BRANCO. SAPATO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO, COM CA, NA COR BRANCA, MATERIAL EM TPE E SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CONFORME SOLICITAÇÃO	VULCABRAS	81,88	2.456,40
					TOTAL	6.956,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 6.956,40 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO ADULTO.	ATIVA	1,36	1.360,00
2	6.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, TECIDO DUPLO ALGODÃO (90 A 100% ALGODÃO) PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, MATERIAL QUE CUBRA TOTALMENTE BOCA E NARIZ SEM ESPAÇOS NAS LATERAIS, DIMENSÃO APÓS CONFECCIONADA 20CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA LATERAL, CORES A DEFINIR COM A SECRETARIA, TAMANHO INFANTIL.	ATIVA	1,36	8.160,00
					TOTAL	9.520,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de março de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:29B3E767

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.500.000,00	62.805.000,00	8.100.454,98	12,90	8.100.454,98	12,90	54.704.545,02
Receitas Correntes	57.927.000,00	57.977.000,00	8.100.454,98	13,97	8.100.454,98	13,97	49.876.545,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	2.972.790,00	385.089,32	12,95	385.089,32	12,95	2.587.700,68
Impostos	2.693.600,00	2.693.600,00	368.762,05	13,69	368.762,05	13,69	2.324.837,95
Taxas	264.980,00	264.980,00	16.327,27	6,16	16.327,27	6,16	248.652,73
Contribuição de Melhoria	14.210,00	14.210,00	-	-	-	-	14.210,00
Contribuições	582.320,00	582.320,00	114.749,58	19,71	114.749,58	19,71	467.570,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.320,00	582.320,00	114.749,58	19,71	114.749,58	19,71	467.570,42
Receita Patrimonial	162.780,00	162.780,00	1.711,73	1,05	1.711,73	1,05	161.068,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.890,00	6.890,00	-	-	-	-	6.890,00
Valores Mobiliários	155.890,00	155.890,00	1.711,73	1,10	1.711,73	1,10	154.178,27
Receita Agropecuária	6.680,00	6.680,00	-	-	-	-	6.680,00
Receita Industrial	6.680,00	6.680,00	-	-	-	-	6.680,00
Receita de Serviços	1.047.250,00	1.047.250,00	84.499,63	8,07	84.499,63	8,07	962.750,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	453.200,00	453.200,00	69.913,73	15,43	69.913,73	15,43	383.286,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	123.950,00	123.950,00	11.445,75	9,23	11.445,75	9,23	112.504,25
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	470.100,00	470.100,00	3.140,15	0,67	3.140,15	0,67	466.959,85
Transferências Correntes	53.108.500,00	53.158.500,00	7.314.883,70	13,76	7.314.883,70	13,76	45.843.616,30
Transferências da União e de suas Entidades	20.038.000,00	20.088.000,00	2.891.941,91	14,40	2.891.941,91	14,40	17.196.058,09
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	25.760.500,00	25.760.500,00	3.181.275,90	12,35	3.181.275,90	12,35	22.579.224,10

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.241.665,89	17,74	1.241.665,89	17,74	5.758.334,11
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	199.521,02	498,80	199.521,02	498,80	(159.521,02)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	513,14	-	513,14	-	(513,14)
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	197.007,88	492,52	197.007,88	492,52	(157.007,88)
Receitas de Capital	2.573.000,00	4.828.000,00	-	-	-	-	4.828.000,00
Operações de Crédito	-	1.268.000,00	-	-	-	-	1.268.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.268.000,00	-	-	-	-	1.268.000,00
Alienação de Bens	373.000,00	373.000,00	-	-	-	-	373.000,00
Alienação de Bens Móveis	278.000,00	278.000,00	-	-	-	-	278.000,00
Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	95.000,00	-	-	-	-	95.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	3.187.000,00	-	-	-	-	3.187.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.187.000,00	-	-	-	-	3.187.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.500.000,00	62.805.000,00	8.100.454,98	12,90	8.100.454,98	12,90	54.704.545,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.500.000,00	62.805.000,00	8.100.454,98	12,90	8.100.454,98	12,90	54.704.545,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.500.000,00	62.805.000,00	8.100.454,98	12,90	8.100.454,98	12,90	54.704.545,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.928.920,48	-	-	1.928.920,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.928.920,48	-	-	1.928.920,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.568.500,00	62.802.420,48	6.308.135,60	6.308.135,60	56.494.284,88	5.235.462,58	5.235.462,58	57.566.957,90	5.133.070,54	-
DESPESAS CORRENTES	51.533.250,00	52.488.503,92	5.243.727,88	5.243.727,88	47.244.776,04	4.970.468,00	4.970.468,00	47.518.035,92	4.868.075,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.179.200,00	28.322.289,73	3.488.505,24	3.488.505,24	24.833.784,49	3.473.108,80	3.473.108,80	24.849.180,93	3.473.108,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	805.100,00	805.100,00	129.589,51	129.589,51	675.510,49	129.589,51	129.589,51	675.510,49	129.589,51	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.950,00	23.361.114,19	1.625.633,13	1.625.633,13	21.735.481,06	1.367.769,69	1.367.769,69	21.993.344,50	1.265.377,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.732.750,00	10.011.416,56	1.064.407,72	1.064.407,72	8.947.008,84	264.994,58	264.994,58	9.746.421,98	264.994,58	-
INVESTIMENTOS	3.626.250,00	6.904.916,56	823.300,12	823.300,12	6.081.616,44	23.886,98	23.886,98	6.881.029,58	23.886,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.106.500,00	3.106.500,00	241.107,60	241.107,60	2.865.392,40	241.107,60	241.107,60	2.865.392,40	241.107,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.568.500,00	62.802.420,48	6.308.135,60	6.308.135,60	56.494.284,88	5.235.462,58	5.235.462,58	57.566.957,90	5.133.070,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.568.500,00	62.802.420,48	6.308.135,60	6.308.135,60	56.494.284,88	5.235.462,58	5.235.462,58	57.566.957,90	5.133.070,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.792.319,38	-	-	2.864.992,40	-	2.967.384,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.568.500,00	62.802.420,48	6.308.135,60	8.100.454,98	-	5.235.462,58	8.100.454,98	57.566.957,90	8.100.454,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:29F3C9D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**58.568.500,00**	**62.802.420,48**	**6.308.135,60**	**6.308.135,60**	**100,00**	**56.494.284,88**	**5.235.462,58**	**5.235.462,58**	**100,00**	**57.566.957,90**
Administração	5.631.280,00	5.859.280,00	687.714,38	687.714,38	10,90	5.171.565,62	667.813,07	667.813,07	12,76	5.191.466,93
Administração Geral	4.513.280,00	4.741.280,00	559.040,77	559.040,77	8,86	4.182.239,23	539.139,46	539.139,46	10,30	4.202.140,54

Administração Financeira	1.118.000,00	1.118.000,00	128.673,61	128.673,61	2,04	989.326,39	128.673,61	128.673,61	2,46	989.326,39
Assistência Social	3.085.550,00	3.085.550,00	306.542,94	306.542,94	4,86	2.779.007,06	287.596,30	287.596,30	5,49	2.797.953,70
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	8.650,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	872.000,00	48.970,97	48.970,97	0,78	823.029,03	47.421,62	47.421,62	0,91	824.578,38
Assistência Comunitária	2.034.900,00	2.034.900,00	257.571,97	257.571,97	4,08	1.777.328,03	240.174,68	240.174,68	4,59	1.794.725,32
Saúde	15.023.200,00	15.486.508,03	1.803.324,22	1.803.324,22	28,59	13.683.183,81	1.628.315,25	1.628.315,25	31,10	13.858.192,78
Atenção Básica	8.241.100,00	8.610.762,79	1.058.172,59	1.058.172,59	16,77	7.552.590,20	1.010.041,84	1.010.041,84	19,29	7.600.720,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.365.100,00	6.458.745,24	699.841,49	699.841,49	11,09	5.758.903,75	574.601,27	574.601,27	10,98	5.884.143,97
Vigilância Sanitária	267.000,00	267.000,00	41.649,94	41.649,94	0,66	225.350,06	41.649,94	41.649,94	0,80	225.350,06
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	3.660,20	3.660,20	0,06	146.339,80	2.022,20	2.022,20	0,04	147.977,80
Educação	15.296.400,00	15.774.967,42	1.425.239,65	1.425.239,65	22,59	14.349.727,77	1.325.004,21	1.325.004,21	25,31	14.449.963,21
Ensino Fundamental	9.532.500,00	10.010.770,24	858.355,82	858.355,82	13,61	9.152.414,42	770.983,29	770.983,29	14,73	9.239.786,95
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	4.530.900,00	4.531.197,18	475.700,11	475.700,11	7,54	4.055.497,07	468.000,11	468.000,11	8,94	4.063.197,07
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	250.000,00	748,80	748,80	0,01	249.251,20	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação Especial	933.000,00	933.000,00	90.434,92	90.434,92	1,43	842.565,08	86.020,81	86.020,81	1,64	846.979,19
Cultura	344.000,00	344.000,00	551,09	551,09	0,01	343.448,91	551,09	551,09	0,01	343.448,91
Difusão Cultural	344.000,00	344.000,00	551,09	551,09	0,01	343.448,91	551,09	551,09	0,01	343.448,91
Urbanismo	3.430.320,00	5.215.985,01	963.359,15	963.359,15	15,27	4.252.625,86	247.188,06	247.188,06	4,72	4.968.796,95
Infra-estrutura Urbana	430.000,00	2.171.097,99	711.562,55	711.562,55	11,28	1.459.535,44	0,00	0,00	0,00	2.171.097,99
Serviços Urbanos	3.000.320,00	3.044.887,02	251.796,60	251.796,60	3,99	2.793.090,42	247.188,06	247.188,06	4,72	2.797.698,96
Gestão Ambiental	1.032.500,00	1.036.061,83	154.760,21	154.760,21	2,45	881.301,62	154.760,21	154.760,21	2,96	881.301,62
Preservação e Conservação Ambiental	1.032.500,00	1.036.061,83	154.760,21	154.760,21	2,45	881.301,62	154.760,21	154.760,21	2,96	881.301,62
Agricultura	2.541.500,00	2.541.500,00	59.278,37	59.278,37	0,94	2.482.221,63	57.969,67	57.969,67	1,11	2.483.530,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.541.500,00	2.541.500,00	59.278,37	59.278,37	0,94	2.482.221,63	57.969,67	57.969,67	1,11	2.483.530,33
Indústria	647.000,00	957.000,00	254,12	254,12	0,00	956.745,88	254,12	254,12	0,00	956.745,88
Promoção Industrial	647.000,00	957.000,00	254,12	254,12	0,00	956.745,88	254,12	254,12	0,00	956.745,88
Comércio e Serviços	207.000,00	401.563,36	0,00	0,00	0,00	401.563,36	0,00	0,00	0,00	401.563,36
Turismo	207.000,00	401.563,36	0,00	0,00	0,00	401.563,36	0,00	0,00	0,00	401.563,36
Transporte	5.763.150,00	6.455.873,31	370.915,73	370.915,73	5,88	6.084.957,58	347.409,81	347.409,81	6,64	6.108.463,50
Transporte Rodoviário	5.763.150,00	6.455.873,31	370.915,73	370.915,73	5,88	6.084.957,58	347.409,81	347.409,81	6,64	6.108.463,50
Desporto e Lazer	662.000,00	725.920,15	48.856,00	48.856,00	0,77	677.064,15	44.431,05	44.431,05	0,85	681.489,10
Desporto Comunitário	662.000,00	725.920,15	48.856,00	48.856,00	0,77	677.064,15	44.431,05	44.431,05	0,85	681.489,10
Encargos Especiais	4.602.100,00	4.615.711,37	487.339,74	487.339,74	7,73	4.128.371,63	474.169,74	474.169,74	9,06	4.141.541,63
Outros Encargos Especiais	4.602.100,00	4.615.711,37	487.339,74	487.339,74	7,73	4.128.371,63	474.169,74	474.169,74	9,06	4.141.541,63
Reservas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Reserva de Contingência	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**58.568.500,00**	**62.802.420,48**	**6.308.135,60**	**6.308.135,60**	**100,00**	**56.494.284,88**	**5.235.462,58**	**5.235.462,58**	**100,00**	**57.566.957,90**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C87D01AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.263.581,42	3.944.476,34	3.575.673,82	3.900.027,50	4.571.758,21	4.568.394,28	53.433.987,07	66.193.506,12
	4.322.768,72	4.790.034,13	3.940.933,31	6.123.068,47	4.998.485,88	4.434.784,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.757,66	275.532,94	310.712,43	209.199,66	229.387,52	240.344,56	2.810.437,32	2.972.790,00
	211.583,96	199.110,18	179.319,31	383.399,78	199.838,42	185.250,90		
IPTU	38.959,61	98.128,47	71.355,12	34.627,18	40.889,57	27.271,04	372.297,74	442.150,00
	9.122,19	6.698,03	7.332,50	6.279,60	9.693,32	21.941,11		
ISS	37.347,34	44.550,98	45.472,02	35.372,27	46.085,46	78.639,87	651.182,23	651.300,00
	56.447,79	57.018,57	57.042,84	84.883,21	74.294,71	34.027,17		
ITBI	15.135,00	7.480,00	65.104,00	36.860,00	31.344,00	32.340,00	449.268,98	370.150,00
	41.780,00	35.290,00	16.780,00	112.334,67	29.840,00	24.981,31		
IRRF	86.591,95	100.639,88	95.804,35	96.195,97	96.066,22	92.934,78	1.208.187,66	1.230.000,00
	99.977,79	95.307,32	94.560,45	176.124,52	81.774,06	92.210,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.723,76	24.733,61	32.976,94	6.144,24	15.002,27	9.158,87	129.500,71	279.190,00
	4.256,19	4.796,26	3.603,52	3.777,78	4.236,33	12.090,94		
Contribuições	58.234,10	59.861,03	58.392,82	37.251,02	37.627,92	51.045,61	634.234,94	582.320,00
	51.740,43	51.526,19	55.187,43	58.618,81	57.758,81	56.990,77		
Receita Patrimonial	6.686,01	4.229,31	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09	32.541,47	162.780,00
	1.425,19	2.178,81	1.640,36	-369,08	836,55	875,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.686,01	4.229,31	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09	32.541,47	155.890,00
	1.425,19	2.178,81	1.640,36	-369,08	836,55	875,18		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.890,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.680,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	4.163,13	7.327,21	7.348,00	8.391,60	3.501,16	1.304,04	38.353,68	6.680,00
	5.017,75	1.300,79	-	-	-	-		
Receita de Serviços	119.186,47	80.321,28	48.748,01	67.753,58	88.831,99	64.041,35	934.371,04	1.047.250,00

	79.616,54	92.311,18	82.149,49	126.911,52	43.141,17	41.358,46		
Transferências Correntes	3.885.875,72	3.514.554,85	3.143.183,76	3.572.442,60	4.205.837,63	4.204.364,01	48.753.808,84	61.375.006,12
	3.970.887,10	4.437.219,36	3.620.004,66	5.551.739,56	4.506.051,86	4.141.647,73		
Cota-Parte do FPM	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	13.178.483,11	18.890.000,00
	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23		
Cota-Parte do ICMS	1.471.223,90	1.161.355,67	829.733,79	1.425.601,18	1.362.911,68	1.335.768,02	17.000.055,70	20.600.000,00
	1.721.443,63	1.588.234,59	1.498.460,00	1.900.081,02	1.387.272,72	1.317.969,50		
Cota-Parte do IPVA	203.277,64	68.084,85	49.730,44	38.640,22	26.345,84	45.603,62	1.422.222,55	1.700.000,00
	29.581,53	23.287,97	12.371,25	19.106,28	676.864,47	229.328,44		

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	1.353,39	50,51	445,99	4.573,92	193,97	1.654,08	258.673,39	100.000,00
	105.321,14	127.598,35	5.582,75	4.131,37	6.120,51	1.647,41		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	20.440,43	18.343,60	18.289,73	16.447,79	19.758,38	22.850,90	290.241,47	280.000,00
	26.841,12	30.718,59	33.672,86	35.415,12	27.170,78	20.292,17		
Transferências do FUNDEB	438.845,78	420.743,64	323.729,88	353.128,50	445.421,45	408.576,53	5.635.945,60	7.000.000,00
	474.641,50	480.940,59	490.323,92	557.927,92	684.287,06	557.378,83		
Outras Transferências Correntes	840.095,01	953.348,20	988.659,35	974.868,98	1.042.454,16	1.558.559,96	10.968.187,02	12.645.006,12
	943.397,69	1.285.346,58	385.263,78	1.254.239,41	427.173,75	314.780,15		
Outras Receitas Correntes	2.678,33	2.649,72	2.610,27	459,04	3.114,47	4.921,62	230.239,78	40.000,00
	2.497,75	6.387,62	2.632,06	2.767,88	190.859,07	8.661,95		
DEDUÇÕES (II)	521.386,95	428.092,55	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46	6.409.914,64	8.028.000,00
	510.569,54	534.186,42	548.883,35	642.100,75	868.714,24	655.934,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	191.832,77	-
	-	-	-	-	189.796,08	2.036,69		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	521.386,95	428.092,55	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46	6.218.081,87	8.028.000,00
	510.569,54	534.186,42	548.883,35	642.100,75	678.918,16	653.897,73		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.742.194,47**	**3.516.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**47.024.072,43**	**58.165.506,12**
	3.812.199,18	**4.255.847,71**	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**400.000,00**	-	-	-	-	**400.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.742.194,47**	**3.116.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**46.624.072,43**	**58.165.506,12**
	3.812.199,18	**4.255.847,71**	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.742.194,47**	**3.116.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**46.624.072,43**	**58.165.506,12**
	3.812.199,18	**4.255.847,71**	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7AB7D015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESP. ASSOC. ÀS PENSÕES E INATIVOS M

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	**191.833,99**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**1,22**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	1,22
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	**191.832,77**
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	191.832,77
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	**191.833,99**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	**191.833,99**	**191.833,99**	**191.833,99**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:94BF8841

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	57.977.000,00	8.100.454,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	385.089,32
IPTU	442.150,00	31.634,43
ISS	651.300,00	108.321,88
ITBI	370.150,00	54.821,31
IRRF	1.230.000,00	173.984,43
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	279.190,00	16.327,27
Contribuições	582.320,00	114.749,58
Receita Patrimonial	162.780,00	1.711,73
Aplicações Financeiras (II)	155.890,00	1.711,73
Outras Receitas Patrimoniais	6.890,00	-
Transferências Correntes	53.158.500,00	7.314.883,70

Cota-Parte do FPM	15.430.000,00	2.397.931,07
Cota-Parte do ICMS	16.480.000,00	2.164.193,80
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	724.954,32
Cota-Parte do ITR	80.000,00	6.214,37
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	37.970,35
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	1.241.665,89
Outras Transferências Correntes	12.456.500,00	741.953,90
Demais Receitas Correntes	1.100.610,00	284.020,65
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.100.610,00	284.020,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.821.110,00	8.098.743,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.828.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	1.268.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	373.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	373.000,00	-
Transferências de Capital	3.187.000,00	-
Convênios	200.000,00	-
Outras Transferências de Capital	2.987.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.560.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.381.110,00	8.098.743,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.488.503,92	5.243.727,88	4.970.468,00	4.868.075,96	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	28.322.289,73	3.488.505,24	3.473.108,80	3.473.108,80	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	805.100,00	129.589,51	129.589,51	129.589,51	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.361.114,19	1.625.633,13	1.367.769,69	1.265.377,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.683.403,92	5.114.138,37	4.840.878,49	4.738.486,45	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.011.416,56	1.064.407,72	264.994,58	264.994,58	-	81.497,04	81.497,04
Investimentos	6.904.916,56	823.300,12	23.886,98	23.886,98	-	81.497,04	81.497,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.106.500,00	241.107,60	241.107,60	241.107,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	6.904.916,56	823.300,12	23.886,98	23.886,98	-	81.497,04	81.497,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.890.820,48	5.937.438,49	4.864.765,47	4.762.373,43	-	81.497,04	81.497,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.254.872,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.711,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.589,51	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.126.995,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.353.169,14	8.112.061,54
DEDUÇÕES (XXIX)	4.516.008,06	7.081.895,46
Disponibilidade de Caixa	4.516.008,06	7.081.895,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.585.105,26	7.150.992,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.097,20	69.097,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.837.161,08	1.030.166,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.806.995,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.806.995,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.934.872,78**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.928.920,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.928.920,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD15898C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.693.600,00	2.693.600,00	368.762,05	13,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.150,00	442.150,00	31.634,43	7,15
IPTU	396.000,00	396.000,00	18.750,94	4,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.150,00	46.150,00	12.883,49	27,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.150,00	370.150,00	54.821,31	14,81
ITBI	367.530,00	367.530,00	48.821,31	13,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.620,00	2.620,00	6.000,00	229,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	651.300,00	651.300,00	108.321,88	16,63
ISS	630.000,00	630.000,00	106.286,07	16,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.300,00	21.300,00	2.035,81	9,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	173.984,43	14,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.140.000,00	40.140.000,00	6.664.079,80	16,60
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	2.997.413,80	17,33
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.767,92	7,77
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	906.192,91	53,31
Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	20.600.000,00	2.705.242,22	13,13
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	47.462,95	16,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.833.600,00	42.833.600,00	7.032.841,85	16,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.942.000,00	5.942.319,50	970.578,50	16,33	950.438,46	15,99	941.937,08	15,85
Despesas Correntes	5.850.000,00	5.850.319,50	970.578,50	16,59	950.438,46	16,25	941.937,08	16,10
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.943.200,00	4.943.200,00	646.103,92	13,07	572.588,70	11,58	567.651,83	11,48
Despesas Correntes	4.900.400,00	4.900.400,00	645.016,94	13,16	571.501,72	11,66	566.564,85	11,56
Despesas de Capital	42.800,00	42.800,00	1.086,98	2,54	1.086,98	2,54	1.086,98	2,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.000,00	267.000,00	41.649,94	15,60	41.649,94	15,60	41.649,94	15,60
Despesas Correntes	254.000,00	254.000,00	41.649,94	16,40	41.649,94	16,40	41.649,94	16,40
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.152.200,00	11.152.519,50	1.658.332,36	14,87	1.564.677,10	14,03	1.551.238,85	13,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.658.332,36	1.564.677,10	1.551.238,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.658.332,36	1.564.677,10	1.551.238,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.054.926,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.054.926,28		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	509.750,82	496.312,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.054.926,28	1.564.677,10	509.750,82	-	-	-	-	-	-	509.750,82
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.210.000,00	3.210.000,00	329.281,41	10,26
Proveniente da União	2.120.000,00	2.120.000,00	269.281,41	12,70
Proveniente dos Estados	780.000,00	780.000,00	60.000,00	7,69
Proveniente de outros Municípios	310.000,00	310.000,00	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.650,00	76.650,00	894,55	1,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.650,00	3.286.650,00	330.175,96	10,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.184.100,00	2.553.443,29	87.594,09	3,43	59.603,38	2,33	54.110,15	2,12
Despesas Correntes	2.047.100,00	2.066.467,29	87.594,09	4,24	59.603,38	2,88	54.110,15	2,62
Despesas de Capital	137.000,00	486.976,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.421.900,00	1.515.545,24	53.737,57	3,55	2.012,57	0,13	2.012,57	0,13
Despesas Correntes	1.421.900,00	1.467.760,24	53.737,57	3,66	2.012,57	0,14	2.012,57	0,14
Despesas de Capital	-	47.785,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	150.000,00	3.660,20	2,44	2.022,20	1,35	2.022,20	1,35
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	3.660,20	2,61	2.022,20	1,44	2.022,20	1,44
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.756.000,00	4.228.571,65	144.991,86	3,43	63.638,15	1,50	58.144,92	1,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.126.100,00	8.495.762,79	1.058.172,59	12,46	1.010.041,84	11,89	996.047,23	11,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.365.100,00	6.458.745,24	699.841,49	10,84	574.601,27	8,90	569.664,40	8,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	267.000,00	41.649,94	15,60	41.649,94	15,60	41.649,94	15,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	3.660,20	2,44	2.022,20	1,35	2.022,20	1,35

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.908.200,00	15.381.091,15	1.803.324,22	11,72	1.628.315,25	10,59	1.609.383,77	10,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:09FBA68E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A9BB6E08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.500.000,00
Previsão Atualizada	62.805.000,00
Receitas Realizadas	8.100.454,98
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.928.920,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.500.000,00
Dotação Atualizada	62.802.420,48
Despesas Empenhadas	6.429.670,84
Despesas Liquidadas	5.356.997,82
Despesas Pagas	5.254.605,78
Superávit Orçamentário	2.743.457,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.308.135,60

Despesas Liquidadas	5.235.462,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47.024.072,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.624.072,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.624.072,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.132.775,96		
Resultado Nominal	0,00	3.004.898,18		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.097,20	0,00	0,00	69.097,20
Poder Executivo	69.097,20	0,00	0,00	69.097,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.447,04	0,00	81.497,04	9.950,00
Poder Executivo	91.447,04	0,00	81.497,04	9.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.544,24	0,00	81.497,04	79.047,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.381.944,96	25%	19,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	745.087,96	60%	60,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.564.677,10	15%	22,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C668ECD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** sob nº. 72.131.402/0001-36.

OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos para Copa e Cozinha para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAFÉ EM PO - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca: Pelé	Pct	1180	6,76	7.976,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Chá de erva mate tostado natural Características técnicas: embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Marca: laranjeiras	CX	1080	2,59	2.797,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folhas simples de cor branca (100% branca), macio, pacotes c/ 50 unidade –marca:	pct	670	0,89	596,30

VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
352	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E
JULIANA VILAS BOAS -Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:048CF5DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º9/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, sob nº. 01.773.751/0001-03

OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos para Copa e Cozinha para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**
-

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.- marca: alto alegre	Pct	340	13.76	4.678,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Biscoito Doce Tipo Maria. (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g – marca: prodasa	Pct	1.180	3,27	3.858,60
2	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 400g. –marca: prodasa	Pct	960	3,28	3.148,80
3	Biscoito doce amanteigado - sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, validade mínima de 06 meses a contar da entrega. – marca: Renata	UN	1.180	3,155	4.189,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Leite Longa Vida em embalagem tetra Pak com 1 litro integral embalagem resistente intacta com prazo de validade legível, validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da entrega. Marca: terra viva.	litro	4.520	3,27	14.780,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
352	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C21EA952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º7/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMBIM** CNPJ: sob nº. 01.773.751/0001-03

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 1: R$4.253,20					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Agua Mineral Alcalina - terrosa e fluoretada - garrafão de 20 Lts - com selo NSF. Validade mínima 1/3 da validade total a contar da entrega do produto. Marca: REQUINTE	GL	392	R$10,85	R$4.253,20
Lote 2 R$: 7.641,50					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa descartável de polipropileno, com capacidade de 500 ml, o produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade. Validade mínima 1/3 da validade total a contar da entrega do produto. Marca REQUINTE	REQI	4.930	R$1,55	R$7.641,50

VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
316	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Representante Legal da Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E98F4035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI** sob nº. 11.102.277/0001-41,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos para Copa e Cozinha para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Filtro de papel descartável para café – material papel, tamanho grande (nº 103). Embalagem com 30 unidades.- marca: brigitta	CX	270	3,24	874,80

1	COPO DESCARTAVEL, em polipropileno (pp) 200 ML, para líquidos quentes e frios, não tóxico , deverá estar de acordo com a norma de qualidade NBR n.º14865 e SELO INMETRO. Pacote com 100 unidades.- marca: coposul	Pct/100 unid.	870	5,05	4.393,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
352	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 16 de março de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal - ANDREI CASTRO VILHA
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79318C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2021 de acordo com as seguintes indicações:

SOMMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.368.236/0001-71			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
01	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO BOMAG	**29,00%**
05	R$ 80.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ESC. HYUNDAI	**25,00%**
06	R$ 105.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO JCB	**37,00%**
10	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO RANDON	**26,00%**
11	R$ 50.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATORES AGRICOLAS	**28,00%**
12	R$ 15.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG	**25,00%**
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
02	R$ 70.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELLADORA CATERPILLAR	**41,00%**
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇA EIRELI – CNPJ Nº 07.440.172/0001-25			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
03	R$ 60.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CASE	**36,00%**
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 08.112.238/0001-10			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
04	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS HWB	**29,00%**
07	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS KOMATSU/.MICHIGAN	**36,00%**
A & L AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 07.086.032/0001-09			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
08	R$ 20.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO MULLER	**26,00%**
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES – CNPJ Nº 95.420.972/0001-41			
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**Porcentagem de desconto**
09	R$ 100.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	**37,00%**

SOMMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇA EIRELI	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
A & L AUTO PEÇAS LTDA	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021) em 18/03/2021. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 57/2021 e Parecer Jurídico nº 47/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, do tipo menor preço (por lote com base no maior desconto), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 36/2021. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BEBA98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital, CEP 85270-000, neste ato representada por Ronaldo Retecheski, portador da cédula de identidade Nº 7.332.622-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.702.159-5.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, sistema de segurança e tonner em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2020 do Departamento de Tecnologia da Informação autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE Nº 01: MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALICATE CRIPAMGEM DE CABO DE REDE RJ45 COM LAMINA DESCASCADORA DE FIO.	GC	UND	1,00	74,60	74,60
2	CABO DE IMPRESSORA	MULTILASER	UND	10,00	49,60	496,00
3	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	WD	UND	2,00	650,00	1.300,00
4	HD SATA 2,5' HD para notebook 1 TB.	WD	UND	10,00	450,00	4.500,00
5	HD SATA 3,5' HD para Desktop 1 TB, SATA.	WD	UND	10,00	350,00	3.500,00
6	HD SSD 240gb Capacidade: 240GB Leitura: Até 530MB/s Gravação: Até 440 MB/s Dimensõe: 69,85 x 100,5 x 7,1 mm Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) Temperatura operacional: 32 ºF a 158 ºF (0 ºC a 70 ºC) Choque: Resistente a até 1500 G Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ	KINGSTON	UND	50,00	291,00	14.550,00
7	Limpa Contato Spray Eletronico 300ml	CAR	UND	2,00	17,00	34,00
8	MEMORIA RAM DDR 3 C/ 4GB, 1333MHZ CL9 240-PIN DIMM	KINGSTON	UND	5,00	168,00	840,00
9	MOUSE OPTICO USB 3 botões. Sensor óptico .Interface USB v2.0. Alta resolução: 1.000dpi. Scroll vertical e horizontal. Ergonomia para destros e canhotos. cabo de 1,5 a 2 metros.	MULTILASER	UND	20,00	7,90	158,00
10	MOUSE ps2	MULTILASER	UND	5,00	9,90	49,50
11	Pasta Térmica 5 Original Composição:Prata com 99,9% de pureza,com óleos polisintéticos Dimensões:Não especificado Outras Informações Condutividade Térmica:>350.000W/m2 °C (Camada de 0,001pol) Resistência Térmica:Tamanho médio das partículas Temperatura:Ideal: -50 ~ 130ºCMáxima: -50 ~ 180ºC Desempenho:A diminuir a temperatura do processador de 3ºC ~ 12ºC (em carga máxima) em relação às pastas e interfaces térmica genéricas Rendimento:A versão com 3,5g pode cobrir de 15 ~ 25 processadores com área pequena ou 6 ~ 10 processadores com área grande. Com uma camada de 0,003pol de espessura,a versão de 3,5g cobre aproximadamente 16pol quadradas.Volume / Quantidade:3,5g	ARCTIC	UND	10,00	18,00	180,00
12	Pen Drive 32GB SuperSpeed (USB 3.0) USB 3.0 32GB: 250MB/s para leitura, 40MB/s para gravação À prova d'água Até 1,2 m, em conformidade com o IEC 60529 IPX8. Compatível com USB 3.0 e com USB 2.0 Garantia/suporte5 anos de garantia	SANDISK	UND	10,00	51,60	516,00
13	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Express X1 10/100/1000 MBPs	REALTEK	UND	10,00	74,50	745,00
14	PLACA DE VIDEO Interface: - PCI Express 3.0 x16 (usa x4) - Núcleos: 384 unidades - Núcleos do Clock: 1189 MHz / 1430 MHz Memória: - Velocidade do Clock: 2100 MHz - Tamanho: 2GB - Tipo: DDR4 - Barramento: 64 bits Portas: -vga - DisplayPort - HDMI - Suporte HDCP: 2,2 - Consumo de Energia: 20W - PSU Recomendado: 300W - Dimensão do cartão: 150 x 69 x 19 mm - DirectX 12 - OpenGL 4,5 - Exibições máximas: 2	GIGABYTE	UND	5,00	482,00	2.410,00
15	Roteador com modem 3g * 1 Fonte 110/220v * 1 Adaptador veicular 12v * 1 modem desbloqueado c/ saída para antena * 1 Antena Imã * 1 Adaptador pigtail compatível ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Padrões: IEEE 802.11g/IEEE 802.11b/IEEE 802.3/IEEE 802.3u - Portas LAN: RJ 45 - Canais: 11 - Wireless - Voltagem: BIVOLT	HUAWEI	UND	10,00	505,00	5.050,00
16	ROTEADOR WIRELLES 4 antenas com 5 dbm cada;	TPLINK	UND	5,00	377,00	1.885,00

	Padrão Wi-Fi - 802.11ac, 3 vezes mais rápido que as velocidades wireless N e que proporciona taxas de transferência de dados combinadas de até 1.2Gbps. Com velocidades wireless de até 867Mbps sobre banda mais cristalina de 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz. Interface: - 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps - Versão: 4.0 Botões: - Botão WPS/Reset - Botão Wireless On/Off - Botão Power On/Off Software: - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento					
17	Switch 24 portas gigabit 10/100/1000 mbps RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3xInterface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)Rede de Mídia:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Capacitade de comutação: 48GbpsFonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60HzFan Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60HzDESEMPENHOSwitching Capacity: 48GbpsTabela de MAC Address: 8KTaxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7MppsJumbo Frame: 10KBGreen Technology: Innovative energy-efficient technology saves power up to 40%Transfer Method: Store-and-ForwardRECURSOS DO SOFTWARE Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta OUTROS Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima Capacidade de Switching de 48 GbpsJumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dadosAuto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutaçãoPortas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps.Design de mesa e montável em rackDesign de Plug and Play simplifica a instalação Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portasCabo de alimentaçãoGuia do Usuário.	TPLINK	UND	10,00	879,00	8.790,00
18	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 TEH1600M	INTELBRAS	UND	10,00	220,00	2.200,00
Valor do Lote nº 01: R$ 47.278,10 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)						
LOTE Nº 02: MATERIAL DE CONSUMO TONNER						
1	BROTHER TONNER DCP 1602 ORIGINAL	BHOTHER	UND	50,00	105,80	5.290,00
2	CERA PARA COLORQUBE 8870 AMARELA - EMBALAGEM COM 6 UND	XEROX	CX	2,00	554,35	1.108,70
3	CERA PARA COLORQUBE 8870 CIAN - EMBALAGEM COM 6 UND	XEROX	CX	2,00	554,35	1.108,70
4	CERA PARA COLORQUBE 8870 MAGENTA - EMBALAGEM COM 6 UND	XEROX	CX	2,00	554,35	1.108,70
5	CERA PARA COLORQUBE 8870 PRETA - EMBALAGEM COM 6 UND	XEROX	CX	2,00	555,21	1.110,42
6	Condutor Brother B630DR condutor anexo a tonner B630DR para impressora brother L2320D	BROTHER	UND	10,00	54,67	546,70
7	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX- 890	MASTERPRINT	UND	10,00	12,64	126,40
8	Kit tinta Epson 544 ORIGINAL Preto Margenta Ciano Amarelo	EPSON	UND	10,00	59,79	597,90
9	kit tinta epson 664 ORIGINAL Preto Magenta Ciano Amarelo	EPSON	UND	10,00	60,65	606,50
10	Kit tinta hp GT52 ORIGINAL Preto Margenta Ciano Amarelo	HP	UND	10,00	60,65	606,50
11	kit Tinta para impressora epson L555 kit de tintas para impressora epson L555 contendo todas as cores, PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELO	EPSON	KIT	30,00	49,11	1.473,30
12	TONER BROTHER DR 2340 ORIGINAL	BROTHER	UND	150,00	66,62	9.993,00
13	TONER HP 12A COMPATIVEL	IMPORTLASER	UND	15,00	20,50	307,50
14	TONER HP 36A COMPATIVEL.	IMPORTLASER	UND	350,00	20,50	7.175,00
15	TONER HP 78A COMPATIVEL	IMPORTLASER	UND	100,00	19,65	1.965,00
16	TONER HP 83A COMPATIVEL	IMPORTLASER	UND	150,00	19,65	2.947,50
17	TONER HP 85A COMPATIVEL	IMPORTLASER	UND	100,00	22,21	2.221,00
18	TONER SAMSUNG MLT- D101 S COMPATIVEL	IMPORTLASER	UND	10,00	35,87	358,70
19	Tonner CBT-MLT- D111L D111L para impressora sansung	IMPORTLASER	UND	150,00	35,02	5.253,00
20	Tonner CF 233A	IMPORTLASER	UND	20,00	27,33	546,60
21	Tonner CF217A Tonner cbp-cf217A	IMPORTLASER	UND	30,00	30,75	922,50
22	Tonner CF280A Tonner compativel para impressora laserjet pro 400 H-500	IMPORTLASER	UND	150,00	28,19	4.228,50
23	Tonner compativel para impressora Lexmark MX 310 dn Tonner compotivel ecomico com a impressora Lexmark MX 310 dn.	IMPORTLASER	UND	20,00	106,69	2.133,80
24	Tonner impressora xerox phaser 3260	IMPORTLASER	UND	100,00	42,71	4.271,00
25	Tonner ML-2851ND Tonner compativel com a impressora samsung ML-2851ND	IMPORTLASER	UND	10,00	33,31	333,10
26	Tonner para Impressora Xerox WorkCentre 3025	IMPORTLASER	UND	120,00	44,42	5.330,40
Valor do Lote nº 02: R$ 61.675,00 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)						
LOTE Nº 03: SISTEMA DE SEGURANÇA						
1	CABO COAXIAL 4mm BIPOLAR Cabo para sistema de cameras CFTV ROLO COM 300 METROS.	CONDUTT	UND	8,00	267,00	2.136,00
2	Câmera Bullet HDCVI Especificações técnicas Sensor 1/2,7" 4 megapixels CMOS Pixels efetivos 2560 (H) x 1440 (V) Linhas horizontais 2560H Resolução real 4MP (1440p) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 80°	INTELBRAS	UND	100,00	324,00	32.400,00

	Ângulo de visão vertical 44° Alcance IR 30m IR Inteligente Sim Quantidade de LEDs 18 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído =65 dB Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim					
3	Câmera dome HDCVI Sensor 1/2.8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080 Linhas horizontais 1920 H Resolução real Full HD: 1080p - 2megapixel Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 60° Zoom óptico - Zoom digital - Distância mínima do objeto - Alcance IR 30 m IR inteligente Sim Quantidade de LEDs 12 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído =65 dB Sensibilidade 0.005 lux/F1.6, 30IRE, 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30~1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (ajustável), colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim	INTELBRAS	UND	100,00	114,00	11.400,00
4	Câmera IP Bullet Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Linhas horizontais 1080H Iluminação mínima 0,08 luz/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.265/MJPEG Resolução real 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames Stream Principal: 1080p(1 a 20 FPS)/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Lente Motorizada Distância focal 2.8 mm à 12 mm Abertura máxima F1.8 Ângulo de visão horizontal 56º à 105° Ângulo de visão vertical 18º à 33° Alcance IR 40 m (IR Ativo) IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Relação sinal ruído =40 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço de branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB) Day & Night Automático (ICR), Colorido, P&B Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, Intelbras -1¹ Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DynDNS® e NO-IP® Operação Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha² Navegador Internet Explorer®³ Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec	INTELBRAS	UND	20,00	450,00	9.000,00
5	CONECTOR BNC conector BNC soldavel com mola. Para conexão de cameras de segurança.	INTELBRAS	UND	500,00	1,90	950,00
6	CONECTOR P4 MACHO Conector P4 Macho com Borne para CFTV com Indicador Positivo e Negativo	INTELBRAS	UND	250,00	1,80	450,00
7	FONTE CHAVEADA BIVOLT 20A 240W - 12V Para sistemas de segurança. Fonte Chaveada Bivolt 12V 20A 240W Fonte: AC/DC 12V Potência: 240W Voltagem: 100v a 220v Tensão de Entrada: AC100V - 240V Amperagem: 20A Tensão de Saída: 11V a 13V DC (tensão ajustável) Dimensão: 20cm x 11cm x 5cm (LxCxA) Garantia: 12 meses com o fornecedor	BRIWAX	UND	15,00	79,00	1.185,00
Valor do Lote nº 03: R$ 57.521,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 09/2021
VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 21/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:983254C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, com sede localizada na Av. Terceira Avenida Blocos 1214/1220A Loja, Nº 01, no Município de Brasília, CEP 71.720-565, neste ato representada por Felipe Carvalho Querino, portador da cédula de identidade Nº 3311644 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 039.659.691-61.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, sistema de segurança e tonner em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2020 do Departamento de Tecnologia da Informação autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE Nº 04: METERIAIS DE INFORMÁTICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Access point Dual Band AC » Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover » Alto alcance de até 350m² » Suporta até 500 usuários simultâneos » Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af » Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro (Android e IoS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi » Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC » Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page » Design sofisticado e compacto Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9882 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologias wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz) 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps	INTELBRAS AP 1350 AC	UND	20,00	920,00	18.400,00
2	Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC1300 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE InterfacePCI Express Dimensões (L X C X A)4.8 x 4.5 x 0.85 pol. (120.8 x 115.2 x 21.5 mm) Tipo de Antena2 antenas destacáveis da faixa dupla CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência2.4GHz ou 5GHz Taxa de Sinal 867Mbps em 5GHz, 400Mbps em 2.4GHz Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm 11ac HT20: -59dBm 11ac HT40: -54dBm 11ac HT80: -51dBm 2.4GHz: 11b: -76dBm 11g: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm Potência de Transmissão5GHz: <23dBm (EIRP), 2.4GHz: <20dBm (EIRP) Modos WirelessModo Ad-hoc/Infraestrutura	TP-LINK ARCHER T4U	UND	25,00	250,00	6.250,00

	Segurança WirelessSuporta WEP 64/128 bit , WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS Requerimentos do SistemaWindows 10 (32/64bits), Windows 8.1 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits), Windows XP(32/64bits)					
3	ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS	TENDA 300MBPS USB	UND	20,00	64,18	1.283,60
4	CAIXA DE CABO DE REDE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS.	FORTREK CAT5E	UND	10,00	270,00	2.700,00
5	CONECTOR RJ45 (PLUG) PARA INTERNET	FORTREK RJ45	UND	600,00	0,50	300,00
6	FONTE DE ALIMENTACAO Fonte de alimentação SATA 300W real ATX 24P. Fan cooler traseiro. Bivolt manual com chave seletora 115v-230v	AEROCOOL VX-350	UND	20,00	142,38	2.847,60
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX Fonte de alimentação ATX 500w Real, bi-volt;	AEROCOOL VX-500	UND	5,00	206,79	1.033,95
8	TECLADO DESKTOP Teclado ABNT 2, Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla 'ç'. Teclado resistente a derramamentos.	MULTILASER TC193BU	UND	5,00	28,00	140,00
9	TECLADO PARA DESCKTOP USB	MULTILASER TC193BU	UND	10,00	28,00	280,00
Valor total do Lote nº 04: R$ 33.235,15 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 09/2021
VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 21/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:053C19A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.687/0001-26, com sede localizada na RC 62, quadra 76 lote 20, sala 03 setor Sudoeste, Nº 299, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.305-410, neste ato representada por Hélio Rodrigues Costa, portador da cédula de identidade Nº 4321502 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 726.100.421-91.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, sistema de segurança e tonner em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2020 do Departamento de Tecnologia da Informação autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE Nº 05: MATERIAL DE CONSUMO TONERS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TONER RICOH, PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2051 - COR: AMARELO 841501R5 Original.	RICOH	UND	10,00	732,00	7.320,00
2	TONER RICOH, PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2051 - COR: CIANO 841503R Original.	RICOH	UND	10,00	732,00	7.320,00
3	TONER RICOH, PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2051 - COR: MAGENTA 841502R	RICOH	UND	10,00	732,00	7.320,00
4	TONER RICOH, PARA MULTIFUNCIONAL RICOH 2051 - COR: PRETO 31071R	RICOH	UND	20,00	256,10	5.122,00
Valor total do Lote nº 05: R$ 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 09/2021
VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 21/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A40FB9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71, com sede localizada na Rod. BR 101, Nº 30, no Município de Palhoça - SC, CEP 88.135-010, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 308.441-7975 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 002.729.540-04.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 01/ITEM 01 FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO BOMAG.			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40 2015 -Marca e Modelo: Bomag/Rolo Compactador; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2015;	30.000,00	29%
Valor total do Lote 01: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
LOTE: 05/ITEM07 – FORNECIMENTO DE PEÇAS ESC. HYUNDAI			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 220LC-9S –Marca e Modelo: Hyundai/Escavadeira Hidráulica 220LC-9S; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2014;	80.000,00	25%
Valor total do Lote 05: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
LOTE: 06/G3 - FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO JCB			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3C; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2011;	30.000,00	37%
2	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3C; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2012;	30.000,00	
3	JCB/RETROESCAVADEIRA 3CX -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3CX; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2018;	30.000,00	
4	ROLO COMPACTADOR JCB 116D -Marca e Modelo: JCB/Rolo Compactador; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2020;	15.000,00	
Valor total do Lote 06: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			
LOTE: 10/ITEM 17 - FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO RANDON			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	RANDON/RETROESCAVADEIRA RD 406 -Marca e Modelo: Randon/Retroesvadeira RD406; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2017/2018;	30.000,00	26%
Valor total do Lote 10: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
LOTE: 11/G5 - FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATORES AGRIC.			
Nome do produto/serviço		Preço máximo total	Porcentagem de desconto
JOHN DEERE/ TRATOR 5600 -Marca e Modelo: John Deere/Trator 5600; Combustível: Diesel;		10.000,00	28%
MASSEY FERGUSON/ TRATOR 275 4X4 -Marca e Modelo: Massey Ferguson/Trator 275 4X4; Combustível: Diesel;		10.000,00	
MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4 -Marca e Modelo: Massey Ferguson/Trator 275 4X4; Combustível: Diesel;		10.000,00	
VALTRA/VALMET 785 -Marca e Modelo: Valtra/Valmet 785; Combustível: Diesel;		10.000,00	
YANMAR/TRATOR 1175 -Marca e Modelo: Yanmar/Trator 1175; Combustível: Diesel;		10.000,00	
Valor total do Lote 11: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
LOTE: 12/ITEM23 - FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	ROLO COMPACTADOR/XCMG XS123 -Marca e Modelo: ROLO COMPACTADOR/XCMG XS123; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2020;	15.000,00	25%
Valor total Lote 12: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9233E94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede localizada na Rua Bom Jesus de Iguape, Nº 2131, no Município de Curitiba - PR, CEP 85040-005, neste ato representada por Eros Luiz de Souza, portador da cédula de identidade Nº 1.846.043-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 317.972.889-20.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 09/G04 - FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	NEW HOLLAND/ MOTONIVELADORA RG 140B -Marca e Modelo: New Holland/ Motoniveladora RG 140B; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2008;	40.000,00	37%
2	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B -Marca e Modelo: NEW HOLLAND/ MOTONIVELADORA RG 140B; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2019;	30.000,00	
3	NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B -Marca e Modelo: New Holland/ Pá Carregadeira 12B; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2008;	30.000,00	

Valor total do Lote 09: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6FFAC1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL IMAS

INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA				Exercício 2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.061.879,18	9.102.357,28	PASSIVO CIRCULANTE	17.572,91	6.360,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.061.879,18	9.102.357,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.572,91	6.360,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	216.108,39	216.108,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.519,36	8.519,36
IMOBILIZADO	216.108,39	216.108,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.519,36	8.519,36
			TOTAL DO PASSIVO	26.092,27	14.880,16
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.864.485,38	6.864.485,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.387.409,92	2.439.100,13
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.948..309,79	-486.385,07
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.439.100,13	2.925.485,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.251.895,30	9.303.585,51
TOTAL	11.277.987,57	9.318.165,67	TOTAL	11.277.987,57	9.318.465,67
ATIVO FINANCEIRO	11.061.879,18	9.102.357,28	PASSIVO FINANCEIRO	110.217,95	96.189,89
ATIVO PERMANENTE	216.108,39	216.108,39	PASSIVO PERMANENTE	8.519,36	8.519,36
SALDO PATRIMONIAL				11.159.250,26	9.213.756,42
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	336.913,94	336.913,94
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	336.913,94	336.913,94

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
069 Receitas Intraorçamentárias	82.800,72	6.540,13
076 Recursos Livres	10.868.860,51	8.999.627,26
094 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	10.951.661,23	9.006.167,39
NOTAS:		
Exercício 2020		
Este balanço esta em conformidade com as normas legais, em especial estabelecidas na Lei nº 4.320/64.		
No ativo Circulante encontramos o grupo disponivel e os créditos a receber a curto prazo no valor de R$: 11.061.879,18.(Onze milhões sessenta e um mil oitocentos setenta e nove reais e dezoito centavos).		
O Ativo Não Circulante no valor de R$:216.108,39 (Duzentos e dezesseis mil cento e oito reais e trinta e nove centavos): Destaca os bens moveis e imoveis no valor deR$ 216.108,39. (Duzentos e dezesseis mil cento e oito reais e trinta e nove centavos).		
No Passivo Circulante encontramos as obrigações a curto prazo no valor de R$:17.572,91 (Dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).		
No Passivo não Circulante destacamos as obrigações a longo prazo no valor de R$:8.519,36 (Oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).		

UNIAO DA VITORIA, 11/03/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Diretor-Presidente

LUIZ R CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Tec. Contabilidade – CRC 052671/O-8

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:18FE3B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL FUMPREVI

FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA				Exercício2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	13.751.272,39	25.733.738,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.728,78	1.728,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	449.036,42	74.988,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.728,78	1.728,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	466.869,00	0,00			

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.835.366,97	25.658.749,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	467.107.605,83	488.892.253,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.446.360,92	16.179.412,38	PROVISÕES A LONGO PRAZO	467.107.605,83	488.892.253,55
IMOBILIZADO	16.446.360,92	16.179.412,38	**TOTAL DO PASSIVO**	**467.109.334,61**	**488.893.982,33**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-436.911.701,30	-446.980.831,95
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.069.130,65	-62.102.163,98
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-446.980.831,95	-384.878.667,97
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-436.911.701,30**	**-446.980.831,95**
TOTAL	**30.197.633,31**	**41.913.150,38**	**TOTAL**	**30.197.633,31**	**41.913.150,38**
ATIVO FINANCEIRO	**13.751.272,39**	**25.733.738,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**10.228,78**	**1.968,78**
ATIVO PERMANENTE	**16.446.360,92**	**16.179.412,38**	**PASSIVO PERMANENTE**	**467.107.605,83**	**488.892.253,55**
SALDO PATRIMONIAL				**-436.920.201,30**	**-446.981.071,95**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
001	Recursos Livres	1.101.106,35	849.082,44
040	Regime Próprio de Previdência	12.321.181,26	24.670.209,12
094	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Entidades Previdenciarias	318.756,00	212.477,66
TOTAL		**13.741.043,61**	**25.731.769,22**
Notas:			
Exercício 2020			
Este balanço esta em conformidade com as normas legais, em especial estabelecidas na Lei nº 4.320/64.			
Ativo não circulante imóveis – O Recebimento do aporte pela prefeitura foi feito parcialmente por dação de terreno no valor de R$: 254.416,04 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).			
No ativo Circulante encontramos o grupo disponível e os créditos a receber a curto prazo no valor de R$: 13.751.272,39 (Treze milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos O Ativo Não Circulante no valor de R$:16.446.360,92 (Dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Destaca o imobilizado nesse valor.			
No Passivo Circulante encontramos as Obrigações trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a pagar no valor de R$: 1.728,78 (Hum mil setecentos e vinte oito reais e setenta e oito centavos) No Passivo Não Circulante encontramos as Provisões a Longo prazo no valor de R$:467.107.605,83 (Quatrocentos e sessenta e sete milhões cento e sete mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).			

UNIÃO DA VITÓRIA, 15/03/2021

ADRIANA APARECIDA TAJES
Presidente

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Téc. Contabilidade-CRC052671/O-8

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4A0A2F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Considerando, Seção VII do Plano de Trabalho, Parágrafo único, cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.
Considerando, Decreto Nº 186/2017 regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de União da Vitória e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar, AD REFERENDUM, os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo descriminados:
1 - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da fala – APADAF
Nome do projeto: Promoção de Atendimentos Especializados as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Serviços de Terceiros (pessoa física)	R$ 95.129,00
Serviço de Manutenção de bens Imóveis (pessoa jurídica)	R$ 10.000,00
Materiais de Consumo/Manutenção de Bens Imóvel	R$ 12.871,00

Material de Consumo, produtos de higiene, expediente, apoio terapêutico e limpeza	R$ 16.000,00
Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL:	**R$ 144.000,00**

2 - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da fala – APADAF
Nome do projeto: Qualidade de Vida da Pessoa Surda
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Serviços de Terceiros (pessoa física)	R$ 35.002,00
Material Consumo	R$ 998,00
TOTAL:	**R$ 36.000,00**

3 - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos e Salários/Encargos Sociais	R$ 180.000,00
TOTAL:	**R$ 180.000,00**

4 - Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu – ADEVIVI
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Material de Consumo	R$ 2.400,00
Pagamentos Vencimentos	R$ 7.200,00
TOTAL:	**R$ 9.600,00**

5 - Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz – APADEFIC
PERÍODO 24 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos/Salários/Encargos	R$ 87.600,00
Serviços de Energia Elétrica /Serviços de Água e Esgoto	R$ 22.600,00
Gêneros de Alimentação/Produtos de Higiene e Limpeza	R$ 30.200,00
Produtos Farmacológicos	R$ 18.000,00
TOTAL:	**R$ 158.400,00**

6 - Unidade de Acolhimento Associação Profeta Daniel - Casa de Passagem "Amigos de Daniel"
DESPESAS REFERENTE AOS PERIODOS DE 2021 A 2024

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos/Salários/Encargos/	R$ 408.000,00
Serviços de Energia Elétrica, Telefone, Água	R$ 24.000,00
TOTAL:	**R$ 432.000,00**

7 - Unidade de Acolhimento Associação Profeta Daniel - Lar das Vozinhas de Daniel
DESPESAS REFERENTE AOS PERIODOS DE 2021 A 2024

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos/Salários/Encargos/	R$ 201.600,00
Serviços de Energia Elétrica, Telefone, Água	R$ 28.800,00
TOTAL:	**R$ 230.400,00**

8 - Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos/Salários/Encargos/	R$ 6.600,00
Serviços de Energia Elétrica e Telefone	R$ 4.200,00
Gêneros Alimentícios/Combustível/Gás Cozinha	R$ 7.200,00
TOTAL:	**R$ 18.000,00**

9 - Associação de Reabilitação de Lesões – ARLEP
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Hospedagem	R$ 2.000,00
Vencimentos/Salários	R$ 800,00
Alimentação	R$ 1.700,00
Aluguel Ônibus	R$ 7.000,00
TOTAL:	**R$ 11.500,00**

10 - Associação de Apoio ao Dependente de Álcool e Outras Drogas – ADAD

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Vencimentos/Salários/Encargos	R$ 34.000,00
Serviço de Terceiros/Digitação	R$ 6.000,00
Alimentação/Material de Higiene	R$ 4.572,00
TOTAL:	**R$ 44.572,00**

11 - Associação 3º Idade de União da Vitória
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	VALOR TOTAL:
Material p/ Artesanato, Eventos Serviços Bancários,	R$ 9.600,00
Salários	R$ 12.000,00
Alimentação	R$ 14.400,00
TOTAL:	**R$ 36.000,00**

12 - Associação Esportiva Sfinge Futsal
PERÍODO DE 2021 A 2024

DESPESAS:	VALOR TOTAL:
Salários	R$ 48.000,00
TOTAL:	**R$ 48.000,00**

13 - Rede Feminina de Combate ao Câncer
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	VALOR TOTAL:
Material p/ Artesanato	R$ 7.000,00
Salários	R$ 12.000,00
Alimentação	R$ 5.000,00
TOTAL:	**R$ 24.000,00**

14 – Associação Autismo sem Barreiras – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Tratamento do Espectro Autista de União da Vitória - PR
PERÍODO 12 MESES

DESPESAS:	VALOR TOTAL:
Telefone/Internet	R$ 2.400,00
Material Permanente	R$ 1.200,00
Alimentação/material de Limpeza, material de construção para pequenos reparos/materiais pedagógicos/ Materiais de Expediente	R$ 6.000,00
TOTAL:	**R$ 9.600,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7503E6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 137/2021

Data: 24/03/2021
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência do candidato para o cargo de Medico
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **MEDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002904	LUCAS ALCIR DA SILV	10/07/1991	39,00	14,00	14,00	**67,00**	29º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:51772D52

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 138/2021

Data: 24/03/2021
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **ODONTOLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003248	FULVIO JULIANO PIVA	31/05/1979	48,00	16,00	16,00	80,00	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:296F1ADB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO SALDO PARA O EXERCÍCIO EXERCICIO SEGUINTE			
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito Quantidade		Saldo
Natureza: Contratos										
1312	22/07/1996	19/1997	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA	240	95.022,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00
1568	25/10/2002	20/2013	LEI N. 1568/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	462.235,19	960.144,33	147.901,72	111.559,90	360	923.802,51
1567	25/10/2002	21/2013	LEI N. 1567/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	619.573,56	662.994,30	102.131,02	77.035,08	360	637.898,36
1637	16/01/2004	23/2004	CONCLUSÃO DA CRECHE JD LONDRINA	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	24/2004	CONCLUSÃO DA CASA DO IDOSO	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	25/2004	DUPLICAÇÃO DA RUA BELEM	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	26/2013	CONTRATO N. 1001/2006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	118.498,08	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		27/2005	PLANO DIRETOR	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1762	23/09/2005	28/2013	CONTRATO N. 1010/2006 - URBANIZ. CALÇADAS AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	96	135.995,06	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	29/2013	CONTRATO N. 1029/2006 - POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	120	114.954,70	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1566	25/10/2002	3/2013	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	0,00	0,00	0,00	360	0,00
1762	23/09/2005	30/2013	CONTRATO N. 1104/2006 - PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO	96	208.967,17	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	31/2013	CONTRATO N. 1088/2006 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA	120	175.045,30	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1762	23/09/2005	32/2013	CONTRATO N. 1193/2006 - REURBANIZAÇÃO AV. PRESIDENTE EPITÁCIO	96	243.496,34	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1734	06/06/2005	33/2013	PARCELAMENTO DO PASEP	60	18.400,90	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1748	30/06/2005	34/2013	CONTRATO N. 547/2008 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS- PMAT	72	425.628,00	0,00	0,00	0,00	72	0,00
1762	23/09/2005	35/2013	CONTRATO N. 2004/2008 - 2 ETAPA URBANIZ. CALÇ. AV. PRES. EPITÁCIO	96	200.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	36/2013	CONTRATO N. 2247/2008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VERELENA	120	230.000,00	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1959	19/10/2007	37/2013	CONTRATO N. 2244/2008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	350.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	38/2013	CONTRATO N. 2300/2009 - CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRUCADOS	48	292.300,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO SALDO PARA O EXERCÍCIO EXERCICIO SEGUINTE			
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito Quantidade		Saldo
2451	18/04/2013	39/2013	CADPREV N. 01722/2013 - LEI 2551/2013 E 2451/2012 - PARCEL./CONFISSÃO DEBITOS -PREVISA-(APORTE)	240	1.250.474,52	849.280,65	192.947,60	130.423,88	240	786.756,93
2374	21/07/2011	40/2013	CONTRATO N. 2973/2012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	96	670.000,00	61.404,91	124.543,11	63.138,20	96	0,00
2374	21/07/2011	41/2013	CONTRATO N. 2975/2012 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	60	350.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2374	21/07/2011	42/2013	CONTRATO N. 3000/2012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ E DISTRITO IÇARA.	120	350.000,00	139.230,83	66.580,95	42.860,05	120	115.509,93
2551	24/07/2013	45/2013	CADPREV N. 02305/2013 - LEI N. 2551-2013 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	112.231,46	0,00	0,00	0,00	60	0,00
		49/2014	CONTRATO N. 3277/2014 - PROMAP II - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	48	990.000,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
2662	26/09/2014	50/2014	CADPREV N. 00831/2014 - LEI N. 2662/2014 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	1.315.890,15	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1566	25/10/2002	59/2016	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	1.047.404,07	75.083,53	158.662,50	360	1.130.983,04
		60/2016	CONTRATO N. 3632/2016 - PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO	120	560.000,00	442.867,06	74.882,25	64.162,34	120	432.147,15

		61/2016	CONTRATO N. 3633/2016 - PROJETO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	96	1.013.366,84	689.016,83	170.153,46	125.306,56	96	644.169,93
		62/2016	CONTRATO N. 3636/2016 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV(S). MANOEL RIBAS, RIO DE JANEIRO, GETÚLIO VARGAS, DR. J. S. DE AZEVEDO.	96	516.633,16	314.958,46	117.881,69	97.381,64	96	294.458,41
		63/2016	CONTRATO N. 3637/2016 - PROJETO DE EQUIP. ROD. PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	60	610.000,00	292.972,26	267.278,91	146.978,44	60	172.671,79
2899	12/12/2017	65/2017	SANEPAR RECRED 2017 - N. 02/2017 - URMA TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	120	4.173.332,54	3.477.776,94	973.323,96	555.990,60	120	3.060.443,58
2900	12/12/2017	66/2017	SANEPAR 2017 - TERMO N. 02/2017 - URMA - 2o TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	60	338.516,86	208.752,01	146.237,08	78.533,72	60	141.048,65
2954	27/11/2018	67/2018	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA N. 627693687 N. DEBCAD 15.328.994-5	60	55.025,93	41.269,43	25.511,27	16.340,27	60	32.098,43

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO SALDO PARA O EXERCÍCIO EXERCICIO SEGUINTE		
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito Quantidade	Saldo

Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000

340	10/07/2012	43/2013	VALOR REFERENTE CONDENAÇÃO EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE ASTORGA, DECORRENTE DA REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DA MÃE DO AUTOR SEM SUA AUTORIZAÇÃO.	1	32.318,77	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		46/2013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01249-2008-653-09-00-3 (prec-aut em 17-05-2013)	1	43.857,17	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		47/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	675.796,83	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		48/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	1.416,58	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		51/2014	PRECATÓRIO N. 900235/2014 - AUTOS N. 466/2009 - NATUREZA COMUM	1	33.151,46	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		54/2014	PRECATÓRIO N. 900246/2014 - AUTOS N. 280/1994 - NATUREZA COMUM		40.038,75	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2015	PROTOCOLO N. 900111/2015 - AUTOS N. 789/2006 - OUDIVAL LUIZ DE MARINS - NATUREZA COMUM	1	22.893,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		2/2015	PROTOCOLO N. 900688/2015 - AUTOS N. 240/1999 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - COCAFÉ - NATUREZA COMUM	1	470.306,79	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		3/2015	PROTOCOLO N. 900716/2015 - AUTOS N. 864/2005 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - NATUREZA COMUM	1	47.523,80	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		4/2015	PROTOCOLO N. 900794/2015 - AUTOS N. 243/1998 - RPC REDE PARANAENSE DE COM. - TV CULTURA - NATUREZA COMUM	1	115.901,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		64/2016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 00664-2007-653-09-00-9 (prec-aut em 09-06-2016)	1	27.541,29	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		68/2018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01352-2018-909-09-00-1 (prec-aut em 27/06/2018)		215.157,93	0,00	0,00	0,00		0,00
		69/2018	PRECATÓRIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0002891-95.2018.8.16.7000 (prec-aut em 26/06/2018)		41.942,16	0,00	0,00	0,00		0,00
		70/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000167-78.2002.8.16.0049 (prec-aut em 07/05/2020)	1	64.159,61	0,00	0,00	64.159,61	1	64.159,61
		71/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	16.713,26	0,00	0,00	16.713,26	1	16.713,26

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO SALDO PARA O EXERCÍCIO EXERCICIO SEGUINTE		
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito Quantidade	Saldo

Notas Explicativas

-

72/2020

73/2020

74/2020

75/2020

RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000044-60.2014.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020) RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020) RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020) PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)

1	66.542,78	0,00	0,00	66.542,78	1	66.542,78
1	26.168,00	0,00	0,00	26.168,00	1	26.168,00
1	174.453,27	0,00	0,00	174.453,27	1	174.453,27
1	83.566,28	0,00	0,00	83.566,28	1	83.566,28
	18.495.038,23	**9.188.072,08**	**2.484.456,55**	**2.099.976,38**		**8.803.591,91**

TOTAL

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA PREFEITA MUNICIPAL

MONICA APARECIDA CARRIEL CONTADORA CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1DE05D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1 BIMESTRE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.592.852,99	2.947.108,82	2.544.540,88	3.086.974,29	3.830.641,78	2.806.340,64	2.615.245,41	3.116.558,22	3.637.171,60	4.490.900,54	3.198.272,18	3.390.884,70	38.257.492,05	39.946.949,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.991,94	96.943,90	142.827,33	91.689,42	173.465,37	104.110,94	98.815,52	150.061,13	555.654,77	126.394,37	84.008,70	57.581,66	1.819.545,05	1.344.800,00
IPTU	850,68	71,09	1.564,52	8.554,94	56.030,87	19.498,80	9.637,11	17.478,65	5.862,94	13.222,28	2.898,92	5.108,56	140.779,36	170.500,00
ISS	32.106,39	32.202,32	23.584,42	25.025,35	40.883,82	21.647,66	26.648,49	13.331,01	33.297,13	34.876,92	21.720,92	10.777,71	316.102,14	306.500,00
ITBI	45.471,14	7.020,80	69.011,26	7.010,70	24.630,78	10.795,21	13.365,16	71.476,75	467.625,00	13.247,68	21.173,72	1.652,47	752.480,67	292.500,00
IRRF	47.342,51	46.071,60	45.797,50	45.496,92	41.942,52	48.614,07	47.134,50	45.114,93	45.121,14	62.700,47	30.941,95	35.997,28	542.275,39	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.221,22	11.578,09	2.869,63	5.601,51	9.977,38	3.555,20	2.030,26	2.659,79	3.748,56	2.347,02	7.273,19	4.045,64	67.907,49	95.300,00
Contribuições	151.011,64	154.731,81	155.689,12	156.545,55	157.611,44	158.574,78	156.325,46	154.641,43	161.984,92	303.746,02	157.178,90	155.003,21	2.023.044,28	1.970.000,00
Receita patrimonial	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	2.991.155,03	2.782.775,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	2.991.155,03	2.782.775,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	55.312,36	48.047,61	53.928,97	51.765,32	51.796,05	46.078,99	53.902,96	47.773,10	54.933,19	75.820,98	50.900,38	46.675,15	636.935,06	700.000,00
Transferências correntes	2.129.069,57	2.174.962,10	1.680.490,14	2.333.702,09	2.880.086,48	2.431.730,55	2.401.809,87	2.646.172,21	2.321.403,10	3.375.135,42	2.887.256,60	3.128.624,55	30.390.442,68	32.834.374,00

Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	878.671,71	693.606,45	495.549,06	851.424,06	813.983,47	797.430,27	1.028.112,58	948.555,01	894.938,17	1.134.801,73	1.052.201,22	1.009.595,01	10.598.868,74	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	83.637,13	23.236,93	25.994,40	25.758,41	22.984,41	21.923,37	20.944,74	24.964,91	10.243,51	17.772,48	290.887,20	141.834,71	710.182,20	756.000,00
Cota parte do ITR	287,20	12,62	439,85	196,85	1.395,02	2.403,28	32.858,25	282.162,27	11.159,50	10.231,94	23.535,30	2.425,48	367.107,56	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	12.055,20	10.818,53	10.786,77	9.700,46	11.652,96	13.476,82	15.830,16	18.116,99	19.859,35	20.886,87	17.411,82	15.349,94	175.945,87	170.000,00
Transferências do FUNDEB	250.021,20	239.707,93	184.436,85	201.185,95	253.767,53	232.799,19	270.414,79	274.003,63	279.349,58	317.865,27	389.855,10	317.552,36	3.210.959,38	3.300.000,00
Outras transferências correntes	221.417,44	538.108,35	263.837,28	676.049,85	794.738,99	740.184,45	531.404,01	422.549,89	210.105,41	537.948,31	140.494,03	366.678,62	5.443.516,63	3.531.774,00
Outras receitas correntes	97.500,71	100.963,97	53.725,17	53.964,99	3.964,99	15.799,43	2.399,57	45.001,00	13.257,92	4.892,86	4.369,99	529,35	396.369,95	315.000,00
DEDUÇÕES (II)	491.981,19	832.290,35	856.971,38	837.344,77	896.911,79	490.775,76	472.778,73	609.478,28	1.044.658,95	1.322.691,49	634.996,88	634.434,29	9.125.313,86	6.951.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	82.378,19	433.044,99	524.451,35	463.200,52	526.886,37	115.597,66	69.286,81	138.420,50	595.114,76	734.620,37	78.877,02	65.960,02	3.827.838,56	860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	78.077,06	119.816,42	86.076,97	82.851,12	83.239,03	83.428,85	83.493,85	81.134,18	83.154,67	163.567,06	84.747,39	79.595,78	1.109.182,38	1.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.525,94	279.428,94	246.443,06	291.293,13	286.786,39	291.749,25	319.998,07	389.923,60	366.389,52	424.504,06	471.372,47	488.878,49	4.188.292,92	5.016.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.100.871,80	2.114.818,47	1.687.569,50	2.249.629,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	29.132.178,19	32.995.429,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	277.047,00	0,00	92.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.355,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	28.762.823,19	32.995.429,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	28.762.823,19	32.995.429,06

Publicado por:
Getulio Goleden Dill
Código Identificador:6AE85398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.223.666,15	2.144.196,90	1.761.585,47	2.305.204,95	2.972.153,29	2.527.629,65	2.429.526,99	2.303.662,87	2.648.644,85	4.371.497,02	2.653.507,88	2.714.973,59	31.056.249,61	32.385.543,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.547,80	36.883,78	50.746,28	59.933,95	54.068,24	59.755,72	68.096,77	47.178,12	132.018,51	124.097,45	113.160,03	123.066,54	998.553,19	793.329,54
IPTU	26.353,75	4.143,85	4.000,96	3.831,66	3.902,00	5.934,24	5.485,85	3.513,06	4.575,11	7.295,26	5.676,40	13.625,35	88.337,49	139.115,38
ISS	15.697,41	6.449,24	9.454,75	549,14	15.992,67	10.420,32	17.790,64	15.168,66	49.540,24	62.239,08	62.491,83	10.019,96	275.813,94	293.250,93
ITBI	17.965,17	0,00	2.550,84	24.120,68	6.891,60	3.300,65	10.084,74	6.876,88	54.145,44	2.602,10	2.400,00	26.745,00	157.683,10	110.072,28
IRRF	20.160,18	14.831,81	24.175,91	19.556,69	14.627,80	19.225,67	27.338,52	15.153,93	15.316,49	36.050,55	0,00	14.226,58	220.664,13	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.371,29	11.458,88	10.563,82	11.875,78	12.654,17	20.874,84	7.397,02	6.465,59	8.441,23	15.910,46	42.591,80	58.449,65	256.054,53	102.568,53
Contribuições	92,77	1.742,33	1,50	0,00	0,69	3.296,28	0,69	0,69	0,69	1.821,91	1,92	6,16	6.965,63	96,55
Receita Patrimonial	3.351,39	1.733,56	1.912,84	1.697,54	22.837,93	640,63	389,29	1.629,41	679,76	199.833,39	627,01	606,25	235.939,00	1.076.656,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.351,39	1.733,56	1.912,84	1.697,54	22.837,93	640,63	389,29	1.629,41	679,76	199.833,39	627,01	606,25	235.939,00	1.076.656,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.924,15	3.738,00	5.226,38	7.066,56	5.178,88	108.679,35	33.695,22	4.387,38	0,00	0,00	0,00	0,00	183.895,92	0,00
Transferências Correntes	2.073.365,38	2.098.445,19	1.703.001,74	2.236.506,19	2.890.067,55	2.355.039,77	2.325.694,96	2.249.534,78	2.515.424,38	4.045.744,27	2.539.197,41	2.590.773,13	29.622.794,75	30.506.368,29
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	840.582,54	663.539,57	474.067,70	814.516,03	778.698,43	763.117,11	983.545,35	907.436,48	856.143,85	1.085.609,68	971.803,18	931.232,96	10.070.292,88	9.558.682,12

Cota-Parte do IPVA	18.158,34	6.039,57	10.138,50	6.870,06	5.521,05	6.631,32	3.638,51	5.001,36	3.967,44	10.835,74	33.917,51	21.662,85	132.382,25	110.668,50
Cota-Parte do ITR	3.165,14	1.610,54	1.746,45	1.635,04	4.024,92	1.636,88	5.101,55	26.372,73	13.491,13	12.147,72	11.156,54	1.813,59	83.902,23	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.532,64	10.349,59	10.319,19	9.279,96	11.147,83	12.892,64	15.143,97	17.331,65	18.998,48	19.981,46	16.441,30	14.158,55	167.577,26	150.631,69
Transferências do FUNDEB	243.789,96	233.733,80	179.840,16	196.171,88	247.442,98	227.249,49	265.347,18	267.174,73	272.387,40	309.943,34	377.279,22	171.914,25	2.992.274,39	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	273.157,07	513.700,83	327.443,81	638.646,71	861.668,24	719.999,16	550.673,06	350.398,32	454.688,50	1.271.597,51	155.727,73	174.802,50	6.292.503,44	2.639.902,96
Outras Receitas Correntes	1.384,66	1.654,04	696,73	0,71	0,00	217,90	1.650,06	932,49	521,51	0,00	521,51	521,51	8.101,12	9.092,50
DEDUÇÕES (II)	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	3.908.713,73	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	3.908.713,73	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.912.382,45**	**1.873.994,78**	**1.522.441,90**	**2.024.867,43**	**2.695.491,45**	**2.246.071,44**	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.975,14**	**3.958.016,59**	**2.252.269,82**	**2.266.162,34**	**27.147.535,88**	**28.713.876,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.912.382,45**	**1.873.994,78**	**1.522.441,90**	**2.024.867,43**	**2.695.491,45**	**2.246.071,44**	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.975,14**	**3.958.016,57**	**2.252.269,82**	**2.266.162,34**	**27.147.535,86**	**28.713.876,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.912.382,45**	**1.873.994,78**	**1.522.441,90**	**2.024.867,43**	**2.695.491,45**	**2.246.071,44**	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.975,14**	**3.958.016,57**	**2.252.269,82**	**2.266.162,34**	**27.147.535,86**	**28.713.876,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 09h e 23m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0DBA93A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	889.216,38	518.481,75	163.391,14	767.562,69	476.744,30	3.846.617,34	2.561.262,54	-48.949,01	91.024,13	3.085.426,86	3.231.428,89	3.708.173,19
PODER EXECUTIVO	844.918,49	495.270,89	154.812,26	730.355,60	455.021,52	3.804.476,90	2.487.215,05	-52.749,01	87.224,13	3.012.391,53	3.192.076,29	3.647.097,81
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	8.578,88	37.207,09	21.722,78	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	73.035,33	39.352,60	61.075,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	889.216,38	518.481,75	163.391,14	767.562,69	476.744,30	3.846.617,34	2.561.262,54	-48.949,01	91.024,13	3.085.426,86	3.231.428,89	3.708.173,19
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 26m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:504DED76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.178.975,62**	**1.939.793,49**	**2.231.306,85**	**2.718.067,15**	**2.563.833,42**	**2.573.079,85**	**2.305.123,11**	**2.972.606,89**	**2.336.198,61**	**3.067.320,56**	**2.755.001,27**	**2.559.383,21**	**30.200.690,03**
Receita Tributária	92.735,41	186.652,62	199.142,16	102.631,75	114.718,12	93.835,72	99.351,80	607.632,83	83.178,71	122.462,47	76.612,50	70.151,45	1.849.105,54
I.P.T.U.	3.071,01	14.411,99	106.157,00	15.693,86	12.833,68	1.658,15	1.189,60	569,72	1.542,69	3.015,96	4.211,99	11.494,14	175.849,79
I.S.S	18.505,04	31.342,69	21.029,58	24.871,85	30.606,56	26.601,12	27.023,11	20.596,45	27.234,15	30.901,81	21.665,72	12.237,13	292.615,21
I.T.B.I	2.452,00	87.253,40	12.368,00	8.621,13	17.422,56	4.900,00	20.871,23	531.932,79	1.400,00	560,00	1.664,00	0,00	689.445,11
I.R.R.F	49.846,30	39.289,27	43.938,07	38.822,17	41.022,61	47.184,69	38.199,11	42.167,73	38.155,32	76.519,20	28.273,06	35.883,33	519.300,86
Outras Receitas Tributárias	18.861,06	14.355,27	15.649,51	14.622,74	12.832,71	13.491,76	12.068,75	12.366,14	14.846,55	11.465,50	20.797,73	10.536,85	171.894,57
Receita de Contribuições	17.276,06	16.902,20	27.379,80	14.623,43	15.555,33	15.406,62	15.890,68	15.823,34	14.552,84	16.014,68	15.579,10	20.330,59	205.334,67
Receita Patrimonial	2.770,72	1.760,15	2.638,48	1.439,34	1.318,15	591,37	386,03	693,60	727,80	1.446,01	1.208,73	2.625,50	17.605,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.066.193,43	1.734.478,52	2.002.146,41	2.599.372,63	2.432.241,82	2.463.246,14	2.189.494,60	2.348.457,12	2.237.739,26	2.927.397,40	2.660.004,15	2.466.275,67	28.127.047,15
Cota Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	938.827,53	972.871,93	1.275.188,43	9.089.413,73
Cota Parte do ICMS	672.871,99	531.152,12	379.483,12	652.006,19	623.334,82	610.765,49	787.311,28	726.387,44	685.328,57	869.012,04	718.841,45	686.686,74	7.943.181,25
Cota Parte do IPVA	81.514,94	31.347,48	16.887,09	12.216,39	10.544,62	11.255,74	14.394,91	10.073,09	6.510,79	8.712,70	256.362,23	70.729,73	530.549,71
Cota-Parte do ITR	42,30	347,00	168,55	124,74	1.766,90	3.497,62	8.619,78	191.973,35	10.147,55	10.394,44	9.166,76	1.321,34	237.570,33
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.231,69	8.284,66	8.260,34	7.428,44	9.177,33	10.320,34	12.122,49	13.873,69	15.207,95	15.994,83	12.794,62	10.440,45	133.136,83
Transferências do FUNDEB	191.679,96	183.773,26	141.399,38	154.240,19	194.552,07	178.361,31	207.314,76	210.066,21	214.164,68	243.693,02	298.884,27	243.453,05	2.461.582,16
Outras Transferências Correntes	427.872,86	310.102,71	756.502,00	1.203.970,17	1.008.949,26	1.025.532,47	657.486,04	520.263,83	410.632,14	840.762,84	391.082,89	178.455,93	7.731.613,14
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	1.596,79
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**289.328,10**	**248.120,47**	**220.848,95**	**248.232,42**	**245.748,08**	**251.870,43**	**264.938,74**	**323.625,37**	**322.588,44**	**368.588,27**	**394.007,38**	**408.873,33**	**3.586.769,98**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.328,10	248.120,47	220.848,95	248.232,42	245.748,08	251.870,43	264.938,74	323.625,37	322.588,44	368.588,27	394.007,38	408.873,33	3.586.769,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.889.647,52**	**1.691.673,02**	**2.010.457,90**	**2.469.834,73**	**2.318.085,34**	**2.321.209,42**	**2.040.184,37**	**2.648.981,52**	**2.013.610,17**	**2.698.732,29**	**2.360.993,89**	**2.150.509,88**	**26.613.920,05**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F640194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.670,80	1.642.730,50	1.551.193,00	2.206.090,15	2.382.588,19	1.966.803,71	1.963.083,58	1.976.667,63	1.894.838,71	2.883.723,81	2.267.851,37	2.289.384,75	24.816.626,20	37.013.222,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.292,26	157.022,35	124.605,53	239.215,57	134.485,42	124.571,71	178.634,55	178.392,18	121.975,67	177.153,65	96.258,87	143.028,26	1.847.636,02	2.157.517,73
IPTU	47.072,78	51.908,83	29.946,47	79.112,84	27.478,49	33.244,31	24.075,33	22.083,95	7.789,56	10.690,00	9.613,05	7.795,75	350.811,36	515.596,12
ISS	33.323,99	33.552,15	33.325,68	15.603,38	18.902,03	15.269,84	30.669,29	44.435,34	40.934,30	30.921,62	16.404,62	15.053,17	328.395,41	288.793,72
ITBI	26.028,80	10.076,00	29.279,04	69.021,51	22.353,20	9.596,20	63.911,26	52.201,14	16.746,14	41.711,84	19.570,00	62.313,48	422.808,61	474.009,03
IRRF	15.065,97	19.350,97	19.338,17	17.674,30	17.822,59	17.997,63	17.794,54	17.879,53	19.482,85	30.300,93	18.537,75	15.440,31	226.685,54	92.630,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.800,72	42.134,40	12.716,17	57.803,54	47.929,11	48.463,73	42.184,13	41.792,22	37.022,82	63.529,26	32.133,45	42.425,55	518.935,10	786.487,90
Contribuições	5.822,53	6.580,81	4.246,43	29.540,06	6.291,68	6.050,63	6.305,83	5.850,79	1.095,34	1.650,63	413,91	78,42	73.927,06	79.860,00
Receita Patrimonial	4.669,58	2.647,20	2.734,82	1.857,27	1.842,00	3.149,54	1.880,91	1.899,93	1.353,12	1.673,78	854,71	1.121,91	25.684,77	144.162,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.276,86	1.203,93	1.182,59	1.204,36	952,77	463,38	287,14	464,93	353,12	443,78	278,41	331,91	9.443,18	142.299,17
Outras Receitas Patrimoniais	2.392,72	1.443,27	1.552,23	652,91	889,23	2.686,16	1.593,77	1.435,00	1.000,00	1.230,00	576,30	790,00	16.241,59	1.863,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00
Transferências Correntes	1.585.400,66	1.450.554,77	1.419.369,44	1.925.335,56	2.215.356,15	1.832.855,05	1.764.956,88	1.768.981,14	1.748.786,22	2.382.084,37	2.160.083,53	2.144.669,70	22.398.433,47	34.631.416,10
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	16.569.200,00
Cota-Parte do ICMS	387.853,29	306.163,87	218.739,64	375.825,93	359.299,33	352.140,72	453.817,77	418.700,38	395.033,43	500.911,29	403.452,73	384.977,51	4.556.915,89	8.318.750,00
Cota-Parte do IPVA	66.096,98	32.876,38	25.018,24	26.986,04	13.728,35	17.655,25	19.090,61	15.810,05	11.273,78	18.227,62	249.286,81	76.792,19	572.842,30	1.171.280,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	2.159,94	1.888,49	0,00	41,71	22.777,10	88.590,36	7.658,08	2.628,15	2.868,43	191,26	128.803,52	19.299,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências LC 61/1989	5.321,29	4.775,42	4.761,38	4.281,86	5.143,72	5.948,78	6.987,58	7.997,01	8.766,08	9.219,64	7.307,42	5.853,23	76.363,41	197.653,50
Transferências do FUNDEB	191.456,87	183.559,35	141.234,80	154.060,68	194.325,67	178.339,67	207.073,56	209.821,76	213.915,42	243.409,21	298.536,45	243.169,75	2.458.903,19	5.263.222,60
Outras Transferências Correntes	251.692,54	253.708,46	328.009,51	792.906,05	661.294,98	655.215,75	552.964,92	352.242,07	216.391,85	272.059,64	225.759,76	158.497,33	4.720.742,86	3.052.080,50
Outras Receitas Correntes	23.485,77	10.375,37	236,78	10.141,69	24.612,94	176,78	11.305,41	21.543,59	21.628,36	321.161,38	10.240,35	486,46	455.394,88	266,20
DEDUÇÕES (II)	228.449,87	202.657,17	190.024,87	195.673,62	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	2.884.865,37	5.263.222,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.449,87	202.657,17	190.024,87	195.673,62	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	2.884.865,37	5.263.222,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.694,25**	**1.940.784,53**	**21.931.760,83**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.694,25**	**1.940.784,53**	**21.931.760,83**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.694,25**	**1.940.784,53**	**21.931.760,83**	**31.750.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 10h e 28m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:82410D7B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**525.699,27**	**263.398,17**	**0,00**	**262.301,10**	**162,01**	**154.562,85**	**15.416,23**	**15.416,23**	**0,00**	**139.308,63**	**401.609,73**
PODER EXECUTIVO	0,00	525.699,27	263.398,17	0,00	262.301,10	162,01	154.562,85	15.416,23	15.416,23	0,00	139.308,63	401.609,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**525.699,27**	**263.398,17**	**0,00**	**262.301,10**	**162,01**	**154.562,85**	**15.416,23**	**15.416,23**	**0,00**	**139.308,63**	**401.609,73**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 38m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1D6BD4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.150.238,53	4.441.088,24	4.979.608,52	3.717.268,31	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	55.240.061,86	68.348.149,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.742,81	956.906,86	1.181.145,45	804.840,97	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	11.036.347,54	12.260.197,00
IPTU	42.332,76	93.960,53	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	943.021,02	1.704.374,00
ISS	646.542,86	649.485,61	556.132,19	564.712,26	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	7.554.682,92	8.566.009,00
ITBI	29.249,27	31.450,66	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	396.651,76	106.149,00
IRRF	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	1.139.055,41	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.924,25	103.972,33	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	1.002.936,43	740.920,00
Contribuições	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	1.728.429,63	873.939,00
Receita Patrimonial	10.131,10	34.511,77	69.189,86	9.896,91	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	242.883,05	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.631,10	26.720,14	36.986,36	9.396,91	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	193.581,01	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	7.791,63	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	49.302,04	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.722,50	10.649,26	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	151.161,47	714.083,00
Transferências Correntes	3.111.491,51	3.270.872,18	3.511.639,48	2.788.528,35	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	42.074.218,33	53.357.251,00
Cota-Parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	16.941.147,59	18.551.555,00
Cota-Parte do ICMS	575.155,89	712.989,00	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	7.420.483,13	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	1.681.513,08	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	1.575,32	2.024,29	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	58.513,81	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.108,34	9.234,14	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	103.264,82	191.700,00
Transferências do FUNDEB	768.700,04	699.375,63	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	9.234.784,37	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	308.101,65	566.723,85	552.665,42	403.276,27	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	6.634.511,53	10.940.515,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.840,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	7.021,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	4.973.764,49	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	4.973.764,49	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.567.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.266.297,37	62.094.764,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.066.297,37	62.094.764,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.066.297,37	62.094.764,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2021 as 17h e 18m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5966E838

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.979.608,52	3.717.268,31	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	4.340.163,65	4.239.648,78	55.228.547,52	68.960.580,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.145,45	804.840,97	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	889.113,17	764.342,75	10.866.153,79	12.260.197,00
IPTU	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	857.238,70	1.704.374,00
ISS	556.132,19	564.712,26	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	688.403,44	627.144,99	7.574.202,88	8.566.009,00
ITBI	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	366.385,70	106.149,00
IRRF	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	1.147.739,25	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	920.587,26	740.920,00
Contribuições	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	1.738.888,27	873.939,00
Receita Patrimonial	69.189,86	9.896,91	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	4.828,82	2.373,90	205.442,90	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.986,36	9.396,91	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	4.328,82	2.373,90	163.932,49	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	500,00	0,00	41.510,41	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	6.048,75	39.089,71	171.928,17	714.083,00
Transferências Correntes	3.511.639,48	2.788.528,35	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	3.285.222,74	3.262.035,17	42.239.112,55	53.969.682,64
Cota-Parte do FPM	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	16.786.087,94	18.551.555,00
Cota-Parte do ICMS	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	7.230.018,16	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	1.683.845,57	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	55.189,22	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	100.891,57	191.700,00
Transferências do FUNDEB	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	9.184.423,89	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	552.665,42	403.276,27	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	550.792,43	888.177,74	7.198.656,20	11.552.946,64
Outras Receitas Correntes	0,00	1.840,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	0,00	0,00	7.021,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	4.903.986,43	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	4.903.986,43	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.545.915,46	3.365.878,00	4.567.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.903.663,51	50.324.561,09	62.707.195,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	410.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	49.913.880,09	62.707.195,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	49.913.880,09	62.707.195,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 09h e 24m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E31A8944

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	4.340.163,65	4.239.648,78	3.632.587,27	4.429.575,31	54.593.833,27	69.559.628,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	889.113,17	764.342,75	748.308,23	771.071,20	10.399.546,80	12.260.197,00
IPTU	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	562.523,47	1.704.374,00
ISS	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	688.403,44	627.144,99	594.594,56	657.155,11	7.705.108,10	8.566.009,00
ITBI	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	338.668,48	106.149,00
IRRF	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	1.081.647,35	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	711.599,40	740.920,00
Contribuições	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	1.628.279,13	1.031.369,00
Receita Patrimonial	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	4.828,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	131.266,01	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	4.328,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	122.459,10	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	8.806,91	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	6.048,75	39.089,71	8.878,91	2.835,38	164.654,61	714.083,00
Transferências Correntes	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	3.285.222,74	3.262.035,17	2.821.442,36	3.504.517,80	42.264.904,88	54.411.300,97
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,78	18.557.555,00
Cota-Parte do ICMS	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	7.103.686,79	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	1.672.840,47	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	53.876,33	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	104.794,22	191.700,00
Transferências do FUNDEB	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	8.881.954,88	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	550.792,43	888.177,74	712.579,69	1.321.060,21	8.276.354,41	11.988.564,97
Outras Receitas Correntes	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	4.754.099,18	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	4.754.099,18	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.567.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.903.663,51	3.317.600,00	4.109.366,46	49.839.734,09	63.306.243,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	410.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	49.429.053,09	63.095.562,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	49.429.053,09	63.095.562,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 09h e 23m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B8CEF01D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	4.340.163,65	4.239.648,78	3.632.587,27	4.429.575,31	5.235.527,85	5.031.783,09	55.871.107,61	72.347.751,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	889.113,17	764.342,75	748.308,23	771.071,20	883.820,21	1.170.571,26	10.633.177,95	12.260.197,00
IPTU	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	60.547,70	247.238,77	702.255,68	1.704.374,00
ISS	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	688.403,44	627.144,99	594.594,56	657.155,11	634.161,47	622.469,55	7.708.979,16	8.566.009,00
ITBI	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	41.039,03	39.092,13	368.853,76	106.149,00
IRRF	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	1.095.790,76	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	56.328,86	166.741,30	757.298,59	740.920,00
Contribuições	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	51.283,06	153.602,17	1.550.199,35	1.031.369,00
Receita Patrimonial	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	4.828,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.280,85	1.346,61	87.346,84	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	4.328,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.166,20	1.346,61	80.071,18	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	114,65	0,00	7.275,66	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	6.048,75	39.089,71	8.878,91	2.835,38	16.788,37	8.254,49	136.931,51	714.083,00
Transferências Correntes	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	3.285.222,74	3.262.035,17	2.821.442,36	3.504.517,80	4.277.530,12	3.697.012,83	43.455.529,15	57.199.423,55
Cota-Parte do FPM	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	16.001.478,70	18.557.555,00
Cota-Parte do ICMS	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	568.279,42	556.946,35	6.931.874,75	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	1.666.390,21	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	67,39	615,26	53.575,09	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	104.147,77	191.700,00
Transferências do FUNDEB	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	8.861.489,43	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	550.792,43	888.177,74	712.579,69	1.321.060,21	1.286.682,11	1.349.829,13	9.836.573,20	14.776.687,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,24	995,73	7.922,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	4.682.819,24	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	4.682.819,24	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.903.663,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	51.188.288,37	66.094.366,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	50.977.607,37	65.883.685,55

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	50.977.607,37	65.883.685,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 09h e 43m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1F41B2B0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.019 A 10/2.020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	4.340.163,65	4.239.648,78	3.632.587,27	4.429.575,31	5.235.527,85	5.031.783,09	5.143.005,03	4.807.550,67	57.863.261,62	73.056.072,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	889.113,17	764.342,75	748.308,23	771.071,20	883.820,21	1.170.571,26	1.053.118,78	1.141.920,51	11.068.952,36	12.260.197,00
IPTU	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	60.547,70	247.238,77	147.676,44	126.490,69	835.141,88	1.704.374,00
ISS	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	688.403,44	627.144,99	594.594,56	657.155,11	634.161,47	622.469,55	653.723,59	649.025,06	7.793.195,79	8.566.009,00
ITBI	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	41.039,03	39.092,13	107.675,18	103.282,25	508.839,78	106.149,00
IRRF	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	12.805,38	173.225,13	1.111.149,51	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	56.328,86	166.741,30	131.238,19	89.897,38	820.625,40	740.920,00
Contribuições	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	51.283,06	153.602,17	285.946,12	273.597,18	1.842.474,23	1.031.369,00
Receita Patrimonial	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	4.828,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.280,85	1.346,61	745,00	2.212,88	47.316,14	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	4.328,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.166,20	1.346,61	745,00	1.282,24	40.455,10	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	3.815,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	114,65	0,00	0,00	930,64	6.861,04	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	6.048,75	39.089,71	8.878,91	2.835,38	16.788,37	8.254,49	2.072,22	5.294,71	116.586,37	714.083,00
Transferências Correntes	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	3.285.222,74	3.262.035,17	2.821.442,36	3.504.517,80	4.277.530,12	3.697.012,83	3.801.122,91	3.384.525,39	44.780.009,71	57.907.744,19
Cota-Parte do FPM	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	15.912.583,84	18.557.555,00
Cota-Parte do ICMS	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	568.279,42	556.946,35	717.772,82	662.230,01	7.080.581,79	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	59.261,44	55.552,30	1.686.160,78	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	67,39	615,26	9.867,22	53.577,25	73.687,72	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	11.051,79	12.648,30	108.106,03	191.700,00
Transferências do FUNDEB	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	886.398,77	806.315,87	9.167.219,55	9.850.100,00
Outras Transferências Correntes	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	550.792,43	888.177,74	712.579,69	1.321.060,21	1.286.682,11	1.349.829,13	1.279.695,27	667.835,80	10.751.670,00	15.432.908,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,24	995,73	0,00	0,00	7.922,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	4.703.548,91	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	4.703.548,91	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.903.663,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	53.159.712,71	66.802.687,19

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	52.949.031,71	66.592.006,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	52.949.031,71	66.592.006,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 09h e 58m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:968B22B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2020	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.607.210,92	3.330.012,41	2.896.189,36	3.569.854,92	5.272.856,28	4.667.745,98	3.665.092,64	4.058.701,59	3.616.486,93	5.227.486,00	4.459.838,99	3.993.748,74	48.365.224,76	53.347.995,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.771,01	276.568,42	331.166,68	441.028,46	934.217,18	376.034,39	420.802,66	432.574,38	413.271,61	577.214,51	314.103,56	290.750,19	5.170.503,05	3.880.919,00
IPTU	18.791,97	8.867,66	88.928,02	178.174,64	621.381,72	105.646,61	108.927,26	143.111,09	124.500,14	98.682,79	38.284,51	28.484,02	1.563.780,43	1.304.319,00
ISS	67.447,99	63.906,40	57.502,61	56.877,25	64.115,69	73.214,50	77.358,36	55.435,41	88.068,79	89.605,48	68.180,92	48.218,53	809.931,93	684.110,00
ITBI	49.296,22	50.513,47	31.540,84	45.904,48	73.057,71	59.785,64	82.686,91	45.484,75	52.193,02	109.786,43	22.735,27	28.561,42	651.546,16	445.400,00
IRRF	96.532,90	92.179,70	92.101,60	79.735,94	103.461,52	79.410,30	91.912,97	117.662,05	84.148,31	198.558,26	89.372,84	97.002,65	1.222.079,04	751.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.701,93	61.101,19	61.093,61	80.336,15	72.200,54	57.977,34	59.917,16	70.881,08	64.361,35	80.581,55	95.530,02	88.483,57	923.165,49	695.680,00
Contribuições	38.708,75	46.402,33	9.819,19	55.344,58	93.608,00	49.159,49	36.854,13	36.254,63	149.324,97	65.541,71	54.147,22	47.916,22	683.081,22	414.470,00
Receita Patrimonial	18.468,25	8.600,22	40.424,24	13.359,88	6.417,27	4.555,98	3.857,82	4.929,20	20.978,71	11.948,56	3.637,27	4.956,23	142.133,63	158.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.806,54	6.658,51	38.482,53	11.418,17	4.475,56	2.614,27	1.916,11	2.387,49	17.779,52	8.964,33	1.695,56	2.054,52	113.253,11	87.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.661,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.541,71	3.199,19	2.984,23	1.941,71	2.901,71	28.880,52	71.695,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.515,72	3.429,65	7.426,84	12.351,61	26.863,28	10.192,43	11.170,75	8.002,01	17.414,94	7.713,21	6.542,44	6.850,48	124.473,36	10.449,00
Transferências Correntes	3.177.844,88	2.993.142,88	2.507.352,41	3.028.559,70	4.202.378,07	4.226.062,03	3.186.162,96	3.550.836,82	3.011.636,55	4.558.290,64	4.046.195,67	3.639.001,94	42.127.464,55	48.820.572,00
Cota-Parte do FPM	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	13.178.483,11	16.330.910,00
Cota-Parte do ICMS	900.240,54	710.632,46	507.713,33	872.324,03	833.964,39	817.292,32	1.053.349,75	971.839,27	916.906,28	1.162.657,80	984.722,21	941.577,28	10.673.219,66	13.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	177.494,82	52.673,06	51.769,17	39.483,83	48.033,49	36.275,63	41.888,70	27.590,78	25.658,94	28.294,36	610.437,14	195.358,87	1.334.958,79	2.072.000,00
Cota-Parte do ITR	571,07	415,00	322,76	612,10	19,23	2.493,73	49.343,85	60.674,05	2.218,33	5.794,06	3.492,44	2.016,19	127.972,81	37.010,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.392,00
Transferências da LC 61/1989	12.351,12	11.084,12	11.051,55	9.938,57	11.938,99	13.807,65	16.218,76	18.561,71	20.346,83	21.399,59	17.260,52	14.315,83	178.275,24	185.060,00
Transferências do FUNDEB	388.503,17	372.194,64	286.375,20	312.381,55	394.024,96	361.528,50	419.873,14	425.445,64	433.746,17	493.549,40	605.328,20	493.063,69	4.986.014,26	6.382.996,00

Outras Transferências Correntes	788.044,59	953.515,22	717.525,82	1.034.637,61	1.605.644,86	2.163.313,30	935.828,27	1.145.632,68	418.429,90	1.065.756,99	527.792,59	292.418,85	11.648.540,68	10.381.204,00
Outras Receitas Correntes	2.902,31	1.868,91	0,00	19.210,69	9.372,48	1.741,66	6.244,32	26.104,55	3.860,15	6.777,37	35.212,83	4.273,68	117.568,95	62.870,00
DEDUÇÕES (II)	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.339,12	334.502,18	340.243,76	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	4.886.757,81	6.382.996,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.339,12	334.502,18	340.243,76	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	4.886.757,81	6.382.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.206.952,11**	**2.996.526,04**	**2.595.499,25**	**3.233.515,80**	**4.938.354,10**	**4.327.502,22**	**3.299.000,49**	**3.662.750,07**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.877.224,05**	**3.423.044,88**	**43.478.466,95**	**46.964.999,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	64.915,11	59.132,60	595.190,50	509.293,07	319.111,04	433.039,83	281.650,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.332,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.206.952,11**	**2.931.610,93**	**2.536.366,65**	**2.638.325,30**	**4.429.061,03**	**4.008.391,18**	**2.865.960,66**	**3.381.099,54**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.877.224,05**	**3.423.044,88**	**41.216.134,27**	**46.964.999,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.206.952,11**	**2.931.610,93**	**2.536.366,65**	**2.638.325,30**	**4.429.061,03**	**4.008.391,18**	**2.865.960,66**	**3.381.099,54**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.877.224,05**	**3.423.044,88**	**41.216.134,27**	**46.964.999,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:34:08.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CAD14705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00
Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.062.400,16	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E21A4355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00
Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													46.062.400,16	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC186BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00
Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.062.400,16	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020	2021	2021
3º QUADRIMESTRE	4º QUADRIMESTRE	5º QUADRIMESTRE

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D5D95D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00
Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.062.400,16	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:001A21F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2020

- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	(ÚLTIMOS 12 Dez/20	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00

Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.062.400,16	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D0804DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	52.515.549,77	166.250,14
Pessoal Ativo	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	51.042.975,22	166.250,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	48.530.424,17	164.791,50
Obrigações Patronais	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	2.512.551,05	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	1.472.574,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	875.892,53	0,00
Pensões	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	596.682,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	1.042.102,42	67.521,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	51.473.447,35	98.729,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	855.250,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.601,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.572.176,39	54,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.180.444,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.621.422,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.062.400,16	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 24/mar/2021 - 08h e 32m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,41 %	0,41 %	0,14 %	54,27 %	51,24 %	-2,76 %	54,00 %	48,76 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6852CE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.417.530,25	8.658.376,30	7.217.130,63	9.614.615,19	11.531.540,08	10.610.269,51	10.847.545,47	11.024.921,33	9.734.205,33	12.819.124,77	12.280.288,11	10.127.421,18	124.882.968,15	130.133.057,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.540.881,86	1.670.232,96	1.402.328,48	1.483.621,29	1.925.804,57	1.822.241,89	1.970.751,65	1.642.396,10	1.994.282,77	2.442.852,59	1.458.861,09	680.545,18	21.034.800,43	21.010.424,92
IPTU	1.040.728,33	180.407,62	191.332,63	207.445,75	204.081,41	197.661,20	199.124,04	174.894,06	166.206,64	106.229,28	71.139,10	83.626,00	2.822.876,06	4.055.091,39
ISS	795.267,10	748.480,06	683.462,41	712.967,80	859.955,33	868.533,06	1.220.158,76	854.633,20	1.030.968,01	1.023.225,83	921.697,66	124.756,02	9.844.105,24	10.755.126,54
ITBI	35.551,79	46.529,79	45.947,12	96.606,40	381.068,97	257.979,15	90.124,42	160.997,62	350.935,23	622.194,48	173.061,25	80.614,77	2.341.610,99	1.846.838,30
IRRF	293.737,63	594.043,99	365.232,28	340.197,59	369.381,40	366.075,42	364.970,98	372.856,24	373.097,14	603.369,42	244.703,32	342.449,10	4.630.114,51	2.698.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.597,01	100.771,50	116.354,04	126.403,75	111.317,46	131.993,06	96.373,45	79.014,98	73.075,75	87.833,58	48.259,76	49.099,29	1.396.093,63	1.654.870,70
Contribuições	367.406,69	253.091,24	229.584,97	231.059,49	239.323,12	234.658,35	175.568,07	298.331,56	167.676,44	307.528,79	171.445,32	231.238,28	2.906.912,32	2.114.492,31
Receita Patrimonial	9.536,70	9.276,86	19.151,54	17.787,41	17.660,82	10.357,01	2.983,85	4.202,43	1.895,28	9.020,36	2.071,90	823,79	104.767,95	794.475,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.849,85	8.590,01	18.110,77	16.926,11	16.973,97	9.670,16	2.427,21	2.659,85	1.039,55	8.164,63	1.385,05	823,79	95.620,95	740.779,11
Outras Receitas Patrimoniais	686,85	686,85	1.040,77	861,30	686,85	686,85	556,64	1.542,58	855,73	855,73	686,85	0,00	9.147,00	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.069,25	0,00	2.840,58	2.840,58	2,88	1.420,29	1.439,85	1.426,17	1.420,29	5,64	0,00	0,00	78.465,53	223.998,51
Transferências Correntes	7.388.479,45	6.693.503,15	5.532.963,45	7.868.603,80	9.345.911,19	8.471.435,31	8.694.932,00	8.275.206,26	7.557.991,78	9.921.604,04	10.638.753,49	9.214.052,40	99.603.436,32	105.782.182,40
Cota-Parte do FPM	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	26.356.966,22	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	2.832.788,04	2.236.148,03	1.597.622,19	2.744.943,11	2.624.236,79	2.571.715,72	3.314.576,95	3.058.087,84	2.885.230,14	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	33.650.109,90	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	692.933,92	181.725,21	139.460,57	161.701,22	141.764,01	134.311,02	124.839,61	102.031,56	83.113,87	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	4.694.614,11	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	58.253,82	180,23	3.009,74	2.811,98	4.236,25	6.546,42	119.327,10	831.467,06	58.513,63	92.830,71	37.348,15	4.466,38	1.218.991,47	1.557.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	38.865,31	34.878,42	34.775,98	31.273,75	37.568,48	43.448,57	51.035,56	58.408,17	64.025,40	67.338,12	54.515,02	45.538,38	561.671,16	577.214,89
Transferências do FUNDEB	1.070.085,33	1.025.944,90	789.385,71	861.071,60	1.086.119,55	996.828,73	1.157.369,62	1.172.729,74	1.195.610,03	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	13.743.290,46	15.566.242,86
Outras Transferências Correntes	874.273,86	1.429.369,60	1.103.520,10	2.548.438,11	2.834.481,84	3.055.883,05	2.588.462,22	1.250.296,52	882.838,50	1.061.083,36	1.035.342,50	713.803,34	19.377.793,00	10.017.722,25
Outras Receitas Correntes	44.156,30	32.272,09	30.261,61	10.702,62	2.837,50	70.156,66	1.870,05	803.358,81	10.938,77	138.113,35	9.156,31	761,53	1.154.585,60	207.483,50
DEDUÇÕES (II)	1.088.823,99	847.637,67	728.011,48	891.818,74	872.983,32	883.744,61	989.819,92	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	12.872.763,82	15.512.189,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.088.823,99	847.637,67	728.011,48	891.818,74	872.983,32	883.744,61	989.819,92	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	12.872.763,82	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.328.706,26**	**7.810.738,63**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**10.658.556,76**	**9.726.524,90**	**9.857.725,55**	**9.854.485,40**	**8.638.296,75**	**11.530.739,35**	**10.693.320,26**	**8.699.194,87**	**112.010.204,33**	**114.620.868,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.328.706,26**	**7.810.738,63**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**10.658.556,76**	**9.556.524,90**	**9.857.725,55**	**9.854.485,40**	**8.638.296,75**	**11.530.739,35**	**10.693.320,26**	**8.699.194,87**	**111.840.204,33**	**114.620.868,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.328.706,26**	**7.810.738,63**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**10.658.556,76**	**9.556.524,90**	**9.857.725,55**	**9.854.485,40**	**8.638.296,75**	**11.530.739,35**	**10.693.320,26**	**8.699.194,87**	**111.840.204,33**	**114.620.868,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2021 as 13h e 31m.														

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0A492623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**285.833,66**	**249.637,70**	**0,00**	**63.120,95**	**18.572,49**	**1.875.292,46**	**755.633,12**	**755.633,12**	**0,00**	**1.138.231,83**	**1.201.352,78**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	285.833,66	249.637,70	0,00	63.120,95	18.572,49	1.875.292,46	755.633,12	755.633,12	0,00	1.138.231,83	1.201.352,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**549.755,34**	**547.032,25**	**0,00**	**2.723,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.723,09**
PODER EXECUTIVO	0,00	549.755,34	547.032,25	0,00	2.723,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,09
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**835.589,00**	**796.669,95**	**0,00**	**65.844,04**	**18.572,49**	**1.875.292,46**	**755.633,12**	**755.633,12**	**0,00**	**1.138.231,83**	**1.204.075,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 13h e 54m.												

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B1BF0052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 16/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ n° 28.093.678/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 60 DOSES	EMS	FR	150,00	6,17	925,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	EUROFARMA	UNID	100,00	8,76	876,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	350,00	0,682	238,70
TOTAL								2.040,20

Total Geral: R$ 2.040,20 (Dois Mil e Quarenta Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BF584D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.380.711,54	5.776.915,59	7.013.266,11	5.674.920,83	6.884.007,40	5.553.624,25	6.172.683,82	5.829.095,07	5.774.493,60	7.514.836,34	7.028.701,92	6.532.090,32	75.135.346,79	76.926.293,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.678,41	1.259.965,98	3.109.203,29	975.779,01	1.072.121,88	867.371,03	968.656,50	979.847,86	991.615,78	1.140.188,22	966.672,57	1.073.336,25	14.209.436,78	13.001.316,00
IPTU	168.799,78	291.056,13	2.130.145,63	241.442,42	374.122,14	256.486,60	292.510,63	245.526,12	171.388,79	213.573,87	347.454,72	222.295,89	4.954.802,72	4.854.000,00
ISS	256.101,49	213.871,54	209.642,53	214.062,89	286.047,94	279.028,58	310.029,69	292.622,27	317.481,23	338.030,68	338.678,98	262.941,07	3.318.538,89	3.075.000,00
ITBI	97.515,85	561.523,52	380.551,26	327.723,26	214.351,04	146.463,05	170.931,64	191.534,61	360.112,86	182.075,42	167.252,05	332.375,88	3.132.410,44	2.207.316,00
IRRF	152.999,66	143.149,37	168.654,41	157.944,24	158.220,70	158.120,54	161.895,08	212.867,61	112.371,85	385.453,92	91.269,05	175.555,50	2.078.501,93	2.090.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.261,63	50.365,42	220.209,46	34.606,20	39.380,06	27.272,26	33.289,46	37.297,25	30.261,05	21.054,33	22.017,77	80.167,91	725.182,80	775.000,00
Contribuições	182.417,14	186.209,81	434.342,31	184.698,49	179.989,06	181.018,64	189.125,01	172.314,67	173.097,72	289.763,31	142.629,48	207.737,65	2.523.343,29	2.303.000,00
Receita Patrimonial	16.714,94	7.855,89	19.891,27	18.800,24	16.672,43	9.845,66	13.133,14	8.147,47	10.764,90	39.458,15	11.350,84	7.720,31	180.355,24	228.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.737,86	6.260,89	16.604,15	14.054,24	13.613,43	6.514,56	8.088,04	5.158,26	6.965,78	28.730,84	6.481,72	4.215,31	129.425,08	176.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.977,08	1.595,00	3.287,12	4.746,00	3.059,00	3.331,10	5.045,10	2.989,21	3.799,12	10.727,31	4.869,12	3.505,00	50.930,16	52.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	427.316,01	401.150,93	489.773,36	448.774,98	436.546,27	407.587,47	437.971,27	473.236,18	457.175,55	507.884,18	451.695,64	455.432,14	5.394.543,98	6.729.200,00
Transferências Correntes	3.941.852,48	3.917.496,82	2.951.380,95	4.039.871,42	5.170.681,30	4.081.211,26	4.561.746,16	4.189.598,39	4.139.089,33	5.410.770,10	5.450.485,50	4.777.828,78	52.632.012,49	54.604.077,00
Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	19.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.410.380,04	1.113.326,70	795.419,37	1.366.644,09	1.306.547,18	1.280.480,30	1.650.251,67	1.522.551,63	1.436.489,76	1.821.501,36	1.303.154,58	1.236.862,82	16.243.609,50	18.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	397.842,64	90.230,09	85.593,39	80.083,51	62.319,42	80.725,23	93.154,71	86.877,89	53.905,83	88.310,06	1.189.265,64	349.601,71	2.657.910,12	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	140,00	4.359,89	238,70	430,41	132,27	1.480,59	38.471,87	237.673,54	29.992,86	25.988,85	23.083,11	1.444,84	363.436,93	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.595,07	17.584,99	17.533,32	15.767,57	18.941,25	21.905,89	25.731,08	29.448,20	32.280,28	33.950,47	25.879,11	19.043,39	277.660,62	250.000,00
Transferências do FUNDEB	516.014,46	494.729,18	380.656,06	415.224,29	523.746,45	480.677,99	558.104,44	565.511,41	576.544,74	656.036,69	804.615,32	655.390,92	6.627.251,95	7.915.000,00
Outras Transferências Correntes	459.580,78	1.081.480,50	506.196,89	1.212.744,03	1.623.054,54	1.176.752,64	1.358.956,79	621.169,86	516.963,23	558.934,62	483.034,52	390.171,05	9.989.039,45	4.739.077,00
Outras Receitas Correntes	7.732,56	4.236,16	8.674,93	6.996,69	7.996,46	6.590,19	2.051,74	5.950,50	2.750,32	126.772,38	5.867,89	10.035,19	195.655,01	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	593.251,39	468.257,40	412.905,59	482.380,59	472.226,92	484.756,10	528.936,95	600.583,39	609.116,23	706.892,61	832.567,08	746.453,30	6.938.327,55	8.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.251,39	468.257,40	412.905,59	482.380,59	472.226,92	484.756,10	528.936,95	600.583,39	609.116,23	706.892,61	832.567,08	746.453,30	6.938.327,55	8.110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.787.460,15**	**5.308.658,19**	**6.600.360,52**	**5.192.540,24**	**6.411.780,48**	**5.068.868,15**	**5.643.746,87**	**5.228.511,68**	**5.165.377,37**	**6.807.943,73**	**6.196.134,84**	**5.785.637,02**	**68.197.019,24**	**68.816.293,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.787.460,15**	**5.308.658,19**	**6.600.360,52**	**5.192.540,24**	**6.411.780,48**	**5.068.868,15**	**5.643.746,87**	**5.228.511,68**	**4.665.377,37**	**6.807.943,73**	**6.196.134,84**	**5.785.637,02**	**67.697.019,24**	**68.816.293,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.787.460,15**	**5.308.658,19**	**6.600.360,52**	**5.192.540,24**	**6.411.780,48**	**5.068.868,15**	**5.643.746,87**	**5.228.511,68**	**4.665.377,37**	**6.807.943,73**	**6.196.134,84**	**5.785.637,02**	**67.697.019,24**	**68.816.293,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mar/2021 as 10h e 22m.														

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB01B81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.097,20	-	-	69.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	79.047,20
PODER EXECUTIVO	-	69.097,20	-	-	69.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	79.047,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	69.097,20	-	-	69.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	79.047,20
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7F74A71E

